SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4137

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 318 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 010 de 01 de outubro de 2024, art. 4º parágrafo 6º.
Considerando o teor do **Memorando n°. 34/2025** do Secretário Executivo.
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual - ROA para o exercício de 2025, nos programas da Rede Credenciada e Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo da presente portaria;
Art. 2°. A presente transferência não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela ROA n°. 010 de 01 de outubro de 2024 e dentro dos valores aprovados para o órgão;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente

ANEXO PORTARIA N°. 318, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
ACRÉSCIMOS
02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0002.2016 – Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal
Ficha: 24 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE R$ 30,00
08.244.0003.2006 - Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
Ficha: 36 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS-CIVIL R$ 3.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 3.430,00
REDUÇÕES
02 01 01 Secretaria Executiva – CIMCERO
04.122.0002.2016 – Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal
Ficha: 19 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R$ 30,00
08.244.0003.2006 - Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
Ficha: 41 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -R$ 3.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -R$ 3.430,00

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:AE4D286B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 319 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 010 de 01 de outubro de 2024, artigo 4º, parágrafo 2º e ainda o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando o teor do **Memorando n°. 35/2025** do Secretário Executivo;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:

Art. 1°. Fica promovido a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R$ 54.425,03 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos) mediante superávit apurado no exercício financeiro 2024, distribuído a seguinte dotação:
02 01 01 Secretaria Executiva - CIMCERO
04.122.0002.2016.0000 – Manutenção com Pessoal - CIMCERO
002.002 – Recursos Próprios – Rede Credenciada
F.R.: 0.2.501.0 – Recursos Próprios Rede Credenciada
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 40.721,85
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 13.703,18
Art. 2°. O crédito fora aberto na forma do artigo 1° e será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo anexo à presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:8323CE66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.108/2.025 "NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO".

Decreto n° 11.108/2.025

"NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão para Elaboração do Inventário e Baixa Patrimonial deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia para o exercício de 2025.
Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:
SERGIO DE JESUS FRUTUOSO – Presidente
KEILA SANTOS MARQUES – Membro
MARIOVAN REIS DO NASCIMENTO – Membro
JOELSO VIEIRA CARRIEL – Membro
ALINE CLARA BRUSTOLIN - Membro
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E961034A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSAO Nº 723/2025

PORTARIA Nº 723/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE VEICULO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de 01(um) veiculo VAN - CV. nº 214/2025/PGE-SEJUCEL,conforme Memorando nº 314/SEMECT/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

- Pamela Heloisa da Silva Dembinski- CPF: ***.788.772-**
- Renaldo Francisco Loiola- CPF ***.997.442-**
- Ronaldo Leão Trindade - CPF: ***.962.632-**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:675B6A4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 717/2025

PORTARIA Nº 717/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo

administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de um veiculo, em favor da empresaTIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 05.880.596/0001-85, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C3AD619F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes, em favor da empresaNEW COMPANY INFORMATICA LTDA,inscrito no CNPJ Nº 05.207.997/0001-79, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CFB6380B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 719/2025

PORTARIA Nº 719/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes, em favor da empresaOLMI INFORMATICA LTDA,inscrito no CNPJ Nº 00.789.321/0001-17, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BEBDCC4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 720/2025

PORTARIA Nº 720/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes, em favor da empresaR L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA,inscrito no CNPJ Nº 62.636.961/0001-44, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:70DEA411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 721/2025

PORTARIA Nº 721/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes, em favor da empresaFLORESCE MERCANTIL LTDA,inscrito no CNPJ Nº 02.143.789/0001-65, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9A587EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 722/2025

PORTARIA Nº 722/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.DIEGO DA ROCHA DE SOUSA,matricula 1317, cargo de Agente Administrativo, comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes, em favor da empresaRIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA,inscrito no CNPJ Nº 09.105.835/0001-80, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 1.965/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:32FED8AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2169/GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei nº. 2169/GP, de 23 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO e dá outras providências".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Esta lei cria e organiza a Controladoria-Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com autonomia técnica e funcional, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 2º A Controladoria-Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar, executar, normatizar, fiscalizar e avaliar as atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, assegurando a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete à Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:
I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
III – Exercer o controle da execução dos contratos, convênios, parcerias e demais ajustes;
IV – Fiscalizar a arrecadação das receitas municipais e a regularidade das despesas;
V – Verificar a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos atos administrativos;
VI – Propor medidas de prevenção e correção de irregularidades e impropriedades;
VII – Realizar auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais, emitindo relatórios e recomendações;
VIII – Encaminhar ao Prefeito Municipal, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios e pareceres técnicos de sua competência;
IX – Coordenar a elaboração e atualização do Manual de Rotinas, Instrução normativa, resolução e demais Procedimentos de Controle Interno;
X – Atuar na disseminação da cultura de controle, ética, transparência e integridade no âmbito da Administração Municipal.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º A Controladoria-Geral do Município será dirigida por um Controlador-Geral, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser ocupado preferencialmente por bacharel em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins.
Art. 5º O quadro de apoio técnico da Controladoria-Geral do Município será composto por cargos efetivos de carreira própria de Controle Interno e de Auditor Interno, e providos mediante concurso público, assegurando a segregação de funções e a independência técnico-funcional.
Art. 6º A organização interna da Controladoria-Geral do Município observará a estrutura constante da Lei Complementar n.°067/09 e na Lei Ordinária n.°399/08, devendo ser compatibilizada com os dispositivos desta Lei.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º Os bens, arquivos, processos e pessoal atualmente vinculados ao Departamento de Controle Interno do Gabinete do Prefeito ficam transferidos à Controladoria-Geral do Município.
Art. 8º Fica vedado aos membros da Controladoria Geral do Município a participação em comissões, comitês e conselhos do município, com exceção daqueles formados no âmbito da própria Controladoria.
Art. 9º Os documentos confeccionados na Controladoria geral do Município serão registrados em seus livros e arquivos com a sigla "CGM".
Art. 10 A Controladoria Geral do Município fica vinculada, financeira e orçamentariamente ao Gabinete do Prefeito.
Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias à sua aplicação.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE CONFIANÇA E VALORES		
CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Controlador (a) Geral do Município	01	R$ 7.000,00

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F54C74B7

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/PGM/2025

Espécie: Contrato 112/PGM/2025; **Data do Contrato**: 22/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: B & A ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.237.730/0001-86; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA COZINHA NA ESCOLA DOM JOÃO PAULO I LOCALIZADA NA VILA BOSCO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **Amparo:** Concorrência n. º 014/2025; **Fundamento Legal:** Lei federal nº 14.133/2021; **Processo**: ID: FA.181 - 0001963.69.02-2025; **Vigência**: 23/03/2026; **Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade:** 12.3610022.1116, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00, **Fichas:** 440; **Valor Global:** R$ 174.884,20 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ananda Gabriela Tietz.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:94BFA494

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/PGM/2025

Espécie: Contrato 113/PGM/2025; **Data do Contrato**: 22/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: C A MARTINS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 36.597.968/0001-94; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a construção de uma cozinha e um refeitório na escola municipal Educandário Paulo Freire, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **Amparo:** Concorrência n. º 015/2025; **Fundamento Legal:** Lei federal nº 14.133/2021; **Processo**: ID: F9.5C4 - 0001946.69.02-2025/SEMEC; **Vigência**: 20/08/2026; **Valor Global:** R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Antonio Martins de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:DF7B5FA8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 CONTRATO Nº 102/PGM/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº 102/PGM/2025, de 25 de setembro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 102/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 22/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 29.234.599/0001-00; **Objeto**: O acréscimo de 31,99% (trinta e um virgula noventa e nove por cento) ao valor inicial do Contrato e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 102/PGM/2025; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: E5.D92 - 0001398.11.02-2025/SEMEC; **Vigência:** 23/01/2026; **Valor Acréscimo:** R$ 5.627,42 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:E1B35720

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO Nº 047/PGM/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025
CONTRATO Nº 047/PGM/2024, de 11 de outubro de 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 23/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: J C F RIBEIRO ENGENHARIA EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42**;** **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual do Contrato até 22/04/2026; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133; **Processo**: 0000742.08.10-2024/SEMUSA; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jennifer Cosmo França Ribeiro.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:53871027

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 CONTRATO Nº. 052/PGM/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025
CONTRATO Nº. 052/PGM/2025, de 17 de junho de 2025.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 23/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: T. M. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 55.228.273/0001-80; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 23/01/2026; **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133/2021; **Processo:** ID: D0.8F5 - 0000812.01.07-2025/SEMURB; **Signatários**: **pelo Contratante**, Denair Pedro da Silva **e, pelo Contratado,** Thiago Alves Martiniano.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:EAA2F138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – SEMAGRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025 – SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2504/2025

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO**, por meio da **Comissão de Chamamento Público**, nomeada pela **Portaria nº 137/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Chamamento Público nº 010/2025**, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com o objetivo de **selecionar Associação sem fins lucrativos** para celebração de **Acordo de Cooperação** com o Município de Alto Paraíso/RO.
A parceria visa ao fornecimento, por parte da Prefeitura, dos equipamentos recebidos por meio do **Termo de convênio nº 9/2025/PGE-SEAGRI**. A seleção será regida pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O prazo para manifestação de interesse e entrega da documentação/proposta será:
de 26/12/2025, a partir das 09h00, até 30/01/2026, às 09h00 (horário local).
O **Edital e seus anexos** estarão disponíveis no **Portal da Transparência** do Município, no site:
www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas **de segunda a sexta-feira**, das **07h30 às 13h30**, situada na **Rua Marechal Rondon, nº 3031 – Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO**, ou pelo telefone **(69) 3534-2981**.

Alto Paraíso/RO, 23 de dezembro de 2025.

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:00CA6189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 – SEMAGRI

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025 – SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2504/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 137/2024, torna pública a REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 – SEMAGRI, destinado à seleção de associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, cujo objeto consistia no fornecimento de equipamentos recebidos por meio do Termo de Convênio nº 9/2025/PGE-SEAGRI. A revogação decorre da inobservância do prazo mínimo legal de publicidade, razão pela qual a Administração, no exercício do poder de autotutela, informa que será publicado novo Chamamento Público, observadas as exigências legais. Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, na Rua Marechal Rondon, nº 3031, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 9974-9293.

Alto Paraíso/RO, 23 de dezembro de 2025.

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:25BC06B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N° 054/PJM/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E A EMPRESA J. F. GONZAGA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º **3274** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Sr. VALMIR JOSÉ CHRIST,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a Empresa **J. F. GONZAGA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.429/0001-11, estabelecida na Avenida Moacir de Paula Vieira, n° 3626, Centro, CEP 78955-000, na cidade de Urupá/RO, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO FELISBERTO GONZAGA**, portador do RG n.º 56**89 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 588.***-592-**, doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2751/SEMTUR/2025**, através da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2025, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS/RO**, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**, destinada à realização do **Festival de Fim de Ano do Município de Alto Paraíso/RO**, tudo em conformidade com o processo administrativo **1-2751/SEMTUR/2025**.

Parágrafo Único – O Palco será utilizado nos dias 28, 30 e 31 de dezembro de 2025, na praça Municipal 13 de Fevereiro de Alto Paraíso/RO.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 116.902,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos),** sendo 03 (três diárias) com o valor unitário de **R$ 38.967,50 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - O pagamento dos serviços será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após a execução do objeto deste contrato e da emissão da nota fiscal dos serviços.

§ 1º. Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta contratação, não estiverem de acordo o Termo de Referência constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2751/SEMTUR/2025**, e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS/RO**.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato, terá vigência de **60 (sessenta) dias**.

Parágrafo Único – A execução dos serviços objeto deste contrato ocorrerá exclusivamente nos dias 28, 30 e 31 de dezembro de 2025, correspondentes aos dias de utilização da estrutura de palco, som e iluminação durante a realização do Festival de Fim de Ano.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2751/SEMTUR/2025**, através da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2025, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS/RO**, e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2025:
Unidade Orçamentária: 02.08.01
Projeto/Atividade: 27.813.1011.2046.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 187

DO EMPENHO
Cláusula Sétima – Os valores do produtos serão empenhados através da Nota de Pedido de Empenho n°1215/2025.

DA ALTERAÇÃO
Cláusula Oitava - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigo 124 ao 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovadas.

DAS PENALIDADES E MULTAS
Cláusula Nona - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, previstas na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, no edital de origem e na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 89 ao 136 da Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima
A Contratante se obriga a:
Disponibilizar o local para execução dos serviços;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; e
Efetuar o pagamento na forma pactuada.

A Contratada se obriga a:
Executar os serviços conforme as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência;
Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o evento;
Garantir a segurança da estrutura instalada;
Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Clausula Décima Primeira – A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709, de agosto de 2018 devidamente atualizada, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual, e termo de referência.

DA RESCISÃO (art. 137 ao 139 da Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima Segunda - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 91, Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima Terceira - Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 1-2751/2025, a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, o 1º Realinhamento de Preços, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Quarta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via eletrônica e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso/RO, 22 de dezembro de 2025.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

J. F. GONZAGA
Contratada

Assinatura Digital
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHA (s):
Assinatura Digital
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:4ECFFA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE PARCERIA N° 001/PJM/2025

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E L P DA SILVA (CIRCO MEGA SHOW), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1470/SEMTUR/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CELEBRAÇÃO
1.1. O presente Termo de Parceria é celebrado em consonância com o art. 7º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as competências municipais voltadas ao atendimento do interesse público e ao bem-estar da população, especialmente no que se refere ao incentivo às manifestações culturais e à viabilização do uso de bens públicos para a realização de eventos de caráter coletivo.

1.2. A celebração deste instrumento é fundamentada e autorizada pelo Despacho nº 4 (ID 548835), emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como pelo Despacho nº 183 de autorização do Prefeito (ID 549205), o qual atesta a viabilidade técnica da parceria e a não incidência de taxas municipais e de ISSQN, condicionada à disponibilização, pelo CIRCO, de 1.000 (mil) ingressos destinados ao Município, para fins de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES PARCEIRO PÚBLICO (AUTORIZANTE/PERMITENTE):
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **AUTORIZANTE** neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência **do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Sr. Valmir José Christ**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34.

PARCEIRO PRIVADO (AUTORIZATÁRIO/EXECUTANTE):
L P DA SILVA (CIRCO MEGASHOW), empresa individual de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 20.045.825/0001-30, sediada na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Alto Alegre, Quadra 15, Lote 15, Tucuruí- PA, neste ato representado por seu representante legal **LEONARDO PORFIRIO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 46***18 SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.798.***-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1. O presente Termo tem como objeto a instalação e operação do "Circo Mega Show" em espaço privado no Município de Alto Paraíso/RO, localizado na Avenida Jorge Teixeira, esquina com a Rua Frei Galvão, fundos com a Rua Taboca, no Bairro Jardim Eldorado.

3.2. A finalidade do evento é a realização de espetáculos circenses destinados a entidades culturais e familiares, com o intuito de fomentar a cultura e o turismo no local, caracterizando-se como evento de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência para a instalação e atuação do circo é de 20 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA ISENÇÃO E CONTRAPARTIDA
5.1. Em compensação pela não incidência de taxas, o Parceiro Privado se obriga a disponibilizar ao Município de Alto Paraíso/RO 1.000 (mil) ingressos, os quais serão destinados a ações e projetos de interesse público, conforme critério e definição do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. Este instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Parceiro Público, desde que haja inadimplemento das obrigações a serem cumpridas pelo Parceiro Privado, seguindo os ritos normais dos processos administrativos para o direito de defesa e devidas justificativas, sem prejuízo da indenização decorrente de danos causados ao erário público.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO
8.1. O presente Termo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 1-2989/SEMTUR/2025, à Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso/RO e às demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
9.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via eletrônica e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso/RO, 19 de dezembro de 2025.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

L P DA SILVA (CIRCO MEGASHOW)
Executante

Assinatura Digital
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHA (s):*Assinatura Digital*

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:58C37786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 247/GAB/2025

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R$ 80.329,36 (OITENTA MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1165 de 21 de novembro de 2024 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 2043.29.10-2025.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 57.172,94 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
231	02.12.00 10.122 0013 2047 3.1.90.94.00 1.500.0015.0000	229	02.12.00 10.122 0013 2047 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	25.000,00
238	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.48.00 1.500.0015.0000	235	02.12.00 10.122 0013 2047 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000	770,00
621	02.12.00 10.302 0013 2277 3.3.90.30.00 1.600.0000.0000	584	02.12.00 10.302 0013 2277 3.3.90.39.00 1.600.0000.0000	21.402,94
621	02.12.00 10.302 0013 2277 3.3.90.30.00 1.600.0000.0000	596	02.12.00 10.302 0013 2277 3.3.90.14.00 1.600.0000.0000	10.000,00

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 3.156,42 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta dois centavos), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
426	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.30.00 2.600.0000.0000	425	02.12.00 10.302 0013 2051 3.3.90.39.00 2.600.0000.0000	3.156,42

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Transferência Financeira	
Dotação	Funcional Programática			Valor
232	02.12.00 10.122 0013 2047 3.1.91.13.00 1.500.0015.0000	5512	1.500.0015.0000 SUPRIMENTOS FINANCEIRO FMS	20.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:217E7F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

LEI Nº. 1222/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão excepcional de crédito adicional no auxílio-alimentação aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter **excepcional, transitório e não continuado**, a concessão de **crédito adicional no auxílio-alimentação**, exclusivamente aos **servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, no mês de dezembro de 2025.
Art. 2º - O crédito adicional de que trata esta Lei:
I – Será pago acrescido no **auxílio alimentação** já instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal por meio das Leis n. 619/2019 e Lei n. 118/2025;
II – O acréscimo será no valor **individual máximo de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** por servidor e vereador;
III – Possui **natureza indenizatória**, não se incorporando à subsídio, remuneração, vencimentos, proventos ou pensões;
IV – Não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem funcional, previdenciária ou trabalhista.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo**, por remanejamento no orçamento vigente, na programação abaixo, observados a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
SUPLEMENTAR

Fonte de Recurso	Ficha	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	Crédito Suplementar Adicional
	8	01.031.0001.2001	33.90.46.00	R$61.967,42
	TOTAL			R$61.967,42

Fonte de recursos para cobertura.

Fonte de Recurso	Ficha	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	Crédito Suplementar Adicional
	1	01.031.0001.2001	31.90.11.00	R$13.350,97
	2	01.031.0001.2001	31.90.13.00	R$8.148,85
	4	01.031.0001.2001	31.90.94.00	R$2.792,26
	5	01.031.0001.2001	31.91.13.00	R$6.983,15
	9	01.031.0001.2001	33.91.97.00	R$570,64
	15	01.031.0001.2002	33.90.39.00	R$3.869,58
	16	01.031.0001.2002	33.90.48.00	R$4.647,67
	20	01.031.0001.2002	44.90.52.00	R$21.604,30
	TOTAL			R$61.967,42

Art. 4º - A concessão prevista nesta Lei **não gera direito adquirido**, não se estende a exercícios financeiros futuros e **não caracteriza revisão geral de remuneração**.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros restritos ao exercício de 2025**.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:77310C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

LEI Nº. 1223/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 911, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento para custeio de pequenas despesas da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Presidente da Câmara **promulga**, o seguinte:
Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 911, de 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O regime de adiantamento poderá ser concedido **até o limite máximo de R$8.000,00 (oito mil reais)** por concessão, destinado exclusivamente ao custeio de pequenas despesas de pronto pagamento, observado o caráter excepcional da despesa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.
§ 1º É **vedada** a concessão de adiantamento em valor superior ao limite máximo estabelecido no caput, ainda que de forma fracionada.
§ 2º O valor do adiantamento será definido conforme a necessidade devidamente justificada no processo administrativo próprio, **não sendo obrigatória a concessão do valor máximo**.
§ 3º O limite máximo previsto no caput poderá ser atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos índices de reajuste aplicáveis aos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.
§ 4º A concessão do adiantamento não exime o responsável da obrigatória prestação de contas, nem afasta a atuação do Sistema de Controle Interno e a fiscalização dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."
Art. 2º - Permanecem **inalteradas** as demais disposições da Lei Municipal nº 911, de 24 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:66EFFA65

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/SEMAF/2025 PROCESSO Nº 2006.02.12-2025/SEMAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/SEMAF/2025 PROCESSO Nº 2006.02.12-2025/SEMAF
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 050/SEMAF/2025, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 2006.02.12-2025/SEMAF**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PAINEL, CONTORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BOMBEIROS CIVIS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais). A empresa escolhida neste processo foi: **L. P. DA SILVA SONORIZACAO-ME**, CNPJ: **06.127.733/0001-78**, com sede na avenida 5 de Setembro, nº 4733, Bairro Centro, CEP 76.930-000 – ALVORADA D'OESTE, estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.
Alvorada d'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9D7AEC0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO N° 03/CMDPI/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o Projeto Idoso Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquemes".

OCONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDAPESSOA

IDOSADEARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.049, de 27 de maio de 2004. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 26 demaio de 2025.

RESOLVE:

Art.: 1º - Aprovar a atualização do Plano De Ação e Orçamento DoProjeto Idoso Feliz para o exercício de 2026, executado pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social afim de renovar o financiamento do projeto pelo Banco Santander.

Art.:2º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela presente assembleia.

MICHELINE BARCELOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6F5C313A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL EM RAZÃO DO PERÍODO FESTIVO/NATALINO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 23.295, DE 22DEDEZEMBRODE2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL EM RAZÃO DO PERÍODO FESTIVO/NATALINO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1720 de 22/12/2025 (ID 3689653), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica prolongado o horário comercial do Município de Ariquemes inerente ao período festivo/natalino, como segue abaixo:

Data	Horário
20/12/2025 (sábado)	Até às 22h00 (vinte e duas horas)
21/12/2025 (domingo)	Até às 18h00 (dezoito horas)
22/12/2025 até 27/12/2025 (segunda-feira até sábado)	Até às 22h00 (vinte e duas horas)
28/12/2025 (domingo)	Até às 18h00 (dezoito horas)
29/12/2024 até 31/12/2025 (segunda-feira até quarta-feira)	Até às 22h00 (vinte e duas horas)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 22 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 15:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3689706**e o código verificador**13ECA105**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8469DB62

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
ATO ADMINISTRATIVO TERMO DE AJUSTE DO FOMENTO 001/2025.PROCESSO 6034/2024-SEMTEC

ATO ADMINISTRATIVO
Termo de Ajuste do Fomento 001/2025

Partes:
Prefeitura Municipal de Ariquemes
SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP, CNPJ: 08.810.246/0001-30

1-OBJETO:

Ato administrativo para fins de suprimir o saldo a executar existente no Termo de Fomento nº 001/2025, pendente de baixa/contabilização para
efetiva equalização do saldo de Aditivo 007/2024 de prazo e valor, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI.

2-JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM No 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE
2024, onde diz que:
XXXV - O gestor deverá elaborar o Termo de Ajuste Contábil/Financeiro Contratual nos casos que o exigirem, o qual nivelará os saldos do empenho com o saldo do respectivo contrato, ajustando o lançamento dos mesmos no Sistema de Software Contábil. O referido termo seguirá assinado pelo Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, devendo ser encaminhado ao setor de contabilidade geral para o devido registro no Sistema de Software Contábil.

Diante da necessidade de correção do sistema, uma vez que os procedimentos de cadastro no sistema SCPI/CONTAS Cadastros Termos/Convênios referente ao processo 28862/2024 foram realizados de modo equivocado duplicando os Aditivos 007/2024 de prazo e valor no Código 463/24, portanto emitimos este ATO ADMINISTRATIVO para fins de adequações do sistema.

3-DO TERMO DE FOMENTO

O Termo de Fomento cadastro nº 463/25, firmado entre a Prefeitura de Ariquemes e a empresa **Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP**: CNPJ: 08.810.246/0001-30, através do Processo Administrativo Nº 28862/2024, tem por finalidade Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externo com demanda de 02 (dois) para realização de serviços de implantação de sinalização viária e isolamentos de via, entre outros pertinentes. E 04 (quatro) para realização de serviços gerais no Terminal Rodoviário de Ariquemes como limpeza e conservação do local e relação e quantidade de EPI's em anexo, reeducandos em trabalhos externos em processos de ressocialização, consoante detalhado no Projeto/Plano de Trabalho (ID 2889291)
O referido Termo foi cadastrado no SCPI erroneamente, tanto de valor quanto de prazo até 27 de dezembro de 2025 e de valor de R$ 109.326,00 (cento e nove reais e trezentos e vinte e seis reais) conforme planilha abaixo;

Aditivo	Valor	Prazo	Anulado	Saldo a executar
Extrato 007 de 27/12/2024 (ID 2881210) (Aditivo 002/2024)		*	*	0,00
Extrato 007 de 24/01/2025 (ID 2926208) (003/2025)	- R$ 109.326,00			0,00
Total				**0,00**

4-ATO ADMINISTRATIVO

Diante disso, emite-se este **ATO ADMINISTRATIVO DE AJUSTE DO FOMENTO** para reduzir o saldo A EXECUTAR do Termo de Fomento Nº 001/2025 código do 463/22 da Secretaria Municipal de

Segurança e Trânsito - SEMUST, no valor de R$ 109.326,00 e de Prazo regularizando o Termo de Fomento no SCPI.

Ariquemes/RO, 22 de dezembro de 2025

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário da SEMTEC Decreto n° 21.866/2025

Publicado por:
Marlene Xavier de Castro Sione
Código Identificador:877C43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23297/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.215,11 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29582/2025-Memorando 7 de 23/12/2025 (ID 3691904), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 2.215,11 (dois mil e duzentos e quinze reais e onze centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	172	02.07.12.361.0006.3001	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.215,11
ANULAÇÃO	944	02.07.12.361.0006.3001	3.3.91.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 2.215,11
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**2.215,11**
TOTAL ANULAÇÃO				**- 2.215,11**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando pagamento do patronal das rescisões trabalhistas do mês de dezembro/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8D483891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23301/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 835.567,91 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29378/2025-Memorando 1294 de 22/12/2025 (ID 3687088), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 835.567,91 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1030	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.427,03
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
SUPLEMENTAR	1286	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.728,34
Fonte: 2.755-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				

SUPLEMENTAR	1287	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	774.412,54
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**835.567,91**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, comprovado através doAnexo 14D-Balanço Patrimonial-Prefeitura de 23/12/2025 (ID 3692348), visando devolução de saldo do Convênio nº 011/2021/PJ/DER-RO, que se encontra em fase de Prestação de Contas, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**835.567,91**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	58.427,03
2.755-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.728,34
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	774.412,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:13C0EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.994, ARIQUEMES, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS, METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DE RISCOS FISCAIS DA LEI Nº 2.876/2024-LDO/2025."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de METAS ANUAIS, o Anexo de METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES e o Anexo de RISCOS FISCAIS da Lei Municipal nº 2.876, de 26 de julho de 2024, que traz a seguinte ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências", e passa a vigorar conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 22 de dezembro de 2.025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 36 de 28/10/2025 (ID 3564296), Projeto de lei nº 3.711/2.025.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 15:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:34011C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1073/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 7 de 23/12/2025 (ID 3691904), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	108	02.06.04.122.0005.2012	3.1.90.**13**.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.687,26
REDUÇÃO	110		3.1.90.**94**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-2.687,26
Fonte de recurso: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.687,26**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.687,26**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao

legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 23 de dezembro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2D9654D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1074/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 286 de 23/12/2025 (ID 3692939), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	394	02.088.10.301.0035.2507	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
REDUÇÃO	386		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00
Fonte de recurso: 1.600 - Recursos não destinados à contrapartida -Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-80.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 23 de dezembro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:DFB35EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Local: Casa dos Conselhos
Data: 19/11/2025
Horário: 10:00

Ata da**1ª reunião extraordinária**do Conselho de Segurança Alimentar de Ariquemes/COMSEA, realizada no dia dezenove de novembrode dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, conforme Edital 006/2025 com a seguinte pauta: **1.Leitura e aprovação da ata anterior; 2. Apresentação e discussão do plano de segurança alimentar; 3. População em situação de rua no Plano Municipal de Segurança Alimentar; 4. Outros assuntos.**A reunião iniciou-se às 10hr30min contando com a presença de **07 instituições representadas**, sendo 05 conselheiros titulares e 03 suplentes: **SEMSAU:**Fabiane das Neves Machado (titular);**SEMSAU:**Laura da Costa Arruda (suplente); **SEMAIC**:Rosinalda Maria da Silva (suplente); **SEMDES**: Claudia Moreira Alves (suplente); **ASSOCIAÇÃO ARIQUEMES SEM FOME:** Manoel Normando Melo de Castro (titular); **APRULGA**: José Martins da Silva (titular); **COAPRAV**: Amauri Guedes de Freitas (titular); **APAE:** Alessandra Lopes de Aquino (suplente). Esteve presente na reunião a Srª Neidair Mazine de Lima, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho senhor Amauri Guedes, que iniciou agradecendo a presença dos participantes e informando a pauta do encontro. Na oportunidade, procedeu-se à elaboração e consolidação dos trechos referentes à Estrutura Institucional do Município para a Implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo sido também discutida a inclusão do tema da população em situação de rua no referido Plano. Ao final, ficou pactuado que, na próxima reunião, a apreciação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em sua versão final, concluída e pronta para deliberação pelo colegiado.Às 10ho presidente Amauri Guedes de Freitas, agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, Karine, secretária deste conselho, leio e assino a presente, lembrando que as assinaturas dos presentes, encontram se no Livro de Registro página 5.Registra-se as ausências injustificadas dos representantes:**SEMED, PARÓQUIA RAINHA DOS APÓSTOLOS, CASA NOELI, CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH, MOVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES, MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.**

Aprovaram esta ata:

CONSELHEIRO TITULAR
Claudia Moreira Alves-**SEMDES**_____
José Martins da Silva – **APRULGA**_____
Manoel Normando Melo de Castro- **ASS. ARQ SEM FOME**___
Fabiane das Neves Machado- **SEMSAU**_____
Amauri Guedes de Freitas-**COAPRAV**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Rosinalda Maria da Silva– **SEMAIC**_____
Laura da Costa Arruda- **SEMSAU**_____
Alessandra Lopes de Aquino- **APAE**_____

KARINE ELIAS DE CASTRO
Secretária

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6E0712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 052

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 052
PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 16/12/2025 à 23/12/2025.**

Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Especialista da Saúde II - MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	***547.596-**

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
18	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	***603.662-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
61	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	***12252**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
209	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	***480752**
210	ANGELINA APARECIDA GOMES	***.041.008-**
211	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**
212	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**
213	IONE SOUZA DA SILVA	***237.155-**
214	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.
Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:17876FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO: 0000977-3.12.01-2024

CONTRATO Nº 57/PMB/2023 EMPRESA: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA - CNPJ 16.826.800/0001-04. O saldo contratual de R$ 60.208,83(sessenta mil e duzentos e oito reais e oitenta e três centavos) não foi utilizado durante o exercício vigente, justifica-se pelo fato de que, no período de vigência do contrato, não houve necessidade administrativa que demandasse a execução do objeto contratado. Dessa forma, o contrato encerrou-se dentro do prazo estabelecido, permanecendo saldo remanescente sem utilização, por inexistência de demanda, sem ocasionar prejuízo à Administração Pública. Atenciosamente,

GEANY COSTA DIAS
Assessora de Recursos Humanos-SEMAST

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:A945DEB2

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Venho através deste solicitar a anulação no valor de R$: 26.547,00 referente ao Contrato de n° 57/PMB/2023. Em favor da Empresa: VN Soares- viage bem mais LTDA. CNPJ: 16.826.800/0001-04. Faz necessária a anulação do valor, visto que não foi necessário a ultilização de todo o saldo no exército corrente.

atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:E5D5B575

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

MEMORANDONº 558/SEMOSP-ADM/2025 BURITIS/RO,
23 de dezembro de 2025.

Prezados,
Venho, por meio deste, solicitar a anulação ou baixa do contrato referente às despesas com futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos, por meio de hora/máquina. Esse procedimento se faz necessária pois os contratos já venceram, porém não foram utilizados. E no exercício 2025, o setor responsável pelas licitações conseguiu efetivar a renovação da ata de registro de preços, garantindo saldo suficiente para atendimento das demandas previstas para o ano corrente. Diante disso, considerando que a ata renovada contemplou os serviços necessários, não houve necessidade de manter o contrato anterior com saldo remanescente, razão pela qual solicitamos sua devida anulação ou baixa nos registros, dos contratos referenciados abaixo. Contrato n°150/2024 (2.55A.32F); Valor R$ 868.850,00 – Empresa União do Norte Serviços LTDA – ME. Contrato n°151/2024 (2.55A.399); Valor R$ 259.445,00 – Empresa AMACOL

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
Dec:15.275/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:5E3CE141

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO: 0001093.12.01-2025 CONTRATO Nº 145/PMB/2024 EMPRESA: CAFE COLISEU LTDA- CNPJ 42.619.993/0001 -24. O saldo contratual de R$ 15.629,82 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) não foi utilizado durante o exercício vigente, justifica-se pelo fato de que, no período de vigência do contrato, não houve necessidade administrativa que demandasse a execução do objeto contratado. Dessa forma, o contrato encerrou-se dentro do prazo estabelecido, permanecendo saldo remanescente sem utilização, por inexistência de demanda, sem ocasionar prejuízo à Administração Pública.

Atenciosamente,

VANUSA JANN RAMOS MAFRA
Diretora de Departamento - SEMAS

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:3D1A4215

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Justificativa de cadastro com informações divergentes Venho, por meio deste, informar que o Termo de Convênio nº 323/2025/PGE-DERADM que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto e insumos para a fabricação de blocos sextavados, e a implantação de sistemas de drenagem superficial e profunda em vias urbanas do município de Buritis/RO, COD 236, cadastrado no sistema SCPI-Contas em 25/09/2025, apresentou divergências em razão de um equívoco cometido no momento do cadastro. Especificamente, a fonte de recurso STN foi informada de forma incorreta, bem como o tipo de prestação de contas, que foi registrado como anual, quando o correto seria a prestação de contas ao final do convênio. Ressalta-se que o erro foi de natureza operacional, motivo pelo qual se solicita a exclusão do termo do sistema, a fim de possibilitar sua posterior regularização, com o devido ajuste das informações para refletir corretamente a classificação adequada.

Atenciosamente,

MÔNICA PASIAN MACHADO
Agente Administrativo

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:6E6F7527

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

DESPACHO

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 917/2024 - filhote - despesas com aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis). Para: Contabilidade Assunto: Solicitação de anulação de saldo remanescente – Contrato nº 141PMB/2024 -144/PMB/2024 Em tempo, venho, por meio deste, solicitar a anulação do saldo contratual remanescente referente ao Contrato nº 141/PMB/2024, no valor de R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais), bem como ao Contrato nº 144/PMB/2024, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ambos vinculados ao Processo Administrativo nº 1596/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. O fornecimento foi realizado pelas empresas R8 Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.900.336/0001-79, e Darlu Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, conforme registrado nos autos sob o ID 2.A13.C89. Considerando a finalização dos contratos e a inexistência de pendências contratuais, solicita-se a anulação dos respectivos saldos remanescentes, para fins de regularização administrativa e orçamentária. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Buritis - RO, 23 de dezembro de 2025.

JOSELI MOREIRA DE ARAUJO
Assessora Executivo- SEMA

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:F75AC676

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

DESPACHO

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1203/2025 - Contratação de empresa especializada Aquisição de gelo. Para: Contabilidade Assunto: Solicitação de anulação de saldo remanescente – Contrato nº 103/PMB/2024 Em tempo que o cumprimento venho, por meio deste, solicitar a anulação do saldo remanescente de contrato no valor de R$87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao Contrato nº 103/PMB/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 1922/2024, que trata da contratação de empresa especializada Aquisição de gelo. Fornecimento de gelo em cubos / Triturados pela empresa USIEL JOHN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.038.708/0001-00, conforme consta no registrado nos autos sob o ID: 2.B30.CC6. Diante da finalização do contrato e da inexistência de pendências contratuais, solicita-se a anulação do referido saldo contratual remanescente. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Buritis - RO, 23 de dezembro de 2025.

JOSELI MOREIRA DE ARAUJO
Assessora Executivo- SEMA

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:9E280120

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Venho através deste solicitar a anulação no valor de R$: 110,80 referente ao Contrato de n° 153/PMB/2024. Processo Pai N° 0000942.01.01-2024 Em favor da Empresa: A. E Fernandes Reparação e Manutenção de Refrigeradores LTDA. CNPJ/MF sob o nº 25.398.182/0001-21. Faz necessária a anulação do valor, visto que não foi necessário a ultilização do saldo no exército corrente.
atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:C6DB28C2

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 57/PMB/2023, cujo objeto é a contratação de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, teve sua vigência encerrada no exercício de 2025. Esclarece-se que não houve utilização do saldo contratual remanescente, bem como não foi aberto processo filhote, tendo em vista a inexistência de demandas administrativas que justificassem a emissão de passagens aéreas durante o período de vigência do referido contrato. Dessa forma, a não execução do saldo ocorreu por ausência de necessidade administrativa, não havendo prejuízo ao interesse público, uma vez que os serviços somente seriam acionados mediante demanda formal, o que não se verificou no período contratual. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

NAIARA SANTOS DE PAULA
Coord. de Gestão Estrat. de Plan. Urba. e Gestão Púb. de Desenvolvimento

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:4769CE9E

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Processo nº 000231/2024 Pregão Eletrônico nº 90077/2024 – SLC Contrato nº 093/PMB/2024 Empresa: Integralmed distribuidora LTDA Venho através deste solicitar a anulação o valor de R$: 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente ao Contrato de n° 093/PMB/2024. Em favor da Empresa: Integralmed distribuidora LTDA. CNPJ: 46.672.090/0001-68. Faz necessária a anulação do valor, visto não houve execução do objeto contratual, a empresa contratada solicitou formalmente o cancelamento por nao conseguir realizar a entrega. Acrescentase, ainda, que o material objeto do contrato não será mais necessário por parte da Administração Pública, uma vez que já se encontra em andamento novo processo administrativo destinado a atender a demanda, tornando-se inviável e desnecessária a manutenção do saldo contratual restante. Considerando, ainda, o término da vigência contratual, inexiste possibilidade de utilização futura do saldo remanescente. Assim, justifica-se e solicita-se ao Setor de Contabilidade o cancelamento/anulação do saldo do contrato restante no valor de R$ R$: 590,00 (quinhentos e noventa reais) referente ao contrato acima identificado, para fins de regularização contábil, orçamentária.

Atensiosamente,

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec. 13.349/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:DDD4F512

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Processo nº 000231/2024 Pregão Eletrônico nº 90077/2024 – SLC Contrato nº 094/PMB/2024 Empresa: SSC Comércio e Representações LTDA Venho através deste solicitar a anulação o valor de R$: 1.400,90 (mil quatrocentos reais e noventa centavos), referente ao Contrato de n° 094/PMB/2024. Em favor da Empresa: SSC Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 45.118.371/0001-00. Faz necessária a anulação do valor, visto não houve execução do objeto contratual, não ocorreu entrega dos materiais, e que a empresa contratada solicitou formalmente o cancelamento por não conseguir realizar a entrega. Acrescenta-se, ainda, que o material objeto do contrato não será mais necessário por parte da Administração Pública, uma vez que já se encontra em andamento novo processo administrativo destinado a atender a demanda, tornando-se inviável e desnecessária a manutenção do saldo contratual remanescente. Considerando, ainda, o término da vigência contratual, inexiste possibilidade de utilização futura do saldo remanescente. Assim, justifica-se e solicita-se ao Setor de Contabilidade o cancelamento/anulação do saldo do contrato restante no valor de R$ 1.400,90, referente ao contrato acima identificado, para fins de regularização contábil, orçamentária.

Atensiosamente,

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec. 13.349/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:259B4773

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

DESPACHO

BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Venho através deste solicitar o cancelamento do saldo de R$ 110,00 restante do Contrato nº 140/PMB/2024, referente a empresa RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ:36.172.448/0001-30. Justifico que não houve necessidade de consumo total do contrato e, por se tratar de um valor baixo, optamos pelo cancelamento do saldo uma vez que não será mais utilizado. Coloco-me a disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente

EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:20E8E06D

CONTABILIDADE
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
BURITIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA – SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE DO CONTRATO Informamos ao Setor de Contabilidade que o Contrato nº 57/2023, firmado com a empresa VN Soares (para atender toda administração através de ata de registro de preços), cujo objeto consistiu no gerenciamento de passagens aéreas, encontra-se regularmente encerrado, não havendo mais execução contratual vigente. Ressalta-se que o referido contrato atendia às demandas do Gabinete do Prefeito e possuía como objeto a futura e eventual contratação dos serviços, de modo que sua execução financeira estava condicionada à efetiva necessidade da Administração, inexistindo obrigatoriedade de consumo integral do valor contratado. O valor do aditivo contratual foi de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Contudo, em razão da redução da demanda por deslocamentos oficiais, decorrente da readequação de agendas institucionais, cancelamento de viagens inicialmente estimadas e utilização de meios alternativos, como reuniões virtuais, não houve a utilização total dos serviços previstos. Dessa forma, restou um saldo orçamentário remanescente no valor de R$ 23.227,29 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), cuja não execução evidencia a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que a Administração utilizou os serviços estritamente conforme a necessidade. Diante do exposto, solicita-se as providências cabíveis quanto ao tratamento contábil e orçamentário do saldo remanescente, nos termos da legislação vigente e dos procedimentos administrativos aplicáveis.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Coordenador de Gov. e Rel. Institucional

Publicado por:
Claudia Franciele Oppermann Kunrath
Código Identificador:3C700F34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratações e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/SLC/25** - Processo Administrativo **3415.01.01-2025/SEMA** **objeto:** contratação de shows musicais para a realização do "Aniversário do Município de Buritis", no dia 27 de dezembro De 2025, e da "Comemoração da Virada de Ano", no dia 31 de dezembro de 2025. (Termo de Convênio 584/2025-PGE-SEJUCEL) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor das empresas**:

FORRO FALA SÉRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob o nº 54.815.561/0001 -78, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
48.037.719 JONAS ALMEIDA MELO - CNPJ sob o nº 48.037.719/0001 -23, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 26.673.878/0001 -44 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Buritis, 23 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:3C10666A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos

procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 88/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **2600.11.01-2025/SEMUSA**, **objeto:** (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos de Mobiliário e Informática) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor das empresas**:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0002-70 a proposta no valor de R$ 15.992,00 (quinze mil e novecentos e noventa e dois reais).
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 56.240.173/0001-31 no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

A. PAZINATO MARINGA - CNPJ: 04.352.905/0001-81 no valor de R$ 8.541,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e um reais).

. GO TRADE SOLUÇÕES - CNPJ: 48.394.231/0001-53 no valor de R$ 2.560,80 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17 no valor de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Buritis, 23 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:83BE690D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede à Av. Quintino Bocaiuva, nº 343, Bairro Centro, na Cidade de Guajará-Mirim-RO, CEP 76.850-000, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), sob o número 11600019976, tendo como sócio o Sr. SÉRGIO COSTA AGUIAR, brasileiro, casado, empresário portador da CNH nº 03***2413**, DETRAN/ RO e CPF nº ***.099.032-**, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 651, Bairro São Pedro, CEP 76.913-573, cidade de Ji-Paraná/RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 077/PMB/2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas contratuais e nas justificativas constantes no Processo nº 1892/2024 – SEMOSP, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ao Contrato nº 077/PMB/2022, referente à Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Blocos Sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Buritis – RO, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Pró-Transporte. Referente ao Contrato de Financiamento nº 2627.520.706- 49/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Parágrafo primeiro. FICA PRORROGADO o prazo de execução do Contrato n° 077/PMB/2022 por mais 90 (noventa) dias, com início em 18.11.2025 até 15.02.2026.

Parágrafo segundo. FICA PRORROGADO o prazo de vigência contratual ao Contrato n° 077/PMB/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20.12.2025 até 19.12.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL
2.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução contratual, deve ficar igualmente prorrogado o prazo da garantia contratual, assegurando a cobertura de todas as obrigações contratuais previstas.
Parágrafo único. A CONTRATADA fica notificada a renovar a garantia contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo a apólice ou respectivo endosso apresentar vigência mínima até 15 de fevereiro de 2026, como condição indispensável para a continuidade e regularidade do vínculo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As condições omissas do presente Termo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, prazos e obrigações estabelecidas no Contrato nº 077/PMB/2022, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo o contrato em plena vigência e eficácia.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, no prazo legal, em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 18 de novembro de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
CNPJ/MF n° 20.754.249/0001-08
Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMB/2022

PROCESSO Nº 1657/2022 – SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓTRANSPORTE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO PELO PERIODO DE 90

(NOVENTA) DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão cobertas conforme previsão legal do Contrato nº 077/PMB/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.499.433,67

VIGÊNCIA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 15.02.2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.12.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:03AF7640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**, em favor das empresas: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30,** no Valor de R$ 20.958,71 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos); **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.498.558/0001-72** no valor de R$ 1.080,52 (um mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Cacaulândia/RO, 23 de Dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:86ADA700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.541/GP/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DA CENTRAL ÚNICA DE VAGAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA PARA VAGA EM CRECHE E TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA ENTRE UNIDADES ESCOLARES.

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Nota Técnica GAEPE-RO nº. 007/2021, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação destinada a organizar a fila de espera para matrícula.

Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:

I - criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

II - criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

III - famílias inscritas no programa federal "Bolsa Família" ou em outro programa federal criado com a mesma finalidade ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;

IV - famílias monoparentais;

V - famílias com mães economicamente ativas;

Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.

Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.

§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.

§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditivo para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 25 de julho de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:BD998F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6839/GP/2025

DECRETO Nº 6839/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de

despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:5404.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$80.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:4604.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-40.800,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:4704.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-6.800,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:4804.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-10.800,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha:5004.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-16.600,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:5604.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-80.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:DB663F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6840/GP/2025

DECRETO Nº 6840/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.472 de 22 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.712,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 654 - 10.301.1002.1150.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 30.712,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 352 - 10.301.1002.1150.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ -30.712,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:18DC2D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6841/GP/2025

DECRETO Nº 6841/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.327 de 20 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 054 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 026 - 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 034 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 036 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ -12.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:EF8C6D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6842/GP/2025

DECRETO Nº 6842/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.327 de 20 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 063 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 105.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 023 - 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -4.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 039 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ -3.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 076 - 20.122.1001.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -6.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 078 - 20.606.1005.2034.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO.....R$ -33.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 081 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -27.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:F4EAD1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6843/GP/2025

DECRETO Nº 6843/GP/2025 de 22 de dezembro de 2025

"TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:11712.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$6.500,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:13812.361.1003.2039.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$16.788,35
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:13912.361.1003.2039.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$650,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$23.938,35

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:11412.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-10.050,12
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:11512.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-635,09
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:11612.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-245,76
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha:11812.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-24,49
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:11912.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-448,80
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA
Ficha:12012.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-777,32
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:12112.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-7.149,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:12312.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-705,66
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
Ficha:12412.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-518,00
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:14012.361.1003.2047.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-537,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:18413.392.1003.2020.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-2.746,53
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:18713.392.1003.2020.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-100,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-23.938,35

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:723B62A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6844/GP/2025

DECRETO Nº 6844/GP/2025
de 23 de dezembro de 2025

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, o senhor Daniel Marcelino da Silva no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1.471, de 22 de dezembro de 2025, sancionada em 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1 - Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentário da Despesa para do exercício de 2025, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, e da Seguridade Social Própria IPC Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia RO, no valor total de R$ 49.319.187,79 (quarenta e nove milhões, trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2 - Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3 - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2026, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 4 - Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentarias deverão ter de forma explicita sua Justificativa e a Motivação e ser encaminhados à Secretária Municipal de Planejamento que ficara responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Art. 5 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro 2026, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:0A2833DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6845/GP/2025

DECRETO Nº 6845/GP/2025 de 23 de dezembro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:11812.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$1.400,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$1.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:12212.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-1.400,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-1.400,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:94CFAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6846/GP/2025

DECRETO Nº 6846/GP/2025
de23 de dezembro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DEARRECADAÇÃOAO ORÇAMENTO VIGENTEE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal eLei .1.473/GP/2025 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 138.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 655 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 96.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 656 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 657 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 13.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 660 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 661 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 662 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 3.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 663 - 08.243.1004.2184.0000 GESTÃO E CIDADANIA- ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: R$ 138.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:9CEC08BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6847/GP/2025

DECRETO Nº 6847/GP/2025 de23 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.327 de 20 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 138 - 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 68.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 139 - 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 064 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -86.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:137BE79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6848/GP/2025

DECRETO Nº 6848/GP/2025 de 23 de dezembro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:11512.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$750,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$750,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:12212.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-750,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-750,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:9BC7C17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PROCESSO N. 1-204/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:MANAOS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 35.533.228/0001-21, no valor de:R$ 447.990,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção da 1ª Etapa do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Cacaulândia Transferência Especial - Plano de Ação 09032023/2023,
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.
VIGÊNCIA EXECUÇÃO:150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 08.244.1001.1130.0000 construção da 1ª Etapa do Centro do Idosa Transf. Especial, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Ficha recurso: 371.
GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

CACAULÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:BC13564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
PROCESSO N. 1-391/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES sob o CNPJ: 42.818.845/0001-39, no valor de R$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12(doze) meses a partir da publicação no PNCP.
VIGÊNCIA EXECUÇÃO:150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Função Programática: 04.102 - CONSTRUÇÃODE MURO E CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, - FICHAS: 595 E 596.
GESTOR: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CACAULÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:A8ED99B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ADESÃO N° 016/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:02833/2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Adesão nº:016/2025.

Objeto: Aquisição de manilhas (tubos de concreto armado) destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, visando à execução e recuperação de sistemas de drenagem e bueiros no Município de Campo Novo de Rondônia.

Via**ADESÃO**a Ata de Registro de Preços n.º 110/2024/CINDERONDONIA, oriunda ao PE nº 90016/2024 Processo Licitatório n° e-PAL 110/2024 CINDERONDONIA - com fulcro no Art. Art. 86, Inciso II da Lei Federal 14.470 de 22/12/2023.

Fundamento: Art. 86, Inciso II da Lei Federal 14.470 de 22/12/2023
Contratada:CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ:84.602.481/0001-03

Valor Total:R$ 659.985,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Entrega/Realização:O Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Entrega juntamente com a Nota de Empenho encaminhada a CONTRATADA que será encaminhada para o e-mail do fornecedor (a) vencedor (a), que terá prazo de até 12 (doze) horas para acusar o recebimento do documento e empenho.

Forma de Pagamento:O pagamento, decorrente da entrega será efetuado nos prazos contidos na Ata de registro de preços, até 30 (trinta) contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 15.451.0014.1006.0000 Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de despesa: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 800/ 0.2.706/ 001.118 TRANSF. ESPECIAL;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 680/ 0.1.500/ 001.907;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 681/ 0.1.500/ 001.902;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 679/ 0.1.500/ 001.904.

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Adesão de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 002/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:FE0ED8DA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2025

Processo Administrativo n°11-2836/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: L DALLABRIDA ARAUJO LTDA - CNPJ: 47.434.482/0001-51.

OBJETO: Contratação deempresa especializada paraContratação de empresa especializada para confecção, impressão, recorte e montagem de carnês de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não

Residenciais TSMRnas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2.Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Class.	Quant.
01	1.	Impressão de laudas, para recorte e montagem de carnês sobre IPTU e TSMR.	Unid.	5.500
	2.	Capas/carnês no tamanho 10cm X 46,5cm, papel couchê.	Unid.	200

VIGÊNCIA:08 (oito) mesesc ontados da assinatura do contrato**,**na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais).

Orçamento: Os recursos orçamentários necessários para atender à presente aquisição encontram-se previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, por meio do respectivo Programa de Trabalho, conforme disposto no Termo de Referência,**sendo a devida adequação formalizada por meio de apostilamento, após a aprovação competente**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5B7AB4C4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2025

Processo Administrativo n°11-2833/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ:84.602.481/0001-03.

OBJETO: Aquisição de manilhas (tubos de concreto armado) destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, visando à execução e recuperação de sistemas de drenagem e bueiros no Município de Campo Novo de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

Item na Ata	Especificação	Class.	Qnt.	Cod. SCPI
Ata de Registro de Preços nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024				
08	Tubos de concreto armado,sendo: 60 cm de diametro; 1metro de comprimento; 6 cmde espessura. (CRON4166)	mt	536	040002109
09	Tubos de concreto armado,sendo: 80 cm de diametro; 1metro de comprimento; 8 cmde espessura. (CRON4167)	mt	500	040002981
10	Tubo de concreto armado,sendo: 1 metro de diametro; 1metro de comprimento; 10 cm de espessura. (CRON4168)	mt	841	040002983

VIGÊNCIA:12 (doze) mesescontadosda assinatura do contrato**,**na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: 659.985,00 (seiscentos e cinquenta e nove milenovecentos e oitenta e cinco reais).

Orçamento: 707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 15.451.0014.1006.0000 Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de despesa: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 800/ 0.2.706/ 001.118 TRANSF. ESPECIAL;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 680/ 0.1.500/ 001.907;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 681/ 0.1.500/ 001.902;

020707 - Secretaria de obras e Serviços Públicos, 26.782.0012.1034.0000 Construção de Bueiros e recuperação de Estradas Vicinais, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 679/ 0.1.500/ 001.904.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:121FBDC3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DECONTRATO N° 250/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11-2268/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA - CNPJ: 35.266.554/0001-10.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, zero quilômetro, destinada àUnidade Básica de Saúde do Distrito de Três Coqueiros, conforme especificações constantes noTermo de Referênciae naAta de Registro de Preços nº ATC000154/2024, da qual o Município de Campo Novo de Rondônia éórgão não participante aderente (carona)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contadosda assinatura do contrato**,**na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.**

Orçamento:
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 902, Ficha 673
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 901, Ficha 674
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 906, Ficha 675
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 907, Ficha 676
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 908, Ficha 677
Unidade Orçamentária: 02.05.02; 05.05.10.Projeto de Atividade: 10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica PAB,Elemento despesa: 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, 15.1.500 001 905, Ficha 678 .

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:27D9C0F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 2.000,00(dois mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
266 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I – Dotação a ser anulada:

a)		
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
329 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F3043B85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 37.201,29 (trinta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos),**conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
343 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**37.201,29**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
344 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.400,00**	
b)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
345 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**	
c)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
347 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**145,70**	
d)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
348 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**201,80**	
e)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
354 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**832,00**	
f)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
361 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**699,80**	
g)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
368 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.921,99**	
h)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		

02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0013	Cidade Limpa		
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
336 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**20.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:12406EF2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 324 , DE 23, DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2026.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Orgânica no seu artigo 10, inciso I e XII;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 071/2018 no seu Artigo 102.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município UFM, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), no período de Janeiro de 2025 a Dezembro 2025, que passará a ser de **R$: 76,45, (Setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, **a utilizar em 2026.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Atualização Tabela da UFM

Mês	Valor	Acumulado no trimestre	Acumulado 12 meses
Jan/2025	0,11		4,50%
Fev/2025	1,23		4,96%
Mar/2025	0,64	**1,99**	5,26%
Abr/2025	0,43		5,49%
Mai/2025	0,36		5,40%
Jun/2025	0,26	**1,05**	5,27%
Jul/2025	0,33		5,30%
Agost/2025	-0,14		4,95%
Set/2025	0,48	**0,67**	5,32%
Out/2025	0,18		4,94%
Nov/2025	0,20		4,50%
Dez/2025	**0,25**	**0,63**	**4,41%**

Reajuste Anual: 4,41%

Ano 2025 R$: 73,24 x 4,41% = R$: 76,45, (Setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a utilizar em 2026.

UFM 2026 R$: 76,45.

FONTES: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:CBE5495F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 1.188 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscais do contrato e Comissão de Recebimento de Obra no processo 2833/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2833/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato e Comissão de Recebimento de Obra do processo 2833/2025, de Aquisição de manilhas (tubos de concreto armado) destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, visando à execução e recuperação de sistemas de drenagem e bueiros no Município de Campo Novo de Rondônia.

FISCAIS DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	MAT.	CPF
Gestor do Contrato	Gilson de Almeida Peçanha	26668	***.738.042-**
Fiscal Administrativo	Jhenifer Reinaldo Silva	26577	***.143.352-**

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA

FUNÇÃO	NOME	Matricula	Função/cargo
Presidente	Ivan Soares Teixeira	24452	Chefe de Operações
Membro	Carlos Vinicius Martins Neiva	26375	Chefe de Operações
Membro	Marcos da Silva Sousa	25554	Diretor de Departamento
Suplente	Daniel Santos Vidotti	26453	Diretor de Departamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:97ABABAA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 1189 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidores para atuarem na comissão de fiscalização e recebimento do processo 651/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 651/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de fiscalização e recebimento do processo 651/2025, **Referente** à Aquisição De Uma Ambulância De Remoção Simples Tipo A, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia/RO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor de Contrato	Vilsom Antonio Gonçalves Leal	24534
Fiscal Administrativo	Wedslei Cortes Da Silva	25655
Fiscal	Hdeivd Queiroz De Jesus Alves	26710
Fiscal Substituto	Genivaldo Camilo Da Costa Bertusse	288

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F199854B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga o Afastamento para Mandato Eletivo ao servidor VANILDO MARIANO VALENTIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1990/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Pedido o Afastamento para Mandato Eletivo ao servidor **VANILDO MARIANO VALENTIM,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 24355 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Lota o servidor Agente comunitário de Saúde as sua atividades com sua frequência na Unidade Básica de Saúde no Distrito Rio Branco, a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2026, Revogando a Portaria nº.218/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1B9A3EC5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 253/2025, no processo 2836/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2836/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 253/2025, no processo 2836/2025, Referente à Contratação de empresa especializada para confecção, impressão, recorte e montagem de carnês de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais TSMR, Da Secretaria Municipal De Administração.

Fiscal de Contrato

Função	Servidores	Matrícula
Gestor	Cristiane Izabel Murata	26536
Fiscal Administrativo	Geovana de Souza Cavichon	26559
Fiscal Administrativo Substituto	Allyson Kaique Klippel Lopes	26550
Fiscal Técnico	Jeferson Alvis Werkhausen	24427

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:27CE1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO N° 133/2025 (ID 497806) ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – E A EMPRESA CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 49.975.935/0001-82.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde,Edimara da Silva,resolve apostilar o **Contrato sob nº 133/2025**, conforme **Processo Administrativo nº1562/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 133/2025, por parte da Administração, visando;

ENCERRAMENTO POR FIM DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.903,90 (três mil novecentos e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 133/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 13/2021.

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:5F1E097B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/SEMUSA/2025

"INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI- RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 14.133/2021 e o Art. 140, da Lei 14.133/21, estabelece;

Art. 1º-Fica instituída Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, com a seguinte composição:

Presidente: GABRIEL SORACK MAIA SILVA-Matrículanº12.699.
Secretária: GABRIELI DA ROCHA PEGO-Matrículan°13.065.
Membro: MIGUEL COSTA SALES-Matrículanº308.
Membro: FRANCISCO NABOR DOS SANTOS NETO–Matrículan°13472.

Art. 2º-A Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, deverá encaminhar à Secretária Municipal de Saúde, mensalmente,
relatóriodesuasatividades,preferencialmentepormeiodeprocessoadministrativopertinente;

Art. 3º-Esta Comissão de Recebimento ficará submetida, ainda, ao acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde,conforme as diretrizes estabelecidas em legislação vigente, visando garantir a transparência e a conformidade dos processos envolvidos;

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º-Esta Portaria revoga a Portaria nº 474/2025, todas as suas alterações e todas as disposições em contrário.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº9900 de 17/03/2025

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:8E67D37C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.827 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, mediante reprogramação de saldo financeiro e abertura de crédito adicional suplementar no valor de 483.827,79 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, mediante reprogramação de saldo financeiro e abertura de crédito adicional suplementar no valor de 483.827,79 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

Receita	CRÉDITOS
FUNDO MUNICIPAL E SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
SALDO ANTERIOR A SER REPROGRAMADO - INVESTIMENTO/SUS	483.827,79

TOTAL GERAL	483.827,79 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0128	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	(A SER CRIADA)	EXECUTAR OS RECURSOS ORIGINADOS DE REPROGRAMAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 217/2025		
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	A SER CRIADA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	
TOTAL				

TOTAL GERAL	483.827,79 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com pessoal referente ao mês de dezembro/2025 e despesas de serviços administrativos continuados.
Art. 4º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:1655D1B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.833 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Ficam instituído as Infrações e Taxas pelos serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído as infrações à serem aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas quando infringirem os dispositivos presentes nesta Lei, nos seguintes casos e intervalos:
§ 1º. São infrações puníveis com multa de 2 (dois) UPF/CANDEIAS:
I - desobedecer a qualquer uma das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e à higiene do equipamento e dependências, assim como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e dos produtos;
II - permitir a permanência em trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de saúde pública;
III - acondicionar ou embalar produtos em recipientes em estado inadequado de conservação, impróprios, ou recipientes não permitidos em regulamentos técnicos;
IV - não colocar em destaque o selo de identificação do Serviço de Inspeção Municipal nas embalagens primárias e/ou secundárias, nos rótulos ou em produtos;
V - não apresentar datas de fabricação e validade visíveis nos produtos;
VI - infringir quaisquer outras exigências dispostas em normativas vigentes sobre rotulagem que não tenham sido especificadas em outras penalidades;
VII - utilizar matéria-prima de terceiros em porcentagem superior ao estipulado para produtos de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte;
VIII - expor à venda produtos a granel que devem ser entregues ao consumo em embalagens rotuladas;
IX - comercializar produtos distintos em uma mesma embalagem;
X - Não possuir controle de classificação de ovos, anotando a devida destinação dada aos ovos trincados que podem ter aproveitamento condicional;
XI - manipular produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
XII - operar em instalações cujas condições higiênico-sanitárias sejam inadequadas à elaboração dos produtos de origem animal;
XIII - utilizar equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
XIV - não dispor de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
XV - não manter a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;

XVI - não manter os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
XVII - não disponibilizar aos funcionários uniformes limpos ou completos e Equipamentos Proteção Individual - EPI;
XVIII - permitir a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
XIX - permitir o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;
XX - utilizar água não potável no interior das instalações;
XXI - não promover a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/CANDEIAS;
XXII - permitir, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como: comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
XXIII - não promover continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
XXIV - não promover a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho; e
XXV - utilizar, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas.
§ 2º. São infrações puníveis com multa de 6 (seis) UPF/CANDEIAS:
I - receber e manter guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas e/ou não registradas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos de origem animal destinadas ao consumo humano;
II - utilizar ingredientes e/ou matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos - RTIQ;
III - dificultar ou embaraçar a ação dos servidores do SIM/CANDEIAS no exercício das suas funções;
IV - não realizar, em estabelecimento de leite ou derivados, a lavagem e higienização do vasilhame, de frascos, de carros tanques e veículos em geral;
V - não proceder, após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
VI - ultrapassar a capacidade de abate, industrialização ou beneficiamento;
VII - não promover no SIM/CANDEIAS as transferências de responsabilidade ou deixar de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;
VIII - comercializar produtos cujos rótulos não tenham sido submetidos à avaliação e aprovados pelo SIM/CANDEIAS;
IX - comercializar produtos de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à inspeção sanitária;
X - receber produtos, subprodutos e/ou matérias-primas provenientes de estabelecimentos que não cumprirem os pré-requisitos estabelecidos para o trânsito e comercialização de produtos de origem animal;
XI - expedir produtos de origem animal para o comércio estadual sem apresentação de carimbos, rótulos, etiquetas e do certificado sanitário, identificando-os como oriundos de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM/CANDEIAS;
XII - preparar produtos de origem animal novos e não padronizados cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIM/CANDEIAS e que não possuam Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos - RTIQ;
XIII - permitir a entrada de produtos ou matéria-prima nos estabelecimentos com SIM/CANDEIAS que não estejam identificados como oriundos de estabelecimentos com Serviço de Inspeção Municipal ou Serviço de Inspeção Federal ou aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
XIV - deixar de implantar os procedimentos de Boas Práticas de Fabricação - BPF;
XV - utilizar práticas tecnológicas não reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, por meio de seus Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade;
XVI - não apresentar a documentação sanitária dos animais de abate;
XVII - não respeitar o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo à matança dos animais;
XVIII - não apresentar a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
XIX - não promover regularmente exames médicos nos trabalhadores que exerçam diretamente atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
XX - não afastar imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infeções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
XXI - realizar operações de carga ou descarga dos veículos de transporte sufi cientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
XXII - transportar matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação;
XXIII - transportar matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
XXIV - transportar produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
XXV - permitir que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
XXVI - permitir a presença de animais domésticos nas delimitações das áreas dos estabelecimentos;
XXVII - permitir a presença de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
XXVIII - manipular ou permitir a manipulação de resíduos capazes de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não; e
XXIX - não armazenar adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração.
§ 3º. São infrações puníveis com multa de 15 (quinze) UPF/CANDEIAS:
I - emitir e utilizar certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção para facilitar o escoamento de produtos de origem animal que não tenham sido inspecionados pelo SIM/CANDEIAS;
II - realizar construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM/CANDEIAS;
III - usar indevidamente os carimbos do SIM/CANDEIAS;
IV - despachar ou transportar produtos de origem animal em desacordo com as determinações do Serviço Inspeção Municipal;
V - comercializar e transitar produtos sem rotulagem;
VI - fazer trânsito de produtos, subprodutos e derivados sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados;
VII - reutilizar ou reaproveitar ou promover segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
VIII - não manter à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
IX - não dispor de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/CANDEIAS para este fim;
X - utilizar matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
XI - realizar comércio intermunicipal de produtos de origem animal que não possuam registro no SIM/CANDEIAS ou SIF ou aderidos ao SISBI;
XII - comercializar produtos de origem animal providos de rótulos;
XIII - empregar processo de matança não autorizado pelo SIM/CANDEIAS;

XIV - não encaminhar no prazo determinado relatórios, mapas ou outro documento solicitado pela SEMAGRIC/CANDEIAS e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde pública;
XV - promover medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais por uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
XVI - impedir e burlar por qualquer meio ou forma as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados ao desempenho das atividades de que trata esta Lei, atos que serão regulamentados e normas complementares; e
XVII - recusar a submeter seus produtos a análises laboratoriais solicitadas pelo SIM/CANDEIAS.

§ 4º. São infrações puníveis com multa de 20 (vinte) UPF/CANDEIAS:
I - promover, sem prévia autorização do SIM/CANDEIAS, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou na qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
II - abater animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua devida autorização;
III - comercializar ou transportar produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
IV - não notificar imediatamente da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
V - não sacrificar animais condenados na inspeção ante mortem ou não promover a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
VI - não dar a devida destinação aos produtos condenados; e,
VII - fazer uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/CANDEIAS.
§ 5º. São infrações puníveis com multa de 30 (trinta) UPF/CANDEIAS:
I - alterar, adulterar, fraudar ou falsificar produtos de origem animal;
II - utilizar rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Estadual para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no SIM/CANDEIAS;
III - aproveitar matérias-primas em desacordo com os padrões preconizados em Regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
IV - expor à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;
V - manter para fins especulativos produtos que a critério do SIM/CANDEIAS possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;
VI - subornar, tentar subornar ou usar de violência contra servidores em atividades próprias do SIM/CANDEIAS ou de outros setores da SEMAGRIC, no exercício de suas atribuições;
VII - burlar a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
VIII - dar aproveitamento condicional diferente do que foi determinado pela Inspeção Municipal;
IX - enviar ao comércio municipal produtos não inspecionados pelo SIM/CANDEIAS, produzidos por estabelecimentos não registrados;
X - fabricar produtos de origem animal em desacordo com os padrões e procedimentos de amostragem, análises microbiológica e análises físico-químicas, fixados em Regulamento específico ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, sonegar elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - fazer comércio municipal sem o registro prévio no SIM/CANDEIAS;
XII - abater animais em desacordo com a legislação vigente;
XII - receber matéria-prima de propriedades ou estabelecimentos que estejam interditados por autoridades da Defesa Sanitária Animal; e
XII - receber animais sem a cobertura do respectivo documento sanitário ou em desconformidade com as normas de Defesa Sanitária Animal, por carga.

Art. 2º. Ficam instituídas as taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal. De acordo com a Lei Nº1.822/2025
Paragrafo único: Parte integrante da presente Lei os anexos I, II.
Art.3º. Fica revogado o capítulo IV das responsabilidades, infrações. Penalidades, processo administrativo e fiscalização da Lei Nº 1.822/2025.
Art. 4º. Esta Lei Entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:CD37AD07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.828 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de abono excepcional aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica concedido abono excepcional, no valor individual de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 1° O abono de que trata o caput será pago em parcela única de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) na folha do mês de Dezembro/2025:
§ 2° O abono será concedido uma única vez a cada servidor, independentemente do número de vínculos ou matrículas que possua.
Art. 2° Farão jus ao abono de que trata o art. 1° os servidores que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - integrarem a folha de pagamento da SEMED, no mês de dezembro de 2025;
II - encontrarem-se lotados, no mês de novembro de 2025, em uma das seguintes situações:
a) na sede da SEMED, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, nas unidades administrativas integrantes da estrutura da SEMED que funcionem fora do prédio da sede, além dos conselhos vinculados à política educacional;
b) com cedência de profissionais da educação, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas escolas conveniadas sem fins lucrativos, na forma prevista no art. 50, § 1°, da Lei Complementar Estadual n° 680, de 7 de setembro de 2012, e na modalidade cedência com ônus para a origem (permuta); e
c) abrangidos pelo Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Rondônia/SEDUC;
III - estiverem em exercício regular no mês de dezembro de 2025, conforme registros de assiduidade e demais controles administrativos, ainda que pendentes de fechamento formal; e
IV - encontrarem-se em afastamento temporário previsto na legislação vigente, desde que constem na folha de pagamento da SEMED referente ao mês de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, as hipóteses previstas nos incisos III e IV do caput são excludentes entre si, sendo que o servidor em exercício regular deverá cumprir o disposto no inciso II, enquanto o servidor em afastamento temporário sujeita-se apenas ao inciso IV, além do inciso I, ficando dispensado do cumprimento do inciso II.
Art. 3° Não farão jus ao abono de que trata o art. 1° os servidores que:
I - por qualquer motivo, deixarem de manter vínculo funcional ativo com a SEMED até a data do efetivo pagamento da primeira parcela;

II – por qualquer motivo, não constarem na folha de pagamento da SEMED referente ao mês de dezembro de 2025;
III - estiverem cedidos ou colocados à disposição de instituições não contempladas no art. 2° desta Lei Complementar;
IV - estiverem afastados sem remuneração ou que se encontrem em afastamento não considerado como de efetivo exercício pela legislação vigente;
V - constem na folha de pagamento da SEMED somente em razão de verbas indenizatórias ou rescisórias, sem manter vínculo funcional ativo com a SEMED; e
VI - detenham vínculo funcional com entidades da administração indireta, ainda que estas estejam vinculadas ou subordinadas à SEMED.
Art. 4° O abono de que trata esta Lei Complementar possui natureza:
I - eventual e transitória, não se incorpora à remuneração, não gera efeitos em exercícios futuros e não vincula a administração à sua concessão em exercícios subsequentes; e
II - indenizatória, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária nem repercute em quaisquer vantagens, adicionais ou benefícios funcionais e nem integra a base de cálculo para o Imposto de Renda.
Art. 5° O abono de que trata esta Lei Complementar será considerado despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observadas as normas técnicas e legais que regulam sua contabilização para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos na educação.
Art. 6° O abono de que trata esta Lei Complementar poderá ser pago até janeiro de 2026, utilizando-se recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2025, conforme a disponibilidade financeira da SEMED.
Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:05160FA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.832 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb de imóveis com área inferior a 125 m² no Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º –Fica instituído, no âmbito do Município de Candeias do Jamari, o procedimento simplificado de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, destinado à regularização de imóveis com área inferior a 125 m², nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 2º –A regularização prevista nesta Lei observará integralmente as diretrizes, princípios e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente no que se refere:
I – à regularização de núcleos urbanos informais consolidados, conforme o art. 9º;
II – à possibilidade de regularização de unidades imobiliárias abaixo de 125 m², conforme arts. 25, 28 e 30 da referida lei;
III – à aplicação da modalidade Reurb-S ou Reurb-E, conforme o caso, nos termos dos arts. 13 e 14;
IV – à legitimação fundiária e à legitimação de posse disciplina pelos arts. 23 a 28;
V – à regularização de lajes, no que couber, conforme os arts. 61-A a 61-D da Lei nº 13.465/2017;
VI – às disposições sobre unidades autônomas sobrepostas, uso consolidado e situações urbanas consolidadas, previstas ao longo da legislação federal.
Art. 3º –Poderão ser abrangidos pelos procedimentos desta Lei os imóveis que:
I – possuam área inferior a 125 m², ainda que resultantes de parcelamento irregular ou informal;
II – se enquadrem como parcela integrante de núcleo urbano informal consolidado;
III – não estejam localizados em áreas de risco ou em áreas ambientalmente protegidas, ressalvados os casos permitidos pela legislação federal ou Municipal mediante licenciamento específico.
Art. 4º –Para fins de regularização, o ocupante deverá comprovar, por qualquer meio idôneo, tempo mínimo de 5 (cinco) anos de posse mansa e pacífica, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 13.465/2017.
§1º – A comprovação poderá ser feita por documentos, testemunhas, cadastros públicos ou outros meios admitidos na Reurb.
§2º – O prazo de posse será considerado até a data do protocolo do pedido formal junto ao Poder Executivo Municipal, que servirá como marco temporal de avaliação.
Art. 5º –A análise, aprovação e expedição dos atos de Regularização Fundiária serão realizados pela Coordenadoria Geral Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, que definirá:
I – lista de documentos obrigatórios;
II – plantas, croquis, levantamentos ou peças técnicas necessárias;
III – etapas e procedimentos administrativos;
IV – exigências complementares previstas na legislação federal e municipal;
V – diretrizes urbanísticas, edilícias e de infraestrutura aplicáveis ao caso.
Art. 6º –Os requerentes deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria Geral Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, incluindo o atendimento às exigências técnicas, urbanísticas e ambientais previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas regulamentações.
Art. 7º –O Poder Executivo Municipal poderá editar decretos, portarias ou normativas complementares para regulamentar o procedimento e garantir a efetividade desta Lei.
Art. 8º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:177942EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.834 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a adequação funcional dos servidores remanescentes do cargo em extinção de Auxiliar de Enfermagem, mediante enquadramento no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica expressamente reconhecido que o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, será enquadrado para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o qual foi regulamentado pela a Lei federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 , e alterada pelas Leis nºs 14.434/2022 e 14.602/2023, conhecida como Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, no âmbito da Administração Pública Municipal:

Art. 2º Os servidores publico ocupantes de cargos em extinção de Auxiliar em Enfermagem, que forem enquadrado para o Cargo de Técnico em Enfermagem, terão todos os direitos a ele inerentes, desde

que estejam legalmente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/RO) para poder atuar como a lei estabelece.

Art. 3º- O servidor integrante de cargo Auxiliar em Enfermagem , que for enquadrado como Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 , e alterada pelas Leis nºs 14.434/2022 , 14.602/2023, e Resolução COFEN nº 683/2021, que comprovar experiência de dois anos, e certificação por competência para obtenção do diploma de Técnico em Enfermagem, e estiverem Ativos, com o nome no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Fundo Nacional de Saúde de Candeias do Jamari,através do Investsus, terão os mesmos direitos que abrange os atuais Técnico em Enfermagem, inclusive com igualdade de valor da Complementação do Piso salarial de Enfermagem, em até 60 (sessenta) dias após a homologação no Investsus.
§ 1º- Os Servidores integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, e enquadrado para o Cargo de Técnico em Enfermagem, através desta Lei Municipal, deverão apresentar no Setor de Recursos Humanos-RH, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, requerimento de solicitação de equiparação da Complementação do Piso de Enfermagem, no Cargo de Técnico em Enfermagem, com a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

•
Ser servidor efetivo do Município de Candeias do Jamari, investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

•
Apresentar cópia de Certificado ou Diploma do Curso Técnico em Enfermagem, e/ou Complementação do Curso Técnico em Enfermagem;

•
Cópia de homologação do Registro de Conselho de Classe/COREN/RO, reconhecido na função de Técnico em Enfermagem;

•
Cópia da Lei que regulamenta o enquadramento do referido Cargo Público.

§ 2º- O enquadramento do servidor no Cargo de Técnico em Enfermagem não implica provimento automático, ficando condicionado ao atendimento prévio, cumulativo e comprovado dos requisitos constantes no § 1º e seus incisos.

Art. 4º - Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem, mantidos o número de vagas existentes e o regime jurídico aplicável aos servidores ocupantes, e não implicará criação de novas despesas permanentes, preservando-se o equilíbrio administrativo e financeiro da Administração Pública.

Art. 5º- Os recursos de repasses financeiro da Complementação do Piso de enfermagem para Técnicos em Enfermagem fica sob responsabilidade da União, que serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, em consonância com a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 6º- A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para pessoas que não integrem o Quadro de Cargos da Administração Pública Municipal, somente poderá ocorrer mediante aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:A406C77A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134 .
Ata SRP Nº. 039/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Processo Administrativo nº 2841/2025

ONDE SE LÊ:
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde
LEIA-SE:
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO-SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST.- SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.-SEMAGRIC, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Candeias de Jamari – RO, 23 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:64286D24

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040.2025

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134 .
Ata SRP Nº. 040/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Processo Administrativo nº 2841/2025

ONDE SE LÊ:
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde
LEIA-SE:
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO-SEMASFT, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUST.- SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.-SEMAGRIC, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Candeias de Jamari – RO, 23 de setembro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:6C1BE9B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$1.892.671,81

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$1.892.671,81 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e um real, oitenta e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.892.671,81
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
46-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 44.300,15
56-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 56,58
F.R.:01 501

04.122.0020.2244-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
62-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 21.000,00
F.R.: 0 1 500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
70-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 51.113,66
F.R.: 0 1 501

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
90-3.3.90.93.0-indenizações e restituições 4.000,00
F.R.: 0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAM
119-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 36.355,82
129-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 73.700,00
F.R.: 25 1 500

12.365.0022.2102-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PR
145-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 19.346,59
F.R.: 25 1 500

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2020.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%
158-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 91.924,00
159-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 23.730,00
F.R.: 30 1 540

12.361.0022.2022.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%
162-3.1.90.13.00-obrigações patronais 116.323,16
F.R.: 70 1 540

12.365.0022.2021-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%
164-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 142.503,46
165-3.1.90.13.00-obrigações patronais 18.525,46
F.R.: 70 1 540

12.365.0022.2104-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
169-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 10.691,63
170-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 505,00
F.R.: 30 1 540

12.367.0022.2227.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 70
174-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 30.311,16
175-3.1.90.13.00-obrigações patronais 3.940,43
F.R.: 70 1 540

12.367.0022.2229.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 3
177-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.200,00
178-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 600,00
F.R.: 30 1 540

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113.-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
215-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 311,31
216-3.1.90.13.00-obrigações patronais 47,82
F.R.: 0 1 500

10.122.0020.2232.-MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM INSPEÇÃO SANITARIA
228-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 22.890,17
229 -3.1.90.13.00-obrigações patronais 268,32
231-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 3.399,63
F.R.: 0 1 500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
264-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 371.477,63
266-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 425.979,41
267-3.1.90.13.00-obrigações patronais 86.397,50
268-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 76.074,27
279-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 156.436,00
281-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 51.140,00
283-3.3.90.93.00-indenizações e restituições 5.522,65
F.R.:15 1 500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
384- -3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 1.600,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
53-3.3.90.30.00-material de consumo -25.086,08
54-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros – pessoa física -1.517,52
61-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -2.810,06
F.R. Grupo: 0 1 501

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.512.0031.1203.-INFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
76-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 21.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
79-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 150.000,00
80-3.1.90.13.00-obrigações patronais -4.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
92-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -109.355,86
F.R. Grupo: 0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
120-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -104.402,41
F.R. Grupo: 25 1 500

12.367.0022.2226.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE
154-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -25.000,00

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO B
12.365.0022.2103.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRE ESCOLA 30%
167-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -2.200,00
168-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -24.835,00
F.R. Grupo: 30 1 540
.
12.365.0022.2115-MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRE ESCOLA - 70%
171--3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -347.258,75
172-3.1.90.13.00 -obrigações patronais -66.960,12
F.R. Grupo: 70 1 540

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIV
188--3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -400.000,00
189-3.1.90.13.00-obrigações patronais -87.000,00
198-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -180.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113.0000-GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE
220-3.3.90.30.00-material de consumo -2.544,00
222-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -3.900,00
226-3.3.90.93.00 -indenizações e restituições -12.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
269-3.1.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -1.500,00
273-3.3.90.30.00-material de consumo - -82.789,18
274-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -197,71
277-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -24.512,16
278-.3.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação -7.850,95
282- 3.3.90.91.00-sentenças judiciais -35.039,53
F.R. Grupo: 15 1 500

10.303.0026.2045.- PROGRAMA FARMACIA BASICA
294-3.3.90.30.00-material de consumo -50,46
F.R. Grupo: 151 500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.303.0026.2045- PROGRAMA FARMACIA BASICA
295-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -101.204,86
F.R. Grupo: 15 1 500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
379-3.3.90.14.00-diárias - civil -1.600,00
F.R. Grupo: 0 1 500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
400-9.9.99.99.99- reserva de contingência -68.057,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 19 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22/12/2025 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/12/2025 às 16:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 23/12/2025 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**783340**e o código verificador**CA5F3C1D**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B674B820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N º 981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Este Decreto estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 101.301.443,00 (Cento e um milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, conforme o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL DA RECEITA
RECEITAS CORRENTE	

Impostos, taxas e contribuição de melhoria	13.978.188,73
Contribuição para custeio da iluminação publica	298.867,15
Receita Patrimonial	2.223.161,23
Receita de Serviços	1.048.932,07
Receitas correntes	96.146.971,20
Outras receitas correntes	226.242,54
2- RECEITA DE CAPITAL	900.000,00
Transferência de capital	900.000,00
9- DEDUÇOES DA RECEITA	-13.520.919,92
( )- Dedução para formação do Fundeb	-13.520.919,92
TOTAL	101.301.443,00

Parágrafo único
A previsão da receita foi elaborada com base em estudos técnicos da evolução da arrecadação municipal, considerando os efeitos da conjuntura econômica nacional, regional e local, bem como as alterações na legislação tributária.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, é fixada em R$$ 101.301.443,00 (Cento e um milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.657.372,55
3.2 - Outras Despesas Correntes	52.836.904,58
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	5.047.762,67
6. AMORTIZACAO DA DÍVIDA	180.000,00
6.1-AMORTIZACAO DA DÍVIDA	180.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.579.403,20
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	1.579.403,20
TOTAL	101.301.443,00

I-R$ 74.691.222,84 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta e quatro centavos) no orçamento fiscal.
II- R$ 26.610.220,16 (Vinte e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte reais, dezesseis centavos) no orçamento da seguridade social.

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias.
I-A Secretaria de Planejamento divulgará quadro de detalhamento de despesas – QDD, especificado para cada unidade orçamentária, no seu nível de elemento de despesas, com os valores fixados para a despesa prevista.
§- Considerando o art. 8º da Lei Municipal 2758/2025- Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, o qual dispõe sobre a discriminação da despesa na lei orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder executivo, as unidades da administração direta, e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao quadro de detalhamento da despesa, em nível de elemento, em atendimento as necessidades supervenientes.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e utilização dos saldos das reservas de contingências, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos, através de ato próprio.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, promoverem no âmbito de seus órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamento, transposições e transferências, conforme Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e Artigo 22 Lei Municipal 2758/2025 Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Fica autorizado a revisão automática do PPA e LDO, quando ocorrer alterações orçamentárias com base nesta lei.

‘
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Será atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme Art. 5. º Parágrafo Único.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14 Integram a presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320/64.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos validos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Chupinguaia (RO) de 22 de dezembro de 2025:

Documento assinado eletronicamente por**JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 22/12/2025 às 08:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 11:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/12/2025 às 12:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**782516**e o código verificador**E410EB1F**.

OS ANEXOS DA LEI ESTÃO DISPONIBILIZADOS NO ENDEREÇO:
//transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparência/

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:68A0FA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a PERMUTAdos servidores municipaisMIRIAN RODRIGUES DA SILVAeOSVALDO APARECIDO DE CASTROao Município de Vilhena-ROe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada à**Permuta**dos servidores abaixo nominados, com ônus para os entes cedentes, no período de**01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.**

I -MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Enfermeiro referência salarial ANSD05, neste ato cedida a Prefeitura Municipal de Vilhena-Rondônia: e

II - OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Vilhena-RO, detentor do cargo de Enfermeiro, neste ato cedido a Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9F03D168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 984, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.984

Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.045/2017, Art.102-Fica instituída a Unidade Padrão Fiscal (UPF), que será atualizada com base na inflação oficial do período, consoante à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro que vier a substituí-lo, ou pelo índice utilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para atualização monetária dos tributos federais, a critério do Secretário Municipal de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF), passa a vigorar com o valor de R$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º -Para atualização do valor adotou-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E**),**considerando-se o período de dezembro de 2024 adezembro de 2025.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadasasdisposiçõesemcontrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSÈ CARLOS DUARTE FERREIRA
Secretario Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F62731FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega competência a BRUNA GAMA MARTINS para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato,e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITOMUNICIPALDECHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no uso da satribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a **BRUNA GAMA MARTINS, matricula 405884** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n° **2392/2025,** cujo o objeto é a Contratação da cantora gospel reconhecida internacionalmente, nascida na cidade de Curitiba/PR, aos 13 anos gravou seu 1° CD e coleciona vários títulos: disco de ouro, de platina e em 2014 o troféu de ouro, a Suelen lima se apresenta com 2 banking vocal, 1 tecladista, 1 baixista, 1 sanfoneiro, 1 baterista, 1 guitarrista e o engenheiro de som. Além disso, inclui-se a contratação da dupla sertaneja conhecida nacionalmente, Pedro Paulo e Alex - PPA e banda, composta por 4 músicos e os 2 vocalistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 22 de dezembro de2025.

WESLEYWANDERLEYDACOSTAGONÇALVES
PrefeitoMunicipal

JUNIOR CARLOS DASILVA
SecretárioMunicipaldeEsportes,CulturaeTurismo -SEMECTUR

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6A6C0F7A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ADESÃO Nº 33-25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05-25 - PROC 2245-2025

AVISO DE ADESÃO nº 33/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº05/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a**ADESÃO**na ata de registro de preçosnº 05/2024, Pregão Eletrônico 05/2024,de responsabilidade de CONSANE Consórcio Regional de Saneamento Básico; Lavras/MG, cujo fornecedor registrado é a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, visando à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chupinguaia RO, paraatender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto aSecretaria Municipal de Educação, com a empresa**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,CNPJ: 25.369.684/0003-96,**conforme Solicitaçãonº00912/25, (ID 772424) 00921/25, (ID775582)perfazendo o valor total do certame**R$398.656,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),**em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.2245 /2025.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 19/12/2025 às 13:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID782147e o código verificador6DC69EE9.

Referência: Processo nº 1-2245/2025.	Docto ID: 782147 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:EB947B26

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ADESÃO Nº 34-25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11-25 PROC 2260-2025

AVISO DE ADESÃO nº 34/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº11/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a**ADESÃO**pelo Fundo Municipal de Saúde na ata de registro de preços nº 011/2024, de Contratação de serviços de gestão integrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), através de ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO DA ATA SRP - Nº011/25 , PREGÃO ELETRONICO Nº021/25, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/25, conforme autorizado pelo orgão Memorando Resposta de 06/11/2025 (ID 759937) e aceito pelo fornecedor CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OFICIO resposta de 06/11/2025 (ID 759941) e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021., paraatender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, com a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA,CNPJ:**09.179.444/0001-00,perfazendo o valor total do certame**R$ 2.600.672,64 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),**Solicitaçãonº 888 (ID 773947),em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.2260/2025.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 13:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**781718**e o código verificador**97D01233**.

Referência: Processo nº 2-2260/2025.	Docto ID: 781718 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:32856B72

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ADESÃO Nº 35/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/25

AVISO DE ADESÃO nº 35/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº11/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a**ADESÃO**pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo na ata de registro de preços nº 011/2024, de Contratação de serviços de gestão integrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), através de ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO DA ATA SRP - Nº011/25 , PREGÃO ELETRONICO Nº021/25, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/25, conforme autorizado pelo orgão Memorando Resposta (ID 766737) e aceito pelo fornecedor CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA OFICIO resposta (ID 766742) e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à SEMCTUR, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, paraatender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia,com a empresa**CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA,CNPJ:**09.179.444/0001-00,perfazendo o valor total do certame**R$205.370,56 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta**

reais e cinquenta e seis centavos) Solicitações (ID 781913, 781182, 782196),em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.2337/2025.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 23/12/2025 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID784329e o código verificador6A85899A.

Referência: Processo nº 1-2337/2025.	Docto ID: 784329 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:D9B4D7F7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ADESÃO Nº 36 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO Nº 36 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a**ADESÃO**peloMunicípio de Chupinguaia/RO, por intermédio da**Secretaria Municipal de Educação SEMED**, a**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:
Processo Administrativo:nº 2279/2025
Adesão (Carona):nº 36/2025
Ata de Registro de Preços:nº 03/2025
Processo Licitatório de Origem:nº 02/2025
Pregão Eletrônico:nº 02/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP
Empresa Detentora da Ata: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ:79.788.766/0027-71
Objeto:
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, do CODAP, para**aquisição de kits escolares e mochilas escolares**, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chupinguaia/RO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata.
Valor total da adesão:R$**307.465,00**(trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
A adesão foi formalizada mediante justificativa técnica, demonstração da vantajosidade da contratação, compatibilidade do objeto e dos preços registrados, bem como com a devida anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Chupinguaia/RO, 23 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLYI DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 09:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**784406**e o código verificador**A33D959C**.

Referência: Processo nº 1-2279/2025.	Docto ID: 784406 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:687B6EA3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 216/2024

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do terceiro, ou seja 26/12/2025 e término previsto para 25/03/2026conforme autorização do Proc. Adm. 1196/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 216/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1196/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:18 de dezembro de 2025.

Chupinguaia - RO, 18 de dezembro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**780593**e o código verificador**BFD1E29E**.

Referência: Processo nº 1-1196/2024.	Docto ID: 780593 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:758AF955

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0342/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0342/25
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução da Reforma parcial do canteiro central da Avenida Tancredo Neves (parte 02), compreendendo demolição, reconstrução de guias e sarjetas, aterro e plantio de grama, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0134/25**,**Proc. Adm. Nº 2225/2025

DA DOTAÇÃO:02.06.02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1242.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 4527 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

02.06.02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1242.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 4528 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R$ 50.870,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta reais)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025

Chupinguaia - RO, 15 de dezembro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**784564**e o código verificador**FBA2DD56**.

Referência: Processo nº 1-2225/2025.	Docto ID: 784564 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:C2FC8321

PROCURADORIA GERAL
LEI N º 2763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N º 2763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue ele sanciono a seguinte Lei:
LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 101.301.443,00 (Cento e um milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, conforme o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL DA RECEITA
RECEITAS CORRENTE	
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	13.978.188,73
Contribuição para custeio da iluminação publica	298.867,15
Receita Patrimonial	2.223.161,23
Receita de Serviços	1.048.932,07
Receitas correntes	96.146.971,20
Outras receitas correntes	226.242,54
2- RECEITA DE CAPITAL	900.000,00
Transferência de capital	900.000,00
9- DEDUÇOES DA RECEITA	-13.520.919,92
( )- Dedução para formação do Fundeb	-13.520.919,92
TOTAL	101.301.443,00

Parágrafo único
A previsão da receita foi elaborada com base em estudos técnicos da evolução da arrecadação municipal, considerando os efeitos da conjuntura econômica nacional, regional e local, bem como as alterações na legislação tributária.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, é fixada em R$$ 101.301.443,00 (Cento e um milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.657.372,55
3.2 - Outras Despesas Correntes	52.836.904,58
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	5.047.762,67
6. AMORTIZACAO DA DÍVIDA	180.000,00
6.1-AMORTIZACAO DA DÍVIDA	180.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.579.403,20
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	1.579.403,20
TOTAL	101.301.443,00

I-R$ 74.691.222,84 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta e quatro centavos) no orçamento fiscal.
II- R$ 26.610.220,16 (Vinte e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte reais, dezesseis centavos) no orçamento da seguridade social.

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias.
I-A Secretaria de Planejamento divulgará quadro de detalhamento de despesas – QDD, especificado para cada unidade orçamentária, no seu nível de elemento de despesas, com os valores fixados para a despesa prevista.
§- Considerando o art. 8º da Lei Municipal 2758/2025- Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, o qual dispõe sobre a discriminação da despesa na lei orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder executivo, as unidades da administração direta, e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao quadro de detalhamento da despesa, em nível de elemento, em atendimento as necessidades supervenientes.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e utilização dos saldos das reservas de contingências, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos, através de ato próprio.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, promoverem no âmbito de seus órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamento, transposições e transferências, conforme Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e Artigo 22 Lei Municipal 2758/2025 Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Fica autorizado a revisão automática do PPA e LDO, quando ocorrer alterações orçamentárias com base nesta lei.

‘
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Será atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme Art. 5. º Parágrafo Único.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14 Integram a presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320/64.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos validos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Chupinguaia (RO) de 22 de dezembro de 2025:

Documento assinado eletronicamente por**JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 22/12/2025 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 11:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/12/2025 às 12:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**782459**e o código verificador**A7F48B0E**.

OS ANEXOS DA LEI ESTÃO DISPONIBILIZADOS NO ENDEREÇO:
//transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparência/

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:ECF36892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO 13 SEMAS DE 18-12-2025-LOA

0 Conselho Municipal de Assistência Social, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentarias e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n^- 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções 145/2004/CNA5, Res. N°- 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n-° 2.494, de 01 de setembro de 2023 e considerando que o artigo 8a da Constituição Federal determina os Município, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.
Dirlei de Andrade Pinto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência **Social** do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que Ihe são conferidas pelo Regìmento lnterno deste Conselho;
FAZ SABER que realiza esta resolução para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:
Art. 1-• - Aprovar por unanimidade de votos **a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA)** 2026, *no* âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA RO.
Art. 2-° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publïcação.
CUMPRE-SE!
Chupinguaia (RO), 18 de dezembro de 2025.

DIRLEI DE DRADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução n^ 13 de 18 de dezembro de 2025 do Conselho Municìpal de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal no 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.

ANA KARLA OE AMÒÁIN SIQUEIRA
Secretaria,Mun” ipal de Assistência Social
Decreto o46 08/o1/2025

Chupïnguaia (RO), 18 de dezembro de 2ß25

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F8F9D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO NO 11 DE 18-12-2025 CO FINANCIAMENTO ESTADUAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião** ordinária, realizada no dia **18 de dezembro de 2025,** no uso de suas competências regimentarias e atribuicões conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções 145/2004/CNAS, Res. N° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023 e considerando que o artigo 8a da Constituicão Federal determina os Município, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.
Dirlei **de Andrade Pinto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência** Social do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Internodeste Conselho;
FAZ SABER que realiza esta resolução para aprovar a pauta abaixo descrita:
Resolve:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade de votos o **PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL SUAS 2026,** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA-RO.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicacão.**CUMPRE-SE!Chupinguaia (RO), 18 de dezembro de 2025.**

DIRLEI DE ANDADE PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução n° 11 de 18 de **dezembro** de **2025** do Conselho Municipal
de Assistência Social de Chupinguaia, nas conformidades da Lei Federal n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as políticas Assistências.**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Chupinguaia (RO), 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3C52AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO NO 12 SEMAS 18-12-2025 PLANO DE AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

O Conselho Municipal de Assistência Social, em sua **Reunião ordinária,realizada** no dia 18 **de dezembro de 2025,** no uso de suas competências regimentarias e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e pelas Resoluções 145/2004/CNAS, Res. N° 109/2009/CNAS e pelo Decreto Municipal n° 2.494, de 01 de setembro de 2023 e considerando que o artigo 8a da Constituicão Federal determina os Município, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.
Dirlei de Andrade Pinto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho;
FAZ SABER que realiza esta resolução para
Chupinguaia (RO), 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8C80B830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, E RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 31.110, de 22 de dezembro de 2025**, que concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual do Poder Executivo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, e acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto n° 29.900, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, que a concessão de ponto facultativo de que trata este Decreto constitui medida de racionalização administrativa, fundamentada no princípio da economicidade, uma vez que, no período de final de ano, verifica-se a redução significativa da demanda por atendimento e serviços em grande parte das Repartições Públicas Municipais, permanecendo a necessidade de funcionamento restrita a determinados setores essenciais;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA o **artigo 2º, do Decreto nº 126, de 27 de janeiro de 2025**, que passa a vigorar acrescido dos **incisos XXII e XXIII**, com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos para o ano de 2025, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, conforme segue:

XXII – 26 de dezembro (Sexta-feira), "dia seguinte ao Natal" (Ponto Facultativo);
XXIII – 2 de janeiro (Sexta-feira), "dia seguinte ao Ano Novo" (Ponto Facultativo)."

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

Art. 2º O disposto no **inciso XXIII, do artigo 2º, do Decreto nº 126, de 27 de janeiro de 2025**, acrescido por este Decreto, não integra o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos das Repartições Públicas Municipais referente ao exercício de 2025, tendo em vista que o ponto facultativo correspondente ao dia 2 de janeiro de 2026 será incluído no Calendário Oficial do exercício de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores lotados nos setores cujas atividades sejam consideradas indispensáveis e inadiáveis à continuidade administrativa, especialmente aqueles responsáveis pelos procedimentos de fechamento do exercício financeiro, tais como elaboração, controle e encerramento de orçamentos, empenhos, liquidações, pagamentos e anulações, compreendendo, entre outros, aqueles que demandem funcionamento regular no período, os quais poderão ser convocados para o trabalho mediante escala previamente definida.

Parágrafo único. Aos servidores mencionados no *caput* deste artigo que, em razão da necessidade do serviço, não puderem usufruir dos pontos facultativos e/ou do recesso estabelecidos, será assegurada a compensação posterior, em quantidade equivalente de dias, observadas a conveniência do servidor e o interesse da Administração Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
22/12/2025 19:07:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:61A6523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 20/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 09 de 19/12/2025 (ID 534707)de Reunião Ordinária realizada no dia 19 de
Dezembro de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como
pauta Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2026/2029 de Colorado do
Oeste-RO (EM ANEXO).
.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente o: Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2026/2029 de
Colorado do Oeste-RO.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 22 de Dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO
Nº 078/2024, em 22/12/2025 às 07:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no
art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 534718 e o código verificador B5F2321E.
Anexos
Seq. Documento Data ID
1 Plano 01 22/12/2025 534999
Docto ID: 534718 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5585051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de
Novembro de 1994;
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Claudair da Silva, matricula: 3703, ocupante do
cargo efetivo de Motorista de veículos pesados , lotado na SEMUSA, desta Administração
Municipal, Adiantamento na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser depositada em
conta corrente para suprimento de fundo nº ****2- 2, Agência nº 1381-1 BANCO DO BRASIL, com
os seguintes objetivos:
1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas
despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de
reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.;
2) Encargos legais e judiciais;
3) Na aquisição de materiais de consumo em quantidade restrita para o consumo
imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;
4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o artigo
10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64,
sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEMUSA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSOS SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 10.000,00
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSO SUS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 10.000,00
Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e
10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.
Portaria de Adiantamento 033 de 22/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 535067 e CRC: 1975294F). Pág: 2/2
Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua
comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.
Art. 4º- A 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade
Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e
comprovação do presente Adiantamento.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de Dezembro de 2025
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE
SAÚDE, em 22/12/2025 às 08:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 22/12/2025 às 09:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 535067 e o código verificador 1975294F.
Referência: Processo nº 1-2652/2025. Docto ID: 535067 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:3161E2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 084/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2025

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, nos termos do Artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a presente Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1252/2025, resultado do Pregão Eletrônico 084/2025, que teve por finalidade a **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados em ortopedia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Corumbiara/RO,** em favor da seguinte empresa:

01) K & K ORTOPED LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.716.365/0001-36.

Total Geral Homologado: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
Total geral estimado para consumo: R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Corumbiara/RO, 11 de novembro de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:2F51DFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/PMCM/2022

EXTRATO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/PMCM/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2022
PROCESSO N.º 262/SEMECEL/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: T.H. SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ nº: 42.653.416/0001-59
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em educação,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL com recursos próprios.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 22 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E3CA3AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO CONTRATO Nº: 016/SUPEL/PMCM/2025

EXTRATO CONTRATO Nº: 016/SUPEL/PMCM/2025
PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0000970.03.01-2024 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2024

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **REGIANE SILVA GENELHUD**
CNPJ nº: 43.082.240/0001-95
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, e instalação de novas centrais de ar condicionados, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais abaixo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 e do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 970/SEMAD/2024.
Valor: **R$ 175.570,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).**
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C5B917A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/PMCM/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/PMCM/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000634.14.12-2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 36.205.411/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia civil para execução de serviços de construção de arquibancadas no Estádio Municipal Gramadão neste Municipio de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP com recursos oriundos do Convênio nº 263/PGE/2024..
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7E361A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a DOADORA: A CASA DOS SOFAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.252/0001-78, com sede no endereço à Avenida Parana, nº 1188, Bairro Novo Horizonte na Cidade de Cacoal/RO, neste ato representado por AURI FERRI, representante legal, portador do CPF nº 676.176.462-91 e RG nº 636814 SESDEC/RO, doravante denominado simplesmente DOADOR(A);

E, de outro lado, a DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.100.020/0001-95, com sede administrative à Avenida Chianca nº 1381, neste ato representada pelo Sr. FABIOMAR AGOSTINI BENTO, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO;

Celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO, com fundamento na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à gestão patrimonial e contábil da administração pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a doação, a título gratuito e em caráter definitivo, dos bens a seguir discriminados, pertencentes à DOADORA, que passam a integrar o patrimônio do Município de Costa Marques/RO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA

Os bens ora doados destinam-se ao uso em atividades de interesse público vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, devendo sua utilização observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO CONTÁBIL

Nos termos do art. 94 da Lei nº 4.320/64, os bens recebidos por doação deverão ser avaliados em valor compatível com o de mercado, conforme laudo técnico ou parecer da comissão de patrimônio.
O valor apurado servirá de base para o registro contábil do ativo permanente e para a atualização do inventário patrimonial municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A partir da assinatura deste Termo, a DONATÁRIA torna-se legítima proprietária dos bens objeto da doação, assumindo a responsabilidade integral por sua guarda, conservação e destinação pública, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os bens são entregues à DONATÁRIA na data da assinatura deste termo, no estado de conservação descrito, conforme termo de entrega e recebimento lavrado pelo setor competente. O setor de patrimônio providenciará o registro de tombamento e numeração patrimonial correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO PATRIMONIAL E CONTÁBIL

O registro da incorporação do bem será efetuado:
- No Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura;
- No Sistema Contábil Oficial, sob conta de ativo não financeiro, conforme o MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Com a indicação expressa da origem “Doação Recebida”, conforme determina o art. 89 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que:
1. A doação é feita sem quaisquer ônus financeiros para o Município;
2. O ato observa o interesse público e as normas de transparência e publicidade administrativa (art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/21);
3. Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e arquivado no processo administrativo de incorporação patrimonial;
4. Eventual destinação diversa do bem somente poderá ocorrer mediante justificativa e autorização formal.

Relação dos bens doados:

Descrição do Bem	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Estado de Conservação
Poltrona Hospitalar Reclinável	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00	NOVO

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Costa Marques/RO, 07 de novembro de 2025.

Doador(A):
A Casa Dos Sofas Ltda
CNPJ nº 10.513.252/0001-78
AURI FERRI
CPF nº 676.176.462-91

Donatário(A):
FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal de Costa Marques/RO

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4A8072CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1065/SEMSAU/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 31/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos,** visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto às empresas:

J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ONDONDOLOGICA – inscrita no CNPJ nº 84.750.918/0001-48, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 6, 9, 18, 19, 24, 25, 27, 41 e 42 do certame, totalizando um valor de **R$ 10.690,60** (Dez mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 33.673.687/0001-85, que sagrou-se vencedora nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45 do certame, totalizando um valor de **R$ 243.850,00** (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

JAMARI COMERCIO E EMREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, que sagrou-se vencedora nos itens 10, 12, 30 e 32 do certame, totalizando um valor de **R$ 3.560,00** (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 59.419.445/0001-53, que sagrou-se vencedora nos itens 13, 26, 34 e 35 do certame,

totalizando um valor de **R$ 5.136,80** (Cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

BHDENTAL COMERCIAL LTDA – inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, que sagrou-se vencedora no item 21 do certame, totalizando um valor de **R$ 2.950,00** (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 23 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D6F6BE8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 489 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA DAPORTARIA Nº 489 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

João Becker, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente**ERRATA**da**PORTARIA DE Nº 489 DE 22** DE DEZEMBRO DE 2025,publicada no Diário Oficial do Município, Código Identificador: 9EE332DO, no dia 23/01/2025visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Ficam **exonerados a partir do dia 01/01/2025,** nos cargos em comissão os seguintes servidores:

LEIA-SE:

Art. 1º -Ficam **exonerados a partir do dia 01/01/2026,** nos cargos em comissão os seguintes servidores**.**

Publique-se.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:7ECF9DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.154 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Institui o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento às Situações de Racismo nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Cujubim – RO e dá outras providências."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,e em conformidade com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, a Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as políticas educacionais do Município com a **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)**, visando à promoção da igualdade e ao combate à discriminação no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008**, que altera a Lei nº 10.639/2003 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso do poder público com a construção de uma sociedade justa, democrática e antirracista, que valorize e reconheça a diversidade étnico-racial como elemento fundamental da identidade nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento às Situações de Racismo nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Cujubim – RO, com a finalidade de orientar a identificação, o registro, o encaminhamento, o acompanhamento e a prevenção das situações de racismo no ambiente escolar.

Art. 2º O Protocolo instituído por esta Portaria fundamenta-se nos princípios da Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação Escolar Quilombola, da equidade, da dignidade humana e dos direitos humanos, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Art. 3º O Protocolo aplica-se a todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Cujubim – RO, abrangendo crianças, estudantes, profissionais da educação, famílias e demais membros da comunidade escolar.

Art. 4º Compete à Coordenação da PNEERQ, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/Cujubim:

I – coordenar, orientar e monitorar a implementação do Protocolo;

II – promover formações continuadas sobre educação antirracista, ERER e Educação Escolar Quilombola;

III – articular ações intersetoriais com a rede de proteção e demais órgãos públicos;

IV – acompanhar os casos encaminhados à Coordenação da PNEERQ no município.

Art. 5º Compete às Equipes Gestoras das Unidades de Ensino:

I – garantir a implementação do Protocolo na unidade escolar;

II – identificar, acolher, registrar e encaminhar as situações de racismo;

III – assegurar a inserção de práticas pedagógicas antirracistas no Projeto Político-Pedagógico, no Plano de Ação e nos planejamentos pedagógicos;

IV – constituir e acompanhar o Comitê de Combate às Situações de Racismo na Unidade de Ensino.

Art. 6º Fica instituído, em cada Unidade de Ensino, o Comitê de Combate às Situações de Racismo, composto por representantes da equipe gestora, docentes, estudantes, famílias e demais profissionais da unidade, com atribuições de acompanhamento, prevenção, sensibilização e proposição de ações antirracistas.

Art. 7º As situações de racismo deverão ser tratadas conforme os fluxos, procedimentos e encaminhamentos definidos no Protocolo, observada a legislação vigente, assegurando-se o acolhimento das

vítimas, a responsabilização pedagógica e administrativa cabível e a prevenção de novas ocorrências.

Art. 8º Os casos que demandarem atuação intersetorial deverão ser encaminhados à rede de proteção, incluindo, quando necessário, o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ministério Público e demais órgãos competentes.

Art. 9º O Protocolo instituído por esta Portaria deverá ser amplamente divulgado nas Unidades de Ensino, garantindo-se o acesso à informação por toda a comunidade escolar.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:4602453B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Lei Municipal nº 1.673, de 22 de dezembro de 2025,oriunda do Projeto de Lei nº 071-2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, não constou a emenda aditiva nº **001/202**5 (erro material), pelo que se faz a seguinte correção:

Consta no **art. 9º**do Projeto de Lei nº **071/2025** a seguinte redação:

Art. 9ºSão agendas transversais do PPA 2026-2029:

§ 1º Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como, as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Passando a constar a seguinte redação no art. **9º do Projeto de Lei nº 071/2025,** conforme Emenda Aditiva nº **001/2025:**

Art. 9ºSão agendas transversais do PPA 2026-2029:

I. Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, de forma integrada e intersetorial, destinadas a enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Cujubim.

II.A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, a Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis.

III. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, assegurada a participação dos órgãos da administração pública, dos conselhos municipais e da sociedade civil organizada.

Cujubim/RO, 23, de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:5C484746

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera as Leis Municipais nº 1.356, de 31 de março de 2022, e nº 1.362, de 12 de maio de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Administração do Poder Executivodo Município de Cujubime o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos integrantes do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Cujubim, para criar os cargos de Assistente de Sala e Mediador Educacional, incluir a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a jornada de 30 horas para o cargo de Professorde Nível Superior, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Municípioe na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I – Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais e Cargos da Lei Municipal nº 1.356, de 31 de março de 2022, Grupo Ocupacional – Nível Médio, Categoria Funcional V a VII, para inclusão dos seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO CATEGORIA FUNCIONAL: V a VII	**CARGO**
VII	Assistente de Sala
VII	Mediador Educacional

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II – Quadro de Cargos de Provimentos Efetivos – Grupo Ocupacional II – Nível Médio, para inclusão dos seguintes cargos:

CAT. FUNC.	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**QTDE**	**ESCOLARIDADE**	**VENCIMENTO BÁSICO**
VII	Assistente de Sala	40 horas	10	Ensino Médio completo	1.705,33
VII	Mediador Educacional	40 horas	20	Ensino Médio completo	1.705,33

Art. 3º Fica alterado o ANEXO IV – Atribuições do Cargo – Grupo Ocupacional II – Nível Médio, para inclusão das atribuições dos cargos de Assistente de Sala na Educação Infantil e Mediador Educacional, com a seguinte redação:

CARGO: ASSISTENTE DE SALA

CARGA HORÁRIA:40 horas semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo. **Quantidade de Vagas:**10

ATRIBUIÇÕES: Garantir que todos os materiais e recursos necessários estejam disponíveis para as atividades diárias - Organização de materiais e recursos; Auxiliar as crianças durante as refeições, incentivando hábitos saudáveis - Apoio na alimentação; Acompanhar as crianças durante o horário de recreio, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais - Supervisão durante o recreio; Auxiliar as crianças na realização de atividades de higiene pessoal, como troca de fraldas e idas ao banheiro - Auxílio na higiene pessoal; Planejar e implementar atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor das crianças - Atividades lúdicas e recreativas; Cumprir as normas e orientações da equipe pedagógica e da direção da unidade e executar outras tarefas correlatadas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Pontualidade, Assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, organização, percepção e ética profissional.

CARGO: MEDIADOR EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA:40 horas semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.

QUANTIDADES DE VAGAS:20

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os estudantes com necessidades educacionais especiais, oferecendo suporte individualizado nas atividades pedagógicas, sempre sob orientação do professor regente e da equipe pedagógica; Apoiar a inclusão do estudante com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades, auxiliando na sua participação em todas as atividades escolares; Auxiliar na adaptação de materiais, atividades e rotinas, conforme instrução doProfessor e/ou do Profissional em Atendimento Educacional Especializado (AEE); Oferecer suporte na comunicação, interação e socialização, mediando relações com colegas e favorecendo o desenvolvimento da autonomia do estudante; Acompanhar o estudante em deslocamentos internos, garantindo sua segurança na locomoção entre salas, pátio, refeitório, banheiro, biblioteca e demais ambientes; Auxiliar em atividades de alimentação, organização de materiais e rotina escolar, respeitando limites legais e instruções da equipe pedagógica; Observar comportamentos, interações e respostas às atividades, observando e comunicando à equipe pedagógica aspectos relevantes para o planejamento educacional; Apoiar o estudante em atividades externas supervisionadas, como passeios pedagógicos e eventos escolares, quando autorizado; Contribuir com ações que promovam acessibilidade e participação plena, atuando como facilitador entre estudante, professor e demais profissionais; Aplicar orientações técnicas do AEE, quando envolvam mediação, acompanhamento e apoio pedagógico, sem substituir a função do professor; Auxiliar na prevenção de situações de risco, garantindo ambiente seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento do estudante; Participar de formações, reuniões e orientações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, quando relacionadas ao atendimento inclusivo; Cumprir as normas e orientações da equipe pedagógica e da direção da unidade e executar outras tarefas correlatadas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Pontualidade, Assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, organização, percepção e ética profissional.

Art. 4º Fica inserido o inciso III ao art. 11 da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

III – Jornada de 30 (trinta) horas semanais, exclusiva para o Professor de NívelSuperior.

Art. 5ºº Fica inserido o § 3º ao art. 11 da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, renumerando-se os atuais §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º para §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

§ 3º - A jornada de 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em regência em sala de aula, 06 (seis)horas de planejamento na escola e 4(quatro) horas destinadas à formação continuada e/ou atividades independentes vinculadas à Unidade Escolar ou de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Fica alterado o § 8º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, que, em razão da renumeração promovida pelo art. 2º desta Lei, passa a ser § 9º, com a seguinte redação:

§ 9º - Somente poderá a Prefeitura Municipal de Cujubim dar posse a professores com carga de 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas.

Art. 7º Fica alterado o art. 32 da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art.32 Conforme a necessidade da Educação Municipal, quando da realização de concurso público, será definido o número de vagas destinadas às atribuições previstas neste Plano de Carreira, para oatendimento às seguintes áreas do conhecimento e funções: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Pedagogo em Séries Iniciais, Professor do Atendimento EducacionalEspecializado (AEE), Pedagogo com Orientação Escolar, Pedagogo com Supervisão Escolar, Pedagogo com AdministraçãoEscolar e Psicopedagogo, com as devidas habilitações para preenchimento do cargo.

Art. 8º Fica alterado o Anexo I – Atribuições do Cargo – PROFESSOR NÍVELSUPERIOR da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, para inclusão das atribuições específicas da função de PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), conforme redação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Professor da Educação Infantil (Creche) e Educação Básica (Pré-Escolar I e II e Ensino fundamental)

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso através de concurso público de provas e títulos.

PROFESSOR DA SALA REGULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Infantil e Ensino Fundamental em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena na área específica de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3. Ministrar aulas teóricas e práticas, em escolas da rede pública municipal;
4. Colaborar com a produção da área educacional e cultural;
5. Preparar as aulas;
6. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
7. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais;
8. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
9. Participar dos colegiados escolares;
10. Participar do processo de formação continuada para docentes;
11. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
12. Participar de eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município;
13. Participar das atividades extra-classe e comemorações cívicas constantes no calendário escolar;
14. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
15. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento
16. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
17. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
18. Participar das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
19. Elaborar e desenvolver o Plano Educacional Individualizado – PEI, em articulação com a equipe pedagógica e o professor da sala de recurso multifuncional;

20. Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

ÁREA DE ATUAÇÃO: Salas de Recursos Multifuncionais ou outros ambientes destinados ao Atendimento Educacional Especializado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura plena em Educação Especial ooutra Licenciatura com pós-graduação na área de Educação Especial/AEE.

ATRIBUIÇÕES:

1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
2. Planejar, executar e avaliar o atendimento educacional especializado, considerando as necessidades específicas de cada aluno público-alvo da Educação Especial;
3. Elaborar e desenvolver o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), em articulação com a equipe pedagógica e o professor da sala regular;
4. Identificar, elaborar, produzir, organizar e disponibilizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, incluindo tecnologias assistivas, que eliminem barreiras para a participação plena e efetiva dos estudantes no processo educacional;
5. Promover a acessibilidade ao currículo, favorecendo a autonomia, comunicação, mobilidade e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
6. Orientar os professores da sala regular, as famílias e demais profissionais da escola quanto às estratégias pedagógicas e ao uso de recursos de acessibilidade que favoreçam a inclusão escolar;
7. Articular com os professores da sala regular, a equipe gestora e os serviços de apoio da rede municipal de forma intersetorial, assegurando a complementação e/ousuplementação da formação dos alunos;
8. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos atendidos, registrando sistematicamente as atividades, avanços e dificuldades, elaborando relatórios pedagógicos bimestralmente;
9.Participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas e ações de planejamento coletivo, visando o aprimoramento da prática docente e à consolidação da política de educação inclusiva;
10. Zelar pela organização e conservação dos recursos e materiais pedagógicos utilizados no atendimento especializado;
11. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Pontualidade, Assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, organização, percepção e ética profissional.

Art. 9º Fica alterado o Anexo II – CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA NO CARGO, VENCIMENTO BÁSICO, da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, para inclusão do quantitativo de vagas do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS), conforme redação a seguir:

Cargo	Número de Vagas/Quantidade	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima Exigida	Vencimento Básico
PROFESSOR-NIVEL II	30	30	Superior em Licenciatura Plena	3.657,83

Art. 10º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.362, de 12 de maio de 2022, para inclusão da tabela de Progressão funcional do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS, conforme segue:

ANEXO IV - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS

NÍVEL/REF A- NS-30 3.657,83
NÍVEL/REF B- NS-30 3.840,72

NÍVEL/REF C- NS-30 4.032,75

NÍVEL/REF D- NS-30 4.234,39

NÍVEL/REF E- NS-30 4.446,11

NÍVEL/REF F- 4.668,42

NÍVEL/REF G-NS-30 4.901,84

NÍVEL/REF H- NS-30 5.146,93

NÍVEL/REF I- NS-30 5.404,28

NÍVEL/REF J- NS-30 5.674,49

NÍVEL/REF K- NS-30 5.958,21

NÍVEL/REF L- NS-30 6.256,13

NÍVEL/REF M- NS-30 6.568,93

NÍVEL/REF N- NS-30 6.897,38

NÍVEL/REF O- NS-30 7.242,25

NÍVEL/REF P- NS-30 7.604,36

NÍVEL/REF Q- NS-30 7.984,58

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cujubim/RO, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Projeto de Lei nº **083/GP/2025**

Autógrafo de Lei nº **098/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:DA4DF5A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.675 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEIS PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, de forma amigável, os imóveis de propriedade da Sra. Emily de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 022.465.562-01, declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 2.085, de 17 de novembro de 2025, a seguir descritos:

I - **Lote 109 do Setor Industrial 01**, com área de 2.168,64 m², Cadastro Municipal nº 000003936 e Inscrição Imobiliária nº 001001000109001, com as seguintes confrontações:

·**Frente:**Rua Beija-Flor, com 19,50 m;
·**Fundos:**Lote 02/B, com 47,73 m;
·**Lateral Direita:**Lote 04, com 80,40 m;
·**Lateral Esquerda:**Travessa Brejal, com 64,60 m.

II - **Lote 02/B do Setor Industrial 01**, com área de 16.068,05 m², Cadastro Municipal nº 000005723 e Inscrição Imobiliária nº 00100100002B001, com as seguintes confrontações:

·**Frente:**Avenida Cujubim, com 54,00 m;
·**Fundos:**Lote 02/C e Lote 04;
·**Lateral Direita:**Travessa Brejal;
·**Lateral Esquerda:**Lote 02.

Art. 2º Os imóveis descritos no Art. 1º serão destinados exclusivamente à ampliação do Cemitério Municipal de Cujubim, visando atender à necessidade de continuidade do serviço público essencial de sepultamento.

Art. 3º A desapropriação amigável será efetivada pelo valor total de **R$ 1.578.888,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, conforme apurado no Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica anexado ao Processo Administrativo nº 1-1439/2025, a título de justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 22, de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto de Lei nº **085/GP/2025**
Autógrafo de Lei nº **099/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:BD7114B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.676 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.588, de 24 de março de 2025, para criar o cargo em comissão de Gerente Geral de Transporte Escolar e de Frota da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de Cujubim, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, o cargo em comissão de: **Gerente Geral de Transporte Escolar e de Frota da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º A Lei Municipal nº **1.588, de 24 de março de 2025**, passa a vigorar acrescida no Anexo III, correspondente aos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se o seguinte cargo:

Cargo.: Gerente Geral de Transporte Escolar e Frotas da Secretaria Municipal de Educação

Vagas.: 01

Carga Horária.: 40 horas semanais

Requisitos.: Ensino Superior Completo em qualquer área de formação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

Vencimento.: R$ 7.500,00 mensais

Art. 3º São atribuições do cargo de **Gerente Geral de Transporte Escolar e de Frota da Secretaria Municipal de Educação**:

I. Planejar, coordenar e supervisionar o funcionamento do serviço de transporte escolar municipal;

II. Gerir a frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação, próprios, contratados ou cedidos ao Município;

III. Elaborar, implementar e monitorar rotinas administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à frota e ao transporte escolar;

IV. Coordenar equipes de motoristas, monitores e servidores administrativos lotados no setor;

V. Fiscalizar o cumprimento de normas internas, contratos, convênios e legislações aplicáveis;

VI. Realizar o controle da frota, mantendo atualizados os registros de veículos, incluindo documentação, seguros, licenciamento e vistorias;

VII. Gerenciar abastecimentos, consumo de combustível, lubrificantes e peças;

VIII. Implantar sistemas de controle de uso da frota, inclusive relatórios de quilometragem e desempenho;

IX. Organizar e fiscalizar rotas e itinerários;

X. Garantir o transporte seguro e pontual dos alunos da zona urbana e rural;

XI. Controlar escalas, jornadas e substituições;

XII. Assessorar o Secretário Municipal de Educação;

XIII. Cumprir e fazer cumprir normas legais;

XIV. Dentre outras afins

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em Janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 22, de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto de Lei nº **086/GP/2025**
Autógrafo de Lei nº**100/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:D0F6708F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.677 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 841, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o pagamento de Gratificação deProdutividade Fiscal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º º O **Art. 3º da Lei Municipal nº 841, de 08 de janeiro de 2015**, que teve sua redação alterada pelas Leis nº **871/2015 e nº 1.050/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A gratificação de produtividade fiscal será apurada mensalmente mediante o somatório dos pontos auferidos pelo servidor, conforme as tabelas de atividades constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.050 de 27 de Outubro de 2017, observado o limite máximo de **2.000 (dois mil) pontos**.

§ 1º O valor de cada ponto é de **R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)**.

§ 2º O valor total da gratificação de produtividade a ser paga mensalmente ao servidor não poderá ultrapassar o montante de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**."

Art. 2º A gratificação de produtividade fiscal possui caráter *pro labore faciendo* e indenizatório, não se incorpora à remuneração para nenhum efeito, não constitui base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária e sobre ela não incidirá o cálculo de proventos de aposentadoria e pensão, respeitado o teto remuneratório constitucional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 22, de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto de Lei nº **087/GP/2025**
Autógrafo de Lei nº**101/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:192A382A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*Dispõe: "Sobre a Criação do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, para Prestação de Serviços de Média Complexidade, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as Leis Federaisque regem a matéria".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, este departamento que trabalhará com os serviços de média complexidade.

Art. 2º O DPSE atuará nos seguintes serviços:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);

II - Serviço Especializado em Abordagem Social;

III - Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 3º Este departamento tem como objetivo:

I - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

II - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

III - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

IV - Contribuir para romper os padrões violadores de direitos no interior da família;

V- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; e

VI - Prevenir a reincidência de violação de direitos.

Art. 4º O DPSE deverá ter em seu ambiente físico, Espaço destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividade coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Art. 5º O departamento deverá também ser provido de Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como:

I - Mobiliário;

II - Computadores;

III - Linha telefônica;

IV - Artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

V - Banco de dados de usuários com benefícios e serviços socioassistenciais; e

VI - Banco de Dados dos serviços socioassistenciais.

Art. 6º A estrutura de recursos humanos do DPSE, contará com uma equipe de técnicos de referência, estes servidores deverão ser preferencialmente efetivos,sendo um Assistente Social e um sicólogo, e um técnico de nível médio para serviços administrativos em cargos comissionados.

Art. 7º Este departamento será coordenado por um profissional da equipe de referência, sendo este servidor efetivo estável, com experiência na área.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e orçamentários, revogando as demais leis.
Cujubim/RO, 22, de dezembro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto de Lei nº **088/GP/2025**
Autógrafo de Lei nº **102/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:5D0B0278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11544/GAB/2025 23 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11544/GAB/2025

23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$2.370,00

02- Executivo Municipal
02 05- Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0013 2056 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:160
Fonte de Recurso:1.500
Valor:2.370,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(2.370,00)

02- Executivo Municipal
02 05- Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0013 2056 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14.00- Diárias
Ficha:158
Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$ 2.370,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, garantindo a continuidade das ações e serviços prestados.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0013 2056	3.3.90.39	1.500		R$2.370,00
0013 2056	3.3.90.14	1.500	R$:(2.370,00)	
TOTAL			**R$:(2.370,00)**	**R$:2.370,00**

Governador Jorge Teixeira,23 de dezembrode 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:177688C4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11545/GAB/2025 23 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11545/GAB/2025
23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os

recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$576,46 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$576,46

02- Executivo Municipal
02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 0000- Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:25
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$576,46

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(576,46)

02- Executivo Municipal
02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:23
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$576,46

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação tem por finalidade pagamento de servidores da SEMAS.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 2006	3.1.90.11	1.500		R$576,46
0003 2005	3.3.90.39	1.500	R$:(576,46)	
TOTAL			**R$:(576,46)**	**R$:576,46**

Governador Jorge Teixeira,23 de dezembrode 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:495C2BA3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11545/GAB/2025 23 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11545/GAB/2025

23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$576,46 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$576,46

02- Executivo Municipal
02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2006 0000- Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha:25
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$576,46

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$(576,46)

02- Executivo Municipal
02 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2005 0000- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:23
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$576,46

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação tem por finalidade pagamento de servidores da SEMAS.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 2006	3.1.90.11	1.500		R$576,46
0003 2005	3.3.90.39	1.500	R$:(576,46)	
TOTAL			**R$:(576,46)**	**R$:576,46**

Governador Jorge Teixeira,23 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:52AD6030

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/GP/2024 PROCESSO Nº 1136/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/GP/2024
PROCESSO Nº 1136/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Gilmar Tomaz de Souza e pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Adevanilton Damacena dos Santos.

CONTRATADA: Dois A Construções e Engenharia LTDA, CNPJ nº 13.218.691/0001-46.

OBJETO: alteração quantitativa do contrato decorrente da adequação técnica do projeto de iluminação elétrica do campo municipal, caracterizando-se como reforma de equipamento público, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na Planilha de Supressão (ID 368575), Planilha Orçamentária do Aditivo (ID 368610) e Projeto Aditivo (ID 368628) – VALORES: supressão no valor de R$ 6.369,69 (8,57%) e acréscimo no valor de R$ 37.085,69 (49,93%), apurados de forma isolada, conforme Parecer Jurídico nº 551/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme Reserva de Dotação nº 514/2025 (ID 369987).

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de dezembro de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E9B4E742

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2025 PROCESSO Nº 1430/SEMSAU/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2025
PROCESSO Nº 1430/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.

Contratada: Euro Comercial e Serviços LTDA. - CNPJ: 53.561.083/0001-54.

Objeto: Aquisição de veículos.

Valor: R$ 120.000,00.
Ficha: 637, 1092, 1016.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 014/2025.
Fiscalização:Portaria nº 287/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,23 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3DF6E74B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº287/GP/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0232/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº287/GP/2025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0232/GP/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 1053 de 22/12/2025 (ID 370117).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0232/GP/2025,Pregão Eletrônico nº 014/2025, referente aaquisição de veículos,que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Euro Comercial e Serviços LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E95AFC84

GABINETE
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO N° 31/2025 (ID 369360)

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO N° 31/2025(ID 369360)

Em atenção ao termo anteriormente publicado,**onde constou valor incorreto**, fica o mesmo **RETIFICADO** para que **onde se lê:** R$ 13.318,24 (treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), **leia-se corretamente o valor de R$ 13.318,21 (treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

Permanecem **inalteradas e ratificadas**as demais disposições do termo.

Data e hora conforme assinatura digital.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:CA849E7C

GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 58/2025 AO CONTRATO Nº 0167/GP/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025

RETIFICAÇÃO Nº 58/2025AO CONTRATO Nº 0167/GP/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025
O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr. Gilmar Tomaz de Souza**, CPF: ***.115.662-** e pelo**Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Adevanilton Damacena dos Santos**, CPF: ***.630.202-**, doravante denominado**CONTRATANTE**, e a empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39, neste ato representada por**Juliana Pereira Pessoa de Lima Moraes**, CPF: ***.639.852-**, doravante denominada**CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0167/GP/2025**, nos seguintes termos:
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
Em atenção ao**Contrato nº 0167/GP/2025**, firmado entre as partes acima qualificadas, e considerando o teor doDespacho Integrado 60 de 22/12/2025 (ID 369849), que solicita a presente retificação,**fica retificada a Cláusula Sexta Dos Recursos Orçamentários**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 A aquisição do objeto ocorrerá com base na dotação orçamentária já prevista no contrato,**ficando acrescida a Ficha Orçamentária nº 1233**, pertencente à**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

02 06 - Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos
15 452 0016 2064 0000 - Assegurar a Manutenção Dda Conservação E Revitalização Do Paisagismo Urbano
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO
Ficha: 1233

Governador JorgeTeixeira/RO,22 de dezembro de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Potencial Comercio e Servicos Eletricos Ltda.
JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:CEC3AFFD

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMGJT/2025 PROCESSO Nº 124/SEMAS/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMGJT/2025
PROCESSO Nº 124/SEMAS/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, CPF nº 565.***.***-34, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS**, representada por sua Secretária Municipal**KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 778.***.***-91, e, de outro lado, o**LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 03.588.337/0001-50, com sede na Rua Tapajós, nº 3925, Setor 02, Jaru/RO, neste ato representado por seu Presidente**VALÉRIO LORENÇO DE ARAÚJO**, CPF nº 095.***.***-00, doravante denominado**CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do**Termo de Fomento nº 001/PMGJT/2025**, firmado em 14 de janeiro de 2025, que tem como finalidade a cooperação entre o Município de Governador Jorge Teixeira e o Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza para atendimento institucional de pessoas idosas em situação prioritária.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/PMGJT/2025 por**mais 12 (doze) meses**, passando sua vigência de**01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos da legislação aplicável e conforme interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem**inalteradas e em pleno vigor**todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/PMGJT/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

VALÉRIO LORENÇO DE ARAÚJO
Representante Legal
Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:BA3765D2

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 44/2025 CONTRATO Nº 0038/2025 PROCESSO Nº 245/SEMED/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 44/2025
CONTRATO Nº 0038/2025
PROCESSO Nº 245/SEMED/2025

O**MUNICÍPIODEGOVERNADORJORGETEIXEIRA**, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF nº***.115.662-**, e pelo Secretário Municipal, senhor**ELVER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº***.218.112-**, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio doDespacho 574 de 17/12/2025 (ID 367689),**declara a anulação do saldo remanescente**doContrato 0038 de 05/02/2025 (ID 272718), firmado com a empresa**ECOLIM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, representada pelo Sr.**ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, inscrito no CPF nº***.741.777-**, no valor de**R$ 4.778,36 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, uma vez que o referido saldo**não será mais utilizado**.

Data e hora conforme assinatura digital.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:954677A2

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 45/2025 CONTRATO Nº 0039/2025 PROCESSO Nº 245/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 45/2025
CONTRATO Nº 0039/2025
PROCESSO Nº 245/2025

O**MUNICÍPIODEGOVERNADORJORGETEIXEIRA**, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF nº***.115.662-**, e pela(o) Secretário Municipal, senhor**ELVER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº***.218.112-**, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio doDespacho 574 de 17/12/2025 (ID 367689),**declara a anulação do saldo remanescente**doContrato 0039 de 05/02/2025 (ID 272793), firmado com a empresa**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.202.063/0001-07, representada pela Sra.**KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**, inscrita no CPF nº***.479.162-**, no valor de R$ 435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), uma vez que o referido saldo**não será mais utilizado**.

Data e hora conforme assinatura digital.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:794BDDE9

GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 46/2025 CONTRATO Nº 0179/2025 PROCESSO Nº 982/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO Nº 46/2025
CONTRATO Nº 0179/2025
PROCESSO Nº 982/2025

O**MUNICÍPIODEGOVERNADORJORGETEIXEIRA**, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Prefeito Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF nº***.115.662-**, e pela(o) Secretário Municipal, senhor**ELVER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº***.218.112-**, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio doDespacho 592 de 22/12/2025 (ID 369845),**declara a anulação do saldo remanescente**doContrato 0179 de 16/09/2025 (ID 335045), firmado com a empresa**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, representada pelo Sr.**CRYSTIAN VEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº***.475.032-**, no valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), uma vez que o referido saldo**não será mais utilizado**.

Data e hora conforme assinatura digital.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B0516382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 28/2025-DCL
PROCESSO Nº 1974/2025 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático e descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, seus programas sociais, Instituições de Acolhimento, Conselho Municipais e CMDCA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1974/2025 – SEMTAS, referente ao Pregão Eletrônico n° 28/2025. E nos termos do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133,21, ***ADJUDICO*** o objeto e ***HOMOLOGO*** a licitação, em favor das empresas:

APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ 05.789.763/0001-87,** no valor total de **R$ 14.942,22** (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 32.634.648/0001-06,** no valor total de **R$ 1.452,33** (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ 05.647.523/0001-48**, no valor total de **R$ 7.777,26** (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 23 de Dezembro de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 23 de Dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9898EEA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.666/GAB.PREF/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixo o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 8.506,76 (Oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 8.506,76
TOTAL			**R$ 8.506,76**

Art.2ª. O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

Descrição	**Nº C/C**	**SALDO**
Conta	47021	R$ 8.506,76
TOTAL		**R$ 8.506,76**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7302ED2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.667/GAB.PREF/2025.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ R$ R$ 71.993.00 (setenta e um mil novecentos e noventa e três mil), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**F-497**	**R$ 17.370,00**
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**F-208**	**R$ 54.623,00**
TOTAL			**R$ 71.993,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atenderSecretaria Municipal de Saúde SEMSAUconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.38.00	**Arendamento Mercantil**	**F-498**	**R$ 17.370,00**
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**F-211**	**R$ 54.623,00**
TOTAL			**R$ 71.993,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DF6DF412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.668/GAB.PREF/2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-545	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3ABA58D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.669/GAB.PREF/2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2122.0000	Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018.2122.0000	Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-544	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:11213C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.023/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de 8 (oito) dias adicionais de folga aos servidores públicos municipais que realizarem doação voluntária de sangue no Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais de Guajará-Mirim o direito a 8 (oito) dias de folga, como forma de reconhecimento e incentivo à doação voluntária de sangue.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício de que trata o artigo anterior, o servidor público deverá:
Icomprovar a realização da doação de sangue por meio de documento oficial emitido por hemocentro ou instituição reconhecida pelo Ministério da Saúde;
IIser servidor do sexo masculino e realizar, no mínimo, 4 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano;
IIIser servidora do sexo feminino e realizar, no mínimo, 3 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano.

Art. 3ºO benefício será concedido após apresentação da comprovação da doação junto ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor.

Art. 4º As doações poderão ser realizadas em qualquer instituição de hemoterapia dentro do território nacional, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:565D463A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.028/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assegura o direito de oferecer água, alimento e cuidados básicos a animais em situação de rua ou comunitários no Município de Guajará-Mirim, veda qualquer forma de constrangimento ou impedimento, autoriza a criação de pontos comunitários de alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município e**,**

Art. 1º Fica assegurado a qualquer cidadão o direito de oferecer água, alimento ou cuidados básicos a animais em situação de rua ou animais comunitários, em locais públicos ou privados de acesso público**.**

Art. 2ºÉ vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada:
I impedir, proibir ou dificultar a oferta de água ou alimento a animais em situação de rua ou animais comunitários**;**
IIconstranger, intimidar ou ameaçar pessoas que realizem ações humanitárias de cuidado aos animais;
IIIretirar, destruir ou danificar recipientes utilizados para oferta de água ou alimento, salvo por risco sanitário devidamente comprovado pela autoridade competente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos de regulamento próprio, a permitir a instalação de pontos comunitários de alimentação e hidratação (comedouros e bebedouros) para animais em situação de rua, inclusive mediante parcerias com a sociedade civil, organizações protetoras de animais ou iniciativa privada. Parágrafo único. A autorização prevista no caput não implica obrigação de instalação pelo Município, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária e as normas de saúde pública.

Art. 4ºO Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre bem-estar animal, guarda responsável e convivência harmoniosa entre comunidade e animais comunitários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6E1CE19C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.030/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-545	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4559C9BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.032/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 3.032/GAB/PREF/2025 Guajará-Mirim, 23 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 8.506,76 (Oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 8.506,76
TOTAL			**R$ 8.506,76**

Art.2ª. O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

Descrição	**Nº C/C**	**SALDO**
Conta	47021	R$ 8.506,76
TOTAL		**R$ 8.506,76**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CBDE89BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.033/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	**F-A/C**	**R$ 200.000,00**
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**F-544**	**R$ 200.000,00**
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:56C75570

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.040/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ R$ R$ 71.993.00 (setenta e um mil novecentos e noventa e três mil), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**F-497**	**R$ 17.370,00**
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**F-208**	**R$ 54.623,00**
TOTAL			**R$ 71.993,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atenderSecretaria Municipal de Saúde SEMSAUconforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.38.00	**Arendamento Mercantil**	**F-498**	**R$ 17.370,00**
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**F-211**	**R$ 54.623,00**
TOTAL			**R$ 71.993,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:95DAE241

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.638/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Fica a servidora**JÉSSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA**designada como a Gestora da Parceria referente ao Acordo de Cooperação nº 01/2025, celebrado entre o Município de Guajará-Mirim e a Casa do Ancião São Vicente de Paula, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, objetivando a mútua cooperação para a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme previsto na Cláusula Sexta, item 6.3 do referido Acordo.

Parágrafo ÚnicoA referida servidora ficará responsável por acompanhar, fiscalizar e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 13 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D3A5425E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.659/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Os servidores constante no quadro abaixo tem cedência renovada, para exercerem suas funções públicas no Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
5029	Adriano Moura Silva	Agente Administrativo
1779	Jair Gomes Mendes	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
469	Marcelo Alves Rodrigues	Professor Classe Única

Art. 2º. A cedência é com ônus para o Instituto de previdência Própria IPREGUAM, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026,e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:76AAF562

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.661/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo,**tem cedência renovada**para exercer suas funções de servidora pública junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Matr.	NOME	CARGO
88270	**Daniessa Nunes Moye**	**Enfermeira**

Art. 2º.A cedência é no**período de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo ÚnicoA cedência será com ônus para Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0364ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.661/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºA servidora municipal constante do quadro abaixo,**tem cedência renovada**para exercer suas funções de servidora pública junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO:

Matr.	NOME	CARGO
88270	Daniessa Nunes Moye	Enfermeira

Art. 2º.A cedência é no**período de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo ÚnicoA cedência será com ônus para Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3FC0B940

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.662/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º. EXONERApor Concessão do benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição,o servidor**EDGAR CARDOSO MARQUES**funcionário público efetivo, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de**Agente de Vigilância, 40 horas**da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º-A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3D194F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 17.665/GAB.PREF/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, porExcesso de Arrecadação (COSIP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional**porExcesso de Arrecadação (COSIP),**novalor de R$ R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil)para atender a**Coordenadoria Geral do Municipal de Administração - COMAD**em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

04.122.0004.0012.0000		Contribuição PASEP		
3.3.90.47.00	1.501	Obrigações Tributarias e contributivas	F-648	R$ 289.000,00
TOTAL				R$ 289.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**de Excesso de Arrecadação (COSIP**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
COSIP	25.969-1	R$ 289.000,00
Total		R$ 289.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:6DC8FAB5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.028/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ) no Município de Guajará-Mirim/RO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 3º, 5º, 206, 210, 215, 216 e §1º do art. 242, que asseguram a igualdade de condições, a valorização da diversidade cultural e o direito à educação sem discriminação de qualquer natureza;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando as Leis Federais nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e nº 12.796/2013, que tratam da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e da promoção da igualdade racial;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular BNCC, que estabelece a valorização da pluralidade cultural e da educação em direitos humanos como princípios estruturantes do currículo escolar;

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituídas pelo Ministério da Educação;

Considerando as Resoluções nº 01 e nº 02/CME-GM/2025, do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, que dispõem, respectivamente, sobre a obrigatoriedade de Estudos Étnico-Raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo escolar, e sobre a implementação de diretrizes de promoção da igualdade racial em todas as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele
sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS e OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ), que integra o conjunto das políticas públicas educacionais municipais, com a finalidade de promover a equidade racial, garantir o direito à educação de qualidade social e combater todas as formas de racismo, discriminação e intolerância étnico-cultural.

§ 1ºA PMEERQ fundamenta-se nos princípios da dignidade humana, justiça social, diversidade cultural, igualdade de oportunidades, equidade e respeito às identidades étnico-raciais, assegurando que o sistema municipal de ensino contribua para a construção de uma sociedade democrática, plural e antirracista.

§ 2ºA Política ora instituída tem como objetivos:
Promover a equidade racial e étnica em todas as instituições da rede pública municipal de ensino;
Garantir a implementação efetiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (Erer) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ);
Valorizar e difundir as culturas afro-brasileira, africana, indígena e quilombola, reconhecendo suas contribuições históricas e sociais;
Prevenir e enfrentar o racismo e a discriminação racial, por meio de ações pedagógicas, formativas e institucionais;
Fomentar práticas educativas antirracistas que contribuam para a consolidação de uma educação democrática e emancipadora.

§3º Para fins desta Lei, entende-se por racismo toda forma de preconceito, discriminação, exclusão, violência simbólica ou institucional baseada em raça, cor, etnia, origem ou identidade cultural, que resulte em restrição de direitos ou acesso desigual à educação, à cultura ou às oportunidades sociais.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 2º As unidades escolares deverão assegurar, no Projeto Pedagógico (PP) e no Regimento Interno, a integração da Erer, da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena e Quilombola, e da Educação em Direitos Humanos, promovendo uma educação crítica, democrática e multicultural.

Art. 3º As temáticas de equidade étnico-racial deverão estar presentes em todos os planejamentos escolares, projetos pedagógicos, atividades de sala de aula e normas institucionais estabelecidas pelo Regimento Interno das escolas.

Art. 4ºÉ obrigatória a produção e o arquivamento de registros das ações pedagógicas desenvolvidas, podendo incluir relatórios escritos, materiais visuais, audiovisuais ou digitais, com vistas à documentação da trajetória educativa e formativa das escolas.

Art. 5º As unidades escolares deverão desenvolver, ao longo de todo o ano letivo, atividades pedagógicas contínuas que contemplem:

A valorização das culturas afro-brasileira, africana, indígena e quilombola;
O desenvolvimento de projetos interdisciplinares, vivências culturais e ações formativas;
A integração das temáticas étnico-raciais aos componentes curriculares, conforme as diretrizes da PNEERQ;
A inclusão de normas e procedimentos de promoção da equidade racial e prevenção do racismo no Regimento Interno da escola.

Art. 6ºA implementação das ações pedagógicas previstas nesta Lei será contínua, transversal e interdisciplinar, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica municipal.

Art. 7º As ações pedagógicas e institucionais voltadas à implementação desta Lei deverão ser orientadas pelos princípios da valorização das identidades étnico-raciais, da equidade, da inclusão, da participação social e do compromisso com a construção de uma educação democrática, plural e antirracista.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Instituir, coordenar e acompanhar o Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, com caráter consultivo, propositivo e avaliativo;
Garantir a representatividade de diferentes segmentos da sociedade civil, movimentos sociais, comunidades tradicionais e do poder público na composição do Comitê;
Assegurar o funcionamento regular do Comitê, disponibilizando apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
Promover a articulação interinstitucional entre o Comitê, as escolas municipais e demais órgãos públicos e entidades parceiras, visando o fortalecimento da PMEERQ;
Garantir a divulgação dos relatórios, pareceres e recomendações produzidos pelo Comitê, de forma transparente e acessível à comunidade escolar e à sociedade;
Incorporar as proposições do Comitê nos planejamentos, programas e políticas públicas da SEMED, assegurando o alinhamento com as diretrizes da PMEERQ;
Realizar o monitoramento e a avaliação participativa das ações implementadas, em parceria com o Comitê e demais instâncias de controle social;
Elaborar, revisar e adaptar os currículos escolares para contemplar a Erer, a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena e Quilombola;
Promover formação inicial e continuada de docentes e profissionais da educação sobre diversidade étnico-racial e práticas antirracistas;

Produzir, selecionar e difundir materiais pedagógicos que valorizem a diversidade cultural;
Estimular parcerias com universidades, instituições públicas, movimentos sociais e comunidades tradicionais;
Monitorar e avaliar a implementação da PMEERQ, promovendo ajustes contínuos conforme avaliação pedagógica e social;
Promover campanhas educativas, ações de sensibilização e vivências culturais que fortaleçam a cultura da paz e o respeito à diversidade;
Articular e supervisionar a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial nas instituições educacionais do município;
Elaborar o Protocolo Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no Ambiente Escolar, garantindo fluxos de acolhimento, orientação e encaminhamento de casos de discriminação racial.

Art. 9ºA implementação desta Lei observará os princípios da gestão democrática, da escuta ativa e da participação de estudantes, educadores, famílias e representantes de grupos étnico-raciais e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:8341345D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.038/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, porExcesso de Arrecadação (COSIP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional**porExcesso de Arrecadação (COSIP),**novalor de R$ R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil)para atender a**Coordenadoria Geral do Municipal de Administração - COMAD**em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

04.122.0004.0012.0000		**Contribuição PASEP**		
3.3.90.47.00	1.501	Obrigações Tributarias e contributivas	F-648	R$ 289.000,00
TOTAL				**R$ 289.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**de Excesso de Arrecadação (COSIP**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
COSIP	25.969-1	R$ 289.000,00
Total		**R$ 289.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:4BB96AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.050/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização especial de uso, em caráter precário, oneroso e revogável, de trecho de via pública à empresa MS Comercial Importação e Exportação de Alimentos Ltda., estabelece contrapartida de interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder**autorização especial de uso**, em caráter**precário, oneroso, pessoal e revogável**, de trecho da Rua/Avenida Osvaldo Cruz, compreendido entre a Avenida Antônio Corrêa da Costa e a Avenida Dr. Lewerger, situado entre as Quadras 148-A e 105, Bairro Serraria, à empresa**MS Comercial Importação e Exportação de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.577.620/0001-41,**exclusivamente para apoio às suas atividades operacionais**, sem prejuízo do interesse público.

§ 1ºA autorização de uso não implica transferência de domínio, posse ou qualquer direito real sobre o bem público, permanecendo o trecho como**bem de uso comum do povo**, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil, sendo vedada sua alienação, desafetação ou uso exclusivo permanente.

§ 2ºO uso autorizado será**restrito a horários determinados**, devendo o trecho permanecer liberado ao trânsito público fora desses períodos:

I de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h;
II aos sábados, das 08h às 12h.

§ 3ºA autorização não poderá implicar bloqueio definitivo da via, devendo ser garantido, a qualquer tempo, o acesso de serviços públicos essenciais, veículos de emergência e fiscalização.

§ 4ºO Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos de controle de acesso, sinalização, segurança viária e operação do trecho autorizado, de modo a compatibilizar o interesse público no livre trânsito com as atividades da empresa.

Art. 2º Como**contrapartida de interesse público**pela autorização especial de uso prevista no art. 1º, a empresa autorizada**obriga-se a executar, às suas expensas**, obra de reforma e/ou ampliação em unidade da rede municipal de ensino, a ser indicada pelo Poder Executivo,**até o limite máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

§ 1ºA execução da obra ficará condicionada à prévia aprovação, pelo Município, de:
I projeto básico e executivo;
II orçamento detalhado;
III cronograma físico-financeiro;
IV termo de compromisso administrativo, definindo escopo, prazos, padrões técnicos, responsabilidade técnica e forma de fiscalização.
§ 2º As obras observarão a legislação urbanística, ambiental, de engenharia, as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis, sob fiscalização dos órgãos competentes do Município.

§ 3ºA conclusão e o recebimento definitivo da obra pelo Município constituem**condição essencial para a manutenção da autorização de uso**, não gerando à empresa qualquer direito de indenização, retenção ou compensação em caso de revogação do ato.

Art. 3º Além da contrapartida prevista no art. 2º, a empresa autorizada obriga-se a:
I manter, às suas expensas, a conservação, limpeza, drenagem, pavimentação e sinalização do trecho autorizado;
II instalar e manter dispositivos de segurança, sinalização vertical e horizontal, barreiras e equipamentos necessários à proteção de pedestres e veículos;
III permitir o livre acesso dos órgãos de fiscalização municipal sempre que solicitado.

§ 1ºO descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Lei ou no instrumento administrativo ensejará a**revogação imediata da autorização**, independentemente de indenização, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e de reparação de eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

Art. 4ºA autorização especial de uso será formalizada por**instrumento administrativo próprio**, no qual constarão, no mínimo:

I identificação detalhada do trecho autorizado, com planta, memorial descritivo e coordenadas;
II prazo de vigência determinado, compatível com o interesse público;
III hipóteses de revogação unilateral por interesse público, mediante decisão motivada;
IV garantias de cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

Art. 5ºA autorização especial de uso possui natureza precária e poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato motivado do Chefe do Poder Executivo, mediante prévia notificação da empresa autorizada, assegurado prazo razoável para apresentação de manifestação e para adequação operacional, quando a revogação decorrer de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Nas hipóteses de descumprimento das condições legais ou administrativas, bem como de risco à segurança pública ou ao interesse público relevante, a revogação poderá ocorrer de forma imediata, independentemente de notificação prévia, sem direito a indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:6D91FD4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM ESTADO DE RONDÔNIA ORGULHO DE VIVER AQUI! LEI Nº 3.048/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO ENTRE MUNICIPIOS DE RONDÔNIA E O ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Guajará-Mirim/RO, nos termos do § 6º do art. 3º do Protocolo de Intenções convertido em contrato de consorcio público, ingressar no Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com funcionalidade multifinalitária, sob a forma de associação pública, tendo como objetivo, estabelecer relações de cooperação federativa, para o desenvolvimento econômico e social através de compartilhamento de ações de interesse comum.

Art. 2º. Fica ratificado nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, a integra o Protocolo de intenções do Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA, instituído em 25 de julho de 2022, firmado entre os entes consorciados Municípios e Estado de Rondônia, convertido em contrato de consorcio público, publicado na impressa oficial do Estado em 28 de julho de 2022.

§ 1º.O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de ConsórcioPúblico.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para destinação de recursos financeiros e a celebração de contrato de rateio, se necessário contrato de programa em cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:1083EAC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/SEMOSP/2025. GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o controle de acesso às dependências do DRM e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança do patrimônio público e dos servidores;

CONSIDERANDO ocorrências recentes que demandam maior rigor no controle de acesso às dependências do DRM;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **expressamente proibida**, a partir do dia **01 de janeiro de 2026**, a entrada de qualquer pessoa nas dependências do **DRM**, nos **feriados, finais de semana e após o horário normal de expediente**, incluindo servidores de outras Secretarias Municipais.

Art. 2º A entrada nas dependências do DRM **fora do horário de expediente** (sábados, domingos e feriados) **somente será permitida mediante autorização expressa do Secretário ou Coordenador da respectiva pasta**, compreendendo as Secretarias **SEMAGRIP, COMTRAN, SEMOSP e o Almoxarifado**.

Art. 3º Durante o **horário normal de expediente**, somente poderão adentrar às dependências do DRM os **servidores que estejam efetivamente no exercício de suas funções**.

Art. 4º Durante os dias normais de expediente, o acesso dos servidores que estiverem **em campo**, no cumprimento de suas atividades, **será facultado conforme a necessidade do serviço**.

Art. 5º Durante o horário de expediente, a entrada de visitantes somente será permitida se acompanhados por servidor responsável, devidamente identificado.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERSON MAIA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Decreto N°16.512/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:9FF023CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CMAS N°16

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itapuã do Oeste/RO, com o objetivo de apreciação e posterior votação das pautas constantes nesta ata.
Pautas:

• Apresentação, apreciação e votação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029;
• Apresentação, apreciação e votação do Plano de Ação do SUAS-RO – exercício 2026;
• Apresentação, apreciação e deliberação sobre destinação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União – OGU 2025, bem como autorização para utilização de saldo remanescente e rendimentos financeiros, em favor da APAE .

Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Diomazino Souza Lima, Poliana Moulaz de Oliveira, Genis França Santos, Rait Monteiro de Souza, Natália Maria Dutra de Souza, Zinete Ferreira da Conceição, Raimunda Neta dos Santos, Mirian Moraes Pinto de Almeida e Emmilly Oliveira Villegas.
A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos e deu início à apreciação das pautas.
Pauta 1 – Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029
Foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029, instrumento de planejamento da Política Municipal de Assistência Social. Após apreciação pelos conselheiros, o plano foi submetido à votação, sendo aprovado pelo colegiado.
Pauta 2 – Plano de Ação do SUAS-RO 2026
Em seguida, foi apresentado o Plano de Ação do SUAS-RO – exercício 2026, documento necessário para organização das ações da política de assistência social e para o recebimento dos repasses fundo a fundo estadual. Após apreciação, o plano foi colocado em votação, sendo aprovado pelo Conselho.
Pauta 3 – Destinação de Recurso de Emenda Parlamentar e Autorização para Uso de Saldo
Foi apresentada a destinação de recurso ao Município de Itapuã do Oeste, oriundo de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União – OGU 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.525.228/0001-44.
Dados da emenda:
Emenda nº 202543600003 (Espelho nº 110110420250001);
Ação Orçamentária: 219G;
Modalidade de Aplicação: 99;
Grupo de Natureza da Despesa (GND): 03.
Após apreciação, a emenda foi colocada em votação, sendo aprovado pelo Conselho.
Foi apresentado o Ofício nº 056/APAE/2025, solicitando autorização para utilização do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros referentes ao Termo de Fomento nº 01/2025 – Processo nº 57-08/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a APAE de Itapuã do Oeste, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Informou-se que o saldo remanescente é de R$ 12.283,82 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser utilizado para aquisição de materiais de consumo e expediente.
Após apreciação, o Conselho deliberou favoravelmente à utilização do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros, ficando a definição da aplicação do recurso sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social observada as finalidades pactuadas e a legislação vigente.
Após a apresentação e apreciação das pautas constantes na ordem do dia, o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberou pela aprovação de todas as pautas apresentadas**, conforme descritas nesta ata, **sem ressalvas**, ficando as deliberações registradas para os devidos fins administrativos e legais.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Poliana Moulaz de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Itapuã do Oeste-RO 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:8B69C5AE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.240, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 3.240, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso III do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.106 de 02 de Julho de 2024, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.01 - SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	
FICHA:	**362**	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 10.521,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Corrente)	Impostos (Exercício

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 10.521,00**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.01 - SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**366**
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ - 10.521,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 10.521,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.106, de 02 de julho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2025 às 10:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **470820** e o código verificador **692A7219**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2512220002	22/12/2025	470864
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 470820 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:952D16D0

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.241, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 3.241, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso III do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.106 de 02 de Julho de 2024, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**039**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 64.658,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 64.658,00**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**043**
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ - 64.658,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 64.658,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.106, de 02 de julho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2025 às 11:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **470849** e o código verificador **4B0B3C05**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2512220003	22/12/2025	470888
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 470849 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:A7DC6603

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.242, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 3.242, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso III do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.106 de 02 de Julho de 2024, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**342**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.805,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 1.805,00**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS
FICHA:	**344**

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ - 1.805,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ - 1.805,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.106, de 02 de julho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2025 às 11:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **470869** e o código verificador **F819EA7E**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2512220004	22/12/2025	470890
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 470869 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:59809D9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549 - AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES NOLETO PINTO

PORTARIA Nº 549/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para servidora MARIA DE LOURDES NOLETO PINTO-SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 127, de 30 de abril de 2015, seçãoIXque dispõe sobre a licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **90 (noventa) dias** no período de **05/01/2026** a **04/04/2026**, para servidora **MARIA DE LOURDES NOLETO PINTO**,matricula nº**725**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A2A846A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550 - AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO DA SERVIDORA SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 550/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre aautorização de prorrogação de cedência para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**,da servidora **SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3403, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de Cedência da Servidora - **SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cedência, sem ônus para**PREFEITURA DO MUNICÍPIODEITAPUÃ DO OESTE/RO**, da servidora **SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA**, matricula Nº **556**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/01/2026** a **31/12/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:0C76F730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº4993/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº4993,DE 23DE DEZEMBRO DE 2025.

(-) ANULAÇÃO:
F.R: 0.1.501
C/A: 001.001
ClassificaçãoFuncional:041220003 1269 0000 CONCURSO PUBLICO
Elemento Despesa:3.3.90.39.00- SERV. DE TERC. PESSOA JUR.
FICHA :740
VALOR R$682.052,00
Machadinho DOeste, 23 de dezembro de 2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888705**e o código verificador**E76D6EE0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E8EAFA12

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº 4994/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4994,DE23 DEDEZEMBRO DE 2025.

(+) SUPLEMENTAÇÃO:
F.R: 0.1.501
C/A:010.012
ClassificaçãoFuncional:04.122.0002.2091.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento Despesa:44.90.51.00- Obras e instalações
FICHA:825
VALOR R$601.923,59

(+) SUPLEMENTAÇÃO:
F.R: 0.1.501
C/A: 001.001
ClassificaçãoFuncional:99.999.0002.2011 - Manut. das Atividades da Secre. Mun. Adm. e Fazenda
Elemento Despesa:9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
FICHA:084
VALOR R$80.128,41

Machadinho D`Oeste-RO,23 de dezembrode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888776**e o código verificador**CE520750**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9D0693F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4993/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação de dotação orçamentária no âmbito do poder executivo municipal de Machadinho D'Oeste RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto noart. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como autorizado pelaLei Municipal nº 2741, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor total deR$682.052,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais).

Art. 2º Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos23diasdo mês dedezembrode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888691**e o código verificador**4F812041**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B7BDB003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4994/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº4994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre asuplementação de credito orçamentário edá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2787de22 de dezembro de 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação por anulação de dotação no valor total deR$682.052,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais).

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888763**e o código verificador**13433E11**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AF0ADDDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2683/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº2683, DE 02 DEJULHODE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2367/2023, QUEVERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPALDE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA** aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO II
DACRIAÇÃO DE CARGOSE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Art.1º Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** com a disposição de 01 VAGA,a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - DECOM, Gabinete do Prefeito, de acordo com disposto a seguir;
TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - DECOM	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL II -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R$ 7.000,00

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de:**DIRETOR (A) NÍVEL III -**acrescentado02 vagas de acordo com a tabela a seguir;

TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	GABINETE DA SECRETARIA	Cargo em Comissão - CC
02	DIRETOR (A) NÍVEL III	R$ 4.000,00

Parágrafo Único: As vagas ampliadas pelo caput deverão ser adicionadas a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-Gabinete do Prefeito,Gabinete da Secretaria;

Art. 3º Fica alterado o salário dos cargos que possuam em sua nomenclatura;**ASSESSOR (A) DO PROCURADOR-GERAL II** e demais designações para o cargo, elevando o salário de R$ 1.500,00 para R$ 2.000,00.

Art. 4º Fica **ALTERADA** a nomenclatura do cargo de;**ASSESSOR (A) NÍVEL II-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** passando a ser denominado;**ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.**
§ 1ºfica reajustado o salário conforme disposto a seguir;
§2ºa vaga prevista pelo caput deverá ser adicionada a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Departamento de comunicação-DECOM, Gabinete do Prefeito em substituição ao cargo ASSESSOR (A) NÍVELII-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.
I - as atribuições e requisitos para posse permanecem as mesmas utilizadas para o cargo de que trata o §2º e caput, já previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Cargo em Comissão - CC
01	ASSESSOR (A) NÍVEL I-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R$2.500,00

Art.5º Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL** com a disposição de 01 VAGA,a ser inserido na estrutura administrativa da a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal

2.367/2023- Gabinete da Secretaria, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o disposto a seguir;

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	GABINETE DA SECRETARIA	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL II GERAL	R$ 7.000,00

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art.6º Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL II DIRETORIA DE COMPRAS** com a disposição de 01 VAGA,a ser inserido na estrutura administrativa da a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Departamento de Diretoria de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o disposto a seguir;

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	DIRETORIA DE COMPRAS	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL II DIRETORIA DE COMPRAS	R$ 7.000,00

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.
Art.7º Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL IIIREGISTRO DEPREÇOS** com a disposição de 01 VAGA,a ser inserido na estrutura administrativa da a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Departamento de Diretoria de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o disposto a seguir;

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	DIRETORIA DE COMPRAS	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL IIIREGISTRO DEPREÇOS	R$ 4.000,00

Parágrafo Único:as atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art. 8º Ficam ampliadas as vagas do cargo de:**DIRETOR (A) NÍVEL III -**acrescentado04 vagas de acordo com a tabela a seguir;

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	GABINETE DA SECRETARIA	Cargo em Comissão - CC
04	DIRETOR (A) NÍVEL III	R$ 4.000,00

Parágrafo Único: As vagas ampliadas pelo caput deverão ser adicionadas a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,Gabinete da Secretaria;

Art. 9º Fica **ALTERADA**a nomenclatura do cargo de;**ASSESSOR (A) NÍVEL I -EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** passando a ser denominado;DIRETOR (A) NÍVEL III - EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA.

§ 1º Fica ampliado em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo em comissão de Diretor(a) Nível III Execução Orçamentária, com o devido ajuste da remuneração, nos termos do disposto a seguir.
§2ºA vaga prevista pelo caput deverá ser adicionada a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023- Gabinete da Secretaria, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em substituição ao cargo ASSESSOR (A) NÍVEL I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As atribuições e requisitos para posse permanecem as mesmas utilizadas para o cargo de que trata o §2º e caput, já previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	GABINETE DA SECRETARIA	Cargo em Comissão - CC
02	DIRETOR (A) NÍVEL III - EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	R$4.000,00

Art. 10 Fica**ALTERADA**a nomenclatura do cargo de;**ASSESSOR (A) NÍVEL I- TESOURARIADO MUNICÍPIO** passando a ser denominado;DIRETOR (A) NÍVEL III -TESOURARIA DO MUNICÍPIO.
§ 1º Fica reajustado o salário conforme disposto a seguir;
§2ºA vaga prevista pelo caput deverá ser adicionada a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Departamento Financeiro, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em substituição ao cargo ASSESSOR (A) NÍVEL I - TESOURARIA DO MUNICÍPIO;
I - As atribuições e requisitos para posse permanecem as mesmas utilizadas para o cargo de que trata o §2º e caput, já previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL III -TESOURARIA DO MUNICÍPIO	R$4.000,00

Art. 11 Fica**ALTERADA**a nomenclatura do cargo de;**ASSESSOR (A) NÍVEL I-CONTABILIDADE GERAL** passando a ser denominado;DIRETOR (A) NÍVEL III -CONTABILIDADE GERAL
§ 1ºfica reajustado o salário conforme disposto a seguir;
§2ºa vaga prevista pelo caput deverá ser adicionada a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em substituição ao cargo ASSESSOR (A) NÍVEL I -CONTABILIDADE GERAL
I - as atribuições e requisitos para posse permanecem as mesmas utilizadas para o cargo de que trata o §2º e caput, já previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QUANT.	DEPARTAMENTODE CONTABILIDADE	Cargo em Comissão - CC
02	DIRETOR (A) NÍVEL III -CONTABILIDADE GERAL	R$4.000,00

Art. 12 Ficamampliadasas vagas do cargo de:**DIRETOR (A) NÍVEL III -**acrescentado02 vagas de acordo com a tabela a seguir;

TABELA III
SECRETARIA MUNICIPAL DEDE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUANT.	GABINETE DA SECRETARIA	Cargo em Comissão - CC
02	DIRETOR (A) NÍVEL III	R$ 4.000,00

Parágrafo Único: As vagas ampliadas pelo caput deverão ser adicionadas a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,Gabinete da Secretaria;

Art. 13 Fica**ALTERADA**a nomenclatura do cargo de;**ASSESSOR (A) NÍVEL I- CONTABIL** passando a ser denominado;DIRETOR (A) NÍVEL III-CONTABILIDADE GERAL DAASSISTÊNCIA SOCIAL.
§ 1º Fica reajustado o salário conforme disposto a seguir;
§2ºA vaga prevista pelo caput deverá ser adicionada a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal

2.367/2023Departamento Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição ao cargo ASSESSOR (A) NÍVEL I- CONTABIL;
I - As atribuições e requisitos para posse permanecem as mesmas utilizadas para o cargo de que trata o §2º e caput, já previstas nos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

TABELA V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUANT.	**DEPARTAMENTODE CONTABILIDADE**	Cargo em Comissão - CC
01	DIRETOR (A) NÍVEL III -CONTABILIDADE GERALDAASSISTÊNCIA SOCIAL	R$4.000,00

Art. 14 Ficamampliadasas vagas do cargo de:**DIRETOR (A) NÍVEL III -TRANSPORTE ESCOLAR**acrescentado01 vaga de acordo com a tabela a seguir;

TABELA VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.	**DEPARTAMENTO DE FROTA E TRANSPORTE ESCOLAR**	**Cargo em Comissão - CC**
01	DIRETOR (A) NÍVEL III-TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 4.000,00

Parágrafo Único: As vagas ampliadas pelo caput deverão ser adicionadas a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023Secretaria Municipal de Educação,Gabinete da Secretaria;

Art.15 Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL III** com a disposição de 01 VAGA,a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-GABINETE DA SECRETARIA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Pesca, de acordo com disposto a seguir;

TABELA VII
SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE, TURISMO E PESCA

QUANT.	**GABINETE DA SECRETARIA**	**Cargo em Comissão - CC**
01	DIRETOR (A) NÍVEL III	R$ 4.000,00

Parágrafo Único:as atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art.16 Fica criado o cargo de **ASSESSOR (A) NÍVEL I -**com a disposição de 02 VAGA,a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-GABINETE DA SECRETARIA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Pesca, de acordo com disposto a seguir;

TABELA VII
SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE, TURISMO E PESCA

QUANT.	**GABINETE DA SECRETARIA**	**Cargo em Comissão - CC**
02	ASSESSOR (A) NÍVEL I	R$ 2.500,00

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art.17 Fica revogado o cargo de **ASSESSOR (A) NÍVEL I-DA PESCA;**

Parágrafo Único: As atribuições atualmente vinculadas a este cargo serão absorvidas pela nova estrutura, garantindo a continuidade das ações relacionadas à pesca de forma integrada com as demais políticas ambientais, sem prejuízo às demandas do setor.

Art. 18. Fica reduzido em 02 (duas) vagas o quantitativo do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) NÍVEL I TRABALHO DE CAMPO**, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.367, de 2023, no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, passando o referido cargo a contar com 04 (quatro) vagas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

TABELAVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANT.	**GABINETE DA SECRETARIA**	**Cargo em Comissão - CC**
04	ASSESSOR(A) NÍVEL I TRABALHO DE CAMPO	R$ 2.500,00

Art.19 Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL IV - TRABALHO DE CAMPO** com a disposição de 04 VAGAS,a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-GABINETE DA SECRETARIA,Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com disposto a seguir;

TABELAVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANT.	**GABINETE DA SECRETARIA**	**Cargo em Comissão - CC**
04	DIRETOR (A) NÍVEL IV -TRABALHO DE CAMPO	R$ 3.000,00

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art.20 Fica criado o cargo de **DIRETOR (A) NÍVEL III - ATENÇÃO BÁSICA** com a disposição de 06 VAGAS,a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023-GABINETE DA SECRETARIA,Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, de acordo com disposto a seguir;
TABELAIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

QUANT.	**GABINETE DA SECRETARIA**	**Cargo em Comissão - CC**
06	DIRETOR (A) NÍVEL III -ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.000,00

Parágrafo Único:as atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo I e II desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art.21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos02 dias do mês dejulhode2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/07/2025 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**781362**e o código verificador**2EFBD14A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D06897C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º741/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N.º741/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PATRICIA MELLO MACEDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR A CEDÊNCIAda servidora**PATRICIA MELLO MACEDO**, CPF:***.970.602-**, matrícula n.º**10, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, 40h semanais, para a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, com Ônus ao cessionário, conforme Ofício n°54/2025/CMMDO, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 23 de dezembro de 2025.
Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888224**e o código verificador**39DA4BB4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:911E9313

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2023/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2023/2025
CLASSE: Contratação de Prestação de Serviços .
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Gabinete.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-2023/2025, que tem como objetoformação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas, aquisição de cortinas blackout e varões, conforme Mem. nº 255/2025, ETP, termo de referência e docs anexos,em favor da empresa:
ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 60.102.937/0001-08, no valor de R$ 94.160,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta reais).
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 2.421,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
ASX COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 49.866.591/0001-73, no valor de R$ 781,95 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 852586)e o Disposto do Parecer Jurídico(ID 863766).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**886671**e o código verificador**A5F4A1FC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DD133A35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-4157/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-4157/2025
ASSUNTO: Pecunia de Licença Premio.
INTERESSADO: Angela Patricia Barros Da Silva.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o requerimento(ID 858655), de**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente aoProcesso n.º**1-4157/2025**,solicitadopela servidoraANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA**,eDEFEREPARA O GOZO,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 888182),e em cumprimento do DECRETO 4902 de 01/10/2025(ID 836360)que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888203**e o código verificador**9DC0D6D4**

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:81F2A170

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-4158/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-4158/2025
ASSUNTO: Licença Premio em Pecúnia
INTERESSADO: Daiane Gasparini Laguna Laddaga

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''INDEFERIR''o requerimento(ID 858669), de**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente aoProcesso n.º1-4158/2025,solicitadopela servidora**DAIANE GASPARINI LAGUNA LADDAGA,eDEFEREPARA O GOZO**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 888184), e em cumprimento do DECRETO 4902 de 01/10/2025(ID 836360)que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888583**e o código verificador**9F82479C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:30AF6BA3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-4160/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-4160/2025
ASSUNTO: Pecunia de Licença Premio.
INTERESSADO: Marcia Justino De Lima.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''INDEFERIR''o requerimento(ID 858697), de**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente aoProcesso n.º**1-4160/2025**,solicitadopeloMARCIA JUSTINO DE LIMA**,eDEFEREPARA O GOZO**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 888183), e em cumprimento do DECRETO 4902 de 01/10/2025(ID 836360)que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888223**e o código verificador**B9465DF7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:097D2241

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-4163/2025

PROCESSO N.º:1-4163/2025
ASSUNTO: Pecunia de Licença Premio.
INTERESSADO: Nayara Costa.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''INDEFERIR''o requerimento(ID 858745), de**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**referente aoProcesso n.º**1-4163/2025**,solicitadopela servidoraNAYARA COSTA**,eDEFEREPARA O GOZO**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 888183),e em cumprimento do DECRETO 4902 de 01/10/2025(ID 836360)que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO

2025/2028
Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888603**e o código verificador**C95EB044**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:622AF66C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-4163/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-4163/2025
ASSUNTO: Pecunia de Licença Premio.
INTERESSADO: Nayara Costa.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''INDEFERIR''o requerimento(ID 858745), de**LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,**referente aoProcesso n.º**1-4163/2025**,solicitadopela servidoraNAYARA COSTA**,eDEFEREPARA O GOZO**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 888183),e em cumprimento do DECRETO 4902 de 01/10/2025(ID 836360)que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888603**e o código verificador**C95EB044**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2AA776A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3336/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3336/2025.
CLASSE: Aquisição
NOME: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através das Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"oPROCESSO Nº3336/2025,**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025,**cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: VENTILADOR, FREEZER, POLTRONA, PRATELEIRA ENTRE OUTROS (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO 1636/2025), CONFORME MEMO. N° 341, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,em favor das empresas:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI**-CNPJ: 27.368.765/0001-35**,**no valor de R$ (32.424,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**- CNPJ:05.255.167/0001-17, no valor de R$ (27.380,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais);**HEBER MARTINS MONTEZANI**-CNPJ:63.578.276/0001-71, no valor de R$ 1.383,00 (um mil e trezentos e oitenta e três reais),de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 839470)e Relatório de Análise Processual(ID 829769).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888661**e o código verificador**58143DFF**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:417D12B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º3892/2021 REVOGA-SE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

REVOGA-SE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário n.º**269/2021,**de**28/12/2021**,solicitado através do Memorando n.º402/2025 Setor de Processo/SEMUSA(ID 877397),presente no Processo n.º**3892/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de combustível, através da ARP nº 020/2021, derivada do PE 45/2021, do proc. 2716/2021, conf. Memo. 195/SEMUSA e docs. anexos**,**tendo como contratada a empresa:**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA,**CNPJ:**05.884.660/0001-04,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Disposto do Parecer Jurídico(ID 881298),Relatório de Análise Processual(ID 881860).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município deMachadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 13:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**889212**e o código verificador**CF20A8C1**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:0F17A36C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:4452/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:4452/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Virtualsoft Informatica E Tecnologia LTDA

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento(ID 888244), de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs),**referente ao ProcessoNº4452/2025,lançado nos anos/exercícios de**2007 e 2008**,solicitado pelo contribuinte**VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA,**de acordo com o disposto no Parecer Jurídico(ID 888754).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 11:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**888793**e o código verificador**4486435C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E17008B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n°277/2021de30/12/2021
Nº do Processo: 3893/2021
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTOES UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº03.817.702/0001-50
CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado
CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO.O preço global do presente aditivo é de**R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de assinatura do termo aditivo: 23/12/2025

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 23 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:9A89B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Ordinária em 23 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 303/1995.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Plano Quadrienal de Assistência Social do Município de Machadinho do Oeste/RO, para o período de 2026–2029 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 23 de dezembro de 2025

DENISE SARAIVA GUIDAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 013/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Dispõe sobre a aprovação do Plano Quadrienal de Assistência Social do Município de Machadinho do Oeste/RO, para o período de 2026–2029 e dá outras providências.

Machadinho D'Oeste, 23 de dezembro de 2025.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:3AECBDCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3843/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2025 em virtude do feriado alusivo ao Natal e no dia 26 de dezembro de 2025 em retribuição aos servidores públicos pelo esforço e dedicação na execução do serviço público.
Parágrafo único – O Ponto facultativo será concedido no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, exceto quanto às atividades de vigilância, atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar.

Art. 2º Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão dos pontos facultativos.

Art. 3º Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:64BB5860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3845/2025

de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 2.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE**	
12.365.0005.2018	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%*	
3.1.90.13 - 107	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**2.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE**	
12.365.0005.2018	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%*	
3.1.90.11 - 106	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 2.000,00 (dois mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Geirysjhon de Matos Dutra
Código Identificador:51CBFB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3846/2025

de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 12.620,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2019	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%*	
3.1.90.11 - 86	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.13 - 87	Obrigações Patronais	10.820,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**12.620,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOSTE**	
12.361.0005.2019	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%*	
3.3.90.39 - 93	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.620,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**12.620,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Geirysjhon de Matos Dutra
Código Identificador:21788A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8009/2025

PORTARIA Nº 8009/2025. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7973 DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 6971 DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida nos autos do processo 7005952-632025.8.22.0004 que suspendeu os efeitos da portaria 7973/2025.

R E S O L V E
Art. 1º- **Revoga** a portaria nº 7973 do dia 28 de novembro de 2025 que **Revogou** a portaria nº 6971 do dia 13 de maio de 2024 que concedia afastamento sem remuneração a servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5B6A156A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1569/SRP/2025

ASSUNTO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 74/2025, considerando o Parecer Jurídico(ID 327428), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal(ID 340026)e as decisões da CPL(ID 327738)ao(ID 337639), constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos valores:

A**ADJUDICAÇÃO** do objeto e a**HOMOLOGAÇÃO**do procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025,**em favor das pessoas jurídicas:

01 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77,**no valor de VALOR R$ 309.927,30 (trezentos e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

02 -OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94**, no valor de**R$ 112.917,70**(cento e doze mil e novecentos e dezessete reais e setenta centavos);

03 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99**, no valor de**R$ 12.020,60**(doze mil e vinte reais e sessenta centavos);

04 - G. O. MEDICAL LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84**, no valor de**R$ 168.220,10**(cento e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais e dez centavos);

05 -GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30,**no valor de**R$48.202,50**(quarenta e oito mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

06 - SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66**, no valor de**R$ 25.832,00**(vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais);

07 - G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no**CNPJ nº 47.647.493/0001-10**, no valor de**R$ 27.632,00**(vinte e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais);

08 - SBS BRASIL LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 35.842.972/0001-08**, no valor de**R$ 2.415,50**(dois mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0DAAF455

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 578/SRP/2025

ASSUNTO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 39/2025, considerando o Parecer Jurídico(ID 271410), considerando Parecer Técnico da

Controladoria Geral Municipal(ID 335267)e as decisões da CPL(ID 333418),(ID 331133),(ID 335757)constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos valores:

A**ADJUDICAÇÃO**do objeto e a **HOMOLOGAÇÃO**do procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025,**em favor das pessoas jurídicas:

1 -CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº41.947.390/0001-99,**no valor de**R$42.120,00**(quarenta e dois mil e cento e vinte reais);

2 -TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº21.613.975/0001-65,**no valor de**R$50.915,00**(cinquenta mil, novecentos e quinze reais);

3 - R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº59.565.097/0001**, no valor de**R$54.630,00**(cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7D619BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/PMMN/RO

NA FORMA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679/2024, torna público que realizará Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tipo menor preço por **LOTE**, **SEM DISPUTA**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001838.02.01-2025**.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **05/01/2026**.
HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: **10h00min (Horário de Brasília).**
ENVIO DE PROPOSTA: **até a abertura da sessão.**
VALOR ORÇADO: **R$ 54.523,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais).**
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Revestimento de Rufos, Cumeeiras, Calhas, Fornecimento de Grades de Proteção, Toldo e Portas de Vidro para as Unidades de Saúde do Município de Monte Negro/RO**.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.
Monte Negro – RO, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº. 679/2025

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:0DB31F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que será realizado LEILÃO PÚBLICO na Modalidade **Online**, tipo **MAIOR LANCE**, modo **ABERTO.**
Processo Administrativo: **0001717.01.43-2025**.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL
Leilão 01 (Bens móveis e equipamentos diversos): 20/01/2026 às 9h
Leilão 02 (Veículos, máquinas pesadas e caminhões): 20/01/2026 às 14h
Visitação dos bens: 12 a 16/01/2026, Rua Castelo Branco nº 2119, Setor 01, Monte Negro - RO, horário de expediente das 07:30 às 13:30.
Contato para informações: André Luis Trevizan (69) 99318-3334
Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.
Leiloeira Pública Oficial: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA (JUCER n.º 022/2017)
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Monte Negro, discriminados no Relatório Anexo **(Anexo I – Relação de Bens)**, organizados em lotes.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.lancevip.com.br www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial
Jucer n.º 022/2017

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Portaria nº. 564/2025

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:43CB8A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001686.06.01-2025
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 007/2025/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR AULA DE JIU-JÍTSU NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – **SETUR**, sob o regime de **CREDENCIAMENTO**, em favor do senhor **GUSTAVO MARTENS ALVES ELISEU**, cujo o valor unitário por hora é de **R$ 73,60** (Setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor estimado em **R$ 35.328,00** (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da **SETUR**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E24D5D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 027/PMMN/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001938.02.01-2025
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Destinados à Melhoria da Estrutura Física da Farmácia Básica Municipal, Centro de Armazenamento Farmacêutico Municipal (CAF) e Hospital Irmã Dulce do Município de Monte Negro/RO**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa: **AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - 60.520.648/0001-10**, cujo valor é de R$ 42.276,67, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Nota de Empenho e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:44938826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001533.04.01-2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/SUPEL/2025
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS** visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Monte Negro/RO**,** Menor Preço por Lote, em favor da empresa **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03**, cujo valor total é R$ 8.099.999,00 (Oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das SEMOSP.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FAC1E123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º **0002107.06.01-2025**, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **053/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso II, § 2° da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "RÉVEILLON 2025" NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.,** por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, em favor da empresa **DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO - 07.314.084/0001-87**, cujo valor estimado é R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E085BA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º **0002140.06.01-2025**, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **054/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Inciso II, § 2° da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "RÉVEILLON 2025" NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.,** por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - **SETUR**, em favor da empresa **BORBOLETAS PRODUCOES LTDA - 30.097.219/0001-11**, cujo valor estimado é **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:36D82860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 87,11 (oitenta e sete reais e onze centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
4	01.01.00 01.031 0001 2001 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	13	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	87,11

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 22 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:281931C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 11.497,82 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta dois centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
61	02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.71.70.00 1.500.0000.0000	84	02.03.00 04.123 0000 0003 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	10.000,00
88	02.03.00 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 1.500.0000.0000	90	02.03.00 28.843 0000 0005 4.6.90.71.00 1.500.0000.0000	1.497,82

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 22 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D0F9D2C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1882/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
722	02.10.00 13.392 0029 1257 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	176	02.10.00 04.122 0002 2014 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	5.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
721	02.10.00 13.392 0029 1257 3.3.90.39.00 1.701.0000.0000	253	1.7.2.4.99.0.1.08.00 CV, REALIZAÇÃO DO REVEILLON - 2025 CV. 629/2025/PGE-SEJUCEL	95.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 22 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F10B56FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a anulação de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 13.899,28 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
363	02.08.01 08.122 0019 2062 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	364	02.08.01 08.122 0019 2062 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	13.899,28

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 22 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3785038D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4421, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 3.728,18 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
25	02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	26	02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	1.657,29
604	02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.96.00 1.500.0000.0000	29	02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.91.13.00 1.500.0000.0000	2.070,89

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 22 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D4AE110E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/CMNM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré compreendendo o período do dia 23 de dezembro de 2025, ao dia 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto Legislativo nº 016, de 17 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:76EBB86B

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré para tornar obrigatória a execução da programação proveniente de emendas impositivas de bancada dos membros do Poder Legislativo local.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 102 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. As emendas individuas impositivas dos parlamentares do Poder Legislativo local ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite estabelecido na apresentação das referidas emendas as regras constitucionais que tratam da matéria.

§1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas das emendas individuais impositivas, em montante correspondente ao limite a que se refere o caput deste artigo.

§2º. Ficam instituídas as emendas impositivas de bancada, apresentadas pelos blocos parlamentares ou bancadas partidárias formalmente constituídas na Câmara Municipal, observando-se o limite global definido em lei, bem como os mesmos critérios e condicionamentos previstos para as emendas individuais, no que couber.

§3º. As emendas de bancada deverão ser subscritas pela maioria absoluta de seus integrantes e terão execução orçamentária e financeira obrigatória, observados os percentuais, critérios de distribuição, finalidades e restrições previstos na legislação federal e municipal aplicável.

§4º. Regulamento próprio ou o Regimento Interno da Câmara Municipal disporá sobre a forma de apresentação, distribuição, tramitação e demais procedimentos relacionados às emendas de bancada."

Plenário das Deliberações, em 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:9D512A19

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/CMNM/2025

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 022/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 126/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 126/2025, cujo objeto aquisição de material permanente e de informática para a Casa de Leis do Município de Nova Mamoré - RO,

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o servidor Klaiton Oliveira dos Santos, matrícula nº 432, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6D2CFF70

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/CMNM/2025

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 021/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 119/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e de Periculosidade (LIP), visando à avaliação das condições ambientais e ocupacionais das dependências da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, incluindo o novo prédio anexo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e o deste Contrato.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valdenise Alves de Souza matrícula nº 429, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. A Fiscal do Contrato será a servidora Poliana Afonso Ferreira da Silva, matrícula nº 302, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. A Fiscal será substituída, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:784018B8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 021/CMNM/2025

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para conferência de caixa referente ao exercício de 2024, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído a Comissão para Conferência de Valores em Caixa desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, correspondente ao Exercício de 2025, integrada pelos seguintes membros:

I - Vereador Adalto Ferreira da Silva – Presidente;

II - Servidora Valdenise Alves de Souza – Secretária;

III - Servidor Claudio Vasconcelos Vedana – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá se reunir no dia 31 de dezembro de 2025, no encerramento do expediente e exercício e emitirá o termo de conferência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:70DBD3ED

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 022/CMNM/2025

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a organização dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Nova

Mamoré durante o período de recesso funcional e estabelece a concessão de dias de folga compensatória aos servidores que atuarem nesse período.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a execução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré durante o período de recesso funcional estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 17, de 23 de dezembro de 2025, bem como a compensação aos servidores que, por necessidade do serviço, desempenharem atividades nesse período.

Art. 2º. Durante o recesso funcional, as atividades administrativas da Câmara Municipal poderão ser mantidas em caráter excepcional, mediante autorização da Presidência, exclusivamente para atender a demandas essenciais, urgentes ou inadiáveis do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os servidores efetivos, comissionados ou cedidos que, devidamente autorizados, exercerem atividades administrativas durante o período de recesso funcional farão jus à concessão de dias de folga compensatória.

§ 1º A folga compensatória corresponderá a dois dias de folga para cada dia efetivamente trabalhado durante o recesso funcional.

§ 2º A compensação de que trata o *caput* não gera direito ao pagamento de horas extras, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária, constituindo-se exclusivamente em compensação por meio de folga.

Art. 4º. A concessão e o gozo das folgas compensatórias deverão observar as seguintes regras:

I – as folgas serão concedidas mediante prévia autorização da chefia imediata e da Presidência da Câmara;

II – o gozo das folgas deverá ocorrer em dias úteis, em data oportuna, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços administrativos;

III – as folgas compensatórias deverão ser usufruídas no exercício subsequente ao do recesso funcional, sendo vedada a sua conversão em indenização pecuniária.

Art. 5º. A chefia imediata deverá encaminhar à Presidência da Câmara relatório contendo a identificação dos servidores que trabalharam durante o recesso funcional, bem como a quantidade de dias efetivamente laborados, para fins de controle e concessão das folgas compensatórias.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:14B8FA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.405 - GP/2025.

DECRETO N° 9.405 - GP/2025. Em, 23 de dezembro de 2025.

"*Dispõe sobre o Regulamentação da Lei Municipal nº 2.468 - GP/2025 que trata da Concessãodo Rateio - FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2025 no Município de Nova Mamoré-RO e dá outras providências*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO necessidade de Regulamentação da Concessãode Rateio - FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2025 no Município de Nova Mamoré-RO ao disposto *da Lei Municipal nº 2.468 - GP/2025***,** que autoriza a referida concessão em caráter excepcional, no ano de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Rateio - FUNDEB dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de que trata a Lei Municipal nº 2.468 - GP/2025, será concedido aos profissionais da Educação Básica Municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, no ano de 2025, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, a fim de atingir, no mínimo de 70% (setenta por cento) da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativos ao exercício de 2025.

Parágrafo único.O valor global destinado ao pagamento do Rateio-FUNDEB aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino será de **R$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 2º - Terão direito ao Rateio - FUNDEB aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, atendidos os critérios da Lei Federal nº 14.113/2020, os profissionais da Educação Básica Pública Municipal que estejam em efetivo exercício no cargo e/ou função de Professor, Pedagogo, Diretor Escolar, Coordenador de Turno, Coordenador Pedagógico e Técnico Educacional, e que estejam contemplados no artigo 61 da Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDBEN nº 9.394/1996, identificados a seguir:
I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
II - trabalhadores em educação, portadores de diploma de pedagogia ou curso técnico e superior em área pedagógica ou afim;
III - proporcionalidade por carga horária de cada Contrato de Trabalho, sendo os seguintes pesos:
a) carga horária de 20h (vinte) horas semanais, peso 1;
b) carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais peso 1;
c) carga horária de 40h (quarenta) horas semanais peso 2.
Parágrafo único. Os valores indicados no Anexo Único, deste Decreto irão observar os critérios estabelecidos nos incisos e alíneas deste artigo.

Art. 3º - Sobre o valor do Rateio - FUNDEB aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino incidirão os descontos obrigatórios por lei, referente ao Imposto de Renda na Fonte (IRRF) e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º - O Rateio - FUNDEB aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, caracterizado como verba remuneratória, sobre a qual incidirá somente contribuições para Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF e não incidirá as contribuições previdenciárias.

Art. 5º - Para os servidores contemplados no art. 1°, em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será concedido Rateio - FUNDEB aos

Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, observado os valores descritos no Anexo Único, deste Decreto, sendo que a aferição obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no art. 2° deste Decreto, sendo o montante a ser distribuído por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação - SEMED, nos termos do art. 212 da Constituição Federal de 1988 e art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Farão jus ao recebimento do rateio previsto no art. 1º deste Decreto os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:
I - os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei nº 2.819, de 07 de abril de 2008 e suas alterações;
II - os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;
III - os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento;
IV - os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses de afastamento;
V - os servidores em licença maternidade; e
VI - os profissionais que exercem a função de diretoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 7º - Não farão jus ao abono:
I - os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;
II - os profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais cedidos através de convênio com entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.
Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 8º - Os servidores ativos em dezembro de 2025, receberão o rateio proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 9º - No mês de dezembro de 2025, com a apuração final da arrecadação das receitas e procedidas as devidas repartições dos recursos, será verificado o valor aplicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n° 14.113, de 2020, relativo ao exercício de 2025, da receita do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais elencados no art. 1° deste Decreto, para o exercício de 2025.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 9.405 - GP/2025

VALORES A SEREM PAGOS DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA E PROPORCIONALIDADE DOS MESES TRABALHADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE CADA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO.

DISCRIMINAÇÃO	20/25 horas	40 horas
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 3.560,51	R$ 7.121,01
VALOR EQUIVALENTE POR MÊS TRABALHADOS 1/12 AVOS	R$ 296,70	R$ 593,41

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:0F0CC3DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.468-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei nº 2.468-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão do RATEIO–FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2025 no Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Poderá ser concedido rateio salarial denominado RATEIO – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2025, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Rateio – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2025.

Art. 2º. Farão jus ao recebimento do rateio previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I – os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei nº 2.819, de 07 de abril de 2008 e suas alterações;

II – os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;

III – os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento;

IV – os servidores em licença maternidade; e

V- os Profissionais que exercem a função de diretoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 3º. Não farão jus ao rateio:

I – os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença para acompanhamento por

motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do rateio, exceto os profissionais cedidos através de convênio com entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos;

III - Os Profissionais da Educação Básica que não mantém mais vínculo com o Município e estão fora da folha de pagamento de dezembro/2025, não receberão o rateio, por se tratar que o recurso é um saldo remanescente do período.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º. Os servidores ativos em dezembro de 2025, receberão o rateio proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 5º. Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2025, terão o rateio distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 6º. Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas, verificando a sua devida proporção.

Art. 7º. Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (desdobramento), o mesmofará jus também ao rateio na extensão da carga horária, proporcionalmente às horas trabalhadas, desde de que justificadas conforme observância aos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º. O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao rateio conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 9º. O valor do Rateio não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 10. O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em PARCELA ÚNICA, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 11. O valor do rateio será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2025, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2025, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2025.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 15 (quinze) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do rateio de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do rateio ora pretendido.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 2.255-GP/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1A2623B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.470-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N° 2.470-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

" Institui a Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar na Rede Municipal de Ensino, Autoriza a Doação de UNIFORMES e Materiais Escolares e dá Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído na rede pública municipal de ensino do Município de Nova Mamoré, a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar.

Parágrafo único – A exigência do uso do uniforme escolar somente poderá ocorrer após a doação a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 1º O uniforme escolar, de uso diário deverá ser adequado às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

Art. 3º Os uniformes mencionados no artigo anterior, será regulamentado via Decreto o seu padrão de cores e quantidades para cada aluno.

Art. 4º Fica autorizado a Distribuição de Kit-escolar/Materiais Didáticos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – O Município regulamentará por intermédio de Decreto sobre os materiais a serem disponibilizado.

Art. 5º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar, bem como dos materiais escolares, deverão os alunos ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 7º Cada escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Mamoré será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças da Coleção Uniforme Escolar, bem como para a conservação e uso adequado dos materiais escolares pelos alunos.

Art. 8º As situações não previstas nesta lei serão solucionadas poderá ser regulamentada via Decreto.

Art. 9º A implantação do uso do uniforme escolar será gradativa e as despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C394D75D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.471-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei nº 2.471-GP/2025 Em 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre as alterações no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências, na forma que se especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 25 da Lei 2.265, de 6 de janeiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Ao servidor poderá ser concedida licença, nos limites estabelecidos nos incisos I, II e V do art. 113, ou afastado nas hipóteses do art. 145, ocasião em que o estágio probatório ficará suspenso.

Art. 2°. Fica alterado o artigo 79 da Lei 2.265, de 6 de janeiro de 2025, o qual passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 79. Quando o servidor perceber, além da remuneração fixa, parte variável, o 13º salário corresponderá a soma da parte fixa com a média aritmética paga até o mês de dezembro.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 100 da Lei 2.265, de 6 de janeiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. Será concedida ao profissional da administração de nível superior gratificação de incentivo à capacitação profissional, da seguinte forma, abaixo:

I – Pós-graduação "lato sensu" com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em curso compatível com as suas atribuições do cargo e que a grade curricular do curso esteja diretamente ligada ao desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal, será fixado o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), somado ao vencimento básico, desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

II – Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) em curso compatível com as suas atribuições do cargo e que a grade curricular/pesquisa do curso esteja diretamente ligada ao desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal, será fixado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), somado ao vencimento básico desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

III – Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) em curso compatível com as suas atribuições do cargo e que a grade curricular/pesquisa do curso esteja diretamente ligada ao desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal, será fixado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) somado ao vencimento básico desde que seja requerida e comprovada em regular processo administrativo.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 101 da Lei 2.265, de 6 de janeiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. O adicional por tempo de serviço será concedido ao servidor por quinquênio ininterruptos de efetivo exercício no serviço Público Municipal, e corresponderá a R$150,00 (cento e cinquenta reais), a que se incorpora para todos os efeitos.

I - O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido;

II - A apuração do quinquênio será feita em dias e o total convertidos em ano, consideradas estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito adquirido dos servidores até a publicação desta lei, referente aos valores ao tempo de serviços constituído de seus quinquênios correspondentes ao tempo trabalhado.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1FFAECF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº647-GP/2025

PORTARIA Nº647-GP/2025.
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Suspensão das Férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA,** cargo/função de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS (ATUALMENTE ATUA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRÂNSITO ESCOLAR)**, matrícula funcional nº8056, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inicialmente programada para **08/12/2025 a 17/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 10 (dez) dias de férias no período de **16/02/2026 a 26/02/2026**, referente ao período de **2023/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:B4A79363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº648-GP/2025

PORTARIA Nº648-GP/2025.
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Suspensão das Férias do servidor JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias do servidor **JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA,** cargo/função de **FISCAL DE OBRAS**, matrícula funcional nº9514, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inicialmente programada para **01/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de **05/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao período de **2024/2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:BD6DF77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº649-GP/2025

PORTARIA N°649-GP/2025
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº1188/SEMASC/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antônio Muniz Vargas	1711	32	64
02	Harrison Fernandes do Nascimento	639	32	64
03	Marcos Moreira Barbosa	636	08	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:29FE79E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº650-GP/2025

PORTARIA Nº650-GP/2025
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº2308/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, retroativo ao mês de **JULHO/2025**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
Dilcinha Araujo dos Santos	1425	Técnico de Enfermagem	48
Ronaldo Adriano Menezes	972	Auxiliar de Enfermagem	48
Marina Nonato Riva	114	Auxiliar de Enfermagem	48
Ivonete da Silva Oliveira	8638	Técnico de Enfermagem	56
Teresinha Soares Roca	1286	Auxiliar de Enfermagem	48
Evandro José de Paula	1290	Auxiliar de Enfermagem	48
Maiones Souza Gomes	8895	Tec. Em Enfermagem	48
Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnico de Enfermagem	32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:31EF3FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº651-GP/2025

PORTARIA Nº651-GP/2025
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº2308/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, retroativo ao mês de **OUTUBRO/2025**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
Zylka Sampaio Duran	3001	Enfermeira	48
Ronaldo Adriano Menezes	972	Auxiliar de Enfermagem	40
Ivonete da Silva Oliveira	8638	Tec. em Enfermagem	48
Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnico de Enfermagem	48
Eliete Lima Melo	1400	Auxiliar de Enfermagem	48
Mauricio Rocha Rodrigues	8951	Tec. Em Enfermagem	48
Evandro José de Paula	1290	Auxiliar de Enfermagem	48
Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico de Enfermagem	56
Maiones Souza Gomes	8895	Tec. Em Enfermagem	56
Iranilson Gonçalves Barrozo	8952	Técnico de Enfermagem	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:1D23964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré - RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia , **22.12.2025** no valor de **R$ 3.207.525,19 (três milhões duzentos e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos),** depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº **4004-5**– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº **23.836-8**, vinculado ao convênio **nº 568/2025/PGE/DER-ADM** , celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas, conforme Plano de Trabalho,** determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Luis Felipe Mendes Lopes
Código Identificador:D03F0B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 1787/2025

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação da:

Empresa: E.S. Industria de Confecções Ltda - ME, inscrita no CNPJ n. 09.381.459/0001-57.

Valor:R$ 28.285,00 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de fardas

Secretaria: Semas

Nova União RO, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9A2029A2

P M N U - RO
PORTARIA N°527 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Tania Paula Nunes Moreira, pelo período de 01 (um) mês, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Período Aquisitivo :2020/2025

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a Tania Paula Nunes Moreira pelo período de 1 (um) mês, a contar de 05 de janeiro de 2026, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 23 de dezembro de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1001F6E2

P M N U - RO
PORTARIA N°528 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias aos servidores municipais vinculados a Secretaria de Educação.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias coletiva aos servidores vinculados a secretaria de educação a partir do dia 01/01/2026 por 30 dias, exceto relacionados abaixo:
Lucinei Gomes Ferreira, Dulcineia Medrado Peron, Leticia Da Silva Sodre, Jusmar De Paula Alvernaz, Sabrina Costa De Oliveira Andrade, Yuri Locateli da Silva, Maurindo Jose de Souza, Gilmar da Silva Werdam, Carlos Maia, Jessica Machado Pereira, Regiane Pereira da Silva, Ana Julia Loth Ruiz Silva, Daiane Pereira da Silva Santos, Silvana Fogaça de Vargas Campos, Sandra Guedes de Oliveira, Alexandra Alves da Silva, Gabriel Duarte Dorneles, Nuno Alexandre Branquinho, Fernanda Kelly Alves de Oliveira, Jean do Nascimento Oliveira,
Art. 2º Maria Helena da Silva, a conta do dia 13 de janeiro de 2026, por um periodo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova União, em 23 de dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8F898ED6

P M N U - RO
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova União torna pública a **PRORROGAÇÃO da validade** do Processo Seletivo Simplificado nº **01/SEMECET/2025**, *homologado em 25/06/2025***, por igual período de 06 meses, a contar de *26/12/2025***, nos termos do edital e da legislação vigente.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:46FB64DD

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: Aempresa **Virtualsoft Informática e Tecnologia Ltda - Epp**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.062.650/0001-00, localizada na Avenida Canaã nº 3000, Primeiro Andar, Sala 02, Bairro: Setor 01, CEP: 76.870-140, no Município de Ariquemes - RO, neste ato representado pelo senhor **José Roberto da Silva**, portador do CPF nº 592.845.792-87, doravante denominada Contratada
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler; E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira; E.M.E.I.E.F. Polo Antônio Carlos; E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire. Compreendendo os requisitos descritos no Projeto Básico, Termo e Referência e Edital.
TERMO DE ENCERRAMENO:
Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:
1.O objeto do **CONTRATO 02/2023** está sendo integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, sendo seu encerramento em 31/12/2025;
2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.
3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;
4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;
5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.
E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:30605FBC

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 26/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Agricultor Anderson Rogerio Saiter, iinscrito no CPF Nº xxx 636.512-xx , CAF: 032024.01.01331032, com endereço localizado na Linha 199 LOTE 72 Gleba 25 KM 14; n° 72, Bairro: Zona Rural no município do Vale do Paraiso-RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LEITE	Integral pasteurizado - tipo C produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	LITRO	1.400
02	IOGURTE	Sabores variados, pacote de 01 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	LITRO	800

.

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 26/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:00AB00C7

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 30/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:OAgricultor Izaias Gonçalves de Lima, inscrito no CPF:xxx.954.422-xx; CAF Nº032023.01.000216009 endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 47 lote 05 Gleba 09, Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,73
2	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
3	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,36
4	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
5	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,85
6	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,55
7	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
8	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,67
9	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
10	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	82,60

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 30/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1961AA4E

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 31/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Agricultor Edienis Peron de Oliveira inscrito no CPF: XXX.044.572-XX; CAF Nº 042025.01.003357829 com endereço localizado no Linha 81 km 48, Lote 30 Gleba 20J ; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
2	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,40
3	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
4	BATATA-DOCE	Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	26,70
5	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
6	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
7	LIMAO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 31/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:32F1B043

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 32/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Produtor José Milton de Souza, inscrito no CPF: xxx.846.082-xx, CAF Nº 112022.01.00036891; com endereço localizado no Assentamento Palmares, Lote 02 Gleba 10; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,36
2	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
3	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
4	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,15
5	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,67
6	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 32/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E2375AC5

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 33/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A Agricultora Edileuza de Souza Silva inscrita no CPF: xxx.417.542-xx, CAF Nº 062024.01.001726499 com endereço localizado no Linha 81 km 32, Gleba 16 G; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,55
4	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
5	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
11	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 33/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C702DC82

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 40/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Agricultor Marcos Machado de Amorim , inscrito no CPF:xxx.265.842-xx ; CAF Nº 032023.01.000216106; com endereço localizado na Linha 81, km 32, Lote 06, Gleba 16 G; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,70
2	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. A	KG	36,36
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,55
4	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
5	LIMÃO ROSA	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	6,67
6	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.		4,00
7	MAMAO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 40/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B23A9DBB

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 65/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: A empresa R C COMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º17.337.043/0001-60, com sede na RUA Rua Espirito Santo n° 179, Bairro Jardim Novo Estado, na cidade de Ouro Preto Do Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor **Roni Von Tosta dos Santos**, portador do RG nº **920* SSP/RO e CPF nº ***.214.152-**, a seguir denominado CONTRATADO.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo dos jogos das finais do campeonato de Futebol Society e Futebol, realizados pela Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo-SEMECET, para conseguimos estar elevando o esporte local e atingir o maior número de munícipes.
TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:
1.O objeto do **CONTRATO 65/2025** foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;
2. Todos os serviços previstos no contrato foram executados.
3. As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;
4. Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;
5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.
E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.
Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7C30E58E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 23

APrefeituraMunicipal de Novo Horizonte do Oeste/RO,torna público para conhecimento dos interessados a **Adjudica e Homologa** a **Dispensa de Licitação N.º 23/CPL/2025**, tendo como objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em Dosimetria de Radiação Ionizante."** em favor da Empresa,**PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº87.389.086/0001-74,** o Valor de **R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais.)**
Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de dezembro de 2025.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA
Diretor de Compras e Licitação

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:75325E6B

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 1782/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1782/2025

SÚMULA*:* "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.083, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Sr. RONALDO DELAZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º- O § 2º do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.083/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32(...)

§ 2º A dedução dos materiais mencionada no § 1º deste artigo somente poderá ser feita se os respectivos materiais forem produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS"

Art. 2º O § 4º do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.083/2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescenta-se os incisos I, II, III, conforme transcrito abaixo:

"Art. 32(...)

§ 4º A solicitação prevista no parágrafo §3º será enviada para análise da Secretaria Municipal de fazenda e será acompanhada dos documentos fiscais de aquisição dos materiais a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN deverão ser emitidos em nome do prestador de serviços revestidos das características e formalidades previstas na legislação Federal, Estadual ou Municipal observando:

I – A perfeita identificação do emitente e do destinatário;

II – A obra a que se destina com o endereço completo;

III – Os documentos apresentados pelo contribuinte devem estar legíveis, sem rasuras ou alterações de modo a permitir com clareza a identificação de qualquer de seus itens, sob pena de serem desconsiderados para fins de dedução na base de cálculo do ISSQN."
Art. 3º Revoga-se o § 5º do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.083/2017.

"Art. 32(...)

§5° (Revogado)

Art. 4º Acrescenta-se os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, todos no art. 32 da Lei Municipal nº 1.083/2017.

"Art. 32(...)

§ 6º A contratação de serviços com emprego de materiais será comprovada por meio de contrato ou declaração emitida pelo tomador do serviço no qual conste objeto e data de contratação.

§ 7º A solicitação e a comprovação dos materiais passiveis de dedução é de ônus do contribuinte, e o fisco poderá desconsiderar as deduções no caso de não apresentação ou que contenha irregularidade insanável na documentação apresentada, ou se não comprovado os requisitos previstos no parágrafo segundo deste artigo.

§ 8º Poderá a Administração Tributária, de oficio, instaurar procedimento administrativo para análise da efetivação do direito de dedução posteriormente a apuração do imposto pelo próprio contribuinte (autolançamento).

§ 9º Incumbe ao contribuinte prestador de serviços a guarda e manutenção dos documentos fiscais, os quais poderão ser exigidos pelo Fisco enquanto não ocorrer a extinção do crédito tributário pela decadência ou prescrição."

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º- Essa lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste-RO, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
Prefeito do Município
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joao Pedro Leite Santos
Código Identificador:EF2F4048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 29/2025 DATA: 23/12/2025

DECRETO Nº 19.480
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PAULO BEZERRA DE SOUZA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4037/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor PAULO BEZERRA DE SOUZA, Cargo Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 83789 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E453140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 28/2025 DATA: 23/12/2025

DECRETO Nº 19.475
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4035/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA, Enfermeira, cadastro nº 83513, do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:1D1A59B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº208/CMP/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, atraves de dispensa de licitação**,** que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação por dispensa de licitação, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº208/CMP/2025.
Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação, visa o pagamento de custos de despesa com contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças para o veiculo oficial da Câmara Municipal de Parecis.
Em favor de:
Contratado: K G GUIMARAES SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 61.341.752/000-100
Endereço: SIT LINHA 75, s/n, cidade:PARECIS/RO, CEP 76.979-000: 76.979-000
Valor: R$10.445,00(dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Parecis/RO, 22 de dezembro de 2025.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente CMP

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:227EDDFC

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo S.rº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Chamada Publica n° 001/SEMED/2025, processo administrativo n° 1909/2025, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – frutas, verduras, legumes e polpas de frutas, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base no disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme a ata de habilitação e abertura da proposta, sendo os seguintes produtores: Marinalva Pereira de Oliveira, no valor de R$ 2.959,58 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); Sirlei Souza Silva Alers, no valor de R$ 3.615,70 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos); Manoel Xavier Cotrim, no valor de R$ 1.634,78 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos); Ailton Izidio dos Santos, no valor de R$ 3.203,15 (três mil, duzentos e três reais e quinze centavos); Genir Vieira da Silva, no valor de R$ 6.192,38 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); Josue da Silva Pereira, no valor de R$ 3.702,69 (três mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos); Renacir Atanazio, no valor de R$ 3.086,95 (três mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Wallison Henrique Xavier, no valor de R$ 2.695,47 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); Sergio O. Prudencio, no valor de R$ 5.510,20 (cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos); José Siminhuk, no valor de R$ 20.037,00 (vinte mil e trinta e sete reais). Gerando o valor total de R$ 52.637,90

(cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Parecis/RO, 23 de dezembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:57387519

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, Centro, Parecis/RO, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, o que segue:

DA LICITAÇÃO MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 040/2025; TIPO: Menor por item PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0001901.04.012025** OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transformação de Micro-Ônibus Placa OHR-8176 marca Volkswagen em Consultório Médico Móvel.**

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
Considerando a regularidade dos atos procedimentais do certame, que foi conduzido em estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e o edital da licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final, conforme segue.

DA EMPRESA VENCEDORA:
Foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo indicada, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa.
EMPRESA Razão Social: MULTICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 36.412.288/0001-59 Valor Total Adjudicado: R$ 105.760,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta reais).

DO VALOR TOTAL DO PROCESSO:
O valor total homologado para a licitação é de R$ 105.760,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Este Termo de Adjudicação e Homologação está em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, estando satisfeito o mérito e a legalidade do procedimento.
Parecis/RO, 23 de dezembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:D7A41337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ARTIGO 41, INCISO I E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.192/2024,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valorR$ 5.000,00 (cinco mil reais),para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática abaixo relacionado.
Suplementa-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Educação - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2011	Gestão da Administrativa - FUNDEB 30%			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55	2.540.0030.0000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	5.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor deR$ 5.000,00 (cinco mil reais),para suplementar a dotação,conforme a baixo.
Anula-se

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Educação - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2011	Gestão da Administrativa - FUNDEB 30%			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	54	2.540.0030.000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	5.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto no presente Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:D69FC6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 22 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.144,80 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.192/2024,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º- Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor deR$ 3.144,80 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),para suplementar a dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Parecis, conforme funcional programática abaixo relacionado.

Suplementa:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.000	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.001	Câmara Municipal de Parecis			
Func/Prog	01.31.0001.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	175	1.500.0000.0000	1.844,80

Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179	1.500.0000.0000	1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	3.144,80

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor deR$ 3.144,80 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),para suplementar a dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Parecis,conforme abaixo relacionado.

Anula-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.000	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.001	Câmara Municipal de Parecis			
Func/Prog	01.31.0001.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	176	1.500.0000.0000	3.144,80
TOTAL DO CRÉDITO				R$	3.144,80

Artigo 3º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:17246BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na autorização concedida pelaLei Ordinária nº 1273, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1ºFicam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis e os respectivos direitos possessórios, incluindo suas benfeitorias, situados na Quadra 20, Setor 01, desta cidade, destinados à construção do novo Fórum Digital da Comarca.
Art. 2ºOs imóveis de que trata o artigo anterior são aqueles descritos nos memoriais que compõem o Anexo I da Lei Ordinária nº 1273/2025, cujas cópias integram o Anexo Único deste Decreto.
Art. 3ºA desapropriação é considerada de caráter urgente, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária nº 1273/2025 e do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4ºA Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, priorizando a via extrajudicial e amigável, conforme dispõe o art. 6º da Lei autorizativa.
Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme autorizado pelo art. 5º da Lei Ordinária nº 1273/2025.
Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:D16E7F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL E ANO-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDOas festividades tradicionais de Natal e Ano-Novo, que ocorrem no período de final de exercício, demandando a adoção de medidas administrativas voltadas à organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOa conveniência e a oportunidade administrativas na adoção de ponto facultativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia24, 26 e 31 de dezembro de 2025, em razão das comemorações de Natal e Ano-Novo.

Art. 2ºExcluem-se da aplicação do ponto facultativo disposto no Art. 1º os seguintes órgãos e serviços, que deverão manter seu funcionamento regular:
I - O Setor de Compras e Licitações do Município;
II - Os servidores que trabalham em regime de plantão;
III - As unidades que prestam serviços essenciais à população, cuja interrupção possa acarretar prejuízos à comunidade.
Parágrafo único. As escalas de trabalho dos serviços essenciais serão determinadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:7ED1B424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E INÍCIO DE 2026 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa conveniência para a Administração Pública em estabelecer um recesso funcional no período de festividades de final de ano, visando à otimização dos serviços e à economia de recursos públicos;

DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecido o recesso administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de02 a 09 de janeiro de 2026.
Art. 2ºO disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja prestação não admite interrupção, tais como:
I - Unidades de saúde com atendimento de urgência e emergência;
II - Serviços de ambulância;
III - Coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana;
IV - Vigilância e guarda do patrimônio público.
§ 1ºOs Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades definirão, em ato próprio, as escalas de trabalho e os plantões necessários para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais listados neste artigo.
§ 2ºIndependentemente do recesso, todos os servidores públicos municipais poderão ser convocados por seus superiores hierárquicos para atender a necessidades de serviço inadiáveis e urgentes.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:D1DCE2DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013, O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parecis aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1ºO Anexo I da Lei Complementar nº 004, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 2ºA tabela de Funções Gratificadas constante doArt. 8º da Lei Complementar nº 64, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	VALOR (R$)
(...)		
COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	2.700,00
(...)		

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Parecis, data certificada.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

"ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS E OPÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO (Lei Complementar nº 004, de 18 de dezembro de 2013)

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENC. (R$)	VALOR (40%) PARA SERVIDOR EFETIVO (R$)[1]
Secretário(a) Municipal	9	8.680,00	3.472,00
Secretário(a) Adjunto	6	6.760,00	2.704,00
Assessor Especial de Gabinete	1	6.760,00	2.704,00
Assessor Especial de Compras e Licitação	2	3.000,00	1.200,00
Coordenador de Regularização Fundiária	1	5.000,00	2.000,00
Gerência de Serviços Ocupacionais	1	5.000,00	2.000,00
Diretor Divisão de Administração Geral	1	5.000,00	2.000,00
Diretores	14	4.000,00	1.600,00
Coordenadoria de Gestão de Frotas	1	6.200,00	2.480,00
Gerente de Manutenção, Mecânica e Logística	1	5.000,00	2.000,00

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:F64657F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.285, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.285, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS,Estado de Rondônia,no uso das atribuições que lhe são conferidas perto Artigo 83, Incisos XX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, incisos II e III da lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigenteno valor deR$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),proveniente de excesso de arrecadação por destinação de recurso do exercício corrente, referente a fonte1.500.0000.0000,para atender a demanda orçamentaria da Prefeitura Municipal de Parecis, conforme as funcionais programáticasno quadro abaixo relacionadas.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.002	SECREARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0004.1119	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SEMAF			
Crédito	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405	1.500.0000.0000	290.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	290.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito adicional especial aberto no art. 1º desta lei, os recursos sãoprovenientes de excesso de arrecadação por destinação de recurso do exercício corrente, referente a fonte1.500.0000.0000,conforme quadro abaixo relacionadas.

Fonte de Recurso	Descrição	Valor R$
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	290.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:0EFD4705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 0160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, e a empresa CLIMEDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.931.849/0001-04, neste ato representada por Ramiro Castelo Branco Rocha, celebram a presente ERRATA ao Contrato nº 0160/2025, referente à prestação de serviços médicos especializados, com fundamento no Processo Administrativo nº 1786/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO VALOR
Fica incluída ao final da Cláusula Quinta a seguinte observação:

"Os valores previstos referem-se ao atendimento no horário de expediente da clínica, compreendendo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h; e aos sábados, das 08h às 11h. Caso seja necessário realizar exames de tomografia fora do horário de expediente da clínica, haverá um acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por exame."

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de dezembro de 2025.

Responsavel -
(Assinatura Digital)
Contratante -
Município de Pimenteiras do Oeste RO
CNPJ Nº01.592.473/0001-98
SRA. VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Representante-
(Assinatura Digital)
Contratado -Climedi LTDA
CNPJ Nº57.931.849/0001-04
RAMIRO CASTELO BRANCO ROCHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
TARCÍSIO PENA QUINTÃO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
RODRIGO MOREIRA SORDI
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6EB4801F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/SEMOSP/2025.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo75, incisoIda Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 1536/2025
Empresa Vencedora:

F. S. CARVALHO

CNPJ N° 43.148.539/0001-03

VALOR R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Pimenteiras do Oeste, 23 de dezembro de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:021625F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 237/CMPV-2025

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** ao servidor, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Ademir Souza Mesquita	Assessor Especial de RH	Departamento de Recursos Humanos	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B475325B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366408/2025/IPAM-CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): FRANCISCO ROBERTO DE PAULA FRANÇA

CARGO: Conselheiro
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

EMPENHO: N° 292/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238608)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 016/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:27FCF867

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366506/2025/IPAM-CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA

CARGO: Conselheira

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 291/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238575)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 017/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A58CB797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366523/2025/IPAM-CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): ONILDO PIRES ARAÚJO

CARGO: Conselheiro

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 290/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238548)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 018/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:881C799E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366541/2025/IPAM- CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO N° 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): EDINEY FERREIRA DA SILVA

CARGO: Conselheiro

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 285/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0237883)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13° Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 019/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto no 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIAARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:622D0BC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366563/2025/IPAM- CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): ILZA NEYARA SILVA MARQUES

CARGO: Conselheira

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 289/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238516)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 020/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FE97729B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366618/2025/IPAM- CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): SIDIVAM COSTA PEREIRA

CARGO: Conselheiro

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 288/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238475)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 022/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B04F56B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366618/2025/IPAM- CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS

CARGO: Conselheiro

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 287/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238267)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 021/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3E692B18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 0366633/2025/IPAM-CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): OBSMAR OZEIAS RIBEIRO

CARGO: Gerente da Contabilidade

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 293/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238644)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 024/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:705D556D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°NO 0366587/2025/IPAM- CONGER

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000787/2025-47

SERVIDOR(A): SÍLVIO NEY LEAL SANTOS

CARGO: Conselheiro

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EMPENHO: N° 286/2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM (0238124)

OBJETIVO DA VIAGEM: 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, em Recife/PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 023/2025

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através da sua Diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 17.353 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5D6C287D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 02/2025

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000575/2025-60

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RO – IPAM, através da sua Diretora-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4. 123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO
SÉRGIO MOTA DE MORAIS	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Processo	011.000575/2025-60

Portaria	Nº 557/2025 de 05/11/2025
Prog. Orçamentário	Nº 07.11.09.122.0007.2.001
Fonte de Despesa	Nº 18.02
Valores Concedidos	R$ 2.000,00 Material de Consumo e R$ 6.000,00 Serviços de Terceiros
Valores Utilizados	R$ 1.085,52 (Material de Consumo) R$ 3.800,00 (Serviços de Terceiros)

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B8ED7515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 03/2025

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº 011.000582/2025-61

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RO – IPAM, através da sua Diretora-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4. 123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO
SÉRGIO MOTA DE MORAIS	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO

FUNDO DE ASSIATÊNCIA	
Processo	011.000582/2025-61
Portaria	Nº 556/2025 de 05/11/2025
Prog. Orçamentário	Nº 07.11.09.122.0007.2.001
Fonte de Despesa	Nº 17.59
Valores Concedidos	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Valores Utilizados	R$ 7.849,61 (Sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0E4EFEAC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.681, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 005.001219/2025-42.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Saúde (SEMUSA), **JAIME GAZOLA FILHO**, cadastro nº 10078399, pelo seu deslocamento a Jaru (RO), objetivando participar da reunião do COSEMS/RO, Câmara Técnica e 8ª Reunião Ordinária da CIB de 2025, arbitrando e concedendo, 3 (três) diárias, e ½ (meia) diária, no período de 17/09/2025 a 20/09/2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:706C70B3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.682, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 005.003647/2025-18.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Saúde (SEMUSA), **JAIME GAZOLA FILHO**, cadastro nº 10078399, pelo seu deslocamento a Brasília (DF), objetivando Reunião com Ministério da Saúde, arbitrando e concedendo, 2 (duas) diárias, e ½ (meia) diária, e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, no período de 21/10/2025 à 23/10/2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2E8FA70E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.378/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2026.

JANNIELE OLIVEIRA CAETANO	Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3FFBD416

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.379/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2026.

FRANCISCA DE QUEIROZ VIANA RIBEIRO	Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:ECBA28FD

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.380/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA	Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2DF2B429

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.381/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1º de janeiro de 2026.

JANNIELE OLIVEIRA CAETANO	Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:31E7698A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.382/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABRIEL AUGUSTO SANTANA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:15E5B108

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.383/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1º de janeiro de 2026.

LETICIA CASTRO MENDES	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6A49EF8F

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.384/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

TAINA PEREIRA POMPEU	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02
NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES	Divisão Orçamentária e Financeira	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CFF0C86D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.385/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ANA SELMA DA SILVA PINTO	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02
TAINA PEREIRA POMPEU	Divisão Orçamentária e Financeira	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9D2AD955

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.386/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV.

MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO	Diretoria Executiva de Política Governamental e Institucional	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11	1º.01.2026
ALVINO WADIH FERREIRA (a pedido)	Secretaria Executiva de Política Intersetorial	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10	22.12.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4622434B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.387/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 1º de janeiro de 2026.

JETER BARBOSA MAMANI	Diretoria Executiva de Política Governamental e Institucional	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:705499AB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.388/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02
JETER BARBOSA MAMANI	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B274DD5D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.389/I, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

MICHELLE CHAVES MARTINS	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6997256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1640/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **EWANKLESIA ANDRADE CABRAL**, Cadastro nº 271726, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 005.007055/2025-67.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:606AEE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1641/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO**, cadastro nº 272188, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/11/2025,** conforme Processo nº 019.000955/2025-24.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DB865076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1642/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **CHARLES FERREIRA SILVA**, cadastro nº 242503, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002304/2025-79.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D0722B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1643/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **ALVANIR NOBRE VIEIRA**, cadastro nº 167760, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002307/2025-11.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3C6A8863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1644/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **RAIMUNDA MAIA DE GOES TAVARES**, cadastro nº 170142, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002291/2025-38.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:13B27E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1645/2025/CDCS/DGP/SEMAD 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VALERIA RIBEIRO DO PRADO,** Cadastro nº 10080171, para exercer, no período de **10/12/2025 a 28/12/2025,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**, em substituição à titular **ANA CAROLINE SILVA FERREIRA**, Cadastro nº 10078871, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000572/2025-35.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8BD59E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1646/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE HELIO GUIMARAES SILVA,** Cadastro nº 13946, para exercer, no período de **02/01/2026 a 31/01/2026,** o Cargo em Comissão de **CHEFE II**, **DAS 03**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **EMERSON REINKE**, Cadastro nº 66656, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 004.004098/2025-09.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8C97AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1647/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCINEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 10080239, para exercer, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026,** o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III, DAS 10**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL**, em substituição ao titular **RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA**, Cadastro nº 10078103, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000562/2025-08.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E5B37DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1648/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO MARTINS DOS SANTOS,** Cadastro nº 13590, para exercer, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição à titular **MAISA SOARES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 22020, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 004.006801/2025-13.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EFD8DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1649/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **FRANCISCA LUZELI BRITO DA SILVA**, cadastro nº 125650, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002301/2025-35.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0E276FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1650/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA,** Cadastro nº 10078881, para exercer, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL**, em substituição ao titular **JACSON DA SILVA SOUSA**, Cadastro nº 1005575, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000570/2025-46.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4D4361AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1651/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **PATRICIA DA SILVA E SOUZA,** Cadastro nº 61614, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **24/12/2025 a 23/12/2026**, conforme processo nº 017.005499/2025-29.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2AE737F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1652/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a concessão de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **APARECIDA BARROZO DA SILVA**, Cadastro nº 30198, ocupante do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, integrante do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, concedida por meio da Portaria nº 1211/2025/DICAS/DGP/SEMAD, de 15/09/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4068, de 17/09/2025, conforme Processo nº 017.001025/2025-16.

Onde se lê: 01/10/2025 a 30/10/2025;

Leia-se: 01/10/2025 a 29/11/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:57FE50D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1653/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Cadastro nº 107236, para exercer, no período de **15/12/2025 a 30/12/2025,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **CARLOTA MARIA DA SILVA**, Cadastro nº 7725, em razão de Férias no mesmo período, conforme Processo nº 005.005032/2025-18.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AF3DCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1654/2025/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **LIETE DE AMORIM GUIMARAES**, cadastro nº 170332, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002283/2025-91.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30C6A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90121/2025/SMCL/PVH – SRPP Nº 090/2025** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no **Processo nº 017.002987/2025-84,** cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção individual – EPIs, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, especialmente das unidades vinculadas ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos (DRLP) e à Divisão de Serviços e Manutenção (DISM), considerando os riscos operacionais identificados e a necessidade de substituições periódicas ao longo do exercício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/2026 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR ESTIMADO: R$ 162.741,69 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).**
Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2ADD1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2025/SMCL/PVH - SRPP N° 071/2025/SMCL/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 002.000478/2025-86**,** cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA, APONTADOR, BORRACHA…), visando atender a notadamente as demandantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2026 às 09h30min (hora do DF)**. Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901- 6272. **VALOR ESTIMADO: R$ 954,227,62 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)..**

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D0A37732

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025/SML/PVH
PROC. Nº00600-00038339/2024-96-e (SEI Nº 002.00317/2025-92)
OBJETO: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender notadamente as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.
O Secretário Municipal de Contratos Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** do Pregão em epígrafe. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Em resumo, devidoalterações substanciais no termo de referência com a redução de 120 para 72 itens além de modificações nas especificações, o que descaracterizou a licitação originalmente publicada. A íntegra dos motivos determinantes para a Revogação estão consignados na Justificativa (id) e Decisão Administrativa (id) acostadas aos autos e disponibilizadas no portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho. Deste modo, NOTIFICA-SE os interessados através de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e Diário Oficial do Município. Outras informações: e-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone: 69 3901-6270/6272.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2A59E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025/SMCL/PVH** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo nº 024.000199/2025-64, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS DO TIPO QUADRICICLOS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS TODO-TERRENO (UTVS),** para atender às demandas da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS – SMD, **fica SUSPENSO,** em razão da necessidade de aguardar resposta de impugnação e esclarecimentos da secretaria requisitante e pesquisa mercadológica. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pregoes.sml@gmail.com ou pelo telefone (69) 3901-6270.
Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5A0F1DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 41/CME-2025
O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,
RESOLVE:

Art. 1º**RATIFICAR**o Parecer n° 30/CAEF/CME-2025, de relatoria do Conselheiro Francisco Fialis Diniz, referente a concessão de Ato Regulatório –Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva, localizada na Rua Bom Jesus, nº 6375, Bairro: Cidade Nova Porto Velho-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento		
Interessada:Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
Relator: Conselheiro Francisco Fialis Diniz		
Processo Eletrônico nº:004.004449/2025-73	**Parecer nº:**30/CAEF/CME-2025	**Aprovado em:**15 de dezembro de 2025

I - IDENTIFICAÇÃO:
Nome da Instituição: Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva.
Endereço: Rua Bom Jesus, nº 6375, Bairro: Cidade Nova Porto Velho-RO.
CNPJ:01.150.584/0001-44.
INEP:11037644.
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Urbana).
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.
Tipologia: "B"
E-mail:emefras@gmail.com

Etapa de Ensino: Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5° ano).
Decreto de Criação e Denominaçãonº 5.627 de 30/03/1995.

II - HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental recebeu o processo eletrônico de nº 004.004449/2025-73, em Sessão Plenária, instruído por meio do Ofício nº 36/DIIEP/DPE/GAB/Semed, assinado por Maísa Soares de Oliveira – Gerente; Vera Lúcia Borges da Silva de Lima – Diretora e Leonardo Leocádio, Secretário Municipal de Educação, requerendo ao Conselho Municipal de Educação nos termos da Resolução n.º18/2023-CME o Ato de Autorização de Funcionamento da EMEF Raimundo Agostinho da Silva.
Após análise dos documentos conforme incisos I, IV, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Art. 2º, Resolução nº18/CME-2023, foi aberto o processo eletrônico de nº 004.004449/2025-73 e designada por ato administrativo do Conselho Municipal de Educação por meio da Portaria n.º 42/DT/CME, de 25 de agosto de 2025 a técnica Laura Eloísa dos Santos Rios para elaboração de Laudo Técnico, conforme inciso VI, ART.41, do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 (Regimento Interno do CME).

III - ANÁLISE
A EMEF Raimundo Agostinho da Silva foi criada e denominada pelo Decreto n.º 5.627 de 30 de março de 1995, Tipologia C. Em 17 de março de 2011, por meio do Decreto nº 12.031, teve sua tipologia alterada para B.
Atrajetória da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva, localizada na Rua Bom Jesus, nº 6375 – Bairro Cidade Nova, em Porto Velho/RO, ressalta o seu papel social e educacional desde a sua fundação até os dias atuais. A escola foi criada em 1995, por iniciativa da comunidade local, para atender à demanda crescente de crianças em idade escolar na região, que, à época, carecia de oferta pública de educação infantil. Inicialmente, as aulas ocorriam em instalações com poucas salas e número reduzido de professores. Ao longo dos anos, a instituição passou por ampliações estruturais e pedagógicas, consolidando-se como referência educacional no bairro. Foram realizadas reformas no prédio, ampliação de salas e criação de espaços administrativos. A Escola recebeu o nome “Raimundo Agostinho da Silva” em homenagem a um morador pioneiro da comunidade e primeiro Presidente da Associação de Moradores do antigo bairro Caladinho, hoje Cidade Nova, reconhecido por seu engajamento social e apoio à educação pública.Atualmente, a EMEF Raimundo Agostinho da Silva atende alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino, e íntegra programas e projetos da Semed voltados à melhoria da qualidade do ensino no município de Porto Velho. O histórico evidencia que a escola evoluiu de um pequeno núcleo comunitário para uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano e social da comunidade, constituindo-se como espaço de transformação, cidadania e valorização da educação pública.
Conforme a obrigatoriedade estabelecida nos incisos supramencionados, foi procedida a análise dos documentos apresentados:

– Ofício encaminhado à Presidente pela Mantenedora via Ofício Externo n.º 36/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 02 de junho de 2025, assinado por Maísa Soares de Oliveira, Gerente da DIIEP/DPE/SEMED e Leonardo Pereira Leocádio, Secretário Municipal de Educação, é requerido ao Conselho Municipal de Educação o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento da EMEF Raimundo Agostinho da Silva;
– Decretos de nomeação da equipe gestora – A equipe gestora foi nomeada para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação na EMEF Raimundo Agostinho da Silva via Decretos: n.º8.962/I, de 10 de junho de 2022, nomeando Diany Sten Schneider, como diretora; Decreto n.º 6.561/I, de 27 de janeiro de 2021, nomeando Francisca Maria Freitas dos Santos, como vice-diretora e Decreto n.º 70/I, de 10 de janeiro de 2013, nomeando Sâmia Cristina Carvalho de Oliveira, como secretária Escolar;
– CNPJ: 01.150.584/0001-44 está em nome do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva;
– Laudo Técnico de Vistoria atestando as condições de segurança do imóvel – A Escola apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Predial, assinado pelo Engenheiro Civil Eronildo Gomes dos Santos – CREA 1664 D/RO, e tem como objetivo principal descrever as condições dos elementos estruturais (pilares de concreto armado, madeira e vigas), dos elementos de vedação e revestimento dos pisos e paredes e a inspeção de instalações elétricas e hidrossanitários do imóvel. Tem seu conteúdo embasado na Norma de Inspeção Predial do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia)e na Norma de Manutenção de Edificações NBR 5674 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O imóvel possui uma área total construída de 1.386,45m², com as seguintes características construtivas: fundação, vigas e pilares em concreto armado, vedação em tijolo cerâmicos aparente, pintura tinta acrílica, piso misto em cimento comum e revestimento cerâmico, forro misto (pvc e madeira) e telha de fibrocimento;
– Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária (e-DOC C5721AB2) – A Licença Sanitária em nome da EMEF Raimundo Agostinho da Silva foi expedida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CVISA Nº 07790/2015;
– Planta baixa do prédio da EMEF Raimundo Agostinho da Silva apresentou o documento conforme
determina a legislação do CME;
– Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Escolar e demais servidores, conforme registrado em “Ata de Aprovação do Regimento Escolar”, datada de 5 de maio de 2025 e homologado pela Semed através do Parecer Técnico nº10/2025-DIIEP/DPE/SEMED, de 8 de maio de 2025;
– Projeto Político Pedagógico foi aprovado pela comunidade escolar, conforme Ata de aprovação no dia 25 de março de 2025, bem como pela Semed via Parecer Técnico Conclusivo nº 007/2025/DIIEP/DPE/SEMED, de 04 de abril de 2025, atestando conformidade com a legislação educacional vigente. O histórico descreve a trajetória da Escola, ressaltando seu papel social e educacional desde a fundação até os dias atuais. Define missão, visão e valores alinhados aos princípios da LDB nº 9.394/96, enfatizando a educação transformadora; gestão democrática; respeito à diversidade e à equidade racial; interdisciplinaridade e tecnologia como mediação da aprendizagem, refletindo coerência com o Referencial Curricular de Rondônia (RCRO) e com o Plano Municipal de Educação (PME) e articulado com as competências gerais da BNCC. O PPP da EMEF Raimundo Agostinho está fundamentado na Constituição Federal de 1988**,**na LDB nº 9.394/1996, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enasDiretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. A jornada escolar é estruturado por ano, com 4 horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula; carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos. O desempenho acadêmico atual é demonstrado através dos seguintes dados:**Saero 2024:**desempenho no 2º Ano: Língua Portuguesa: 581 e Matemática: 486; 3º Ano: Língua Portuguesa: 608 e Matemática: 523; 5º Ano: Língua Portuguesa: 196 e Matemática 205;**Avalia Porto Velho (2024)**: desempenho de 65,83%, no 2º Ano; 69,15 no 3º Ano; 53,1% no 4º Ano e 63,57% no 5º Ano, com nível suficiente e**SAEB/IDEB (2023)**: 5,6.

O quadro demonstrativo da Direção, Secretaria, Equipe Pedagógica e Serviços de Apoio, apresenta-se conforme especificado:
Equipe Gestora:
Diretora: Diany Sten Schneider Andrade
Vice-Diretora: Francisca Maria Freitas dos Santos
Secretária: Sâmia Cristina Carvalho de Oliveira

Equipe Técnica Pedagógica:
Supervisão Pedagógica: 1
Orientação Educacional: 2
Docentes: 12 professoras atuando em sala de aula.
Apoio docente: 5

Equipe de Apoio Administrativo:
Agente de Secretaria: 1
Agente de Limpeza Escolar: 2
Merendeira Escolar: 2
Vigilância Escolar: 1

O quadro demonstrativo do número de alunos por turma e turno, encontra-se organizado:
Período matutino:
1º Ano – 1 turma 25 alunos;
2º Ano – 1 turma 21 alunos;
3º Ano – 1 turma 21 alunos;
4º Ano – 2 turmas 43 alunos;
5º Ano – 1 turma 24 alunos
Período vespertino
1º Ano – 1 turma 25 alunos;
2º Ano – 1 turma 24 alunos;
3º Ano – 2 turmas 42 alunos;
4º Ano – 1 turma 23 alunos;
5º Ano – 1 turma 25 alunos
Total Geral:**273 alunos.**
A matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial é realizada conforme o estabelecido em legislação vigente.

Características do prédio: Construção em alvenaria; cobertura em telha de amianto; paredes revestidas em reboco e tijolos à vista, janelas com estrutura de ferro e vidros; portas em madeira; pintura em tinta à base d'água, forro misto de pvc/madeira, piso misto em cimento comum, granilite e cerâmica; muro em alvenaria; possui calçamento; as instalações possuem boa ventilação. O fornecimento de energia elétrica é feito pela Energisa e o abastecimento de água é feito através de poço semiartesiano. Possui adaptação para a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida).Possui equipamentos de proteção contra incêndio (extintores) atualizados. Todas as dependências são climatizadas, com equipamentos de informática e mobiliários adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.
- Dependências do Prédio: 1 sala de direção; 1 sala de secretaria; 1 sala de professores; 1 sala de coordenação pedagógica; 1 sala de orientação educacional; 6 salas de aula; 1 depósito de material de limpeza; 1 sala de alimentos escolares; 1 pátio que funciona também como refeitório; 1 hall de entrada; 1 cozinha; 1 área de serviço; 1 banheiro masculino para funcionários; 1 banheiro feminino para funcionárias; 1 banheiro com 3 boxes para alunos; 1 banheiro com 3 boxes para alunas.
Dimensão financeira, recursos recebidos: Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais-PROAFEM, Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar-PMAE.

IV - CONCLUSÃO
Após análise da documentação constante nos autos e visita técnica*in loco*por este Conselheiro no dia 17.11.2025, verificou que a instituição EMEF Raimundo Agostinho da Silva, atende aos termos que dispõe a normativa deste CME, através da Resolução nº 18/CME-2023, para a concessão de Autorização de Funcionamento.

V - VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este Conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:
Conceda a Autorização de Funcionamento a EMEF Raimundo Agostinho da Silva, para oferta do Ensino Fundamental, por um período de (04) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com Art.15 da Resolução nº 18/CME-2023.

É o Parecer.

Assinado Eletronicamente
Francisco Fialis Diniz
Conselheiro Relator

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- CAEF
A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF**APROVA**por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente Do Cme/Pvh	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro

VII -DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,**APROVA**por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente Do Cme/Pvh	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
DALVA ALVES DOS SANTOS	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	
ROSALINA TRAJANO DINIZ	
Conselheira	

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CBA9DB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 42/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º**RATIFICAR**o Parecer n° 31/CAEF/CME-2025, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização em Caráter Excepcional de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizada na Rua Escorpião nº 11511 Bairro: Ulisses Guimarães, Porto Velho-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Ato de Autorização em Caráter Excepcional de Funcionamento da EMEF São Francisco de Assis.		
Interessada:EMEF São Francisco de Assis.		**Município:**Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relatora: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº004.0001.763.2025-02	**Parecer:**31/CAEF/CME-2025	**Aprovado em:**01 de dezembro de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis
Endereço: Rua Escorpião nº 11511, Bairro: Ulisses Guimarães.
CNPJ: Inscrição Estadual: 01.986.689/0001-38
INEP: 11045825

Diretora: Alexandra Lamarão Brasil
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Urbana)
Tipologia:"C"
Nível e etapa de ensino oferecido: Creche: 3 anos, Educação Infantil: Pré I e Pré II.

II – HISTÓRICO

Por meio do Ofício Nº 516/2025 – SEMED-GAB-DPE-DIIEP, recebido neste CME-PVH, em setembro de 2025, encaminhando os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, da EMEF São Francisco de Assis, gerando o Processo nº 004.0001.763.2025-02 que posteriormente foi encaminhado, pela Presidente deste órgão, à Diretoria do Departamento Técnico, para providências estabelecidas no Decreto nº 14.353/CME-2016 (inciso VI, Art. 41).

Pela Portaria nº 43/CME-2025, de 26/09/2025 foi designada a técnica Conceição Patriota, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF/DT/CME, para análise do Processo visita técnica e emissão de Laudo Técnico do Ato pleiteado.

Em sessão plenária do dia 10 de novembro foi distribuído a CAEF para elaboração do Parecer do Ato solicitado e em reunião da Câmara de acompanhamento do Ensino Fundamental do dia 12 de novembro, foi nomeado este conselheiro relator.

Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional,disposto no art. 5º da Resolução nº 15/CME-2025, foi verificado que atende o solicitado, sendo encaminhado pela instituição solicitante a seguinte documentação:

- Ofício Nº 516/2025 – SEMED/GAB/DPE/DIIEP, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF São Francisco de Assis;
- Ato de Criação: Lei Complementar nº 848, de 12 de maio de 2021;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – nº 01.986.689/0001-38 nome Conselho Escolar da EMEF São Francisco de Assis;
- Ofício de nº 051/2025 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis;
- Despacho nº 23 da Secretária Executiva do CME.

III – ANÁLISE

O Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, normatizado pela Resolução nº 15/CME/2025, '(...)antecede o pedido de Autorização de Funcionamento estabelecido nesta Resolução será específico para as escolas da Rede Pública que possuam Atos de criação e denominação(…)' (art. 2º). 'Tendo a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação" (art. 8º). 'Cabendo, portanto, ao CME/PVH realizar a análise pautada na documentação exigida e visita técnica para avaliar as condições de funcionamento da instituição requerente' (art. 5º).

Dimensão Física

Em sua estrutura física a EMEF São Francisco de Assis, dispõe atualmente dos seguintes espaços: 04 salas de aula; 01 sala de direção; banheiros; 01 masc./01 fem.; 01 pátio; 01 secretaria, 01 depósito de matérias de alimentos; 01 cozinha ; 01 depósito de matérias de limpeza ; 01 refeitório; 01 poço artesiano; rede de energia energisa; obs: escola construída em alvenaria.

Atendimento Escolar

A Instituição oferece atendimento para alunos: Creche: 03 anos, Pré I e Pré II, atendendo no turno matutino e vespertino. Totalizando atendimento a 08 turmas na sede e 08 turmas na Extensão I, com total de 250 alunos em 2025.

IV - CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que compõe o Processo SEI nº 004.001763/2025-02, que pleiteia o Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, para a**EMEF São Francisco de Assis,**considerando a análise baseada nos documentos encaminhados, conforme art. 5º, da Resolução nº 15/CME-2025, observa-se que a instituição, cumpriu o estabelecido na legislação citada.

Na oportunidade, recomenda-se que a instituição observe o prazo necessário para solicitação de Autorização de Funcionamento nos termo da normativa do Conselho Municipal de Educação - CME/PVH, em conformidade com a Resolução 18/CME-2023.

V – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação de Porto Velho conceda Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional à Escola Municipal São Francisco de Assis, para oferta de creche de 03 anos e Educação Infantil de 04 e 05 anos.

Este é o Parecer

Assinado Eletronicamente
Joel Lopes Lacerda
Conselheiro

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF,**APROVA**por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro

VII -DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,**APROVA**por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
DALVA ALVES DOS SANTOS	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	
Conselheira	

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6CCCCCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/DAMSA/DEA/GAB/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 353 DAMSA/DEA/GAB/SEMED Porto Velho, 23 de Dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º.: Tornar sem efeito a Portaria nº 223/DIACAS/DA/GAB/SEMED de 04 de agosto de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municipal do Estado de Rondônia no dia 08/08/2025.Edição 4040.

Art. 2º: INSTITUIR a Comissão Interna responsável pela fiscalização do processo originário nº 09.01359-00/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL – SEMED ADMINISTRATIVO E ESCOLAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022/SML/PVH - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Refere-se o mesmo aos processos apensados: 00600-00003487/2023-17, 00600-00003501/2023-74, 00600-00003503/2023-63 e 00600-00003473/2023-95 e suas unidades, firmado com as seguintes empresas e seus respectivos contratos:
a) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 07.719.705/0001-02-**Contrato n. 068/PGM/2022;**
b) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 26.156.245/0001-04 – **Contrato n. 072/PGM/2022;**
c) BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – CNPJ 17.433.496/0002-70 – **Contrato n. 070/PGM/2022;**
d) G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA – ME – CNPJ 21.361.698/0001-40 – Contrato n. 071/PGM/2022;
Art. 3º.NOMEAR: os servidores abaixo relacionados para a presente Comissão de Fiscalização:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
ANDRÉIA SIQUEIRA DE FRANÇA	MEMBRO	11073
APARECIDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MEMBRO	10080588

Art. 4º.: A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I – fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou outros locais que estejam abrangidos pelos contratos acima apontados;
II – conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III – controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar os entendimentos com a Contratada e o seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, acerca de eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para manifestação e/ou o seu cumprimento;
VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII – observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data de **01/01/2026.**

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C62A4EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 314 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a nomeação dos coordenadores do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e adolescente no Município de Porto Velho – RO".*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado e possui regulamentação pela Lei Complementar Municipal nº 510 de 26 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO a Resolução nº 249/2023, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e adolescente no Município de Porto Velho e da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, articulação intersetorial, representatividade institucional, eficiência administrativa e efetividade das ações do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e os princípios da administração pública.

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear os seguintes membros para exercerem a função de **Coordenadores do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes no Município de Porto Velho**:

•Solange dos Santos Ferreira Alves – Coordenadora Geral

•Daniel Mendes Carvalho – Coordenador Adjunto

•Itaci Alves Ferreira Silva - 1.a Secretária

•Sefra Maria Barros Silva - 2.a Secretária

Art. 2º – Compete aos Coordenadores do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
I - Articular, coordenar e acompanhar as ações do Comitê;
II - Promover a integração entre os órgãos governamentais e a sociedade civil;
III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – Representar o Comitê em instâncias externas, inclusive junto aos órgãos estaduais e federais;
V - Garantir o cumprimento das decisões deliberadas pelo Comitê;
VI - Apresentar ao plenário o plano de trabalho anual do Comitê;
VII - Indicar membros para participação em grupos de trabalho e eventos externos.
VIII - Elaborar relatórios, planos de ação e demais instrumentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
IX - Supervisionar a elaboração de relatórios, protocolos e fluxos de atendimento.
Art. 3° - O exercício das funções na Organização do Comitê não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:32ED4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 315 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a aprovação de captação de recursos para o Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado e possui regulamentação pela Lei Complementar Municipal nº 510 de 26 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, no uso de suas atribuições regimentais:
CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a captação de recursos no valor de R$ 442.999,70 (Quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doação realizada pela Jirau Energia SA no CNPJ 109.029.666/0001-47.
Os recursos serão aplicados no Projeto Moldando Talentos II, observando-se que 10% (dez por cento) do valor global permanecerão no Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DA051385

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CARTA DE CHANCELA CMDCA PORTO VELHO Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Avaliação e Seleção das propostas e monitoramento dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – modalidade chancela, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal n° 510/2013, na Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pelas Resoluções nº 194/2017 e nº 218/2019, do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, na Lei nº 14.692 de 3 de Outubro de 2023, bem como na Resolução nº 259/2024/CMDCA que possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, vem por meio desta, AUTORIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE FORMA DIRETA pela Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia – ODS, CNPJ 27.017.945/0001-72 para o Projeto Moldando Talentos II (anexo) APROVADO para o FINANCIAMENTO MODALIDADE CHANCELA conforme EDITAL CMDCA Porto Velho 001/2025.
O PROJETO aprovado prevê o investimento financeiro total de R$ 532.045,50 (quinhentos e trinta e dois mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para atender durante 12 meses, 160 crianças e adolescentes em faixa etária de 07 a 17 anos completos viabilizando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares por meio de atividades esportivas e culturais (balé, judô, futebol e vôlei), promovendo inclusão social, desenvolvimento integral e acesso a direitos previstos no ECA, tendo uma área de abrangência circunscrita à comunidade de Nova Mutum Paraná, localizada a 18 km`do Distrito de Jaci Paraná sentido estado do Acre. Os interessados em financiar, a execução da proposta deste empreendedor social de forma indireta por incentivo fiscal, deverão SOLICITAR, após a resolução aprovando a captação de recurso e comprovação de deposito bancário, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PORTO VELHO – CNPJ 32.482.383/0001-78 - BANCO DO BRASIL – AGENCIA 2757-X CC: 9810-8. Ficando retido no FIA, 10 % desta arrecadação, conforme estabelecido no edital 001/2025, cláusula 13.5, emissão do recibo de comprovação de doação ao fundo. VALIDADE: 13/11/2025 A 12/11/2027.

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9D5535FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº 420/2025/GAB/SEMIAS

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão responsável pela realização do Fórum Eleitoral para escolha das organizações da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial- COMPIR, nomeada pela Portaria n. 366/SEMIAS/2025, publicada no DOE n. 4105 em 7.11.2025".

A Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora NOEMIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, para compor a referida comissão, em substituição da servidora Elizeth Mendes de Morais.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Matrícula	Comissão
Rossilene Martins Medeiros Rocha	1000951	Presidente
Liliana Vilarim Vieria	71837	Membro
Francisca Ferreira do Nascimento	10078626	Membro
Noemia Pereira Silva Carvalho	10078261	Membro

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Dec.1.690/I

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D185970A

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 281/2025/SEINFRA

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº**019.001147/2025-84.**

RESOLVE:

Art. 1ºTORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 258/2025/SEINFRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2025, Edição 4125.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1A87EE0A

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 282/2025/SEINFRA

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.002188/2025-98.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 272/2025/SEINFRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2025, Edição 4131.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:83E15633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.507 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica autorizada Alteração Orçamentária por **Transposição** na importância de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** conforme discriminado abaixo:

04.000 – Educação
04.002 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
90 12.361.0003.2049 – 2.043 - Remun de Pessoal e Encargos - SEMEC – **9.000,00**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.500.0025.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

Art. 2° As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000 – Educação
04.002 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
81 12.361.0002.2042 - Manut das Atividades - SEMEC – **9.000,00**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.500.0025.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5203CFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.508 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES E FERIADOS DE FINAL DE ANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025 a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, no qual todos os servidores deverão comparecer de acordo com a necessidade ou convocados pelo seu chefe imediato.

Art. 2º O disposto no *caput* do artigo antecedente não se aplica às unidades de serviços considerados **ESSENCIAIS** por sua natureza, que funcionarão da forma que segue:
I - órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde;
II - Servidores do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde não gozarão de recesso;
III - Servidores das Unidades Básicas de Saúde, Extensões eFarmácias Básicas de Saúde, desenvolverão as atividades das 07h00min até as 13h00min, durante os dias 26, 29 e 30 de dezembro de 2025.

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A3CDB876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.509 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.336, de 12 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

03.000 - Saúde
03.002 - Secretaria Municipal De Saúde
136 10.301.0003.2071 - Remun de Pessoal e Encargos - SEMSAU – **R$ 4.000,00**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Anulação de Dotação.**

03.000 - Saúde
03.002 - Secretaria Municipal de Saúde
139 10.301.0003.2071 - Remun de Pessoal e Encargos - SEMSAU – **R$ 4.000,00**
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:28D28D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.510 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.336, de 12 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

05.000 – Assistência Social
05.003 - Secretaria Mun. de Assistência Social
166 08.224.0002.2035 - Manut das Atividades - Semas– **1.400,00**
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Imposto

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Anulação de Dotação.**

05.000 – Assistência Social
05.003 - Secretaria Mun. de Assistência Social
164 08.224.0002.2035 - Manut das Atividades - Semas– **1.400,00**
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Imposto

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B13F95F4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 3.506 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº Lei 1319/GP/2024, de 24 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizada Alteração Orçamentária por **Remanejamento** na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme discriminado abaixo:

04.000 – Educação
04.002 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
232 12.361.0002.2042 - Manut das Atividades - SEMEC
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – **200.000,00**
1.500.0025.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

Art. 2° - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000 - Poder Executivo
02.001 - Gabinete do Prefeito
12 04.122.0003.2006 - Remun de Pessoal e Encargos - GABINETE
3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação – **25.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - Poder Executivo
02.002 - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda
18 04.122.0002.2009 - Manut das Atividades - SEMAF
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – **19.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - Poder Executivo
02.001 - Gabinete do Prefeito
04 04.122.0002.2004 - Manut das Atividades - GABINETE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA – **50.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - Poder Executivo
02.002 - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda
24 04.122.0003.2010 - Remun de Pessoal e Encargos - SEMAF
3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação – **21.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - Poder Executivo
02.005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
57 04.122.0002. 2030 - Manut da Frota - SEMOSP
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **60.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - Poder Executivo
02.005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
64 26.782.0007.2032 - Manut das Atividades - Serviços Rurais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **25.000,00**
1.500.0000.000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A953051A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDO PROC. N° 1-2155

PROCESSO Nº 1-2155/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): Jair Godinho da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da servidora **Jair Godinho da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais) **de acordo com e a prestação de contas disponíveis em (ID 15630) deste processo. E Parecer Técnico do controle interno (ID 16229) deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F60D2C98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-2186

PROCESSO Nº 3-2186/2025/SEMAS
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maria da Conceição dos Santos, Eva Matielo Garcia e Cíntia Mendes Gomes.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária da Servidora **Maria da Conceição dos Santos, Eva Matielo Garcia e Cíntia Mendes Gomes**, perfazendo o valor total de R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para o período de 3 a 11 de dezembro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 16817), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:26D8D931

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-2259

PROCESSO Nº 3-2259/2025/SEMAS
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin e Luciana Pontes de Amorim.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária da Servidora **Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin e Luciana Pontes de Amorim**, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de 9 a 11 de dezembro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 16194), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E2C4853D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-2305

PROCESSO Nº 3-2305/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Eliandro de Souza dos Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Eliandro de Souza dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 12 de dezembro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 16638), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:859FBD53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-2331

PROCESSO Nº 3-2331/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Eliandro de Souza dos Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Eliandro de Souza dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 18 de dezembro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 16659), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BC9A3769

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-2346

PROCESSO Nº 3-2346/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 19 de dezembro, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 16765), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DFFDB12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
NOTIFICAÇÃO 28/2025

N° 28/2025

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSO ESTADUAL

O Município de Primavera de Rondônia nos termos da Lei Federal n. º 9452 de 20 de março de 1997 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresarias e a Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 18 de dezembro do ano de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), depositado no Banco do Brasil, agência 1181-9, conta corrente 62.500-0, tendo como Concedente o Estado De Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, de acordo com o Termo de Convênio nº 541/2025/PGE-SEAS. Informa-se também neste ato, que o convênio conta com uma contrapartida do município no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O presente repasse tem por objeto a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2025.

LARISSA COUTINHO PEREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Larissa Coutinho Pereira
Código Identificador:916619DC

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia – SEMEC realizará, no período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, a **CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR**, destinada à efetivação das **rematrículas** e à realização de **novas matrículas** para alunos que ainda não estejam matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como para alunos que necessitem ou desejem realizar **transferência escolar**.
A presente Chamada Pública tem como objetivo atender à demanda pela universalização do ensino obrigatório na Rede Pública Municipal, em consonância com as metas previstas no **Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025**, instituído pela **Lei nº 757/GP/2015**.
LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR MUNICIPAL
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Infantil I – Crianças com **01 (um) ano completo** ou a completar até **31 de março de 2026**;
Infantil II – Crianças com **02 (dois) anos completos** ou a completar até **31 de março de 2026**;
Infantil III – Crianças com **03 (três) anos completos** ou a completar até **31 de março de 2026**.
A matrícula e a rematrícula da Educação Infantil – Creche serão realizadas **presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC**, no horário das **7h às 13h**, localizada na **Rua Jorge Teixeira, ao lado da Praça Municipal**, no Município de Primavera de Rondônia.

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
Pré I – Crianças com **04 (quatro) anos completos** ou a completar até **31 de março de 2026**;
Pré II – Crianças com **05 (cinco) anos completos** ou a completar até **31 de março de 2026**.
A matrícula e a rematrícula da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) serão realizadas **nas respectivas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino**, no horário das **7h às 13h**, sendo:
Escola Municipal **José Antônio Rodrigues** – Primavera de Rondônia;
Escola Municipal **Amilton Ribeiro** – Distrito de Querência do Norte.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Certidão de Nascimento da criança ou do adolescente;
Comprovante de endereço atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou contrato de aluguel);
CPF da criança ou do adolescente;
Cartão de Vacinação (página de identificação da criança e registro das vacinas);
Número do Cartão SUS.
Primavera de Rondônia, dezembro de 2025.

Publicado por:
Leticia Lencina Miniguini
Código Identificador:148B58D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2499/2025. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300,00
Anulação

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

239	10.302.0011.2012.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300,00
		ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	F.R.: 15 1 500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

238	10.302.0011.2012.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-300,00
		ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	F.R. Grupo: 15 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:7C6AE32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2500/2025. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700,00
Anulação

02 07 02 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

118	12.361.0021.2040.0000 3.3.90.48.00	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700,00 F.R.: 30 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 02 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

114	12.361.0021.2040.0000	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-700,00
		Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	70 1 540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	002 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

Anulação (-) -700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C63029F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2501/2025. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.500,00
Anulação

02 02 01 Gabinete do Prefeito

12	04.122.0004.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	4.500,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.: 0 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

290	04.122.0050.2065.0000	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.000,00
		Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO	F.R.: 0 1 500
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:02 02 01 Gabinete do Prefeito

13	04.122.0004.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO	-4.500,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo: 0 1 500
	3.3.90.48.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

284	04.122.0050.2065.0000	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.000,00
		Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO	F.R. Grupo: 0 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:194B5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO (RO).

Espécie: Contrato de Financiamento; **Data do Contrato**: 19/12/2025; **Financiado**: Município de Rio Crespo/RO; **Financiador (a)**: BANCO DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91; **Objeto:** O financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Rio Crespo (RO). **Processo**: 597/2025; **Vigência**: 25/09/2035. **Fundamentação Legal**: Lei Municipal nº 1.216, de 08/04/2025, Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **Valor Global:** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Signatários:** pelo **Financiado**, Eder da Silva e, pelo **Financiador** Alexsandro Amaral da Rocha.

Rio Crespo – RO, 23 de dezembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:994180B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 034/2025, modalidade ***Pregão Eletrônico n° 089/2025, de 22 de dezembro de 2025,*** **Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes – AMEROLIM.**
Empresas vencedoras:
MULTI TEC LTDA
CNPJ: 27.714.011/0001-90
VALOR: 10.517,00

100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA
CNPJ: 57.629.855/0001-01
VALOR: 24.716,50

R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 59.565.097/0001-22
VALOR: 3.412,00

APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ: 05.789.763/0001-87
VALOR: 1.695,00

SPORTCENTER LTDA
CNPJ: 51.579.237/0001-00
VALOR: 15.231,00

REDIVO E REDIVO LTDA
CNPJ: 45.238.602/0001-10
VALOR: 4.989,32

TOTAL GERAL: **60.560,82**

Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2025.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:0A7414AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº 3863/2025 e Ofício nº. 682/2025-PMC/GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES** (ENFERMEIRO – 40H), Matrícula – **7XX4**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12XXX42 SESDEC/RO e do CPF nº 886.XXX.XXX-20, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal, no período de **01.01.2026 a 31.12.2026** para exercer o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O ônus de remuneração será para a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.
Art. 3º - A Cedência do (a) mesmo (a) deve obedecer ao Art. 50 I da Lei Complementar 003/2004.
Art. 4º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) à este Município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:ED78F175

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no

artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **1966/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **KATIA KELLY DA SILVA SALES**, Matrícula **7XX0,** cargo de **Enfermeiro - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 12XXX66 SESDEC/RO e do CPF nº. 004.XXX.XXX-51, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF. Cidade Alta).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **13.05.2019 a 12.07.2024** convertida em usufruto no período de **02.01.2026 a 31.01.2026, 02.01.2027 a 31.01.2027** e de **02.01.2028 a 31.01.2028**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DAB6F4B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **699/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELENIR DA SILVA LUCIANO**, Matrícula **4XX4,** cargo de **Auxiliar de Enfermagem - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 7XXX70 SSP/RO e do CPF nº. 700.XXX.XXX-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Hosp. Mun. Amélio J. da Silva).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **20.03.2016 a 19.11.2021** convertida em usufruto no período de **01.01.2026 a 31.03.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0531C1DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **4229/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA**, Matrícula **4XX1,** cargo de **Auxiliar de Enfermagem - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 46XXX6 SESDEC/RO e do CPF nº. 422.XXX.XXX-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **02.05.2016 a 01.05.2021** convertida em usufruto no período de **01.01.2026 a 31.03.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9F2E3DE9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **6235/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **JESSICA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **7XX1,** cargo de **Técnico de Enfermagem - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 01XXX384 SESDEC/RO e do CPF nº. 001.XXX.XXX-40, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (SEMUSA/Epidemiologia).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **09.07.2018 a 08.07.2023** convertida em usufruto no período de **05.01.2026 a 04.04.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D239EDF3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2025.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como fiscal de contrato e Fiscal Substituto, referente ao contrato nº 198/2025 do Processo nº 3238/2025 – Empresa Editora Jornalística Madeirão LTDA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 781/SEMACOL/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) Como fiscal de contrato e Fiscal de contrato Substituto, referente ao contrato nº 198/2025 do Processo nº 3238/2025 – Empresa Editora Jornalística Madeirão LTDA, sendo:

Fiscal de Contrato (a): NIDI JOSE DOS SANTOS – Matr. 1XX7.

Fiscal de Contrato Substituto (a): MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES – Matr. 4XX7.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de dezembro de 2025.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:551EE7AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/2025.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 207/2025 do Processo nº 3160/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate à formigas e limpeza de forros".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 485/SEMUSA/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao Contrato de nº 207/2025 do Processo nº 3160/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate à formigas e limpeza de forros, sendo:

Fiscal de Contrato: CARLOS ALBERTO LIMA – Matr.30XX4.
Fiscal de Contrato Substituto (a): REINALDO MACEDO DA SILVA – Matr. 4XX0.
Gestor (a) de Contrato: THAIZ ARAUJO QUINHONES – Matr.30XX7.

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:27DF8EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I – DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - PROPOSTA Nº 07851.2820001/2025-004**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **2.072.612,11 (dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e onze centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 6771/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F2251420

FUNDAÇAO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Fundação de Cultura e Juventude

*Através do presente, homologa **a Dispensa nº 033/2025**, do processo licitatório **nº 7204/2025** de Contratação de Bandas para a realização das festividades de Réveillon 2025 para a Fundação de Cultura e Juventude, conforme despacho nº 184/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 526/PGM/2025, valor total de R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), tendo como ganhadoras as empresas abaixo relacionadas:*

Empresas vencedoras:

Sevents Produções e Eventos Ltda
CNPJ: *19.208.739/0001-11*
Valor: *R$ 10.000,00*

Eniomar Kruguel Frederico
CNPJ: *59.521.783/0001-00*
Valor: *R$ 5.950,00*

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2025.

FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES
Superintendente de Cultura e Juventude
Decreto 6.556/2025

Publicado por:
Franklin Bruno Gubert Queres
Código Identificador:7AA14801

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMRM-2025

CONTRATO Nº: 003/CMRM-2025.
PROCESSO ADM. Nº: 149/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Nissey Motors Vilhena Ltda., CNPJ nº 04.901.195/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo SUV 0 km, ano/modelo 2025/2026, 07 lugares, diesel, conforme Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.
VALOR: R$ 399.850,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.164/33.90.30.00/44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 23 de dezembro de 2025.
ORDENADOR: Ivan Ferreira de Vasconcelos - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:579FF61F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CMRM-2025

CONTRATO Nº: 004/CMRM-2025.
PROCESSO ADM. Nº: 145/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: C. R. Comércio e Monitoramento de Alarmes Ltda., CNPJ nº 07.177.807/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica de monitoramento de alarmes e da funcionalidade/integridade de câmeras de imagens.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.
VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.164/33.90.30.00/33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 23 de dezembro de 2025.
ORDENADOR: Ivan Ferreira de Vasconcelos - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:02A8232D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR

A COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA – CMHU do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025 (versão compilada), Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, e Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025, torna público o presente Edital de Convocação para INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO de dados cadastrais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, observadas as condições a seguir estabelecidas.

Empreendimento	Quant. UH	Tipologia	Endereço
Residencial Rolim Melhor	150	Residencial	Avenida Brasília, Bairro Beira Rio, Rolim de Moura/RO CEP 76940-000

DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de famílias interessadas em participar do processo de seleção para unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, no Município de Rolim de Moura/RO, mediante realização de inscrição no cadastro habitacional municipal.
DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online,** por meio eletrônico, no endereço **(cadastrohabitacional.rolimdemoura.ro.gov.br),** o qual estará **disponível a partir da data de início das inscrições.**
2.2 O período de inscrições terá início em 07 de janeiro de 2026, permanecendo aberto até 22 de janeiro de 2026, perfazendo o total de 15 (quinze) dias corridos para a realização das inscrições.
2.3 Fica expressamente vedada a alteração de dados após a efetivação da inscrição, uma vez que o presente Edital não disponibilizará opção de retificação, devendo os interessados adotar máxima cautela no preenchimento do formulário de inscrição.
2.4 Somente poderão participar do processo seletivo as famílias que realizarem a inscrição em estrita observância às regras estabelecidas neste Edital.
2.5 É obrigatória a inscrição e a atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo exigido que os dados cadastrais estejam atualizados, não podendo a última atualização ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, devendo a inscrição no CadÚnico, para fins de enquadramento neste processo seletivo, estar efetivada até a data da publicação do presente Edital.

2.6 Durante o período de inscrições e fase documental, haverá equipe designada para o atendimento presencial, com a finalidade de prestar esclarecimentos, orientar os interessados e sanar eventuais dúvidas relacionadas a inscrição.
2.7 O atendimento será realizado no endereço: Av. Manaus, 5477 - Centro, Rolim de Moura - RO, 76940-000 no CCI – Centro de Convivência dos Idosos de Rolim de Moura, no horário das 7h30 às 13h30 de segunda-feira a sexta-feira, durante todo o período destinado ao cadastramento.

3. DA FASE DE PRÉ-CADASTRO E ANÁLISE INICIAL
3.1 O presente Edital institui fase de pré-cadastro, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de participação e à pontuação dos critérios estabelecidos, com o objetivo de selecionar os candidatos aptos à etapa subsequente do certame.
3.2 O pré-cadastro será realizado por meio de sistema eletrônico, no qual o interessado deverá preencher integralmente as informações solicitadas e posteriormente caso selecionado para a fase seguinte, fornecer os documentos comprobatórios exigidos, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.3 Os critérios de pontuação possuirão natureza cumulativa, sendo atribuída maior pontuação aos candidatos que comprovarem o atendimento ao maior número de critérios previstos neste Edital.
3.4 Ao final da pré-análise automatizada realizada pelo sistema, os candidatos mais bem pontuados serão classificados para a fase seguinte.
3.5 Após as inscrições, será publicado no diário oficial a lista nominal da pré-seleção, realizada pelo sistema com base nos dados informados pelos candidatos no ato do cadastro, de acordo com soma de critérios, serão selecionados 300 (trezentos) famílias para a análise documental detalhada pela Comissão Municipal de Habitação Urbana – CMHU, para fins de verificação e posterior enquadramento.
3.6 A Comissão poderá solicitar a complementação de documentos, indeferir cadastros que apresentem informações inconsistentes ou inverídicas e proceder à reclassificação dos candidatos, quando constatadas irregularidades, devendo publicar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a relação dos cadastros selecionados que serão encaminhados para fins de classificação pela Caixa Econômica Federal, (tendo o RG como documento obrigatório atualizado) uma vez que contemplado somente terá o contrato assinado com o respectivo documento, constituindo a lista dos selecionados contemplados do programa Rolim melhor.
4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para fins de definição das famílias candidatas a beneficiárias, serão observados, obrigatoriamente, os critérios de elegibilidade dispostos no art. 9º da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.
4.2 Constituem condições de elegibilidade:
I – Possuir renda bruta familiar mensal enquadrada na Faixa Urbano 1, de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria MCID nº 786, de 01 de agosto de 2024;
II – Não estar inserido nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;
III – Não ter sido atendido anteriormente por programa habitacional federal, estadual ou municipal, quando o benefício concedido se tratar de unidade habitacional completa, nem ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
IV – Integrar o déficit habitacional local, comprovado por meio de ateste do ente público local e das informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
V –Estar residindo no Município de Rolim de Moura-RO nos últimos 5 (cinco) anos.
4.3 Para fins de caracterização do déficit habitacional referido no inciso IV do item 4.2, a família deverá atender, no mínimo, a uma das seguintes condições:
I – Viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada, ou domicílio particular improvisado;
II – Encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela convivência de mais de uma família no mesmo domicílio, com intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovada por autodeclaração;
III – Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório;
IV – Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado pelo comprometimento de mais de 30% (trinta por cento) da renda familiar mensal com o pagamento de aluguel, comprovado por contrato ou recibo;
V – Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovada por meio de declaração emitida pelo município.
4.4 Estando enquadrado em qualquer das condições previstas no item 4.3, o pretendente deverá assinalar o campo específico no sistema eletrônico de inscrição.
4.5 O não enquadramento da família em pelo menos uma das condições obrigatórias de déficit habitacional impedirá sua participação no processo de hierarquização.
5.DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO
5.1 Das famílias que atenderem às condições de elegibilidade previstas no item 4, a entidade responsável realizará a hierarquização por meio de sistema eletrônico, priorizando aquelas que se enquadrarem no maior número de critérios abaixo indicados:
I – Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;
II – Pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;
III – Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovada por avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação vigente;
IV – Idoso na composição familiar, comprovado por documento civil;
V – Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por certidão de nascimento, guarda ou tutela;
VI – Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa na composição familiar, comprovada por laudo médico;
VII – Mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
VIII – Integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas, declarados no CadÚnico;
IX – Residentes em área de risco de deslizamentos, inundações ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, comprovados por laudo técnico;
X – Pessoas ou famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovada por declaração emitida pelo município;
XI – Beneficiário cujo contrato habitacional tenha sido distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico.
5.2 Considera-se distrato ou rescisão involuntária aquela ocorrida por iniciativa do ente público, sem cumprimento do objeto contratual.
5.3 Os beneficiários enquadrados na hipótese do inciso XI deverão realizar cadastro presencial, munidos da documentação comprobatória.
5.4 Será publicada relação hierarquizada contendo os critérios e pontuações dos selecionados, em número correspondente ao total de unidades habitacionais, acrescido de 100% (cem por cento) de suplentes.
5.5 A autenticidade da documentação apresentada será verificada pela entidade responsável.
5.6 Após a verificação da pontuação, poderá ser realizada reclassificação entre os candidatos já publicados.
5.7 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do titular do cadastro.
6.DAS RESERVAS LEGAIS
6.1 Serão observadas as seguintes reservas legais mínimas:
I – Reserva de 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade social, caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia e autismo na composição familiar, conforme Lei nº 13.985, de 07 de abril de 2020, ou outros programas que venham a substituí-los;
II – Reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:
a) Pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observada a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) Pessoas com deficiência, observada a prioridade especial prevista nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
6.2 As reservas legais serão observadas no momento da seleção e designação das unidades habitacionais, respeitada a ordem de hierarquização e o enquadramento final realizado pela instituição financeira responsável.
7.DO ENQUADRAMENTO E DA SELEÇÃO FINAL
7.1 A seleção definitiva das famílias ficará condicionada à pesquisa de enquadramento realizada pela instituição financeira responsável, nos termos da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.
7.2 Os candidatos classificados como incompatíveis poderão ser orientados a regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da divulgação do resultado do enquadramento.
7.3 O sistema eletrônico disponibilizará aos candidatos selecionados as informações relativas à localização da unidade habitacional, incluindo quadra e lote, sendo a designação da moradia realizada exclusivamente pelo sistema, vedada a escolha discricionária pelo beneficiário.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
8.2 A prestação de informações falsas implicará exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3.3 A inscrição implica aceitação integral das disposições deste Edital.
8.4 O presente Edital será publicado nos meios oficiais do Município de Rolim de Moura.
8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA – CMHU
Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9826C227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 079/2025

Segundo Termo Aditivo de dilação de vigência ao Termo de Fomento n° 008/2024, do Processo nº 2351/2024, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito

à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254*** SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro o **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ Nº 15.894.306/0001-06, com sede e foro na Rua Tocantins, n° 5884, Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor DANIEL SIMIÃO NUNES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade civil RG n° 700***9 SSP/PE, inscrito no CPF n° 052.***.***-10, residente e domiciliado na Avenida São Luiz, n° 4**2, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação da vigência, bem como, acréscimo de valor, do Termo de Fomento nº 008/2024, que tem por objeto, "Parceria entre o Município de Rolim de Moura e CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA, para custeio de despesas com a do projeto denominado: "Promovendo Custeio e Manutenção Preventiva do CER – Centro Educacional de Rolim de Moura ", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, a OS CELEBRANTES se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.", processo administrativo n° 2351/2024.

2.DA DILAÇÃO: O Termo de Fomento n° 008/2024, será aditivado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia **04/12/2025,** vencendo em **02/06/2026,** conforme solicitação da SEMAS (id n° 106397).

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será acrescido o valor de R$ 43.113,00 (quarenta e três mil, cento e treze reais), equivalente a 14,37% do valor inicial do Termo de Fomento n° 008/2024.
3.1 Unidade orçamentária 3.009 (FMAS), plano de ação 2.137, elemento de despesa 3350430101;

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 008/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 04 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Centro Educacional de Rolim de Moura
DANIEL SIMIÃO NUNES OLIVEIRA –
CPF 052.***.***-10

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:48CE819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6627/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 085/2025****, do processo licitatório* ***nº 6627/2025*** *de Aquisição de colchões e colchonetes hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho nº 174/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 470/PGM/2025, valor total de R$ 90.655,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinto reais), tendo como ganhadoras as empresas abaixo relacionadas:*

Empresas vencedoras:

J & A Comércio e Representações de Produtos Médico-hospitalares Ltda
CNPJ: *49.059.257/0001-08*
Valor: *R$ 74.475,00*

H da Cruz Santana
CNPJ: *30.380.057/0001-24*
Valor: *R$ 16.180,00*

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C254C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO DO PROCESSO 5933/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Através do presente, homologa ***a Concorrência Eletrônica nº 021/2025****, do processo licitatório* ***nº 5933/2025*** *de Contratação de empresa especializada para a execução de obras e construção de banheiros na* EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA, através do Convênio nº 17/2024/PGE-SEDUC, *para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho nº 185/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 455/PGM/2025, valor total de R$ 216.775,66* (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), *tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

PACIFICO COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.227.207/0001-00
Valor: *R$* 216.775,66

Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BB739ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3100/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO nº 3100/2025 de 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA – 26/12/2025 e dá outras providências''

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal celebrado em 25 de dezembro;

D E C R E T A

Art. 1o - Em caráter excepcional, fica decretado Ponto Facultativo para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5°, o dia 26 de Dezembro de 2025 (sexta-feira);

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º - Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4° - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5° - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(22/12/2025).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B00AC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3101/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO nº 3101/2025 de 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de Comissão de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências''.

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO a adesão do município ao ACT do Projeto Integração Fundiária, bem como a solicitação contida no Ofício – CGJ n° 450/2025, emanado pelo Núcleo de Regularização Fundiária – NUREF;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de Regularização Fundiária no Município de São Felipe D'Oeste:

• **Patrícia Briel Felix – Procuradora Jurídica Municipal**

Telefone: (69) 99320-3249
E-mail: patriciabriel15@gmail.com;

• **Willian Soares Sousa – Controlador Interno**

Telefone: (69)99357-0012
E-mail: williansoaresdesousa123@gmail.com

• **Emilly Cristiny Rodrigues de Souza – Coordenadora de Gabinete Inter Secretarias**

Telefone: (69)99364-8170
E-mail: emillycristiny15@outlook.com

• **Wericles Ferreira da Costa – Coordenador de Arrecadação e Contabilidade**

Telefone: (69)99250-7374
E-mail: wericlesf18@gmail.com

Art. 2° - Conforme estabelecido no Ofício CGJ n° 450/2025 a equipe acima indicada manterá contato regular com o Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ, com a finalidade de definir um plano de trabalho, organizar o fluxo de orientações, encaminhamentos e o acompanhamento das etapas do Projeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(22/12/2025)**.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9C0DF1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3102/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3102/2025 de 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE E dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei 904/2021 e suas alterações.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica definido o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) no município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia a ser praticado no exercício fiscal de 2026, conforme Resolução nº GAB/CRE/SEFIN/GETRINLT Nº 3 de 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Fica determinado que o valor da UPF para o exercício fiscal de 2026 será de **R$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.
Art. 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 904/2021, o Município de São Felipe d'Oeste praticará o mesmo valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal do Estado de Rondônia.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8BA0100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 62/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1265/2025**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**62-2025**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE DEZEMBRO DE 2025**

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, por meio de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025 Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – CIOP - PROCESSO Nº 28/2025, conforme legislação vigente
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **1265/2025** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - FILIAL**
CNPJ:	**03.093.776/0010-82**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 334.900,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:28A07C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 63/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 63/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1375/2025**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP**
Inexigibilidade	**63-2025**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE DEZEMBRO DE 2025**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), Através Da Adesão A Ata De Registro De Preços 12- 01/2025, Referente Ao Processo Licitatório N° 55/SEMUSA/2025 SRP-12, Pregão Eletrônico Nº 12/2025, Da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **1375/2025** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
CNPJ:	**03.968.287/0001-36**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 106.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:72DC3908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 366/2025 SFG/RO

Processo Administrativo n.3275/2025.
Contrato n.366/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Lucas Malagolini.
Objeto: Contrataçãode empresa para fornecimento de cestas básicas e serviços de buffet, para atender as necessidades daSecretária Municipal de Saúde.
Valor:R$18.290,00(Dezoito mil e duzentos e noventa reais).
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias,conforme entrega dos produtos e serviços,mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e peloSecretárioMunicipal de Saúde.
Prazo:30(Trinta)dias.
Embasamento legal: Termo de Dispensa de Licitação n.089/2025-Proc. Licitatório n. 3275/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:D2DCFB3D

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 367/2025 SFG/RO

Proc. Adm. n.37952025
Contrato n. 367/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
Contratada: Leo Comércio de Serviços e Eventos Eireli;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento profissional de bombeiros civis e de profissionais de apoio à segurança desarmada, para as festividades do ano novo(Réveillon), para atender as necessidades de Administração.
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, conforme realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e pelo Secretário da Pasta.
Valor: R$5.410,00 (Cinco mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência:30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária.
Embasamento legal: ARP n. 064 do pregão eletrônico n. 064/2025, referente ao processo licitatório n. 3291/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:0E92A7C8

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 368/2025 SFG/RO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.3746/2025.
Contrato n.368/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:PROFX LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico para o Réveillon no Município de São Francisco do Guaporé/RO, para atender as necessidades dapela Secretária Geral de Governo - SEGPLAN.
Valor: R$36.476,00(Trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, após a realizaçãodos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, comprovados pela Secretária Municipal de Governo.
Prazo:30(Trinta)dias.

Embasamento legal:Termo de Dispensa de Licitação n. 093/2025 doProc. Licitatório n.3746/2025/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 19de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:76F8B8AC

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 369/2025 SFG/RO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Proc. Adm. n.3608/2025
Contrato Adm. n.369/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
Contratada:**HILGERT & CIA LTDA** .
Objeto: Contratação de empresa para aquisição Tubos PEAD (Polietileno de Alta Densidade), para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global:R$172.692,00(Cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência:90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
Fonte de Recurso: Próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, comprovados pela Secretária Municipal de Agricultura.
Embasamento legal: Termo de Adesão n. 029/2025 à Ata de Registro de Preço n. 056/2025 do pregão eletrônico n. 004/2025 do processo licitatório n.3248/2025 do Município de Nova Brasilândia do Oeste**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:A804DCD8

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 076/2025

Processo Administrativo: nº **00572.09.01-2025** – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Contrato Administrativo: nº 076/2025
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HOTEL BRASILEIRO LTDA
Objeto: Acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 076/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditivo: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Demais Cláusulas: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura do Aditivo:23 de dezembro de 2025.

São Francisco do Guaporé/RO, **23 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:48262070

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2038/2025.
CONTRATONº165/2025:
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé– RO.
CONTRATADA:GUAPORÉ GÁS LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº165/2025, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha e água mineral.
PRAZO PRORROGADO:05(cinco)meses, com início em31/12/2025 e término previsto para 31/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:D4790888

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 085/IMPES/2025. Contrato N. 008/IMPES/2025.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (IMPES)
Contratada: *INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA*
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço Especializado em Regularização do CADPREV, no exercício de 2026, nos termos e exigências do Ministério da Previdência Social, visando a verificação e viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência, de modo que garante a regularidade ao MPS no CADPREV, nos itens DAIR e DPIN, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº 085/IMPES/2025.
Valor: R$ 54.299,96 *(cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove mil reais e noventa e seis centavos)*.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IMPES, após a entrega da nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.
São Francisco do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:359A3C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1622/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 59/2025.
CONTRATADA: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 60.191.278/0001-15
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo MINIVAN, marca CITROEN modelo: AIRCROSS FEEL, TURBO, 200 AT, para atender as necessidades da Secretária de Saúde. O contrato vincula-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2025 e ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025, identificada no processo 1622/2025, processo administrativo de licitação nº 1213/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/21.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **Contratada**.
As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06
Unid. Orçamentária: 001
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 0011
Projeto Atividades: 1.407 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS GOV. ESTADO – DEP. ISMAEL CRISPIN
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Valor R$ 147.800,00

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:D858902D

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1871/2025
TERMO DE FOMENTO Nº.53 /2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO FAMILIAR DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CNPJ: 31.798.882/0001-06

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 2978/2025, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de 22 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 73.143.45 (setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS:**

Órgão: 08.
Unidade: 08.001.
Prog. Trabalho: 20.122.0007.2.091.
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00.
Reduzido: 209.
Conforme Nota de Empenho nº. 2978/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:23A725B8

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1884/2025
TERMO DE FOMENTO Nº.54/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - APAE
CNPJ: 07.174.331/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 507/2025, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:**

Órgão: 07.
Unidade: 07.001.
Prog. Trabalho: 08.242.0012.1.412.
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00.
Reduzido: 60.
Conforme Nota de Empenho nº. 507/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:417DFE18

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1889/2025
TERMO DE FOMENTO Nº.55/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - APAE
CNPJ: 07.174.331/0001-97

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 508/2025, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 22 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:**
Órgão: 07.
Unidade: 07.001.
Prog. Trabalho: 08.242.0012.1.411.
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00.
Reduzido: 59.
Conforme Nota de Empenho nº. 508/2025.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:E3ED4553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2632/2025 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2632/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1484/2025/SGOV-DEPGI o qual solicita prorrogação de cedência da servidora Katia Gonçalves do Nascimento, para o exercício de 2026, bem como a importância da mútua cooperação e harmonia entre o órgão cessionário e cedente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONCEDIDO a prorrogação de cedência da servidora KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, matrícula nº 705, sem ônus para o órgão de origem, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, a fim de continuar desempenhando suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Velho/RO pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D7DD5188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2633/2025 "REGULAMENTA A LEI 2541/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO PAULO CÉSAR DIAS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2633/2025

"REGULAMENTA A LEI 2541/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO PAULO CÉSAR DIAS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Edilson Dias Crispin, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
CONSIDERANDO a importância de ampliar a rede municipal de ensino, garantindo novas modalidades educacionais que aliem qualidade pedagógica, civismo, disciplina e valores sociais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2514/2025, de 08 de dezembro de 2025, que institui o programa municipal das escolas cívico-militares junto à rede municipal de ensino de São Miguel do Guaporé e cria a escola cívico militar;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Sargento Paulo César Dias Ramos, situada no município de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2º - A instituição funcionará nas dependências do prédio do CEEJA Getúlio Vargas, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº 1685, bairro Planalto, na sede deste Município e em conformidade com as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), regulamentações da SEDUC/RO e disposições do termo de cooperação celebrado.
Art. 3º - Estabelece a competência da Secretaria Municipal de Educação para, em articulação com os órgãos parceiros, adotar as medidas administrativas e pedagógicas necessárias à implementação da escola.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:86AF0BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2634/2025 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUZIA MEDINA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2634/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUZIA MEDINA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o Ofício nº 257/SEMUSA/2025 o qual solicita prorrogação de cedência da servidora Luzia Medina da Silva, para o exercício de 2026, bem como a importância da mútua cooperação e harmonia entre o órgão cessionário e cedente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONCEDIDO a prorrogação de cedência da servidora LUZIA MEDINA DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, matrícula nº 2925, sem ônus para o órgão de origem, na função de Gari, a fim de continuar desempenhando suas atividades laborais junto a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:91CEFAE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2638/2025 "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2638/2025

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa no período que antecede e sucede os feriados nacionais;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de São Miguel do Guaporé/RO, nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, bem como no dia **02 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços considerados essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como os serviços de **saúde**, **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, bem como outras atividades administrativas que dependam de **prazos legais**, **urgência** ou **interesse público relevante**, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escala ou determinação da autoridade competente.
Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar o funcionamento dos serviços essenciais e organizar escalas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:9391750B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2639/2025 "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2639/2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas legais e administrativas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita de prazo hábil para a conferência, liquidação, registro contábil e regular processamento das despesas referentes aos materiais já recepcionados;
CONSIDERANDO os prazos estabelecidos para o fechamento do exercício financeiro, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização administrativa e contábil dos setores responsáveis pelo controle de materiais e patrimônio.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso o recebimento de mercadorias, materiais, bens de consumo e bens permanentes pelo Almoxarifado Municipal do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no período compreendido entre 30 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, inclusive.
Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior justifica-se pela necessidade de a Administração Pública dispor de prazo suficiente para a liquidação das despesas dos materiais já recepcionados, bem como para atender ao fechamento do exercício financeiro de 2025, garantindo a regularidade dos registros contábeis e orçamentários.
Art. 3º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados recebimentos durante o período de suspensão, desde que:
Devidamente justificados;
Caracterizados como de **urgente necessidade ou relevante** interesse público;
Previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele formalmente designada.
Art. 4º - Compete ao Almoxarifado Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5A7AAAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2642/2025 "REGULAMENTA A LEI Nº 2519/2025, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "CRECHE DE FÉRIAS" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2642/2025

"REGULAMENTA A LEI Nº 2519/2025, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "CRECHE DE FÉRIAS" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº2519, de 22 de dezembnro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir apoio às famílias trabalhadoras durante os períodos de recesso escolar;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o cuidado, a proteção e o desenvolvi- mento das crianças da primeira infância, mesmo durante as férias escolares;
CONSIDERANDO a relevância de políticas públicas que promovam a equidade, a inclusão social e o enfrentamento das desigualdades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Projeto "Creche de Férias"**, com o objetivo de oferecer atendimento social e pedagógico durante os períodos de férias escolares, nos meses de **julho e janeiro**, às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, regularmente matriculadas nas creches municipais da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º - O Projeto será implantado **a partir de janeiro de 2026**, de forma gradativa e conforme a **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, podendo ser ajustado anualmente por meio de avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Terão **prioridade de atendimento** no Projeto "Creche de Férias" as crianças pertencentes a famílias que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:
Filhos de mães trabalhadoras com vínculo empregatício formal ou informal;
Filhos de **mães solo** (sem rede de apoio familiar);
Crianças de **famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica**;
Crianças pertencentes a **famílias negras e indígenas**;
Crianças com **deficiência** ou necessidades educacionais específicas;
Crianças em situação de **insegurança alimentar e nutricional**, identificadas por serviços de assistência social ou rede de saúde.

Parágrafo único. A comprovação das condições de que trata este artigo deverá ser feita mediante apresentação de documentos e/ou encaminhamento por serviços da rede pública.

Art. 4º - As unidades de atendimento e o número de vagas ofertadas serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base em estudo de demanda, capacidade física e recursos humanos disponíveis.

Art. 5º - O atendimento será realizado por servidores da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente aqueles **remanejados de unidades escolares em recesso**, com perfil profissional adequado, tais como auxiliares de sala, monitores e servidores de apoio, **não contando com a presença de professores, que estarão em período de férias**.

Art. 6º - O Projeto deverá oferecer às crianças:
Ambiente acolhedor, seguro e estimulante;
Atividades lúdicas, educativas, culturais e de socialização;
Alimentação equilibrada e adequada à faixa etária;
Cuidados básicos de higiene, descanso e saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:B5486BCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 - PROC. 1910/2025

EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°104/2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, "Artigo 74, Inciso III" – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)", o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 1.910/SEMED/2025. Objeto: Aquisição de material didático aos alunos do 4º e 5º anos, matriculados na instituição de ensino Cívico Militar, Instituída pela lei municipal nº 2514/2025, na rede de ensino Municipal do Municipio de São Miguel do Guaporé - RO para o ano letivo de 2026, em favor da: Empresa Pinheiro Comércio & Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.886.090/0001-46, no valor montante de R$ 173.600,00 (Cento e setenta e três mil. Seiscentos reais)).

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:9136298C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/GAB/2025. "DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 762/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE (SEM ÔNUS) – PMDA 05**, o senhor **CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativo ao dia 19 de dezembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E548E83C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 287/2025

Decreto n° 287/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2253/2025 de 22/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.410 C.C 574173124-0 CR 950219/2023/MCIDADES/CAIXA ADEQUACAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS

239 - 4.4.90.51.00.00

17000000

OBRAS E INSTALACOES

287.306,00
Total Suplementação: 287.306,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita
Receita: 2.4.1.4.01.0.1 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS 287.306,00
Total da Receita: 287.306,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 23 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:32446C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 1116/SEMAD2025
Edital de Credenciamento nº 004/2025

Trata-se de **Processo de Credenciamento Público**, realizado por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, destinado à seleção de artistas, bandas e grupos musicais para eventual contratação pelo Município de Seringueiras/RO, conforme condições estabelecidas no Edital nº 004/2025.
Após análise dos autos, especialmente do **Relatório Final de Análise Técnica** elaborado pela Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 401/GAB/PMS/2025, verifico que o procedimento observou as disposições legais, regulamentares e editalícias, não havendo irregularidades que comprometam sua validade.
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente **Processo de Credenciamento**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando **credenciados os proponentes considerados habilitados**, conforme relação constante no Relatório Final da Comissão, autorizando-se a Administração a proceder às contratações de acordo com a necessidade do interesse público, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
Ressalta-se que o credenciamento **não gera direito subjetivo à contratação imediata**, constituindo-se apenas em expectativa de contratação, condicionada à demanda da Administração.
Publique-se.
Cumpra-se.
Seringueiras – RO, 23 de dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:D3BFE77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024
PROCESSO Nº 1212/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº122 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL

AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **50.202.063/0001-07,** estabelecida na**: RUA CRUZEIRO DO SUL, 2278, CAFEZINHO. SALA A, JI-PARANÁ/RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pela senhora**: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**, inscrita no **CPF N° 018.479.162-6. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº122 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira

responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07
ENDEREÇO: R. Cruzeiro do Sul, 2278, Cafezinho. Sala A
CIDADE: Ji-Paraná/RO
CEP: 76.913-130
CELULAR: (69) 9 9981-7676 / (69) 3201-0020
EMAIL: licitacao.start@gmail.com
REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes
RG: 1157388 SESDEC/RO
CPF: 018.479.162-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER / ÁGUA E SAL". EMBALAGEM DUPLA, PACOTES DE 350GR.	3.150	R$ 4,8000	R$ 15.120,0000
110	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G Nº 8	74	R$ 2,9000	R$ 214,6000
111	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	1.400	R$ 3,4900	R$ 4.886,0000

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:2DA242B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS EDITAL Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 401/GAB/PMS/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2025, vem apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL**, referente ao Processo de Credenciamento para Seleção de Artistas, Bandas e Grupos Musicais, realizado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

• DOS TRABALHOS REALIZADOS

A Comissão procedeu à análise da documentação administrativa, técnica e dos materiais apresentados pelos interessados, observando rigorosamente os critérios e condições estabelecidos no Edital nº 004/2025, especialmente aqueles previstos no item 7.2, que tratam da avaliação técnica dos proponentes.
Após a conclusão da fase de análise, foi publicado o **RESULTADO PRELIMINAR** do credenciamento, conforme exigido pelo edital, com a abertura do prazo legal para interposição de recursos administrativos.

• DO PRAZO RECURSAL

Decorrido integralmente o prazo recursal previsto no Edital nº 004/2025, a Comissão certifica que **não houve interposição de recursos administrativos** por parte dos interessados, razão pela qual o resultado preliminar tornou-se definitivo.

• DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

Diante da inexistência de recursos e da manutenção integral das decisões anteriormente proferidas, a Comissão ratifica o **RESULTADO FINAL** do Processo de Credenciamento, permanecendo credenciados os proponentes considerados habilitados, conforme classificação constante no Relatório de Análise Técnica, a saber:
CREDENCIADOS
1.1– Banda ou Grupo Musical Gospel Local – 6 ou mais integrantes
1º Lugar: Grupo Musical Evangélico *Geração Eleita*

Representante: Eliequim de Paiva Rosa Filho, CPF nº 022.898.952-37

1.2 – Banda ou Grupo Musical Sertanejo Local – 5 ou mais integrantes
1º Lugar: *Marco Barreto & Jandir Costa*

Representante: Marco Aurélio da Silva Marreiro, CPF nº 005.108.342-64

1.3 – Banda ou Grupo Musical Sertanejo Local – 2 ou mais integrantes
1º Lugar: *Marco Barreto & Jandir Costa*
Representante: Marco Aurélio da Silva Marreiro, CPF nº 005.108.342-64
2º Lugar: Dupla *Éder & Adilson*

Representante: Adilson Batista Soares, CPF nº 312.178.502-87

1.4 – Banda/Grupo Musical – Categoria Forró (2 ou mais integrantes)
1º Lugar: Banda de Forró *Zellu Show*
Representante: José Carlos da costa, CPF nº 001.002.003-00
2º Lugar: Banda de Forró *Styllus*

Representante: Marcos Soares da Cruz, CPF nº 612.812.802-59

NÃO CREDENCIADOS
1.5 – Banda/Grupo Musical Regional – 5 ou mais integrantes
Banda Festival 2025 – Documentação incompleta
Representante: Thiago Vinícius Ferreira dos Santos, CPF nº 047.749.822-10

• DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento **ENCAMINHA o presente Relatório Final à autoridade competente**, para fins de HOMOLOGAÇÃO do Processo de Credenciamento, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital nº 004/2025.
Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à observância da legislação vigente.

Seringueiras – RO, 23 de dezembro de 2025.

JERRISON PEREIRA SALGADO
Presidente da Comissão

KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	*UANDERSON ALVES DOS REIS*
Membro	Membro

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:81875DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 027/GP/CMT/2025 De 23 de Dezembro de 2025.

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N.016/C.M.T/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE CRIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o **DECRETO LEGISLATIVO N.016/C.M.T/2020** que cria a comissão de levantamento de patrimônio encarregada do procedimento de levantamento, reavaliação e de redução de valor recuperável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO, 23 de Dezembro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:052C0507

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.
Processo nº 120/2025/CMT
Dispensa Eletrônica n° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA – CNPJ: 27.252.866/0001-46, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATADA: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO – CNPJ: 56.416.507/0001-85, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: ADELSO RAMOS SOBRINHO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 40.788.617/0001-38, no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
CONTRATADA: HEBER MARTINS MONTEZANI – CNPJ: 63.578.276/0001-71, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
CONTRATADA: K.R. PAULUS DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 32.634.648/0001-06, no valor de R$ 978,06 (novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
CONTRATADA: 2M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.785.853/0001-01, no valor de R$ 509,58 (quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Valor da Contratação: R$ 6.779,64 (**seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos**).
Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer do Controlador interno MARCELO NEGRINI COSTA e Parecer da Procuradora Jurídica Sr. VALERIA BATISTA CARREIRO.
Teixeirópolis/RO, 23 de dezembro de 2025.

JEAN VIERA DE ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria 026/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:F5B02325

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 033/2025/GP/C.M.T Em 23 de Dezembro 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de realizar um levantamento geral no patrimônio, conforme dispõe o **Decreto Nº 015/C.M.T/2020.**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão de levantamento de patrimônio encarregada do procedimento de levantamento, reavaliação e de redução de valor recuperável, composta por no mínimo 4 (quatro) servidores.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a referida comissão:
Sirlede dos Santos Silva Amorim
Ingrid Queiroz Gonçalves
Nubia Nayara Benfica Gomes
Jaqueline Martins de Moura
Art. 3º - As atribuições da comissão e prazo serão de acordo com as normas de contabilidade e administrativas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, de 23 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CUMPRE – SE.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:E2702C45

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 120/2025/CMT
Dispensa de Eletrônica n° 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 120/2025** em favor das empresas.

EMPRESA: JEAN TALES DA COSTA SILVA – CNPJ: 27.252.866/0001-46, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

EMPRESA: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO – CNPJ: 56.416.507/0001-85, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

EMPRESA: ADELSO RAMOS SOBRINHO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 40.788.617/0001-38, no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: HEBER MARTINS MONTEZANI – CNPJ: 63.578.276/0001-71, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

EMPRESA: K.R. PAULUS DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 32.634.648/0001-06, no valor de R$ 978,06 (novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
EMPRESA: 2M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.785.853/0001-01, no valor de R$ 509,58 (quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Teixeirópolis/RO, 23 de dezembro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:68F459CC

GABINETE DO PREFEITO
2º PROCESSO DE SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL BIENIO 2026/2027

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado final do 2° processo seletivo de diretor escolar para o biênio 2026/2027, conforme tabela a seguir:

ESCOLA	INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO
E.M.E.F. Sebastião Amorim da Silva	Elaine V. de Souza Borba	1°
	Jose Francisco Ventura	2°
E.M.E.I. Arco-Íris	Romilda da Silva Freitas	1°
	Joana Souto Aguiar	2°
	Silmar Rodrigues de Araújo Batista	3°
	Josilene M. de Andrade Tassinari	4°

Teixeirópolis/RO, 23 de dezembro de 2025.

ERONILDO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:88F56298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 277/GAB/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2 DE JANEIRO DE 2026"

O Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

Considerando o Decreto Estadual nº 31.110, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo nos dia 26 de dezembro 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais à Saúde e a Limpeza Pública permanecerão em atividade normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5DBC6CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA DAIANE DA SILVA CRUZ COMO SECRETARIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com fundamento no Art. 21, Parágrafo 1º e 2º da Lei 737 de 18de Outubro de 2013.

D E C R ETA:

Art. 1º. Nomeia **DAIANE DA SILVA CRUZ**, CPF: ***638.052***, carga horaria de 40H, para a função de Secretaria Escolar a exercer suas atividades junto a Escola Sebastião A. da Silva.

Art. 2°. O exercício de sua função dar-se-á sem gratificação e tipologia.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de dezembro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7F0E2DC8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 37 - CMS/2025 – 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre Aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Teixeirópolis.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de aprovação do Projeto Técnico para o transporte Sanitário e Eletivo do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.
Teixeirópolis, Rondônia – 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PINO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 037/2025/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5B0E8883

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 38 - CMS/2025 - 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a Aprovação da Aplicação de Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Federal Destinada ao Incremento do Custeio da Atenção

Primária Em Saúde No Município de Teixeirópolis/RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

• O Ofício nº 407/SEMSAU/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis, informando o recebimento de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 50410001, referente à Proposta nº 36000703638202500, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a aquisição de medicamentos e insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de APROVAR – a Proposta n° 36000703638202500, oriunda da Emenda Parlamentar federal n° 50410001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como incremento ao custeio de serviços da atenção Primária à Saúde – destinada a aquisição de medicamentos e insumos essenciais a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6794572), localizada na Avenida Afonso Pena, n° 2280, Centro, no município de Teixeirópolis. Conforme resolução nº 38 de 19 de dezembro de 2025.

Art. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis, Rondônia – 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 038/2025/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:FFD6C705

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 39 - CMS/2025 – 19 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal destinada ao incremento do custeio da Atenção Primária em Saúde no Município de Teixeirópolis/RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

• O Ofício nº 404/SEMSAU/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis, informando o recebimento de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 41730001, referente à Proposta nº 36000714906202500, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de APROVAR – a Proposta n° 36000714906202500, oriunda da Emenda Parlamentar federal n° 41730001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como incremento ao custeio de serviços da atenção Primária à Saúde – destinada a aquisição de medicamentos e insumos essenciais. a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6794572), localizada na Avenida Afonso Pena, n° 2280, Centro, no município de Teixeirópolis. Conforme resolução nº 39 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis, Rondônia – 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 039/2025/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4A735B4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 001/2025 – COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEMUSA/2025

Assunto: Cancelamento do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMUSA/2025

– RELATÓRIO

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMUSA/2025, regularmente instituída para condução, acompanhamento e fiscalização das etapas do referido certame, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio deste Parecer Técnico, manifestar-se acerca da necessidade de cancelamento do Teste Seletivo Simplificado em epígrafe.

O presente parecer decorre de análise técnica e administrativa das etapas já realizadas, bem como da verificação de inconsistências procedimentais relacionadas à divulgação de atos oficiais do certame.

– FUNDAMENTAÇÃO

Durante a execução do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMUSA/2025, constatou-se a ocorrência de divergência quanto à publicação de informações no portal oficial de divulgação, especificamente no que se refere à data de publicação de atos do certame, a qual não observou, de forma integral, o cronograma previamente estabelecido no edital.

Tal situação, embora de natureza formal, compromete a adequada previsibilidade dos prazos e a clareza das informações disponibilizadas aos candidatos, podendo gerar insegurança jurídica e prejuízo ao pleno exercício dos direitos dos interessados.

A Comissão entende que a observância rigorosa do cronograma editalício é elemento essencial para assegurar a transparência administrativa, a publicidade dos atos e o acesso equitativo às informações, especialmente em processos seletivos públicos, ainda que simplificados.

Além disso, a manutenção do certame nas condições atuais poderia limitar a garantia efetiva dos princípios constitucionais da **publicidade**, do **contraditório** e da **ampla defesa**, previstos no artigo 5º, inciso LV, e no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que a incerteza quanto aos prazos e publicações pode dificultar eventual interposição de recursos ou manifestações pelos candidatos.

Diante disso, a Comissão, pautada pelo dever de autotutela administrativa e pela busca da máxima lisura do procedimento seletivo, entende que o cancelamento do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMUSA/2025 revela-se a medida mais adequada e prudente, de modo a

preservar o interesse público e assegurar que eventual novo certame seja conduzido com total clareza, segurança jurídica e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

– CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMUSA/2025**, como medida administrativa necessária para:

Garantir maior transparência na divulgação dos dados e atos do certame;
Assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos previstos em edital;
Preservar os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa;
Resguardar o interesse público e a segurança jurídica do processo seletivo.

Este parecer é emitido para os devidos fins administrativos e legais.

É o parecer.

Theobroma-Ro, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:08F2121A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº26/2025

"Homologa a Resolução nº 045/CME/2025-CME/THEOBROMA-RO, que concede prorrogação da autorização de funcionamento à EMEIEF Manoel Ribeiro."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 572/GP/PMT/2017, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e na Resolução nº 011/2019-CME/THEOBROMA/RO;
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 045/CME/2025, que trata da manutenção do atendimento escolar na rede municipal;
CONSIDERANDO as orientações e prazos estabelecidos no Parecer nº 058/2025/CME/THEOBROMA-RO;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 045/CME/2025-CME/THEOBROMA-RO, que concede a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para o atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental à unidade escolar EMEIEF Manoel Ribeiro.
Art. 2º A referida prorrogação é concedida pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 3º A instituição deverá observar integralmente as determinações do Conselho Municipal de Educação, incluindo a fixação deste documento em local visível e a solicitação de revisão do processo após a conclusão da reforma da unidade escolar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme a necessidade administrativa.

Theobroma/RO, 23 de dezembro de 2025.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:CCDE76C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
4º - TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 042-SEMFAZ-2021 1 (1)

4º - TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 042/SEMFAZ/2021 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 042/SEMFAZ/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA E A COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SICOOB CENTRO. O Município de Urupá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede à Av. Governador Jorge Teixeira n. 4872, CEP:78.929- 000, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Ezequiel Saldanha, brasileiro, casado, portador do RG. n. 701.278 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n. 697.487.722-68, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues n. 2056B, em Urupá – RO com interveniência da Secretaria do Município de Fazenda representada por seu Secretário Sr. Fabio Dutra da Silva, servidor público do Município, solteiro, portador do RG 569.956 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n. 574.307.302-30, de outro lado a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO SICOOB CENTRO – SICOOB CENTRO, devidamente, inscrita no CNPJ sob Nº 08.044.854/0006-96, com filial estabelecida á Avenida Cabo Barbosa, nº 1712, Centro, CEP: 76.929.000 nesta cidade e neste ato, representada pelo Sr. EDGAR LUCAS CASTELO BRANCO KAISER, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 802.986 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 838.639.662-87 e o Sr GEORGE HAMILTON FRANCIONI FERRUGEM, brasileiro, casado , portador da cedula de identidade RG. 1056304254 SSP/RS, e inscrito no CPF nº 683.665.660-72, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021, tendo em vista não haver quaisquer modificações no objeto e forma do contrato. Combinado com o disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e nos termos da Cláusula Terceira do contrato epigrafado o Município de Urupa promove o APOSTILAMENTO CONTRATUAL nos seguintes termos:
Cláusula Primeira – Prorroga a Vigência do Contrato 042/SEMFAZ/2021, constante do Processo Administrativo n. 551/2021/SEMFAZ/PMU por 12 meses contado do vencimento último. Cláusulas Segunda - Ficam mantidos inalterados os valores, objeto e a forma vigentes do contrato e as demais cláusulas contratuais. Urupá – RO, 16 de dezembro de 2025. Ezequiel Saldanha Prefeito Fabio Dutra da Silva Secretário Edgar Lucas Castelo Branco Kaiser Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro - SICOOB CENTRO George Hamilton Francioni Ferrugem Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro - SICOOB CENTRO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C5024D57

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 088 - BANHEIROS QUÍMICOS. REVÉLLION - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 088/2025
PROCESSO N. 853/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-

44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência do Chefe de Gabinete, **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA.**
CONTRATADA: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua João Goulart, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n. 01.905.016/0001-06, representada pelo **Sr. HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**.
OBJETO: Locação de 03 (três) unidades de banheiros químicos para o evento do Réveillon/2025.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 2.053,20 (dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços contratados serão custeadas integralmente com recursos próprios do Município de Urupá/RO, sendo a dotação orçamentária 02.001.13.392.0001.2002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes Reduzido 9, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Processo Eletrônico n. 853/2025.
Urupá/RO, 23 de dezembro de 2025.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá/RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4CCF167A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 089 - SHOW PIROTÉCNICO. FOGOS. REVELLION - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 089/2025
PROCESSO N. 853/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência do Chefe de Gabinete, **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA.**
CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES DA SILVA EPP, com sede na Rodovia BR – 364, Gleba Garça, Km 024, Zona Rural, Município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n. 12.278.579/0001-38, representada pelo **Sr. EMERSON GONÇALVES DA SILVA**.
OBJETO: Contratação de uma empresa altamente especializada em shows pirotécnicos.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 52.994,70 (Cinquenta e Dois mil, Novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços contratados serão custeadas integralmente com recursos próprios do Município de Urupá/RO, sendo a dotação orçamentária 02.001.13.392.0001.2002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes Reduzido 9, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Processo Eletrônico n. 853/2025.
Urupá/RO, 23 de dezembro de 2025.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá/RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:CBAC0696

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 090 - 23.12.2025 - CONTRATAÇÃO. PAINEL. LOCUÇÃO. SEGURANÇA . TENDAS - RÉVELLION - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 090/2025
PROCESSO N. 1490/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência do Chefe de Gabinete, **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA.**
CONTRATADA: V. BORSATO, com sede na Rua Independencia, n. 2002, Centro, Município de Espigão do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob n. 10.583.792/0001-28, representada pelo **Sr. VANDELICE BORSATO**
OBJETO: Contratação, de serviços de sonorização, locação de painel de LED, locução, segurança privada, bombeiro civil e fornecimento de tendas, como estruturas temporárias destinadas ao atendimento da Administração Municipal durante a realização do Evento de Réveillon 2025/2026 - Show da Virada, no Município de Urupá/RO.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 37.416,66 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis e sessenta e seis centavos)**.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços contratados serão custeadas integralmente com recursos próprios do Município de Urupá/RO, sendo a dotação orçamentária 02.001.13.392.0001.2002 – Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes Reduzido 9, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Processo Eletrônico n. 853/2025.
Urupá/RO, 23 de dezembro de 2025.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá/RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:7B8AC195

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 209 - 23.12.2025 - NOMEIA. JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES. DIRETORA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FG-REF. 06. COM ÔNUS. INTERINO

PORTARIA N. 209/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Nomear INTERINAMENTE a Sr.ª JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES, para exercer INTERINAMENTE o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, FG/REF. 06, com ônus".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 30 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 136/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **INTERINAMENTE** a Sra. **JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES,** matrícula n. 57711, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, FG/REF. 06**, com ônus, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 28 de dezembro de 2025 até 30 de janeiro de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:3831CB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 567/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N. 567/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.006.08.122.0010.2.074		GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
108 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
Total Suplementação:			56.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução						
02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02.006.08.244.0010.2.097		PISO FIXO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
15 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00			
Total Redução:				56.000,00		

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:8D73AC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 569/2025 DE 23/12/2025

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Decreto n° 569/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0001.2.004		MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
16 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.007		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA	
02.007.20.782.0003.1.016		CONSTRUCAO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO	
155 - 4.4.90.51.00.00	17060200	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
Total Redução:			500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de Dezembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:EFB16914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.965

DECRETO Nº 10.965 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR NILSON LEMOS DA SILVA, PARA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Ofício nº 2059/2025/CAERD-GAGP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão do servidor NILSON LEMOS DA SILVA, matrícula nº 406, inscrito no CPF nº ***.228.772-**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, com carga horária de 40 horas semanais, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6F26D313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 22 DEZEMBRO DE 2025

Acrescenta os arts. 302-A a 302-J ao Título XX e o Capítulo II-A ao texto da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso - RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no artigo 35, § 2° da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, faz saber que o Prefeito Municipal apresentou proposta de Emenda à Lei Orgânica e o Plenário aprovou, e Ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso-RO.
Art. 1º. Ficam inserido no TÍTULO XX os CAPÍTULO II-A e CAPÍTULO II-B, e os artigos 302-A a 302-J na Lei Orgânica do Município.
"Art. 302-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Vale do Paraíso RO, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.
CAPÍTULO II-A
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Art. 302-B. São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:
I para os segurados:
aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
aposentadoria voluntária;
aposentadoria do servidor que vir a apresentar deficiência;
aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
aposentadoria dos professores;
aposentadoria compulsória. II para os dependentes:
pensão por morte.
CAPÍTULO II-B
DAS APOSENTADORIAS

Art. 302-C. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do município de Vale do Paraíso RO, conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos seguintes termos:
§ 1º. Os servidores públicos municipais do município de Vale do Paraíso serão aposentados:
I voluntariamente, desde que observado idade mínima de: a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, ou
III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS
Art. 302-D. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, com idade mínima de:
I -60 (sessenta) anos de idade;

Parágrafo Único. O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

SEÇÃO II

DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES REGRA GERAL

Art. 302-E. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, com idade mínima de:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

SEÇÃO III

DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 302-F. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente nos termos da Lei Complementar que regulamentará esta emenda a Lei Orgânica.

SEÇÃO IV

DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA DA APOSENTADORIA POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO
Art. 302-G. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente com idade mínima de (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

Parágrafo Único. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade que trata o inciso I do caput deste artigo será reduzido em 5 (cinco anos).

SEÇÃO V

DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO

Art. 302-H. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente com idade mínima de:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

Parágrafo Único. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade que trata o inciso I do caput deste artigo será reduzido em 5 (cinco anos).

SEÇÃO VI

DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 302-I. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:

I - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 302-J. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente.

I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e;

II - As revogações previstas na alínea a do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;"

Art. 2º. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica em Lei Complementar para seu fiel cumprimento e até publicação de Lei Complementar, vigorará as regras dispostas na Lei Complementar nº. 01/2024, 01 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso/RO, 22 de dezembro de 2025

Mesa da Câmara Municipal

VEREADOR BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

VEREADOR ELSON DA NEVES LIMA
Vice Presidente

VEREADOR ARILDO SENA GALVÃO
1º Secretário

VEREADOR GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7894903B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025/ARP PROCESSO 999/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025/ARP
PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2025
PROCESSO ADM:N° 1-999/2025/SRP

Homologação:**17/12/2025**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Aodécimo nono diado mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das SECRETARIAS MUNICIPAIS**SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMAPEM**e a (s) empresa(s) qualificada(s) no Item II, sob a regência da LEI N. 14.133/2021,DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**,**eDECRETO MUNICIPAL 9089/2023e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), para atender as secretarias municipais (SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMAPEM), do município de Vale Do Paraiso/RO.

2.**EMPRESA (S) VENCEDORA(S):**
2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se abaixo:
2.1.**Fornecedor01:**PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 57.440.322/0001-79**Item(s) Vencido(s):**1 - 7 - 11 - 22 - 29 - 31 - 33 - 34 - 36 - 47 - 51 - 56 - 60 - 61 - 62 - 64**Valor Total:**RR 123.822,19

Fornecedor02:PRODUTOS REALL LTDA CNPJ: 27.368.902/0001-31**Item(s) Vencido(s):**2 - 4 - 8 - 9 - 12 - 13 - 26 - 28 - 30 - 32 - 37 - 39 - 49 - 50 - 52 - 59**Valor Total:**R$132.623,56.

Fornecedor03:M N LIMA CNPJ: 06.944.380/0001-07**Item(s) Vencido(s):**3 - 10 - 16 - 17 - 21 - 24 - 25 - 27 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 53 - 54 - 63**Valor Total:**R$113.254,56.

Fornecedor04:J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001 73**Item(s) Vencido(s):**5 - 6 - 14 - 18 - 19 - 35 - 38**Valor Total:**R$ 49.421,50.

Fornecedor05:SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.229.196/0001 70**Item(s) Vencido(s):**15 - 20 - 23**Valor Total:**R$ 8.750,51.

Fornecedor06:J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.059.257/0001 08**Item(s) Vencido(s):**65 - 66**Valor Total:**R$ 8.749,20

2.2.**VALOR TOTAL:**R$436.621,52(Quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos**)**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C4E3A37E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS FABIANA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor FABIANA MARIA DOS SANTOS, contratada no cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 1908, referente ao período aquisitivo 2024/2025, pelo período de 24 (vinte e quatro dias) de 05 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2026.

Vale do Paraíso - RO, 23 de dezembro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:759326BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS VILSON

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor VILSON NEIMOG, contratado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES E PESADOS, matrícula nº 2475, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo no período de **15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 22 de dezembro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:535558A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 25/2025 PROCESSO 37/2025

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 25/2025
Contrato nº 36/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Contratado: PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA - MEI
Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 36/2025, celebrado em 05 de fevereiro de 2025 , que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação tipo marmitex.
Cláusula Segunda: A presente rescisão contratual é fundamentada no Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a rescisão por acordo entre as partes, e se dá por conveniência da Administração Pública Municipal, conforme justificado nos autos.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2025
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vale do Paraíso RO, 23 de dezembro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DD15F09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM DEZEMBRO DE 2025		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO / LOTAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ADELSON MANTHAY	VIGIA - CONCURSADO	AFASTADO - LICENÇA-PRÊMIO
ADRIAN HERIK DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTOS - COMISSIONADO	ATIVO
ANA PAULA RODRIGUES SBALCHIERO	ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇOES PUBLICAS - COMISSIONADO	ATIVO
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSADO	ATIVO
APARECIDO DE JESUS FURTUOZO	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA	ASSESSOR DAS COMISSOES - COMISSIONADO	ATIVO
BEATRIZ SABRINA GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA - COMISSIONADO	ATIVO
BIANCA DESIRE DE MENEZES	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA - COMISSIONADO	ATIVO
CLAUDIONOR SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
DANIELA CECCON CARNEIRO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - COMISSIONADO	ATIVO
DARLENE HAESE ZANDONADI	CONTADOR - CONCURSADO	ATIVO
ELLYSON DUARTE KANOE CORRÊA	ASSESSOR PARLAMENTAR - COMISSIONADO	ATIVO
ELTON GABRIEL MARTINS DA SILVA IBARROLA	DIRETOR LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
ELZENI NUNES RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA - COMISSIONADO	ATIVO
FELIPE RIBEIRO REINOLDO	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
FERNANDA KARINE FREITAS DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
JANETE GOBATTO	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETORA - COMISSIONADO	ATIVO
JOSIANE ALVES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR - COMISSIONADO	ATIVO
KEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO - COMISSIONADO	ATIVO
KERLY CÓRIA BENITES	ASSESSOR PARLAMENTAR - COMISSIONADO	ATIVO
LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - COMISSIONADO	ATIVO
LORENE MARIA LOTTI	ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTOS - COMISSIONADO	ATIVO
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMISSIONADO	ATIVO
MARCOS CODECO DUTRA	DIRETOR DE FROTA - COMISSIONADO	ATIVO
MAURIAN BAILKE	CHEFE DE ADMINISTRATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
MICHAEL DOUGLAS MENDES DE CASTILHO	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA - COMISSIONADO	ATIVO
NIURA ALVES DOS SANTOS RUBINHO	ZELADORA - CONCURSADO	ATIVO
PAULINE FABRI DE QUEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR - COMISSIONADO	AFASTADO - LICENÇA-MATERNIDADE
ROBSON VENANCIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSADO	CEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE PÚBLICA
ROSENI MAIA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTOS - COMISSIONADO	ATIVO
ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
SALETE PEREIRA OTONI	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
VANDER BATAGLIA DE CASTRO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE - CONCURSADO	AFASTADO - RECLUSÃO
WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO - COMISSIONADO	ATIVO
WALLISSON DE PAULA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA - COMISSIONADO	ATIVO
WENDERSON PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMISSIONADO	AFASTADO - LICENÇA-PATERNIDADE
Total de Servidores: 39		
Alta Floresta D'Oeste, 23 de dezembro de 2025		
DANIELA CECCON CARNEIRO		
Diretor de Recursos Humanos		
CMAFO-RO		

Publicado por:
Daniela Ceccon Carneiro
Código Identificador:46F9B97E

PODER EXECUTIVO
4º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2025, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 06 DE JANEIRO ÀS 23H59 DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2025
EDITAL N° 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED: PEDAGOGO 40 HORAS; PEDAGOGO 30 HORAS; PROFESSOR LETRAS 20 HORAS; PROFESSOR LETRAS 40 HORAS; PROFESSOR HISTÓRIA 20 HORAS; PROFESSOR MATEMÁTICA 20 HORAS; PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS; PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20 HORAS; PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20 HORAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS, LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40 HORAS; MEDIADOR 20 HORAS; MEDIADOR 40 HORAS, CUIDADOR 20 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 20 HORAS; AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MONITOR I 20 HORAS; MONITOR II 40 HORAS; PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS 20 HORAS; TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40 HORAS; AUXILIAR DE PORTARIA 20 HORAS; AUXILIAR DE PORTARIA 40 HORAS; PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS; PEDREIRO 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; MERENDEIRA 40 HORAS; ZELADOR 40 HORAS; SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS; VIGIA 40 HORAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS N° 1.683/2022, Nº 885/2008, N° 1.479/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.010 DE 30 DE JUNHO DE 2025, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE E DEMAIS CORRELATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.683/2022, N° 1.760/2022 E N° 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 11.080/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA;
1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.
1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI N° 1.676/2022 E ALTERAÇÕES.

1.4.1. OS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E/OU MEDIADOR PODERÃO SER RELOTADOS EM CASOS ESPECÍFICOS EM QUE OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA POSSAM SER TRANSFERIDOS OU DEIXEM DE FREQUENTAR A UNIDADE ESCOLAR. ENTRETANTO, SE NÃO HOUVER NECESSIDADE DE RELOTAÇÃO E DEIXAR DE ATENDER AOS INTERESSES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÃO TER SEUS CONTRATOS RESCINDIDOS INDEPENDENTE DA DATA DE ADMISSÃO.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

1.6. PARA OS CARGOS DE PROFESSORES, O CANDIDATO QUE TENHA PARTICIPADO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), HAVERÁ PONTUAÇÃO ACRESCIDA EM SUA NOTA FINAL, CONFORME ITEM 12.2.

2. DOS CARGOS
2.1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:
2.1.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	40	R$ 1.518.04	01	-	01
MERENDEIRAS	40	R$ 1.518.04	14	-	14
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	40	R$ 1.518.04	26	-	26
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	40	R$ 1.518.04	01	-	01
PEDREIRO	40	R$ 1.518.04	02	-	02
SERVIÇOS GERAIS	40	R$ 1.518.04	02	-	02
ZELADORAS	40	R$ 1.518.04	15	01	16
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01
VIGIA	40	R$ 1.518.04	01	-	01

2.1.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
AUXILIAR DE PORTARIA	40	R$ 1.518.04	08	-	08
AUXILIAR DE PORTARIA	20	R$ 876,78	04	-	04
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)	40	R$ 1.518.04	31	01	32

MONITOR DO TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01

2.1.4 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R$ 1.518.04	01	01
AUXILIAR DE SALA	40	R$ 1.518.04	06	06
AUXILIAR DE SALA	20	R$ 876,78	06	06
CUIDADOR	40	R$ 1.518.04	10	10
CUIDADOR	20	R$ 876,78	19	19
MONITOR I	20	R$ 876,78	01	01
MONITOR II	40	R$ 1.518.04	01	01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	R$ 1.518.04	01	01
* TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA *PROJETO ESPECÍFICO DA EMEIEF PEDRO ALEIXO, LOCALIZADO NA VILA SANTO ANTÔNIO LINHA 148 KM 38.	40	R$ 2.281.86	01	01

2.1.5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	TOTAL
MEDIADOR	20	1.792.39	01	01
MEDIADOR	40	3.584.80	01	01
PEDAGOGO	30	3.650,83	25	25
PEDAGOGO	40	4.867.77	08	08
PROF DE CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICA	20	2.433.88	02	02
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2.433.88	02	02
PROFESSOR HISTÓRIA	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR LETRAS	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR LETRAS	40	4.867,77	01	01
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR MATEMÁTICA	40	4.867,77	01	01
PROFESSOR MATEMÁTICA	20	2.433.88	02	02
PSICOPEDAGOGO	40	5.061.46	01	01

**VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.1.6. AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO ESPECÍFICO PARA MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI N° 1.377/2017.

2.1.7. AO CARGO DE MERENDEIRA: O MANIPULADOR DE ALIMENTOS DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ALÉM DE MANTER RIGOROSA HIGIENE PESSOAL E UTILIZAR VESTIMENTAS ADEQUADAS. AS REGRAS SÃO DEFINIDAS, PRINCIPALMENTE, PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 216 DA ANVISA, QUE ESTABELECE AS BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS.

2.2. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DO CARTÃO AGROFEIRA

PARA TODOS OS CARGOS OFERECIDOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

2.3.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PEDAGOGO 30/40 HORAS	PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LETRAS 20/40 HORAS	PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAUS LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LITERATURA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR HISTÓRIA 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE HISTÓRIA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR MATEMÁTICA 40 HORAS	MINISTRAR AULAS TEÓRICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; ACOMPANHAR A PRODUÇÃO DA ÁREA EDUCACIONAL E CULTURAL; PREPARAR AS AULAS; EFETUAR REGISTROS BUROCRÁTICOS E PEDAGÓGICOS; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO; PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS; PARTICIPAR DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; PARTICIPAR DOS COLEGIADOS ESCOLARES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES; COLABORAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS; ORGANIZAR EVENTOS E ATIVIDADES, CULTURAIS, PEDAGÓGICAS E CÍVICAS, LIGADOS À EDUCAÇÃO; REALIZAR

	OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS (POSSUIR REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-CREF)	ORGANIZAR E REALIZAR A DOCÊNCIA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESCOLAR DENOMINADA EDUCAÇÃO FÍSICA, RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO PEDAGÓGICO DA CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO PRODUZIDA HISTORICAMENTE, COM ALUNOS (AS) PORTADORES OU NÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO ALUNO; QUE CONSTITUEM SEU CAMPO DE ATUAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS NÍVEIS; SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR. ORGANIZAR, COORDENAR, REALIZAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR ATIVIDADES QUE ENVOLVAM TEMAS CULTURAIS, FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLÓRICAS QUE ENVOLVAM MOVIMENTOS CORPORAIS (ESPORTE, DANÇAS, JOGOS, BRINCADEIRAS, GINÁSTICAS, LUTAS ETC.), TAIS COMO: JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES, CURSOS, MOSTRAS, FESTIVAIS, TORNEIOS, GINCANAS E EXCURSÕES; ELABORAR ORÇAMENTOS RELATIVOS A MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE USO NA ÁREA. AUXILIAR, PEDAGOGICAMENTE, O PLANEJAMENTO, A CONSTRUÇÃO, A REFORMA E /OU A AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESTINADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA; AUXILIAR E ASSESSORAR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS QUE ENVOLVAM A EDUCAÇÃO FÍSICA COMO ÁREA DE CONHECIMENTO ESCOLAR; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA /TÉC. EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS NÍVEL SUPERIOR (CURSO TÉCNICO OBRIGATÓRIO)	PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS. PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL. FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR GEOGRAFIA 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE GEOGRAFIA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR CIÊNCIAS 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE CIÊNCIAS, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS 20 HORAS	PLANEJAR, ORGANIZAR E MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA INGLESA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), O CURRÍCULO DA REDE DE ENSINO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA; DESENVOLVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE PROMOVAM A APRENDIZAGEM DA LÍNGUA INGLESA, CONTEMPLANDO LEITURA, ESCRITA, COMPREENSÃO ORAL E PRODUÇÃO ORAL, DE FORMA CONTEXTUALIZADA E SIGNIFICATIVA; ELABORAR, APLICAR E CORRIGIR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHANDO E REGISTRANDO O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CONFORME AS NORMAS DO SISTEMA DE ENSINO; ACOMPANHAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, IDENTIFICANDO DIFICULDADES E PROPONDO INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA; PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, CULTURAIS E SOCIAIS DOS ALUNOS; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESCOLAR, REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CONSELHOS DE CLASSE, FORMAÇÕES CONTINUADAS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA, O CALENDÁRIO ESCOLAR E AS NORMAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UTILIZAR RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS PARA ENRIQUECER O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; MANTER ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE PEDAGÓGICA, DIREÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; CONTRIBUIR PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS, ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES E AÇÕES EDUCATIVAS DA ESCOLA.
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20/40 HORAS	ATUAR NO AMBIENTEESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DAESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DAESCOLA) QUE OCORREREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃOESCOLARONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRASESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEISESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
CUIDADOR 20/40 HORAS	GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRACLASSE; REALIZAR A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXILIAR PARCIALMENTE OU REALIZAR JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, DEAMBULAÇÃO (PASSEAR) OU LOCOMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE HIGIENE CORPORAL, MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, AÇÕES DE SENTAR, LEVANTAR TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCRITA, DIGITAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, BRINCADEIRAS ETC; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AUXILIAR DE SALA 20/40 HORAS	AUXILIARO PROFESSOR NASALADE AULA EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; MANTER-SE INTEGRADO (A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUCATA, E OUTROS); PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS, RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; PARTICIPAR ATIVAMENTE, DO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO À CRIANÇA; COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA “D” (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA,

	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVADO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA 40 HORAS	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MÁQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
PEDREIRO 40 HORAS	TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE – MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, ÁGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE À PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO À SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS (RAIS (OBRIGATÓRIO)	TRANSPORTAR ALUNOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DA EMBARCAÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DO SEU BOM FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA EMBARCAÇÃO; COMO CONDUTOR, SE RESPONSABILIZAR PELA EMBARCAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO TRANSPORTE TERRESTRE, EXCLUSIVAMENTE NO LADO DA CALÇADA/MARGENS E, SE POSSÍVEL, TRANSPORTAR SOMENTE PASSAGEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARONAS; NÃO AUTORIZAR O DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES EM LOCAIS ALHEIOS À ESCOLA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS NÍVEL	ACOMPANHAR ALUNOS DESDE O EMBARQUE NO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO ACOMPANHAR OS ALUNOS DESDE O EMBARQUE, NO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, ATÉ O DESEMBARQUE NOS PONTOS PRÓPRIOS; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR E AUXILIAR OS ALUNOS, QUANDO NECESSÁRIO A COLOCAREM O CINTO DE SEGURANÇA; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; ZELAR PELO PATRIMÔNIO E PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AUXILIAR OS ALUNOS A SUBIR E DESCER AS ESCADAS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS ESCOLARES); VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS; REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO TRANSPORTE E COMUNICAR AOS PAIS E/OU A EQUIPE GESTORA AS OCORRÊNCIA PRESENCIADAS NO DECORRER DO DESLOCAMENTO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICAR CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE ALUNOS; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTAR-SE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS. EXECUTAR TAREFAS AFINS, BEM COMO OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO; ATENDER AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AS TAREFAS QUE LHE FORRIBUÍDAS NO PERÍODO QUE MEDEIA A CHEGADA NA UNIDADE ESCOLAR ATÉ A SAÍDA DOS ALUNOS PARA AS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS.
MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS	TRANSPORTAR ALUNOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DA EMBARCAÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DO SEU BOM FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA EMBARCAÇÃO; COMO CONDUTOR, SE RESPONSABILIZAR PELA EMBARCAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO TRANSPORTE TERRESTRE, EXCLUSIVAMENTE NO LADO DA CALÇADA/MARGENS E, SE POSSÍVEL TRANSPORTAR SOMENTE PASSAGEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARONAS; NÃO AUTORIZAR O DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES EM LOCAIS ALHEIOS À ESCOLA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AUXILIAR DE PORTARIA 20/40 HORAS	FISCALIZAR, OBSERVAR E ORIENTAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBER, IDENTIFICAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS AOS DESTINATÁRIOS; INSPECIONAR AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLAR E RELATAR QUALQUER IRREGULARIDADE AO DIRETOR DA ESCOLA; SER ASSÍDUO E PONTUAL, CUMPRINDO A RESPECTIVA ESCALA DE SERVIÇO; FISCALIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, OBSERVANDO O MOVIMENTO DAS MESMAS NO SAGUÃO DA PORTARIA PRINCIPAL E NOS PÁTIOS; ENCARREGAR-SE DA CORRESPONDÊNCIA EM GERAL E DE ENCOMENDAS DE PEQUENO PORTE ENVIADAS À ESCOLA; MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE PORTARIA E EXERCER A VIGILÂNCIA CONTÍNUA DA ESCOLA; ACENDER E APAGAR AS LUZES DAS PARTES COMUNS DO ESCOLA, OBSERVANDO OS HORÁRIOS E/OU NECESSIDADES; AUXILIAR NO SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DA ESCOLA; USAR O UNIFORME; TRATAR TODOS OS ALUNOS, PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS; EVITAR ENTRETER-SE EM CONVERSAS, COM COLEGAS DE SERVIÇO, MORADORES OU VISITANTES, QUE VENHAM A PREJUDICAR A ATENÇÃO DEVIDA AO SERVIÇO; AUXILIAR, QUANDO SOLICITADO E AUTORIZADO, OS DEMAIS COLEGAS, MESMO QUE EM SERVIÇO QUE NÃO SEJA O DE PORTARIA; DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO.
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS; COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DIRIGIR VEÍCULOS LEVES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, QUANDO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES. MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40 HORAS (CURSO TÉCNICO OBRIGATÓRIO)	EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA A TODOS OS DEPARTAMENTOS; FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; AUXILIAR NO MARKETING INSTITUCIONAL, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE, POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; INSTALAR E CONFIGURAR SOFTWARE E HARDWARES, ORIENTANDO OS USUÁRIOS NAS ESPECIFICAÇÕES E COMANDOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS NAS REDES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; INTERPRETAR AS MENSAGENS EXIBIDAS NO MONITOR E ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS; NOTIFICAR E INFORMAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SOBRE QUALQUER FALHA OCORRIDA; EXECUTAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, PARTES E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO DE

	PASTAS ELETRÔNICAS E ARQUIVOS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÕES, PROGRAMAÇÕES E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS, EXECUTANDO DEMAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM CONFIADAS.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40 HORAS (TÉCNICO OBRIGATÓRIO)	PLANEJAR, ORGANIZAR, DIRIGIR E CONTROLAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA;ELABORAR PROJETOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA;PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA A PROJETOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS;FISCALIZAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMO A APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, A VACINAÇÃO DE ANIMAIS E A SANIDADE DOS PRODUTOS;RECOMENDAR PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE, COMO O USO RACIONAL DE AGROTÓXICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;DESENVOLVER TECNOLOGIAS, COMO ADAPTAR TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO E CRIAR TÉCNICAS ALTERNATIVAS ORIENTAR AGRICULTORES SOBRE TÉCNICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;FAZER A COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE TERRA;AJUDAR A EXAMINAR ANIMAIS AFETADOS POR ALGUMA ENFERMIDADE OU LESÃO;CONTROLAR O MANEJO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL INSPECIONAR PERIODICAMENTE O GADO E OUTROS ANIMAIS;OPERAR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS;FAZER A MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS RURAIS;CONHECER SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, FITOSSANIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.PLANEJAR, ORGANIZAR E MONITORAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO, PREPARO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DA MATÉRIA PRIMA E DOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS. ORIENTAR PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL EM PROPRIEDADES RURAIS. APLICAR MÉTODOS E PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO;PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA APLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, NO MANEJO E REGULAGEM DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS, BEM COMO NA RECOMENDAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISE DE SOLOS E APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS; SELECIONAR E APLICAR MÉTODOS DE ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, DOENÇAS E PLANTAS DANINHAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EMISSÃO DE RECEITAS DE PRODUTOS AGROTÓXICOS; RESPONSABILIZAR-SE PELA IMPLANTAÇÃO DE POMARES, ACOMPANHANDO SEU DESENVOLVIMENTO ATÉ A FASE PRODUTIVA, EMITINDO OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE ORIGEM E QUALIDADE DE PRODUTOS; ADMINISTRAR PROPRIEDADES RURAIS EM NÍVEL GERENCIAL; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, COMUNS E MELHORADAS; TREINAR E CONDUZIR EQUIPES DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO, REPARO OU MANUTENÇÃO; TREINAR E CONDUZIR EQUIPES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE SUA MODALIDADE; ANALISAR AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, IDENTIFICANDO AS ATIVIDADES PECULIARES DA ÁREA A SEREM IMPLEMENTADAS; PLANEJAR E ACOMPANHAR A COLHEITA E A PÓS-COLHEITA.
MERENDEIRA 40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO MANTER A DEVIDA HIGIENE DA COZINHA; MANTER ARRUMAÇÃO DA COZINHA, LIMPANDO RECIPIENTES E VASILHAMES EM GERAL; UTENSÍLIOS EM GERAL; EXECUTAR TAREFAS DE COPA E COZINHA; SOLICITAR MATERIAL DE LIMPEZA DA COZINHA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
ZELADORA 40 HORAS	LIMPAR AS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER A DEVIDA HIGIENE DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS POSSIBILITANDO O AMBIENTE PROPÍCIO AO TRABALHO; ATIVIDADES ROTINEIRAS DE NÍVEL MÉDIO, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHO GERAIS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO.
, SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS ÀS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES À FUNÇÃO.
VIGIA 40 HORAS	VIGIAR, ZELAR E GUARDAR UM PATRIMÔNIO, COM O OBJETIVO DE INIBIR OU DETECTAR TENTATIVAS DE CRIMES; ESSE PROFISSIONAL AINDA PODE OBSERVAR E FISCALIZAR O LOCAL, ESTAR ATENTO PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS COISAS DE USO COMUM OBSERVANDO EVENTUAIS EMERGÊNCIAS, SI QUANTO EM RELAÇÃO AOS CONDÔMINOS; MANTER A PORTARIA LIMPA, DEVERÃO DURANTE TODO O HORÁRIO DO SEU TRABALHO MANTER-SE INTEIRAMENTE ACORDADO E ATENTO; CUMPRIR RIGOROSAMENTE O HORÁRIO DE TRABALHO, CONFORME CONSTANTE NO QUADRO DE HORÁRIO DE TRABALHO, EXECUTANDO OS SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOAL; ESTAR ATENTO MOVIMENTOS SUSPEITOS AO REDOR DAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, NÃO SE AFASTAR DO LOCAL DE TRABALHO DURANTE SEU HORÁRIO, EVITAR MANTER CONVERSAÇÃO PROLONGADA COM PESSOAS ESTRANHAS AO SERVIÇO.
MONITOR I (20HORAS) E II (40 HORAS) (FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA; EDUCAÇÃO INFANTIL)	É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS, CUIDADOS COMO: HIGIENE PESSOAL E ZELAR PELOS CUIDADOS GERAIS E SEGURANÇA DASCRIANÇAS, ACOMPANHAR A PROFESSORA NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS ACOMPANHAR AS CRIANÇAS AO BANHEIRO, ORGANIZA A SALA; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DE ANEXO PDF EM ARQUIVO ÚNICO COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 06/01/2026 ÀS 23H59 DO DIA 13/01/2026;

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1;

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ANEXO V, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV.BR OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO;
3.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PELO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, DISPONÍVEL NO ANEXO VI DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altafloresta.ro.gov.br.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.
3.6 CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.
3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.
3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMO FOI PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (seletivoaltafloresta@gmail.com), IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET NÃO RECEBIDAS POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA NÃO AFETOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO, TAIS COMO PROBLEMAS TÉCNICOS DO COMPUTADOR DO CANDIDATO, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, DE CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO BEM COMO OUTROS FATORES DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

3.12. OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.
3.13. O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO DECLARAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU QUE NÃO SOLICITAR A SUA INCLUSÃO NESSA CATEGORIA MEDIANTE RECURSO PREVISTO NESTE EDITAL, FICARÁ IMPEDIDO DE CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORÉM DISPUTARÁ AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. DAS PROIBIÇÕES
4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM ‘3.1’.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
5.1. OS (A) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V) E EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO DE E-MAIL QUE ENCONTRA-SE NESTE EDITAL - ITEM 3.1, PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO. OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) POR EXTENSO OU COM ASSINATURA DIGITAL (QR CODE) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO, SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES. AO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O DIPLOMA/CERTIFICADO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR.

5.1.1. PARA OS CARGOS CUJA ATUAÇÃO EXIJA REGISTRO EM CONSELHO ESPECÍFICO, DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, EXPEDIDA PELO REFERIDO CONSELHO.

5.2 PARA TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS:
A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV.;
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);
D) ESCOLARIDADE PARA PROFESSORES: DIPLOMA/ CERTIFICADO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A) E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/ REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
E) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA DEVERÁ ACOMPANHAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM SITUAÇÃO REGULAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
F) PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO; DIPLOMA E CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A) E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/ REQUISITO PARA INGRESSO, INCLUINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO REFERIDO CONSELHO, EM SITUAÇÃO REGULAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
G) PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO COMPLETO, (ACOMPANHADO DE CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR E/OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO GESTOR ESCOLAR): CONFORME DESCRITO NO ITEM 12, NOS TERMOS DESTE EDITAL (TODOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A);
H) PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A CNH CATEGORIA “D” E O CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR É REQUISITO OBRIGATÓRIO.
6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS;

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2025, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ);

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
6.5. O(A) CANDIDATO(A) QUE FOR CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA À LUZ DA LEGISLAÇÃO NORTEADORA DO CONCURSO, APÓS A AFERIÇÃO DE DEFICIÊNCIA, TERÁ SEU NOME E A RESPECTIVA PONTUAÇÃO PUBLICADOS EM LISTA ÚNICA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;
6.8.1. A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS DEVERÁ OBEDECER À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ALTERNÂNCIA E DE PROPORCIONALIDADE ENTRE A CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.9. PODERÁ O (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), REQUERER O REPOSICIONAMENTO NA LISTA DE APROVADOS “FINAL DA FILA”, DEVIDAMENTE FORMULADO VIA REQUERIMENTO E ENVIADO À COMISSÃO PARA ANÁLISE. SE APROVADO O REQUERIMENTO, SERÁ PUBLICADA NOVA LISTAGEM A CADA REPOSICIONAMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
7.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE); 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.;

7.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

7.3 OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO (A) O PRÓXIMO CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) DA LISTA.
8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO IV, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA (SEMED) NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO;

8.2. A SECRETARIA MENCIONADA NO ITEM 8.1 NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO (A) MESMO (A) O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL;

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.902/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL https://www.altafloresta.ro.gov.br COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/;

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL;

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS (APRESENTAR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

9.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A). CANDIDATO (A). SERÁ ELIMINADO (A) DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:
10.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

10.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

10.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A). CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS). PELO CANDIDATO (A);

10.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A O MOMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DESTE EDITAL, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

10.5.SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

11. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

11.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;

11.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, SÓ SERÃO ACEITAS A CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) BEM COMO, AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR, E DEVERÃO CONTER OS DADOS DA EMPRESA.

11.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS, COMO: TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

12. ITENS DE AVALIAÇÃO
12.1. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO E MÉDIO COMPLETO.

ITENS DE AVALIAÇÃO	ANÁLISE DE PONTUAÇÃO		
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: 5 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: 10 PONTOS; 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO: 20 PONTOS.	20 (VINTE) PONTOS
2 .OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIOS NA ÁREA	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS: 20 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS: 30 PONTOS	50 (CINQUENTA) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS: 10 PONTOS; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS : 20 PONTOS; 4. MAIS DE 05 ANOS: 30 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS		

12.1.1. PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED OS CURSOS DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO. QUAL O PRAZO?

12.2. CARGOS NÍVEL SUPERIOR

3. NOTA OBTIDA ACIMA 81 ATÉ 10:
05 PONTOS.
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU
10 POR CURSO
(02 TÍTULOS)
20
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU
5
5

5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU
5
5
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.
1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS.
20
2. DE 01 ATÉ 03 ANOS: 10 PONTOS.
4. ACIMA DE 04 ANOS: 20 PONTOS
TOTAL DE PONTOS
100 PONTOS

13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025;

13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL;

13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

13.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

13.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ ÚLTIMO DIA DA DATA DE INSCRIÇÃO.

13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
14.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

14.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR PONTUAÇÃO.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
15.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O DESEMPATE SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE;
I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA NO ITEM 12 DESTE EDITAL;
III– PROLE-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
16.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CONFORME O CRONOGRAMA (ANEXO III) , COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altafloresta.ro.gov.br, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

17. DOS RECURSOS:
17.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO CONFORME O CRONOGRAMA (ANEXO III), PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

17.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO VI, ATRAVÉS DO E-MAIL (seletivoaltafloresta@gmail.com);

17.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL REALIZARÁ A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

17.4. NO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NÃO HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NA INSCRIÇÃO.

18. DA CONVOCAÇÃO:
18.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altafloresta.ro.gov.br NA DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA (ANEXO III).;

18.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA;

18.3. A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO O (A) MESMO (A) NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.
19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
19.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF PARA O E-MAIL (documentacaorhsemedafo@gmail.com).

NA SEGUINTE ORDEM: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG (FRENTE E VERSO);
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUI O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN - https://www.sefin.ro.gov.br/);
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) www.tjro.jus.br CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE www.tce.ro.gov.br);
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br).
DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

19.2.. APÓS CONVOCADOS (AS) TODOS OS INSCRITOS (AS) DE UMA LOCALIDADE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ CONVOCAR INSCRITOS (AS) DE OUTRAS LOCALIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MESMA.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CANDIDATO QUE ACEITAR A CONVOCAÇÃO PARA OUTRA LOCALIDADE AUTOMATICAMENTE ESTARÁ RENUNCIANDO A VAGA INSCRITA, E DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE CIÊNCIA DE LOTAÇÃO.
20. INFORMAÇÕES:
20.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE http: https://www.altafloresta.ro.gov.br, ATRAVÉS DO EDITAL.

21. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO E/OU SEM ASSINATURA;

21.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO;

21.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE;

21.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL;

21.8. APÓS CONVOCADOS (AS) TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS (AS) PARA UMA LOCALIDADE ESPECÍFICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ CONVOCAR PARA OUTRAS LOCALIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MESMA;

21.8.1 O CANDIDATO QUE ACEITAR A CONVOCAÇÃO PARA OUTRA LOCALIDADE, AUTOMATICAMENTE ESTARÁ RENUNCIANDO A VAGA INSCRITA, E DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE CIÊNCIA DE LOTAÇÃO.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I
VAGAS E TRAJETOS PARA MOTORISTAS

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A /4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
05	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
06	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
07	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha	01

			148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.	
08	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 10 Mat/Vesp	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01 (1.0km), entra no travessão até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	01
	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
09	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laércio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
10	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	01
11	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
12	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha 132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
14	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3 km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4 Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4 km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3 km). Totalizando 51,3 km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01
15	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01

16	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
17	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
18	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	01
19	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01
20	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	01
21	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.Lh 105 km 110.	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência, (9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km). Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os “eucaliptos”, retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	01
22	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos “capixabas” (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
23	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
24	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01

TRAJETO PARA PILOTO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé - 200 km.	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	01

ANEXO II
TRAJETO PARA MONITOR(A)

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas	01

			seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	Trajeto 3A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a RO 383 (8.1 km) entra na RO sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canãa (10.1 km) entra no bairro Canãa e retorna para a RO 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a RO 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canãa entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na RO até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). Trajeto 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km), segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A/4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	01
05	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 7A/7B Mat/Vesp	Trajeto 7A – Matutino – Saindo da SEMED segue até o travessão do Frankelino (0.9km), entra no travessão até a linha 45 (4.1km), entra na linha 45 e segue até a Fazenda Bom Jesus (4.4km), retorna na linha 45 por (8.9km), retorna até a linha P50 (0.9km), entra na linha P50 lado direito por (0.4km), retorna na linha P50 até o travessão da laminadora (1.7km), entra no travessão e segue até a escola Tancredo Neves (1.5km), distribui os alunos nas escolas (7.0km) recolhe os alunos nas escolas (7.0km) segue até a linha P50 (1.7km), segue deixando os alunos até a fazenda Bom Jesus (10.2km). Totalizando 48.7km/dia. Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 e segue até o travessão para linha 42,5 (4.4km), entra no travessão por (1.7km), retorna para a linha 45 e segue até o travessão do Frankelino (1.9km), entra no travessão e segue até a cidade (4.1km), distribui os alunos nas escolas (7.0km), recolhe os alunos e segue até o travessão do Frankelino (7.9km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.1km), entra no travessão e segue até a serra gogó da ema (2.5km), retorna na 45 até o travessão para a linha P42 (2.7km), entra no travessão por (1.7km), retorna e segue até a cidade/ SEMED (8.1km). Totalizando 46.1km/dia.	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0 km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5 km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2 km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3 km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0 km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3 km x 2 = 26.6km/dia.	01
10	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do Guaporé	Trajeto 10 Mat/Vesp	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01 (1.0km), entra no travessão até	01

	200 km		a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	
11	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
12	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
13	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	01
14	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
15	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
16	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 16 Vespertino	Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista na RO 135 e segue até a linha 95 (21.7km), entra na linha 95 por (5.0km) (casa do aluno) retorna para a RO 135 (5.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Sr. Noé (2.0km), segue na RO até a linha 110 (13.0km), entra na linha 110 por (1.7km) (porteira), retorna para a RO 135 (1.7km), segue na RO 135 até a entrada da RO antiga (10.3km), entra na RO antiga até a Fazenda Vona (2.6km), retorna para a RO 135 e segue até a escola Izidoro (10.8km). Totalizando 73.8 km x 2 = 147.6km/dia.	01
17	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 17 Mat/Vesp.	Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	01
18	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha	Trajeto 18 Mat/Vesp.	Trajeto 18 – EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47.5 casa do motorista (Geasa) embarque do 1º aluno, segue até a linha 114 (porteira da Reserva) (19.1km), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha 116 até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km), segue até a linha 118, (2.4km), entra na linha 118 por (2.6 km), retorna para a linha 47/5 (2.6km), segue até a escola (7.5km). Totalizando 46.8 x 2 = 93.6 km/dia.	01
19	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3km). Totalizando 51,3km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01

21	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Matutino – Saindo da aldeia Tucumã casa do motorista (guarda do ônibus), segue até a aldeia Rio Colorado embarque do 1º aluno (5,1km), retorna e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), desembarca os alunos e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), retorna até a escola (4,1km), sai da escola e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), deixa os alunos a retorna sentido escola, segue até a aldeia Rio Colorado (27,4km). Totalizando 68,1km. Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Vespertino – Saindo da aldeia Rio Colorado e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), retorna para a aldeias Rio Colorado (23,3km) deixa os alunos e segue até a aldeia Tucumã (5,1km). Totalizando 51,7km. Total dos 2 turnos 119,8 km/dia.	01
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
23	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01 CR (CADASTRO RESERVA)
27	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	01
28	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência, (9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km). Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os “eucaliptos”, retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	01
29	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 29 Matutino	TRAJETO 29- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazendo do Sr. Paulo Deina embarque do 1º aluno na linha 115, segue até o travessão para a linha 121 (4.2 km), entra no travessão até a linha 121 (7.4 km). Entra na linha 121 e segue até a linha 123 (3.4 km), entra na linha 123 e segue até a linha 132 (1.9km) entra na linha 132 até a porteira (1.5km). Retorna para a linha 121 e segue até a RO 135 (8.8km) segue na RO até a linha 3 (1.0km) entra na linha 3 (setor chácaras) até a RO 135 (5.0km) segue na RO até a escola (2.2km). Totalizando 35.4 x 2: 70.8 km/dia.	00
30	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos “capixabas” (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
31	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110. EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
32	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110. EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01

MONITOR DE BARCO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de	01

			Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	

ANEXO III
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	23/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/01/2026 À 13/01/2026
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	26/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	27/01/2026 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	02/02/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/02/2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 03/02/2026
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
ZONA URBANA-SEMED

N°	CARGOS	Nº VAGAS	C/H
01	PEDAGOGO	09	30HRS
02	PEDAGOGO	08	40HRS
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA(ETI)	01	20HRS
04	PSICOPEDAGOGO– ZONA URBANA E RURAL	01	40HRS
05	MEDIADOR	01	20HRS
06	MEDIADOR	01	40HRS
07	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40HRS
08	MONITOR I	01	20HRS
09	MONITOR II	01	40HRS
10	MERENDEIRA	10	40HRS
11	ZELADORA	11	40HRS
12	CUIDADOR	10	20HRS
13	CUIDADOR	10	40HRS
14	AUXILIAR DE SALA	06	20HRS
15	AUXILIAR DE SALA	06	40HRS
16	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	15	40HRS
17	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	01	40HRS
18	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18	40HRS
19	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	02	40HRS
20	PEDREIRO	01	40HRS
21	AUX. DE PORTARIA	08	40HRS
22	SERVIÇOS GERAIS	01	40HRS
23	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	40HRS

ZONA RURAL-SEMED
EMEIEF – BOA ESPERANÇA
DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
2	MERENDEIRA	1	40HRS
3	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF – PEDRO ALEIXO
DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
3	AUX. DE PORTARIA	1	20HRS
4	ZELADORA	1	40HRS
5	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - PROJETO	1	40HRS
6	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF –POTY/BOA ESPERANÇA
(LINHA 156/60 KM 17/ VILA MARCÃO: LINHA P50 KM 17)

N°	CARGOS		VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL		1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/PEDRO ALEIXO
(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/MARIA DE SOUZA PEGO
(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H

1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO
(DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS
2	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	40HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE/EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110/DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS
2	PROFESSOR LETRAS	1	20HRS
3	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS
4	PEDAGOGO	3	30HRS
5	ZELADORA	2	40HRS
6	SERVIÇOS GERAIS	1	40HRS
7	VIGIA	1	40HRS
8	CUIDADOR	1	20HRS
9	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	4	40HRS
10	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	6	40HRS

EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS	-
3	AUX. PORTARIA	1	20HRS	-
4	CUIDADOR	1	20HRS	-
5	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS	-
6	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	20HRS	-
7	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
8	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	5	40HRS	-
9	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	4	40HRS	1

EMEIEF – ANA NERY
(DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	40HRS	-
3	PROFESSOR LETRAS	1	40HRS	-
4	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
5	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20HRS	-
6	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS	-
7	PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
8	MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
9	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS	-
10	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS	-
11	MERENDEIRA	2	40HRS	-
12	CUIDADOR	1	20HRS	-
13	AUX. PORTARIA	1	40HRS	-
14	ZELADORA	-	40HRS	01

EMEIEF – MARIA DE SOUZA PEGO
(DISTRITO DE NOVA GEASE D'OESTE - LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	1	30HRS
2	CUIDADOR	1	20HRS
3	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS

EMEIEF – POTY
(LINHA 156/60 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	1	30HRS
2	ZELADORA	1	40HRS
3	MERENDEIRA	1	40HRS
4	CUIDADOR	1	20HRS
5	AUX. PORTARIA	1	40HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA
(LINHA 42,5 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS
2	PEDAGOGO	1	30HRS
3	ZELADORA	1	40HRS
4	AUX. PORTARIA	1	20HRS

ESCOLA MARTIM AFONSO DE SOUZA
(LINHA 134/50 KM 30)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
_____
CPF Nº:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
IDENTIDADE Nº: _____
ÓRGÃO EMISSOR: _____
ESTADO CIVIL:_____
POSSUI DEFICIÊNCIA
(...)SIM
QUAL?_____
(...)NÃO

* OS CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DEVERÃO ANEXAR O LAUDO COMPROBATÓRIO.

TELEFONES._____
ENDEREÇO:_____Nº._____
BAIRRO:_____
COMPLEMENTO:_____
CIDADE._____ UF._____
CEP:_____

LOCAL A QUE CONCORRE À VAGA/ CARGOS PRETENDIDOS PARA CONCORRER A VAGA -(Conforme Anexo IV - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ZONA URBANA: ( )OUZONA RURAL: ( )

LOCAL:_____ _____
CARGO:_____
CARGA HORÁRIA:_____
PARA O CARGO DE MOTORISTA VIATURA PESADA / PILOTO - (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)-(Conforme Anexo I)
TRAJETO:_____
LOCAL:_____
CARGA HORÁRIA:_____
PARA O CARGO DE MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)-(Conforme Anexo II)
TRAJETO:_____
LOCAL:_____
CARGA HORÁRIA_____

O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2025 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER

_____
Assinatura do Candidato

(Assinatura do Candidato Por Extenso ou Realizada Pelo GOV.)

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, ... DE ..... DE 2026.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
ÓRGÃO EMISSOR:_____
ESTADO CIVIL:_____ TELEFONES:_____
ENDEREÇO: _____
NUMERO: _____
BAIRRO:_____

COMPLEMENTO:_____
CIDADE:_____

UF:_____CEP:_____

ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO
(por extenso e legível) conforme documentos oficiais e/ou conta gov.

ALTA FLORESTA D'OESTE, __ DE ____ DE 2026.

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:3ACDF2E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 196/GP/2025

Lei Complementar nº. 196/GP/2025

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.°067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Departamento de Controle Interno para Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O artigo 12 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 12. Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:".
– GABINETE DO PREFEITO
1.1 - Departamento Geral Administrativo
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência
1.3 – Departamento Geral de Corregedoria
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos
2.2 - Assessor Jurídico – 40h
2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas
3.- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
3.1 - Divisão de Auditoria
3.2 - Departamento de Ouvidoria

Art. 4º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09, nos termos deste Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.2 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
1.3 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.4 – Departamento Geral de Corregedoria	Diretor IV	1

2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor III	1
2.2 - Assessor Jurídico – 40h	Assessor Jurídico – 40h	1
2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas	Subprocurador Jurídico do Município – 40h	1
3. – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO (CGM)	**Controlador Geral**	**1**
3.1 - Divisão de Auditoria	Assessor II	1
3.2 - Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor II	2
1.1.1.1 – Divisão de Monitoramento às Famílias	Diretor II	3
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor III	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	1
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	1
1.3.1 – Divisão de Apoio da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	4
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
1.6 – Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
1.7 – Departamento de Transporte e Logística	Diretor III	1
1.7.1 – Divisão de Transporte Institucional	Diretor III	1
1.8 – Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor V	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Diretor IV	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor II	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor III	1
2.2.2.3 – Divisão de Procedimentos Licitatórios	Diretor II	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Apoio Administrativo	Diretor III	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 – Departamento de Apoio Técnico	Diretor II	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor II	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor II	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor IV	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor II	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
3.11 - Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor IV	1
4.1.1 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor IV	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor IV	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Departamento de Administração de Agricultura	Diretor II	1
5.1.1.1 - Departamento de Administração do Meio Ambiente	Diretor II	1
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor II	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
5.5.3 – Divisão de Apoio Operacional Rural	Diretor III	1
5.6 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	Diretor II	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1

6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor IV	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor I	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor IV	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	5
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor II	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor II	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
6.19 – Departamento de Atendimento e Recepção ao Usuário	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor II	1
7.2.1 – Divisão de Fomento e Difusão Cultural	Diretor II	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor IV	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor III	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
8.4 – Departamento Geral de Arquitetura	Diretor III	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor III	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
9.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
9.5 – Departamento de Iluminação Pública	Diretor IV	1
9.6 – Departamento de Supervisão e Apoio Operacional	Diretor III	1
TOTAL		**144**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II

GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	11
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	01
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 7	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	14
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	51
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	35
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO V	PM/DCA – 7	01
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
ASSESSOR JURIDICO 40-H	-	01
SUBPROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – 40 HORAS	-	01
CONTROLADOR GERAL	-	01
TOTAL		**144**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:1EC2C154

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 18884/SEMSAU/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90114/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 18884/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90114/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90114/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Descartáveis e Utensílios para Cozinha (Copos descartáveis, Embalagens, Guardanapos e Potes)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10.
TEL/FAX: (69) 33213915. E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com.
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES, 1504 - LOTE 12 QUADRA63 SETOR 15. CEP: 76.983-406. Cidade: Vilhena / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.824.202-XX RG sob o n.º XX18XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 13, 14, 15.

2. LICITANTE: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70.
TEL/FAX: (69) 93180172. E-MAIL: semaalimentoslicita@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO. CEP: 76.871-486. Cidade: Ariquemes / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: SUELEN AMARAL ALFAIA MIRANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.120.962-XX CNH sob o n.º XXX813234XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 2, 3, 4.

3. LICITANTE: PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54.
TEL/FAX: (48) 33754436. E-MAIL: HANDTECEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 1721 - FORQUILHINHAS. CEP: 88.106-500. Cidade: São José / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO LUIS MARTINS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.357.539-XX RG sob o n.º XX144XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 9, 18.

4. LICITANTE: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 48.237.171/0001-65.
TEL/FAX: (11) 23649326 / (11) 98999626. E-MAIL: segen@segencomercial.com.br.
ENDEREÇO: RUA NSRA DAS DORES, 621 - SALA 1 - VILA FORMOSA. CEP: 03.367-040. Cidade: São Paulo / São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDREY RIBEIRO MENDONCA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.795.508-XX RG sob o n.º XXX034176XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 21.

5. LICITANTE: JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ: 57.199.615/0001-06.
TEL/FAX: (69) 92945776. E-MAIL: JEFFERSONBESSACOSTA@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA DOS PIQUIAS, 1368 - COHAB. CEP: 76.808-038. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: JEFFERSON IAN BESSA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.567.882-XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	**COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ** Material: Papel tamanho 103	EMB	303	brasileiro	5,40	JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ: 57.199.615/0001-06

	Caixa com 30 unidades de filtros Características adicionais: Dupla costura, celulose, isento de impureza					
2	**COPO DESCARTÁVEL 180 ML - LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM TAMPA** Material copo: Isopor Material Tampa: Isopor ou plástico Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios e Quentes Características Adicionais: *Atóxico, de Acordo c/ Norma Abnt, Nbr 14865; Cor: branca Embalagem com 50 unidades	PCT	156	Totalplast	24,44	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
3	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML A 249 ML - LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM TAMPA** Material copo: Isopor Material Tampa: Isopor ou plástico Capacidade: 200 ML a 249 ML Aplicação: Líquidos Frios e Quentes Características Adicionais: Atóxico, de Acordo c/ Norma Abnt, Nbr 14865; Cor: branca Embalagem com 50 unidades	PCT	469	Totalplast	28,41	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
4	**COPO DESCARTÁVEL MÍMIMO 250 ML - LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM TAMPA** Material copo: Isopor Material Tampa: Isopor ou plástico Capacidade: mínimo de 250 ML Aplicação: Líquidos Frios e Quentes Características Adicionais: Atóxico, de Acordo c/ Norma Abnt, Nbr 14865; Cor: branca Embalagem com 50 unidades	PCT	438	Totalplast	30,81	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70
9	**FILME EMBALAGEM PVC 500 M** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Comprimento: *500* M Transmitância: Transparente Largura: 38 CM	ROLO	50	GUARUFILM	72,67	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54
13	**POTE ALIMENTOS PLÁSTICO 250 ML** Para acondicionamento de sopas, dietas líquidas e semilíquidas. Cor: incolor transparente Formato: redondo Características adicionais: com tampa, descartável, resistente a temperatura, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante e a capacidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá atender às normas da ABNT. Pacote com 25 unidades	PCT	225	MINAPLAST	8,00	S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10
14	**POTE ALIMENTOS PLÁSTICO 500 ML** Para acondicionamento de sopas, dietas líquidas e semilíquidas. Cor: incolor transparente Formato: redondo Características adicionais: com tampa, descartável, resistente a temperatura, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante e a capacidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá atender às normas da ABNT. Pacote com 25 unidades	PCT	236	MINAPLAST	18,50	S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10
15	**POTE ALIMENTOS POLIESTIRENO ATÓXICO - 100 ML** Para acondicionamento de sopas, dietas líquidas e semilíquidas. Características Adicionais: Descartável Com Tampa; *resistente a temperatura, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante e a capacidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá atender às normas da ABNT. Pacote com 25 unidades	PCT	563	ORLEPLAST	34,40	S. ALMEIDA LTDA - CNPJ: 07.933.407/0001-10
18	**SACO PLÁSTICO - ACONDICIONAMENTO TALHERES** Material: Plástico Altura: 6 CM Largura: 24 CM Pacote com 100	PCT	203	ORLEPLAST	4,33	PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54

	unidades					
21	**SACO POLIETILENO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS 40 X 60 CM** Material: Polietileno Tipo Uso: Geral Cor: Transparente Largura: 40 CM Comprimento: 60 CM Transmitância: Transparente Embalagem com 100 unidades	PCT	134	SEGEN	32,00	SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 48.237.171/0001-65

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP	UND.	SEMAIC	SEMTEC	SEMDES	SEMSAU	SEMPOG	TOTAL
1	EMB	-	-	33	250	20	303
2	PCT	-	-	-	156	-	156
3	PCT	-	-	-	469	-	469
4	PCT	-	-	-	438	-	438
5 **6**	EMB **ITEM COM COTA**	-	-	-	1688	-	1688
7 **8**	EMB **ITEM COM COTA**	-	-	-	2344	-	2344
9	ROLO	10	-	10	10	20	50
10	PCT	-	20	15	300	30	365
11	PCT	-	-	30	200	375	605
12	ROLO	40	-	5	160	40	245
13	PCT	50	-	-	175	-	225
14	PCT	10	-	16	210	-	236
15	PCT	-	-	-	563	-	563
16	PCT	-	40	4	30	15	89
17	PCT	-	-	3	125	-	128
18	PCT	-	-	3	200	-	203
19	PCT	-	-	-	63	-	63
20	BOBIN	-	-	2	313	-	315
21	PCT	120	-	2	12	-	21
22	PCT	10	-	3	8	-	21
23	PCT	10	5	39	100	530	684

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada à Diretora de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Diretora de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Diretora de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Diretora de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula X - Adequação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a30 (trinta)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de15% (quinze por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneasb, c, deido subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas**e, f, geh**do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas**b, c, dei** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90114/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 18884/SEMSAU/2025.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90114/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:1EE15969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23284/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.474.414,41 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29717/2025-Despacho 39 de 19/12/2025 (ID 3686302), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 1.474.414,41 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	24	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.216,25
SUPLEMENTAR	27	02.01.04.122.0002.2004	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	471,45
SUPLEMENTAR	33	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.166,94
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1136	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
Fonte: 2.501.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados.				
SUPLEMENTAR	1269	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	156.243,41
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total suplementação SEMGOV				**175.698,05**
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1270	02.03.02.122.0003.2007	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.436,05
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	45	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.681,36
SUPLEMENTAR	54	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63,76
SUPLEMENTAR	55	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.446,02
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1268	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	207.077,02
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total suplementação PGM				**231.704,21**
Unidade: 04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	67	02.04.122.0004.2009	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
SUPLEMENTAR	68	02.04.122.0004.2009	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.065,42
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total suplementação CGM				**5.665,42**
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	85	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.401,00

SUPLEMENTAR	87	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.200,00
SUPLEMENTAR	88	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.516,88
SUPLEMENTAR	92	02.05.04.122.0007.2010	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	204.245,68
SUPLEMENTAR	945	02.05.04.122.0007.2010	3.3.91.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.336,15
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1267	02.05.04.122.0007.2010	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.554,32
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
SUPLEMENTAR	99	02.05.28.846.0007.0001	3.2.91.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	181,00
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total suplementação SEMFAZ				**303.435,03**
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	107	02.06.04.122.0005.2012	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.135,85
SUPLEMENTAR	108	02.06.04.122.0005.2012	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.642,28
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	117	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
SUPLEMENTAR	1271	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.383,05
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total suplementação SEMPOG				**153.261,18**
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	473	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.828,92
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1273	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	228.831,10
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1274	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.086,47
Fonte: 2.501.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados.				
Total suplementação SEMUST				**289.746,49**
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	669	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.183,05
SUPLEMENTAR	670	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.184,37
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total suplementação SEMA				**18.367,42**
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	692	02.12.04.122.0038.2650	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	677,65
SUPLEMENTAR	693	02.12.04.122.0038.2650	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211,54
SUPLEMENTAR	703	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.301,40
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total suplementação SEMOSP				**13.190,59**
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	801	02.14.27.122.0026.2800	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	64.116,92
SUPLEMENTAR	805	02.14.27.122.0026.2800	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.676,86
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
SUPLEMENTAR	1272	02.14.27.122.0026.2800	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.151,33
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
SUPLEMENTAR	784	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
SUPLEMENTAR	826	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total suplementação SEMTEC				**180.945,11**
Unidade: 17-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML				
Projeto/Atividade: 2000-MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	848	02.17.04.122.0021.2000	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101.342,61

SUPLEMENTAR	881	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.058,30
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total suplementação SML				**102.400,91**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**1.474.414,41**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada as anulações de dotações das secretarias abaixo relacionadas visando pagamento da folha dos servidores do mês de dezembro de 2025:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	23	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 52.147,01
ANULAÇÃO	32	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	- 206,67
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	1174	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 60.686,47
Fonte: 2.501.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação SEMGOV				**-113.040,15**
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	44	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-202.824,80
ANULAÇÃO	48	02.03.02.122.0003.2007	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-40.812,95
ANULAÇÃO	53	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-18.065,60
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação PGM				**-261.703,35**
Unidade: 04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	73	02.04.04.122.0004.2009	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-6.900,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação CGM				**-6.900,00**
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	86	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-1.596,00
ANULAÇÃO	964	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-1.174,00
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
ANULAÇÃO	89	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.852,47
ANULAÇÃO	1253	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-2.867,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	1221	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-18.690,18
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2011-FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
ANULAÇÃO	94	02.05.04.122.0007.2011	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-550,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMFAZ				**-27.729,65**
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	109	02.06.04.122.0005.2012	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-9.501,16
ANULAÇÃO	112	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.43.00-SUBEVENÇÕES SOCIAIS	-404,87
ANULAÇÃO	923	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.363,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	115	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-4.640,85
ANULAÇÃO	119	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-394.305,03
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Projeto/Atividade: 0003-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ANULAÇÃO	1183	02.06.28.846.0005.0003	3.2.90.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-6.268,60
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Projeto/Atividade: 2016-MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
ANULAÇÃO	918	02.06.04.122.0079.2016	4.4.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.347,93
Fonte: 1.501.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação SEMPOG				**-418.831,44**
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	472	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-228.831,10
ANULAÇÃO	476	02.09.06.122.0032.2201	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-8.353,99

ANULAÇÃO	480	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-890,97
ANULAÇÃO	486	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-0,05
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2207-DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
ANULAÇÃO	491	02.09.06.122.0033.2207	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-800,00
ANULAÇÃO	1031	02.09.06.122.0033.2207	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-200,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2202-PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
ANULAÇÃO	495	02.09.06.181.0009.2202	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-5.000,00
ANULAÇÃO	500	02.09.06.181.0009.2202	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-2.960,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1250-CONVÊNIO Nº 156/2025/PGE-DETRAN SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
ANULAÇÃO	1131	02.09.15.451.0025.1250	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-244.459,85
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2205-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
ANULAÇÃO	516	02.09.15.451.0025.2205	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMUST				**-491.995,96**
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	667	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.390,44
ANULAÇÃO	672	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-1.800,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES				
ANULAÇÃO	683	02.11.18.541.0020.2601	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.430,78
ANULAÇÃO	685	02.11.18.541.0020.2601	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-419,44
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMA				**-7.040,66**
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1850-CONVÊNIO FITHA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	718	02.12.15.451.0012.1850	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-19.653,73
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMOSP				**-19.653,73**
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2707-PROPRIEDADE PRODUTIVA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	768	02.13.20.605.0013.2707	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-3.956,17
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
ANULAÇÃO	996	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-27.822,77
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1907-CONVÊNIO Nº 964988/2024-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ANULAÇÃO	1085	02.13.20.606.0013.1907	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-19.250,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMAIC				**-51.028,94**
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	802	02.14.27.122.0026.2800	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.330,39
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMTEC				**-5.330,39**
Unidade: 17-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML				
Projeto/Atividade: 2000-MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	852	02.17.04.122.0021.2000	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-6.255,95
ANULAÇÃO	854	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-6.850,00
ANULAÇÃO	859	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-30.806,90
ANULAÇÃO	860	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-686,70
ANULAÇÃO	861	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-251,03
ANULAÇÃO	863	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-500,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SML				**-45.350,58**
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2419-VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	572	02.10.08.244.0017.2419	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-900,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				

Projeto/Atividade: 2429-EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANULAÇÃO	541	02.10.08.122.0018.2429	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2414-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADSTRO ÚNICO				
ANULAÇÃO	552	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-1.550,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2417-CRESCENDO BEM				
ANULAÇÃO	630	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
ANULAÇÃO	634	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-1.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2423-MAMÃE CHEGUEI				
ANULAÇÃO	639	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMDES				**-15.450,00**
Unidade: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOSLECÊNCIA				
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	866	02.18.08.243.0031.2402	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-292,35
ANULAÇÃO	867	02.18.08.243.0031.2402	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-140,27
ANULAÇÃO	868	02.18.08.243.0031.2402	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-5.126,94
ANULAÇÃO	880	02.18.08.243.0031.2402	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-4.800,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação FIA				**-10.359,56**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**- 1.474.414,41**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BE8F0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23291/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.860.700,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29771/2025-Memorando 284 de 21/12/2025 (ID 3686596), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 2.860.700,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil e setecentos reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	330	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.561.528,08
SUPLEMENTAR	331	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	594.000,00
SUPLEMENTAR	345	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	279.200,00
SUPLEMENTAR	346	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.500,00
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
SUPLEMENTAR	1208	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	191.778,99
Fonte: 2.500-1002 - Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
SUPLEMENTAR	1275	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.228,87
Fonte: 1.501-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
SUPLEMENTAR	1285	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.464,06
Fonte: 2.501-0000 - Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados.				
TOTAL GERALSUPLEMENTAÇÃO SEMSAU				**2.860.700,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada as anulações de dotações das secretarias abaixo relacionadas visando pagamento da folha dos servidores do mês de dezembro de 2025:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	24	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.125,82
Fonte: 1.500-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	1135	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-7.250,53
ANULAÇÃO	1137	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-900,00
ANULAÇÃO	1174	02.01.04.122.0002.2004	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-1.313,53
Fonte: 2.501-0000 - Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação SEMGOV				**-10.589,88**
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	43	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-1.895,68
ANULAÇÃO	48	02.03.02.122.0003.2007	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-12.691,57
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	46	02.03.02.122.0003.2007	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-44.298,83
Fonte: 1.501-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação PGM				**-58.886,08**
Unidade: 04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	59	02.04.04.122.0004.2009	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-62.231,32
ANULAÇÃO	60	02.04.04.122.0004.2009	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.452,89
ANULAÇÃO	63	02.04.04.122.0004.2009	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-5.596,44
ANULAÇÃO	69	02.04.04.122.0004.2009	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-29.009,49
ANULAÇÃO	72	02.04.04.122.0004.2009	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-29.673,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação CGM				**-127.963,14**
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	76	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-210.099,18
ANULAÇÃO	77	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.098,94
ANULAÇÃO	78	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-9.007,86
ANULAÇÃO	80	02.05.04.122.0007.2010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-77.136,60
ANULAÇÃO	83	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-351,45
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMFAZ				**-297.694,03**
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	109	02.06.04.122.0005.2012	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-18.671,76
ANULAÇÃO	111	02.06.04.122.0005.2012	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-117.305,45
ANULAÇÃO	114	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-100,00
ANULAÇÃO	118	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-370.253,84
ANULAÇÃO	120	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-13.657,30
ANULAÇÃO	121	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-475,25

ANULAÇÃO	125	02.06.04.122.0005.2012	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	-2.135,42
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	119	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-16.500,31
ANULAÇÃO	1000	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-2.593,27
Fonte: 1.501-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Projeto/Atividade: 0003-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ANULAÇÃO	151	02.06.28.846.0005.0003	3.2.90.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-226.035,64
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1709-IMPALANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
ANULAÇÃO	913	02.06.15.451.0012.1709	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-80.242,54
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2016-MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
ANULAÇÃO	919	02.06.04.122.0079.2016	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-143,03
Fonte: 1.501-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação SEMPOG				**-848.113,81**
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2200-PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	471	02.09.06.122.0032.2200	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-7.052,51
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ANULAÇÃO	1273	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-22.830,91
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
ANULAÇÃO	472	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-113.653,59
ANULAÇÃO	474	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-5.361,07
ANULAÇÃO	476	02.09.06.122.0032.2201	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-51.189,12
ANULAÇÃO	480	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-1.319,41
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2207-DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
ANULAÇÃO	493	02.09.06.122.0033.2207	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-1.135,70
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1250-VONVÊNIO Nº 156/2025/PGE-DETRAN SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
ANULAÇÃO	1131	02.09.15.451.0025.1250	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-5.540,15
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMUST				**-208.082,46**
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	661	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-27.673,34
ANULAÇÃO	662	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.075,57
ANULAÇÃO	663	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-4.014,62
ANULAÇÃO	665	02.11.18.122.0011.2600	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-17.412,06
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES				
ANULAÇÃO	684	02.11.18.541.0020.2601	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-72.942,46
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2602-MANUTENÇÃO DO CISAN				
ANULAÇÃO	1258	02.11.17.512.0011.2602	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-6.693,43
Fonte: 1.501-0000 - Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados.				
Total anulação SEMA				**-131.811,48**
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	694	02.12.04.122.0038.2650	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-45.874,09
ANULAÇÃO	695	02.12.04.122.0038.2650	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-87.643,91
ANULAÇÃO	696	02.12.04.122.0038.2650	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-105.147,06
ANULAÇÃO	702	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-8.800,00
ANULAÇÃO	706	02.12.04.122.0038.2650	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-2.539,78
ANULAÇÃO	709	02.12.04.122.0038.2650	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.101,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1850-CONVÊNIO FITHA				
ANULAÇÃO	922	02.12.15.451.0012.1850	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-62.038,64
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMOSP				**-313.144,48**
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**

ANULAÇÃO	741	02.13.04.122.0024.2700	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-54.169,41
ANULAÇÃO	742	02.13.04.122.0024.2700	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.724,02
ANULAÇÃO	743	02.13.04.122.0024.2700	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-21.671,06
ANULAÇÃO	745	02.13.04.122.0024.2700	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-54.973,63
ANULAÇÃO	749	02.13.04.122.0024.2700	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-1.633,34
ANULAÇÃO	750	02.13.04.122.0024.2700	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-25.690,21
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPLE. AGRÍCOLAS				
ANULAÇÃO	996	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.552,39
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 1903-CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 934848/2022-AQUISIÇÃO VEIC. MOTONIVELADORA/TRATOR				
ANULAÇÃO	998	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.574,36
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMAIC				**-183.988,42**
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTEC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	803	02.14.27.122.0026.2800	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-22.906,83
ANULAÇÃO	810	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-12.008,22
ANULAÇÃO	811	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-378,50
ANULAÇÃO	812	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-12.594,88
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMTEC				**-47.888,43**
Unidade: 17-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML				
Projeto/Atividade: 2000-MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	849	02.17.04.122.0021.2000	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-7.668,10
ANULAÇÃO	850	02.17.04.122.0021.2000	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-6.205,34
ANULAÇÃO	859	02.17.04.122.0021.2000	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-4.199,80
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SML				**-18.073,24**
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2400-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	517	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-30.000,00
ANULAÇÃO	518	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.585,77
ANULAÇÃO	519	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-12.411,81
ANULAÇÃO	522	02.10.08.122.0018.2400	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-20.956,13
ANULAÇÃO	525	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.743,35
ANULAÇÃO	530	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-140,00
ANULAÇÃO	531	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-5.090,33
ANULAÇÃO	532	02.10.08.122.0018.2400	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-17.794,83
ANULAÇÃO	538	02.10.08.122.0018.2400	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-112.788,66
ANULAÇÃO	564	02.10.08.122.0018.2400	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-1.951,26
ANULAÇÃO	946	02.10.08.122.0018.2400	3.3.91.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-213,14
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2419-VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
ANULAÇÃO	565	02.10.08.244.0017.2419	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-1.895,87
ANULAÇÃO	571	02.10.08.244.0017.2419	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-657,45
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2406-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
ANULAÇÃO	576	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-31.910,43
ANULAÇÃO	577	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-36.288,39
ANULAÇÃO	578	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.319,52
ANULAÇÃO	579	02.10.08.244.0019.2406	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-15.393,83
ANULAÇÃO	583	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-1.010,02
ANULAÇÃO	591	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-4.050,00
ANULAÇÃO	592	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-3.317,73
ANULAÇÃO	593	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-800,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2408-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
ANULAÇÃO	596	02.10.08.244.0019.2408	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-48.294,58
ANULAÇÃO	597	02.10.08.244.0019.2408	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-44.957,86

ANULAÇÃO	598	02.10.08.244.0019.2408	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-7.495,12
ANULAÇÃO	599	02.10.08.244.0019.2408	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-4.544,46
ANULAÇÃO	600	02.10.08.244.0019.2408	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-25.337,74
ANULAÇÃO	612	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-4.212,25
ANULAÇÃO	613	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-9.504,51
ANULAÇÃO	614	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-2.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2411-GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
ANULAÇÃO	617	02.10.08.244.0019.2411	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-21.503,05
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2403-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				
ANULAÇÃO	646	02.10.08.243.0018.2403	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-35.502,61
ANULAÇÃO	647	02.10.08.243.0018.2403	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.408,70
ANULAÇÃO	650	02.10.08.243.0018.2403	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-6.567,07
ANULAÇÃO	652	02.10.08.243.0018.2403	3.3.91.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-6.506,17
ANULAÇÃO	653	02.10.08.243.0018.2403	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-3.311,81
ANULAÇÃO	654	02.10.08.243.0018.2403	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-5.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação SEMDES				**-534.464,45**
Unidade: 19-FUNDO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA				
Projeto/Atividade: 7779-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	886	02.19.08.241.0080.7779	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-60.000,00
ANULAÇÃO	887	02.19.08.241.0080.7779	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
ANULAÇÃO	888	02.19.08.241.0080.7779	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Total anulação FUNDO DO IDOSO				**-80.000,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**- 2.860.700,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:07E18073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23292/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 241.414,39 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29788/2025-Memorando 273 de 21/12/2025 (ID 3686574), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 241.414,39 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**1276**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241.414,39
Fonte: 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**241.414,39**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, comprovado através doAnexo 14 D Superávit Financeiro Balanço Patrimonia de 31/12/2024 (ID 2945593), visando pagamento de folha, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**241.414,39**
Fonte de Recurso	
2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	241.414,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B451678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23293/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.470.990,55 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29771/2025-Memorando 275 de 21/12/2025 (ID 3686581),Memorando 276 de 21/12/2025 (ID 3686582),Memorando 277 de 21/12/2025 (ID 3686584),Memorando 278 de 21/12/2025 (ID 3686585),Memorando 279 de 21/12/2025 (ID 3686586)eMemorando 281 de 21/12/2025 (ID 3686589), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 2.470.990,55 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**1277**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.077,77
ANULAR	**1193**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 154.077,77
Fonte: 0.1.600 - Recursos não destinados à contrapartida -Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.				

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**154.077,77**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 154.077,77**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**404**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
ANULAR	**414**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.14-Diárias - Civil	- 27.787,50
ANULAR	415	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.30-Material de Consumo	- 59.212,50
Fonte: 0.1.600 - Recursos não destinados à contrapartida -Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**87.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 87.000,00**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**1278**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.135.059,69
ANULAR	**1251**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 1.135.059,69
Fonte: 0.1.600-3130 - Recursos não destinados à contrapartida -Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**1.135.059,69**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 1.135.059,69**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**1279**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.618,78
Projeto/Atividade: 1219 - ESTRUTURAÇÃO DA RED PUBL NA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR				
REDUZIR	**397**	02.008.10.302.0037.1219	4.4.90.51-Obras e Instalações	- 22.618,78
Fonte: 1.601 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**22.618,78**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 22.618,78**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**330**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado	42.188,91
SUPLEMENTAR	**333**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	134.000,00
SUPLEMENTAR	**350**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.91.97-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	79.432,68
REDUZIR	**338**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	- 2.675,00
REDUZIR	**340**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.30-Material de Consumo	- 65.301,69
REDUZIR	**343**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 128.926,95
Projeto/Atividade: 2504 - CUMPRIR DETERMINACOES JUDICIAIS				
REDUZIR	**352**	02.008.10.122.0039.2504	3.3.90.30-Material de Consumo	- 3.851,52
REDUZIR	**354**	02.008.10.122.0039.2504	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 20.860,10
Projeto/Atividade: 2539 - SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL				
REDUZIR	**360**	02.008.10.122.0039.2539	3.3.90.30-Material de Consumo	- 8.046,50
Projeto/Atividade: 2506 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS				
REDUZIR	**371**	02.008.10.301.0035.2506	3.1.91.13-Contribuições Patronais	- 3.009,87
REDUZIR	**372**	02.008.10.301.0035.2506	3.3.90.46-Auxílio Alimentação	- 7.900,00
REDUZIR	**373**	02.008.10.301.0035.2506	3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- 553,58
Projeto/Atividade: 2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
REDUZIR	**381**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.13-Obrigações Patronais	- 177,07
REDUZIR	**383**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	- 379,56
REDUZIR	**385**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.91.13-Contribuições Patronais	- 931,86
REDUZIR	**391**	02.008.10.301.0035.2507	3.3.90.46-Auxílio Alimentação	- 400,00
REDUZIR	**393**	02.008.10.301.0035.2507	3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- 5.251,88
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
REDUZIR	**413**	02.008.10.302.0037.2513	3.1.91.13-Contribuições Patronais	- 415,32
REDUZIR	**426**	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.46-Auxílio Alimentação	- 800,00
Projeto/Atividade: 2519 - SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
REDUZIR	**437**	02.008.10.302.0037.2519	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	- 290,31
REDUZIR	**447**	02.008.10.302.0037.2519	3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- 380,38
Projeto/Atividade: 2526 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE				
REDUZIR	**459**	02.008.10.305.0036.2526	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	- 607,62
REDUZIR	**461**	02.008.10.305.0036.2526	3.1.91.13-Contribuições Patronais	- 2.361,06
REDUZIR	**465**	02.008.10.305.0036.2526	3.3.90.46-Auxílio Alimentação	- 2.100,00
REDUZIR	**467**	02.008.10.305.0036.2526	3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- 401,32
Fonte: 15.1.500-1002 - Receitas de Impostos e de transferência de impostos - SAÚDE-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**255.621,59**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 255.621,59**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**

SUPLEMENTAR	**1280**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado	279.581,80
SUPLEMENTAR	**1281**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.430,92
SUPLEMENTAR	**1282**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.13-Obrigações Patronais	320.600,00
SUPLEMENTAR	**1283**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.91.13-Contribuições Patronais	94.000,00
SUPLEMENTAR	**1284**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.91.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
REDUZIR	**327**	02.008.10.122.0039.2501	3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	- 29.281,80
REDUZIR	**336**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.50.41-Contribuições	- 785.668,25
REDUZIR	**344**	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 1.662,67
Fonte: 1.500 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**816.612,72**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 816.612,72**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.470.990,55**
TOTAL DE REDUÇÃO	**- 2.470.990,55**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada as anulações de dotações da própria secretaria, visando pagamento de folha de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:ED391056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23294/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 941.560,74(NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso II daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29789/2025-Memorando 282 de 21/12/2025 (ID 3686590)eMemorando 283 de 21/12/2025 (ID 3686593), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 941.560,74 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**377**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.000,00
SUPLEMENTAR	**384**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.91.13-Contribuições Patronais	57.000,00
SUPLEMENTAR	**390**	02.008.10.301.0035.2507	3.3.90.46-Auxílio Alimentação	127.300,00
SUPLEMENTAR	**392**	02.008.10.301.0035.2507	3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.500,00
Fonte: 1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**592.800,00**
02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2506 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**369**	02.008.10.301.0035.2506	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348.760,74
Fonte: 1.604 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**348.760,74**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**941.560,74**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos oriundos do SUS-PAB e SUS-PACS, comprovado através doAnexo TC 04 - ACS de 21/12/2025 (ID 3686591)eAnexo TC 04 PAB de 21/12/2025 (ID 3686594)e será utilizado para pagamento de folha de pessoal do mês de dezembro/2025, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**941.560,74**
Fonte de Recurso	
1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	592.800,00
1.604 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	348.760,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:97D87855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23296/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 150.168,80 (CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29775/2025-Ofício nº 0342/SEGGER/2025 de 22/12/2025 (ID 3689802), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 150.168,80 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	889	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	34.065,59
SUPLEMENTAR	01	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.654,26
SUPLEMENTAR	14	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.200,00

SUPLEMENTAR	04	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.992,41
ANULAÇÃO	05	01.01.01.031.0001.2001	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-10.689,28
ANULAÇÃO	07	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-588,95
ANULAÇÃO	08	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00-MATEIAL DE CONSUMO	-391,37
ANULAÇÃO	09	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-998,80
ANULAÇÃO	12	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-25.675,99
ANULAÇÃO	13	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO	-88.575,36
ANULAÇÃO	15	01.01.01.031.0001.2001	3.3.91.97.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-71,58
SUPLEMENTAR	16	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	74.256,54
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2002-MANUTENÇÃO DAS ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR				
ANULAÇÃO	18	01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-2.840,56
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2008-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PRENDIZ				
ANULAÇÃO	21	01.01.01.031.0001.2008	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-18.346,42
ANULAÇÃO	22	01.01.01.031.0001.2008	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-1.990,49
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA				**150.168,80**
TOTAL ANULAÇÃO CÂMARA				**-150.168,80**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando pagamento da folha de pessoal de dezembro/2025, auxílio, aporte ao RPPS, rescisões trabalhistas e para obras e instalações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:30AEF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23303/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 30.308,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E OITO REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 29814/2025-Memorando 1301 de 23/12/2025 (ID 3693317), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 30.308,00 (trinta mil e trezentos e oito reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1288	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.308,00

Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1709-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
ANULAÇÃO	146	02.06.15.451.0012.1709	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	- 30.308,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**30.308,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**- 30.308,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação de Dotação da própria unidade orçamentária, visando pagamento de Internet do mês de dezembro/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:76A56912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23305/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR TOTAL DE R$ 313.308,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, incisos I e II daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-29819/2025-Memorando 689 de 23/12/2025 (ID 3693813), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 303.308,00 (trezentos e três mil e trezentos e oito reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1289	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	303.308,00
Fonte de recurso:1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**303.308,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio destinado à contratação de artistas nacionais/locais do Reveillon Ariquemes, conforme aAnexo Transferegov - Programas - FESTIVAL NAT de 28/08/2025 (ID 3428777)eTermo 4 de 22/12/2025 (ID 3687948), conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**303.308,00**
Fonte de Recurso	
1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	303.308,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1290	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte de recurso: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**10.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado recurso de Superávit Financeiro de Recursos Próprios, comprovado por meio doAnexo 14D-Balanço Patrimonial-Prefeitura de 23/12/2025 (ID 3692348), visando a contrapartida do Convênio mencionado no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**10.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 15:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:12630329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1072/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 274 de 21/12/2025 (ID 3686580), e abaixo distribuído:

02 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
08 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	**1231**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.**13**-Obrigações Patronais	121.000,00
ACRÉSCIMO	**1232**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.**16**-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.800,00
REDUÇÃO	**1229**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.**04**-Contração por Tempo Determinado	- 45.000,00
REDUÇÃO	**1230**	02.008.10.301.0035.2507	3.1.90.**11**-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- 109.800,00
Fonte: 0.1.600-3130 - Recursos não destinados à contrapartida -Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**154.800,00**
TOTAL DE REDUÇÃO				**- 154.800,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 22 de dezembro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/12/2025 às 18:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:AB11FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 052 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO N. ° 052

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e dezembro/2025.
Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.
Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.
Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.
Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	**PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO**	**PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 052/2025**
16287	MONICA RODRIGUES SERRANO Admissão : 01/02/2025 - Desligamento 01/11/2025	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS ***28.702-** (carta de desistência) RENATA PEREIRA DA SILVA ***.961.762-** (carta de desistência) SUANY DOS SANTOS MARQUES ***.261.593-** CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI ***771.428-** (carta de desistência) ANDRÉIA FERREIRA DE PASSOS ***.272.102-** LIRIANARA FACCO SOUZA ***.915.722-** (carta desistência) LUCIANO MONTEIRO DE MELO ***.073.992-** (carta de desistência) WENDER FERREIRA DE LIMA ***467.462-** (carta de desistência) FELIPE JOSE DE CARVALHO ***.382.**2-** (carta de desistência)	TÉCNICO AUX. EM REGULAÇÃO TARM - DMAC	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA ***603.662-**
16017	RAMON ALVES QUEIROZ Admissão: 02/08/2024 - Desligamento 01/12/2025	DANIEL MARQUES FRANCO ***.639.352-** GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER ***998.209-** THOBIAS ALVES BARBOSA ***609.892-** (carta de desistência)	MÉDICO ORTOPEDISTA - DMAC	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO ***547.596-**
15473	KAMILA DA SILVA REIS Admissão: 05/12/2023 - Desligamento : 05/12/2025	MARTA MENDONÇA ***798087**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DMAC	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS ***480752**
15732	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS Remanejada	ANDRESSA FELIPE SOARES ***65862** (carta desistência) HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO ***95102** (reclassificação: 28788/2025)	ENFERMEIRO DAB	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA ***12252**

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONVOCADO EDITAL 052/2025	CARGO

16600	Bruna da Silva Cardoso Admissão: 08/04/2025 - Desligamento 13/11/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC	ANGELINA APARECIDA GOMES ***.041.008-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC
15471	JANETE FERREIRA GONZAGA Admissão: 05/12/2023 - Desligamento 05/12/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA ***.621.942-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC
15470	AYLA GABRIELY FERREIRA SIQUEIRA Admissão: 05/12/2023 - Desligamento 05/12/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA ***.062.432-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC
15468	MARIA LOPES DO NASCIMENTO Admissão: 05/12/2023 - Desligamento : 05/12/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC	IONE SOUZA DA SILVA ***237.155-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC
16148	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES Admissão: 01/11/2024 - Desligamento 01/11/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC	VANGENI BEZERRA DA SILVA ***.382.952-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM DMAC

Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.° 21.864/2025

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:8981E6F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 248/PMB/2025

PROCESSO Nº 359-2025 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2025/SLC

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80, com sede à Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Paraná nº 445, Apto. 06, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-300, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº ***54010*** DETRAN/PR e CPF/MF: ***.693.279-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 359-2025,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90063/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, grupo gerador, equipamentos médicos e odontológico, para atender as unidades Básicas de Saúde, o Caps e o Centro de Especialidade do município de Buritis/RO**,** conforme especificações e condições constantes neste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA /MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
25.	Seladora de embalagens – especificações mínimas: seladora de grau cirúrgico com pedal com barra de 40cm, de comprimento por 13mm de largura, padrão anvisa. A barra de selagem deve permitir a vedação de embalagens de diferentes tamanhos, e garantir a segurança da selagem, seguindo o padrão estabelecido pela anvisa. Aquecimento constante após atingir a temperatura no pré-aquecimento garantindo uma vedação hermética e segura. Estrutura em chapa de aço e pintura eletrostática epoxi com tratamento de superficie anticorrosivo. Mesa de apoio regulavel, garantia mínima de 12 meses assegurado pelo fabricante.	UND.	AGIR / PROTECTSEAL PEDAL 42CM	05	R$ 1.302,47	R$ 6.512,35
Valor Total: R$ 6.512,35						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da empresa contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, com início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último, o contrato poderá ser prorrogado, por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação o recebimento do objeto constantes no presente Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A comunicação entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, como por exemplo: e-mail e whatsapp.

Forma e prazo de entrega (conforme item 5 do termo de referência):

A entrega será na forma integral em remessa única, imediata, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com

pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para preito de prorrogação de prazo seja analisado, as ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O prazo de prorrogação não poderá ser superior à da entrega.
Recebimento do Objeto (conforme item 8 e 11 do termo de referência):
Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA;
Definitivamente, por servidor responsável técnico ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Atestado Técnico em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório que comprove o atendimento das exigências descritas no Edital.
Da Gestão Contratual:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Da Fiscalização
A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização da contratação assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.
O Fiscal Técnico do Contrato será responsável por:
Acompanhar a entrega e a adequação do objeto às especificações técnicas definidas no contrato;
Verificar a qualidade e o desempenho dos bens fornecidos;
Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências técnicas relevantes;
Emitir notificações para a correção de eventuais falhas ou defeitos dos bens;
Informar o gestor do contrato sobre quaisquer situações que requeiram decisões urgentes ou medidas além de sua competência;
Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal do Contrato, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.
O Fiscal Administrativo do Contrato deverá:
Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
Acompanhar os processos de compromissos e pagamento, incluindo a verificação de garantias;
Agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor do contrato para a tomada de ações cabíveis;
Na eventualidade do Fiscal Administrativo do Contrato não estar disponível, um substituto devidamente atualizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração do contrato.
O Gestor do Contrato deverá:
O Gestor do Contrato coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:
A atualização constante do processo de acompanhamento do contrato;
A elaboração de relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal de execução do contrato;
O acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais do contrato e a comunicação à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;
A entrega de relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;
O Gestor do Contrato terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização contratual;
A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário;
Ao término da execução contratual, o gestor do contrato deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e investir medidas para o aprimoramento das atividades de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade dos materiais a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresa do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor total da contratação é de 6.512,35 (seis mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no ;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos dos artigos 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a aquisição dos itens ocorrerá de forma integral e imediata, não se tratando, portanto, de fornecimento parcelado ou de longo prazo. Ademais, a exigência de garantia contratual, em casos como este, tende a gerar aumento no custo dos itens ofertados pelas licitantes, o que compromete a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Assim, diante da baixa complexidade da aquisição e do reduzido risco de inadimplemento, mostra-se desnecessária a imposição de tal obrigação.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.3. **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como:
Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;
Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
Não seguir especificações técnicas do fabricante ou contrato, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;

Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;
Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
Enriquecimento ilícito à custa do erário;
Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
Multa:
Moratória, para as infrações descritas no item "**d**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15%** (**quinze** por cento);
O atraso superior a **30 (trinta) dias** na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **5**% (**cinco** por cento) a **8**% (**oito** por cento) do valor da contratação:
10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **15**% (**dez** por cento) a **30%** (**quinze** por cento) do valor da contratação.
10.10.1 **10%**: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
10.10.2 **10%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
10.10.3 **15%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
10.10.4 **30%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5%** (**cinco** por cento) a **15**% (quinze por cento) do valor da contratação.
5%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
15%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "**d**", de **0,5%** (**meio** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.
10.12.1 **2%**: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
10.12.2 **5%**: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
10.12.3. **6%:** Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
10.12.4 **10%:** Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1%** (**um** por cento) a **8%** (**oito** por cento) do valor da contratação:
10.13.1 **1%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;
10.13.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
8%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
10.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
10.15. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
10.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.18. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante; e
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
10.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.24. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
10.25. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
10.25.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.25.2.Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.4 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.6. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 020801 - Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.1315.0000 – Proposta 07017/2024 -08
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 533
Programação: 10.301.1003.1316.0000 – Proposta 0701 4/2024 -10
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 534

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, http://www.buritis.ro.gov.br (Portal da transparência do Município de Buritis), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Buritis-Rondônia, 17 de dezembro de 2025.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/PMB/2025

PROCESSO Nº 359-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90063/2025-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, grupo gerador, equipamentos médicos e odontológico, para atender as unidades Básicas de Saúde, o Caps e o Centro de Especialidade do município de Buritis/RO**.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 020801 - Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.302.1003.1315.0000 – Proposta 07017/2024 -08
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 533

Programação: 10.301.1003.1316.0000 – Proposta 0701 4/2024 -10
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 534

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 6.512,35 (seis mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:318F19F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 253/PMB/2025

PROCESSO Nº 2847/2025 (SEMUSA)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.489.310/0001-91, com sede na Avenida Rondônia, 1380B, Setor 03 no município de Buritis estado de Rondônia, CEP:76.880-000, tendo únicos sócios da sociedade o Sr. DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 1*75*5* expedida por SESDC-RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. ***.689.292-**, residente e domiciliado a Rua Nova União, 2106, Setor 02, Cidade de Buritis, Estado de Rondônia, CEP: 76.880-000 e o Sr. JONAFA BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 00**4101* expedida por SESDC-RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. ***.183.052- **, residente e domiciliado a Avenida Porto Velho, S/N, Distrito de Nova Dimensão, cidade de Nova Mamoré estado de Rondônia, CEP:76.857- 000, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 99/2025, Processo nº 2847/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Central, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em obra para reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Central – Setor 03	01	Serviços	R$ 882.226,98	R$ 882.226,98

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
Proposta do contratado;
Planilhas, Cronograma e projetos;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, com início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.
Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para execução do serviço somente serão admitidas se estiver de acordo com o art. 111 da Lei 14.133/21.
Requerimentos de prorrogação de prazo para execução do serviço deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 15 dias do prazo original. O fiscal do contrato terá competência para aprovar ou indeferir o pedido de prorrogação, assegurando a observância dos princípios da legalidade e eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de **execução contratual**, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no presente Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A comunicação entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, como por exemplo: e-mail e WhatsApp.
Forma, local e prazo de entrega (conforme tópico 5 do termo de referência):
O Serviço será executado no seguinte endereço: Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis/RO – CEP: 76.880-000.
O início da execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, que será encaminhada à CONTRATADA por meio do endereço eletrônico informado em sua proposta, com solicitação de confirmação de recebimento.
O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir do início do serviço.
Da Garantia:
O prazo de garantia contratual de empreitada de construções consideráveis é aquele estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo o prazo de 05 (cinco) anos de garantia.
O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro. Procedimentos de transição e finalização do contrato.
Recebimento do Serviço (conforme tópico 11.4 e subsequentes do termo de referência):
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Decreto nº 13.509, de 2023);
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
A CONTRATANTE, por meio de seus fiscais designados, será responsável pela administração e supervisão da execução da obra, garantindo o cumprimento rigoroso das obrigações estabelecidas pela CONTRATADA.
A fiscalização será realizada pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo, que deverão observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Fiscalização Técnica
Acompanhar a execução da obra de acordo com o cronograma físico -financeiro e demais documentos técnicos previstos neste CONTRATO;
Avaliar a qualidade técnica dos serviços e materiais empregados, verificando a conformidade com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais especificações;
Registrar em relatório próprio todas as ocorrências técnicas relevantes durante a execução da obra;
Emitir notificações formais para a correção de eventuais falhas na execução;
Informar ao Gestor da contratação qualquer situação que requeira decisão urgente ou medida além de sua competência;
Informar ao Gestor da contratação qualquer situação que requeira decisão urgente ou medida além de sua competência.
Em caso de ausência do fiscal técnico titular, a Administração deverá indicar substituto devidamente capacitado, que responderá temporariamente pelas ações de fiscalização técnica, garantindo a continuidade da gestão do contrato.
Fiscalização Administrativa
Verificar a regularidade documental da Contratada, incluindo habilitação, certidões fiscais, trabalhistas e demais exigências contratuais;
Acompanhar os procedimentos relacionados ao empenho, liquidação, pagamento e registros administrativos pertinentes à obra;
Agir tempestivamente em caso de inadimplemento ou irregularidade, informando ao Gestor da contratação para adoção das providências cabíveis;
Em caso de ausência, suas responsabilidades serão assumidas por substituto devidamente designado, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração.
Gestor do Contrato
Coordenar e consolidar as atividades de fiscalização e gestão, assegurando a articulação entre fiscais, Administração e empresa contratada;
Elaborar e atualizar registros e relatórios de acompanhamento, monitorando eventuais riscos que possam comprometer a boa execução da obra;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, promovendo a interlocução entre as partes e comunicando à autoridade superior as ocorrências que extrapolem sua alçada;
Garantir a elaboração de relatórios de avaliação da execução, com base em critérios objetivos como pontualidade, qualidade e conformidade com as obrigações;
Designar suplente previamente indicado, que assumirá as funções em caso de necessidade, assegurando a continuidade da gestão e fiscalização;
Conduzir ou recomendar a abertura de processos administrativos para apuração de falhas e eventual responsabilização da CONTRATADA, nos termos legais;
Elaborar relatório final ao término da execução da obra, destacando o alcance dos objetivos propostos, os resultados obtidos e possíveis recomendações de melhoria nos futuros contratos de obras.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo deverão ser executadas diretamente pela contratada principal, sob a responsabilidade de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no conselho profissional competente;
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação
A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
A CONTRATADA se obriga a subcontratar somente empresas que mantenham sua regularidade jurídico/fiscal, trabalhista e que estejam devidamente registradas junto aos seus respetivos conselhos regionais nos termos estabelecidos neste Projeto Básico, respondendo, solidariamente, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 882.226,98 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vimnte e seis reais e noventa e oito centavos).**
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme item 11 do termo de referência, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débito, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.
Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX/100) 365
EM = I x N x VP
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em sua proposta.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A PMB reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico.
Para efeito de pagamento das parcelas, será efetuada a medição dos serviços pela Fiscalização da PMB.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice SINAPI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, incisos X, XI e XIV)

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de serviço o início da Obra;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
Permitir livre acesso dos fiscais da CONTRATADA aos locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar as devidas publicações na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, estando em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho;
Obter junto ao órgão fiscalizador as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.
Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Projeto Básico, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da PMB;
Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste PMB;
Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da Prefeitura Municipal de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;
Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança;
Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Buritis, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;
Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto em relação ao porte da empresa.
A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pela Prefeitura Municipal de Buritis.
A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
Quando da execução dos serviços a empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão-de-obra qualificada e especializada.
A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 96)
Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, abrangendo a validade da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
Seguro-garantia;
Fiança bancária.
Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica.
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco porcento).
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
A Contratada , a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
A Contratada, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à Contratante e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações.
No caso da cobertura acessória de Responsabilidade Civil Operações, o valor segurado deverá corresponder, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.
A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual.
A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Prejuízos causados à Contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como:
Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;
Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
Não seguir especificações técnicas do fabricante ou contrato, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;
Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
Enriquecimento ilícito à custa do erário;
Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
Multa:
Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (por cento) do valor do contrato;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”.
5%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
6%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
8%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.
11.10.1 10% Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
11.10.2 10% Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
11.10.3 15% Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
11.10.4 30%: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
11.11. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **3%** (**três** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
11.11.1. 3%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
11.11.2. 15%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
11.12. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “**d**”, de **1%** (**um** por cento) a **8%** (**oito** por cento) do valor da contratação.
11.12.1. 1%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
11.12.2. 5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
11.12.3. **6%:** Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
11.12.4. 8%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
11.13. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **4%** (**quatro** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação:
11.13.1. 4%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

11.13.2. **6%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
11.13.3. 10%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
11.15. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
11.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.18. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
11.21. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
11.22. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.22.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.22.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.22.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.22.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
11.22.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.26. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
11.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.28. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Decreto Municipal n° 13.509/2023.
11.29. Sanções que serão aplicadas nas ocorrências identificadas pela fiscalização de obras conforme tabela 1 e 2

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 03 (três) dias após ordem de serviços. Instalar a Placa da Obra no prazo de até 05 (cinco) dias após a ordem de serviços.	01
2	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
3	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
4	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
5	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
6	Fornecer EPI e EPCs, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
8	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
9	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
11	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII**)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.1260.0000 – CONSTRUÇÃO DO CAPS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 519
13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III**)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO/LOCAL/INICIO DOS SERVIÇOS
15.1 O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO.
15.2 O Serviço será executado na área urbana do município: Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis/RO – CEP: 76.880-000.
15.3 Após recebimento da **Ordem de Serviço**, a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias úteis para mobilização e início das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas de forma administrativa ou por meio de conciliação entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Buritis/RO 22 de dezembro de 2025

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 21.489.310/0001-91
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/PMB/2025

PROCESSO Nº 2847/2025 (SEMUSA)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.1260.0000 – CONSTRUÇÃO DO CAPS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 519

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 882.226,98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9E20B556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2025

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Cargo	Situação
597	ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/03/2006	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
2647	ADELSON GONÇALVES DIAS	01/01/2025	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	Ativo
47	ADMILSON BARBOSA LEITE	01/03/2002	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
798	ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO	18/03/2008	SEC.MUN.ACAO SOCIAL E TRABALHO	Ativo
4469	ADRIANA DE SOUZA	18/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2051	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	19/02/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
1060	ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO	17/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2546	ADRIELE BARBOSA	10/01/2024	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	Ativo
565	AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES	02/03/2006	CARPINTEIRO	Ativo
4561	AGRIELE DA SILVA SOUZA	06/10/2025	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	Ativo
437	AILTON BEIJO	20/01/2005	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2586	ALAN DA SILVA SOUZA	04/04/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2552	ALANA SANTOS FREITAS	07/02/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2712	ALANUBIA GISELE DOS REIS	07/07/2025	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 25 HS	Ativo
2794	ALCILEIA DE JESUS MARTINS FOLLADOR	05/09/2025	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
1036	ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO	05/12/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2505	ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO	10/04/2023	ASSESSOR CONTABIL	Ativo
2526	ALEANDRO PIRES COSTA	01/08/2023	DIRETOR DE OBRAS	Ativo
73	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	04/03/2002	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
670	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1076	ALEXANDRE MARTINS REIS	23/07/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2719	ALEXIA LAUANDA DE SA TELES LACERDA	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
976	ALFREDINHO HELIO SPERANDIO	01/02/2011	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2612	ALINE DOS SANTOS	10/06/2024	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR - PSICÓLOGO EDUCACIONAL 40	Ativo
2763	ALINE FERREIRA DA SILVA	18/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
507	ALINE MAZORANA DE CAMPOS	01/07/2009	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	Ativo
314	ALTAMIRO IZIDORO DE OLIVEIRA	01/04/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ativo
60	AMELIA MARIA LOPES NASCIMENTO	01/03/2002	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
2651	ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	01/01/2025	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV	Ativo
330	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	30/06/2000	ZELADORA	Ativo
2681	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	10/04/2025	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
926	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	29/03/2010	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
95	ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI	04/03/2002	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
247	ANDERSON BERGAMASCHI AVANCINI	20/04/2009	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
2540	ANDRE ELISIO DANTAS DA SILVA	11/01/2024	SEC.DE COORDENACAO GERAL	Ativo
851	ANDREIA FALCAO METZKER MARCHI	25/03/2009	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2593	ANDREIA SANTOS FREITAS SOTÉ	04/04/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2774	ANDRESSA GERONIMO DA SILVA	08/08/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
735	ANDRIELI PAGUNG	02/04/2007	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2772	ANGELICA DE SOUZA MELO CRUZ	07/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
989	ANILDO IZIDORO DE OLIVEIRA	03/03/2011	CARPINTEIRO	Ativo

2798	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	15/09/2025	TECNICO DE INFORMÁTICA	Ativo
2742	ANTONIO DO CARMO LOPES	09/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
460	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	14/02/2005	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2687	ANTONIO MARCOS FILHO	09/05/2025	CHEFE DE SECAO DESP. E CULTURA	Ativo
765	ARIANE STOPASSOLI LOBO	08/01/2008	ENFERMEIRO	Ativo
2696	ARILDO DUTRA DE OLIVEIRA	07/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2697	BEATRIZ EMANUELLE DE BARROS TAVARES	07/07/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
4569	CAMILA MARTINS TESSARO	23/10/2025	PROFESSOR (A) 25 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ativo
752	CARLOS ANTONIO LEANDRO	01/06/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
783	CARLOS MACEDO SANTOS	01/03/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
4	CELIO DA SILVA BARBOSA NUNES	06/05/1996	DESENHISTA	Ativo
2315	CÉLIO FERREIRA ALVES	07/03/2022	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	Ativo
2684	CESARIA CUSTODIO DE SOUZA	01/04/2025	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Ativo
2751	CHARLISTON DE OLIVEIRA ROZA	14/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
804	CICERA GONCALVES DA SILVA SANTOS	03/04/2008	ZELADORA	Ativo
2701	CINTYA SOUZA SANTOS	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
127	CIRLENE DE JESUS SOARES GOMES	02/02/2009	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ativo
766	CLARICE BORTOLOTO	18/02/2008	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	Ativo
443	CLARICE CELESTINO CIOFFI	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2046	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	14/01/2014	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
906	CLAUDINEI MENEZES	18/03/2010	FISCAL DE TRIBUTOS	Ativo
2750	CLAUDIO RODRIGUES JARDIM	14/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
4572	CLEBER DA CONCEIÇÃO BATISTA	10/11/2025	CHEFE DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO	Ativo
475	CLEIDE NERY DE ALMEIDA	01/03/2005	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2370	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	01/02/2022	CHEFE CONTROLE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	Ativo
2019	CLEIDIMAR PAULO BARBOZA	01/04/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
2689	CLESIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/05/2025	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	Ativo
924	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	29/03/2010	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Ativo
2644	CLEYTON OLIVEIRA GUIMARÃES	04/11/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	Ativo
440	CREUZA FERNANDES DE SOUZA CUNHA	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
896	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	15/03/2010	PROFESSOR 25 HORAS	Cedido (a)
553	CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	02/01/2006	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
1001	CRISTOBAL MOPI SOLIZ	01/04/2011	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	Ativo
2359	DAIANE XAVIER DE SOUZA SÁ TELES	13/01/2022	ASSESSOR CONTABIL	Ativo
829Ativo	DANIEL MARCELINO DA SILVA	01/01/2021	PREFEITO MUNICIPAL	Ativo
4562	DANIELA BARBI MARCHI	06/10/2025	DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIO	Ativo
980	DAVID DA SILVA DE SOUZA	14/02/2011	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	Ativo
2611	DAYANE CRISTINE FONTES	04/06/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	Ativo
2705	DEBORA SARA MARTINS DOS SANTOS	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
2791	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	03/09/2025	DIRETOR(A) DE EPIDEMIOLOGIA	Ativo
2668	DINALVA DE PAULA DE OLIVEIRA	03/02/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1015Ativo	DOUGLAS PIEPER DOS SANTOS	16/05/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
1029	DUCILENE MENDONCA HONORATO SANTOS	01/09/2011	ZELADORA	Ativo
2052	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	21/02/2014	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
2596	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	08/04/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2590	EDILENE SANTANA DE JESUS	04/04/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
1046	EDILEUZA SILVA SOUZA	12/03/2012	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	Ativo
10	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	07/06/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
2790	EDINEIA DE OLIVEIRA CUNHA	22/08/2025	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
2714	EDIVALDO DE JESUS	07/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
644	EDNA DE CAMARGO PEREIRA	07/04/2008	AUXILIAR DE LABORATORIO	Ativo
64	EDNAELSON DOS SANTOS SILVA	01/03/2002	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
51	EDNEA RODRIGUES BARBI MARCHI	04/03/2002	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
308	EDVAN MENDES FRANCO	31/03/2000	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ativo
2771	ELAINE CAROLINE SOARES BARROS PEREIRA	07/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2043	ELAINE RIBEIRO GONCALVES	20/12/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
2780	ELAINE SILVA OLIVEIRA	12/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
837	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	02/02/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
430	ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER	18/01/2005	ENFERMEIRO	Ativo
647	ELIENE FERREIRA DE SA TELES SANTOS	04/09/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ativo
1089	ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE	06/12/2012	PROFESSOR 40 HORAS	Afastado/Em Licença
2408	ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE	11/02/2022	ASSESSOR JURÍDICO	Ativo
2704	ELISANDRA AMARO DZIWULSKI	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2709	ELISMAR SILVA VENTURIM	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
2690	ELIZABETE MALTA DE ARAUJO	02/06/2025	CONTROLADOR GERAL	Ativo
2786	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	14/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
668	ELMA SANTOS ELER	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
878	ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	18/02/2010	PROFESSOR 25 HORAS	Cedido (a)
2752	EMERSON DA SILVA COELHO	17/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2734	EMERSON GOMES VOITENA	08/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ativo
2047	EMILIA DE CASSIA METZKER	29/01/2014	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
681	ERICA SALES BATISTA	01/03/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Vacância
4574	ERICA SALES BATISTA	01/12/2025	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR - ORIENTAÇÃO 40 HORAS	Ativo
1061	ERIKA SANTOS XAVIER	16/05/2012	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ativo

803	ERISVALDO OLIVEIRA METZKER	01/04/2008	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
1045	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	13/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
549	ESTER RODRIGUES PEREIRA	01/11/2005	TECNICO DE LABORATORIO	Ativo
272	EUZA GONCALVES DOS SANTOS	02/08/1999	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	Ativo
694	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/2007	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
2600	EZAU DA SILVA MACHADO	10/04/2024	DIRETOR DIV.PATRIMONIO	Ativo
799	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	17/03/2008	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2753	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	17/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1025	FABIANA FERREIRA FINQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/07/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2333	FABIANE MARTENS	01/04/2021	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	Ativo
1032	FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE	03/10/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afastado/Em Licença
1016	FABIANO LIMA DA SILVA	16/05/2011	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ativo
2708	FABIANO MIRANDA DE QUEIROZ	07/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2713	FAGNER LAUREANO SALVINO	07/07/2025	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
2657	FERNANDA SOARES WERNECK	01/02/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2722	FERNANDO BARROS DE SOUZA	08/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
931	FLAVIA MOREIRA SINDRA	08/04/2010	ZELADORA	Ativo
9	FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA	03/05/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2756	FRANCIANE CONCEICAO BATISTA	18/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
36	FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	02/08/1999	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ativo
2637	FRANCISMARA LAURI LEANDRO	20/08/2024	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Ativo
979	GABRIEL PEREIRA GALINDO	08/02/2011	SEC.MUN.EDUCACAO E CULTURA	Ativo
2629	GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	07/08/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2744	GEISE SANTOS OLIVEIRA	10/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
4573	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/12/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
760	GILMAR ANTONIO SA TELES	03/09/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
695	GILSON ALVES DA SILVA	01/03/2007	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
3401	GILVAN NERES DA SILVA	01/09/2015	PENSIONISTA	Ativo
115	GILVANEIDE DA SILVA CAETANO	01/07/2008	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	Ativo
2449	GILVANEY NASCIMENTO DOS SANTOS	12/01/2023	CHEFE DE SEÇÃO DE COORD.ILUMINAÇÃO PUBLICA	Ativo
2694	GILVANIA STEFANY MORO PACHECO	11/06/2025	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV	Ativo
1064	GISLAINE DE ARAUJO	19/06/2012	ZELADORA	Ativo
929	GLAUCIA DOS SANTOS CRUZ	05/04/2010	ENFERMEIRO	Ativo
2792	GLEICE SOUZA DAS VIRGENS	03/09/2025	DIRETOR (A) ENFERMAGEM	Ativo
442	GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2659	GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA	01/02/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2613	GREICE LIMA SILVA	12/06/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2682	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA	14/04/2025	CHEFE DA SECAO DE SERV.URBANOS	Ativo
2755	HÉLEM ALVES FERNANDES	18/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2031	HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO	19/08/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
399	HILDETE DIAS DOS SANTOS SILVA	01/11/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
83	INES APARECIDA LOPES ZAMBAO	04/03/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
2725	INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	08/07/2025	AGENTE DE ENDEMIAS	Ativo
775	IRES RODRIGUES TOZI	03/03/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
461	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	10/02/2005	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
231	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	18/02/1999	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
179	ISAURINA GOMES DOS SANTOS	25/01/1999	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	Ativo
4570	ITALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	31/10/2025	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	Ativo
1023	ITALO LIMA DA SILVA	28/06/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ativo
2715	IVAN SOUZA NASCIMENTO	07/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
447	IVANETE LARES DE ALMEIDA	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
210	IVONETE SANTANA	01/06/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
679	IZIDRO HENRIQUE FILHO	14/02/2007	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2041	JACO SILVA FILGUEIRA	18/11/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
150	JAIR PIACENTINI GABIATI	01/04/2002	OPERADOR DE OUTRAS MAQ.PESADAS	Ativo
687	JANETE ROSSETTI MENEZES	01/03/2007	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	Afastado/Em Licença
2520	JANETE ROSSETTI MENEZES	12/07/2023	GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIO	Ativo
2675	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	18/03/2025	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Ativo
2492	JAQUELINE CARVALHO DE JESUS	02/03/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	Ativo
2036	JEANNE GOMES DOS SANTOS	16/09/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
927	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	01/04/2010	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	Cedido (a)
782	JESER RODRIGUES DE SOUZA	17/03/2008	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
2614	JESSIANE FERREIRA GABIATI	12/06/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	Ativo
2636	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/2024	PSICOLOGO 40 HORAS	Ativo
2789	JOAO ALBERTO CHAGAS MUNIZ	11/08/2025	PROCURADOR GERAL	Ativo
103	JOAO BATISTA DAMASCENO LOPES	12/02/2007	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	Ativo
2648	JOÃO CAETANO DO CARMO	01/01/2025	SEC.MUN.AGRICULTURA.M.AMBIENTE	Ativo
905	JOAO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	18/03/2010	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Cedido (a)
2788	JOCIMARIO TOME DA CRUZ	12/08/2025	DIRETOR DIV.ALMOXARIFADO	Ativo
2736	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	09/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2766	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	01/07/2025	COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DO SAMU	Ativo
907	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS	23/03/2010	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
537	JORDANE MARIA BIFF	18/07/2005	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2654	JORGE ANTONIO FIUZA LEITE	17/01/2025	DIRETOR DE ESPORTE	Ativo

977	JOSE ANTONIO BERGAMASCHI AVANCINI	01/02/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
238	JOSE CARLOS FINQUE	02/08/1999	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Afastado/Em Licença Atestado
2025	JOSE LUCIANO RIBEIRO	26/04/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
477	JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	01/03/2005	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2729	JOSEANE ALVES DA SILVA	08/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2779	JOSEANE DA SILVA CORREA METZKER	11/08/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2601	JOSÉLIA RAMOS GOMES	15/04/2024	PROFESSOR (A) 25 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ativo
1084	JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA	03/09/2012	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	Ativo
528	JOSIANE CENDON DOMINGUES DE SOUZA	13/05/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
3391	JOSMAR FERREIRA	01/08/2015	PENSIONISTA	Ativo
74	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1998	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
672	JUAREZ ROSA DE SOUSA	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2676	JUCIANE INEZ SANTOS BARRETO OLIVEIRA	01/04/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2740	JULIANA DA LUZ ANDRADE	09/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
669	JULIENE DA SILVA TRAGINO	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2610	JUVERCINA NERES PEREIRA	06/06/2024	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR - PSICÓLOGO EDUCACIONAL 40	Ativo
2741	KAILAINE PINHO RODRIGUES	09/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
986	KARINA GOMES DE SOUZA	09/02/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
2735	KATIA SILVANA DOS SANTOS	09/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
451	KATIANE DE JESUS VIEIRA FURLANETO	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2770	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	07/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2562	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	07/02/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2724	KEILA CARDOSO DA SILVA LADANISKI	08/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AUXILIAR DE CRECHE	Ativo
1053	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	04/05/2012	PROFESSOR 25 HORAS	Afastado/Em Licença
2638	KÉSIA PEREIRA MÁRIO APONTES	23/08/2024	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	Ativo
46	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	28/06/2004	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
462	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	10/02/2005	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2778	LARA DENISE PEREIRA DOS SANTOS	08/08/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2605	LARISSA LIMA DA SILVA	03/05/2024	PROFESSOR (A) CIÊNCIAS BILÓGICAS	Ativo
2747	LAUDIRA DA SILVA XAVIER	11/07/2025	PROFESSOR (A) 25 HORAS - LÍNGUA INGLESA	Ativo
2783	LAURIETE QUELI SEIXAS DE SOUZA	13/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2711	LAYSSA TELEK FERNANDES	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
786	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	03/03/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Cedido (a)
369	LAZARO DIVINO FERREIRA	01/04/2004	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2653	LEANDRO COSTA DE SOUZA SENA	06/01/2025	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	Ativo
2673	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	01/03/2025	DIRETOR DE DIV. CONT.DE OBRAS TRANS	Ativo
2542	LEIA MOREIRA DOS SANTOS	15/01/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	Ativo
2931	LELIO BARBOSA LEITE	08/07/2025	OPERADOR DE OUTRAS MAQ.PESADAS	Ativo
1091	LENILDA MARTINS DA SILVA VIEIRA	20/12/2012	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
2049	LENIR JOSE MOTA BIFF	28/01/2014	PROFESSOR 25 HORAS	Cedido (a)
2547	LEONICE DA SILVA GOMES	10/01/2024	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	Ativo
2519	LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES	12/07/2023	SEC. PLANEJ. GESTAO E ORÇAMENTO	Ativo
4566	LIOMAR FERREIRA CARDOSO	28/10/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2618	LIRIEL BARBOSA DE CASTRO	01/07/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	Ativo
439	LONI BALZ BERNO	03/02/2005	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
920	LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA	29/03/2010	FISIOTERAPEUTA 20 HS	Ativo
2723	LUANA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	08/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
2717	LUCAS RIVALDO CORBARI	07/07/2025	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ativo
2710	LUCIA DE SOUZA MARQUES	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
984	LUCIA HELENA CIOFFI	23/02/2011	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1052	LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO	12/04/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2143	LUCIANA RAMOS DA SILVA	14/04/2021	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV	Ativo
827	LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA	22/01/2009	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Cedido (a)
1011	LURDITE RIBEIRO NUNES HANERT	02/05/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	Afastado/Em Licença
2660	LUZIANE DOS SANTOS ROSA SOUZA	01/02/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
4563	MAGNA BATISTA DA SILVA	06/10/2025	DIR. DIVISAO DE ENDEMIAS	Ativo
2716	MAGNO PEREIRA DE JESUS	07/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2650	MANOEL FERNANDES PEREIRA	01/01/2025	VICE-PREFEITO	Ativo
757	MARCELO RODRIGUES APONTES	13/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
373	MARCELO SANTUZZI ZUCOLOTO	07/03/2005	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
2691	MARCIA MADEIRA DE SOUZA	02/06/2025	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	Ativo
2603	MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	19/04/2024	PSICOLOGO 40 HORAS	Ativo
2745	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	10/07/2025	MERENDEIRA	Ativo
2703	MARCOS RODRIGUES VIEIRA MARTINS	07/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2341	MARIA APARECIDA DE LARA	04/05/2021	DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO	Ativo
2784	MARIA APARECIDA DE PAULA	13/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
666	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
781	MARIA CECILIA FERREIRA	17/03/2008	ZELADORA	Ativo
1031	MARIA CONCEICAO DA SILVA BIFF	03/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS	Ativo
1054	MARIA CRISTINA BARRATELLA	07/05/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
2587	MARIA DA PAZ BRITO DA SILVA	05/04/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2209	MARIA DO CARMO LEITE	02/03/2021	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	Ativo
2775	MARIA ELINEUZA OLIVEIRA DA SILVA	08/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
164	MARIA ELISANDRA BARROS	07/04/2009	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
680	MARIA ELISANDRA BARROS	21/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo

476	MARIA ELZA FERNANDES DA SILVA	01/03/2005	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
18	MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCCOLOTTO	03/05/1996	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
811	MARIA IVANIR DE OLIVEIRA DIAS	29/04/2008	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	Ativo
764	MARIA JOSE NETA GOMES	02/01/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
78	MARIA LIMA DA SILVA	04/03/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
2930	MARILEIDE BALBINA SANTOS	08/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
433	MARINALVA SENA DOS SANTOS SOUZA	20/01/2005	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
2584	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	04/04/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
700	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	05/03/2007	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA 20 HORAS	Ativo
1050	MARLEI MARIA DE SOUZA	09/04/2012	ZELADORA	Ativo
2545	MARLENE PEREIRA DA SILVA	10/01/2024	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	Ativo
108	MARLI LOPES MOREIRA	04/03/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
131	MARLI PROENCA	09/04/2002	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Vacância
4571	MARLI PROENCA	06/11/2025	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 25 HORAS	Ativo
1005	MARTA MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	18/04/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
2588	MATEUS RENAN BRITO DA SILVA	05/04/2024	PROFESSOR (A) 25 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ativo
2515	MATHEUS BIFF ALVES	14/06/2023	ASSESSOR JURÍDICO	Ativo
2781	MAURICIO MAGALHAES RIBEIRO	12/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2563	MAXLANE ALVES DA SILVA	07/02/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2662	MAXLANE ALVES DA SILVA	01/02/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2787	MEIRIELE SILVA DE OLIVEIRA	14/08/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2641	MICHELA DO NASCIMENTO SILVA	08/10/2024	PROFESSOR (A) 25 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ativo
2793	MILENA OLIVEIRA CUSTODIO DE PAULA	08/09/2025	CHEFE SEC ENSINO BASICO	Ativo
2621	MILENA VITORIA DOS SANTOS	04/07/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	Ativo
117	MILIAN PREISIGHE KLEMS ELER	30/07/1998	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
975	MIRIELE DE FREITAS	01/02/2011	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	Ativo
965	MONICA CONCEICAO SERPA	11/08/2010	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2581	MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO BORTOLOTO	02/04/2024	PROFESSOR (A) 25 HORAS - MATEMÁTICA	Ativo
650	NAILDON DA SILVA PEREIRA	01/12/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2773	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	07/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
916	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	26/03/2010	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Vacância
2785	NATALIA CRISTINA MARTENS	13/08/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
813	NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS	05/05/2008	TELEFONISTA	Ativo
2749	NATHALIA GISELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2932	NATYELLEN SOUZA CRUZ	08/07/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2700	NAYARA COELHO DE SOUZA	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2746	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	11/07/2025	MERENDEIRA	Ativo
828	NEIVA MARCIA FAUSTINO AURELIANO KRECZYNSKI	26/01/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
426	NELSA NILEIDE SILVA BARBOZA	10/01/2005	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
997	NERCI FRANCISCO SALES	25/03/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
76	NEUZA AQUINO VIEIRA	30/07/1998	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2733	NEUZA BENTO BEIJO	08/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
935	NILDA MORET DA SILVA ALQUIERI	19/04/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ativo
2702	NILMA FONSECA DE ARAUJO MARTINS	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
2754	NILSON QUINTINO DOS SANTOS	17/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Ativo
428	NILZA NOVAIS DE OLIVEIRA	10/01/2005	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
995	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/2011	AGENTE DE SERVIÇO MECÂNICO - MECÂNICO GERAL 40 HS	Ativo
441	NIVIA SANTOS TEIXEIRA GUIMARAES	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
1049	NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS	04/04/2012	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
2157	ORELINO RIBEIRO	01/01/2021	DIRETOR DE CONTROLE E MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS	Ativo
999	OZANA CLEIDINEIA LOPES DE ASSIS	01/04/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
2718	PATRICIA BOBBIO AVANCINI	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
2738	PATRIK BOBBIO AVANCINI	09/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
486	PRISCILA LEITE REIS	01/03/2005	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ativo
2027	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA	03/07/2013	ADVOGADO 20 HORAS	Afastado/Em Licença Atestado
2743	RAIMUNDA BORGES PARENTE	09/07/2025	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGO 40 HS	Ativo
23	RAIMUNDA CRISTINA SANTOS	02/08/1999	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	Ativo
467	RAMILO MACHADO DA SILVA	15/09/2015	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
780	REGINA DO CARMO SANTOS GOMES	17/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
2544	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	08/01/2024	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Ativo
2720	RENATO DA SILVA	07/07/2025	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
963	RENIR VALDECI DE SOUZA	09/08/2010	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2585	ROBISVANIO HENKE	04/04/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
982	ROBSON ANDRADE ASSIS	21/02/2011	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
881	ROBSON ANDRADE ASSIS	18/02/2010	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
941	ROBSON RODRIGUES DO PRADO	12/05/2010	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
946	RODRIGO BUENO	24/05/2010	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ativo

1010	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	02/05/2011	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Afastado/Em Licença
2537	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	10/11/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	Ativo
2296	ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	17/01/2022	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	Ativo
449	RONALDO ROZA DA SILVA	01/02/2005	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
1037	RONNY CASTRO DA SILVA	05/12/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
25	ROSANA CALDEIRA BOLLIS	10/01/2005	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo
2504	ROSANA DE FREITAS	01/02/2023	PENSIONISTA	Ativo
836	ROSANA DO CARMO SANTOS	19/02/2009	FISCAL DE TRIBUTOS	Ativo
2597	ROSANGELA REVERS	09/04/2024	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1027	ROSANGELA TELEK	29/08/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
1056	ROSANO VIEIRA SANTOS	11/05/2012	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
2728	ROSEANE BARBOSA SERRA	08/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
2727	ROSELI BARBOSA SERRA	08/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2683	RUBSON ALVES OLIVEIRA	15/04/2025	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	Ativo
889	RUDSON FREITAS SANTOS	04/03/2010	ODONTOLOGO 40HS	Ativo
2764	RUTE IARA VIANA MARCIAO	21/07/2025	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	Ativo
110	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	04/03/2002	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
1063	SIDNEIA DALPRA LIMA	19/06/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Vacância
736	SIMONI PEREIRA MARIO	03/04/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Cedido (a)
427	SINVALDO MARTINS DOS SANTOS	10/01/2005	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
455	SIRLENE RIBEIRO MOTA	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
797	SONIA APARECIDA DA SILVA	17/03/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
2524	SONIA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	Ativo
2707	SUELI DE JESUS MAGALHAES	07/07/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
702	SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER	21/02/2007	TELEFONISTA	Afastado/Em Licença Atestado
2767	TALIANE DA SILVA SANTOS	05/08/2025	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	Ativo
2579	TANIA REGINA BARBOSA	01/04/2024	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA	Ativo
1072	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	23/07/2012	PROFESSOR 25 HORAS	Cedido (a)
2592	THAIS DOMINGOS DA SILVA	04/04/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
919	THELMA PEREIRA DA SILVA	29/03/2010	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
2765	TIAGO HENRIQUE FARIA	21/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ativo
1000	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cedido (a)
784	VAGNER IDIO	01/03/2008	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Ativo
2649	VALDENI DE LIMA FRANCO	01/01/2025	DIRETOR TÉCNICO EM T.I	Ativo
834	VALDI PEREIRA DE SOUZA	01/08/1998	CARPINTEIRO	Ativo
904	VALDIRENE DE PAIVA DA SILVA	19/03/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
696	VALDOMIRO DE AZEVEDO	02/03/2007	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	Cedido (a)
2030	VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	19/08/2013	CONTADOR	Ativo
2748	VANDCREIA LIMA COSTA DA SILVA	07/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
265	VANDERLEI AFONSO SCHAEFFER	02/08/1999	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo
2759	VANESSA LIMA DOS SANTOS	18/07/2025	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
445	VANILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	01/02/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo
105	VANILZA FERNANDES DA SILVA SOUSA	04/03/2002	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2737	VERA BETANIA ROMEIRA	09/07/2025	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ativo
521	VERA LUCIA GARCIA DE QUEIROZ	18/04/2005	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Ativo
778	VERA LUCIA SANTOS	03/03/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	Ativo
421	VILMA CARDOSO DA SILVA	10/01/2005	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	Cedido (a)
372	VILSON FINQUE SANCHES	12/04/2004	AGENTE DE VIGILANCIA	Ativo
2761	VITOR GUSTAVO GALDINO SCARDINI	18/07/2025	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Ativo
973	VOLMIR JOSE ALQUIERI	21/12/2010	CONTADOR	Ativo
4577	WALICSON DE SOUZA SANTOS	19/12/2025	PENSIONISTA	Ativo
887	WANDERLEYA LIMA COSTA	08/03/2010	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo
65	WHELIGTON DA SILVA BARBOSA NUNES	01/04/2002	FISCAL DE TRIBUTOS	Ativo
675	WILMAR MUNIZ	12/02/2007	PROFESSOR 25 HORAS	Ativo
2721	WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	08/07/2025	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ativo

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:947A4BC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.829 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.180,54(Trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.180,54(Trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

FUNDEB	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.540.0000.000
VALOR ORÇAMENTO 2025	R$ 105.000,00
VALOR APURADO CONFORME BALANCETE 2025	503.180,54
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 398.180,54

TOTAL GERAL	398.180,54(Trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0101.2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	350	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.540.0000.000	398.180,54
SUB-TOTAL						398.180,54

TOTAL GERAL	398.180,54(Trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com abono aos profissionais da educação no fim do exercício de 2025.
Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:DCF1A708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.830 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 51.617,61(cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 51.617,61(cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

CONVÊNIO DE CRECHE PEDRO TORRES	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.571.0000.0000
VALOR SALDO EM 01/01/2025	R$ 111.690,43
VALOR EM RESTOS A PAGAR	R$ 76.439,91
SALDO RESTOS A PAGAR	R$ 35.250,52
RENDIMENTOS SALDO EM CONTA	R$ 16.367,09
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 51.617,61

TOTAL GERAL	51.617,61(cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.365.0102.1203	CONV. Nº 226/2023 - REF. E AMPLI. DA CRECHE PEDRO TORRES	513	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0000.0000	35.250,52
SUB-TOTAL						35.250,52

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.365.0102.1203	CONV. Nº 226/2023 - REF. E AMPLI. DA CRECHE PEDRO TORRES	A SER CRIADA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.571.0000.0000	51.617,61
SUB-TOTAL						51.617,61

TOTAL GERAL	51.617,61(cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando a devolução de saldo de convênio remanescente para construção da creche Pedro Torres.
Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:7F8DB17A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.831 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 125.938,77 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Suplementar, no valor de R$ 125.938,77 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

PNATE	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.553.0000.0000
VALOR ORÇAMENTO 2025	R$ 131.250,00
VALOR ARRECADADO EM 2025	R$ 205.938,77
SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 74.688,77

TOTAL GERAL	125.938,77 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0102.2083	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - PNAT	390	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.0000	51.250,00
SUB-TOTAL						51.250,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0102.2083	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - PNAT	391	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.0000	125.938,77
SUB-TOTAL						125.938,77

TOTAL GERAL	125.938,77 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com transporte escolar no encerramento do exercício de 2025.
Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:2ECDDE74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO Nº 1065/SEMSAU/2025

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na sala Superintendência de licitações – SUPEL, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo secretário de saúde, Senhor Welcklen Silva de Jesus, e as empresas: **J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA,** CNPJ: **84.750.918/0001-48, JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **33.673.687/0001-85, JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: **13.287.059/0001-54, LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **59.419.445/0001-53** e **BHDENTAL COMERCIAL LTDA,** CNPJ: **29.312.896/0001-26,** neste ato representadas por seu representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **material odontológico**.

1 – OBJETO
Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material odontológico, visando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência), deste edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações dos medicamentos, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA, CNPJ: **84.750.918/0001-48**						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE VIDRO, COR A 2 -SERINGA COM 4 GR.	FGM	UND	120	18.90	2.268,00
2	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE VIDRO, COR A 3-SERINGA COM 4 GR	FGM	UND	120	18,90	2.268,00
6	ESCOVA DE ROBSON, PONTA TAÇA, PARA CONTRA- ÂNGULO, COR BRANCA	MICRODONT	UND	200	2,00	400,00
9	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MICRODONT	UND	80	3,30	264,00
18	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: CÔNCAVO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL COMPRIMENTO CABO: CABO PADRÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CASSIFLEX	UND	40	6,90	276,00
19	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM 500G.	SSPLUS	UND	200	8,90	1.780,00
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: FORRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO,	FGM	UND	20	27,63	552,60
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO 10G.	BIODINAMICA	UND	10	11,90	119,00
27	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPONENTES: ADESIVO PRIMER, FRASCO 5ML	FGM	UND	9	57,00	513,00
41	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NUMERO: 16, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	ABC	UND	15	87,00	1.305,00
42	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO: APEXO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA Nº 1, ESTEREÇODADE, AUTOCLAVÁVEL	ABC	UND	15	63,00	945,00
Valor Total R$						**10.690,00**

JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: **33.673.687/0001-85**						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO- HÍBRIDA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, COM PARTÍCULAS DE VIDRO, COR A 4-SERINGA COM 4 GR.	MAQUIRA	UND	120	19,00	2.280,00
4	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UND	200	40,00	8.000,00
5	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM UMA BISNAGA CATALIZADORA 13 GR. UMA BISNAGA BASE 13 GR. E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO	MAQUIRA	UND	100	20,00	2.000,00
7	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: Nº 01 TIPO	ABC	UND	60	50,00	3.000,00
8	AGULHA P/ FIO DE SUTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE, DIÂMETRO AGULHA: CERCA DE 0,6 MM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM CX C/ 12 UNID.	MEDIX	CX	200	30,00	6.000,00
11	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G). TAMANHO GRÃO: MÉDIO / FINO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL	MAQUIRA	UND	50	37,00	1.850,00
14	FLUORETO DE SÓDIO A 2, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A7,5, INCOLOR, C/ TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO. FRASCO COM 200ML.	MAQUIRA	UND	600	6,50	3.900,00
15	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES: 27 X 54 MM, CX 150 UNID.	CARESTREAM	CX	100	185,00	18.500,00
16	FILME RADIOLOGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES: 20 X 25 CM CX 150 UNID.	CARESTREAM	CX	100	185,00	18.500,00
17	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO.	GOLGRAW	UND	70	90,00	6.300,00
20	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LABIAL, MODELO: EXPANDEX, ESTERELIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO	GOLGRAW	UND	200	14,00	2.800,00
22	CANETA BAIXA ROTAÇÃO CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RP	CALU	UND	10	490,00	4.900,00

23	EQUIPAMENTO ODONTÓLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: 80PROTETOR OCULAR	SDI	UND	10	600,00	6.000,00
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOARSORVÍVEL, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPOAMBIDESTRA, MODELO: ANTI-ALÉRGICA, CAIXA COM 100UN	SSPLUS	CX	80	20,00	1.600,00
29	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO: 9 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (PACOTE COM 30 UNID).	ERIMAX	PACOTE	40	80,00	3.200,00
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO 10G.	MAQUIRA	UND	50	20,00	1.000,00
33	ACESSÓRIOS - USO ODONTÓGICO, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE BROCAS, TIPO: MNI CAIXA PERFURADA AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	UND	50	60,00	3.000,00
36	ARTICAINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 4 1/100.000, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE - 1,8ML	DFL	UND	200	195,83	39.166,00
37	MEPIVACÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2 1:100,000, TUBETE - 1,8ML	DFL	UND	200	138,90	27.780,00
38	LIDOCÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 1:80.000, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE - 1,8ML	DFL	UND	200	108,37	21.674,00
39	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CARGA LATERAL, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO ARGOLA	GOLGRAW	UND	500	85,00	42.500,00
40	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HSTE: DOBRAVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	GOLGRAW	UND	150	10,00	1.500,00
43	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTAVÉL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUAL	MEDIX	CX	100	30,00	3.000,00
44	KIT HIGIENE BUCAL FIO DENTAL, CREME DENTAL, ESCOVA DE DENTE, NECESSAIRE	HILO	UND	2000	6,00	12.000,00
45	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, PACOTE 100 UNID.	SSPLUS	PACOTE	200	17,00	3.400,00
Valor Total R$						**243.850,00**

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **13.287.059/0001-54**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
10	TIRA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRA, LARGURA 7 MM, APRESENTAÇÃO ROLO COM 50 CM.	PREVEN	UND	80	3,50	280,00
12	SUGADOR SALIVA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO HIGIÊNICO COM PONTA COLORIDA.	SS PLUS	UND	2000	1,00	2.000,00
30	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO, LIXA MATERIAL: POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 3/8 POL, TIPO DE ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	MICRODONT	UND	8	85,00	680,00
32	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERISTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO 5ML.	SELAF	UND	40	15,00	600,00
Valor Total R$						**3.560,00**

LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: **59.419.445/0001-53**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
13	TIRA ABRASIVA - UDO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL ÓXICO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3R	UND	100	8,70	870,00
26	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	HAGNOS	UND	7	12,40	86,80
34	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC. TIPO CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. C / FILTRO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	HAGNOS	UND	2000	1,39	2.780,00
35	AGULHA ODONTÓLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	HAGNOS	UND	50	28,00	1.400,00
Valor Total R$						**5.136,00**

BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: **29.312.896/0001-26**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
21	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA	DENTEMED/ COXO	UND	10	295,00	2.950,00
Valor Total R$						**2.950,00**

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Superintendência de Licitações do Município de Costa Marques o Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços para aquisição de bens e/ou serviços comuns.

3.2. a secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.

3.3. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO
5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sitio Oficial do Município;
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .....10.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
14.1. Fase – Recebimento
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais odontológico, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
14.1.2. Recebimento Provisório
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
14.1.3. Recebimento Definitivo
14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais odontológico, em relação às especificações técnicas, se necessário.
14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos materiais odontológico
14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais odontológico, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais odontológico, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1– O pagamento ocorrera em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais odontológico, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

WELCKLEN SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 925/GAB/2023

WESLESSON RIBEIRO
Gerente de Licitações
Decreto nº 452/GAB/2025

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Decreto: 455/Gab/2025

J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA
CNPJ: 84.750.918/0001-48

JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.673.687/0001-85

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.287.059/0001-54

LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 59.419.445/0001-53

BHDENTAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:EB6C986A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS CONVENIO 524/2025/PGE–DERADM- LEI ESTADUAL Nº 5.024/2021 CONVENIO Nº 567/2025/PGE-DETRAN DECRETO ESTADUAL Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da lei nº 9.452, de março de 1997, a prefeitura de Itapuã do Oeste- Ro , notifica a comunidade, os partidos políticos , os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município e a quem possa interessar que recebeu liberação dos seguintes recursos financeiros oriundos do da esfera estadual. Conforme termos de convênios publicados no portal transparência da prefeitura municipal de Itapuã do oeste.

Data	Receita	valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
12/12/2025	Governo Estado	R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)	001	2757-X	11.602-5	Governo Estadual – Departamento estadual de estradas de rodagem e transportes do estado de Rondônia- DER
Objeto	**Recurso Destinado Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas**					

Data	Receita	valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
15/12/2025	Governo Estado	R$ 1.400.122,03 (Hum milhão e quatrocentos mil cento e vinte e dois reais e três centavos)	001	2757-X	11.654-8	Governo Estadual – Departamento estadual de trânsito de Rondônia- DETRAN/RO

Objeto	**Recurso Destinado Implantação de Sinalização de transito no Município de Itapuã do oeste - Ro**

Itapuã do Oeste 23 Dezembro 2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:EDC56DE1

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 3.239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO (+):	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01 SEMECE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**190**
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.730,72
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.05 - SEMECE - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.364.0007.0056.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
FICHA:	**326**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 73.469,28
FICHA:	**327**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 97.200,00**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1.138 de 17 de Dezembro de 2024, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

II - ANULAÇÕES (-):	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL
FICHA:	**026**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ - 12.000,00
FICHA:	**028**
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ - 85.200,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
TOTAL DE ANULAÇÕES:	**R$ - 97.200,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em suprir as despesas e obrigações administrativas, operacionais e legais das atividades relativas a Serviços de Frotas, Combustível e Direitos Trabalhistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 19 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2025 às 09:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **470466** e o código verificador **3A29351E.**

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2512220001	22/12/2025	470799
Referência: Processo nº 35-99/2025.			Docto ID: 470466 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:3235AC37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLASSE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Classe Preços Registrados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve**HOMOLOGAR**com respaldo no Art. 31 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 os valores para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Machadinho D'Oeste/RO para a compra da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício do 1º semestre de 2026, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR
01	Kg	**Abóbora madura comum** - tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Produtos Da Região	R$ 4,50
02	Kg	**Abóbora verde comum** - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 4,50
03	Kg	**Abacaxi** - maduro, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Produtos Da Região	R$ 7,00
04	Kg	**Alface** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	Produtos Da Região	R$ 18,00
05	Kg	**Banana maçã** - tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 7,50
06	Kg	**Banana nanica** - tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 7,00
07	Kg	**Banana prata** - tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 8,00
08	Kg	**Bolacha caseira** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).	Produtos Da Região	R$ 32,00
09	Kg	**Bolacha caseira sem leite** produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, zero lactose, embalagem	Produtos Da Região	R$ 34,00
		plástica atóxica de 1 Kg. (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).		
10	Kg	**Bolacha caseira sem glúten, lactose e ovos** produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, zero lactose, glúten e ovos, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).	Produtos Da Região	R$ 34,00
11	Kg	**Bolo de cenoura** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 25,00
12	Kg	**Bolo de chocolate simples** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 26,00
13	Kg	**Bolo de fubá** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 20,00
14	Kg	**Bolo de mandioca** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 25,00
15	Kg	**Castanha do Brasil** - Sem casca, crua, embalagem contendo 1 (um) quilo (kg), primeira qualidade, natural, evitando castanhas danificadas e/ou defeituosas e impurezas. Embalagem primária em sacos de polietileno. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Produtos Da Região	R$ 60,00
16	Kg	**Cebolinha verde** - Folhas interinas, com talo, sem raízes, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Produtos Da Região	R$ 17,00
17	Kg	**Coentro** - cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Produtos Da Região	R$ 20,00
18	Kg	**Cheiro verde** - Folhas interinas, com talo, sem raízes, graúdas, sem manchas, com coloração	Produtos Da Região	R$ 20,00
		uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		
19	Kg	**Couve** - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 18,00
20	Kg	**Inhame chinês** - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Produtos Da Região	R$ 6,80
21	Kg	**Laranja** - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Produtos Da Região	R$ 5,50
		Limão - fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme,	Produtos Da Região	

22	Kg	devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		R$ 5,00
23	Kg	**Mamão comum** - de primeira in natura, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Produtos Da Região	R$ 6,00
24	Kg	**Mandioca com casca** - Mandioca com casca, in natura, embalada adequadamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 4,00
25	Kg	**Mandioca sem casca** - Mandioca descascada e congelada, embalada adequadamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 6,00
26	Kg	**Maricota** - de primeira in natura, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.	Produtos Da Região	R$ 5,50
27	Kg	**Melancia** - de primeira in natura, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.	Produtos Da Região	R$ 3,80
28	Kg	**Mexerica** - de primeira in natura, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita	Produtos Da Região	R$ 6,00

		suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.		
29	Dz	**Ovos de galinha caipira** - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 30 unidades.	Produtos Da Região	R$ 15,00
30	Dz	**Ovos de galinha de granja** - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 30 unidades.	Produtos Da Região	R$ 13,00
31	Kg	**Pão caseiro** - Conforme solicitação nutricional da Escola. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico- Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 18,00
32	Kg	**Pão caseiro tipo cuca** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado produto queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 20,00
33	Kg	**Pão massa fina** - Conforme solicitação nutricional da Escola. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico- Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 18,00
34	Kg	**Pão massa fina sem leite** - Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Produtos Da Região	R$ 19,00
35	Kg	**Peixe, polpa de Tambaqui** - peixe in natura, sem espinho, embalagem adequada, congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, data de	Produtos Da Região	R$ 25,00

		fabricação, prazo de validade (12 meses), nº do lote/SIF ou SEI.		
36	Kg	**Peixe, Filé de Tambaqui** - peixe in natura, filé sem espinho, congelado, embalagem adequada, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Produtos Da Região	R$ 55,00
37	Kg	**Peixe, filé de pintado** - Peixe in natura, filé sem espinhos, congelado, primeira qualidade, sem pele, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Produtos Da Região	R$ 55,00
38	Kg	**Pimenta doce** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Produtos Da Região	R$ 12,00
39	Kg	**Polpa de abacaxi** - polpa de frutas - sabor abacaxi - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 22,00
40	Kg	**Polpa de acerola** - polpa de frutas sabor acerola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
41	Kg	**Polpa de cupuaçu** - polpa de frutas - sabor cupuaçu - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
42	Kg	**Polpa de caju** - polpa de frutas - sabor caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 20,00
43	Kg	**Polpa de graviola** - polpa de frutas - sabor graviola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas	Produtos Da Região	R$ 25,00

		agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.		
44	Kg	**Polpa de goiaba** -- polpa de frutas - sabor goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 20,00
45	Kg	**Polpa de manga** - polpa de frutas - sabor manga - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
		Polpa de maracujá - polpa de frutas - maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e		

46	Kg	sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 32,00
47	Kg	**Polpa de tamarindo -** polpa de frutas - sabor tamarindo - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 20,00
48	Kg	**Poncã -** de primeira qualidade, in natura, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 5,50
49	Kg	**Queijo tipo muçarela fatiado -** Lácteo. Sem aromatizantes e sem conservadores. Embalagem adequada, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e quantidade do produto. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30	Produtos Da Região	R$ 40,00

		(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
50	Kg	**Vagem -** Curta, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Produtos Da Região	R$ 13,00
51	Kg	**Tomate comum (tipo cereja) -** Tamanho pequeno, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Produtos Da Região	R$ 8,00

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 342/2022

Machadinho DOeste, 23 de dezembro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:ADF83F38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.402-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.402-GP/2025 Em, 23 de dezembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.469-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município. O excesso de arrecadação refere-se a recursos próprios provenientes da Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Comissionados, Inativos e Pensionistas Abrangendo os Admitidos Durante a Vigência e Execução do Contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Mamoré -RO referente a rendimento de aplicação, do recurso da conta 575993903 (Transferência Especial), conforme projeção de arrecadação em Anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO - SEMAP**		
04.122.0037.2253		**MANUT. DAS ATIV. SEMAP**		
01.500	3.3.90.48	**F: 378**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	114.500,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. 25%**		
01.500	3.3.90.48	**F: 053**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	94.500,00
12.365.0015.2189		**MANT. DAS ATIV ENSINO INFANT. 25%**		
01.500	3.3.90.48	**F: 702**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	15.000,00
12.364.0018.2045		**MANT. DAS ATIV. DA UAB**		
01.500	3.3.90.48	**F: 092**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	2.500,00
02.08.00		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.122.0020.2051		**MANT. DAS ATIV. SEMUSA**		
01.500	3.3.90.48	**F:160**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	160.000,00
02.19.00		**FUNDO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL**		
04.122.0035.2229		**MANT. DAS ATIV. DA SEMASC**		
01.500	3.3.90.48	**F:295**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	35.000,00
02.15.00		**SECRETARIA MUN. DE FAZEDA**		
04.123.0030.2215		**MANUT. DAS ATIV. PASEP**		

01.500	3.3.90.47	**F:248**	Obrigações Tributarias e Contributivas	170.000,00
28.843.0031.2216		**MANUT. DAS ATIV. DIVIDA CONTRATADA**		
01.500	4.6.90.71	**F:249**	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
02.21.00		**SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS**		
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. MANT DE ESTRADAS**		
01.500	4.4.90.39	**F:386**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	303.500,00
02.16.00		**SECRETARIA MUNC. DE ESPORTE TURISMO EVENTOS E CULTURA**		
27.695.0041.2305		**MANT. DAS ATIV. CULTURA EVENTOS E TURISMO**		
01.500	3.3.90.39	**F: 263**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**950.000,00**	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8FE901B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.469-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.469-GP/2025

Em, 23 de dezembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município. O excesso de arrecadação refere-se a recursos próprios provenientes da Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Comissionados, Inativos e Pensionistas Abrangendo os Admitidos Durante a Vigência e Execução do Contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Mamoré -RO referente a rendimento de aplicação, do recurso da conta 575993903 (Transferência Especial), conforme projeção de arrecadação em Anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO - SEMAP**		
04.122.0037.2253		**MANUT. DAS ATIV. SEMAP**		
01.500	3.3.90.48	**F: 378**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	114.500,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. 25%**		
01.500	3.3.90.48	**F: 053**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	94.500,00
12.365.0015.2189		**MANT. DAS ATIV ENSINO INFANT. 25%**		
01.500	3.3.90.48	**F: 702**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	15.000,00
12.364.0018.2045		**MANT. DAS ATIV. DA UAB**		
01.500	3.3.90.48	**F: 092**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	2.500,00
02.08.00		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.122.0020.2051		**MANT. DAS ATIV. SEMUSA**		
01.500	3.3.90.48	**F:160**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	160.000,00
02.19.00		**FUNDO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL**		
04.122.0035.2229		**MANT. DAS ATIV. DA SEMASC**		
01.500	3.3.90.48	**F:295**	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	35.000,00
02.15.00		**SECRETARIA MUN. DE FAZEDA**		
04.123.0030.2215		**MANUT. DAS ATIV. PASEP**		
01.500	3.3.90.47	**F:248**	Obrigações Tributarias e Contributivas	170.000,00
28.843.0031.2216		**MANUT. DAS ATIV. DIVIDA CONTRATADA**		
01.500	4.6.90.71	**F:249**	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
02.21.00		**SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS**		
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. MANT DE ESTRADAS**		
01.500	4.4.90.39	**F:386**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	303.500,00
02.16.00		**SECRETARIA MUNC. DE ESPORTE TURISMO EVENTOS E CULTURA**		
27.695.0041.2305		**MANT. DAS ATIV. CULTURA EVENTOS E TURISMO**		
01.500	3.3.90.39	**F: 263**	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**950.000,00**	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:69744952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº652-GP/2025

PORTARIA Nº652-GP/2025
Em, 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº2318/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
Bruno A. de Oliveira	4494	Biomédico	48
Cristiane Balarez da Silva	938	Auxiliar Farmácia Hospitalar	48
Cilene de Jesus Ferreira	731	Auxiliar de Laboratório	08
Damião Henrique da Silva	4545	Motorista	48
Diogo Bonfim Firmino	8634	Motorista de Veículos Pesados	96
Dilcinha Araujo dos Santos	1425	Técnico de Enfermagem	48
Eleilton do Carmo Carneiro	410	Auxiliar de Laboratório	48
Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnico de Enfermagem	48
Eliete Lima Melo	1400	Auxiliar de Enfermagem	48
Edmilson Menezes de Souza	127	Agente Administrativo	32
Evandro C. Cavalcante	4448	Técnica em Radiologia	16
Evandro José de Paula	1290	Auxiliar de Enfermagem	56
Francisca Fernanda Lins Nogueira	4422	Técnica em Radiologia	32
Geilda Alves Barroso Freitas	705	Técnico de Enfermagem	80
Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	48
Gilson Lopes Dias	4437	Técnico em Radiologia	32
Ivanice Meneses de Souza	873	Técnico de Enfermagem	48
Ivonete da Silva Oliveira	8638	Técnico de Enfermagem	48
Jaquisson Gush Mota	1849	Enfermeiro	48
Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	48
Jeferson Lima Paz	932	Motorista	48
José R. S. de Araújo	4194	Técnico de Enfermagem	16
José Mariano dos Santos	351	Motorista de Veículos Pesados	48
José Ailton Pereira Barroso	27	Motorista de Veículos Leves	16
José Rodrigues da Trindade	95	Motorista de Veículos Leves	48
José Wilson Cardoso da Silva	8620	Motorista de Veículos Pesado	48
Joselito Oliveira Santos	944	Motorista de Veículos Leves	96
Lídia Mendes Rodrigues da Silva	155	Agente de Limpeza e Conservação	96
Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico de Enfermagem	40
Marina Nonato Riva	114	Auxiliar de Enfermagem	48
Maria das Graças do N. Santos	190	Agente de Limpeza e Conservação	40
Maria de Jesus Flores da Silva	175	Auxiliar de Laboratório	48
Maria do Socorro Monteiro de Hércia	164	Auxiliar Administrativo	48
Michele L. Ramos	4423	Técnico em Radiologia	32
Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	48
Marilene Jacome de Araujo	3018	Enfermeira	72
Marcos Arnaldo Nascimento	3092	Motorista	48
Marcos Targina Ferreira	4395	Motorista de veículos Pesados	48
Mauricio Rocha Rodrigues	8951	Tec. Em Enfermagem	48
Maiones Souza Gomes	8895	Tec. Em Enfermagem	48
Natalia Almeida da Silva	8736	Enfermeira	48
Odemir Donizete da Costa	1428	Motorista	48
Ronaldo Adriano Menezes	972	Auxiliar de Enfermagem	48
Rosângela Soares e Silva Climaco	898	Técnico em Laboratório	24
Sueli Correa Carvalho da Silva	177	Auxiliar de Enfermagem	16

Samia Correia Karantino	8897	Tec. Em Enfermagem	48
Silmar Aparecido de Castro	8807	Motorista de veículos Pesados	48
Tatiane Rodrigues Bianchini	8636	Recepcionista	104
Teresinha Soares Roca	1286	Auxiliar de Enfermagem	48
Vanderley F. Carneiro	4534	Técnico em Radiologia	32
Vanderley F. Carneiro	8625	Técnico em Radiologia	32
Vania Zanol Vieira	4431	Técnico em Radiologia	16
Wesley Pereira	8720	Motorista	48
Zenaide da Silva Monteiro	721	Biomedica	08
Zylka Sampaio Duran	3001	Enfermeira	72

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:9B9C22B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 27/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: a Agricultora Angela Maria Tomazeti, inscrita no CPF: xxx.021.972-xx, CAF;072024.01.001844765, com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 39 lote 22 Gleba 02; Bairro: Zona Rural no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	POLPA ACEROLA	(Congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	240,00
2	POLPA MARACUJÁ	(Congelada) embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	KG	104,00
3	POLPA AÇAÍ	(Congelada) embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	60,00
4	POLPA CUPUAÇU	(Congelada) embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	300,00
5	POLPA GOIABA	(Congelada) embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	KG	80,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 27/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9E7E6F2B

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 28/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: a Agricultora Ana Janaina Custódio Soares, inscrita no CPF: XXX.770.352-XX e no CAF N°122024.01.002446094, localizada no Assentamento Palmares, Linha 47 km 08 lote 13 Gleba 09; Bairro: Zona Rural no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,73
2	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,55
4	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
5	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,85
	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
9	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,55
10	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
11	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
12	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,67

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 28/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 22 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E1EE198A

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 29/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: a Agricultora Lelian Pinheiro Machado Siqueira, inscrita no CPF: xxx.885.612-xx, CAF Nº 022024.01.001212149 com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 47 lote 18 Gleba 09; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
2	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,30
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,50
4	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
5	BATATA-DOCE	Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	26,60
6	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
7	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,75
8	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	32,75
9	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,15
11	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54
12	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
13	COLORAU	De 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	KG	4,80
14	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
15	TOMATE	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20,00
16	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,66
17	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
18	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
19	PIMENTA DE CHEIRO	De1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	8,58
20	ALFACE	De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	40,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 29/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados. Ficando um saldo contratual de 0,1centavo cancelado devido a diferença dos kl, porém não impactou no resultado final satisfatório contratual.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DFE0FFCD

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 34/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Agricultor Gilmar Costa Andrade, inscrito no CPF: xxx.950.902-xx, CAF Nº 04202.01.003349636; com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 47, Lote 21 Gleba 10; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,36
2	CEBILONHA VERDE	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54
3	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
4	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
5	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,66
6	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
7	ABOBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,78
8	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 34/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B330DDF3

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 35/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:A Agricultora Leunides Coelho, inscrita no CPF:XXX.300.331-XX;CAF Nº 082024.01.001932571; com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 47 , Lote 07 Gleba 09; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,70
2	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,36
3	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
4	BANANA MAÇA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	3,55
5	BANANA DA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12
6	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,85
7	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
8	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,15
9	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,55
10	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
11	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,67
12	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
13	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 35/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7D30F2FE

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 36/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: OAgricultor Dirceu Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: xxx.054.302-xx;CAF Nº 112024.01.002305137;com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha81 km 47 , Lote 15 Gleba 09; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,70
2	BANANA TERRA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,60
	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	24,80
	BATATA DOCE	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	26,70
	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,56
	COUVE	.De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,55
	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,66
	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
	CARA	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,15

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 36/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:62A79D94

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 37/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AAgricultora Simone Rocilde Pereira, inscrita no CPF: xxx.078.952-xx; CAF Nº 082023.01.000589046; com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha 81 km 47, Lote 03 Gleba 08; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABÓBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,70
2	BANANA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	12,00
3	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,30
4	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,50
5	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada	KG	24,60
6	BATATA DOCE	Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	26,60
7	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
8	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
9	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,10
10	ALFACE	De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	40,00
11	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54
12	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,54
13	COLORAU	De 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	KG	4,80
14	COUVE	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
15	TOMATE	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20,00
16	LIMÃO ROSA	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6,66
17	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
18	MAMÃO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
19	PIMENTA DE CHEIRO	De1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	8,57

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 37/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F1BAD328

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A Agricultora Neuza Custodio de Jesus Silva , inscrita no CPF:xxx.383.431-xx; CAF Nº 102024.01.002249612; com endereço localizado no Assentamento Palmares, Linha81 km 47 , Lote 20 Gleba 10; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,10
2	ALFACE	De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	40,00
3	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54
4	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
5	COUVE COMUM	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
6	LIMÃO ROSA	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	6,65
7	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
8	MAMAO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
9	PIMENTA DE CHEIRO	De1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	8,57
10	COLORAU	De 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro	KG	4,80
11	ABOBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,73
12	BANANA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. A	KG	12,00
13	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,36
14	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,55
15	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
16	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
17	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 38/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:473BBF38

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 39/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AAgricultora Marilene Inácio dos Santos , inscrita no CPF: xxx.038.432-xx; CAF Nº 042023.01.000299465; com endereço localizado no Assentamento Margarida Alves, Lote 05 Gleba 06; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	**32,70**
2	BANANA TERRA	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. A	KG	12,00
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,50
4	BATATA DOCE	Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	26,65
5	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,85
6	ALFACE	De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	40,00
7	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,54
8	MELANCIA	De 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	400,00
9	PIMENTA DE CHEIRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	8,57
10	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
11	COLORAU	De 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	KG	4,80
12	COUVE COMUM	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
13	TOMATE	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20,00
14	LIMÃO ROSA	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	6,67
15	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00

16	MAMAO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 39/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FC7E1915

P M N U - RO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 41/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova União/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro,CEP nº. 76.924-000,inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,**João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Agricultor Vanildo Cardozo Santana, inscrito no CPF:xxx.072.192-xx; CAF Nº 06204.01.001724632; com endereço localizado no Assentamento Palmares, linha 81, km 47Lote 23 Gleba 09; Bairro: Zona Rural, no município de Nova União -RO, a seguir denominado CONTRATADO.

OBJETO:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA COMUM	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	32,70
2	BANANA PRATA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	36,30
3	BANANA MAÇÃ	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	35,60
4	BANANA NANICA	De 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	24,60
5	BATATA DOCE	Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	26,70
7	MANDIOCA	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	KG	21,80
8	INHAME	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	10,00
9	LIMÃO ROSA	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	6,60
10	LIMÃO TAITI	De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4,00
11	MAMAO	In natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10,00
12	MELANCIA	De 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	400,00
13	PIMENTA DE CHEIRO		KG	8,57
14	CARÁ	Tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	7,15

15	ALFACE	De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	40,00
16	CEBOLINHA	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	4,55
17	COENTRO	De 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	2,50
18	COLORAU	De 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	KG	4,80
19	COUVE COMUM	De 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	9,00
20	TOMATE	De 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20,00

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Pelo presente, a contratante declara, para fins de prestação de contas e registro administrativo, que:

1.O objeto do**CONTRATO 41/2025**foi integralmente cumprido pelo CONTRATADO, conforme as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

2.Todos os serviços previstos no contrato foram executados.

3.As obrigações financeiras assumidas pela CONTRATANTE foram liquidadas e devidamente pagas ao CONTRATADO, estando o contrato regularmente encerrado;

4.Não existem pendências financeiras, materiais ou administrativas referentes a este contrato, podendo o mesmo ser dado como totalmente cumprido e finalizado;

5.Este Termo serve como comprovante de encerramento do contrato para fins de prestação de contas perante órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem assim concluídos os serviços, assinamos o presente Termo de Encerramento, para que produza os efeitos legais.

Nova União/RO, 23 de Dezembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Nova União/RO

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal da SEMECET

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1E33D361

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 588.320,91 (QUINHENTOS E OITENTA OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.284/2025,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º- Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor deR$ 588.320,91 (quinhentos e oitenta oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos,para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme funcional programático abaixo relacionado.

Cria e Suplementa:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0002.1004	Aquisição de Bens Moveis – SEMAF			
Crédito	4.4.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis		1.500.0000.0000	487.174,37

Crédito	4.4.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis		2.500.0000.000	101.146,54
TOTAL DO CRÉDITO				R$	588.320.91

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor deR$ 588.320,91 (quinhentos e oitenta oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos),para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,conforme abaixo relacionado.

Anula-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.001	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2085	Manutenção das Atividades – Cons. Tutelar.			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	14	2.500.0000.0000	1.386,54
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	361	2.500.0000.0000	5.500,00
Unidade	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0002.1004	Aquisição de Bens Moveis – SEMAF			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26	2.500.0000.0000	980,00
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27	1.500.0000.0000	46.804,37
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28	1.500.0000.0000	59.900,00
Crédito	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29	1.500.0000.0000	14.500,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30	1.500.0000.0000	18.500,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	31	1.500.0000.0000	1.200,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	32	1.500.0000.0000	2.800,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	32	2.500.0000.0000	2.200,00
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	37	1.500.0000.0000	740,00
Func/Prog	28.843.0000.2009	Precatórios judiciais e RPVs			
Crédito	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25	2.500.0000.0000	29.600,00
Unidade	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP			
Func/Prog	04.128.0002.2026	Manutenção da Folha – SEMOSP			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	94	1.500.0000.0000	18.300,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	96	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	97	1.500.0000.0000	9.500,00
Func/Prog	04.122.0002.2027	Gestão de Apoio as Atividades – SEMOSP			
Crédito	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102	1.500.0000.0000	1.500,00
Crédito	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	103	1.500.0000.0000	8.800,00
Func/Prog	15.452.0009.2028	Manutenção do Cemitério Municipal			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110	1.500.0000.0000	15.700,00
Func/Prog	26.782.0008.2029	Manutenção das Vias Vicinais – Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	109	1.500.0000.0000	11.800,00
Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI			
Func/Prog	15.452.0009.2030	Manutenção da Limpeza Publica e Destinação de Resíduos			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	124	1.500.0000.0000	2.500,00
Func/Prog	20.122.0002.2033	Manutenção da Folha - SEMAGRI			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	112	2.500.0000.0000	14.100,00
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	112	1.500.0000.0000	1.820,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113	1.500.0000.0000	600,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113	2.500.0000.0000	7.380,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	1.500.0000.0000	2.980,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	115	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	116	1.500.0000.0000	500,00
Func/Prog	20.122.0002.2034	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	388	1.500.0000.0000	1.780,00
Func/Prog	20.602.0012.2035	Incentivo a Produção Agrícola e Animal			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	131	2.500.0000.0000	40.000,00
Func/Prog	20.606.0024.2100	Manutenção dos Carreadores			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	1.500.0000.0000	4.300,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	133	1.500.0000.0000	43.700,00
Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC			
Func/Prog	04.122.0002.1011	Aquisição de Bens Moveis - Esporte			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134	1.500.0000.0000	1.990,00
Func/Prog	13.392.0017.2058	Manutenção das Atividades Culturais			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	144	1.500.0000.0000	340,00
Func/Prog	04.128.0002.2060	Manutenção da Folha - SEMEC			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	139	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140	1.500.0000.0000	18.800,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	141	1.500.0000.0000	14.700,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	142	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio - Alimentação	143	1.500.0000.0000	1.000,00
	27.812.0017.2061	Manutenção do Esporte Amador			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	147	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	149	1.500.0000.0000	720,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	151	1.500.0000.0000	16.300,00
Unidade	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			
Func/Prog	04.121.0002.2062	Gestão de Apoio Administrativo – SEMPLAN			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	153	1.500.0000.0000	4.600,00
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	346	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	154	1.500.0000.0000	1.600,00
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	155	1.500.0000.0000	5.600,00
Func/Prog	04.128.0002.2063	Manutenção da Folha – SEMPLAN			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	156	1.500.0000.0000	1.100,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	157	1.500.0000.0000	3.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	158	1.500.0000.0000	8.500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	159	1.500.0000.0000	600,00
Unidade	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA			
Func/Prog	18.543.0011.2102	Manutenção do Viveiro Municipal – SEMMA			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	332	1.500.0000.0000	1.000,00
Func/Prog	04.122.0002.2103	Gestão De Apoio Administrativo – SEMMA			

Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	363	1.500.0000.0000	1.000,00
Func/Prog	04.122.0002.2104	MANUTENÇÃO DA FOLHA – SEMMA			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	341	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	340	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	339	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	345	1.500.0000.0000	5.100,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pj	344	1.500.0000.0000	5.100,00
Unidade	04.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA			
Func/Prog	08.122.0002.2077	Manutenção das Atividades do CMDCA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	160	1.500.0000.0000	5.700,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	161	1.500.0000.0000	4.900,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	163	1.500.0000.0000	3.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	164	1.500.0000.0000	52.000,00
Func/Prog	08.122.0022.2079	Manutenção das Atividades do FMDCA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	165	1.500.0000.0000	20.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	166	1.500.0000.0000	17.900,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	167	1.500.0000.0000	2.500,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pj	168	1.500.0000.0000	15.400,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	588.320.91

Artigo 3º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:31E99667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA."

O Prefeito Municipal de Parecis/RO,no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.284/2025, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:
Decreta:
Artigo 1º -Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigenteno valor deR$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),proveniente de excesso de arrecadação por destinação de recurso do exercício corrente, referente a fonte1.500.0000.0000,para atender a demanda orçamentaria da Prefeitura Municipal de Parecis, conforme as funcionais programáticasno quadro abaixo relacionadas.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.002	SECREARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0004.1119	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SEMAF			
Crédito	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405	1.500.0000.0000	290.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	290.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito adicional especial aberto no art. 1º desta lei, os recursos sãoprovenientes de excesso de arrecadação por destinação de recurso do exercício corrente, referente a fonte1.500.0000.0000,conforme quadro abaixo relacionadas.

Fonte de Recurso	Descrição	Valor R$
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	290.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:21B143A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 22 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Ordinária 1.192/2024, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º-Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante deR$70.000,00 (setenta mil reais),para atender a demanda orçamentaria da Secretaria Municipal Administração e Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
Suplementa-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.002	Secretaria Mun. de Administração e Finanças - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.1119	Aquisição de Bens Imóveis – SEMAF			
Crédito	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405	1.500.0000.0000	52.609,05
Crédito	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405	2.500.0000.0000	17.390,95
TOTAL DO CRÉDITO				R$	70.000,00

Artigo 2º- Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.
Artigo 3º -Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigenteo montante deR$70.000,00 (setenta mil reais)consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.
Anula-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.001	Secretaria Mun. de Administração e Finanças - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	04	1.500.0000.0000	4.993,77
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	04	2.500.0000.0000	9.200,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.500.0000.0000	10.000,00
Func/Prog	04.123.0002.2085	Manutenção das Atividades - Cons. Tutelar			
Crédito	3.3.90.39.00	Material de Consumo	12	2.500.0000.0000	4.933,61
Unidade	02.002	Secretaria Mun. de Administração e Finanças - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAF			
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	1.500.0000.0000	1.093.41
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	34	2.500.0000.0000	3.257,34
Func/Prog	99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia			
Crédito	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	44	1.500.0000.0000	30.706,40
Unidade	02.005	Sec. Mun. de Agricultura - SEMAGRI			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Incentivo a Produção Agrícola e Animal			
Crédito	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	130	1.500.0000.0000	2.040,25
Unidade	04.002	Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente - FMDCA			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Manutenção das Atividades do - FMDCA			
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	165	1.500.0000.0000	3.775,22
TOTAL DO CRÉDITO				R$	70.000,00

Artigo 4º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:0D28D6E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 19 de dezembro de 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 588.320,91 (QUINHENTOS E OITENTA OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas perto Artigo 83, Incisos XX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, incisos II e III da lei n° 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º- Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor deR$ 588.320,91 (quinhentos e oitenta oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos,para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme funcional programático abaixo relacionado.

Cria e Suplementa:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0004.1119	Aquisição de Bens Imóveis – SEMAF			
Crédito	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	405	1.500.0000.0000	487.174,37
Crédito	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	405	2.500.0000.0000	101.146,54
TOTAL DO CRÉDITO				R$	588.320.91

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor deR$ 588.320,91 (quinhentos e oitenta oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos),para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,conforme abaixo relacionado.

Anula-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.001	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.122.0002.2085	Manutenção das Atividades – Cons. Tutelar.			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	14	2.500.0000.0000	1.386,54
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	361	2.500.0000.0000	5.500,00
Unidade	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	02.122.0002.1004	Aquisição de Bens Moveis – SEMAF			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26	2.500.0000.0000	980,00
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27	1.500.0000.0000	46.804,37
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28	1.500.0000.0000	59.900,00
Crédito	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29	1.500.0000.0000	14.500,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30	1.500.0000.0000	18.500,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	31	1.500.0000.0000	1.200,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	32	1.500.0000.0000	2.800,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	32	2.500.0000.0000	2.200,00
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	37	1.500.0000.0000	740,00
Func/Prog	28.843.0000.2009	Precatórios judiciais e RPVs			
Crédito	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25	2.500.0000.0000	29.600,00
Unidade	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP			
Func/Prog	04.128.0002.2026	Manutenção da Folha – SEMOSP			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	94	1.500.0000.0000	18.300,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	96	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	97	1.500.0000.0000	9.500,00
Func/Prog	04.122.0002.2027	Gestão de Apoio as Atividades – SEMOSP			
Crédito	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102	1.500.0000.0000	1.500,00
Crédito	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	103	1.500.0000.0000	8.800,00
Func/Prog	15.452.0009.2028	Manutenção do Cemitério Municipal			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110	1.500.0000.0000	15.700,00
Func/Prog	26.782.0008.2029	Manutenção das Vias Vicinais – Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	109	1.500.0000.0000	11.800,00
Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI			
Func/Prog	15.452.0009.2030	Manutenção da Limpeza Publica e Destinação de Resíduos			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	124	1.500.0000.0000	2.500,00
Func/Prog	20.122.0002.2033	Manutenção da Folha - SEMAGRI			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	112	2.500.0000.0000	14.100,00
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	112	1.500.0000.0000	1.820,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113	1.500.0000.0000	600,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113	2.500.0000.0000	7.380,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	1.500.0000.0000	2.980,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	115	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio – Alimentação	116	1.500.0000.0000	500,00
Func/Prog	20.122.0002.2034	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	388	1.500.0000.0000	1.780,00
Func/Prog	20.602.0012.2035	Incentivo a Produção Agrícola e Animal			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	131	2.500.0000.0000	40.000,00
Func/Prog	20.606.0024.2100	Manutenção dos Carreadores			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	1.500.0000.0000	4.300,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	133	1.500.0000.0000	43.700,00
Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC			
Func/Prog	04.122.0002.1011	Aquisição de Bens Moveis - Esporte			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134	1.500.0000.0000	1.990,00
Func/Prog	13.392.0017.2058	Manutenção das Atividades Culturais			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	144	1.500.0000.0000	340,00
Func/Prog	04.128.0002.2060	Manutenção da Folha - SEMEC			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	139	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140	1.500.0000.0000	18.800,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	141	1.500.0000.0000	14.700,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	142	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxilio - Alimentação	143	1.500.0000.0000	1.000,00

	27.812.0017.2061	Manutenção do Esporte Amador			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	147	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	149	1.500.0000.0000	720,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	151	1.500.0000.0000	16.300,00
Unidade	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			
Func/Prog	04.121.0002.2062	Gestão de Apoio Administrativo – SEMPLAN			
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	153	1.500.0000.0000	4.600,00
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	346	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	154	1.500.0000.0000	1.600,00
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	155	1.500.0000.0000	5.600,00
Func/Prog	04.128.0002.2063	Manutenção da Folha – SEMPLAN			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	156	1.500.0000.0000	1.100,00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	157	1.500.0000.0000	3.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	158	1.500.0000.0000	8.500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	159	1.500.0000.0000	600,00
Unidade	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA			
Func/Prog	18.543.0011.2102	Manutenção do Viveiro Municipal – SEMMA			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	332	1.500.0000.0000	1.000,00
Func/Prog	04.122.0002.2103	Gestão De Apoio Administrativo – SEMMA			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	363	1.500.0000.0000	1.000,00
Func/Prog	04.122.0002.2104	MANUTENÇÃO DA FOLHA – SEMMA			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	341	1.500.0000.0000	1.000,00
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	340	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	339	1.500.0000.0000	500,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	345	1.500.0000.0000	5.100,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pj	344	1.500.0000.0000	5.100,00
Unidade	04.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA			
Func/Prog	08.122.0002.2077	Manutenção das Atividades do CMDCA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	160	1.500.0000.0000	5.700,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	161	1.500.0000.0000	4.900,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	163	1.500.0000.0000	3.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	164	1.500.0000.0000	52.000,00
Func/Prog	08.122.0022.2079	Manutenção das Atividades do FMDCA			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	165	1.500.0000.0000	20.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	166	1.500.0000.0000	17.900,00
Crédito	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	167	1.500.0000.0000	2.500,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pj	168	1.500.0000.0000	15.400,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	588.320.91

Artigo 3º- O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:BBA33464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 236/CMPV-2025

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PUBLICAR a relação anual dos Servidores Estatutários, Vereadores, Comissionados e Cedidos, da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo ao que dispõe o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, conforme Anexo I desta Portaria.

ANEXO I

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho ATIVOS (REF. DEZEMBRO/2025):

MAT.	SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	ADM.	SALÁRIO BASE
094285 - 01	ADRIANA DA FROTA RODRIGUES BRAGA	***.627.762-**	TÉC. LEGISLATIVO B-III	DIVISÃO DE ASS. AO PLENARIO	26/07/2021	3.534,73
006637 - 01	ALDISANDRA SALDANHA MENEZES	***.879.362-**	AUX. DE ATIV. NI.XII-FX.18	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/07/1990	8.128,79
100889 - 01	ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO	***.736.832-**	TÉCNICO ADM. A-II	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	08/03/2023	3.060,37

037591 - 01	ANTONIO ORNELAS AMARAL	***.012.012-**	VIGILANTE NI.X-FX17	DIV. DE SEG. E TRANSPORTES	01/02/1992	7.098,62
084999 - 01	BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	***.164.842-**	ANALISTA LEG. B-IV	GERÊNCIA DAS COMISSÕES	05/07/2019	7.085,53
078891 - 01	CRISTIAN JORGE SILVA	***.155.612-**	AUX. DE ATIV. NI. XIV-FX. 17	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/02/1992	8.866,10
005118 - 01	DESILANE DE L M PINHEIRO	***.495.112-**	OFIC.LEG.NI.XVI-FX17	GERÊNCIA CONTÁBIL	01/06/1992	10.585,40
085162 - 01	DIOGO PRESTES GIRARDELLO	***.672.552-**	PROCURADOR F-IV	PROCURADORIA GERAL	05/08/2019	10.373,92
094900 - 01	EDNEIDE CUNHA DA SILVA	***.359.554-**	TÉCNICO ADM. B-II	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	16/11/2021	3.366,41
037354 - 01	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	***.562.682-**	AGENTE DE SEGURANÇA NI. XV-FX. 17	DIV. DE SEG. E TRANSPORTES	01/02/1992	9.423,68
005614 - 01	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	***.173.772-**	OFIC.LEG.NI.XV-FX19	DIVISÃO DE APOIO FINANCEIRO	01/04/1987	10.600,74
094331 - 01	GLENNES GABRIEL BENARROSH PONTES	***.892.642-**	TÉCNICO ADM. B-III	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	26/07/2021	3.534,73
085006 - 01	HENDERSON ACOSTA BRAGANCA	***.037.342-**	ANALISTA TEC.E INF. B-IV	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	05/07/2019	7.085,53
085014 - 01	IVAIR MARTINS PASSARINHO	***.291.052-**	AUD. CONTR. INTERNO F-IV	CONTROLADORIA GERAL	05/07/2019	10.373,92
002925 - 01	JADSON SOUZA MOTA	***.835.822-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XV-FX. 17	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/09/1992	9.423,68
006424 - 01	JEAN MEDE DA SILVA COSTA	***.421.742-**	AUX.SERV.GER.NI.XI-FX.18	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	02/01/1989	7.688,92
101974 - 01	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	***.150.942-**	TÉC. LEGISLATIVO A-II	DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA	05/06/2023	3.060,37
028045 - 01	JOSE CELZIMARIO GOMES NAPOLIAO	***.117.402-**	ASSIST.ADM. NI.XIV-FX.21	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/09/1983	10.616,11
064750 - 01	JOSE REINALDO NOBRE MARTINS	***.890.952-**	AGENTE DE SEGURANÇA NI. XV-FX. 17	DIV. DE SEG. E TRANSPORTES	01/02/1992	9.423,68
100277 - 01	JULIA JOHANN WUST	***.397.042-**	TÉCNICO ADM. A-II	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	06/02/2023	3.060,37
003077 - 01	MARCELO DO SOCORRO NOBREGA	***.998.502-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XII-FX. 20	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	14/03/1986	8.624,75
085022 - 01	MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA	***.143.912-**	TÉCNICO ADM. B-IV	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	05/07/2019	3.711,47
061573 - 01	MARIA ARETUZA DA COSTA AMORIM DE OLIVEIRA	***.205.532-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI.XIII-FX. 20	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	12/07/1985	9.158,20
007064 - 01	MARIA DO SOCORRO RAPOSO DE FRANCA	***.907.832-**	ASSIST. LEG. NI. XV -FX. 18	DIVISÃO DE APOIO FINANCEIRO	16/06/1989	10.278,72
007986 - 01	NELSON PUPP JUNIOR	***.924.812-**	AUX. ATIV. ADM. NI. XV-FX. 18	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/08/1989	9.730,36
039276 - 01	NEUZA MIGUEL DE OLIVEIRA	***.339.252-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XV-FX. 20	DIVISÃO DE ASS. AO PLENARIO	12/07/1985	10.390,49
006696 - 01	OSVALDO PACIFICO DE SOUSA	***.583.572-**	MENSAGEIRO NI. XIV-FX. 18	DIVISÃO DE APOIO FINANCEIRO	02/05/1989	9.144,90
085030 - 01	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE	***.851.512-**	TRAD.INTERP.LIBRAS B-IV	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	05/07/2019	3.711,47
096130 - 01	PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS	***.437.552-**	OFIC.DE DILIGÊNCIA A-II	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	08/03/2022	3.060,37
002526 - 01	PEDRO SOARES DA SILVA	***.891.482-**	AUX. DE SER. GERAIS. NI. XI-FX. 19	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1987	7.908,86
073075 - 01	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO	***.394.582-**	OFIC.LEG.NI.XVI-FX17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/02/1992	10.585,40
010138 - 01	RAIMUNDA WALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.248.222-**	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.18	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	16/06/1989	10.922,75
020281 - 01	RITA DE KASSIA FIGUEIREDO NETO CANGUSSU	***.879.402-**	OFIC.LEG.NI.XVI.FX.18	PROCURADORIA GERAL	16/06/1990	10.922,75
085049 - 01	ROBERT FREIRE BIAJO	***.844.462-**	TÉC. ÁUDIO E VÍDEO B-IV	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	05/07/2019	3.711,47
019615 - 01	RUDIMAR CARDOSO	***.433.832-**	AGENTE DE SEGURANÇA NI. XIV-FX. 17	DIV. DE SEG. E TRANSPORTES	01/12/1992	8.866,10
006645 - 01	SAMUEL SANTOS PORTELA	***.902.192-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XVI-FX. 18	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	05/04/1989	10.374,39
000701 - 01	SANDRO EUZEBIO LIMA SANTOS	***.170.702-**	OFIC.LEG.NI.XVI-FX.21	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/11/1984	12.039,39
085111 - 01	SUZANA DA LUZ MACHADO GOMES	***.767.622-**	TÉCNICO ADM. B-IV	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	04/08/2019	3.711,47
094315 - 01	TARSON BOMFA DE OLIVEIRA	***.494.722-**	ANALISTA JURÍDICO B-III	PROCURADORIA GERAL	26/07/2021	6.748,12
060682 - 01	TERLES PEREIRA CAETANO	***.814.672-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XIII-FX. 17	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/02/1992	8.359,20
003751 - 01	VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA	***.011.462-**	AUX. DE SERV. GERAIS NI. XII-FX. 20	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	12/05/1986	8.624,75
094277 - 01	VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO	***.690.672-**	TÉCNICO ADM. B-III	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	26/07/2021	3.534,73
085065 - 01	VANESSA MENDES NOGUEIRA	***.803.972-**	CONTADOR F-IV	GERÊNCIA CONTÁBIL	05/07/2019	10.373,92
006700 - 01	VIRGINIA V MAGALHAES	***.434.322-**	AUX. DE ATIV. ADM. NI. XIII-FX. 18	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	16/06/1989	8.612,65
085073 - 01	WILLIAM CESAR COSTA DE SOUSA	***.467.682-**	OFIC. DE DILIGÊNCIA B-IV	GAB. PRESIDENCIA	05/07/2019	3.711,47
108919	ABNER DE SOUZA	***.777.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	2.100,00
108648	ADEMIR SOUZA MESQUITA	***.643.712-**	ASSES.ESPECIAL DE R. HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.000,00
109308	ADILEN ROBERTA MOREL DE MOURA	***.845.262-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. DR. BRENO MENDES	01/07/2025	2.500,00
108935	ADNAIR QUEIROZ DE SOUZA	***.259.362-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/02/2025	2.600,00
109304	ADRIANA BATISTA BARBOSA MARTINS	***.277.002-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/07/2025	2.000,00
109523	ADRIANA CARVALHO SOUSA FONSECA	***.266.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. NILTON SOUZA	01/11/2025	2.600,00
109541	ADRIANA DE SOUZA LIMA	***.664.432-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.085,00
108457	ADRIANE MAGALHAES	***.893.942-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.500,00
108444	ADRIANO DOS SANTOS RAMOS	***.200.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	2.000,00
109179	ADRIANO JOAO DA SILVA	***.791.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/06/2025	2.000,00
109225	ADRIELLE LEOPOLDINO DE EVARISTO	***.058.217-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108639	ADSON HIGO MENEZES CORREA	***.478.882-**	GERENTE DE COMISSÕES	GERÊNCIA DAS COMISSÕES	01/01/2025	2.500,00
108366	AFONSO RONIVALDO FERREIRA LIMA	***.093.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.500,00
108726	AGNALDO LOPES DE FRANCA	***.823.812-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	2.000,00
109349	AILONEIDE CARTAXO SILVA	***.617.104-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.600,00
109014	AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA	***.976.322-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	02/03/2025	2.500,00
108949	ALAN MENDES DA SILVA	***.904.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MARCOS COMBATE	01/02/2025	2.150,00
109552	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	***.305.602-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.548,00
108774	ALCIDES SILVA BARBOSA	***.907.703-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108416	ALCIEIDE OLIVEIRA DE MORAIS	***.764.162-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.000,00
108662	ALCINEI SILVA NASCIMENTO	***.987.812-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108219	ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS	***.235.912-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	2.000,00
109534	ALDENIZIA MERIS DOS SANTOS	***.308.452-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. DR. BRENO MENDES	01/11/2025	2.900,00
108390	ALDILENE DO LIVRAMENTO DINIZ CHAGAS	***.553.233-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.500,00
109159	ALEF AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	***.999.302-**	SECRETÁRIO EXEC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/05/2025	2.000,00
108963	ALESSA NATALIA MENDES MARTINS	***.047.132-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/02/2025	2.600,00

109042	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	***.989.512-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.548,00
109063	ALEXANDRA DE LIMA MORAES	***.397.692-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/04/2025	2.000,00
108945	ALEXANDRE DOS SANTOS BENICIO	***.018.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. MARCOS COMBATE	02/02/2025	2.000,00
108248	ALEX MOTA CORDEIRO	***.820.362-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.500,00
108926	ALINE ALVES DA SILVA	***.927.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	2.400,00
109002	ALINE CRISTINA SANTOS VALE	***.715.792-**	OUVIDOR G. ADJUNTO DA CÂMARA	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	2.500,00
109520	ALINE RODRIGUES DA SILVA	***.096.562-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. VER. MACÁRIO	01/11/2025	2.000,00
109024	ALINE RONDON SILVA	***.304.102-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	02/03/2025	2.000,00
109380	ALISSON MIQUEIAS ARAUJO MAGALHAES	***.266.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-34	GAB. SOFIA ANDRADE	01/08/2025	2.000,00
109097	ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	***.975.552-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. NILTON SOUZA	02/04/2025	2.500,00
108936	ALYSSON KEITON DE MEDEIROS SILVA	***.502.542-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/02/2025	2.578,00
109034	AMANDA GABRIELA MARINHO	***.824.332-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.200,00
108543	AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	***.064.262-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	2.613,00
108626	ANA CAROLINA DINIZ COSTA	***.717.432-**	CHEFE DIV. CONTROL PAT ALMOXARIF	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	01/01/2025	2.928,00
109475	ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO	***.512.752-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.150,00
108824	ANA CAROLINE CASTIEL ERSE	***.485.332-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.528,00
109480	ANA CAROLINE DA SILVA GOMES	***.038.562-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.000,00
109550	ANA CLARA BATISTA TEIXEIRA	***.633.342-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.500,00
108660	ANA CLAUDIA DA SILVA	***.865.011-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108736	ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	***.838.102-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.085,00
109505	ANA LIDIA DA SILVA	***.694.002-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.548,00
108925	ANA LUIZA DAS NEVES RIBEIRO	***.980.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	2.020,00
108488	ANA LUIZA DE ARAUJO FURTADO	***.148.532-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
109020	ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO RAMOS	***.097.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/03/2025	2.000,00
108575	ANANIAS DA SILVA GARCIA	***.325.552-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108632	ANA PATRICIA DA SILVA	***.975.812-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108724	ANA PAULA ALMEIDA GOMES DE BRITO	***.431.952-**	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.800,00
109299	ANA PAULA BALAREZ DA SILVA	***.867.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-07	GAB. THIAGO TEZZARI	01/07/2025	2.893,00
109510	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	***.202.174-**	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/11/2025	2.028,00
109028	ANA PAULA DE SOUSA PICANCO	***.736.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. MÁRCIO PACELE	01/03/2025	2.115,00
108519	ANA TELMA BARROS PINTO	***.264.362-**	CHEFE DIV. APOIO FINANCEIRO	DIVISÃO DE APOIO FINANCEIRO	01/01/2025	2.928,00
109463	ANA VITORIA MOTA MENDES	***.682.302-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
109436	ANDERSON ARI COSTA DE OLIVEIRA	***.926.042-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/09/2025	2.150,00
108341	ANDERSON CLEISO ALMEIDA DA SILVA MARTINS	***.827.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.100,00
109259	ANDERSON DOS SANTOS MENDES	***.120.692-**	ASSESSOR TÉC.ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	16/06/2025	2.500,00
109303	ANDERSON MAGALHAES RODRIGUES	***.495.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-22	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/07/2025	2.800,00
108197	ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO	***.776.732-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.600,00
108297	ANDREIA ALVES DA SILVA	***.228.132-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. VER. MACÁRIO	01/01/2025	2.500,00
108505	ANDREIA SOUZA MALESKI	***.266.792-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.128,00
109105	ANDRE RODRIGUES DOS REIS	***.733.442-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/04/2025	2.028,00
109061	ANDRESSA MARQUES DA SILVA ESPINDOLA	***.644.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. MARCOS COMBATE	02/03/2025	2.500,00
108651	ANDRESSA MARQUES MONTE	***.046.452-**	GERENTE ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	01/01/2025	2.500,00
108649	ANDRESSA MILENE DE MOURA FRANCA	***.581.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.000,00
108497	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA	***.227.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.200,00
109415	ANDRE WILLIAM SILVA PEREIRA	***.714.742-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.548,00
108425	Andrey Oliveira de Souza	***.459.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.500,00
108521	ANDREY TORRES RIBEIRO	***.466.412-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-07	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.300,00
109215	ANEILTON DE JESUS BELO	***.284.902-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109471	ANGELA APARECIDA VIEIRA FIDELES	***.343.382-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/10/2025	2.265,00
108760	ANGIE TICYANE LOPES E SILVA	***.533.902-**	GERENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA CC-31	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.500,00
108601	ANNA JULIA SILVA RODRIGUES	***.863.972-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.200,00
109172	ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.783.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	02/05/2025	2.500,00
109417	ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	***.912.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. VER. MACÁRIO	01/09/2025	2.000,00
108895	ANTONIO FERREIRA DE ARAGAO	***.266.271-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. VER. MACÁRIO	01/02/2025	2.500,00
108780	ANTONIO FERREIRA FROTA FILHO	***.566.112-**	CHEFE DIV.SERVIÇOS GERAIS	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2025	2.928,00
108184	ANTONIO ISAIAS MENDES PEREIRA	***.375.983-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.000,00
109423	ANTONIO JOSAFA DOS SANTOS	***.539.343-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PASTOR EVANILDO	01/09/2025	2.020,00
109359	ANTONIO LUCAS CAETANO MELO	***.301.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. ZÉ PAROCA	01/08/2025	2.000,00
108261	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	***.746.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-32	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.000,00
109502	ANTONIO VANDERCLEISSON GOMES	***.154.912-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109258	ANUNCIACAO DE LUCIMA RIBEIRO OLIVEIRA	***.094.282-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108619	AQUILES JOSE ALVES STERING	***.589.742-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
108353	ARIANE FERNANDA DA SILVA CANCANCAO	***.744.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.000,00
108930	ARINEUZA FERREIRA BRANDAO DA SILVA	***.377.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.500,00
108592	ARISSON VIEIRA ROCHA	***.138.442-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108531	ARTHUR GABRIEL SOARES SOUSA	***.147.392-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
109188	AUDELENE RIBEIRO DE LIMA	***.057.832-**	ASSESSOR DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/06/2025	2.020,00

			PERMANENTES			
108790	AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	***.085.492-**	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	2.548,00
108310	AUXILIADORA CASTRO DE SOUZA	***.317.102-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. VER. MACÁRIO	01/01/2025	2.000,00
109381	AYCHA NICOLY DE SOUZA VAN SLUYTMAN	***.579.712-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/08/2025	2.000,00
108567	BARBARA THALIA SANTOS BRILHANTE BARROS	***.241.032-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108775	BEATRIZ AIRES DE BRITO	***.157.752-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	2.528,00
101222	BEATRIZ VIEIRA BRITO	***.667.972-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2023	2.678,00
109403	BEHATRIZ RODRIGUES DE BRITO	***.886.592-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.000,00
109388	BRENDA GUIMARAES BELEM	***.104.842-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/08/2025	2.020,00
109164	BRUNA BATISTA DE SOUSA	***.304.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MARCOS COMBATE	02/05/2025	2.150,00
109350	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	***.390.742-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.600,00
109190	BRUNA CRISTIELE SOUZA BRAGA	***.195.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. MÁRCIO PACELE	01/06/2025	2.000,00
108296	BRUNA GRASIELA PALHETA LEAL BATISTA	***.142.442-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.400,00
108428	BRUNA KAROLINE BATISTA DE OLIVEIRA	***.220.462-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.500,00
108275	BRUNA LAIENE DA SILVA MAGNO DE OLIVEIRA	***.650.212-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	2.000,00
109338	BRUNA SANDRINE LIMA VIANA MENACHO	***.951.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-05	GAB. MARCOS COMBATE	01/07/2025	2.743,00
108506	BRUNO GOMES BATISTA	***.390.702-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108838	CAIOA DA PAIXAO SILVA	***.336.142-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. ZÉ PAROCA	02/02/2025	2.928,00
108825	CAIO LUIZ ROCHA BRITO	***.693.992-**	ASSIST. JURIDICO PROC. GERAL	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	2.548,00
109422	CAIO VICTOR FERREIRA DA SILVA	***.098.922-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/09/2025	2.215,00
108478	CAIQUE ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA BARBOSA	***.974.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.600,00
108636	CAMILA DANIELE PINA	***.100.982-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.265,00
109036	CAMILA LIMA SILVA	***.612.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/03/2025	2.900,00
109499	CARLA AUGUSTA LOPES DE FIGUEIREDO	***.290.102-**	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/11/2025	2.928,00
108770	CARLA CAROLINE NEGREIRO DA SILVA	***.890.232-**	ASSESSOR TÉC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.028,00
108712	CARLA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.556.412-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	FOLHA MEMBROS DE COMISSÃO	01/01/2025	2.020,00
109425	CARLA TAJALA DA SILVA LINO	***.776.443-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/09/2025	2.128,00
108303	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	***.634.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.500,00
108958	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	***.167.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. PASTOR EVANILDO	02/02/2025	2.228,00
109405	CARLOS FRANK DA SILVA	***.914.882-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.020,00
108989	CARLOS GOMES DE LIMA	***.982.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/02/2025	2.028,00
108859	CARLOS HENRIQUE ARANHA DE BRITO	***.077.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB GILBER ROCHA MERCES	02/02/2025	2.500,00
108643	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	***.121.612-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC.DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	2.993,00
109254	CARLOS HENRIQUE MELGAR DA COSTA	***.834.152-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108706	CARLOS MARTINS DE ALMEIDA	***.472.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.578,00
109270	CARLOS RONALDO ASSIS PORTELA	***.808.212-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
108556	CARLOS SOUZA MACHADO	***.977.172-**	MEMBRO COMISS.RECEB.MATERIAL	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	01/01/2025	2.020,00
108192	CARLOS UILLIAN RAMOS ARAUJO	***.518.772-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.000,00
109493	CAROLINA GOMES MACIEL	***.606.272-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.548,00
108515	CAROLINA MUNIZ DA SILVA	***.665.342-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109115	CAROLINA TAVARES DOS SANTOS	***.162.162-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.085,00
108683	CAROLINE DIAS ARAUJO	***.471.542-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108431	CASSIO SAMPAIO VELOSO	***.647.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.500,00
109487	CATIANE MOLINETTE DE MELLO	***.695.602-**	CHEFE DIV.ORÇAMENTÁRIA	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇ	01/11/2025	2.928,00
109235	CATRICIA CARLA MARTINS DE ALMEIDA	***.151.062-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
109013	CECILIA SILVA BORGES	***.604.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	02/03/2025	2.020,00
108618	CELENE SOUZA ARAÚJO	***.913.522-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.000,00
108471	CESAR LINO GUIMARAES TEIXEIRA	***.733.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.200,00
108195	CHARLEIK DE OLIVEIRA BRITO	***.807.952-**	DIRETOR RECURSOS HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.500,00
109513	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO MATHEUS	***.623.812-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. SOFIA ANDRADE	01/11/2025	2.500,00
108529	CHARLLENE COSTA DA SILVA	***.240.292-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
109202	CHARLSON LUIZ PINHEIRO MENDES	***.369.412-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	02/06/2025	2.528,00
108196	CHRISTIANE DA COSTA GRANGEIRO	***.027.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.600,00
109229	CHRISTIAN PASSOS CUNHA	***.036.432-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108387	CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	***.466.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.165,00
109255	CINTHIA STEPHANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	***.074.322-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.150,00
108450	CINTIA FERREIRA	***.277.972-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.000,00
109545	CINTIA LIZ MORAES NINA	***.980.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.500,00
109137	CLARINDO ROMAO NETO	***.893.152-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PASTOR EVANILDO	01/05/2025	2.028,00
108530	CLAUDETE DA CONCEIÇAO XIMENES	***.817.882-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108520	CLAUDIA EVELENE BARROS RIBEIRO	***.986.012-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.600,00
108986	CLAUDIA MORAIMA MUZUCO RIBEIRO	***.227.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	2.028,00
108313	CLAUDIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA JUNIOR	***.285.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.500,00
108783	CLAUDIO NIVALDO GASPAR MESQUITA	***.027.712-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00

109478	CLECIA COSTA DA CRUZ	***.466.722-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/10/2025	2.230,00
109261	CLEIDE JOSE DE SOUZA	***.048.692-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109169	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	***.568.392-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/05/2025	2.400,00
109108	CLERMESSON PEDROZA DA SILVA	***.199.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PASTOR EVANILDO	01/04/2025	2.578,00
108978	CLEUDE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	***.309.252-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	2.200,00
108320	CREUSA SARAIVA AGUIAR	***.914.342-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.000,00
109241	CRISTIAN ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	***.138.352-**	SECRET. EXEC.PRESIDENCIA	GAB. PRESIDENCIA	16/06/2025	2.548,00
109399	CRISTIANE DE CASTRO	***.323.412-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. SANTANA	01/09/2025	2.000,00
109010	CRISTIANE MENEZES MASCARENHAS LIMA DA SILVA	***.791.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	02/03/2025	2.100,00
108820	CRISTIANE SILVA PAVIN	***.713.118-**	PROCURADOR GERAL	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	2.500,00
108868	CRISTIANO MARTINS FREITAS DE VASCONCELOS	***.472.992-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.128,00
108771	DAIANA MEIRELES PAIVA	***.265.802-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.128,00
109512	DAIANE DUARTE PEREIRA	***.253.082-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/11/2025	2.548,00
109011	DAIANE PANTOJA CAMPOS	***.073.592-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/03/2025	2.165,00
108956	DALVA RICARDO IZABEL	***.439.112-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.600,00
108374	DAMARIS FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.904.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.020,00
108553	DANIARA MOURAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.061.402-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/01/2025	2.500,00
108988	DANIELA TASHICA MUZUCO RIBEIRO	***.398.892-**	COORD. DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/02/2025	2.028,00
109314	DANIELE SUZANE DA SILVA GOMES	***.630.172-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/07/2025	2.400,00
109341	DANIEL GOES VIEIRA	***.773.132-**	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA CC-22	GAB. PRESIDENCIA	01/07/2025	2.800,00
108646	DANIEL MARCIO DA SILVA	***.469.012-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.000,00
108867	DANIEL MORAES DA SILVA	***.853.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	2.500,00
108906	DANIEL PEREIRA ROCHA	***.697.952-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	2.500,00
108420	DANIELY BEZERRA CASARA	***.892.172-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.700,00
109518	DANILLO BITTENCOURT LIMA	***.635.512-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. PRESIDENCIA	01/11/2025	2.700,00
109379	DANILO BEZERRA LOPES	***.228.592-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. NILTON SOUZA	01/08/2025	2.500,00
108836	DANILO FERNANDO BORGHI CARDOSO	***.381.282-**	CHEFE SEÇ.APOIO LOGÍS.PLENÁRI	SEÇÃO DE APOIO E LOGÍSTICA AO	01/02/2025	2.678,00
109111	DANILO SOUZA BRAGA	***.325.862-**	AGENTE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	02/04/2025	2.500,00
109276	DARLIANE XAVIER DE OLIVEIRA	***.254.622-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	16/06/2025	2.528,00
109376	DAVID FELIPE MELO DE SOUZA	***.780.327-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. THIAGO TEZZARI	01/08/2025	2.700,00
108345	DAZIELLEN AMANDA BRITO DA SILVA	***.105.522-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.300,00
109323	DEANNE DA SILVA LOPES	***.646.742-**	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/07/2025	2.548,00
109221	DEBORA DE SOUZA ORTIZ	***.560.259-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108610	DEBORA TAISE DAVES DE MORAES OLIVEIRA	***.798.712-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108752	DEJANE DOS SANTOS MOTA	***.656.412-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108927	DELIDIO PINHEIRO SANTOS	***.637.082-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.548,00
109465	DENIEL SANTOS TENORIO	***.176.042-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/10/2025	2.265,00
109507	DENILSON FERNANDES MEDEIROS	***.851.302-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	17/11/2025	2.128,00
109227	DENNYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.925.322-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
108733	DERLON DIOGENES MARIM	***.386.532-**	CHEFE DIV.COMPRAS. E INSTR. PROCES	DIV. DE COMPRRAS E INST PROC.	01/01/2025	2.058,00
109441	DERMIVAL VEIGA DA COSTA FILHO	***.957.182-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.548,00
109535	DEUCIVA SOUZA DO NASCIMENTO	***.477.602-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
108422	DHEIMESSON FERREIRA DE LIMA	***.828.742-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-15	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.628,00
108542	DIANA FIGUEIREDO SANTOS	***.825.432-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.150,00
109021	DIANE CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	***.610.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ADRIANO GOMES	01/03/2025	2.085,00
109466	DILCE CABRAL NASCIMENTO	***.809.192-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
108687	DIOGO RODRIGUES PEREIRA	***.245.602-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	2.000,00
109206	DIONEI DE SOUZA PEREIRA	***.618.802-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.000,00
108252	DISHON RODRIGUES DA SILVA	***.406.652-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.050,00
108394	DJALMA NUNES LIMA JUNIOR	***.665.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	2.500,00
109161	DOMINGOS XAVIER ARAUJO	***.995.242-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	01/05/2025	2.020,00
108961	DOVALDSON LELO PINTO	***.541.302-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.600,00
108873	EDCARLOS SOARES DA SILVA	***.147.722-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/02/2025	2.600,00
109052	EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA	***.309.702-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	02/03/2025	2.020,00
109168	EDER LEANDRO NUNES BAIA	***.301.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/05/2025	2.100,00
108593	EDGAR HENRIQUE PEREIRA	***.096.722-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108439	EDIETE CANTO GUIMARAES	***.984.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.000,00
108315	EDILSON PEREIRA DA SILVA	***.759.172-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.000,00
108376	EDINALDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	***.062.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.000,00
109134	EDIVAN OLIVEIRA GRACINO	***.916.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PRESIDENCIA	01/05/2025	2.115,00
108696	EDIVAR VASCONCELOS DA SILVA	***.253.172-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108269	EDNA LUCIA SANTANA DO AMARAL	***.257.242-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.160,00
108909	EDRIANA MENDES TEIXEIRA	***.687.122-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MARCOS COMBATE	01/02/2025	2.000,00
108948	EDSON AMARAL FERNANDES	***.650.322-**	ASS.TÉC.NÍVEL I REC. HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2025	2.020,00
108962	EDSON PIO GONÇALVES	***.877.682-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.600,00
108908	EDUARDO ANDRE MOTA OLIVEIRA	***.735.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-12	GAB. MARCOS COMBATE	01/02/2025	2.328,00
109506	EDUARDO CHAVES DE AQUINO	***.597.322-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. ZÉ PAROCA	01/11/2025	2.300,00
109170	EDUARDO GEOVANI DA SILVA DE LIMA	***.795.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. VER. MACÁRIO	02/05/2025	2.500,00
109401	EDUARDO HENRIQUE GUIMARAES MACHADO	***.325.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/09/2025	2.500,00

109453	EDUILSON ALENCAR	***.338.642-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.600,00
108361	EICK TADEU BELINI PONTES DE SOUZA	***.539.992-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	2.000,00
108753	EINSTAIN DIUARI NASCIMENTO DE SOUZA LIMOEIRO	***.610.852-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.600,00
108773	ELAINE GUIMARAES PEREIRA ARDARIOS	***.160.622-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.528,00
108985	ELANE ALVES DE OLIVEIRA	***.663.342-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/02/2025	2.028,00
108856	ELCIONE RODRIGUES GUIMARAES	***.836.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/02/2025	2.500,00
108566	ELENILCE RODRIGUES	***.400.492-**	AUXILIAR DE DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.528,00
109473	ELENILSON FRANCA NEGREIROS	***.263.932-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/10/2025	2.548,00
108928	ELENLAIRA OLIVEIRA CHAVES	***.273.672-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.050,00
108981	ELEN SAMARA BEZERRA LISBOA	***.463.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	2.548,00
108964	ELHANE DE QUEIROZ SILVA	***.368.112-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.613,00
109546	ELIAMARA ROMEIRO BARBOSA	***.493.211-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.000,00
109537	ELIANA MARIA PIMENTEL	***.562.852-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.020,00
108755	ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS	***.577.572-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	2.500,00
108711	ELIAQUIM DA SILVA SOUZA	***.940.782-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.085,00
109205	ELIAS DO NASCIMENTO BEZERRA	***.796.233-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	05/06/2025	2.020,00
109313	ELIONAR DE SOUSA TOBIAS	***.336.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. DR. SANTANA	01/07/2025	2.100,00
109285	ELIZAFAN DE ALMEIDA FERREIRA	***.054.002-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.613,00
108625	ELOISE FERNANDA CASTRO RODRIGUES	***.656.571-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109182	EMANUELE DE SOUZA CRUZ	***.705.762-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/06/2025	2.020,00
108541	EMANUELLE MOUTINHO FREITAS	***.657.042-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.548,00
108597	EMERSON KENNED DE SOUZA COSTA	***.149.662-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.200,00
109469	EMERSON PASSOS DA SILVA	***.226.322-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.085,00
109269	EMILLY CAROLAYNNE DA SILVA RODRIGUES MARTINS	***.636.572-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/06/2025	2.600,00
109551	EMILLY CATHERINE ALVES DE SOUZA	***.276.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. MARCOS COMBATE	01/12/2025	2.050,00
109516	EMILLY LOPES FERREIRA	***.803.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/11/2025	2.020,00
108863	EMMANUELA CUNHA DA SILVA	***.870.232-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB GILBER ROCHA MERCES	02/02/2025	2.500,00
109543	ENILSON BARROS PEDRAZA	***.225.922-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.600,00
108526	ERICA DOS ANJOS NASCIMENTO	***.470.432-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.085,00
109324	ERIKA BARBOSA DUARTE	***.105.342-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/07/2025	2.020,00
109451	ERIQUE MAGALHAES ANDRADE	***.731.422-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.528,00
109062	ERLANDES JUNIOR DA SILVA LIMA	***.865.182-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/04/2025	2.500,00
109103	ESMERALDA VIEIRA SILVA	***.091.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/04/2025	2.000,00
109124	ESTEFANI FERNANDA REIS DE ALENCAR	***.070.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. THIAGO TEZZARI	02/05/2025	2.900,00
109496	ESTER DA SILVA LIMA ARAUJO	***.635.852-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/11/2025	2.085,00
108781	ESTHER RODRIGUES MAIA COUTO	***.442.282-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
109488	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	***.050.612-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.600,00
108872	EUGENIO DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.544-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/02/2025	2.020,00
109212	EVA DOS SANTOS AQUILAU BARBOSA	***.989.942-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
108587	EVALDO SANTOS GUILLEN JUNIOR	***.826.572-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
108523	EVANDRO VIEIRA DA SILVA	***.652.312-**	ASSESSOR TÉC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.500,00
108389	EVECLEI MESQUITA DE SOUZA	***.041.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.500,00
109528	EVELINE SALES DE FIGUEIREDO	***.231.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/11/2025	2.500,00
108605	EVELIN LIMA DA SILVA	***.577.582-**	CHEFE DE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA CONTÁBIL	01/01/2025	2.058,00
108224	EVELLYN TAVARES DOS SANTOS	***.049.142-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	2.500,00
108904	EVELYN SARMENTO NUNES	***.137.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	2.020,00
108875	EZEQUIEL CALIXTO MADUREIRO	***.139.652-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/02/2025	2.200,00
109491	EZIO PASSOS DA SILVA	***.084.282-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109445	FABIANA DE SOUZA SVOLINSKI RIBEIRO	***.599.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. ZÉ PAROCA	01/10/2025	2.095,00
108222	FABIANA FELIX DO NASCIMENTO SANTANA	***.085.812-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-25	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	2.100,00
109144	FABIANE FERNANDES MESQUITA	***.131.452-**	AGENTE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/05/2025	2.500,00
108426	FABIANO MARTINS DUARTE	***.426.362-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.500,00
108671	FABIELE RODRIGUES MARQUES	***.673.342-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108994	FABIULA AMORIM DA SILVA	***.387.422-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.020,00
109400	FABRICIO ALMEIDA DA SILVA	***.545.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. PEDRO GEOVAR	01/09/2025	2.500,00
108193	FATIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO	***.427.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.000,00
108301	FELIPE ARAUJO DIOGO	***.096.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	2.728,00
108330	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	***.325.850-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.500,00
108693	FELIPE GABRIEL SOUZA TOMAS	***.683.812-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/01/2025	2.500,00
108897	FELIPE NUNES VINHORTE	***.462.952-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. DR. BRENO MENDES	01/02/2025	2.200,00
108777	FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA	***.539.432-**	COORD. DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.028,00
108740	FERNANDA DE ARAUJO LIMA	***.795.182-**	CHEFE DIV.ASSESSORIA PLENAR	DIVISÃO DE ASS. AO PLENARIO	01/01/2025	2.928,00
108487	FERNANDA RODRIGUES MARQUES	***.765.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.030,00
109525	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO ALVES	***.040.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PASTOR EVANILDO	01/11/2025	2.050,00
109195	FILIPE GABRIEL SANTOS DE	***.843.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. THIAGO TEZZARI	02/06/2025	2.000,00

	CASTRO					
109246	FLAVIA AMORIM BRASIL	***.327.692-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109486	FLAVIA ARLANE PINTO	***.195.402-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.600,00
109055	FLAVIO CEZAR SARMENTO DOS SANTOS	***.431.782-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-07	GAB. SOFIA ANDRADE	01/03/2025	2.300,00
109318	FRANCIANNE SILVA TEIXEIRA	***.164.372-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/07/2025	2.200,00
109132	FRANCI CLEITON GOMES SOARES	***.911.002-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.150,00
108194	FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO	***.027.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-21	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.700,00
108877	FRANCIELE RABELO DA SILVA	***.995.362-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/02/2025	20.500,00
108576	FRANCIELI DA SILVA DAMASCENO	***.023.082-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.000,00
108427	FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO	***.873.182-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.500,00
108847	FRANCILENE MOTA DE LIMA	***.392.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. PEDRO GEOVAR	01/02/2025	2.400,00
108517	FRANCINEIDE SOUZA DA CRUZ	***.805.202-**	ASSES. ESPECIAL DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.500,00
109081	FRANCINERLE DA SILVA MESQUITA	***.841.902-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/04/2025	2.600,00
109289	FRANCISCA DE QUEIROZ VIANA RIBEIRO	***.323.502-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108898	FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	***.280.592-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. VER. MACÁRIO	01/02/2025	2.400,00
109447	FRANCISCA LUCIRENE REBOUCAS DA SILVA	***.019.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/10/2025	2.020,00
109033	FRANCISCA RODRIGUES DAMAS	***.247.102-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/03/2025	2.200,00
108766	FRANCISCO ALEX BESSA DA SILVA	***.369.783-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.128,00
109448	FRANCISCO ALVES PINHEIRO FILHO	***.008.062-**	COORD. DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.500,00
108718	FRANCISCO ELTON CORREA TRINDADE	***.221.142-**	CHEFE ARQUIV. GERAL/ PROTOCOLO	DIV. DE ARQ. GERAL E PROTOCOLO	01/01/2025	2.058,00
109310	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	***.085.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/07/2025	2.000,00
109458	FRANCISCO FREITAS GONCALVES	***.814.252-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
108912	FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR	***.040.602-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. MARCOS COMBATE	01/02/2025	2.500,00
109497	FRANCISCO RAFAEL NASCIMENTO AGUIAR	***.807.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109301	FRANKCILENE GARCIA GALVAO	***.262.952-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/07/2025	2.020,00
109411	FRANK JONES PINTO COLARES	***.412.892-**	ASS.TÉC.LEGIS.ESCOLA LEGISALTI	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/09/2025	2.600,00
108383	FRANQUENON FERREIRA DOS SANTOS	***.222.542-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.000,00
108759	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	***.554.312-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	2.100,00
108406	GABRIELLA STORER	***.621.492-**	SECRETÁRIA EXECUTIVA DAF	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/01/2025	2.548,00
108787	GABRIELLE MACEDO DE CARVALHO	***.976.712-**	ASSESSOR TÉC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.500,00
108892	GABRIELLY FREITAS DE LIMA	***.878.942-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. VER. MACÁRIO	01/02/2025	2.000,00
108735	GABRIEL VITOR DA SILVA AMARAL	***.939.602-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.000,00
108721	GABRYELLY DE SOUZA VARGAS	***.789.512-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.085,00
108560	Geanine Gomes Pinho Rego	***.130.702-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
109009	GEAN MORAES MENEZES	***.572.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-34	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	02/03/2025	2.000,00
109348	GEILTON LOPES DA SILVA	***.047.002-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.600,00
108318	GENIVAL ANDRETTA JUNIOR	***.256.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.000,00
109273	GEORGE LUIZ FERREIRA MARQUES JUNIOR	***.482.672-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	16/06/2025	2.028,00
109272	GEOVANA REIS FERREIRA	***.366.082-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109008	GERSON CAVALCANTE AGUILAR	***.533.992-**	ASSESSOR PARLAMENTA CC-35	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	02/03/2025	2.500,00
109302	GIANNE SALES TEIXEIRA	***.628.265-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. ZÉ PAROCA	01/07/2025	2.500,00
109218	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	***.153.572-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
108758	GILMAR GARCIA DE SOUZA	***.764.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108692	GILMAR TEIXEIRA LOPES	***.406.862-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109508	GILSON SIMPLICIO DA MOTA	***.949.832-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/11/2025	2.020,00
108855	GILVANA SILVA DE SALES AMORIM	***.918.092-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PEDRO GEOVAR	02/02/2025	2.000,00
108549	GILVAN PEIXOTO SALES	***.412.082-**	ASS.TÉC.ADM.ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
109446	GIOVANNA AMARAL MARINHO	***.051.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. NILTON SOUZA	01/10/2025	2.400,00
108959	GIRLAINE CAROBA DA SILVA	***.299.912-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.020,00
108705	GLEIDIANE PEREIRA AMORIM	***.720.502-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109136	GLEITON CARLOS PEREIRA	***.121.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. DR. SANTANA	01/05/2025	2.050,00
109025	GLEIVAN GRONER	***.881.877-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	02/03/2025	2.000,00
108424	GLIMANES BENTES PEREIRA	***.900.622-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.000,00
108653	GRACIELE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.625.592-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.600,00
108322	GUILHERME CATANHA RIBEIRO	***.257.892-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.020,00
108271	GUILHERME DE MATOS	***.640.622-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	2.500,00
109204	GUILHERME LUIZ CASTIEL DA SILVA	***.312.562-**	CHEFE SESSÃO INFRA.SUPOR.OPER	SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPO	16/06/2025	2.020,00
108480	GUILHERME MASSAYUKI VIEIRA UEDA	***.279.052-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.050,00
108719	GUSTAVO CAMILO DA SILVA	***.307.302-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108691	GUSTAVO TEJAS SIQUEIRA	***.402.662-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108571	HAMILTON FERNANDES MEDEIROS	***.397.712-**	GERENTE DE PLAN. E ORÇAMENTO	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇ	01/01/2025	2.028,00
108494	HELANE RAQUEL ALVES DE ARAUJO SILVA	***.599.494-**	ASSESSOR ESP. DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	2.528,00
108482	HELIANE FERREIRA DE FREITAS	***.857.292-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
109416	HELISSON HENRIQUE OLIVEIRA NONATO	***.356.832-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.020,00
109320	HELY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	***.467.442-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/07/2025	2.000,00
109090	HENRIQUE NASCIMENTO GONCALVES	***.501.742-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. PASTOR EVANILDO	01/04/2025	2.528,00
109293	HERBSON DINIZ DA SILVA	***.210.922-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108240	HORELINDA MARIA RIBEIRO	***.445.181-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109464	HUDSON MATHEUS GOMES	***.152.072-**	ASSESSOR DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00

	PACHECO		PERMANENTES			
109431	HUELITON GRANTES DA SILVA	***.725.202-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.020,00
109462	HUGO NOGUEIRA LINS	***.895.102-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
108356	HUGO SOARES GOMES	***.410.692-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	2.500,00
108903	IGOR DEMIS DAS NEVES PANTOJA	***.049.872-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. SANTANA	02/02/2025	2.500,00
109439	IGOR EUGENIO ARAUJO MANSO	***.540.002-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.085,00
109086	IGOR FERNANDO SILVA DE SA	***.548.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	16/04/2025	2.578,00
109065	ILEANDRO LEIRES DA SILVA	***.056.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/04/2025	2.400,00
108980	ILZA PASSOS DAMAZIO	***.630.902-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.020,00
108532	INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA	***.674.402-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
108707	IONARA XAVIER ALMEIDA	***.170.252-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108492	IRACEMA CARLI DA CRUZ FRANZE DIAS	***.682.712-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109146	IRLA PAIVA PINHEIRO	***.001.182-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/05/2025	2.500,00
108656	ISABELA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	***.643.542-**	ASSIST. JURIDICO PROC. GERAL	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	2.548,00
108673	ISABEL CRISTINA FLORENCIO BARBOSA MAGALHAES	***.958.352-**	CHEFE DIV.SEG. E TRANSPORTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	01/01/2025	2.993,00
109083	ISABELE MATOS NERES	***.193.922-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/04/2025	2.500,00
108502	ISABELLE SOUZA VIEIRA	***.989.073-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	2.548,00
108869	ISAC NERIS FERREIRA DOS SANTOS	***.741.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	2.400,00
108524	ITALO RAFAEL SILVA BERGAMIN	***.553.312-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.548,00
109500	IVANA PEREIRA DA COSTA	***.734.012-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.150,00
108862	IVAN BENARROSH DA SILVA	***.697.452-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB GILBER ROCHA MERCES	02/02/2025	2.000,00
108557	IVANILDA DA SILVA GOMES NETA	***.121.512-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.613,00
109029	IZABELA VITORIA SILVA BARROS	***.105.952-**	OUV. GER. CMPV	GAB. PRESIDENCIA	01/03/2025	2.500,00
109468	IZARA BOTELHO DE CARVALHO	***.758.212-**	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA CC-22	GAB. PRESIDENCIA	01/10/2025	2.328,00
109109	JACLEANE LIMA GOMES	***.253.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PASTOR EVANILDO	01/04/2025	2.578,00
109325	JACO MARLON RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	***.560.862-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.085,00
108992	JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA	***.228.142-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/02/2025	2.028,00
108913	JAILSON ALVES SILVA	***.832.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	2.500,00
108559	JAIR DE FIGUEIREDO MONTE JUNIOR	***.092.902-**	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSORIA TÉCNICA- ASTEC	01/01/2025	2.500,00
108365	JAIR PEREIRA SIQUEIRA	***.627.471-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.500,00
109064	JAMILE CARDOSO DOS SANTOS	***.914.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. ADRIANO GOMES	01/04/2025	20.500,00
108794	JANAINA GONÇALVES GALVAO	***.123.862-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.600,00
108498	JANDERSON VITAL DE SOUZA	***.106.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.500,00
108602	JANETE NAZARIO BENJAMIN	***.656.072-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.200,00
108754	JANIO BATISTA SOARES	***.314.161-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.150,00
109213	JANUARIO VIEIRA MENDES	***.686.696-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109492	JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES	***.021.002-**	ASSESSOR ESPECIAL DE RH	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/11/2025	2.528,00
108440	JAQUELINE LEMOS DA SILVA	***.907.702-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	2.000,00
109176	JARDE DA SILVA RABELO	***.229.222-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. JEOVANE IBIZA	01/06/2025	2.900,00
109343	JEAN CLEITON FONSECA XAVIER	***.543.382-**	ASSESSOR TÉC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/07/2025	2.500,00
109315	JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	***.718.922-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/07/2025	2.020,00
108398	JEAN VITOR DA SILVA COSTA	***.701.582-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.000,00
108380	JEFERSON CORDOVIL SANCHES	***.524.292-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.000,00
108589	JEFFERSON HENRIQUE COITINHO DE OLIVEIRA	***.876.922-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109334	JEFISON PEREIRA DE SOUZA	***.363.802-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.020,00
108635	JERZEAM CARDOSO NUNES	***.712.222-**	MEMBRO COMISS.RECEB.MATERIAL	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	01/01/2025	2.020,00
108672	JESSICA DAYANE VASCONCELLOS DA SILVA	***.699.242-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.300,00
109260	JESSICA DE ALMEIDA PASSOS	***.774.852-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109387	JESSICA FERNANDA PAULINO NASCIMENTO	***.080.502-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	15/08/2025	2.548,00
109482	JESSICA LOSMILA DA SILVA	***.500.592-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	06/11/2025	2.548,00
108465	JESSICA PEREIRA FARIAS	***.710.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.500,00
109344	JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA	***.507.712-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.150,00
108764	JHENIFER RICARTE RODRIGUES	***.499.252-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	2.500,00
108227	JOACY BATISTA DOS SANTOS	***.839.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	2.500,00
109440	Joana Darc Cunha Silva	***.204.702-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.020,00
108455	JOAO ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.828.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.000,00
109181	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	***.081.482-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/06/2025	2.500,00
108889	JOAO MARCOS JORDAO DA SILVA	***.616.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	2.500,00
108438	JOAO TICO FLORESTA	***.126.852-**	CHEFE DE GABINETE	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.500,00
109410	JOAO VICTOR PEREIRA EGUEZ	***.288.662-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.020,00
108429	JOAO VITOR LOPES MARREIRA	***.652.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.500,00
108611	JOELIO ZACARIAS DA COSTA	***.970.902-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.528,00
108756	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	***.699.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	2.900,00
109427	JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	***.038.562-**	SECRETÁRIA EXECUTIVA DAF	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/09/2025	2.150,00
108286	JONAS GOMES DOS SANTOS	***.582.391-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.200,00
109369	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	***.335.672-**	CHEFE DE GABINETE PRESIDENCIA	GAB. PRESIDENCIA	01/08/2025	2.500,00
108063	JONATHAN DE SOUZA ALVES	***.163.672-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/11/2024	2.00,00
109407	JORGE AFONSO SOUTO	***.721.702-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.020,00

108516	JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA BARROS	***.493.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-25	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.100,00
108595	JOSE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	***.140.002-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109000	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.571.712-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/02/2025	2.500,00
108493	JOSE ARNALDO DE SOUSA NUNES	***.030.213-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.700,00
109312	JOSE BELTINO DE QUEIROZ NETO	***.513.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. NILTON SOUZA	01/07/2025	2.500,00
109216	JOSE DE ARIMATHEIA LELLES JUNIOR	***.647.052-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108784	JOSE DOS SANTOS SILVA	***.082.375-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-32	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	2.528,00
109163	JOSE EDUARDO PIRES ALVES	***.233.202-**	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	CONTROLADORIA GERAL	01/05/2025	2.500,00
109383	JOSEIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	***.942.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-34	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/08/2025	2.000,00
108295	JOSE INACIO BARBOSA SILVA	***.772.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-32	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.000,00
108932	JOSE LAZARO COSTA GONÇALVES	***.882.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.000,00
109076	JOSE LUCAS RIBEIRO MONTE	***.520.212-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. THIAGO TEZZARI	01/04/2025	2.700,00
108558	JOSE LUIS GOMES DA SILVA	***.203.492-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109078	JOSE MARIA FILGUEIRAS PARADA	***.146.282-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/04/2025	2.000,00
109186	JOSEMBERG DE SOUSA SANTOS	***.780.512-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	02/06/2025	2.020,00
109394	JOSE MONTEIRO DA COSTA	***.949.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PASTOR EVANILDO	01/08/2025	2.578,00
109049	JOSENILDO NUNES DE SOUZA	***.772.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/03/2025	2.400,00
108880	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO VIANA	***.972.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADRIANO GOMES	01/02/2025	2.100,00
109054	JOSE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	***.975.152-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/03/2025	2.128,00
108792	JOSIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO	***.990.912-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.020,00
109091	JOSIVAN SILVA DE OLIVEIRA	***.395.142-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.085,00
109074	JOYCE BULHOSA BRANTS	***.737.632-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. THIAGO TEZZARI	02/04/2025	2.728,00
108548	JOYCYARA ALMEIDA BATISTA	***.660.922-**	DIRETOR ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.028,00
109248	JUACIR DA SILVA TELES	***.872.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. NILTON SOUZA	01/06/2025	2.500,00
109489	JUAREZ TENORIO CAVALCANTE JUNIOR	***.450.812-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.200,00
109110	JUCELIA FERREIRA DAS NEVES	***.111.702-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.128,00
109443	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	***.797.992-**	SECRET. EXEC.PRESIDENCIA	GAB. PRESIDENCIA	01/09/2025	2.150,00
109187	JUCILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.763.442-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/06/2025	2.000,00
109208	JUCILENE SOARES DA SILVA	***.401.852-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
109056	JUCIMARA ROLIM FERREIRA	***.633.672-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.128,00
109547	JULIA CARLA DIAS BARROS	***.700.802-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.500,00
108654	JULIANA BENIGNO DOS SANTOS	***.408.642-**	CHEFE D. DEMONST.CONTÁBEIS	GERÊNCIA CONTÁBIL	01/01/2025	2.928,00
109068	JULIANA MELLO SENA STREIT	***.164.982-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. SANTANA	01/04/2025	2.000,00
109328	JULIANA NUNES RODRIGUES	***.151.962-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.085,00
108346	JULIANE CARLOS DE ANDRADE BONFIM	***.190.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.500,00
109392	JULIA RAFAELY OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA	***.511.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PRESIDENCIA	01/08/2025	2.050,00
108599	JULIO CESAR ABRAAO PEREIRA MACHADO	***.512.292-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108642	JULIO CESAR FERREIRA DAS CHAGAS JUNIOR	***.479.852-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109067	JULIO CESAR SIQUEIRA	***.926.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-38	GAB. DR. BRENO MENDES	02/04/2025	20.000,00
108620	JULIO KEVIN SOUZA FRANCA	***.263.382-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109236	JUNIOR ANDRADE DE JESUS	***.926.732-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
109143	JURACI VIANA LOPES	***.487.122-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.020,00
108241	JUSCELIA PATRICIA RIBEIRO FERREIRA	***.763.744-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	2.000,00
109529	KADYJIA TAYANE VIEIRA DA SILVA	***.832.772-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. ADRIANO GOMES	01/11/2025	2.500,00
109262	KAICK LUIZ CABRAL	***.575.742-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109330	KALIANE GOMES DAMIAO	***.264.992-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.085,00
109421	KAREN AVIZ MOREIRA	***.872.442-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.200,00
108843	KAREN GRAZIELA VASCONCELLOS SILVA	***.916.662-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. JEOVANE IBIZA	02/02/2025	2.300,00
109414	KAREN LYANE NASCIMENTO DE CARVALHO	***.201.572-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.085,00
109515	KARINA SOUZA BERNARDO	***.299.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. THIAGO TEZZARI	01/11/2025	2.600,00
109309	KARINY SOARES TOMAZ	***.474.122-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/07/2025	2.500,00
108923	KATIA APARECIDA DO R. BRASIL	***.980.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	2.050,00
109363	KATIA CILENE SOARES SANTOS	***.893.652-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.020,00
108512	KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.148.372-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.528,00
109490	KAUANE GOMIDE DE OLIVEIRA MORAIS	***.912.352-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109244	KAUANY BRAZ DA SILVA	***.879.272-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109358	KAYKE GABRIEL FELICIDADE CARDOSO	***.280.332-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.600,00
109284	KETHLEM MENDONCA BARROS	***.040.332-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
108180	KETLEN CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE SOARES	***.511.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	2.500,00
109432	KETLEN CINTYA LOBO MOTA FERREIRA DE SOUZA	***.396.142-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.215,00
109035	KEVIN SILVA LOPES	***.704.302-**	CHEFE DIV.FOLHA DE PAGAMENTO	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	02/03/2025	2.928,00
109355	LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO	***.201.582-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ZÉ PAROCA	01/08/2025	2.020,00
109530	LANA KAYLANA NERIS ALVES	***.150.183-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. JEOVANE IBIZA	01/11/2025	2.900,00

	MENDONCA					
109504	LARA APARECIDA DE ARAUJO	***.873.202-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
108704	LARISSA AGUIAR CARDOZO	***.962.442-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109365	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.663.452-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.020,00
109366	LARISSA PRADO AGUIAR	***.981.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-13	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/08/2025	2.900,00
109452	LAUHANY DA SILVA MENDONCA	***.051.412-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.528,00
108445	LAYSA BEATRIZ ALVES RODRIGUES	***.034.232-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.300,00
109408	LAYZA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS	***.887.512-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/09/2025	2.128,00
108580	LEANDRO CESAR LAMARAO BEZERRA	***.349.622-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109444	LEIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	***.885.635-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. VER. MACÁRIO	01/10/2025	2.020,00
108647	LEIDE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	***.517.872-**	CHEFE DIV.TEC. DA INFORMAÇAO	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	01/01/2025	2.993,00
108533	LEILA MARIA BORGES DE ARAUJO	***.157.222-**	ASS.TÉC.LEGIS.ESCOLA LEGISALTI	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.600,00
109116	LEILIANE ALVES DE SOUZA	***.203.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. SOFIA ANDRADE	02/05/2025	2.500,00
108198	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO DE LIMA	***.962.342-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.400,00
109533	LEONARDO FREITAS AGUIAR ARAUJO	***.990.322-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/11/2025	2.100,00
109474	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	***.059.942-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/10/2025	2.500,00
109519	LETICIA GABRIELA CRUZ NALIN	***.561.722-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109069	LETICIA IZEL SARAIVA	***.997.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-13	GAB. ZÉ PAROCA	02/04/2025	2.428,00
108273	LILIAN PINHEIRO DE MENEZES BORGES	***.519.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.020,00
108411	LINCOLN JOSE PEREIRA DA SILVA	***.240.572-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	2.000,00
108233	LIVE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS BRASIL	***.623.772-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	2.000,00
109368	LIVIA PEREIRA ARAUJO	***.708.532-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.600,00
109075	LO RUAMA DO NASCIMENTO SALVADOR DE ALBUQUERQUE	***.539.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. THIAGO TEZZARI	01/04/2025	2.600,00
109104	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.440.602-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.548,00
108324	LUAN BEZERRA DE SOUZA	***.902.782-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.085,00
108772	LUCAS ALBUQUERQUE REIS	***.369.252-**	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE ASS. AO PLENARIO	01/01/2025	2.613,00
109283	LUCAS ARAUJO DE ALBUQUERQUE	***.226.262-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108522	LUCAS CAVALCANTE RIBEIRO	***.672.682-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. VER. MACÁRIO	01/01/2025	2.500,00
108955	LUCAS EMANUEL BESSA DA SILVA	***.692.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	2.500,00
109449	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	***.480.472-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.000,00
109297	LUCAS MATHEUS NEVES PEREIRA	***.926.952-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. PEDRO GEOVAR	01/07/2025	2.500,00
109549	LUCAS TAVARES DA SILVA	***.906.412-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.000,00
109114	LUCIANA RISCIK	***.645.962-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.600,00
109015	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	***.436.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ZÉ PAROCA	01/03/2025	2.020,00
109126	LUCIANO NASCIMENTO DA CONCEIÇAO	***.891.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	02/05/2025	2.558,00
108624	LUCIA VALERIA DE LIMA E SILVA	***.176.892-**	ASSES.ESPECIAL DE R. HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.528,00
108316	LUCILENE DA SILVA SOUSA VIEIRA	***.031.732-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108272	LUCIMAR ALVES DA SILVA	***.840.572-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.500,00
108582	LUCIMAR DE FREITAS FERREIRA	***.986.702-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	2.020,00
108291	LUCY JANE DA SILVA MARQUES	***.514.792-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.000,00
108583	LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***.050.802-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	2.500,00
108819	LUIZ ANDRE DUARTE	***.273.422-**	GERENTE DE CONTABILIDADE	GERÊNCIA CONTÁBIL	01/01/2025	2.028,00
109428	LUIZ ANTONIO BESSA DA SILVA	***.692.432-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/09/2025	2.500,00
109224	LUIZ CARLOS FERREIRA	***.024.142-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109483	LUIZ FELIPE CAMPOS DA CONCEICAO	***.069.842-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/11/2025	2.600,00
108924	LUIZ HENRIQUE FELIX DA SILVA	***.111.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	2.000,00
108358	LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA	***.063.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.500,00
109148	LUIZ RIBAMAR MARTINS DE SALES	***.850.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. VER. MACÁRIO	02/05/2025	2.500,00
109278	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA	***.875.812-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109454	LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO	***.689.982-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.128,00
108695	LUZIANE DA SILVA DE SOUZA	***.896.132-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108788	MAGNA MAVIONE GERMANO DA SILVA MONTEIRO	***.336.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108573	MAGNO ROBERTO BEZERRA RODRIGUES DE SIQUEIRA	***.923.852-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109339	MAIARA NOZA DE SOUZA	***.454.432-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.600,00
109007	MAICOW ASSIS BERNARDES FLORES	***.048.401-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/03/2025	2.085,00
109377	MAILSON SILVA DE ALMEIDA	***.562.712-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. THIAGO TEZZARI	01/08/2025	2.500,00
108572	MAISA DA CRUZ SILVA	***.998.462-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.150,00
109531	MANOEL ANDERSON MONTEIRO LEITE	***.629.241-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/11/2025	2.500,00
109219	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	***.963.292-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109517	MARCELA MENDONCA DA SILVA	***.508.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/11/2025	2.500,00
109495	MARCELA QUEIROZ DA SILVA	***.494.272-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109234	MARCELIO TENORIO GOMES	***.983.102-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	16/06/2025	2.128,00
109189	MARCELO ALVES PEREIRA	***.357.402-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. MÁRCIO PACELE	02/06/2025	2.500,00
108540	MARCELO ESTOLANO MORAIS ANDRADE	***.020.042-**	CHEFE DA ASSESSORIA TÉC. LEG.	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.728,00
108453	MARCIA APARECIDA FERREIRA	***.186.738-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.500,00
108786	MARCIA CRISTINA MORAIS DAS NEVES	***.161.402-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/01/2025	2.020,00
109051	MARCIA HELENA MARTINS HENRIQUE PEREIRA	***.185.222-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.000,00

109306	MARCIA PEREIRA DA CONCEICAO ANDRADE	***.726.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. FERNANDO SILVA	01/07/2025	2.200,00
109544	MARCIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	***.260.822-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.150,00
109335	MARCIA SOUZA DA SILVA	***.420.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/07/2025	2.628,00
108680	MARCIO MENEZES DA SILVA	***.664.902-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
109426	MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	***.241.782-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/09/2025	2.600,00
109395	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	***.397.802-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.020,00
108920	MARCOS PAULO RIBEIRO GOMES	***.416.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	2.030,00
109180	MARGARETE DA SILVA PINHEIRO	***.631.462-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/06/2025	2.500,00
109038	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA FORTUOSO	***.077.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/03/2025	2.500,00
108701	MARIA ANTONIA PRIVADO	***.134.012-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108584	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.798.892-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109477	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	***.122.352-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/10/2025	2.400,00
109402	MARIA BEATRIZ TELES SOARES	***.796.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/09/2025	2.020,00
109498	MARIA DA CONCEICAO FRAZAO FEITOZA	***.358.332-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/11/2025	2.020,00
109332	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA ROCHA	***.896.872-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.020,00
109391	MARIA DAS GRACAS NERY DOS SANTOS	***.813.982-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/08/2025	2.548,00
108551	MARIA DE NAZARE BARBOSA RAMOS	***.209.092-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109256	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	***.094.472-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108841	MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA	***.142.544-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. SOFIA ANDRADE	01/02/2025	2.400,00
109231	MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU	***.372.732-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
108922	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	***.326.432-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	2.300,00
109372	MARIA EDUARDA GONCALVES MARTINS	***.204.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/08/2025	2.020,00
109553	MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.823.892-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.600,00
109088	MARIA ELENA LOPES SILVA	***.721.312-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.020,00
109509	MARIA ELINILSE AGUIAR LIMA	***.579.832-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. SOFIA ANDRADE	01/11/2025	2.465,00
109356	MARIA ELISANGELA PEIXOTO GOMES	***.757.733-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ZÉ PAROCA	01/08/2025	2.165,00
109290	MARIA ELUZENE DE SOUSA MOTA	***.967.312-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109242	MARIA FERNANDA LOPES LIMA	***.030.322-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	16/06/2025	2.548,00
108421	MARIA GRACIETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.209.172-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.000,00
108238	MARIA KLIVIANNY MEIRELES DA COSTA BENJAMIN	***.294.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	2.500,00
108309	MARIA LAIDE AMARAL AGUIAR	***.140.662-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.300,00
108289	MARIA LINDOMAR DE MATOS LIMA PULLIG	***.328.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	2.500,00
109327	MARIANA SOARES CASAGRANDE	***.447.842-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.020,00
108933	MARIA RAIZA MARQUES MAXIMO	***.310.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.465,00
108798	MARIA RODRIGUES BESSA OLIVEIRA	***.985.252-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	02/01/2025	2.613,00
108684	MARIA TERESA ALENCAR DE LIMA	***.954.622-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.000,00
108943	MARIA VIRGINHA SUDARIO DE LIMA FRANCA	***.494.812-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.678,00
109210	MARILANE VIEIRA DE ANDRADE VALVERDE	***.319.912-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109252	MARINALVA LIRA DE ARAUJO	***.286.473-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108727	MARINEI SARAIVA MEIRELES	***.193.632-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109291	MARINEZ DOS PRAZERES SANTOS	***.205.692-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108325	MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	***.233.602-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.500,00
109345	MARJORE GADELHA LANZARINI	***.659.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. PRESIDENCIA	01/07/2025	2.100,00
108670	MARK HENRIQUE FERREIRA ALBERNAZ	***.758.482-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
108633	MARLON DAVI DOS SANTOS DA SILVA	***.190.752-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.265,00
108929	MARTA NUNES BRAGA PINHEIRO	***.545.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.400,00
109501	MARYA LUIZA LOPES DA SILVA	***.487.342-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/11/2025	2.200,00
108182	MATEUS AMORIM RODRIGUES	***.136.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	20.500,00
108538	MATEUS HENRIQUE SOUSA MARTINS	***.102.062-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109077	MATHEUS AUGUSTO LIMA ELIAS	***.532.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. THIAGO TEZZARI	01/04/2025	2.700,00
109460	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	***.738.962-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.548,00
109526	MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA	***.089.892-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. PASTOR EVANILDO	01/11/2025	2.600,00
109265	MATHEUS HENRIQUE SAMPAIO MARINHO	***.861.842-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108866	MATHEUS LIMA CARVALHO	***.810.572-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	2.300,00
108902	MATHEUS ROCHA DE ARAUJO	***.131.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/02/2025	2.100,00
108183	MAVROS ANTONIO DE RESENDE	***.335.998-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.500,00
108905	MAX JHONI FEITOSA DA SILVA	***.616.542-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/02/2025	2.578,00
109047	MEIRY SILVA COSTA	***.908.192-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.020,00
109005	MICHAEL ARAUJO DA SILVA	***.683.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-25	GAB. ADRIANO GOMES	02/03/2025	2.100,00

109041	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	***.311.052-**	CHEFE DIV. CONTRATOS	DIVISÃO DE CONTRATOS	02/03/2025	2.928,00
109101	MICHELE PASSOS DE CARVALHO	***.615.652-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.600,00
109514	MICHELE SOUZA DOS SANTOS	***.665.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. THIAGO TEZZARI	01/11/2025	2.700,00
108302	MICHELI CRISTINA OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA	***.663.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.500,00
109455	MICHERLINE MATTOS DE VASCONCELOS MACEDO	***.757.902-**	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA CC-22	GAB. PRESIDENCIA	01/10/2025	2.328,00
109430	MIGUEL RENATO PIRES MATOS	***.367.912-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/09/2025	2.600,00
108960	MILENY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.343.722-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.600,00
108363	MIRA AZEVEDO DA SILVA	***.112.582-**	CHEFE DE GABINETE	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.500,00
108544	MIRIAN DE OLIVEIRA BISPO	***.823.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. VER. MACÁRIO	01/01/2025	2.000,00
109294	MISAEL FERREIRA MOREIRA	***.182.022-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
109211	MOISES CARVALHO DE SOUZA	***.025.652-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108641	MOIZES LEONCIO COSTA	***.112.832-**	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	2.500,00
109032	MONALISA DE SOUZA BARROS	***.780.592-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/03/2025	2.613,00
109185	NADDIA LUANA LEANDRA SANTOS	***.235.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/06/2025	2.000,00
108447	NAHANA KATTLIN FREITAS CAMPOS	***.426.782-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.500,00
108518	NATALIA DE SOUZA FIGUEIREDO	***.183.652-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.500,00
108185	NATALIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	***.109.212-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.000,00
108537	NATALIA MARINA EVANGELISTA	***.150.902-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.000,00
108342	NATALIA PORTELA CARNEIRO AGUIAR	***.236.232-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	2.000,00
108317	NATALLY MISSIAS FARIA DE SOUZA	***.660.942-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	2.500,00
109386	NATA ROCHA MEDEIROS	***.439.572-**	ASSESSOR TÉC.ADM.	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/08/2025	2.500,00
108776	NATHIELE DE AQUINO ROSAS	***.078.762-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108658	NAZIRA FILGUEIRAS PARADA	***.675.862-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108644	NEIVA MARIANO NOBRE	***.299.372-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
109012	NEIVO SANTOS ARAUJO	***.359.242-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/03/2025	2.020,00
109353	NELILDO DAMAZIO DE OLIVEIRA	***.903.142-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.600,00
109419	NILSON JOSE NETO	***.019.402-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/09/2025	2.600,00
109043	OCICLEIA BRITO DA SILVA	***.375.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. PRESIDENCIA	01/03/2025	2.100,00
108338	OCIVANE CARVALHO DE SOUZA	***.868.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.500,00
109263	ODILEI DA COSTA DA SILVA	***.778.502-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109511	ONIAS ESTEVAM PEREIRA	***.119.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. SOFIA ANDRADE	01/11/2025	2.000,00
109305	ORIVALDO DE OLIVEIRA BRABO	***.835.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/07/2025	2.500,00
108554	ORLANDO PEREIRA ANEZ	***.631.922-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108473	ORLEILTON DE LIMA SIQUEIRA	***.440.872-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.128,00
109532	OSMAM PEREIRA DE ANDRADE	***.567.004-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-25	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/11/2025	2.100,00
109045	OZEIAS GOMES DE OLIVEIRA	***.117.859-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/03/2025	2.020,00
108263	OZINEIA PEDRO DA SILVA	***.210.812-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.085,00
108329	PABLO HENRIQUE BELFORT ARAUJO	***.845.762-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC. LEGISLATIVO	GERÊNCIA DAS COMISSÕES	01/01/2025	2.928,00
108881	PABLO PICASSO RODRIGUES BENTES	***.925.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. MÁRCIO PACELE	02/02/2025	2.200,00
109433	PAMELA SUELEM CARPINA FERNANDES	***.212.012-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.020,00
108941	PAOLA KETLLEN GOMES DA COSTA	***.213.332-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.265,00
108415	PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	***.374.222-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
108337	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	***.612.652-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.000,00
108731	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	***.358.792-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108911	PATRICIA SOCORRO SILVA SANTOS	***.089.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-12	GAB. MARCOS COMBATE	01/02/2025	2.328,00
109084	PAULA ANDREIA PEREIRA	***.447.562-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.548,00
108679	PAULO ADAO RAMOS DA SILVA	***.445.702-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.085,00
108585	PAULO ALVES DA SILVA	***.146.341-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.128,00
109257	PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.130.082-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
108761	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE BESSA	***.785.004-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.028,00
109253	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	***.875.952-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108598	PAULO ROBERTO BEIJAMIM	***.457.202-**	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	2.020,00
109201	PAULO ROBERTO IGLESIAS ROSA	***.558.818-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.000,00
109245	PAULO ROBERTO REZENDE GALANTE	***.766.151-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. NILTON SOUZA	01/06/2025	2.000,00
109001	PAULO RODRIGUES DA SILVA	***.479.242-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	2.500,00
108852	PEDRO HENRIQUE MILHOMEM SILVA	***.294.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. THIAGO TEZZARI	01/02/2025	2.200,00
109362	PEDRO LOPES SUSSUARANA JUNIOR	***.429.802-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.020,00
108809	PEDRO PAULO TENORIO ESTEVES	***.107.882-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	2.728,00
109384	PEDRO ROSENO ALVES	***.056.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/08/2025	2.020,00
109340	PRICILA SUED DE AZVEDO MACHADO	***.565.592-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.600,00
109342	PRISCILA YASMIN FERREIRA SIQUEIRA	***.486.002-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/07/2025	2.020,00
109274	QUEILA RODRIGUES ALENCAR AYDEN	***.118.502-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108249	QUELE DE OLIVEIRA SILVA MOTA	***.793.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.500,00
109275	QUELEN BRANDÃO DE OLIVEIRA	***.758.502-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.548,00
109397	QUELI SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	***.434.212-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/08/2025	2.000,00

109367	RAFAELA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	***.857.252-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MARCOS COMBATE	01/08/2025	2.085,00
108251	RAFAEL ALVES SILVA	***.981.132-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.500,00
108399	RAFAELA PEREIRA GOMES	***.516.142-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	2.000,00
109232	RAFAEL CARVALHO ALDUNATE	***.225.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.600,00
109467	RAFAEL DE LIMA GONÇALVES FERREIRA	***.082.662-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
108785	RAFAELLA MORAES DE ARAUJO	***.935.072-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108600	RAFAEL MARTINS DA PAZ	***.663.922-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.330,00
108368	RAFAEL PALHA LOPES	***.245.322-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.020,00
109162	RAILANE DE ALMEIDA GONCALVES	***.090.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. MÁRCIO PACELE	01/05/2025	2.500,00
109450	RAILERY LAIS CORREA GOMES	***.858.782-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.000,00
109233	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	***.809.362-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
109271	RAIMUNDA NONATO PEREIRA DE CARVALHO	***.513.202-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108890	RAIMUNDO JORGE BARBOSA LACERDA	***.080.362-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	2.500,00
109279	RAIMUNDO NASCIMENTO DE AVIZ	***.302.302-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108865	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES GOMES	***.279.018-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	2.528,00
108231	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO	***.940.992-**	CHEFE DE GABINETE	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	2.500,00
108308	RAIMUNDO SAVIO DOS ANJOS PASSO	***.771.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.000,00
108603	RAINE DE SOUZA LOPES	***.133.272-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	2.548,00
109100	RAISSA PAES CAETANO	***.245.132-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC ADM	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/04/2025	2.928,00
108823	RAMON DE ARAUJO CAMPOS	***.069.372-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.528,00
108608	RANDRA DA SILVA VERAS	***.182.942-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE,	01/01/2025	2.085,00
109183	RANDRESON DA SILVA PINTO	***.950.582-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-13	GAB. DR. BRENO MENDES	02/06/2025	2.900,00
108277	RAPHAEL LIMA NASCIMENTO	***.500.378-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	2.265,00
108446	RAQUEL NOGUEIRA COSTA	***.939.782-**	CHEFE DE GABINETE	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.500,00
108793	REBECA DE ASSIS LEAL	***.604.482-**	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	2.928,00
109123	REBECA LIMA DA SILVA	***.265.022-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.128,00
108239	REGINA BORGES DE CARVALHO	***.942.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	2.528,00
108359	REGINALDO DA SILVA	***.681.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.500,00
108816	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.753.342-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.528,00
109406	REGINA MEDEIROS PEREIRA	***.886.562-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.020,00
108681	REJANE BARBOZA DE OLIVEIRA BEZERRA	***.544.112-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109238	REJANE DE SOUZA SA	***.711.632-**	SECRET. EXEC.PRESIDENCIA	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	16/06/2025	2.548,00
108983	RENATA CONCEICAO DE JESUS	***.480.975-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.020,00
109385	RENATO DA SILVA BARBOSA	***.091.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/08/2025	2.000,00
109527	REVERSON PIMENTA FERREIRA	***.949.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/11/2025	2.500,00
108417	RHUAN PEREIRA SANTOS ARAUJO	***.179.692-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	2.000,00
109375	RICARDO BATISTA GONCALVES	***.573.472-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. THIAGO TEZZARI	01/08/2025	2.700,00
109107	RICHARDSON RANGLEY CHAGAS DE CARLOS	***.399.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/04/2025	2.528,00
108715	RIVALDO PAIXAO DA SILVA	***.260.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.500,00
108817	RIVANILCE OLIVEIRA DA SILVA	***.075.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	2.028,00
108627	ROBERTA MARINHO DOS SANTOS	***.685.442-**	CHEFE DIV.CADASTRO FUNCIONAL	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.928,00
108833	ROBERTO CEZAR ARAUJO LOPES	***.879.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. NILTON SOUZA	02/02/2025	2.500,00
109461	ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR	***.829.022-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.613,00
109060	ROBERTO WYLDER DOS SANTOS TERÇO SEGUNDO	***.927.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. MARCOS COMBATE	01/03/2025	2.500,00
109360	ROBSOM FERREIRA DE QUEIROZ	***.757.812-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/08/2025	2.200,00
108931	ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	***.471.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/02/2025	2.600,00
108615	ROBSON FERNANDO BATISTÃO	***.134.422-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.265,00
108987	RODENILSON CABRAL DE ANDRADE	***.255.202-**	MEMBRO COMISS.RECEB.MATERIAL	DIV. DE CONT. PAT. E ALMOX.	02/02/2025	2.613,00
108845	RODNEI CARDOSO DE CARVALHO	***.232.592-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. JEOVANE IBIZA	02/02/2025	2.300,00
108218	RODRIGO FELIX DOS SANTOS	***.221.052-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	2.500,00
109089	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	***.294.722-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.793,00
108616	ROGERIO AZEVEDO DE SOUZA	***.230.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.150,00
108876	ROGERIO CRISTIANO FERNEDA JUNIOR	***.530.562-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. ADRIANO GOMES	01/02/2025	2.000,00
109538	ROMARIO MACHADO DA SILVA	***.850.661-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.600,00
109404	ROMILDA ALENCAR DA ROCHA TRINDADE	***.288.252-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.600,00
108528	RONALDO BORGES BAYLAO	***.845.681-**	DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA	DIRETORIA ADM. FINANCEIRA	01/01/2025	20.500,00
109435	RONIE DA SILVA ARAUJO	***.427.882-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/09/2025	2.548,00
108545	ROSA MARIA MONTEIRO MORAES DA SILVA	***.896.532-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108725	ROSANE VIEIRA SOARES	***.623.272-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	2.528,00
109118	ROSAN RODRIGUES BARBOSA	***.051.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. MARCOS COMBATE	01/05/2025	2.030,00
108878	ROSELAINE PAZ MOREIRA LOPES	***.912.312-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADRIANO GOMES	01/02/2025	2.100,00
108953	ROSEMERI PROENCO	***.483.982-**	PROCURADOR G.ADJUNTO	PROCURADORIA GERAL	01/02/2025	2.500,00
108947	ROSIMAR DE MELO BOTELHO	***.945.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. MARCOS COMBATE	02/02/2025	2.000,00
108702	ROSIMAR NEVES BARROS	***.591.912-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109264	ROSIMEIRE PEREIRA SILVA	***.841.972-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108555	ROSIMERE MOREIRA MACIEL CAVALCANTE	***.553.222-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108757	ROZANA DE ANDRADE NERY	***.851.922-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00

108837	RUAN SAIMON VIEIRA VALVERDE	***.709.472-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. ZÉ PAROCA	01/02/2025	2.500,00
109198	RUBENS BARBOSA	***.847.232-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ADRIANO GOMES	01/06/2025	2.000,00
108762	RUCICLEIA ARAUJO BOTELHO	***.890.392-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/01/2025	2.128,00
108326	SABRINA DE OLIVEIRA FREIRE	***.311.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.085,00
109280	SABRINA GISELLE VIEIRA UCHOA	***.911.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.128,00
109459	SAMARA GRAZIELE ROCHA FONSECA	***.993.772-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.085,00
109521	SAMIRA NATHALLY VIEIRA UCHOA	***.954.802-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/11/2025	2.020,00
108476	SAMUELSON GONCALVES DE AGUIAR	***.024.482-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.200,00
109540	SANDRA BALBINO DO NASCIMENTO	***.280.042-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.085,00
108765	SANDRA HELENA SILVESTRE BARBOSA	***.093.001-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
109071	SANDY CASSIA DOS SANTOS GOMES	***.209.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/04/2025	2.500,00
109485	SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	***.172.172-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/11/2025	2.548,00
109249	SARAH RODRIGUES DOS SANTOS	***.494.882-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ZÉ PAROCA	16/06/2025	2.020,00
108489	SARA MARLY FERREIRA MOREIRA	***.805.152-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.613,00
108483	SATERI LIMA DO NASCIMENTO	***.522.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.000,00
108628	SAULO EMANUEL CUNHA NASCIMENTO	***.478.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108822	SAYONARA RIBEIRO CHAVES	***.470.722-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109199	SDNEY DE MATOS LIMA	***.721.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. ZÉ PAROCA	02/06/2025	2.528,00
109548	SEBNA QUEDNA OLIVEIRA ALVES	***.073.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/12/2025	2.500,00
108351	SEDIVAN LIMOEIRO ANDRADE	***.537.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	2.100,00
109382	SIDCLEY DE MATOS LIMA	***.349.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/08/2025	2.020,00
109542	SIDNEY DA SILVA MOPES	***.448.042-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/12/2025	2.600,00
108255	SILVANA DE LIMA CHAVES	***.276.659-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	2.000,00
109177	SILVIO MARIO PEREIRA DE SOUZA	***.363.751-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/06/2025	2.020,00
109398	SIMONE ARAUJO DA SILVA	***.376.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/08/2025	2.500,00
108713	SINARA STELLA BATISTA BEZERRA	***.689.122-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
109031	SOPHIA PULLIG NASCIMENTO	***.027.052-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. ZÉ PAROCA	01/03/2025	2.700,00
108686	SORAIA BEZERRA SILVA	***.592.582-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	2.000,00
108974	STHANLEY MAGALHAES DE SOUZA	***.377.812-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.600,00
109196	SUELEN DAIANE LIMA DA SILVA	***.366.832-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/06/2025	2.600,00
109112	SUELEN JENIFER APARECIDA ALENCAR MORAES	***.240.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. MARCOS COMBATE	02/04/2025	2.128,00
108507	SUELEN OLIVEIRA DA CRUZ	***.303.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.030,00
108991	SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO	***.197.892-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/02/2025	2.613,00
109217	SUEMIN RAMOS DA COSTA	***.271.002-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/06/2025	2.128,00
108885	TAIANE NUNES MAGALHAES	***.163.302-**	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	02/02/2025	2.500,00
109539	TAIS DUARTE DA SILVA	***.664.272-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/12/2025	2.265,00
108630	TARCIA MEIRE CHAVES DE SOUSA DA SILVA	***.325.142-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.000,00
108513	TATIANE AMORIM	***.310.212-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.245,00
108939	TAYLANE IZEL GADILHA	***.759.702-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	2.678,00
109522	TEREZA DA SILVA AGRA	***.226.232-**	SECRET.EXEC.GAB.DA PRESIDÊNCIA	GAB. PRESIDENCIA	01/11/2025	2.020,00
108402	THAIS AMORIM FREITAS	***.447.152-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	2.500,00
108840	THAIS DAIANE MARTINS DE MORAES	***.258.862-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. SOFIA ANDRADE	01/02/2025	2.528,00
108842	THALIA PEREIRA DA SILVA	***.999.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. JEOVANE IBIZA	01/02/2025	2.500,00
108975	THARLES ALVES VASCONCELOS	***.090.172-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	2.548,00
108743	THAYNARA CARNEIRO DUTRA	***.429.312-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.150,00
109494	THEO LUCAS GOMES RIOJAS	***.835.092-**	GERENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/11/2025	2.028,00
108590	THIAGO BRASIL DA SILVA SANTOS	***.222.604-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	2.500,00
109082	THIAGO DE ASSIS VIEIRA	***.042.612-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/04/2025	2.128,00
108977	THIAGO GAMA PEIXOTO	***.795.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/02/2025	2.100,00
108437	TIAGO DE LIMA SIQUEIRA	***.950.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.500,00
108659	TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO	***.128.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
108462	TIAGO REBELO SCHLEDER FREITAS	***.024.642-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.000,00
108300	TIEGO NEVES DA SILVA	***.512.282-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	2.000,00
109307	TONY ANDREW PADILHA DA SILVA	***.733.162-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PASTOR EVANILDO	14/07/2025	2.528,00
109472	UALISSON VINICIUS REIS CAMPOS	***.528.302-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.548,00
108588	UELITON HENRIQUE SOARES	***.428.362-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
109059	UILIAM EUGENIO DE SOUSA	***.768.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MARCOS COMBATE	01/03/2025	2.500,00
109479	UILIAN MATIAS PINHEIRO	***.372.072-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.548,00
108499	VALDEREZ MAR DE OLIVEIRA VIEIRA	***.088.822-**	CHEFE DE ASS. DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	2.528,00
109470	VALDERI DA FAMA	***.985.262-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.085,00
108748	VALRENICE AGUIDA SOARES BOMFIM	***.478.082-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108688	VANESSA DELFINO DOURADO	***.613.031-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.128,00
109298	VANESSA DE SOUZA LUCENA	***.006.302-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. THIAGO TEZZARI	01/07/2025	2.500,00
109230	VANESSA DIAS SODRE VITAL	***.432.252-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	16/06/2025	2.020,00
108486	VANESSA FERNANDES DE HOLANDA	***.896.702-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.020,00
109437	VANESSA MIRANDA COSTA	***.179.042-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	2.085,00
108509	VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES	***.819.422-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	2.020,00
109300	VANESSA PEREIRA FARIAS	***.303.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/07/2025	2.500,00
108564	VANIA MEIRES BARBOSA	***.823.702-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108811	VANUSA CESARIO DE SOUSA	***.352.882-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	2.128,00

109226	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO	***.153.382-**	CHEFE DE DIV. DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/06/2025	2.928,00
109390	VERALUCIA SALES DE LIMA NOVAES	***.576.392-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ADRIANO GOMES	01/08/2025	2.020,00
109113	VICTOR EDUARDO FROTA LOPES	***.780.792-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/05/2025	2.020,00
109354	VICTOR GABRYEL OLIVEIRA DA COSTA	***.167.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	01/08/2025	2.500,00
108813	VICTORIA ELIZABETE MACEDO ROBERTO	***.279.112-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108650	VICTORIA PEREIRA MOURA DOS SANTOS	***.617.922-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	2.613,00
109434	VINICIUS LAWRENCE TRINDADE DA SILVA	***.742.492-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAT	01/09/2025	2.020,00
108469	VITORIA CAROLINE ARAUJO PIANCO	***.039.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-22	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.328,00
109027	VITORIA PADILHA DA SILVEIRA ROCHA	***.604.002-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-05	GAB. MÁRCIO PACELE	01/03/2025	2.150,00
108285	VIVIAN CAROLINE MENDONCA CHAVES	***.379.342-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	2.528,00
108481	VIVIANE DE SOUZA CASTRO	***.947.222-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.600,00
108348	WALLACE YURE DA COSTA SOUSA	***.982.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	2.500,00
108511	WALNEIDE SIMOES DA SILVA	***.814.902-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.020,00
108265	WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO	***.131.062-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	2.500,00
109171	WANDERLEY RIBEIRO CAMELO	***.733.092-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	02/05/2025	2.020,00
109371	WELLIGNTON PEREIRA DA COSTA	***.234.342-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPA	01/08/2025	2.600,00
108430	WELLITON NASCIMENTO GUIMARAES	***.447.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-15	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	2.628,00
108891	WELLYTA GOMES DE ALMEIDA FRANCA	***.691.952-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	2.000,00
108550	WELTON VASCONCELOS DE SOUZA	***.943.492-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.000,00
109476	WESLEI LOURENCO DA SILVA	***.930.302-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/10/2025	2.300,00
108191	WESLEY CARVALHO MORAIS	***.112.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	2.000,00
109412	WESLLA PICON PEREIRA	***.670.572-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/09/2025	2.085,00
109524	WILLIAM DE FREITAS CABRAL	***.464.352-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. NILTON SOUZA	01/11/2025	2.500,00
109456	WILSON ALVES DE LIMA	***.662.152-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/10/2025	2.020,00
108490	YAGO MALTA FOLETTO	***.628.992-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	2.128,00
108746	YAN BERNAD DE OLIVEIRA SIMON	***.790.792-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLAT	01/01/2025	2.548,00
109484	YAN ITALO ALVES DA SILVA	***.312.252-**	ASSESSOR DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/11/2025	2.020,00
108413	YANNA GESSICA SOUZA DA SILVA	***.828.302-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	2.500,00
109147	YVANA MARIA DI ARAUJO LOPES	***.619.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. VER. MACÁRIO	02/05/2025	20.500,00
109138	ZACARIAS ONOFRE BEZERRA FILHO	***.198.602-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/05/2025	2.020,00
108199	ADALTO DONATO DE OLIVEIRA	***.670.652-**	VEREADOR	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	20.864,78
108172	ADRIANO DA SILVA GOMES	***.463.682-**	VEREADOR	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	20.864,78
108202	ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO	***.294.502-**	VEREADOR	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	20.864,78
108186	BRENO MENDES DA SILVA FARIAS	***.424.802-**	VEREADOR	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	20.864,78
108203	BRUNO LUCIANO DO COUTO ARAUJO	***.258.652-**	VEREADOR	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	20.864,78
108201	DEVANILDO DE JESUS SANTANA	***.716.922-**	VEREADOR	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	20.864,78
108216	EDIMILSON DOURADO GOMES	***.041.992-**	VEREADOR	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	20.864,78
108217	ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA	***.321.402-**	VEREADOR	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	20.864,78
108176	EVANILDO FERREIRA DA SILVA	***.753.132-**	VEREADOR	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	20.864,78
108209	EVERALDO ALVES FOGACA	***.363.402-**	VEREADOR	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	20.864,78
108206	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	***.111.352-**	VEREADOR	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	20.864,78
108214	FRANCISCO GEDEAO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	***.322.762-**	VEREADOR	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	20.864,78
108204	GILBER ROCHA MERCES	***.443.742-**	VEREADOR	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	20.864,78
108215	JEOVANE DE JESUS ROCHA	***.729.332-**	VEREADOR	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	20.864,78
108208	JOSE IRACY MACARIO BARROS	***.653.282-**	VEREADOR	GAB. VER. MACÁRIO	01/01/2025	20.864,78
108212	JOSE UILSON GUIMARAES DE SOUZA	***.987.932-**	VEREADOR	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	20.864,78
108211	MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA	***.614.862-**	VEREADOR	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	20.864,78
108205	MILITINO FEDER JUNIOR	***.209.332-**	VEREADOR	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	20.864,78
108181	NILTON DE SOUZA MELO	***.446.402-**	VEREADOR	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	20.864,78
108210	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	***.465.412-**	VEREADOR	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	20.864,78
108188	SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES	***.626.092-**	VEREADOR	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	20.864,78
108174	THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	***.128.332-**	VEREADOR	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	20.864,78
108207	WANOEL CHAVES MARTINS	***.108.002-**	VEREADOR	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	20.864,78

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho cedidos para outros órgãos:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	ADM.
006734	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	***.368.402-**	AUX.ATIV.ADM.NI.XI-FX.18	SEMISB/SEMOB	01/05/1989
007943	FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA	***.456.602-**	OF.LEGISL.NI-IX FX-07	PGM	01/08/1989
005363	ONILDO PIRES ARAUJO	***.093.702-**	AUX.ATIV.ADM. N.XIV-FX.19	SGG	23/02/1987
003298	ROSILEIDE GENTIL DA FROTA MELO	***.586.612-**	AUX. ATIV. ADM. NI.XIII-FX20	SEMAD	03/04/1986
059943	SEBASTIAO BATISTA GUEDES NETO	***.615.112-**	AUX.ATIV.ADM.NI.XIII-FX18	SEMUSA	01/08/1989
005703	VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO	***.777.972-**	ASSIST.LEG. NI.XV-FX.19	SGG	10/06/1987
094293	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM SCHWEPPE	***.371.582-**	TÉC. LEGISLATIVO A-II	SGG	26/07/2021

Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho cedidos para a Câmara Municipal de Porto Velho:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CARGO	ORIGEM	ADM.
109282	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	***-252.952-**	GARI	SEMUSB	01/06/2025

109135	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	***-894.632-**	PROFESSOR	SEMED	01/05/2025
108899	DINALVA LAIA RIBEIRO	***-969.402-**	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED	01/02/2025
094161	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	***-728.102-**	ENFERMEIRO	SEMUSA	01/06/2021
108828	HAMILTON DOS SANTOS BRAGA	***-269.702-**	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA	01/01/2025
109130	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***-516.662-**	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED	01/05/2025
108050	JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE	***-086.042-**	AUXILIAR OPERACIONAL	PCC-EXT	02/10/2024
109331	JAQUELINE SANTOS HONORATO	***-299.722-**	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED	01/07/2025
109173	JOSIRENI VALERIA XIMENES	***-219.952-**	SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SEDUC	01/05/2025
108799	JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO	***-287.102-**	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CMCJ	01/01/2025
109140	LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA	***-738.032-**	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	01/05/2025
103876	LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	***-278.522-**	GARI	SEMAD	01/12/2023
109389	LUCIMAR DUARTE LIMA ALVES	***-859.302-**	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA	01/08/2025
102520	MARCELO SARTORI	***-721.892-**	BIOMÉDICO	SEMUSA	01/08/2023
109175	MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***-189.322-**	PROFESSOR	SEMED	01/05/2025
092940	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	***-267.373-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	31/01/2021
109003	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS SILVA	***-020.235-**	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED	01/02/2025
109554	MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRA ÁVALO	***-138.892-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTEL	01/12/2025
109066	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	***-255.902-**	PROFESSORA	SEMED	01/04/2025
108205	MILITINO FEDER JUNIOR	***-209.332-**	MÉDICO	SEMUSA	01/01/2025
109053	PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	***-754.852-**	PROFESSOR	SEMED	11/03/2025
109079	RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	***-797.202-**	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMUSB	16/04/2025
109022	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	***-585.652-**	PROFESSORA	SEMED	02/03/2025
109141	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***-824.482-**	PROFESSORA	SEMED	01/05/2025
109536	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	***-724.782-**	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/PROFESSORA	SEMED	01/12/2025
108826	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	***-783.572-**	PSICOLÓGO	SEMAD	01/01/2025
109329	WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA	***-007.502-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	01/07/2025
108207	WANOEL CHAVES MARTINS	***-108.002-**	GARI	SEMAD	01/01/2025
108900	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	***-927.492-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA	01/02/2025

Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho INATIVADOS durante o ano de 2025:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	ADM.	EXONERAÇÃO	SALÁRIO BASE
108332	ADALBERTO ROSA DA SILVA	***.748.833-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/06/2025	4.000,00
108177	ADONINETA PINHEIRO MORAIS	***.158.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	9.000,00
108578	ADRIELLE JAQUELINE MASCARENHAS SANTOS	***.334.322-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/03/2025	1.520,00
109429	AGATHA FLORY VIEIRA MOURA	***.024.882-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/09/2025	01/10/2025	1.700,00
108280	AIRTON DE SOUZA OLIVEIRA	***.976.322-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/03/2025	5.000,00
108386	ALAN SANTOS DE OLIVEIRA	***.056.162-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/04/2025	5.000,00
109200	ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE	***.964.562-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. ZÉ PAROCA	01/06/2025	01/07/2025	2.100,00
108314	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	***.755.752-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
108405	ALEXANDRE DOS SANTOS BENICIO	***.018.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	8.500,00
108612	ALEXANDRE PEREIRA FREITAS	***.915.312-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/11/2025	1.700,00
109251	ALEXIA BARBOSA DAVY	***.786.952-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/11/2025	1.520,00
108846	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	***.615.222-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/02/2025	01/05/2025	1.520,00
108367	ALINE ALVES DA SILVA	***.927.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108504	ALINE CRISTINA SANTOS VALE	***.715.792-**	PROCURADOR G.ADJUNTO	PROCURADORIA GERAL	01/01/2025	01/02/2025	7.000,00
108831	ALINE DA SILVA ARAUJO	***.697.772-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/02/2025	01/06/2025	2.500,00
108328	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	***.031.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/05/2025	2.500,00
108397	ALINE RONDON SILVA	***.304.102-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/03/2025	2.800,00
108293	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	***.532.663-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/05/2025	2.500,00
108834	ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	***.975.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. NILTON SOUZA	02/02/2025	01/04/2025	3.400,00
108327	ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR	***.975.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/02/2025	3.500,00
108942	AMANDA VILARIM FAUSTINO	***.808.942-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/02/2025	30/04/2025	3.000,00
109117	AMANDA VILARIM FAUSTINO	***.808.942-**	CHEFE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS CC-31	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	01/05/2025	01/11/2025	6.000,00
108884	ANA CARLA PINTO RAMOS	***.637.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	01/04/2025	2.500,00
108448	ANA CARLA PINTO RAMOS	***.637.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	3.000,00
108871	ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO	***.207.312-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	01/07/2025	1.900,00
108262	ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO	***.207.312-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	2.000,00
109457	ANA CAROLINA SANTANA SANTOS	***.413.202-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/10/2025	01/11/2025	1.520,00
108617	ANA LIDIA DA SILVA	***.694.002-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/06/2025	2.100,00
108395	ANA LUIZA DAS NEVES RIBEIRO	***.980.522-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	1.600,00
108864	ANA SARAH PACHECO LOPES	***.837.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	01/07/2025	2.900,00
108246	ANA SARAH PACHECO	***.837.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	3.000,00

	LOPES						
108288	ANDERSON GUIMARAES DE MATOS	***.691.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/05/2025	5.000,00
108839	ANDERSON MAICON BRASILIA DE SOUZA	***.626.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-15	GAB. ZÉ PAROCA	02/02/2025	01/09/2025	2.600,00
108276	ANDERSON MAICON BRASILIA DE SOUZA	***.626.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108729	ANDRE RODRIGUES DOS REIS	***.733.442-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/04/2025	5.000,00
108742	ANDREIA MENDONCA DE OLIVEIRA	***.727.182-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/06/2025	1.700,00
108730	ANDREIA ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	***.122.282-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/08/2025	1.700,00
108917	ANDRESSA MARQUES DA SILVA ESPINDOLA	***.644.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. MARCOS COMBATE	02/02/2025	01/03/2025	3.000,00
108385	ANDRESSA MARQUES DA SILVA ESPINDOLA	***.644.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	4.200,00
108419	ANIELLE LIMA RODRIGUES	***.860.772-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-22	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/07/2025	3.300,00
108652	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA	***.266.578-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/05/2025	2.500,00
109018	ANTONIA CORTEZ DO NASCIMENTO	***.517.962-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. THIAGO TEZZARI	01/03/2025	01/05/2025	2.800,00
109194	ANTONIA CORTEZ DO NASCIMENTO	***.517.962-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. THIAGO TEZZARI	02/06/2025	01/09/2025	1.900,00
109122	ANTONIA CORTEZ DO NASCIMENTO	***.517.962-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. THIAGO TEZZARI	02/05/2025	01/06/2025	2.500,00
108339	ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.783.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/05/2025	4.000,00
108423	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	***.605.901-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/04/2025	7.000,00
109150	ANTONIO DE MOURA DE MAGALHAES NETO	***.901.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01		01/05/2025	01/06/2025	1.520,00
109288	ANTONIO DE MOURA DE MAGALHAES NETO	***.901.072-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	2.100,00
108496	ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	***.912.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/07/2025	3.500,00
108677	ANTONIO JORGE BENTO DE OLIVEIRA	***.035.712-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/11/2025	2.100,00
108972	ANTONIO LUCAS CAETANO MELO	***.301.032-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	14/07/2025	2.500,00
108229	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	***.443.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	4.200,00
109153	ARIELI SILVA DA COSTA	***.595.582-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/05/2025	01/08/2025	2.500,00
109286	ARNOLD VINICIUS PRUDENCIO FORTES ALVES	***.910.972-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	1.520,00
109268	ARTHUR WILLIAN GUIMARAES DA ROCHA	***.139.802-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/07/2025	1.520,00
108414	AUGUSTO PEDRO REIS MOREY	***.796.122-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
109165	BARBARA DAYLANE CAMPOS NASCIMENTO	***.727.732-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. JEOVANE IBIZA	01/05/2025	01/11/2025	3.400,00
108720	BIANCA DA SILVA LIMA	***.601.532-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
108443	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.302.742-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/06/2025	1.520,00
108352	BLENDA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	***.386.772-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/10/2025	4.000,00
109373	BRENNDAH BARROS FERREIRA DE MORAES	***.734.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/08/2025	01/10/2025	1.900,00
108661	BRUNA BATISTA DE SOUSA	***.304.982-**	AG. DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	01/01/2025	01/05/2025	3.000,00
108666	BRUNA LIMA MELO	***.353.932-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	1.520,00
108228	BRUNA MARIA ASSUNCAO DA SILVA	***.897.722-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
109240	BRUNO MOQUEDACE OLIVEIRA	***.551.762-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/07/2025	1.520,00
108290	CAIOA DA PAIXAO SILVA	***.336.142-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108815	CAMILA LIMA SILVA	***.612.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/03/2025	5.000,00
108685	CAREM CAMILA RAMOS	***.297.502-**	CHEFE DIV.TAQUIGRAFIA.RED.LEGI	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/06/2025	1.900,00
108362	CARINE DE SOUZA MATOS	***.995.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/08/2025	1.520,00
108384	CARLA AUGUSTA LOPES DE FIGUEIREDO	***.290.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108694	CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS	***.775.152-**	ASS.TÉC.NÍVEL I REC. HUMANOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108242	CARLA DEISIANE FERREIRA GALVAO GOMES DUENHAS	***.382.892-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	17/03/2025	2.100,00
108744	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	***.167.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108738	CARLOS GOMES DE LIMA	***.982.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108234	CARLOS HENRIQUE ARANHA DE BRITO	***.077.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
109292	CARLOS ROBERTO ALENCAR GOUVEIA	***.197.722-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	2.100,00
109160	CARLOS ROBERTO ALENCAR GOUVEIA	***.197.722-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MACÁRIO	01/05/2025	01/06/2025	1.520,00

109442	CASSILA MARIA DE ARAUJO GONZALES	***.006.302-**	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA CC-22	GAB. PRESIDENCIA	01/09/2025	01/12/2025	3.300,00
109131	CATIANE DE MATTOS SOUZA	***.402.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/05/2025	01/09/2025	1.520,00
108433	CECILIA SILVA BORGES	***.604.272-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/03/2025	2.500,00
108581	CHARLENE CORREA DA COSTA	***.533.602-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
109070	CHARLES CAVALCANTE MOURA FERREIRA	***.957.294-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ZÉ PAROCA	01/04/2025	01/06/2025	1.520,00
109040	CHARLSON LUIZ PINHEIRO MENDES	***.369.412-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. PRESIDENCIA	02/03/2025	01/06/2025	3.000,00
108954	CHARLSON LUIZ PINHEIRO MENDES	***.369.412-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	01/02/2025	01/03/2025	5.000,00
108910	CHRISTIAN PASSOS CUNHA	***.036.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	01/03/2025	1.530,00
108914	CLARINDO ROMAO NETO	***.893.152-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/02/2025	30/04/2025	3.500,00
109413	CLAUDEMAR ANTONIO DA COSTA	***.155.998-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/09/2025	01/11/2025	1.520,00
108967	CLAUDENOR ARAUJO MIRANDA	***.623.652-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	01/04/2025	1.520,00
108732	CLAUDIA MORAIMA MUZUCO RIBEIRO	***.227.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108568	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	***.693.642-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/04/2025	2.100,00
109151	CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE	***.526.162-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ELLIS REGINA	01/05/2025	01/11/2025	1.520,00
109220	CLEDSON RUFINO MONTEIRO	***.246.122-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/06/2025	01/08/2025	3.000,00
108370	CLEYTON DE OLIVEIRA SALVIONE	***.242.562-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108848	CLEYTON DE OLIVEIRA SALVIONE	***.242.562-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. THIAGO TEZZARI	02/02/2025	01/08/2025	7.000,00
108200	CRISTIANE MENEZES MASCARENHAS LIMA DA SILVA	***.791.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-07	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	01/03/2025	1.800,00
109166	CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS BRITO	***.636.142-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/05/2025	01/07/2025	2.100,00
108645	CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS BRITO	***.636.142-**	AG. DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	01/01/2025	01/05/2025	3.000,00
108861	DAIANE CAETANO DA SILVA EMERICK	***.147.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-20	GAB GILBER ROCHA MERCES	02/02/2025	01/11/2025	3.100,00
108236	DAIANE CAETANO DA SILVA EMERICK	***.147.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108657	DANE FERREIRA DA COSTA	***.362.332-**	SECRETÁRIO EXEC. DE LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	01/01/2025	01/05/2025	2.500,00
108400	DANIEL ANASTACIO RODRIGUES	***.161.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	2.200,00
108995	DANIEL ANASTACIO RODRIGUES	***.161.902-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/02/2025	01/04/2025	2.100,00
108259	DANIEL MORAES DA SILVA	***.853.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108734	DANIELA TASHICA MUZUCO RIBEIRO	***.398.892-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108344	DANIELE CAVALCANTI SILVA DAS NEVES	***.128.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/08/2025	4.000,00
108360	DANIELLE TEIXEIRA ROSA	***.268.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/10/2025	4.000,00
108950	DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA	***.287.172-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/02/2025	01/06/2025	3.000,00
108403	DANILO SOUZA BRAGA	***.325.862-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/04/2025	3.000,00
108547	DARLIANE XAVIER DE OLIVEIRA	***.254.622-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	15/06/2025	3.000,00
109393	DAYANE ARAUJO ALVES	***.749.562-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PRESIDENCIA	01/08/2025	01/11/2025	1.550,00
108907	DEIVIDE BRUNO ARAUJO FONTINELE	***.154.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	01/05/2025	5.000,00
108668	DELFONJACKSON SILVA VIANA	***.098.612-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	01/01/2025	01/06/2025	1.520,00
109237	DHALINY JASMIM DA SILVA PACIFICO	***.972.282-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	16/06/2025	17/11/2025	2.100,00
109319	DILCE CABRAL NASCIMENTO	***.809.192-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/07/2025	01/08/2025	6.000,00
108321	DILIANE RODRIGUES SILVA	***.152.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
108484	DIONEI DE SOUZA PEREIRA	***.618.802-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/04/2025	2.100,00
108879	DIONEIA BARROSO DE BRITO SARAIVA SANTOS	***.036.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ADRIANO GOMES	01/02/2025	01/08/2025	1.520,00
109129	DULI QUELFILI DA SILVA LEITE	***.029.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MARCOS COMBATE	01/05/2025	01/11/2025	1.520,00
108966	EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA	***.309.702-**	CHEFE DIV.ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO ORÇAMENTARIA	01/02/2025	01/03/2025	1.900,00
108976	EDERSON GUEDES MENEZES	***.985.302-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	05/06/2025	1.520,00
108796	EDILANE ALVES DE OLIVEIRA	***.481.112-**	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	01/04/2025	1.900,00
109095	EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA	***.135.462-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	02/04/2025	01/07/2025	2.500,00
108709	EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA	***.135.462-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/04/2025	2.100,00
108940	EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS	***.264.702-**	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/02/2025	01/07/2025	1.520,00
108857	EDMAR ROCHA DE SOUZA	***.039.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER	01/02/2025	01/07/2025	1.520,00

				JÚNIOR			
108279	EDUARDO GEOVANI DA SILVA DE LIMA	***.795.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108893	EDUARDO GEOVANI DA SILVA DE LIMA	***.795.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. MACÁRIO	02/02/2025	01/05/2025	5.000,00
108728	ELANE ALVES DE OLIVEIRA	***.663.342-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108921	ELENILDA DA SILVA BARROSO	***.615.412-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	01/07/2025	1.520,00
109125	ELIAQUIM ARAUJO MAGALHAES	***.203.262-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. THIAGO TEZZARI	01/05/2025	01/06/2025	1.600,00
109223	ELIAQUIM ARAUJO MAGALHAES	***.203.262-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	02/06/2025	01/08/2025	1.520,00
108323	ELIARDO VICENTE AGUIAR LIMA	***.391.862-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	01/11/2025	7.000,00
108375	ELIKE AMANDA WOLLMERHAUSEN BRANDAO	***.688.322-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/09/2025	4.000,00
108292	ELINY KAWANY DA SILVA SANTOS	***.596.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	01/09/2025	6.000,00
108849	ELISAMAR DA SILVA GOMES	***.532.542-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/02/2025	01/09/2025	1.520,00
108676	ELISMAR GONCALVES MOREIRA	***.262.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.000,00
108697	ELISMARA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	***.854.982-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/11/2025	2.100,00
108475	ELLEN CRISTINA TELES OLIVEIRA	***.382.672-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	01/07/2025	3.000,00
109396	ELTON DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.484.032-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/08/2025	01/09/2025	1.520,00
108886	ELZA PACHECO DE AGUIAR	***.137.122-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/02/2025	01/05/2025	4.000,00
108965	EMANUELLA FRAZAO PENASCO	***.404.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	02/02/2025	01/03/2025	5.000,00
108769	EMANUELLA FRAZAO PENASCO	***.404.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108253	EMILLY NASCIMENTO RIBEIRO	***.319.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/03/2025	4.500,00
108667	EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	***.003.572-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
108237	EMMANUELA CUNHA DA SILVA	***.870.232-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108675	ENAILE GABRIELLY DE SOUZA QUEIROZ	***.446.632-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/08/2025	1.700,00
109048	ERIC JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA	***.178.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PRESIDENCIA	01/03/2025	01/05/2025	1.550,00
108631	ERILENE ALVES ALMEIDA	***.652.542-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108594	ERLANDES JUNIOR DA SILVA LIMA	***.865.182-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/03/2025	1.700,00
108990	ESMERALDA VIEIRA SILVA	***.091.602-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/02/2025	01/04/2025	5.000,00
108382	ESTEFANI FERNANDA REIS DE ALENCAR	***.070.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-22	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/05/2025	3.300,00
109222	EUCILEN FREITAS DE SA	***.600.062-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/07/2025	2.100,00
108669	EVA GRACIELY RODRIGUES GEBER DOS SANTOS	***.986.472-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/08/2025	2.100,00
108283	EVELYN SARMENTO NUNES	***.137.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/02/2025	1.550,00
108604	EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO	***.321.082-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	1.520,00
108539	FABIOLA SILVA DOS SANTOS LIMA	***.929.762-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108412	FABIULA AMORIM DA SILVA	***.387.422-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
109192	FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	***.409.212-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. THIAGO TEZZARI	02/06/2025	16/10/2025	6.000,00
108409	FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	***.409.212-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/04/2025	5.000,00
109072	FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	***.409.212-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. THIAGO TEZZARI	02/04/2025	01/06/2025	4.000,00
109281	FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA	***.504.072-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/10/2025	1.520,00
108591	FELIPE GONÇALVES DA SILVA	***.313.952-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
108418	FERNANDA DE SOUZA HAISE	***.638.062-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/08/2025	6.000,00
108377	FILIPE GABRIEL SANTOS DE CASTRO	***.843.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
109017	FILIPE GABRIEL SANTOS DE CASTRO	***.843.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. THIAGO TEZZARI	02/03/2025	01/05/2025	3.700,00
109120	FILIPE GABRIEL SANTOS DE CASTRO	***.843.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-20	GAB. THIAGO TEZZARI	02/05/2025	01/06/2025	3.100,00
108850	FILIPE GABRIEL SANTOS DE CASTRO	***.843.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. THIAGO TEZZARI	02/02/2025	01/03/2025	6.000,00
108570	FLAVIA ARLANE PINTO	***.195.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/08/2025	1.520,00
108802	FLAVIO FONTINELE	***.108.362-**	ASSES.ESPECIAL DE R. HUMANOS	DEPARTAMENTO DE	01/01/2025	01/02/2025	3.500,00

	CARVALHO			RECURSOS HUMANOS			
108717	FRANCI CLEITON GOMES SOARES	***.911.002-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/04/2025	1.520,00
108357	FRANCINERLE DA SILVA MESQUITA	***.841.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
108606	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	***.324.652-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
108968	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	***.324.652-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/02/2025	01/07/2025	1.520,00
109209	FRANCISCA DAS CHAGAS BOTELHO DE CARVALHO	***.403.382-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/07/2025	1.520,00
108938	FRANCISCA DAS CHAGAS BOTELHO DE CARVALHO	***.403.382-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/02/2025	26/05/2025	2.500,00
109152	FRANCISCA DE QUEIROZ VIANA RIBEIRO	***.323.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MACÁRIO	01/05/2025	01/06/2025	1.520,00
108722	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA	***.342.502-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
109250	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA	***.223.103-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	1.520,00
108179	FRANCISCO ELIOMAR MAIA FERNANDES	***.373.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	9.000,00
108698	FRANK JONES PINTO COLARES	***.412.892-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/08/2025	1.520,00
108294	GABRIEL ANTELO CORTEZ ELER	***.837.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108213	GABRIEL TAVARES DA SILVA	***.906.432-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	2.500,00
108525	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	***.808.872-**	ASSES.TÉC. DE REC. HUMANOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108830	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	***.309.882-**	ASSES.TÉC. DE REC. HUMANOS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
108396	GABRIELLE NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	***.796.292-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
108189	GEAN MORAES MENEZES	***.572.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	01/03/2025	8.500,00
108874	GENILTON FERREIRA DIAS	***.748.824-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. BRENO MENDES	01/02/2025	01/11/2025	5.000,00
108187	GERSON CAVALCANTE AGUILAR	***.533.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	01/03/2025	8.500,00
109438	GESIEL MENDES FERNANDES	***.299.731-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/09/2025	01/11/2025	1.520,00
108243	GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA	***.215.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	4.000,00
108858	GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA	***.215.022-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	01/06/2025	3.500,00
109026	GILMAR DE LIMA STACHELSKI	***.854.392-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/03/2025	01/05/2025	1.600,00
108569	GILMARA FERREIRA MAGALHAES	***.145.692-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/04/2025	1.520,00
108690	GILSON SIMPLICIO DA MOTA	***.949.832-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	2.100,00
108336	GILVANA SILVA DE SALES AMORIM	***.918.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/02/2025	3.000,00
108466	GIULLIANO VINICIUS BISPO	***.517.451-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
108459	GLAUCI MERIS DOS SANTOS	***.945.592-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/11/2025	3.000,00
108333	GLEIVAN GRONER	***.881.877-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/03/2025	4.000,00
109102	GRAZIELE CAMPOS DE OLIVEIRA	***.040.712-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	01/05/2025	1.520,00
108768	GUILHERME LUIZ CASTIEL DA SILVA	***.312.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	15/06/2025	3.000,00
109093	HEGLENO FREITAS DA SILVA	***.475.592-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	01/08/2025	1.520,00
108714	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	***.905.602-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
108299	HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA	***.852.932-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	01/11/2025	4.500,00
109157	HERBSON DINIZ DA SILVA	***.210.922-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02		01/05/2025	01/06/2025	1.530,00
109203	ICARO KAYAN CAMPOS DA CUNHA	***.278.482-**	ASSESSOR DE COMUN. COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	1.700,00
109197	IGOR DA SILVA CORREA	***.424.672-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. THIAGO TEZZARI	01/06/2025	01/08/2025	4.200,00
108250	IGOR DEMIS DAS NEVES PANTOJA	***.049.872-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/02/2025	8.500,00
108682	ISABELA FERREIRA AMANCIO MEDEIROS	***.429.932-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/01/2025	27/10/2025	1.520,00
108178	ISABELLA NINA MARIANO	***.780.812-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-37	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	9.000,00
108260	ISAC NERIS FERREIRA DOS SANTOS	***.741.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	2.000,00
108614	ISAQUE FERNANDES RIBEIRO	***.936.932-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	FOLHA MEMBROS DE COMISSÃO	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
108235	IVAN BENARROSH DA SILVA	***.697.452-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108689	IZAQUIEL DIAS VERAS	***.481.452-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/08/2025	1.520,00
109277	JAILTON SOUZA DA COSTA	***.810.312-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/08/2025	1.520,00

109316	JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	***.308.862-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. DR. SANTANA	01/07/2025	01/11/2025	1.520,00
108306	JAMIL YOUSSEF ZAGLOUT	***.201.842-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/06/2025	4.000,00
109243	JANAINA SOARES LIMA	***.891.062-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/11/2025	1.520,00
108312	JAQUELINE TAVARES CARVALHO DE ARAUJO	***.064.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. SOFIA ANDRADE	01/01/2025	01/05/2025	2.200,00
109317	JASMIM FERREIRA DA SILVA	***.451.672-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. MACÁRIO	01/07/2025	01/09/2025	3.500,00
108536	JAYNNE SCHEFFER MENDES	***.787.942-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
109039	JEFISON PEREIRA DE SOUZA	***.363.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/03/2025	01/06/2025	1.520,00
109296	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	***.924.512-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/07/2025	01/10/2025	1.520,00
108808	JESSICA DE SOUSA GALDINO	***.178.822-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
109073	JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO	***.913.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-07	GAB. THIAGO TEZZARI	02/04/2025	01/07/2025	1.800,00
108851	JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO	***.913.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-12	GAB. THIAGO TEZZARI	01/02/2025	01/04/2025	2.300,00
109092	JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA	***.507.712-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	31/05/2025	1.520,00
108814	JEZREEL SAMUEL CORREA CORIOLANO DE SOUZA	***.507.712-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/03/2025	2.700,00
108894	JHONATAN DAMASCENO MACARIO	***.241.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. DR. BRENO MENDES	01/02/2025	01/06/2025	4.500,00
108232	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	***.472.152-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/01/2025	01/10/2025	2.500,00
108391	JOAO BOSCO DOS SANTOS	***.548.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108778	JOAO DAVI HERCULANO MIRANDA DE OLIVEIRA	***.659.082-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/03/2025	1.700,00
109145	JOAO LUCAS ALMEIDA BELEIRO SANTOS	***.680.382-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/05/2025	01/12/2025	2.100,00
109287	JOAO LUCAS JESUS DE SOUSA	***.219.952-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	23/06/2025	01/10/2025	1.520,00
108468	JOAO MARCOS JORDAO DA SILVA	***.616.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	3.500,00
108495	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	***.335.672-**	CHEFE DE GABINETE PRESIDENCIA	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	07/07/2025	9.000,00
109420	JOSE ADRIANO DE SOUZA ALVES	***.108.792-**	ASSIST. JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	01/09/2025	01/11/2025	1.520,00
108745	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.571.712-**	ASSESSOR PARLAMENTA CC-35	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	8.000,00
109050	JOSE CLODILSON GOMES LIMA	***.769.622-**	SECRET. EXEC.PRESIDENCIA	GAB. PRESIDENCIA	02/03/2025	01/11/2025	1.520,00
108804	JOSE CLODILSON GOMES LIMA	***.769.622-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC. LEGISLATIVO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/03/2025	1.900,00
109167	JOSE MARIA NETO SENA AGUIAR	***.472.712-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/05/2025	01/11/2025	4.000,00
108993	JOSE PEREIRA ROCHA	***.880.802-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/02/2025	01/08/2025	1.520,00
108274	JOSE PEREIRA ROCHA	***.880.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108789	JOSE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	***.975.152-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/03/2025	2.700,00
108621	JOSE VANDERLAN SEVERIANO	***.710.792-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
109128	JOSEMBERG DE SOUSA SANTOS	***.780.512-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/05/2025	01/06/2025	4.500,00
108937	JOSENILDO NUNES DE SOUZA	***.772.602-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/02/2025	01/03/2025	2.100,00
108607	JOSIENE MARILEIA CATHERINE APARECIDA RODRIGUES	***.692.612-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/10/2025	1.520,00
108797	JOSINEIA PAULINO DE LIMA	***.471.302-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	02/01/2025	01/10/2025	2.100,00
108404	JOYCE BULHOSA BRANTS	***.737.632-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/04/2025	2.700,00
108190	JUCI AYALA LAURINDO	***.458.652-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-34	GAB. PASTOR BRUNO LUCIANO	01/01/2025	01/08/2025	7.500,00
108456	JUCINEI ROCHA DE SOUZA	***.088.672-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB MILITINO FEDER JÚNIOR	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108996	JUCIREMA DE SOUZA	***.273.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	15/04/2025	1.550,00
108451	JULIANE QUINTINO RODRIGUES	***.309.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	01/05/2025	6.000,00
108305	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	***.475.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108535	JULIO CESAR SIQUEIRA	***.926.302-**	OUVIDOR G. ADJUNTO DA CÂMARA	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/04/2025	4.000,00
109357	JULIO CESAR SOUZA DARONCO	***.663.642-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. ZÉ PAROCA	01/08/2025	01/11/2025	3.700,00
108432	KAREN GRAZIELA VASCONCELLOS SILVA	***.916.662-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108655	KARLA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	***.778.432-**	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	01/04/2025	1.520,00
108703	KARPEGIANE FEITOSA DA SILVA	***.445.432-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
108379	KEITHY PADILHA	***.096.812-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/05/2025	3.700,00
109154	KEITHY PADILHA	***.096.812-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/05/2025	16/10/2025	1.520,00
108441	KELVIN ONOFRE PINTO RIBEIRO	***.782.742-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108844	KELVIN ONOFRE PINTO RIBEIRO	***.782.742-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. JEOVANE IBIZA	02/02/2025	01/05/2025	3.400,00
108782	KETHLEM MENDONCA BARROS	***.040.332-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/04/2025	1.700,00

108803	KEVIN SILVA LOPES	***.704.302-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/03/2025	1.700,00
108254	KLEOMAR ALEXANDRE CAMPOS	***.815.812-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/11/2025	4.000,00
108934	KRYSSIA ARYELLE UGALDE DA SILVA	***.932.792-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	01/09/2025	1.520,00
108716	LARISSA ALVES GOMES GADELHA	***.193.682-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	1.520,00
108247	LARISSA KATIELE SOUZA DA SILVA	***.689.632-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/02/2025	8.500,00
109374	LARISSA KATIUSCIA MEIRA HURTADO	***.201.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-28	GAB. THIAGO TEZZARI	01/08/2025	01/11/2025	4.200,00
108674	LAURA DE MACEDO CAMARA	***.524.282-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/02/2025	3.500,00
108916	LAURA DE MACEDO CAMARA	***.524.282-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. MARCOS COMBATE	02/02/2025	01/05/2025	4.000,00
108801	LEANDRO LOPES PAIXAO DA SILVA	***.283.562-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/02/2025	3.000,00
108434	LEDA ALICE MIRANDA BARROSO	***.714.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	01/08/2025	4.500,00
108918	LEIDIMAR ALENCAR MACHADO	***.983.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. DR. SANTANA	01/02/2025	01/07/2025	1.600,00
109004	LEILIANE ALVES DE SOUZA	***.203.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. PEDRO GEOVAR	02/03/2025	01/05/2025	6.000,00
108355	LEILIANE ALVES DE SOUZA	***.203.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/03/2025	7.000,00
108463	LEONARDO SANTOS FADIGAS DE SOUZA	***.650.775-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	4.000,00
108888	LEONARDO SANTOS FADIGAS DE SOUZA	***.650.775-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	01/07/2025	3.000,00
108258	LETELIE PASSOS DE OLIVEIRA	***.377.362-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/11/2025	7.000,00
108278	LETICIA IZEL SARAIVA	***.997.502-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/04/2025	5.000,00
108244	LIENE KEMPER LEITE	***.173.482-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
109228	LIVINO DA SILVA ALVES	***.654.793-**	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/06/2025	01/11/2025	1.900,00
108467	LUAN SARAIVA SALDANHA	***.148.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/06/2025	6.000,00
109184	LUAN SARAIVA SALDANHA	***.148.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. BRENO MENDES	02/06/2025	01/07/2025	5.000,00
108268	LUANA EMANUELLE SALERMO BATISTA	***.694.762-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/07/2025	2.500,00
109174	LUCAS CAMARA QUEIROZ	***.977.292-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC ADM	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/05/2025	01/06/2025	1.900,00
108829	LUCAS DA SILVA	***.672.782-**	CHEFE DIV.SERVIÇOS GERAIS	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	01/01/2025	01/03/2025	1.900,00
108708	LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA	***.968.392-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108750	LUCAS EMANUEL BESSA DA SILVA	***.692.292-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108973	LUCAS FERREIRA DO PRADO	***.415.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-16	GAB. PASTOR EVANILDO	01/02/2025	01/08/2025	2.700,00
109046	LUCAS MATHEUS RODRIGUES CORREA E SILVA	***.143.422-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. GEDEÃO DO EDVILSON NEGREIROS	01/03/2025	01/11/2025	1.600,00
108951	LUCELIA RIBEIRO DA SILVA	***.042.722-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. JEOVANE IBIZA	01/02/2025	01/06/2025	3.400,00
108901	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	***.976.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/02/2025	01/11/2025	1.600,00
108477	LUCIANO NASCIMENTO DA CONCEIÇAO	***.891.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	01/05/2025	1.550,00
109133	LUCIMEIRE DE FREITAS	***.548.822-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. PEDRO GEOVAR	01/05/2025	01/08/2025	1.520,00
108373	LUCIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	***.321.902-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. THIAGO TEZZARI	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108699	LUIZ ANTONIO BESSA DA SILVA	***.692.432-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
108245	LUIZ CARLOS REIS DO NASCIMENTO	***.001.962-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	2.000,00
108860	LUIZ CARLOS REIS DO NASCIMENTO	***.001.962-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	02/02/2025	01/04/2025	1.900,00
108508	LUIZ FERNANDO AIRES DA SILVA	***.076.812-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
108378	LUIZ HENRIQUE FELIX DA SILVA	***.111.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	3.400,00
108270	LUIZ RIBAMAR MARTINS DE SALES	***.850.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/05/2025	6.000,00
109142	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	***.477.802-**	CHEFE DIV. CONTROL PAT ALMOXARIF	DIV. DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	01/05/2025	01/07/2025	1.900,00
108663	MAIARA JEICE DOS SANTOS FALCÃO MARCELINO	***.072.272-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/09/2025	2.100,00
108485	MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO	***.696.502-**	DIRETOR ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/08/2025	7.000,00
108579	MARCELA SANTANA DA COSTA ANDRADE	***.439.422-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/11/2025	3.500,00
108741	MARCELIO TENORIO GOMES	***.983.102-**	ASSESSOR PARLAMENTA CC-35	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	8.000,00
108952	MARCELIO TENORIO GOMES	***.983.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	01/03/2025	5.000,00
109037	MARCELIO TENORIO GOMES	***.983.102-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. PRESIDENCIA	02/03/2025	01/04/2025	4.500,00
109006	MARCELO ALVES PEREIRA	***.357.402-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	02/03/2025	01/06/2025	2.500,00
108304	MARCELO ALVES PEREIRA	***.357.402-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/03/2025	4.000,00
108574	MARCELO GOMES DE SOUZA	***.914.002-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/08/2025	2.100,00
109481	MARCIA REGINA DA SILVA	***.116.879-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/11/2025	01/12/2025	2.100,00
108944	MARCO ANTONIO MONTEIRO	***.618.738-**	ASSESSOR PARLAMENTA CC-35	GAB. MARCOS COMBATE	02/02/2025	01/03/2025	8.000,00
108388	MARCO ANTONIO	***.618.738-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	8.500,00

	MONTEIRO						
108640	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	***.789.092-**	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	01/02/2025	7.000,00
108915	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	***.789.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. DR. SANTANA	02/02/2025	01/07/2025	2.900,00
108763	MARCOS CAETANO SOARES	***.041.072-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/12/2025	1.520,00
108392	MARCOS PAULO RIBEIRO GOMES	***.416.762-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	4.000,00
108747	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA FORTUOSO	***.077.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108999	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA FORTUOSO	***.077.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-34	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	01/03/2025	7.500,00
108552	MARIA APARECIDA DE SENA RANGEL	***.099.352-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/03/2025	1.520,00
108503	MARIA ARLENE SOUSA VIEIRA	***.507.542-**	ASSESSOR TÉC. ADM.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/01/2025	01/04/2025	3.000,00
108220	MARIA DIRLANE DA SILVA PINTO	***.297.612-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
108372	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	***.326.432-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
109155	MARIA ELUZENE DE SOUSA MOTA	***.967.312-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01		01/05/2025	01/06/2025	1.520,00
109346	MARIA JEOVANIA BEZERRA LIMA	***.844.332-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/07/2025	01/11/2025	2.100,00
108436	MARIA YASMIN RAMOS NOGUEIRA	***.381.362-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
108565	MARIANA VIEIRA GONTIJO	***.142.722-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	ASSESSORIA DE CERIMONIAL	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
109057	MARILANE VIEIRA DE ANDRADE VALVERDE	***.319.912-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/03/2025	26/05/2025	2.100,00
109106	MARILENE SIMAO DA SILVA	***.435.112-**	ASSESSOR ESP. DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/04/2025	01/07/2025	2.500,00
108779	MARILENE SIMAO DA SILVA	***.435.112-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/03/2025	5.000,00
109030	MARILIA DA SILVA BANEIRES	***.119.872-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/03/2025	01/10/2025	1.700,00
108264	MARILIS CRISTINA HEIDRICH	***.207.709-**	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	01/04/2025	7.000,00
109156	MARINEZ DOS PRAZERES SANTOS	***.205.692-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01		01/05/2025	01/06/2025	1.520,00
109207	MATEUS CELESTINO CARVALHO	***.856.222-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/10/2025	1.520,00
109098	MATHEUS ALVES DANTAS	***.360.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. NILTON SOUZA	02/04/2025	01/06/2025	2.000,00
108347	MATHEUS ALVES DANTAS	***.360.272-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
108613	MATHEUS AUGUSTO ALMEIDA BARAUNA	***.270.192-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/03/2025	1.520,00
108284	MATHEUS FRANZOLINI TEIXEIRA	***.089.521-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/07/2025	3.000,00
108257	MATHEUS LIMA CARVALHO	***.810.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/02/2025	2.900,00
108854	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	***.490.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. THIAGO TEZZARI	01/02/2025	01/03/2025	7.000,00
109191	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	***.490.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-23	GAB. THIAGO TEZZARI	02/06/2025	16/10/2025	3.400,00
109016	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	***.490.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. THIAGO TEZZARI	02/03/2025	01/05/2025	3.700,00
109119	MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES	***.490.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-20	GAB. THIAGO TEZZARI	02/05/2025	01/06/2025	3.100,00
108364	MAURICIO M FILHO	***.437.212-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/06/2025	6.000,00
108562	MAX WILIAN FERREIRA DOS SANTOS LIMA	***.561.582-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	1.520,00
108371	MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONCALVES	***.865.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108882	MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONCALVES	***.865.032-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB EDIMILSON DOURADO GOMES	02/02/2025	01/11/2025	5.000,00
108700	MEILENE DA SILVA SOUZA	***.134.262-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
108230	MICAELLY AMANCIO DE ANDRADE	***.603.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/05/2025	1.520,00
108221	MICHAEL ARAUJO DA SILVA	***.683.612-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/03/2025	5.000,00
108546	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	***.311.052-**	ASS.TÉC.LEGIS.ESCOLA LEGISALTI	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/03/2025	2.100,00
108501	MICHERLINE MATTOS DE VASCONCELOS MACEDO	***.757.902-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/09/2025	1.700,00
108381	MILENA RIBEIRO LOPES	***.749.942-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-15	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/02/2025	2.600,00
109085	MIRZA TORRES SERRATH	***.591.162-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	01/10/2025	1.520,00
109058	MISAEL FERREIRA MOREIRA	***.182.022-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/03/2025	26/05/2025	1.520,00
108806	MISLENE DA SILVA FERREIRA	***.250.962-**	ASS.CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	01/01/2025	11/03/2025	1.520,00
108407	MOHANA REIS SANTANA PIRES	***.187.902-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/02/2025	2.800,00
108805	MONALISA DE SOUZA BARROS	***.780.592-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/03/2025	1.700,00
108561	MURILO MAIA ALVES ALMEIDA	***.369.522-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	1.520,00
108175	NADIANE MARIA TORRES REIS	***.897.412-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	2.500,00
108349	NAIANE DALUBIA BAACCH CANUTO	***.744.422-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-20	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	13/11/2025	3.100,00

109214	NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	***.408.092-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/10/2025	1.520,00
108678	NELILDO DAMAZIO DE OLIVEIRA	***.903.142-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/07/2025	2.100,00
108586	NILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.407.242-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/06/2025	1.520,00
108173	NILO FERNANDES DE SOUZA PEDRAZA	***.835.172-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. ELLIS REGINA	01/01/2025	01/12/2025	7.000,00
108479	NUBBIA LORRANA LEANDRA SANTOS	***.817.372-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	01/06/2025	2.500,00
109333	OKELEA MARQUES RODRIGUES	***.097.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-04	GAB. ZÉ PAROCA	01/07/2025	01/08/2025	1.600,00
108510	OZEIAS GOMES DE OLIVEIRA	***.117.859-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
108298	PABLO PICASSO RODRIGUES BENTES	***.925.852-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108946	PAULO HENRIQUE REBOUCAS PINTO	***.161.342-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/02/2025	01/05/2025	2.100,00
108751	PAULO ROBERTO IGLESIAS ROSA	***.558.818-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108984	PAULO ROBERTO IGLESIAS ROSA	***.558.818-**	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	CONTROLADORIA GERAL	02/02/2025	01/05/2025	7.000,00
108749	PAULO RODRIGUES DA SILVA	***.479.242-**	ASSESSOR PARLAMENTA CC-35	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	8.000,00
109370	PEDRO GABRIEL DELUCAS LOPES DA CONCEICAO	***.303.722-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/08/2025	01/11/2025	2.100,00
108870	PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI	***.825.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/02/2025	01/07/2025	5.000,00
108266	PRISCILA PARDO	***.326.782-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
109321	PRISCILA PARDO	***.326.782-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. EVERALDO FOGAÇA	01/07/2025	01/08/2025	1.900,00
108637	QUEICIANE FERREIRA LIMA	***.516.512-**	CHEFE DIV. CONTROL PAT ALMOXARIF	DIV. DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	01/01/2025	01/05/2025	1.900,00
108461	QUELI SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	***.434.212-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	01/05/2025	2.500,00
108226	RAFAELA CAROLINE PINTO DE SOUZA	***.077.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
109096	RAIANY DE SOUSA AGUIAR SODRE PEREIRA	***.744.112-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	02/04/2025	01/07/2025	1.520,00
108664	RAIANY DE SOUSA AGUIAR SODRE PEREIRA	***.744.112-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC ADM	GERÊNCIA CONTÁBIL	01/01/2025	01/04/2025	1.900,00
108971	RAIANY RODRIGUES PINTO FERREIRA	***.172.302-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	01/08/2025	1.520,00
109149	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	***.613.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. MACÁRIO	01/05/2025	01/07/2025	1.520,00
108223	RAIMISSON MIRANDA DE SOUZA	***.082.222-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/06/2025	10.000,00
109087	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	***.809.362-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	26/05/2025	1.520,00
108800	RAIMUNDA NONATA FONTINELE CARVALHO	***.650.913-**	CHEFE DIV. APOIO TÉC. LEGISLATIVO	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/01/2025	01/02/2025	1.900,00
108970	RAIMUNDA NONATA FONTINELE CARVALHO	***.650.913-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. PASTOR EVANILDO	02/02/2025	01/11/2025	1.700,00
108472	RAIMUNDO JORGE BARBOSA LACERDA	***.080.362-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108737	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES GOMES	***.279.018-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-33	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	7.000,00
108896	RANDRESON DA SILVA PINTO	***.950.582-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/02/2025	01/06/2025	2.500,00
108369	RAUL FORTUNATO CREVELIN FANCELLI	***.926.009-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/07/2025	4.000,00
108527	RAYANA JULIA CARVALHO SANTOS	***.302.362-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	14/11/2025	3.500,00
108609	RAYSSA DE ASSIS ONESIO	***.999.322-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/05/2025	2.100,00
108225	REBECA CAPITELLI DE SOUZA	***.332.632-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. ADRIANO GOMES	01/01/2025	01/11/2025	3.000,00
108622	RHERISON CAUA LEITE MONTES	***.377.372-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/02/2025	1.700,00
108514	RICARDO BOTELHO DO NASCIMENTO MARTINS	***.077.942-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/04/2025	2.100,00
108331	ROBERTO CEZAR ARAUJO LOPES	***.879.382-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-38	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/02/2025	9.500,00
108442	ROBSON RUAN SILVA ANDRADE	***.176.802-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-03	GAB WANOEL CHAVES MARTINS	01/01/2025	01/02/2025	1.550,00
108354	RODENILSON CABRAL DE ANDRADE	***.255.202-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108449	RODNEI CARDOSO DE CARVALHO	***.232.592-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108998	RODRIGO AFONSO BARROS	***.929.432-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	01/08/2025	2.100,00
108319	ROGERIO RIBEIRO SILVA	***.190.212-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/06/2025	3.500,00
109295	ROMOLO GOMES DA SILVA	***.466.342-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/10/2025	2.100,00
108452	RONALD BRITO RODRIGUES	***.509.392-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
109424	RONAN YVIS SAID TEIXEIRA	***.069.962-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/09/2025	01/10/2025	1.520,00
108853	RONIE DA SILVA GAMA	***.631.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. PEDRO GEOVAR	01/02/2025	01/06/2025	1.700,00
108534	ROSALIA GOMES DA COSTA	***.109.652-**	DIV. COMPRAS INSTRU.PROCESSUAL	DIV DE COMPRAS E INST .	01/01/2025	01/08/2025	1.900,00

				PROC.			
108596	ROSAN RODRIGUES BARBOSA	***.051.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/03/2025	2.500,00
108710	ROSANIA GOMES VIEIRA	***.300.862-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
109418	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA	***.389.532-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/09/2025	01/11/2025	1.520,00
109247	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA	***.389.532-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/08/2025	1.520,00
108408	ROSIMAR DE MELO BOTELHO	***.945.992-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-36	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	8.500,00
108401	ROSIMEIRE PEREIRA SILVA	***.841.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	01/01/2025	01/03/2025	4.500,00
109023	ROSIMEIRE PEREIRA SILVA	***.841.972-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-18	GAB. ADALTO DE BANDEIRANTES	02/03/2025	01/05/2025	2.900,00
108491	ROZENEIDE SOUSA DE MORAIS	***.453.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. FERNANDO SILVA	01/01/2025	01/07/2025	3.700,00
109364	RUDSON OLIVEIRA LIMA	***.224.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/08/2025	01/10/2025	1.520,00
108767	SADA GOMES DE LIMA JUNIOR	***.219.132-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-24	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/09/2025	3.500,00
109127	SALONILDE VIANA DOS SANTOS GOMES	***.118.362-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/05/2025	01/08/2025	1.520,00
109337	SAMARA SOARES DE ALMEIDA	***.543.872-**	ASSES.TÉC.DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/07/2025	01/08/2025	2.100,00
109193	SANTIAGO MONTEIRO DE SOUZA	***.273.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-01	GAB. THIAGO TEZZARI	02/06/2025	01/07/2025	1.520,00
109019	SANTIAGO MONTEIRO DE SOUZA	***.273.062-**	ASSESSOR PARLAMENTAR CC-17	GAB. THIAGO TEZZARI	01/03/2025	01/05/2025	2.800,00
109121	SANTIAGO MONTEIRO DE SOUZA	***.273.062-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-12	GAB. THIAGO TEZZARI	02/05/2025	01/06/2025	2.300,00
108282	SDNEY DE MATOS LIMA	***.721.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/06/2025	5.000,00
109239	SEBASTIANA GAMA FEITOSA	***.839.182-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/09/2025	1.520,00
108795	SEBASTIAO DIAS LIMOEIRO	***.353.132-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/02/2025	2.100,00
109351	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	***.892.432-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/07/2025	01/11/2025	1.520,00
108629	SHEILA CRISTINA FRANCA ALVES	***.968.532-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	FOLHA MEMBROS DE COMISSÃO	01/01/2025	01/11/2025	1.520,00
108335	SHEILA LIMA DOS SANTOS CANTANHEDE	***.967.982-**	ASSES.TÉC.NÍVEL I LICITAÇÕES	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS	02/01/2025	01/03/2025	1.520,00
108311	SIDNEI FERREIRA MACHADO	***.964.942-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-21	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/03/2025	3.200,00
108334	SILONE MACIEL MARQUES	***.180.412-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/04/2025	2.500,00
109378	SIMONE ARAUJO DA SILVA	***.483.852-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. DR. BRENO MENDES	01/08/2025	01/09/2025	2.000,00
109361	SOLANGE DE CASTRO PINTO	***.390.512-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/08/2025	01/09/2025	1.520,00
108343	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	***.350.012-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-27	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/09/2025	4.000,00
108634	SONIA FERREIRA DE SOUZA	***.224.142-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/09/2025	3.500,00
108812	SOPHIA ALVES BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	***.755.092-**	CHEFE DIV.SERVIÇOS GERAIS	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	01/01/2025	01/02/2025	1.900,00
108832	STEPHANY DE MELO ALENCAR	***.409.912-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-08	GAB. NILTON SOUZA	10/02/2025	01/06/2025	1.900,00
108410	SUELEN JENIFER APARECIDA ALENCAR MORAES	***.240.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/04/2025	3.000,00
108287	SUZIANE MARTINS MENDES	***.979.392-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. ZÉ PAROCA	01/01/2025	01/08/2025	4.500,00
108458	TAIANE NUNES MAGALHAES	***.163.302-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108350	TAINARA MORAES DA SILVA	***.408.692-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. PEDRO GEOVAR	01/01/2025	01/05/2025	6.000,00
109139	TAINARA MORAES DA SILVA	***.408.692-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-06	GAB. PEDRO GEOVAR	02/05/2025	01/07/2025	1.700,00
109158	TALISSA SECUNDO RIBEIRO	***.744.082-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. MÁRCIO PACELE	01/05/2025	01/08/2025	2.500,00
109326	TASSIANO JOSE GUIMARAES DA SILVA	***.187.842-**	CHEFE DIV. CONTROL PAT ALMOXARIF	DIV. DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	01/07/2025	15/08/2025	1.900,00
108638	TASSIANO JOSE GUIMARAES DA SILVA	***.187.842-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/04/2025	1.520,00
108791	TAUA DE OLIVEIRA FURTADO	***.262.982-**	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASS. DE COMUNICAÇÃO	01/01/2025	01/11/2025	1.700,00
108393	TAYLOR KEVIN DA COSTA	***.475.154-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. MARCOS COMBATE	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
108577	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS JUCA SOUZA	***.185.292-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/06/2025	2.100,00
109178	THAIS FLORENCIO PASLAUSKI	***.286.752-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-09	GAB. MARCOS COMBATE	01/06/2025	01/07/2025	2.000,00
108500	THAIS GABRIELLY DA COSTA FERREIRA	***.511.762-**	ASSESSOR EXECUTIVO CC-10	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/04/2025	2.100,00
109080	THALES GABRIEL ANASTACIO FRANZOLINI	***.428.942-**	ASSE.EXEC. ESCOLA LEGISLATIVO	ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01/04/2025	01/06/2025	2.100,00
109336	THALITA LORRANA GALDINO MENDES	***.510.622-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. PRESIDENCIA	01/07/2025	01/08/2025	4.500,00
108307	THAYNA REIS SANTANA	***.187.922-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-26	GAB. MÁRCIO PACELE	01/01/2025	01/02/2025	3.700,00
108997	THAYNA REIS SANTANA	***.187.922-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/02/2025	01/10/2025	3.500,00

109094	UENDEL GOMES BOTELHO	***.393.392-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/04/2025	01/09/2025	1.520,00
108340	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	***.443.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. NILTON SOUZA	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
108835	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	***.443.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-10	GAB. NILTON SOUZA	02/02/2025	01/04/2025	2.100,00
109099	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	***.443.532-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-02	GAB. NILTON SOUZA	02/04/2025	01/06/2025	1.530,00
108623	VALDERY DIOGENES DE SOUZA JUNIOR	***.181.052-**	ASSIST. TÉC. NÍVEL I	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/01/2025	01/04/2025	1.520,00
109267	VALERIANA MOREIRA DO NASCIMENTO XAVIER	***.229.942-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	16/06/2025	01/08/2025	1.520,00
108470	VANDILSON QUEIROZ DA SILVA	***.118.632-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/07/2025	2.500,00
108454	VANDRIELE SILVA BITTENCOURT	***.814.552-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. JEOVANE IBIZA	01/01/2025	01/04/2025	5.000,00
108435	VANESSA GERALDO DE LUCENA	***.836.722-**	CHEFE DE GABINETE	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	6.000,00
109311	VANESSA LIBERATO DE SOUZA BURITI	***.584.472-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB GILBER ROCHA MERCES	01/07/2025	01/12/2025	5.000,00
108739	VICTOR GABRYEL OLIVEIRA DA COSTA	***.167.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. PASTOR EVANILDO	01/01/2025	01/02/2025	10.000,00
108957	VICTOR GABRYEL OLIVEIRA DA COSTA	***.167.072-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. PRESIDENCIA	02/02/2025	01/07/2025	4.500,00
108818	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	***.635.922-**	DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/01/2025	12/06/2025	10.000,00
108887	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	***.750.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-29	GAB. DR. BRENO MENDES	02/02/2025	01/04/2025	4.500,00
108460	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	***.750.042-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	5.000,00
108665	VINICIUS PEREIRA SEREJO	***.195.312-**	OUV. GER. CMPV	GAB. PRESIDENCIA	01/01/2025	01/03/2025	5.000,00
108256	VITORIA AGUIAR SENA	***.394.091-**	ASSESSOR TÉC LEGIS. CC-14	GAB. DR. SANTANA	01/01/2025	01/09/2025	2.500,00
109409	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	***.808.402-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/09/2025	01/11/2025	1.520,00
108281	WANDERLEY RIBEIRO CAMELO	***.733.092-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-31	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/05/2025	6.000,00
108474	WELLYTA GOMES DE ALMEIDA FRANCA	***.691.952-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-19	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	3.000,00
109347	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MARCIAO	***.990.142-**	ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	COMISSÕES PERMANENTES LEGISLATIVAS	01/07/2025	01/12/2025	1.520,00
109322	WILLIAM JORDAN DE MELO NASCIMENTO	***.996.572-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-30	GAB. ADRIANO GOMES	01/07/2025	01/12/2025	5.000,00
108464	YAISSA CASSIANO MENDES HOLANDA RAVANI	***.753.792-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-14	GAB. DR. BRENO MENDES	01/01/2025	01/02/2025	2.500,00
108267	YVANA MARIA DI ARAUJO LOPES	***.619.982-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-39	GAB. MACÁRIO	01/01/2025	01/05/2025	10.000,00
108821	ZAQUEU DA SILVA	***.165.232-**	CHEFE SEÇ.APOIO LOGÍS.PLENÁRIO	DIV. ASSE. AO PLENARIO E COMISSÕES	01/01/2025	01/02/2025	1.520,00
109044	ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA	***.112.832-**	ASSESSOR PARLAMENTARCC-11	GAB. PRESIDENCIA	01/03/2025	01/04/2025	2.200,00

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A2BDE964

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03650102/2025 – FUNCULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo	010.000313/2025-13
Unidade Orçamentária	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
Projeto/Atividade/Op. Especial	02.21.13.392.0047.2.923 – Promoção, Produção e Eventos Artísticos Culturais
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNID. MEDIDA**	**QTDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de show artístico musical com o grupo **GRUPO SAMBA+**, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, para o evento Réveillon 2026, incluindo banda e equipe técnica completa.	-	Serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.000,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no **inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo).
4. JUSTIFICATIVA (causas)
A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística do evento "Réveillon 2026" de Porto Velho. A escolha do **GRUPO SAMBA+** fundamenta-se na sua consagração pela crítica local e apelo popular no segmento de samba e pagode regional. A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição para serviços artísticos de natureza singular, conforme a **Carta de Exclusividade** apresentada e a análise de regularidade jurídica contida no **Parecer nº 617/SPACC/PGM/2025**.

5. FORNECEDOR	
Razão Social	NATASHA KARINA MENDONCA LIMA
CNPJ	52.764.770/0001-04
Endereço	Rua Padre Chiquinho, 2322, Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO, CEP 76.803-772

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por inexigibilidade de licitação.
Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da FUNCULTURAL
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5186AA2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA NO 631/2025

Porto Velho, 22 de dezembro de 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos X e XV da Lei Complementar nº 886/2022;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da transparência, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação da relação anual dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, bem como da composição dos Conselhos e Comitês estruturados no âmbito do Instituto, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES AUTÁRQUICOS				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
600-1	ADERLY VIANA DE OLIVEIRA	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	*
9400-1	ANA MARIA LESSA MARIACA	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	FUNÇÃO GRATIFICADA
1240-1	BLANDINA AMELIA LEONARDO PINTO GONCALVES	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	FUNÇÃO GRATIFICADA
1320-1	CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	DIRETORA-PRESIDENTE
1670-1	FRANCISCO ASSIS VIEIRA NETO	EFETIVO	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO II	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
191-0	IRLANDES DINANCI PEREIRA	EFETIVO	AUX. DE LIMPEZA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
2050-1	IRNA CLAUDIA PINTO VILARIM	EFETIVO	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO II	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
2210-1	LIGIA MAURILIA SOARES AGUIAR	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
230-2	MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	ASSESSOR ESPECIAL DE COMPLIANCE E NORMAS LICITATÓRIAS
2560-1	MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO NII
272-0	MARIVALDO ROSA DA SILVA	EFETIVO	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3610-1	SERGIO MOTA DE MORAIS	EFETIVO	AUX. PREVIDENCIARIO II	ASSESSOR I
3880-1	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	EFETIVO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO NI
3960-1	VALDENIZA DE FATIMA BARROSO LOPES	EFETIVO	AUX. DE LIMPEZA	*
4000-1	VANILDA LOPES DE OLIVEIRA	EFETIVO	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	*
4340-1	ZIVALDO FERNANDES	EFETIVO	AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO I	*
Total: 16				

CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
21538-0	ADELSON FONSECA MARQUES	COMISSIONADO	CHEFE DE DIVISÃO DE ELEMENTO MODERADOR	*
3138-0	ALCINEIA RODRIGUES PINHEIRO MARQUES	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
3146-0	ALINE SUMECK BOMBONATO	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
32137-0	AMANDA DE SOUZA SOUZA	COMISSIONADO	CONTROLADOR DE ASSISTÊNCIA	*
12892-0	ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	COMISSIONADO	ASSESSOR DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE	*
14094-0	ANA KEROLAINE SILVA MAIA	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
3121-0	ANTONIO MARCOS VEIGA PINHEIRO	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO	*
3134-0	CANDICE SOUSA DE ALMEIDA	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
3147-0	CARINA HOLANDA DE SOUZA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	*
40562-0	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO CONTROLADORIA DE PREVIDÊNCIA	*
19771-0	CARLA QUEIROZ CAMURÇA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIA LICITAÇÃO E CONTRATOS	*
440156798-1	CARLOS PEREIRA RAMOS	COMISSIONADO	SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL	*
21061-0	CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO	COMISSIONADO	CONTROLADORA GERAL	*
3126-0	CAROLINE POLON ABBOUD	COMISSIONADO	ASSESSOR TÉCNICO NI	*
15676-0	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
3140-0	CICERA MARTINS DE BRITO	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
21575-0	CÍNTIA VIVIANE DE NAZARÉ DOS SANTOS NUNES FERREIRA	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
3123-0	CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	*
3129-0	DENISE GONÇALVES DA CRUZ ROCHA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSO CONTENCIOSO	*
16721-0	DIONES CLAUDINEI CAVALI	COMISSIONADO	PERITO MÉDICO	*
20857-0	EDICLEYSON OLIVEIRA DA SILVA	COMISSIONADO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	*
38144-0	EDUARDA KRYSTINE CARDOSO MUNIZ	COMISSIONADO	PERITO MÉDICO	*
4459-0	ELIZABETH SUELI CARVALHO GONGORA	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
12239-0	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE	*
65204-0	FABIANE DE SOUZA ALMEIDA MEDEIROS	COMISSIONADO	CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA	*
300098894-0	FABIOLA FERNANDES FREITAS	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	*
182933-0	FELIPE NASCIMENTO CONCEIÇÃO COUTO	COMISSIONADO	ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	*
3127-0	FERNANDA ROCHA RODRIGUES	COMISSIONADO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	*
3151-0	GABRIELLE NOBRE MIRANDA	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
24581-0	GABRIELY CARVALHO DE ANDRADE	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	*

182934-0	GEOVANA GABRIELA FRAGOSO SILVA	COMISSIONADO	ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	*
38143-0	GESANAJE DA PAZ CARVALHO	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
12416-0	GIOVANNA PARADA VASQUEZ SILVA	COMISSIONADO	ASSESSOR II	*
60229-0	GUSTAVO DINIZ BURITI	COMISSIONADO	SECRETÁRIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA	*
440156791-1	HANMINY MAISA AGUIAR DE MORAIS	COMISSIONADO	SECRETÁRIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA	*
69437-0	JOAO PAULO MEDEIROS FELIZARDO	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
10090-0	JUSSARA TEIXEIRA MALTA DA SILVA	COMISSIONADO	ASSESSOR I	*
3152-0	KAILANE VITORIA CHAVES GOES	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DE ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, PROJETO E COMPLIANCE	*
3142-0	KAREN DANIELY DA SILVA GUIMARÃES	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	*
105497-0	KAROLINE OLIVEIRA SOUZA	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	*
167820-1	LETÍCIA BENÍCIO DA CRUZ	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	*
3135-0	LUANA TAMARA POLLA VARGAS	COMISSIONADO	ASSESSOR I	*
3149-0	LUCAS LIMA VALVERDE	COMISSIONADO	CONTROLADOR DE ASSISTÊNCIA	*
20527-0	LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PROCURADORIA GERAL	*
12891-0	MANOEL LUIZ GUIMARÃES FILHO	COMISSIONADO	PERITO MÉDICO	*
156950-1	MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DA COORDENADORIA TÉCNICA	*
65203-0	MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	COMISSIONADO	ASSESSOR TÉCNICO NII	*
38145-0	MIRIÃ LIEBMANN ELHAGE	COMISSIONADO	CHEFE DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS	*
3150-0	MIRIAM TEREZINHA TAVARES RODRIGUES	COMISSIONADO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	*
3125-0	MONICA JAPPE GOLLER KUHN	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	*
20498-0	NATHALIA VIANA LOPES	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DA PROCURADORIA GERAL	*
10089-0	NEUZILENE BORCART FREIRES PASSOS	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA	*
2772-0	ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO	COMISSIONADO	COORDENADOR TÉCNICO	*
3155-0	OQUELAINE MARQUES RODRIGUES	COMISSIONADO	GERENTE DE AUDITORIA EM SAÚDE	*
12893-0	PEDRO CAIQUE DE CARVALHO ALMEIDA	COMISSIONADO	GERENTE ADMINISTRATIVO	*
3122-0	PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA	COMISSIONADO	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	*
188568-0	RAYSSA NEUMANN FERNANDES	COMISSIONADO	SECRETÁRIA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	*
183005-0	RENATA FABRIS PINTO GURJÃO	COMISSIONADO	PROCURADORA GERAL	*
440156796-1	ROBERVAL VALENCIA SALES	COMISSIONADO	ASSESSOR EXECUTIVO NI	*
127326-0	ROSEMARI PEREIRA	COMISSIONADO	ASSESSOR TÉCNICO NII	*
440156792-1	RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO	COMISSIONADO	OUVIDORA	*
40561-0	SABRINA PESCADOR HERMIDA	COMISSIONADO	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	*
3154-0	SILONE MACIEL MARQUES	COMISSIONADO	SECRETÁRIO DA COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	*
440156786-1	SUEIDE SOUZA CORREA	COMISSIONADO	ASSESSOR II	*
3153-0	SUEULEN PATRICK DE SA	COMISSIONADO	ASSESSOR II	*
3131-0	VASTI HELENA OLIVEIRA SANTOS	COMISSIONADO	ASSESSOR II	*
144461-0	YAISSA CASSIANO MENDES HOLANDA RAVANI	COMISSIONADO	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE	*
Total: 67				

CEDIDOS DE OUTROS ENTES AO INSTITUTO

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
248452-0	CARINE BARBOSA CAMURCA DE MELO	CEDIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
12122-0	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	CEDIDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
3145-0	DANILO DE NORONHA NUNES	CEDIDO	MÉDICO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
12581-0	DIEGO FERRUCIO MARQUETI	CEDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERENTE FINANCEIRO
12580-0	DILMA GOMES COSTA	CEDIDO	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
12170-0	EDSON NASCIMENTO DOS REIS	CEDIDO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	GERENTE DE ARRECADAÇÃO
10430-0	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	CEDIDO	PROFESSOR	CHEFE DA DIVISÃO DE PERICIA MEDICA
3144-0	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	CEDIDO	ENFERMEIRO	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
11754-0	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	CEDIDO	PROFESSOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
12785-0	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	CEDIDO	PROFESSOR	*
10081-0	JOEL BORGES DE OLIVEIRA	CEDIDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	*
19838-0	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	CEDIDO	DELEGADO DE POLICIA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
4460-0	JULIETA SCHNEIDER CATANI	CEDIDO	MEDICO	*
12408-0	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	CEDIDO	MÉDICO	*
13005-0	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	CEDIDO	EDUCADOR SOCIAL	FUNÇÃO GRATIFICADA
10082-0	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	CEDIDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
12858-0	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	CEDIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
19308-0	LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES	CEDIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
10088-0	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS VARGAS	CEDIDO	CUIDADOR SOCIAL	FUNÇÃO GRATIFICADA
12912-0	NELIO SOBREIRA REGO	CEDIDO	PROFESSOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
12688-0	OBSMAR OZEIAS RIBEIRO	CEDIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERENTE DE CONTABILIDADE
11002-0	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSOR DE INVESTIMENTOS
128150-1	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	CEDIDO	MONITOR DE ENSINO	COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA
32913-0	OZIEL MUCUA LIMA	CEDIDO	INSPETOR ESCOLAR	*
117608-0	RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	CEDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA
11908-0	SILVANA LIMA DA CRUZ	CEDIDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Total: 26				

CONSELHO DELIBERATIVO DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
49869-0	ANDERSON PARENTE DA COSTA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
4461-0	CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	CONSELHEIRO	PRESIDENTE DE CONSELHO	*
49871-0	EDINEY FERREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
10083-0	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49877-0	JEOVA LIMA DAVILA JUNIOR	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49875-0	JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
110363-0	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	CONSELHEIRO - SUPLENTE	MEMBRO DE CONSELHO	*
49887-0	SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49889-0	SIDIVAN COSTA PEREIRA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49891-0	SILVIO NEY LEAL SANTOS	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
Total: 10				

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
49873-0	FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA	CONSELHEIRO	PRESIDENTE DE CONSELHO	*

49879-0	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49881-0	MARIA BETANIA BASILIO DE SOUZA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49883-0	ONILDO PIRES ARAUJO	CONSELHEIRO	MEMBRO DE CONSELHO	*
49885-0	RITA FERREIRA LIMA	CONSELHEIRO - SUPLENTE	MEMBRO DE CONSELHO	*
Total: 05				

COMITÊ DE INVESTIMENTOS				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
239791-0	CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
10085-0	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
10087-0	MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
10084-0	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
10086-0	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
118954-0	RODRIGO FERREIRA SOARES	CONSELHEIRO	MEMBRO DE COMITÊ	*
Total: 06				

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:972234A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO N° 001 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051//SEMAD/SEMED/2025

RETIFICAÇÃO N° 001 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051//SEMAD/SEMED/2025

O Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 51/SEMAD/SEMED/2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4134, de 19.12.2025, que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos que seguem, (ID 0365837), permanecendo inalteradas as demais disposições do edital original.

10. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado: **Professor Nível II (todas as habilitações)**

•Onde se lê:

Tabela de Pontuação

Requisito	Titulação	Documentos Comprobatórios	Pontuação
Escolaridade	**Licenciatura Plena em:** Pedagogia, Letras/Português, Letras/Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física.	Diploma de Graduação (da área específica escolhida)	6,0
Pós-Graduação	Especialização em Educação	Diploma de Graduação	1,0
Mestrado	Educação	Diploma de Graduação	1,0
Doutorado	Educação	Diploma de Graduação	1,0
Capacitação	Cursos ≥ 100h (anos 2023/2024)	Diploma de Graduação	1,0
TOTAL DE PONTOS:			**10**

•Leia-se:

Tabela de Pontuação

Requisito	Titulação	Documentos Comprobatórios	Pontuação
Graduação	Licenciatura Plena em: Pedagogia, Letras/Português, Letras/Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física	Diploma de Graduação (da área específica escolhida)	6,0
Pós-Graduação/Latu Sensu	Especialização em Educação	Diploma - Pós-Graduação	1,0
Pós-Graduação/Mestrado	Educação	Diploma - Mestrado	1,0
Pós-Graduação/Doutorado	Educação	Diploma - Doutorado	1,0
Capacitação	Cursos ≥ 100h horas (2023/2024)	Certificado	1,0
TOTAL DE PONTOS:			10

13. DA HOMOLOGAÇÃO

•Onde se lê:

13.1 A homologação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico https://processoseletivo.portovelho.ro.gov.br/, no dia 14/01/2026, conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto.

•Leia-se:

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico https://processoseletivo.portovelho.ro.gov.br/, no dia 21/01/2026, conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:62672C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando a despesas orçamentária para cobertura de folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2025,

DECRETA:
;
Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	211.000,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	160.000,00
			3.3.91.39	1.500.0000.0000.0000	-	6.000,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	-	45.000,00
SUBTOTAL					**211.000,00**	**211.000,00**
TOTAL					**211.000,00**	**211.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:07525F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 2652/2025/SEMED-DIOR, de 12 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento referente ao Piso Salarial da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	1.400.000,00	-
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados	FIS	3.3.90.49	1.500.0025.1001.0000	200.000,00	-
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação	FIS	3.3.90.46	1.500.0025.1001.0000	500.000,00	
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	-	300.000,00
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	1.400.000,00
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.91.39	1.500.0025.1001.0000	-	400.000,00
SUBTOTAL					2.100.000,00	2.100.000,00
TOTAL					2.100.000,00	2.100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C8EA9756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.688, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando a Lei Complementar n.º 1.042, de 08 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº. 1.003, de 07 de março de 2025, para dispor sobre a forma de pagamento da Ajuda de Custo para atividade Delegada Municipal - ACADM, o prazo para repasse dos convênios e incluir os Bombeiros Militares do Estado de Rondônia entre os profissionais autorizados a exercer atividades delegadas;
C
Considerando o Processo Administrativo n.º 023.003125/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN, tendo como objeto a atividade Delegada Municipal - ACADM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN						
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
14.01.06.181.018.2.284	Manutenção das Atividades de Segurança Cidadã	FIS	3.3.30.41	2.500.0000.0000.0000	180.000,00	-
			3.3.90.48	2.500.0000.0000.0000	-	180.000,00
SUBTOTAL					180.000,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00	180.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3F6FAE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 40/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º**RATIFICAR**o Parecer n° 29/CPNA/CME-2025, de relatoria da Conselheira Dalva Alves dos Santos, referente a concessão de Ato Regulatório – Relatório Trienal / Manutenção do Reconhecimento da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental**Areal da Floresta**, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 2343, Bairro Tucumanzal, CEP 76806-400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Relatório Trienal / Ato de Manutenção do Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Conselheira Dalva Alves dos Santos		
Processo Eletrônico nº: 0600.00021530/2025-80-e	**Parecer nº:** 29/CPNA/CME-2025	**Aprovado em**: 15 de dezembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento:EMEIEF Areal da Floresta.
Endereço:Sede – Rua Açaí, nº 778, Bairro Areal da Floresta, CEP 76.806-180 e,
Extensão III – Rua Rio de Janeiro, nº 2343, Bairro Tucumanzal, CEP 76806-400.
E-mail:esc.arealdafloresta@gmail.com
CNPJ:08.150.562/0001-23 Conselho Escolar
Código do INEP:11041048
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal
Tipologia: "B"
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho
Nível e etapa de ensino:Educação Infantil (Creche III e Pré I, II) e Ensino Fundamental Fase/anos iniciais (1º e 2º Ano).
Horário de Funcionamento: Turno matutino e vespertino.
Lei de Criação e Denominação:nº 1506 – 15/04/2003
Ato de Reconhecimento: Parecer nº 05/CME-2012 e Resolução nº 05/CME/2012.

2. HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 16 de maio de 2025, o Ofício n.º 026/Areal da Floresta/2025 e seus anexos, por meio do qual encaminha o Relatório Trienal da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta. Após a verificação dos itens constantes no artigo 21 da Resolução n.º 18/CME-2023, procedeu-se à abertura do Processo Eletrônico n.º 00600-00021530/2025-80-e. Concluídos os trâmites administrativos e emitido o respectivo Laudo Técnico elaborado pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, evidenciando os elementos essenciais para verificação da conformidade, contemplando:
a) a adequação da documentação institucional, incluindo regimento escolar, proposta pedagógica e demais instrumentos normativos;
b) a análise das condições físicas, de segurança, acessibilidade e infraestrutura pedagógica;
c) a verificação do quadro de pessoal, contemplando habilitação docente e formação técnico-administrativa;
d) o atendimento aos requisitos legais previstos nas normativas municipais, estaduais e federais aplicáveis;
e) o cumprimento dos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
Diante das informações apresentadas e do Laudo Técnico e visita*in loco*, esta Relatora prossegue com a análise para fins de emissão do presente Parecer, visando subsidiar decisão do Plenário do Conselho Municipal de Educação quanto à regularidade e demais providências necessárias no âmbito da instituição avaliada.

3. ANÁLISE
A análise do relatório foi realizada com base nas dimensões administrativa, pedagógica e física da escola. O objetivo é avaliar se a instituição mantém as mesmas condições de funcionamento estabelecidas no Ato de Reconhecimento.
O quadro administrativo e pedagógico da escola Areal da Floresta apresenta boa organização e conformidade com a legislação educacional vigente, contando com profissionais habilitados e qualificados para o exercício de suas funções. A Gestão Escolar é formada por profissionais com pós-graduação e experiência em administração educacional. A equipe técnico-pedagógica é qualificada, incluindo profissionais em nível de mestrado. Os docentes são habilitados, com destaque para a inclusão de profissionais de Educação Física e AEE, a equipe de apoio administrativo é estruturada, com servidores em diferentes áreas.
A gestão escolar é composta por 3 profissionais, incluindo a diretora, vice-diretor e secretário, seu corpo docente é composto por 11 professores na escola Sede e 7 professores na Extensão III, totalizando 18 professores. Conta também com 4 profissionais técnico-pedagógicos, incluindo supervisoras escolares e orientadoras educacionais.

O funcionamento da Instituição neste ano de 2025, é matutino e vespertino e atende uma clientela de 305 estudantes na sua Sede e 138 estudantes na Extensão.

Nos últimos 3 anos a escola atendeu a seguinte quantidade de alunos:

Educação Infantil	2022 – 160 alunos	2023 – 360 alunos	2024- 262 alunos
Ensino Fundamental	2022 – 112 alunos	2023 – 118 alunos	2024 – 228 alunos

A Educação Infantil teve um aumento significativo em 2023, mas uma queda em 2024.

Conforme a norma, foi enviado o quadro de matrícula inicial de alunos ao longo dos últimos três anos e-DOC BAC2B1B1

Educação Infantil: Evolução das matrículas

ANO	MATRÍCULA	TRANSFERÊNCIA	TAXA DE TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA FINAL	TAXA DE ABANDONO
2022	160	28	17,5%	323	0%
2023	360	37	9,50%	262	0%
2024	262	44	16%	218	0%

Perfil dos estudantes:

ANO	TOTAL DE ALUNOS	MASCULINO	FEMININO	AEE MASCULINO	AEE FEMININO
2022	160	106	54	8	2
2023	323	153	170	14	5
2024	262	98	120	11	9

Apresenta um aumento significativo no total de matrículas em 2024, considerando a implantação de duas turmas do 2º Ano. A taxa de transferência manteve-se estável em torno de 15–16%. A taxa de abandono se manteve em 0%, reforçando a eficácia do acompanhamento escolar. O número de estudantes com AEE mais que quadruplicou, em 2024, com destaque para o sexo masculino.
A EMEF Areal da Floresta não teve avaliações externas para a Educação Infantil e o 1º ano, conforme as normas nacionais. Em 2024, com a implantação do 2º ano, a escola participou do Avalia Porto Velho, alcançando 79% dos alunos no nível**Adequado**e proficiência média de**590 pontos**no SAERO. Os resultados demonstram bom desempenho e avanço nas habilidades de leitura e escrita. O 1º e o 2º anos fazem parte do**Bloco Pedagógico**, com progressão contínua no Ciclo de Alfabetização.
A escrituração escolar ocorre por meios físicos e digitais (Sistema e-Cidade - software público integrado), atendendo às normas de segurança, autenticidade e arquivamento, sendo a equipe gestora e a secretaria escolar, responsáveis pela exatidão e conservação dos documentos da vida escolar do aluno e servidores, como: matrícula, frequência e histórico; registro das reuniões e decisões colegiadas e a guarda de documentos normativos.
Os Programas financeiros recebidos pela escola, obedecem aos princípios básicos da administração pública e são aplicados de forma descentralizadas, administrados pela sua unidade executora. Os recursos atualmente recebidos são oriundos dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, onde a escola prioriza todas as aplicações em: alimentação escolar, reparo e manutenção da escola, aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo. Também vem administrando os recursos recebidos através de emendas parlamentares (total de 11 emendas).
Apresentou as alterações realizadas na organização curricular, na proposta pedagógica, no Regimento Escolar, no Sistema de Avaliação e Recuperação de Aprendizagem, destacadas em quadro especifico indicando a norma basilar, e o ano de alteração (2021, 2022 e 2023), bem como enviou o seu Projeto político-pedagógico e o Regimento escolar, considerados na análise.
O Projeto Político-Pedagógico (D145BFB5-e) foi atualizado em 2023, visando atender à legislação educacional vigente e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e aprovado pelo Parecer Técnico Conclusivo n.º 028/DIIEP/DPE/SEMED/PVH, de 21 de novembro de 2023. O documento foi estruturado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, especialmente no art. 15, que assegura às unidades escolares autonomia pedagógica, administrativa e financeira. Apresenta-se alinhado ao Referencial Curricular de Rondônia (RCRO), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às políticas públicas municipais, como o Programa Alfabetiza Porto Velho.
O Regimento Escolar tem suas páginas com numeração sequencial, em ordem crescente de forma legível, iniciando no número 5 e findando no número 97 e 218 artigos, datado de 7 de junho de 2021. É um documento normativo, que reúne todas as regras, diretrizes e princípios que regulam o funcionamento interno da Escola, orientando sua organização pedagógica, administrativa e disciplinar.
O calendário escolar é o documento que organiza o ano letivo da escola, definindo datas de início e término das aulas**,**recessos**,**férias**,**feriados**,**dias letivos**,**atividades pedagógica**s**e outros eventos da instituição. Ele é obrigatório e segue normas estabelecidas pelas legislações educacionais respeitando os 200 dias letivos distribuídos em no mínimo 800 horas.
O Currículo da Educação Infantil, articula experiências e saberes das crianças com conhecimentos do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico e promove o desenvolvimento integral das crianças, respeitando seus tempos, ritmos, interesses e necessidades. Estruturado nos direitos de aprendizagem e campos de experiências.
A Avaliação na Educação Infantil ocorre por meio de: Observação contínua e sistemática; Registro das vivências e aprendizagens; Documentação pedagógica (portfólios, registros escritos, desenhos, fotografias, vídeos, etc.), com o objetivo de revelar os processos de construção do conhecimento, interações e formas de expressão das crianças, sem mensurar desempenho.
O currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental é orientado principalmente pela**BNCC**e define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da escolaridade. Ele busca garantir que todas as crianças, independentemente da escola ou região, tenham acesso às mesmas bases de formação. A proposta curricular assegura o desenvolvimento integral da criança, promovendo aprendizagens cognitivas, sociais, emocionais e culturais, ajudando o estudante a construir autonomia, capacidade crítica e habilidades essenciais para continuar a trajetória escolar.
A avaliação da aprendizagem nos anos iniciais, obedece aos seguintes critérios: diagnóstica, processual, contínua e cumulativa. A escola adota uma estrutura diversificada composta por Atividades em Classe (AC), com peso de até 4,0 pontos, englobando leitura, produção de texto, trabalhos, rodas de conversa, jogos pedagógicos, portfólio, autoavaliação e provas orais; Atividades Extraclasse (AEC), com até 2,0 pontos, envolvendo tarefas de casa, pesquisas e participação em eventos; e Avaliações Escritas (AE), com peso de até 4,0 pontos, aplicadas por meio de provas. As notas são registradas em fichas digitais e consolidadas bimestralmente, havendo ainda a recuperação paralela em cada bimestre, o que favorece intervenções pedagógicas oportunas.
O trabalho voltado ao atendimento aos alunos com deficiência é realizado de forma direta e individualizada, valorizando e estimulando as habilidades e potencialidades dos alunos dentro do nível da cada um, promovendo um desenvolvimento integral e significativo. A Escola possui uma sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado, com um profissional disponível para o referenciado atendimento. Apresentou também os Planos de Ação da Escola, da direção, supervisão, orientação, secretaria, bem como os projetos desenvolvidos, sendo: Projeto

Aniversário do Aluno; Projeto: animal de estimação “criando um amigo”; Projeto Carnaval; Projeto: Páscoa Feliz; Projeto Higiene Bucal; Projeto Bulling; Projeto Festa da Família; Projeto Maio Amarelo; Projeto Pintando o 7 e Projeto Festa do Folclore.

4. CONCLUSÃO:
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, atendendo às determinações relacionadas aos aspectos administrativos, pedagógicos e estruturais.
Considerando os documentos que compõem o Processo Eletrônico nº 0600.00021530/2025-80-e, a visita técnica realizada nas instalações da instituição, que pleiteia a manutenção do Ato de Reconhecimento, constata-se que:

•a documentação encaminhada encontra-se em conformidade com o artigo 21 da Resolução nº 18/CME-2023;
•na visita*in loco*, não foram identificadas situações que comprometam a concessão do Ato de Regularização;
•apresentado o Parecer Técnico nº 21/2025-DIIEP/DPE/SEMED, de 05 de junho de 2025,referente ao Regimento Escolar estando de acordo com a legislação educacional vigente;
•quantitativo da clientela atendida, Sede e Extensão, no ano de 2025.

Diante disso, constata-se que a instituição possui condições adequadas para continuidade de suas atividades educacionais.

5. VOTO DA RELATORA
Considerando a análise da documentação apresentada, Laudo Técnico do CME e os resultados da visita técnica,**voto favorável**à concessão do Relatório Trienal / Ato de Manutenção do Reconhecimento da EMEIEF – Areal da Floresta, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH-RO.

Assinado eletronicamente
Dalva Alves dos Santos
Conselheira Relatora

6. DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO - CPNA
A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA,**APROVA**por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ANREU***
Conselheiro	Conselheiro

7. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação,**APROVA**por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação - CPNA.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira Presidente do CME/PVH	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
JOEL LOPES LACERDA	***ROSALINA TRAJANO DINIZ***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F510AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID0362705

Porto Velho. 22 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.005412/2025-52 Diária para entrega de medicamentos nas unidades de saúde ao longo da BR 364 (15 A 16/12/2025), encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cristileudo Pereira de Souza **(CONDUTOR DO VEÍCULO)**	41476	Assistente Administrativo	**15 a 16/12**- Abunã, Vila da Penha, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia E Extrema. - 1 e½diária	1 e½	R$ 150,00	R$ 220,00
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Aux. Serviços Gerais		1 e½	R$ 150,00	R$ 220,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais		1 e½	R$ 150,00	R$ 220,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais		1 e½	R$ 150,00	R$ 220,00
Ana Lucia Almeida de Souza Moriobo	10079219	Gerente da Divisão de Logística da Central de Abastecimento		1 e½	R$ 200,00	R$ 300,00

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 22/12/2025, às 14:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0362705 e o código CRC E181E66A.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2A739877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID0362839

Porto Velho. 22 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°66

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.005568/2025-33, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Leirson da Silva Carvalho	87446	Aux. Serviços Gerais	U.B.S. união Bandeirantes, U.B.S. Vista Alegre do Abunã, U.B.S. Fortaleza do Abunã, U.B.S Extrema e U.B.S Nova California.	4,5	15,00	675,00
Silvio Carvajal Feitosa	868193	Arquiteto		4,5	300,00	1.350,00

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 22/12/2025, às 14:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0362839 e o código CRC 4A78D689.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:431E3A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID0363964

Porto Velho. 22 de dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°067

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.005426/2025-76 ENTREGA DE MEDICAMENTOS AO LONGO DA BR 364, BR 319 E ESTRADA DA PENAL, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cristileudo Pereira de Souza **(CONDUTOR DO VEÍCULO)**	41476	Assistente Administrativo	**17/12**-Jaci Paraná, Nova Mutum. -**½diária**	4 e½	75,00	300,00
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Aux. Serviços Gerais		4 e½	75,00	300,00

Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	**18/12**- Novo Engenho, Morrinhos, Palmares.**½diária**	4 e½	75,00	300,00
Ana Lucia Almeida de Souza Moriobo	10079219	Gerente da Divisão de Logística da Central de Abastecimento		4 e½	100,00	400,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais	**19/12**- Rio das Garças, Cachoeira do Teotônio eSanta Rita. -**½diária** **20/12**- Terra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim, Vale do Jamari e Itacoã. -**½diária**	4 e½	75,00	300,00

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 22/12/2025, às 14:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0363964 e o código CRC B45F1619.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E5D1F1F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

Processo Administrativo N° 5660/2025.
Pregão Eletrônico N° 70/2025.
Objeto: Aquisição De Materiais De Uso Hospitalar E Ubs
Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
MEDLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.559.162/0001-90	1 - 2 – 33.	R$ 70.317,00
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.673.687/0001-85	3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 34 - 35 - 38 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 82 - 83 - 87 - 91 - 92 - 93 - 96 - 100 - 102 - 104 - 109 - 112 - 114 - 128 - 135 - 136 - 155 – 171.	R$ 1.419.066,50
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	19.	R$ 243.000,00
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	54.541.915/0001-33	21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 60 - 95 - 97 - 98 - 99 - 101 - 103 - 108 - 110 - 111 - 113 - 115 - 116 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 137 - 138 - 140 - 161 - 162 - 165 - 166 - 168 – 169.	R$ 84.768,60
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.135.378/0001-77	25 - 27 - 31 - 32 - 36 - 37 - 117 - 164 – 167.	R$ 8.710,00
MEDICAL CENTER CACOAL LTDA	50.207.017/0001-92	39 - 40 - 105 - 106 – 107.	R$ 2.358,00
ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	43.307.039/0001-69	42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 61 - 63 - 64 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 94 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 139 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 163 - 170 - 172 - 173 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 – 183.	R$ 148.401,00
TECPLUS LTDA	43.456.296/0001-62	127.	R$ 1.869,40
Total Geral			**R$ 1.978.490,50**

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.
Rolim de Moura, 18 de Dezembro de 2025.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Chefe Do Departamento De Compras E Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:3D00D75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.735/2025

"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2026".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e Artigo 96, § 6º, inciso II, da Constituição Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita Total em **R$335.980.589,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, fixa a Despesa Total em igual valor, conforme o Anexo I.

Art. 2º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo II.

Art. 3º A despesa total fixada por função, poderes, órgãos e unidade, está descriminada nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes Orçamentos:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 5º O poder Executivo está autorizado a:
I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;
II – Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do *parágrafo único* do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64.

IV – Realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, e Remanejamento, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

Art. 6º O orçamento assegura a aplicação mínima de:
I – 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino;
II – 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º O orçamento municipal assegura recursos específicos para execução das emendas parlamentares impositivas individuais, conforme disposto no art. 56 da PLDO nº 148/2025 de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, observando-se:
I – a execução equitativa entre os vereadores;
II – a obrigatoriedade de destinação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde;
III – a execução financeira de acordo com as fontes de recurso definida pelo o STN para 2026.

Art. 8º A execução orçamentária observará o princípio da transparência, com ampla divulgação das informações em meio eletrônico, conforme determina a LRF e o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS CORRENTES	R$ 313.788.927,39	DESPESAS CORRENTES	R$ 286.829.873,25
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 270.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 5.228.442,65
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS	R$ 0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 43.922.273,10
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	R$ 21.921.661,61	TRANSFÊRENCIASFINANCEIRAS	R$ 0,00
TOTAL..... R$335.980.589,00		**TOTAL.....R$335.980.589,00**	

ANEXOS II

RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	
RECEITAS	**ESTIMATIVA 2026**
RECEITAS CORRENTES	R$ 313.788.927,39
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 67.238.908,05
Contribuições	R$ 16.238.329,22
Receita patrimonial	R$ 35.182.203,48
Receita de serviços	R$ 343.200,00
Transferências correntes	R$ 191.845.821,63
Outras receitas correntes	R$ 2.940.465,01
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	R$ 21.921.661,61
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 270.000,00
TOTAL DE RECEITAS ESTIMADAS..... R$335.980.589,00	

ANEXOS III

Despesa por Funções do Governo	
LEGISLATIVA	R$ 11.470.671,85
ADMINISTRACAO	R$ 44.805.633,69
ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 6.936.831,57
PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 26.921.119,40
SAUDE	R$ 73.075.062,38
EDUCACAO	R$ 83.376.448,39
CULTURA	R$ 1.501.625,27
URBANISMO	R$ 9.464.857,10
SANEAMENTO	R$ 7.483.691,81
GESTAO AMBIENTAL	R$ 3.206.049,34
AGRICULTURA	R$ 8.172.616,21
DESPORTO E LAZER	R$ 1.366.184,94
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 14.537.523,95

RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 43.662.273,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R$ 0,00
TOTAL..... R$ 335.980.589,00	

ANEXOS IV

DESPESA - POR UNIDADE	
ÓRGÃO / UNIDADE	**(R$)**
CÂMARA MUN. DE ROLIM DE MOURA	R$ 11.470.672
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	R$ 6.324.641,94
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	R$ 87.138.937,91
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	R$ 23.436.956,43
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	R$ 26.402.423,26
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	R$ 6.674.801,75
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO - SEMMADU	R$ 4.279.350,01
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	R$ 5.432.313,33
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E GESTÃO - SEMPLADEGE	R$ 3.202.031,62
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	R$ 441.620,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R$ 6.083.080,85
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	R$ 362.130,72
FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	R$ 80.059.035,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ROLIM PREVI	R$ 62.700.689,43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM	R$ 1.366.184,94
SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	R$ 6.548.295,17
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 150.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA - AGERROM	R$ 985.396,64
FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL/INDUSTRIAL - FUNDERSI	R$ 1.541.402,88
FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA	R$ 1.330.625,27
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS.....R$ 335.980.589,00	

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:123BE2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 553/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 553/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 101/2025
SOLICITAÇÃO: Concorrência 007/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Bin Veira - Concorrência nº 07/2025 do Processo Administrativo SEI de São Felipe d'Oeste nº 553/2025 com homologação em 27/11/2025
INTERESSADO: SEMCELT
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

09.001.27.451.0006.1.385 – Transferências Especiais – Investimento Programa 09032023-2 e Plano de Ação nº 038694 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenhos: 2625 e 2626/2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **RAMOS CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 12.043.851/0001-09
Valor Contratado: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

ITEM	Emp.	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2625 e 2626	1,00	Serv.	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Bin Vieira conforme Projeto de Engenharia, planilhas, memorial descritivo, croqui e demais documentos que compõe o processo, conforme Transferência Especial – Investimento – Programa 09032023-2 – Plano de Ação nº 038694.	Sv.	685.000,00	685.000,00

Total do Empenho R$ 685.000,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 553/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
DEOCLÉCIO RAMOS –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F9D1D628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 262/2025. CONTRATO N° 063/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 262/2025. CONTRATO n° 063/2025

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos Treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Sidney Borges de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Paulo Trevisan, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 394.531.540-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8030705704 SSP-RS daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 262/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial o Artigo 124, "b" II da Lei Federal 14.133/21, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo
Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 18 (dezoito) dias, iniciando-se no dia 14 de dezembro de 2025 e se encerrando em **31/12/2025**, nos termos do Artigo 124, "b" II da Lei Federal 14.133/21.

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
XXXX	*1*	*18*	*Dias*	*Hospedagem garantida de arquivos na AWS Cloud (hospedagem assinatura digital A1 e A3)*	*151,51*	*2.727,27*
	Total do Empenho					***2.727,27***

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor

Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 13 de dezembro de 2.025.

Município De São Felipe D' Oeste
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste
Contratante

Better Tech Informática E Serv. De Autom. LTDA
LUIZ PAULO TREVISAN
Contratada

Testemunhas:

1_____

2_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FC452482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

EXTRATO DO ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024
PROCESSO Nº 1212/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº122 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL

AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISS ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **40.844.761/0001-44**, estabelecida na**: RUA PRINCESA ISABEL, nº 212, CENTRO**, **SERINGUEIRAS-RONDÔNIA,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: BRUNO ERASMO DALLAZEM**, inscrita no **CPF: 780.791.362-20.EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº122 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 40.844.761/0001-44
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, nº 212
CIDADE: Seringueiras - Rondônia
CEP: 76934-000
CELULAR: (69) 9935-4543
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM
RG: 736.414 SSP RO
CPF:780.791.362-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	BALA DURA PACOTE DE 600GR COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. SABORES SORTIDOS DE CEREJA, MORANGO, MELÃO, HORTELÃ, E OUTRAS. COLORIDA ARTIFICIALMENTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES E SABOR DO PRODUTO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	R$ 12,9000	R$ 2.580,0000
14	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 600 G SABORES ARTIFICIAL DE BANANA, MORANGO, UVA, MAÇÃ VERDE E OUTRAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SABOR. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO PREPARADO À BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	220	R$ 12,9000	R$ 2.838,0000
18	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM DUPLA, SABORES DE MAISENA, LEITE, NATA E/OU COCO, PACOTE COM 350G.	3.130	R$ 5,4800	R$ 17.152,4000
47	CORANTE ALIMENTICIO; GEL; CORES VARIADAS; 25G	30	R$ 7,5000	R$ 225,0000
51	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE COM 400 GRAMAS	250	R$ 9,9800	R$ 2.495,0000
54	ESSÊNCIA PARA CULINÁRIA DE DIVERSOS SABORES, COCO, ABACAXI E BAUNILHA – 30 ML	100	R$ 7,4800	R$ 748,0000
77	GELADINHO TIPO AMERICANO PREPARADO LIQUIDO PARA GELADO COMESTÍVEL C/ 40 UNIDADES 55ML CADA, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES SORTIDOS ABACAXI, GROSELHA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MAÇÃ VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO COM IOGURTE, TUTTI FRUTTI E UVA BUSCHLE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE.	1.500	R$ 9,5000	R$ 14.250,0000
101	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO SÓDIO/	330	R$ 6,0100	R$ 1.983,3000

	CABOXIMETILCELULOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.			
119	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDES COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	990	R$ 4,3800	R$ 4.336,2000
133	PIRULITOS EM FORMATO DE PICOLÉ SABORES DIVERSOS; PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 550G CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM APROX.55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	R$ 18,4300	R$ 3.686,0000
150	QUEIJO TIPO MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO	515	R$ 58,9700	R$ 30.369,5500
160	UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG	200	R$ 29,2300	R$ 5.846,0000
161	UVAS PASSAS 200 GRAMAS	100	R$ 11,9000	R$ 1.190,0000

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:78B1DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: ALICE MENDES DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: ALICE MENDES DA SILVA

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024
PROCESSO Nº 1212/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº122 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL

AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: ALICE MENDES DA SILVA,** inscrita sob o **CNPJ**: **51.400.751/0001.36,** estabelecida na**: RUA PRINCESA ISABEL Nº 05 BAIRRO CENTRO, SERINGUEIRAS-RO** , doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pela senhora**: ALICE MENDES DA SILVA** , inscrito no **CPF:041.248.002-66. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº122 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALICE MENDES DA SILVA

CNPJ: 51.400.751/0001.36
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 05 Bairro centro, Seringueiras
CIDADE: Seringueiras-Rondônia
CEP: 76934-000
CELULAR: (69) 9215-2402
EMAIL: chamagasbeb@gmail.com
REPRESENTANTE: ALICE MENDES DA SILVA
RG: 1426577 SESDEC RO
CPF: 041.248.002-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM COM 400G	970	R$ 6,0000	R$ 5.820,0000

7	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	1.590	R$ 28,3200	R$ 45.028,8000
11	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SACHE 120G.	585	R$ 7,0000	R$ 4.095,0000
12	AZEITONA, TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	10	R$ 9,3900	R$ 93,9000
16	BATATA PALHA PACOTE COM 01 KG	350	R$ 35,2800	R$ 12.348,0000
23	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	1.765	R$ 21,9700	R$ 38.777,0500
25	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO MOIDA	2.440	R$ 34,8400	R$ 85.009,6000
30	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA.	1.270	R$ 22,9400	R$ 29.133,8000
31	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	1.895	R$ 14,0000	R$ 26.530,0000
33	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PERNIL TRASEIRO, APRESENTAÇÃO FRESCA.	1.045	R$ 19,8200	R$ 20.711,9000
34	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR CAMOMILA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	220	R$ 5,1200	R$ 1.126,4000
35	CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	190	R$ 5,1200	R$ 972,8000
36	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	1.080	R$ 8,7900	R$ 9.493,2000
49	COXINHA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG	950	R$ 18,9600	R$ 18.012,0000
50	CREME DE LEITE INGREDIENTE GORDURA LACTEA MINIMO 35 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200G	815	R$ 6,2900	R$ 5.126,3500
53	EMULSIFICANTE EMUSTAB EMBALAGEM COM 200 GR	100	R$ 12,9700	R$ 1.297,0000
57	FARINHA DE TRIGO DE 1° QUALIDADE SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	540	R$ 4,7800	R$ 2.581,2000
66	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI.	690	R$ 5,9800	R$ 4.126,2000
67	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA.	1.138	R$ 9,8500	R$ 11.209,3000
69	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA.	830	R$ 5,6400	R$ 4.681,2000
71	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI.	340	R$ 5,2400	R$ 1.781,6000
74	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA MADURA.	1.050	R$ 4,3400	R$ 4.557,0000
78	GELATINA PCT COM 35 G DE BOA QUALIDADE (SABORES VARIADOS)	2.800	R$ 4,4400	R$ 12.432,0000
79	GELATINA, SABOR ABACAXI, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	30	R$ 1,9700	R$ 59,1000
80	GELATINA, SABOR FRAMBOESA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	30	R$ 1,9700	R$ 59,1000
86	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA, INGREDIENTES AGUÁ/AÇÚCAR/ACIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	565	R$ 7,5400	R$ 4.260,1000
87	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA, APRESENTAÇÃO 1° QUALIDADE.	1.524	R$ 4,9700	R$ 7.574,2800
88	LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ, ESPÉCIE REDONDO.	824	R$ 6,9800	R$ 5.751,5200
89	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	1.365	R$ 5,4700	R$ 7.466,5500
92	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE DOCE.	1.036	R$ 6,3800	R$ 6.609,6800
95	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	1.235	R$ 4,9400	R$ 6.100,9000
97	LEGUMES IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM.	1.030	R$ 4,9800	R$ 5.129,4000
99	LEGUMES IN NATURA, TIPO INHAME CHINÊS, ESPÉCIE COMUM.	840	R$ 9,9800	R$ 8.383,2000
108	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA.	1.630	R$ 18,9800	R$ 30.937,4000
115	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 01 KG, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	550	R$ 19,5900	R$ 10.774,5000
116	MAXIXE – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO	600	R$ 7,6800	R$ 4.608,0000
127	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.100	R$ 10,9800	R$ 12.078,0000
128	PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO CHOCOLATE BRANCO OU PRETO PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	350	R$ 46,9800	R$ 16.443,0000
129	PEITO DE FRANGO - (CORTE DE FRANGO FRESCO, CONGELADO, QUE SEJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO)	1.400	R$ 17,4000	R$ 24.360,0000
130	PEIXE IN NATURA , TIPO FILÉ	835	R$ 29,9000	R$ 24.966,5000
131	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 15 GR CADA, FEITAS DE CANJICÃO (DERIVADO DO MILHO), ESTOURADAS POR CANHÕES EM ALTA PRESSÃO, ADOÇADAS E TORRADAS EM GRANDES DRAGEADEIRAS, BOA TEXTURA E SABOR DELICIOSO. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	R$ 34,8600	R$ 6.972,0000
132	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE. SABORES TUTTI - FRUTTI OU MORANGO. PACOTE PESANDO DE 550G A 600G NO MÍNIMO: COM APROX. 55 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	220	R$ 26,9500	R$ 5.929,0000
134	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – 01 kg. CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES	400	R$ 20,7600	R$ 8.304,0000
135	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01 KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	520	R$ 19,2100	R$ 9.989,2000
137	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA PACOTE COM 400 GRAMA	400	R$ 12,9800	R$ 5.192,0000
138	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	310	R$ 15,7400	R$ 4.879,4000
139	POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG.	415	R$ 19,4100	R$ 8.055,1500

	CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.			
140	POLPA DE FRUTA (MARACUJA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 01KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	560	R$ 20,4100	R$ 11.429,6000
141	POLPA DE FRUTA (MORANGO) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	315	R$ 19,4100	R$ 6.114,1500
146	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA, 400G.	300	R$ 12,9800	R$ 3.894,0000
149	QUEIJO PARMESAO EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS	100	R$ 10,9800	R$ 1.098,0000
151	SALGADINHO ASSADOS, A BASE DE MILHO FARDO COM 20 PACOTES DE PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA. SABORES PIZZA, PRESUNTO, CHURRASCO, QUEIJO, BACON. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	350	R$ 34,8900	R$ 12.211,5000
152	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA. TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE A GRANEL.	770	R$ 12,9300	R$ 9.956,1000
156	TEMPERO PRONTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS DE 5G.	68	R$ 3,9900	R$ 271,3200
157	TEMPERO SIMILAR SAZON/ARISCO, PACOTE COM MINIMO 900 GRAMAS	409	R$ 14,0600	R$ 5.750,5400
162	VAGEM.	435	R$ 19,9400	R$ 8.673,9000
163	VERDURA IN NATURA CEBOLINHA VERDE	500	R$ 5,4900	R$ 2.745,0000
164	VERDURA IN NATURA, QUIABO, COMUM, CULINÁRIA EM GERAL.	874	R$ 10,0400	R$ 8.774,9600
165	VERDURA IN NATURA, RÚCULA, COMUM.	500	R$ 8,9900	R$ 4.495,0000
166	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM, MAÇO	420	R$ 7,9900	R$ 3.355,8000
167	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA	1.235	R$ 6,4900	R$ 8.015,1500
168	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APRODECIMENTO	1.221	R$ 6,0900	R$ 7.435,8900
169	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM/ROXO.	455	R$ 7,5900	R$ 3.453,4500
171	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML	15	R$ 8,5900	R$ 128,8500
172	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	370	R$ 7,0900	R$ 2.623,3000
173	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.	310	R$ 7,2900	R$ 2.259,9000

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:EE951620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024
PROCESSO Nº 1212/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº122 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL

AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO) A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **:,** estabelecida na**: AV. FLAMBOYANT Nº 299 BAIRRO CENTRO SERINGUEIRAS ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pela senhora**: TATIANE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 718.354.312-91 .EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº122 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 06.120.206/0001-31
ENDEREÇO: Av. Flamboyant nº 299 Bairro Centro Seringueiras estado de Rondônia
CIDADE: Seringueiras-Rondônia
CEP: 76934-000
CELULAR: 69 99304-1807 / 3623-2359
EMAIL: paivasantosrh@hotmail.com
REPRESENTANTE: TATIANE ALVES DOS SANTOS
RG: 831714 SSP RO
CPF: 718.354.312-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML.	120	R$ 11,0900	R$ 1.330,8000
5	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE 500GR.	230	R$ 10,9700	R$ 2.523,1000
6	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	445	R$ 9,5900	R$ 4.267,5500
8	AVEIA FINA EMBALAGEM 500 GR	280	R$ 11,2400	R$ 3.147,2000
9	AZEITE DE DENDE	180	R$ 18,6800	R$ 3.362,4000
10	AZEITE OLIVA, TIPO PURO (VIRGEM+REFINADO), LATA DE 200 ML.	180	R$ 33,4000	R$ 6.012,0000
15	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO CONFEITEIRO MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG. INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	80	R$ 34,9900	R$ 2.799,2000
17	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, BANDEJA COM 06 UNIDADE DE 90 GR CADA.	80	R$ 5,9800	R$ 478,4000
22	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA.	1.825	R$ 39,6500	R$ 72.361,2500
24	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA	135	R$ 36,9700	R$ 4.990,9500
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO CORTADA.	1.875	R$ 39,4700	R$ 74.006,2500
27	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	113	R$ 38,9200	R$ 4.397,9600
28	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, RESFRIADA E LIMPA.	40	R$ 29,9200	R$ 1.196,8000
29	CARNE BOVINA TIPO DE 1ª QUALIDADE BIFE, APRESENTAÇÃO FRESCA.	2.200	R$ 32,9300	R$ 72.446,0000
37	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK	100	R$ 24,9800	R$ 2.498,0000
38	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE, BARRA DE 1KG	20	R$ 39,8200	R$ 796,4000
40	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	440	R$ 9,0000	R$ 3.960,0000
41	COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	150	R$ 21,8900	R$ 3.283,5000
42	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM CASCA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	30	R$ 5,3000	R$ 159,0000
43	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	160	R$ 5,2400	R$ 838,4000
44	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	45	R$ 4,6000	R$ 207,0000
46	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	236	R$ 5,0900	R$ 1.201,2400
48	COUVE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.	630	R$ 7,4600	R$ 4.699,8000
52	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA CASCÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	200	R$ 8,6900	R$ 1.738,0000
55	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA EM PACOTE DE 500GR.	524	R$ 5,6800	R$ 2.976,3200
56	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	250	R$ 9,9900	R$ 2.497,5000
58	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇAO CRUA, TIPO GRUPO SECA TIPO SUBGRUPO FINA TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1.	25	R$ 7,9900	R$ 199,7500
59	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	280	R$ 8,4900	R$ 2.377,2000
60	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	220	R$ 8,6900	R$ 1.911,8000
61	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	1.465	R$ 6,4900	R$ 9.507,8500
63	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	215	R$ 4,5000	R$ 967,5000
65	FRUTA IN NATURA, PERA, NACIONAL.	690	R$ 14,0300	R$ 9.680,7000
68	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ.	770	R$ 7,3500	R$ 5.659,5000
70	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.	730	R$ 6,9500	R$ 5.073,5000
72	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA.	1.070	R$ 11,9900	R$ 12.829,3000
75	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO.	680	R$ 6,9200	R$ 4.705,6000
81	GELATINA, SABOR LARANJA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
82	GELATINA, SABOR LIMÃO, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
83	GELATINA, SABOR UVA, APLICAÇÃO SOBREMESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 G.	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000
84	IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, POTE DE 170 GRAMAS	64	R$ 4,8800	R$ 312,3200

90	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	593	R$ 7,0200	R$ 4.162,8600
91	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	1.785	R$ 5,9900	R$ 10.692,1500
93	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	1.685	R$ 6,2900	R$ 10.598,6500
94	LEGUMES IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM.	350	R$ 7,1800	R$ 2.513,0000
96	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	1.325	R$ 6,3800	R$ 8.453,5000
98	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM.	540	R$ 10,4700	R$ 5.653,8000
100	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	860	R$ 4,9900	R$ 4.291,4000
103	LEITE DESNATADO EMBALAGEM COM 1 LITRO	1.050	R$ 6,8800	R$ 7.224,0000
104	LEITE, EMBALAGEM DE 1000 ML, U.H.T., TIPO 1 INTEGRAL.	6.080	R$ 6,8800	R$ 41.830,4000
106	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 1 LITRO	2.000	R$ 7,3800	R$ 14.760,0000
107	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA.	1.090	R$ 23,9600	R$ 26.116,4000
112	MAIONESE, FONTE DE ÔMEGA 03, 0% DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	695	R$ 7,9800	R$ 5.546,1000
117	MILHO BRANCO PARA CANJICA COM 500 GRAMAS	500	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000
122	MORTADELA TIPO FATIADA BOA QUALIDADE	80	R$ 17,7400	R$ 1.419,2000
136	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PACOTE COM 400 GRAMA	400	R$ 12,0000	R$ 4.800,0000
142	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 400G.	220	R$ 12,0000	R$ 2.640,0000
143	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU, 400G.	620	R$ 11,9900	R$ 7.433,8000
144	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA, 400G.	200	R$ 11,9900	R$ 2.398,0000
145	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA 400G	200	R$ 11,9900	R$ 2.398,0000
147	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA, 400G.	20	R$ 11,9900	R$ 239,8000
153	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG	593	R$ 3,9600	R$ 2.348,2800
155	TEMPERO BAIANO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	275	R$ 5,5900	R$ 1.537,2500
158	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA SEM COLESTEROL CAIXINHA CONTENDO 06 TABLETES DE MINIMO 9,5 GRAMAS	60	R$ 4,4900	R$ 269,4000
159	UVA DE 1 QUALIDADE E EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇAO	650	R$ 17,3900	R$ 11.303,5000
170	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	850	R$ 6,1400	R$ 5.219,0000

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:E7F6850D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024 EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

PRIMEIRO EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024
PROCESSO Nº 1212/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº122 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEL

AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeado pela portaria **nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **84.625.557/0001-08,** estabelecida na**: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3172, SETOR 13, BAIRRO CENTRO - NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: ELOI JOSÉ COMACHIO**, inscrito no **CPF nº283.699.209-34.EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº122 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 3172, Setor 13, Bairro Centro
CIDADE: Nova Brasilândia D'Oeste/RO
CEP: 76.958-000
CELULAR: (69)3418-2795
EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com
REPRESENTANTE: Eloi José Comachio
RG: 1.018.788-SSP/PR
CPF: 283.699.209-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	787	R$ 26,9200	R$ 21.186,0400
21	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	800	R$ 2,9700	R$ 2.376,0000
32	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	1.300	R$ 14,0100	R$ 18.213,0000
45	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	115	R$ 5,5200	R$ 634,8000
62	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	549	R$ 6,3300	R$ 3.475,1700
73	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	505	R$ 5,8900	R$ 2.974,4500
76	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	539	R$ 3,9900	R$ 2.150,6100
85	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGENS 370 G	250	R$ 9,9800	R$ 2.495,0000
102	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G.	800	R$ 6,0800	R$ 4.864,0000
105	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS	550	R$ 17,14000	R$ 9.427,0000
109	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO INTEGRAL COM OVOS, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	520	R$ 5,9900	R$ 3.114,8000
113	MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 1ª QUALIDADE POTE DE 500 GR.	20	R$ 10,3600	R$ 207,2000
114	MARGARINA, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MÍNIMO DE 70% LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	215	R$ 10,3600	R$ 2.227,4000
118	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	640	R$ 4,6900	R$ 3.001,6000
120	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	350	R$ 4,6900	R$ 1.641,5000
121	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	1.240	R$ 2,4900	R$ 3.087,6000
125	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	2.230	R$ 8,8200	R$ 19.668,60
126	OREGANO PACOTE COM 100 GRAMAS	10	R$ 8,9900	R$ 89,9000
154	SARDINHA ENLATADA AO PRÓPRIO ÓLEO COMESTÍVEL , LATA 125 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	130	R$ 4,7200	R$ 613,6000

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:907CD816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2025

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 413/GAB/PMS/2024, torna público o Resultado Parcial do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2025, processo 698/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas de serviços médicos:

MÉDICO CLINICO GERAL

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	ROMAPI ASSISTÊNCIA MÉDICA E CUIDADO DA SAÚDE LTDA	18/12/2025	48.356.426/0001-09	10	HABILITADO	12/08/1962
02	ILCELIO ANANIAS BONDE	11/12/2025	50.157.055/0001-88	10	HABILITADO	08/04/1983
03	L. C. DE CAMARGO LTDA	11/12/2025	48.723.685/0001-20	10	HABILITADO	28/12/1984
04	RONALD LUCIO ARCE ALMARZ LTDA	18/12/2025	47.407.931/0001-72	10	HABILITADO	22/11/1985
05	SILMARA J. DE SOUZA LTDA	16/12/2025	43.803.005/0001-65	10	HABILITADA	23/03/1987
06	H.R. DE ARAUJO GARCIA&QUECI LTDA	16 /12/2025	45.120.336/0001-26	10	HABILITADO	07/03/1989
07	A D M BARBOSA LTDA	18/12/2025	63.793.276/0001-94	9,0	HABILITADO	25/03/1998
08	ELAINE TIMM SERVICOS MEDICOS LTDA-ET	18/12/2025	63.951.665/0001-09	8.0	HABILITADA	03/06/1985
09	H.R. DE ARAUJO GARCIA&QUECI LTDA	16/12/2025	45.120.336/0001-26	8.0	HABILITADA	29/01/1993
10	L.B. LOPES SERVOCOS MEDICOS	19/12/2025	55.538.234/0001-89	8.0	HABILITADA	30/10/1995
11	PS SERVICOS MEDICOS LTDA	18/12/2025	52.407.629/0001-54	7.50	HABILITADO	18/09/1998
12	KLEIN SUARES DE SOUZA E CIA LTDA ME	18/12/2025	08.139.760/0001-96	7.25	HABILITADA	05/05/1977
13	KA-SAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18/12/2025	61.855.462/0001-85	6.25	HABILITADA	03/12/1987
14	HT SERVICOS MEDICOS LTDA	18/12/2025	63.944.790/0001-83	5.75	HABILITADO	08/10/1993
15	PS SERVICOS MEDICOS LTDA	18/12/2025	52.407.629/0001-54	5.75	HABILITADA	04/08/1998
16	THAYRINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11/12/2025	48.818.424/0001-94	5.50	HABILITADA	20/09/1994
17	CLEIDE F. FERNANDES	11/12/2025	46.467.431/0001-63	5.25	HABILITADA	13/01/1987
18	CAMARGO OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	18/12/2025	64.002.692/0001-90	5.25	HABILITADA	23/08/1993
19	K N RODRIGUES VIANA	18/12/2025	64.056.845/0001-81	5.0	HABILITADA	24/03/1999

20	L.E.O PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS – ME	18/12/2025	64.054.404/0001-40	4.50	HABILITADO	20/08/1997
21	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	18/12/2025	42.435.382/0001-26	4.25	HABILITADA	03/11/1993

ESPECIALIDADE EM ANESTESISTA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	PROMES SERVICOS MEDICOS LTDA	16/12/2025	12.631.848/0001-06	10	HABILITADO	22/07/1947
02	CLINICA ORTHOS LTDA	16/12/2025	58.267.297/0001-36	10	HABILITADO	22/10/1950

CIRURGIÃO GERAL

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	PROMES SERVICOS MEDICOS LTDA	16/12/2025	12.631.848/0001-06	10	HABILITADO	22/07/1947
02	P N DE ALMEIDA LTDA	16/12/2025	45.061.362/0001-20	10	HABILITADO	28/06/1955
03	LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16/12/2025	51.915.937/0001-28	10	HABILITADA	11/10/1977
04	COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11/12/2025	49.370.393/0001-14	10	HABILITADO	03/01/1991

ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	J & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11/12/2025	39.506.285/0001-72	10	HABILITADO	28/05/1979
02	L. C. DE CAMARGO LTDA	11/12/2025	48.723.685/0001-20	10	HABILITADO	28/12/1984

ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	P N DE ALMEIDA LTDA	16/12/2025	45.061.362/0001-20	10	HABILITADA	28/06/1955

ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16/12/2025	51.915.937/0001-28	10	HABILITADA	11/10/1977

ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	E P DA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16/12/2025	62.887.885/0001-69	10	HABILITADO	22/04/1971
02	KLEIN SUARES DE SOUZA E CIA LTDA ME	18/12/2025	63.903.431/0001-88	10	HABILITADO	03/07/1975
03	S.R.T SERVICOS MEDICOS LTDA	18/12/2025	41.803.159/0001-21	9.0	HABILITADA	10/09/1990

ESPECIALIDADE EM ORTOPEDISTA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO	DN
01	CLINICA ORTHOS LTDA	16/12/2025	58.267.297/0001-36	10	HABILITADO	22/10/1950

O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas ao presidente da Comissão de Credenciamento nº 03/2025, no endereço, Rua São Paulo Hospital Municipal Fiorindo Vicensi S/N, Seringueiras-RO.

Seringueiras, dia 22 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA Nº 413/GAB/PMS/2024

_____

CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO

_____

MIRIA ALVES SARAIVA KNONER

_____

SABRINA GRACIANO AGOSTINHO

Publicado por:
Eloisa Lisboa Silva
Código Identificador:E5A73E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1463/2025
b) Licitação Nrº :	113/2025

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	23/12/2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
Borboletas Produções	1	1	Contratação de Artista de renome nacional para realizar show musical na comemoração do Reveillon 2025/2026 no Município de Seringueiras/RO		SERV	1	35.000,00	35.000,00

Seringueiras, 23 de Dezembro de 2025

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:9267A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1337/2025
b) Licitação Nrº :	112/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	23/12/2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CRISTINA MARIA ARANTES COVEZZI	1	1	Prestação de serviços técnicos especializados de suporte antropológico e fundiário, voltados ao acompanhamento das atividades da equipe da FUNAI e à assessoria técnica especializada à Administração Municipal	SERVIÇO	SERV	1	20.000,00	20.000,00

Seringueiras, 23 de Dezembro de 2025

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:302AC739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ EM 31/12

NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO ^/t
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÜLTIMO	
ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA	7*4.69*.56*-68	Vereador	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
ADMILSON RODRIGUES	89*.*8*.*5*-9*	Vereador	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
ANTONIO PEREIRA NUNES	**6.846.*7*-87	Vereador	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
AROLDO BUENO DE OLIVEIRA	788.7**.6*9-87	Assessor Juridico	CDS-4	01/01/2025	0,00	4.989,52	100
CARLA NAZARETH DA ROCHA	95*.*8*.98*-7*	Assessor Legislativo	CDS-1	05/05/2025	0,00	2.078,96	100
DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE	**8.4*9.45*-48	Ouvidor Geral	CDS-2	06/06/2023	2.322,26	2.435,35	4.87
ELIANE DOS S DE OLIVEIRA SOUZA	4**.*9*.***-49	Secretária-Geral	Efetivo/QP4	01/02/1994	0,00	7.052,58	100
ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	789.4*8.***-**	Vereador - Primeiro Secretário	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
ELIZABETE CALVACANTI DA SILVA	497.9*7.57*-*4	Dir. de Recursos Humanos	Efetivo/QP4	01/06/1993	0,00	7.052,58	100
ERIGLEYSON ROSA FRANCO	***.*4*.*5*-88	Assessor Legislativo	CDS-1	06/01/2025	0,00	2.078,96	100
FILIPE OLIVEIRA GONZAGA	*57.85*.*4*-46	Dir. Administrativo e Legislativo	CDS-5	01/01/2025	0,00	2.435,35	100
FREDSON GOMES DA SILVA	7**.*69.4**-87	Dir. de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	Efetivo/QP4	01/08/2025	0,00	5.040,65	100
GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	9*4.8**.86*-*4	Dir. Contábil e Financeiro	CDS-4	07/05/2024	4.757,81	4.989,52	4.87
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	5**.*5*.6**-5*	Vereador - Presidente	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.600,00	100
JOEL VIEIRA DE LIMA	86*.4**.***-*4	Vereador - Vice Presidente	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
LOURIVAL DE PAULA VIEIRA	**5.5*8.8**-*4	Vereador	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
LUCAS DAMASCENO SALDANHA	**8.*7*.*5*-**	Dir. de Controle Interno	Efetivo/QP5	05/06/2023	5.867,95	6.153,72	4.87

SILVIO CORREIA LIMA	7**.*87.*9*-*5	Assessor Legislativo	CDS-1	06/01/2025	0,00	2.078,96	100
TAYNÁ TEIXEIRA SANTOS	041.***.4*2-*0	Dir. de Compras e Licitação	Efetivo/QP4	17/07/2023	5.173,13	5.425,06	4.87
UELITON LUIZ SOUZA	6**.9**.1**-63	Vereador	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
WELLINGTON LIMA	0**.**2.6**-23	Assessor Legislativo	CDS-1	15/01/2025	0,00	2.078,96	100
WESLEY CARLOS FRANÇA	0**.3*4.**6-8*	Vereador - Segundo Secretário	Agente Político	01/01/2025	0,00	6.000,00	100

Publicado por:
Lucas Damasceno Saldanha
Código Identificador:ADE2D04E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO EXERCICIO 2025

N° ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
1	ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA	***.690.***-68	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
2	ADMILSON RODRIGUES	892.***.052-**	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
3	ANTONIO PEREIRA NUNES	***.846.***-87	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
4	AROLDO BUENO DE OLIVEIRA	788.***.639-***	Assessor Juridico	Comossionados	01/01/2025	0,00	4.989,52	100
5	CARLA NAZARETH DA ROCHA	***.282.***-72	Assessor Legislativo	Comossionados	05/05/2025	0,00	2.078,96	100
6	DENIZE WGLIANA GERVÁSIO DE	008.***.452-***	Ouvidor Geral	Comossionados	06/06/2023	2.322,26	2.435,35	4.87
7	ELIANE DOS S DE OLIVEIRA SOUZA	420.***.***-49	Auxiliar Administrativo	Efetivo	01/02/1994	0,00	2.122,48	100
8	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	789.***.222-**	Vereador Primeiro	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
9	ELIZABETE CALVACANTI DA SILVA	***.907.***-04	Auxiliar Administrativo	Efetivo	01/06/1993	0,00	2.122,48	100
10	ERIGLEYSON ROSA FRANCO	***.140.***-88	Assessor Legislativo	Comossionados	06/01/2025	0,00	2.078,96	100
11	FILIPE OLIVEIRA GONZAGA	057.***.242-**	Diretor Adm. E	Comossionados	01/01/2025	0,00	2.435,35	100
12	FREDSON GOMES DA SILVA	***.069.402-***	Auxiliar Administrativo	Efetivo	01/08/2025	0,00	2.122,48	100
13	GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	904.***.***-04	Diretor Contábil E	Comossionados	07/05/2024	4.757,81	4.989,52	4.87
14	JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***.656.602-***	Vereador Presidente	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.600,00	100
15	JOEL VIEIRA DE LIMA	862.***.302-**	Vereador Vice Presidente	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
16	LOURIVAL DE PAULA VIEIRA	***.528.***-34	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
17	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	038.***.052-***	Controlador Interno	Efetivo	05/06/2023	2.718,74	2.851,14	4.87
18	SILVIO CORREIA LIMA	***.287.***-15	Assessor Legislativo	Comossionados	06/01/2025	0,00	2.078,96	100

N° ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
19	TAYNÁ TEIXEIRA SANTOS	***.844.432-**	Auxiliar Administrativo	Efetivo	17/07/2023	2.023,92	2.122,48	4.87
20	UELITON LUIZ SOUZA	698.***.102-**	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
21	WELLINGTON LIMA	***.512.***-23	Assessor Legislativo	Assessor Legislativo	15/01/2025	0,00	2.078,96	100
22	WESLEY CARLOS FRANÇA	059.***.536-***	Vereador	Agente Politico	01/01/2025	0,00	6.000,00	100
23	AMANDA ALVES DA COSTA	***.960.***-50	Assessor Legislativo	Afastamento/Licença Maternidade	13/01/2025	0,00	00,00	100
24	LORENE C. L. D F. SANTOS	***.***.***.20	Auxiliar Administrativo	Afastado Cedencia sem ônus	24/04/1996	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9439A11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 568/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N. 568/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Transferência e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.2.160		MANUTENCAO DA SECREATRIA DE SAUDE - ATENCAO BASICA	
34 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGACOES PATRONAIS	27.500,00
02.005.10.302.0009.2.161		MANUTENCAO DA SECREATRIA DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA	
45 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.000,00
46 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
02.005.10.304.0008.2.162		MANUTENCAO DA SECREATRIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA	
58 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**720.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução				
02		MUNICIPIO DE URUPA		
02.007		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA		
02.007.20.782.0003.1.016		CONSTRUCAO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO		
155 - 4.4.90.51.00.00	17060200	OBRAS E INSTALACOES	720.500,00	
Total Redução:			**720.500,00**	

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:6B522EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 570/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 570/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$846.551,10 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.004		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.004.12.361.0007.2.018		REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
59 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.987,20
02.004.12.361.0007.2.034		MANUTENCAO E APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%	
72 - 3.1.90.11.00.00	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.352,86
02.004.12.365.0006.2.027		REMUNECAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	
101 - 3.1.90.11.00.00	15400101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.157,50
101 - 3.1.90.11.00.00	15400102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.053,54
		Total Suplementação:	**846.551,10**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.004		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.004.12.361.0007.2.018		REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
60 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	301.234,77
02.004.12.361.0007.2.029		CUSTEIO DE SERVICO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
71 - 3.3.90.39.00.00	15400000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	462.334,28
02.004.12.361.0007.2.034		MANUTENCAO E APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30%	
73 - 3.1.90.13.00.00	15400000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.626,08
02.004.12.365.0006.2.027		REMUNECAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	
102 - 3.1.90.13.00.00	15400101	OBRIGACOES PATRONAIS	49.326,44
102 - 3.1.90.13.00.00	15400102	OBRIGACOES PATRONAIS	16.029,53
		Total Redução:	**846.551,10**

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 23 de dezembro de 2025.

PREFEITO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA 23/12/2025 - 16:09:54

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:9A27A5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025/ARP PROCESSO 999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2025
PROCESSO ADM: N° 1-999/2025/SRP
Homologação: **17/12/2025**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das SECRETARIAS MUNICIPAIS **SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMAPEM** e a (s) empresa(s) qualificada(s) no Item II, sob a regência da LEI N. 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**,** e DECRETO
MUNICIPAL 9089/2023 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

DO OBJETO

Sistema de Registro de Preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), para atender as secretarias municipais (SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE e SEMAPEM), do município de Vale Do Paraiso/RO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, são as que seguem: Fornecedor: 01

Fornecedor: PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 57.440.322/0001-79
Representante: Pedro Henrique Torrejaes Da Costa Garcia
Telefone: (69) 3424-1784
E-mail: p h_comerciojp@outlook.com
Endereço: AV BRASIL, 2692 - NOVA BRASÍLIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
1	710,00	FARDO	ARROZ AGULHINHA BRANCO- TIPO 01 CLASSE LONGO E FINO, PACOTE COM 05KG	ARROZ BERNARDO	PCT 05 KG	R$ 105,00	R$ 74.550,00
7	2.394,00	UND	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, NOVO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 1KG	BERNARDO	PCT 01 KG	R$ 5,85	R$ 14.004,90
11	280,00	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G	LILITA	PCT 500G	R$ 3,87	R$ 1.083,60
22	117,00	UND	AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML):	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 37,48	R$ 4.385,16
			GORDURAS MÁXIMA DE 99G / 0,28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860 KCAL, COM MINERAIS / VITAMINAS. ACONDICIONADA EM LITROS DE 500 ML, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
29	612,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G	ITALAC	PC 400G	R$ 14,95	R$ 9.149,40
31	292,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG	DONA BENTA	DONA BENTA	R$ 4,99	R$ 1.457,08
33	387,00	UND	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA C/ NO MÍNIMO 125 GR.	ROBINSON	ROBINSON	R$ 5,95	R$ 2.302,65
34	220,00	UND	BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS, SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 600 GR	ERLAN	PC 500G	R$ 12,95	R$ 2.849,00
36	302,00	UND	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCOS FINO) EMBALAGEM DE 500G.	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 3,19	R$ 963,38
47	184,00	UND	MILHO DE PIPOCA, 500 GR. TIPO I	RICAL	400G	R$ 3,20	R$ 588,80
51	24,00	FR	ADOÇANTE	MARATA	MARATA	R$ 10,81	R$ 259,44
56	468,00	LT	LEITE DESNATADO - LEITE DESNATADO, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO.	NILZA	NILZA	R$ 5,99	R$ 2.803,32
60	192,00	UND	PANETTONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 G, MARCAS DE REFERENCIA: BAUDUCCO, TOMMY, NESTLE, VISCONTI	TOMMY	TOMMY	R$ 16,13	R$ 3.096,96
61	192,00	UND	PANETTONE TRADICIONAL COM GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 G, MARCAS DE REFERENCIA: BAUDUCCO, TOMMY, NESTLE, VISCONTI	TOMMY	TOMMY	R$ 16,00	R$ 3.072,00
62	240,00	PT	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GR., EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADOS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE	CAMPILAR	CAMPILAR 170 GR	R$ 7,15	R$ 1.716,00
			TRANSPARENTE, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO,LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				

64	30,00	KG	UVA PASSAS DESIDRATADA.	NASAPAN	NASAPAN	R$ 51,35	R$ 1.540,50
Total R$ 123.822,19							

Fornecedor: 02

Fornecedor: PRODUTOS REALL LTDA CNPJ: 27.368.902/0001-31
Representante: ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA
Telefone: (69) 9991-4682
E-mail: ALHOS.REAL@HOTMAIL.COM
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2631 - PARK AMAZONAS, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
2	2.624,00	UND	AÇÚCAR TIPO CRISTALACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 2KG	DOCE DIA	UN	R$ 6,30	R$ 16.531,20
4	1.590,00	UND	CANJIQUINHA DE MILHO DE COR AMARELA DE 1º QUALIDADE	RICAL	UN	R$ 3,62	R$ 5.755,80
8	1.878,00	UND	FUBÁ DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 1KG	RICAL	UN	R$ 2,70	R$ 5.070,60
9	348,00	UND	FERMENTO EM PÓ, UNID COM 100 GR PARA BOLO	APTI	UN	R$ 4,65	R$ 1.618,20
12	2.505,00	PT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 G	SOTRIGO	UN	R$ 3,68	R$ 9.218,40
13	1.520,00	UND	ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CONCORDI A	UN	R$ 9,87	R$ 15.002,40
26	142,00	PCT	BISCOITO DOCE DE COCO ROSQUINHA	PICCININI	PCT	R$ 5,50	R$ 781,00
28	546,00	UND	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML.	FREDAO	UN	R$ 5,50	R$ 3.003,00
30	798,00	UND	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.	BARAO	UN	R$ 6,70	R$ 5.346,60
32	652,00	UND	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395 GR	ITALAC	UN	R$ 6,19	R$ 4.035,88
37	1.484,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALID., PACOTE DE COM 500	CAFE DO RANCHO	UN	R$ 23,97	R$ 35.571,48
			GR.				
39	340,00	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FUGINI	UN	R$ 2,85	R$ 969,00
49	2.060,00	SA	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE	FUGINI	UN	R$ 2,50	R$ 5.150,00
50	3.480,00	UND	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITALAC	UN	R$ 6,50	R$ 22.620,00
52	24,00	FARDO	ARROS INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM NO MINIMO 10 PCT DE 1 KG	RICAL	FD	R$ 55,00	R$ 1.320,00
59	180,00	UND	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM MINIMA DE 500 G MARCA DE REFERENCIA, GALO, CAMIL, LIANE, RENATA.	SOTRIGO	UN	R$ 3,50	R$ 630,00
Total R$ 132.623,56							

Fornecedor: 03

Fornecedor: M N LIMA CNPJ: 06.944.380/0001-07
Representante: M.N. LOPES ME
Telefone: (69) 3464-1559
E-mail: aguidacortes@hotmail.com
Endereço: AV PARANÁ, 4530 - SETOR 03, Vale do Paraíso - Rondônia - 76923-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
3	1.751,00	KG	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1	BERNADO	KG	R$ 6,60	R$ 11.556,60
10	839,00	UND	MARGARINA, UNIDADE COM 500 GR. 1ª QUALIDADE	DELICIA	UND	R$ 11,90	R$ 9.984,10
16	795,00	UND	AMENDOIM CRU, PACOTE 500G.	BERNADO	UND	R$ 11,80	R$ 9.381,00
17	460,00	UND	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACTO DE 01 KG	GLOBO	UND	R$ 5,00	R$ 2.300,00
21	230,00	UND	ORÉGANO - TEMPERO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE COM 200G	CAMPILAR	UND	R$ 24,90	R$ 5.727,00
24	610,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 KG, 0 GORDURA TRANS.	AMANDA	PCT	R$ 6,80	R$ 4.148,00
25	610,00	UND	BISCOITO DE MAISENA, PACOTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	AMANDA	UND	R$ 7,60	R$ 4.636,00
27	387,00	PCT	BISCOITO DE PORVILHO	BISPAM	PCT	R$ 14,50	R$ 5.611,50
40	292,00	CX	BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250 GRAMAS PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MARCAS DE REFENCIAS: NESTLE, GAROTO, LACTEA.	garoto	CAIXA	R$ 14,98	R$ 4.374,16
41	184,00	PT	PIRULITO- EXTRA GRANDE, TIPO BOLA COM RECHEIO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM CABO DE PLÁSTICO, CADA UNIDADE DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	BERBAU	PCT	R$ 18,00	R$ 3.312,00
			EMBALADOS EM SACOLAS PLÁSTICA, ATÓXICA, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
42	74,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE EM	JAZAM	KG	R$ 34,80	R$ 2.575,20

			BARRA DE 1KG				
43	74,00	KG	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 01 KG	JAZAM	KG	R$ 34,80	R$ 2.575,20
44	300,00	PCT	PIPOCA DOCE - SUPER TORRADA, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SAUDÁVEIS, UTILIZANDO MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. CONTENDO COMO INGREDIENTES CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. EMPACOTADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS AUTOMATIZADAS, SEM CONTATO MANUAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA.	ouropan	PCT	R$ 2,64	R$ 792,00
45	316,00	UND	CREME DE LEITE, 1ª QUALIDADEUHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, TETRAPAK. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UND	R$ 3,80	R$ 1.200,80
46	700,00	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM SACHÊS DE 10G.	CAMPILAR	UND	R$ 2,50	R$ 1.750,00
48	170,00	UND	CONDIMENTOS DE TEMPEROS PREPARADOS SABORES VARIADOS, REALÇADORES DE SABOR. EMBALAGEM MÍNIMA 60G.	CAMPILAR	UND	R$ 5,90	R$ 1.003,00
53	120,00	UND	AZEITONA VERDE, 1ª QUALIDADE, UNID COM 500 GR	CAMPILAR	UND	R$ 18,90	R$ 2.268,00
54	1.920,00	UND	FEIJÃO TIPO 1, PRETO.	BERNADO	UND	R$ 8,00	R$ 15.360,00
63	2.600,00	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	Q.DELICIA	UND	R$ 9,50	R$ 24.700,00
Total R$ 113.254,56							

Fornecedor: 04

Fornecedor: J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73
Representante: JAIRO COELHO RESPLANDE
Telefone: (69) 3465-1166
E-mail: jairototalstar@hotmail.com
Endereço: AV AFONSO PENA, 2249 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
5	354,00	PAC	COLORAU EM PÓ EMBALADO EM PACOTE DE 500 G EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	BERNARDO	URUCUM	R$ 8,74	R$ 3.093,96
			DA MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
6	1.034,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG.	BERNARDO	AMARELA TIPO 1	R$ 7,29	R$ 7.537,86
14	420,00	UND	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 1KG	ASABRAN CA	IODADO	R$ 2,53	R$ 1.062,60
18	270,00	UND	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA 500 ML DE 1º QUALIDADE	LA PREFERIDA	EXTA VIRGEM	R$ 51,21	R$ 13.826,70
19	265,00	PT	AÇAFRÃO EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 500 G	PURO SABOR	EM PÓ TIPO 1	R$ 24,29	R$ 6.436,85
35	2.317,00	UND	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - EMBALAGEM DE 500G.	NUTRIVITA	FLOCADA	R$ 5,59	R$ 12.952,03
38	350,00	UND	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREMOSA;	ARISCO	TRADICIONAL	R$ 12,89	R$ 4.511,50
Total R$ 49.421,50							

Fornecedor: 05

Fornecedor: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.229.196/0001-70
Representante: SUELEN AMARAL ALFAIA
Telefone: (69) 9244-4741
E-mail: semaalimentoslicita@gmail.com
Endereço: RUA MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO, Ariquemes - Rondônia - 76871-486

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
15	525,00	GRF	VINAGRE BRANCO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO.	Virrosas	Virrosas	R$ 2,79	R$ 1.464,75
20	206,00	UND	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 200G	B3rnardo	Bernardo	R$ 28,24	R$ 5.817,44
23	184,00	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE	Choco forte	Choco forte	R$ 7,98	R$ 1.468,32
Total R$ 8.750,51							

Fornecedor: 06

Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.059.257/0001-08
Representante: Daniela Marques de Souza
Telefone: (69) 8489-4671
E-mail: jealicitacao@gmail.com
Endereço: AV AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE, Candeias do Jamari - Rondônia - 76860-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor (R$)	Valor Total R$
65	30,00	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM ALEGIA A LEITE DE VACA A BASE DE PEPITIDEOS.	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 117,99	R$ 3.539,70
66	50,00	LATA	FOMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS	DANONE	APTAMIL SL 400G	R$ 104,19	R$ 5.209,50

			COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.				
Total R$ 8.749,20							

VALOR TOTAL: R$ 436.621,52 (Quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos**)**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidadespúblicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes queaderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específicapara a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender aocontido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços doscontratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços,inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor: I- for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgãogerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência;

- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, aqualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislaçãocorrelata.

A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br_(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.
Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminharáos autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na propostada Administração.
Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valorespraticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que sejacaracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo,o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidadesadministrativas.
Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderáconvocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aospreços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeirocolocado da ata.

Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato (quando for o caso).

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99369-9905, E-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:477B5D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇAO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERNSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018.

O Plano de Aplicacão da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o Município de Vale do Paraiso, Estado de Rondônia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acordão n° 2866/2018-TCU-Plernário, conforme orientação técnica n°01/2019/MPC/RO.

A diferença apurada no exercício 2025 foi na ordem R$: **201.129,14** (Duzentos e Um Mil, Cento e Vinte Nove Reis e Quatorze Centavos) será realizada em 12 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta especifica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuída, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCE/RO e MP/RO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**				1.2 CNPJ **63. 786.990/0001-55**
1.3 Endereco: Av. Paraíso Nº 2601				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
Vale do Paraíso		**RO**	**76.923-000**	**Municipal**
1.8 DDD	1.9 Fone		1.10 Fax	1.11 E-mail oficial
69	**3464-1005**			gabinete@valedoparaiso.ro.gov.br
1.12 Canta Corrente **41506-5**	11.13 Banco **Brasil**	11.14 Agenda **1404-4**		1.15 Praça de Pagamento **Ouro Preto d'Oeste**
1.16 Nome **Charles Luis Pinheiro Gomes**				11.17 CPF *****.785.025-****
1.18 NQ RG/Órgão Expedidor ****1.7**/ES**	11.19 Estado Civil **Casado**	11.20 Cargo/Função **Prefeito Municipal**	11.21 Telefone **(69) *****2014**	
1.22 Endereço de Residência e domicílio **AV: P. s/n**				

ANEXO II TIPIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
Nome do Projeto/Atividade: Termo de Compromisso lnterinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 {DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO)	**Período de Execução:** **12 MESES**
Objetivo Geral: Estabelecer os parâmetros para dar cumprimento ao Termo de Compromisso Interinstitucional Ajuste - FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO) e ao Acórdão 28661/2018 TCU Plenário, para o município de Vale do Paraíso RO.	
Público Alvo: O Recurso Financeiro do FUNDEB-RECOMPOSIÇÃO- Ano 2010 a 2018 será aplicado no atendimento aos profissionais da educação e alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste Município de Valedo Paraíso RO.	
Valor Estimado da Recomposição: R$: **201.129,14** (Duzentos e Um Mil, Cento e Vinte Nove Reis e Quatorze Centavos)	
Justificativa: 1 - A destinação dos recursos financeiros advindos da recomposição de que trata o presente PLANO DE APLICAÇÃO, justifica-se na necessidade de cumprimento do item 9.4.1 do ACORDÃO Nº 1866/2018 TCU Plenário, que roga:	

Aos entes federados beneficiários dos recursos recebidos a título de complementação da União no FUNDEB reconhecidos judicialmente, que, previamente à utilização desses valores:
elaborem plano de aplicação dos recursos como diretrizes desta deliberação com com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, caput, da Lei nº 9.394/1996), e com os respectivos planos estaduais e municipais de educação, em linguagem clara, com informações precisas e o valores envolvidos em cada ação/despesa Planejada.

2- Os Recursos serão destinados à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE CUNHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO, manutenção de atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vale do Paraíso RO, em conformidade com o Art. 70 da Lei 9394/1996 (LDB). Observadas as restrições do Acórdão 2866/2018 TCU Plenário.

Responsáveis pelas ações, etapas e fases;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECE/VALE DO PARAÍSO - RO.

META	ELEMENTO	LOCAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
01	Aquisição de Veículo Furgão	Nas 04 (quatro) Escolas da Rede Municipal de Ensino	Aquisição do veículo destinado a distribuição adequada da alimentação escolar conforme portaria nº 326/1997 Ministério da Saúde Resolução RDC nº 275/2002 RDC 216/ 2004 da ANVISA, nas 04 (quatro) escolas da Rede Municipal de ensino	**Valor do Plano R$ 201.129,14**
				Valor do Plano R$ 201.129,14 2025.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase,Especificação, Indicador Físico e Período)de Execução						
4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Quantidade	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01 Aquisição de Veículo Furgão	1.1	Aquisição do veículo destinado a distribuição aquada da alimentação escolar conforme portaria nº 326/1997 , nas 04 (quatro) escolas da Rede Municipal de ensino.	01	01		

5. .DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA
META:1
Aquisição de Veículo Furgão.
1 Objetivo da Meta:
Aquisição do veículo destinado a distribuição da alimentação escolar, nas 04 (quatro) escolas da Rede Municipal de ensino, para transporte adequado e de melhor qualidade.
1.2 Justifrcativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
Aquisição é de exrema importância para garantir a qualidade, a segurança e a regularidade do fornecimento de alimentos aos alunos. Esse tipo de veículo permite o transporte adequado dos gêneros alimentícios, preservandoas condições de higiêne, temperatura e conservação, especialmente no caso de alimentos perecíveis. Além disso o furgão contribui para o cumprimento das normas sanitárias e de
segurança alimentar, reduzindo riscos de contaminação e desperdício.
1.3. Cotação /licitação:
Os procedimentos licitatórios serão executados nos termos da da legislação vigente através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
1.4. Resultado:
Espera- se que através deste veículo a gestão escolar ganhe maior autonomia e eficiência logística, assegurando que os alimentos cheguem às unidades escolares dentro dos prazos necessáriose em
condições adequadas para consumo.
1.5. Inicio:01/01/2026 1.6. Término: 31/12/2026
A aquisição vai acontecer conforme cronograma de execução da despesa e de acordo com as disponibilidades financeiras disponibilizada pelo Banco do Brasil S/A. Obedecendo os prazos nos tramites
do processo

ANEXO VI . CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	6.2 CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA	6.3 NIVEIS DE ENSINO (INFANTIL/FUNDAMENTAL I e II)	6.4 VALOR
QUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	44.90.52	Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	Valor do Plano R$ 201.129,14

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de Vale do Paraíso/RO. com sede na Avenida Paraíso Bairro: Setor 02- CEP: 76.923-000, nesta cidade e município de Vale do Paraíso/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ 63. 786.990/0001-55, neste ato representada, pelo chefe do Poder Executivo Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes portador do RG Nº **1.7**/ES e do CPF Nº ***.785.025-**. Residente e domiciliado à AV: P. s/n. Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000. em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais (art.70, caput. Lei 939411996), DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado. será dado o cumprimento da regular destinação do recurso em observância ao Acordão Nº 2866/2018-TCU- Plenário, e bem como a Orientação Técnica Nº0l/2019/MPC/RO.
O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sansões legais de natureza cívil e criminal cabíveis.

Vale do Paraíso RO, 23 de Dezembro de 2025.

Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

ELIETE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8C675D6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEFERIDOS DA CHAMADA ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2026 - QUADRO GERAL
DEFERIDOS

e 1

ZONA	ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS						TOTAL GERAL		
		PRE I			1º ANO			6º ANO					
		ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.
URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ	5	-	1	-	-	-	-	-	-	**5**	-	**1**
	EMEF NELSO ALQUIERI	-	-	-	5	-	2	-	-	-	**5**	-	**2**
	SUBTOTAL	**5**	-	**1**	**5**	-	**2**	-	-	-	**10**	-	**3**
RURAL	EMEF VALDIR ALBERTON	6	-	2	-	-	-	1	-	-	**7**	-	**2**
	SUBTOTAL	**6**	-	**2**	-	-	-	**1**	-	-	**7**	-	**2**
TOTAL GERAL		**11**	-	**3**	**5**	-	**2**	**1**	-	-	**17**	-	**5**

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais.

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:1E3EE087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDEFERIDOS CHAMADA ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2026 - QUADRO GERAL
INDEFERIDOS

ZONA	ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS						TOTAL GERAL		
		PRE II			2º ANO			5º ANO					
		ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.	ALUNOS	ANEE	G.P.
URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**	-	-
	EMEF NELSO ALQUIERI	-	-	-	1	-	-	1	-	-	**2**	-	-
	SUBTOTAL	**1**	-	-	**1**	-	-	**1**	-	-	**3**	-	-
TOTAL GERAL		**1**	-	-	**1**	-	-	**1**	-	-	**3**	-	-

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais.

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:2307962B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Mamoré para o quadriênio 2026 - 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Nova Mamoré para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, àquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático e Gestão, Manutenção e Serviço.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;
II - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;
III - Indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;
IV - Estratégia - conjunto de políticas públicas que o Governo define para alcançar seus objetivos de longo Prazo;
V - Planejamento Governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;
VI - Plano Plurianual do Município (PPA) - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;
VII - Diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2026-2029, com fundamento nas demandas da população;
VIII - Programa Finalístico - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;
IX - Unidade Responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalísco;
X - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
XI - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
XII - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
XIII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias executadas com instituições privadas e outros entes da federação.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º O Poder Executivo por ato próprio, a fim de compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:
I. conciliar com o PPA 2026-2029 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelos créditos adicionais e poderá, para tanto:
a) alterar o valor global do programa;
b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas; c) revisar ou atualizar as metas.
II. incluir, excluir ou alterar:
a) os indicadores de desempenho;
b) as metas;
c) o órgão e a unidade responsável;
d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.
Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão publicadas em sítio eletrônico oficial.
Art. 5º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 constituem-se referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
DA GESTÃO
Art. 6º. Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.
§ 1º. Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo definirem a forma de gerenciamento dos programas.
§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.
DA AVALIAÇÃO
Art. 7º. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos programas que constituem o Plano, prevendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.
Art. 8º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelos gerentes de programas das Unidades Orçamentárias executoras.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:
I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;
II - da execução física e financeira das parcerias;
III - do gerenciamento;
IV - dos resultados alcançados.
DA REVISÃO
Art. 9º. O Plano Plurianual deverá ser revisado, necessariamente, quando ocorrerem:
I - modificação nas realidades sociais, econômica e financeira do Município e consequentemente, na estruturação do gasto público;
II - alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.
Art. 10 A alteração ou exclusão dos programas definidos nesta Lei ou a inclusão de novos programas deverão ser realizados por meio de lei de revisão do plano ou de lei específica.
Parágrafo único. A inclusão a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à evidência do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade), e conter, no mínimo:
I - denominação e objetivo do programa;
II - indicadores de avaliação;
III - ações e metas físicas e financeiras a serem atingidas;
IV - indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.
Art. 11 A inclusão, a alteração ou a exclusão de ações, de produtos, metas e naturezas de despesas constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, poderão ser realizadas a cada exercício mediante a aprovação por Lei Especifica.
Parágrafo único - Os Valores dos Custos as Ações contempladas esta lei quando da Elaboração da lei de diretrizes orçamentárias ou da lei orçamentária anual, poderão ser revistos para compatibilização com os novos Valores Correntes em cada exercício afim de compatibilização entre os instrumentos de planejamento.
§ 1º. A inclusão, a alteração e a exclusão de que trata o caput deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art.17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º. As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 12 Fazem partem desta lei os anexos, Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa, Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção e Síntese das Ações por Entidade e Órgão.
Art. 13 – Integram a presente lei os Anexos V e VI que versam sobre o Planejamento Estratégico que define as metas e Prioridades para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei 2379/25 de 08 agosto de 2025.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio 21 de Julho, em 28 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.		179.989.289,98	191.621.865,99	204.150.350,75	217.656.514,63
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.356.203,71	12.972.677,02	13.622.936,04	14.309.105,54
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS		10.374.236,35	10.901.521,10	11.458.578,10	12.047.351,49
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		1.712.740,45	1.850.257,89	2.000.008,04	2.163.145,79
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.328.577,44	1.448.807,54	1.580.492,42	1.724.751,97
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	1.500	1.098.984,19	1.208.882,59	1.329.770,85	1.462.747,94
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	1.500	17.646,59	18.440,69	19.270,52	20.137,69
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500	186.425,20	194.814,33	203.580,97	212.742,11
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500	25.521,46	26.669,93	27.870,08	29.124,23
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"		384.163,01	401.450,35	419.515,62	438.393,82
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500	384.163,01	401.450,35	419.515,62	438.393,82
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.372.256,46	4.569.008,00	4.774.613,36	4.989.470,96
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.372.256,46	4.569.008,00	4.774.613,36	4.989.470,96

1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		3.095.510,66	3.234.808,64	3.380.375,03	3.532.491,91
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500	3.095.510,66	3.234.808,64	3.380.375,03	3.532.491,91
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		1.276.745,80	1.334.199,36	1.394.238,33	1.456.979,05
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500	1.276.745,80	1.334.199,36	1.394.238,33	1.456.979,05
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		4.289.239,44	4.482.255,21	4.683.956,70	4.894.734,74
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		4.289.239,44	4.482.255,21	4.683.956,70	4.894.734,74
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		4.289.239,44	4.482.255,21	4.683.956,70	4.894.734,74
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	1.500	3.854.362,98	4.027.809,31	4.209.060,73	4.398.468,46
1114.51.1.1.02.00 Issqn- Simples Nacional*	1.500	378.913,48	395.964,59	413.783,00	432.403,23
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500	3.500,10	3.657,60	3.822,19	3.994,19
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500	44.605,67	46.612,93	48.710,51	50.902,48
1114.51.1.4.00.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500	7.857,21	8.210,78	8.580,27	8.966,38
1120.00.0.0.00.00 TAXAS		1.981.967,36	2.071.155,92	2.164.357,94	2.261.754,05
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		863.132,41	901.973,39	942.562,20	984.977,50
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		731.814,03	764.745,67	799.159,23	835.121,40
1121.01.0.1.01.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABEL. C*	1.501	553.058,39	577.946,02	603.953,59	631.131,50
1121.01.0.1.02.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL*	1.501	106.989,72	111.804,26	116.835,45	122.093,05
1121.01.0.1.03.00 TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS*	1.501	11.896,79	12.432,15	12.991,60	13.576,22
1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.501	2.048,25	2.140,42	2.236,74	2.337,39
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.501	49.652,43	51.886,79	54.221,70	56.661,68
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.501	8.168,45	8.536,03	8.920,15	9.321,56

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1121.04.0.0.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76
1121.04.0.1.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.501	21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76
1121.50.0.0.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		109.955,36	114.903,36	120.074,01	125.477,34
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.501	102.682,18	107.302,88	112.131,51	117.177,43
1121.50.0.2.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	1.501	323,00	337,54	352,73	368,60
1121.50.0.3.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.501	6.145,26	6.421,80	6.710,78	7.012,77
1121.50.0.4.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	1.501	804,92	841,14	878,99	918,54
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.118.834,95	1.169.182,53	1.221.795,74	1.276.776,55
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		1.118.834,95	1.169.182,53	1.221.795,74	1.276.776,55
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501	237.821,21	248.523,16	259.706,70	271.393,50
1122.01.0.1.01.00 Taxa De Limpeza Pública*	1.501	310.818,57	324.805,41	339.421,65	354.695,62
1122.01.0.1.02.00 Taxa De Serviços Cadastrais*	1.501	8.033,93	8.395,46	8.773,26	9.168,06
1122.01.0.1.03.00 Taxa De Cemitério*	1.501	23.892,39	24.967,55	26.091,09	27.265,19
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.501	6.895,99	7.206,31	7.530,59	7.869,47
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.501	393.438,13	411.142,85	429.644,28	448.978,27
1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.501	137.934,73	144.141,79	150.628,17	157.406,44
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES		6.886.949,24	7.196.861,96	7.520.720,75	7.859.153,19
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.775.716,73	6.035.623,99	6.307.227,07	6.591.052,29
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		5.775.716,73	6.035.623,99	6.307.227,07	6.591.052,29
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		5.775.716,73	6.035.623,99	6.307.227,07	6.591.052,29
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		5.775.716,73	6.035.623,99	6.307.227,07	6.591.052,29
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800	3.515.447,04	3.673.642,16	3.838.956,06	4.011.709,08
1215.01.1.1.02.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - CÂMARA	1.800	107.118,63	111.938,97	116.976,22	122.240,15
1215.01.1.1.03.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - SAÚDE	1.800	1.316.446,97	1.375.687,08	1.437.593,00	1.502.284,69
1215.01.1.1.04.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800	184.116,12	192.401,35	201.059,41	210.107,08
1215.01.1.1.05.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - IPRENON	1.800	43.730,78	45.698,67	47.755,11	49.904,09
1215.01.1.1.06.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - OUTROS CEDIDOS	1.800	346.708,76	362.310,65	378.614,63	395.652,29
1215.01.1.1.07.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.800	236.440,84	247.080,68	258.199,31	269.818,28
1215.01.1.1.08.00 CONTRIBUIÇÃO CIVIL PENSIONISTA	1.800	25.707,59	26.864,43	28.073,33	29.336,63
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751	1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90

1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		9.928.988,19	10.375.792,65	10.842.703,33	11.330.624,99

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS		9.674.409,22	10.109.757,63	10.564.696,73	11.040.108,09
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		9.674.409,22	10.109.757,63	10.564.696,73	11.040.108,09
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.477.716,65	1.544.213,89	1.613.703,52	1.686.320,19
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501	413.236,96	431.832,62	451.265,09	471.572,02
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540	265.910,23	277.876,17	290.380,60	303.447,73
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550	22.349,13	23.354,83	24.405,80	25.504,06
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551	236,49	247,13	258,25	269,87
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552	6.707,13	7.008,95	7.324,35	7.653,95
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553	3.386,17	3.538,55	3.697,78	3.864,18
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569	10.552,00	11.026,84	11.523,05	12.041,59
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571	119.173,04	124.535,83	130.139,94	135.996,24
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600	373.166,86	389.959,37	407.507,54	425.845,38
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.604	80.812,13	84.448,68	88.248,87	92.220,07
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605	17.534,70	18.323,76	19.148,33	20.010,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621	4.000,12	4.180,13	4.368,24	4.564,81
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660	55.661,02	58.165,77	60.783,23	63.518,48
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661	52.245,84	54.596,91	57.053,77	59.621,19
1321.01.0.1.39.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CAMARA	1.501	52.744,83	55.118,35	57.598,68	60.190,62
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		8.196.692,57	8.565.543,74	8.950.993,21	9.353.787,90
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800	7.797.234,86	8.148.110,43	8.514.775,40	8.897.940,29
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.802	399.457,71	417.433,31	436.217,81	455.847,61
1360.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS		254.578,97	266.035,02	278.006,60	290.516,90
1361.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS		254.578,97	266.035,02	278.006,60	290.516,90
1361.01.0.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS		254.578,97	266.035,02	278.006,60	290.516,90
1361.01.1.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO		254.578,97	266.035,02	278.006,60	290.516,90
1361.01.1.1.00.00 CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL	1.500	254.578,97	266.035,02	278.006,60	290.516,90
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.529.535,26	159.571.502,56	170.396.672,17	182.073.419,64
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		51.456.658,02	53.772.207,65	56.191.957,00	58.720.595,08
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		37.573.741,51	39.264.559,88	41.031.465,08	42.877.881,01
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		37.492.606,09	39.179.773,36	40.942.863,17	42.785.292,01
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		37.492.606,09	39.179.773,36	40.942.863,17	42.785.292,01
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500	37.492.606,09	39.179.773,36	40.942.863,17	42.785.292,01
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		23.333,96	24.383,99	25.481,27	26.627,93
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500	23.333,96	24.383,99	25.481,27	26.627,93

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1711.55.0.0.00.00 COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO		57.801,46	60.402,53	63.120,64	65.961,07
1711.55.0.1.00.00 COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO- PRINCIPAL	1.500	57.801,46	60.402,53	63.120,64	65.961,07
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		955.712,09	998.719,14	1.043.661,50	1.090.626,27
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		196.001,46	204.821,53	214.038,50	223.670,23
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	1.500	196.001,46	204.821,53	214.038,50	223.670,23
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		759.710,63	793.897,61	829.623,00	866.956,04
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		759.710,63	793.897,61	829.623,00	866.956,04
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.500	759.710,63	793.897,61	829.623,00	866.956,04
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		9.309.797,91	9.728.738,82	10.166.532,07	10.624.026,02
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		9.309.797,91	9.728.738,82	10.166.532,07	10.624.026,02
1713.50.1.1.01.00 Incentivo Diversos Piso Atenção Básica*	1.600	2.882.659,57	3.012.379,25	3.147.936,32	3.289.593,45
1713.50.1.1.02.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - PACS*	1.604	1.413.248,15	1.476.844,32	1.543.302,31	1.612.750,91
1713.50.1.1.03.00 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICA PARA REDE ALYNE	1.600	13.206,39	13.800,68	14.421,71	15.070,69

1713.50.2.1.01.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROC. DO*	1.600	1.852.199,89	1.935.548,89	2.022.648,59	2.113.667,78
1713.50.2.1.02.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.INCREMET TEMP.CUSTEIO MAC	1.600	2.030.426,67	2.121.795,87	2.217.276,68	2.317.054,13
1713.50.3.1.01.00 INCENTIVO P / VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPES*	1.600	351.672,58	367.497,85	384.035,25	401.316,84
1713.50.3.1.02.00 TRANS.SUS-COMBATE ENDEMIAS	1.604	182.346,33	190.551,91	199.126,75	208.087,45
1713.50.3.1.03.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	1.600	21.097,92	22.047,33	23.039,46	24.076,24
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		216.726,77	226.479,47	236.671,05	247.321,25
1713.50.4.1.01.00 FARMACIA BÁSICA DA UNIÃO*	1.600	216.726,77	226.479,47	236.671,05	247.321,25
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		346.213,64	361.793,25	378.073,95	395.087,28
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605	346.213,64	361.793,25	378.073,95	395.087,28
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		3.078.233,80	3.216.754,33	3.361.508,28	3.512.776,15
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.591.357,78	1.662.968,88	1.737.802,48	1.816.003,59
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550	1.591.357,78	1.662.968,88	1.737.802,48	1.816.003,59
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		16.839,03	17.596,79	18.388,65	19.216,14
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551	16.839,03	17.596,79	18.388,65	19.216,14
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		477.577,48	499.068,47	521.526,55	544.995,24
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552	477.577,48	499.068,47	521.526,55	544.995,24
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		241.110,04	251.959,99	263.298,19	275.146,61
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553	241.110,04	251.959,99	263.298,19	275.146,61
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		751.349,47	785.160,20	820.492,41	857.414,57
1714.99.0.1.01.00 TRANS. FNDE NOVAS TURMA INFANTIL*	1.569	621.380,36	649.342,48	678.562,89	709.098,22
1714.99.0.1.02.00 TRANSF. FNDE - ESCOLA INTEGRAL	1.569	129.969,11	135.817,72	141.929,52	148.316,35

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		252.516,01	263.879,23	275.753,79	288.162,72
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		252.516,01	263.879,23	275.753,79	288.162,72
1716.50.0.1.01.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPL*	1.660	48.964,03	51.167,41	53.469,94	55.876,09
1716.50.0.1.03.00 IGD PBF BOLSA FAMÍLIA*	1.660	76.679,71	80.130,30	83.736,16	87.504,29
1716.50.0.1.06.00 APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIA*	1.660	126.872,27	132.581,52	138.547,69	144.782,34
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		286.656,70	299.556,25	313.036,28	327.122,91
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		286.656,70	299.556,25	313.036,28	327.122,91
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500	286.656,70	299.556,25	313.036,28	327.122,91
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		62.756.696,64	68.341.696,48	74.454.116,15	81.145.299,04
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		53.955.039,76	59.143.965,03	64.842.486,79	71.101.146,36
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS		50.199.063,43	55.218.969,77	60.740.866,75	66.814.953,42
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500	50.199.063,43	55.218.969,77	60.740.866,75	66.814.953,42
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA		3.477.084,39	3.633.553,19	3.797.063,08	3.967.930,92
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500	3.477.084,39	3.633.553,19	3.797.063,08	3.967.930,92
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		201.259,39	210.316,06	219.780,28	229.670,39
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500	201.259,39	210.316,06	219.780,28	229.670,39
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		77.632,55	81.126,01	84.776,68	88.591,63
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.500	77.632,55	81.126,01	84.776,68	88.591,63
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		78.980,35	82.534,47	86.248,52	90.129,70
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		78.980,35	82.534,47	86.248,52	90.129,70
1723.50.0.1.01.00 Farmácia Básica Estadual*	1.621	78.980,35	82.534,47	86.248,52	90.129,70
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.722.676,53	9.115.196,98	9.525.380,84	9.954.022,98
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		237.022,45	247.688,47	258.834,45	270.482,00
1729.51.0.1.01.00 PISO FIXO PSE*	1.661	117.835,39	123.137,98	128.679,19	134.469,75
1729.51.0.1.02.00 BENEFICIOS EVENTUAIS*	1.661	26.208,60	27.387,99	28.620,45	29.908,37
1729.51.0.1.03.00 PISO FIXO PSB*	1.661	61.528,14	64.296,91	67.190,27	70.213,83
1729.51.0.1.04.00 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI*	1.661	16.773,50	17.528,31	18.317,08	19.141,35
1729.51.0.1.05.00 PROGRAMA CRESCENDO BEM*	1.661	14.676,82	15.337,28	16.027,46	16.748,70
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		8.485.654,08	8.867.508,51	9.266.546,39	9.683.540,98
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.571	8.485.654,08	8.867.508,51	9.266.546,39	9.683.540,98
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		35.316.180,60	37.457.598,43	39.750.599,02	42.207.525,52
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		35.316.180,60	37.457.598,43	39.750.599,02	42.207.525,52
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		35.316.180,60	37.457.598,43	39.750.599,02	42.207.525,52

1751.50.0.1.01.00 Transferencias De Recursos Do Fundeb 70		1.540	18.278.669,45	19.653.399,28	21.145.210,91	22.764.894,94

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1751.50.0.1.02.00 Transferencias De Recursos Do Fundeb 30	1.540	16.884.883,22	17.644.702,96	18.438.714,59	19.268.456,75
1751.50.0.1.03.00 Transf. Mult. Fundeb Ipi Exportação*	1.540	70.914,79	74.105,96	77.440,73	80.925,56
1751.50.0.1.04.00 Transferência Mult. Itcmd*	1.540	81.713,14	85.390,23	89.232,79	93.248,27
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.287.613,58	1.505.031,80	1.767.318,46	2.084.211,27
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		157.207,26	164.281,59	171.674,26	179.399,60
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES		157.207,26	164.281,59	171.674,26	179.399,60
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		157.207,26	164.281,59	171.674,26	179.399,60
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.501	157.207,26	164.281,59	171.674,26	179.399,60
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.130.406,32	1.340.750,21	1.595.644,20	1.904.811,67
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.130.406,32	1.340.750,21	1.595.644,20	1.904.811,67
1999.01.0.0.00.00 APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS		911.289,16	1.111.772,78	1.356.362,79	1.654.762,60
1999.01.0.1.00.00 APORTES PERIÓD.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	1.800	911.289,16	1.111.772,78	1.356.362,79	1.654.762,60
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		219.117,16	228.977,43	239.281,41	250.049,07
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.800	219.117,16	228.977,43	239.281,41	250.049,07
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		66.930.366,73	33.743.733,24	23.249.726,24	8.480.130,59
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		66.930.366,73	33.743.733,24	23.249.726,24	8.480.130,59
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		43.000.000,00	7.550.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		43.000.000,00	7.550.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		43.000.000,00	7.550.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706	43.000.000,00	7.550.000,00	10.000.000,00	1.000.000,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		23.930.366,73	26.193.733,24	13.249.726,24	7.480.130,59
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.601	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		23.930.366,73	25.193.733,24	13.249.726,24	7.480.130,59
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		23.930.366,73	25.193.733,24	13.249.726,24	7.480.130,59
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.700	15.033.333,33	14.883.333,33	5.033.333,33	0,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.701	8.897.033,40	10.310.399,91	8.216.392,91	7.480.130,59
7215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		6.877.438,11	7.186.922,83	7.510.333,36	7.848.299,41
7215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		6.877.438,11	7.186.922,83	7.510.333,36	7.848.299,41
7215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		6.877.438,11	7.186.922,83	7.510.333,36	7.848.299,41
7215.02.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.802	865.512,40	904.460,45	945.160,17	987.693,42
7215.02.1.1.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - EXECUTIVO	1.800	3.571.751,54	3.732.480,34	3.900.441,96	4.075.961,85
7215.02.1.1.02.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	1.800	127.779,25	133.529,35	139.538,17	145.817,39
PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
7215.02.1.1.03.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAUDE	1.800	1.629.418,71	1.702.742,55	1.779.365,96	1.859.437,43
7215.02.1.1.04.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ASSISTENCIA S	1.800	207.810,68	217.162,16	226.934,46	237.146,51
7215.02.1.1.05.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPRENOM	1.800	54.226,30	56.666,48	59.216,47	61.881,21
7215.02.1.1.06.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIOS E OUTR	1.800	420.939,23	439.881,50	459.676,17	480.361,60
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA		-18.278.669,45	-19.653.399,28	-21.145.210,91	-22.764.894,94
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-18.278.669,45	-19.653.399,28	-21.145.210,91	-22.764.894,94
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500	-18.278.669,45	-19.653.399,28	-21.145.210,91	-22.764.894,94
TOTAL		235.518.425,37	212.899.122,78	213.765.199,44	211.220.049,69
PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.					

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.
Etapas do Cálculo
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.
Exemplo Ilustrativo:
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00
- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00
Observações Importantes:
- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.					
Justificativa: CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE. INVESTIR NA SUA ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS					
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ					
Estratégia: FORTALECER A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ					
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INSTITUCIONAIS QUE PODEM COMPROMETER A MODERNIZAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO.					
Macro Obj CUSTEIO MENSAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
REFORMA DO PREDIO					
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS					
Gestor: ADALTO FERREIRA DA SILVA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	7.271.948,95	7.796.684,14	8.364.782,15	8.980.169,31	32.413.584,55
Indicador: SESSOES INTINERANTES					
Sigla: UN					
Descr.Uni.Medida: UNIDADE					
Índice Recente / Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
	2026	2027	2028	2029	
0 / 8	2	2	2	2	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM					
Índice Recente / Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
	2026	2027	2028	2029	
55 / 80	60	66	73	80	
PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO					
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.					
Justificativa: A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ					
Estratégia: FORTALECER A INFRAESTRUTURA URBANA E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS E INTEGRADAS DE ZELADORIA MUNICIPAL.					
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES EXTERNOS, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E FALTA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.					
Macro Obj PROMOVER UMA CIDADE MAIS LIMPA, ILUMINADA, SEGURA E FUNCIONAL, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.					
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	58.778.380,26	21.423.407,37	19.295.210,70	11.122.747,69	110.619.746,02
Indicador: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS					
Sigla: KM					

Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
37,22	93	48,39	2,01	2,64	2,74	
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO						
Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.						
Justificativa: TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.						
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO						
Estratégia: CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO COM PLANEJAMENTO FISCAL RESPONSÁVEL.						
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS						
Macro Obj MANTER A RESPONSABILIDADE FISCAL E A CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.						
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		3.220.000,00	3.245.750,00	3.400.000,00	3.400.000,00	13.265.750,00
Indicador: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS						
Sigla: MÊS						
Descr.Uni.Medida: MÊS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL						
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL						
Justificativa: A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Estratégia: FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, PROMOVENDO UMA GESTÃO FISCAL MODERNA, EFICIENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.						
Restrição: FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS QUE COMPROMETA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.						
Macro Obj GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL E AMPLIAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO RESPONSABILIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.						
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		980.000,00	1.143.250,00	1.186.505,00	1.392.897,73	4.702.652,73
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Sigla: MÊS						
Descr.Uni.Medida: MÊS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS						
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.						
Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.						
Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Estratégia: MODERNIZAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E OS RECURSOS PEDAGÓGICOS DE FORMA INCLUSIVA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR, COM FOCO NA MELHORIA DO IDEB E NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.						
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, LOGÍSTICAS E DE PESSOAL PODEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA. Macro Obj ELEVAR O IDEB DOS ANOS INICIAIS, PROMOVENDO EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUALIDADE E EQUIDADE NO MUNICÍPIO.						
Gestor: EUNICE MENEZES DE SOUSA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		57.929.868,73	60.264.774,38	63.827.056,96	67.634.679,05	249.656.379,12
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
56	85	62	68	75	85	
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
54	74	54	66	66	74	
Indicador: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60,9	100	70	80	90	100	
Indicador: ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,32	0	0	0	0	0	
PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL						
Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGULAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.						
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, NA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE. AS AÇÕES PREVISTAS ESTÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Estratégia: AMPLIAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A REDE ESPECIALIZADA E QUALIFICAR EQUIPES, ASSEGURANDO ACESSO RESOLUTIVO E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
Restrição: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOMADA A LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS E ADMINISTRATIVAS, PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO PLENA DO PROGRAMA.						
Macro Obj GARANTIR ACESSO OPORTUNO E INTEGRAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS, COM ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOLUTIVA, REDE ESPECIALIZADA ORGANIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATUANTE, REDUZINDO AGRAVOS E DESIGUALDADES.						
Gestor: ARILDO MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		33.761.998,38	35.871.101,67	37.138.595,92	39.577.956,88	146.349.652,85
Indicador: PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL SAÚDE ACOMPANHADOS NAS CONDICIONALI						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
76,76	80	80	80	80	80	
Indicador: PROPORÇÃO DE CRIANÇA DE 1 (UM) ANO DE IDADE VACINADAS NA APS CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, HE						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
86,3	90	90	90	90	90	
Indicador: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
69,98	80	75	75	80	80	
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
90	94	91	92	93	94	
Indicador: NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS						

Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
8100	8300	8150	8200	8250	8300	
Indicador: VACINAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE GRIPE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEM FRONTEIRA, CAMPANHA CONTRA O SARAMPO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	95	92	93	94	95	
Indicador: ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS REALIZADOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
3064	3900	3370	3538	3714	3900	
PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL						
Objetivo: ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.						
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS.						
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.						
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO INSTITUTO. ASSEGURAR O PAGAMENTO INTEGRAL E PONTUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHORIA DA GESTÃO.						
Restrição: MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA PREVIDENCIÁRIA.						
Macro Obj GARANTIR A GESTÃO SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, ASSEGURANDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS.						
Gestor: RENI PARENTE DA SILVA TELES						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		7.764.970,11	8.321.893,77	9.381.377,98	10.443.541,03	35.911.782,89
Indicador: EVOLUÇÃO PROJETADA DE SERVIDORES PARA APOSENTADORIA NO RPPS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
118	216	25	25	20	28	
PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA						
Objetivo: APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EFICIENTE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.						
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO O SUPORTE TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.						
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
Estratégia: GARANTIR A ATUAÇÃO EFICAZ DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, APOIO À GESTÃO, VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.						
Restrição: NÃO HÁ.						
FORTALECER A GOVERNANÇA MUNICIPAL, POR MEIO DE UMA CHEFIA DE GABINETE ESTRUTURADA, INTEGRADA E ORIENTADA ÀS						
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Macro Obj DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.						
Gestor: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.731.881,74	1.809.816,42	1.891.258,16	1.976.364,77	7.409.321,09
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Sigla: MÊS						
Descr.Uni.Medida: MÊS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA						
Objetivo: APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.						
Justificativa: NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DESTAQUE TAMBÉM PARA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIALIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.						

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE						
Estratégia: FORTALECER A ECONOMIA RURAL COM INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E À VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PROMOVENDO GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA COM A CIDADE.						
Restrição: LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES.						
Macro Obj PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE NOVA MAMORÉ, COM BASE NO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Gestor: NILSON ALVES DE SOUZA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.892.600,00	2.660.767,00	391.776,52	429.406,46	5.374.549,98
Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: PROPRIEDADES ATENDIDAS						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
75	300	150	200	250	300	
Indicador: APOIO À PSICULTURA – PROGRAMA "AQUI DÁ PEIXE"						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: PROPRIEDADES ATENDIDAS						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
300	500	350	400	450	500	
PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE						
Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.						
Justificativa: CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Estratégia: IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES INTEGRADAS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, COM FOCO NA PROTEÇÃO DA VASTA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E NA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA.						
Restrição: NÃO HÁ						
Macro Obj AMPLIAR A ÁREA PRESERVADA E REDUZIR OS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR PRÁTICAS INADEQUADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.						
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		300.000,00	840.000,00	375.300,00	407.188,50	1.922.488,50
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: DISTRIBUICAO DE MUDAS PARA RECUPERACAO DE NASCENTES						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: MUDAS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10000	75000	16250	16250	16250	16250	
Indicador: ÁREAS VERDES E JARDINS IMPLANTADOS E MANTIDOS						
Sigla: MÊS						
Descr.Uni.Medida: MÊS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).						
Justificativa: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIGUALDADE, POBREZA, DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVENDO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PAPEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.						
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) ;FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS; PROMOVER O ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA PÚBLICOS PRIORITÁRIOS; INTEGRAR AÇÕES DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.						
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES E AUMENTO DA DEMANDA SOCIAL ACIMA DA CAPACIDADE MUNICIPAL.						
Macro Obj ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.						
Gestor: JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		4.597.445,32	9.250.885,05	5.765.310,24	5.164.748,93	24.778.389,54
Indicador: ADOLESCENTES DESLIGADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS						
Sigla: %						

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	80	65	70	75	80	
Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	150	100	150	150	150	
Indicador: IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
47	150	50	150	150	150	
Indicador: VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2315	3000	3000	3000	3000	3000	
PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: FAMÍLIAS COM CADÚNICO ATUALIZADO NO CRAS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
81,9	89,8	83	86	88	89,8	
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO						
Objetivo: GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, TRANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.						
Justificativa: A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RESULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: APRIMORAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANEJAMENTO PÚBLICO POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL.						
Restrição: NÃO HÁ.						
Macro Obj ATUAR COMO PRINCIPAL ORGANISMO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA MAMORÉ REPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.						
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		18.904.756,96	20.726.445,38	22.025.189,07	23.859.161,11	85.515.552,52
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Sigla: MÊS						
Descr.Uni.Medida: MÊS						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
50	80	55	60	75	80	
Indicador: IMÓVEIS REGULARIZADOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	

3559	13876	5317	2500	2500	0	
PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL						
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.						
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O INVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.						
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
Estratégia: MELHORAR DE FORMA CONTÍNUA A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SISTEMAS DE DRENAGEM, GARANTINDO ACESSO SEGURO E EFICIENTE PARA A POPULAÇÃO RURAL.						
Restrição: CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS E LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PODEM IMPACTAR A EXECUÇÃO TOTAL DO PROGRAMA.						
Macro Obj PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA NO MEIO RURAL						
Gestor: ZENILTON PINTO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	16.356.934,17	16.661.545,14	17.259.814,69	12.701.673,02	62.979.967,02	

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: REDUÇÃO DE PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTO						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: PONTOS DE INSTALAÇÃO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
75	0	25	25	25	0	
PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER						
Objetivo: OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL						
Justificativa: A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FORTE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O FORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMBATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Estratégia: PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, AO LAZER, À CULTURA E AO TURISMO NO MUNICÍPIO, COM AÇÕES PERMANENTES, EVENTOS E VALORIZAÇÃO DE						
TALENTOS LOCAIS						
Restrição: NÃO HÁ						
Macro Obj ELEVAR OS ÍNDICES DE BEM-ESTAR SOCIAL POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTÍNUAS VOLTADAS À CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E SUSTENTÁVEL.						
Gestor: ALAN ERIC DE SOUZA BARROS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	2.400.000,00	2.468.000,00	2.509.060,00	2.561.967,70	9.939.027,70	
Indicador: PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS MUNICIPAIS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
15	25	17	20	23	25	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Objetivo: GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS. GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE. GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.						
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI						
COMPLEMENTAR Nº 101/2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS						
FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Estratégia: ASSEGURAR PREVISIBILIDADE E EQUILÍBRIO FISCAL NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE						
RECURSOS VOLTADOS À COBERTURA DE PASSIVOS IMPREVISTOS, RISCOS FISCAIS E DEMANDAS EMERGENCIAIS.						
Restrição: NÃO HÁ.						
Macro Obj FORTALECER A GESTÃO FISCAL E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MESMO DIANTE DE EVENTOS QUE NÃO						
PUDERAM SER PREVISTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO.						
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.						
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.						
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	19.627.640,75	20.414.802,46	20.953.962,05	21.567.547,51	82.563.952,77	
Indicador: NÃO MENSURAVEL						

Sigla: ANO						
Descr.Uni.Medida: ANUAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS				
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	2027	2028	2029	Total
235.518.425,37	212.899.122,78	213.765.199,44	211.220.049,69	873.402.797,28

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.						
Justificativa: CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE. INVESTIR NA SUA						
ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: SESSOES INTINERANTES						
Sigla: UN	Descr.Uni.Medida:UNIDADE					
Fonte da informação: PODER LEGISLATIVO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	8	2	2	2	2	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
55	80	60	66	73	80	
Ação: 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAMARA						
Tipo: Projeto						
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS Unid. Medida: M2						
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	80	40			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00		
Ação: 2001 MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO						
Tipo: Atividade						
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Unid. Medida: MÊS			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"						
2026	2027	2028	2029			
12	12	12	12			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
7.271.948,95	7.796.684,14	8.164.782,15	8.880.169,31	32.113.584,55		
PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO						
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLI COS DO MUNICÍPIO.						
Justificativa: A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É FUNDAMENTAL PAR A GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.						

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS						
Sigla: KM	Descr.Uni.Medida:QUILOMETROS					
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
37,22	93	48,39	2,01	2,64	2,74	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1028 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
	3 2	2	2	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00 600.000,00		400.000,00	0,00	1.500.000,00
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12 12		12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	650.000,00	750.000,00	1.104.646,79	3.004.646,79
Ação: 1007 PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA				
Tipo: Projeto				
Produto: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS		Unid. Medida: KM		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: " VIAS URBANAS PAVIMENTADAS " medida em: "KM"				
2026	2027	2028	2029	
48,39	2,01	2,64	2,74	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
38.617.147,75	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	44.217.147,75
Ação: 2008 CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.		Unid. Medida: KM		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS. " medida em: "KM"				
2026	2027	2028	2029	
31	35	39	51	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.300.000,00	1.500.000,00	1.657.175,76	1.750.000,00	6.207.175,76
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS Unid. Medida: M2				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP			
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"			
2026	2027	2028	2029
380	396,95	430	600

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
950.000,00	900.000,00	1.074.541,26	1.200.000,00	4.124.541,26
Ação: 2052 INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS OU MODERNIZAD	Unid. Medida: %			
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS OU MODERNIZADOS" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90	4.754.065,06
Ação: 1010 CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: VIAS URBANAS CALÇADAS.		Unid. Medida: M2		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "VIAS URBANAS CALÇADAS." medida em: "M2"				
2026	2027	2028	2029	
153,85	153,85	153,85	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS.		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	4	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Ação: 1008 CANALIZAÇÃO DO CANAL DO AMBRÓSIO				
Tipo: Projeto				
Produto: CANAL DO AMBRÓSIO CANALIZADO		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CANAL DO AMBRÓSIO CANALIZADO" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	1	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Ação: 1011 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO				
Tipo: Projeto				
Produto: FEIRA DO AGRONEGÓCIO CONSTRUÍDA		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		

Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
	1 0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.				
Tipo: Projeto				
Produto: CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS		Unid. Medida: UN		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
50 40		0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.500.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	11.700.000,00
Ação: 1013 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES				
Tipo: Projeto				
Produto: CAPELA CONSTRUÍDA PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES Unid. Medida: UN				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CAPELA CONSTRUÍDA PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
	0 2	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação: 1014 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CEMITÉRIO CONSTRUÍDO" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Ação: 2051 COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Tipo: Atividade				
Produto: RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E TRANSBORDADOS. Unid. Medida: T				
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E TRANSBORDADOS." medida em: "T"				
2026	2027	2028	2029	
1920	1925	1930	1935	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	11.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	

Ação: 2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Tipo: Atividade				
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Unid. Medida: UN		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	2	2	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	162.169,40	300.000,00	300.000,00	1.062.169,40
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS				
Tipo: Projeto				
Produto: CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS CONSTRUÍDA Unid. Medida: UN				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP				
Meta Física Relativa a: "CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS CONSTRUÍDA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
	0 1	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO				
Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.				
Justificativa: TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A REGU LARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.				
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO				
Indicador: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS				
Sigla: MÊS	Descr.Uni.Medida: MÊS			
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
Ação: 3002 GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP				
Tipo: Operação Especial				
Produto: RECOLHIMENTOS MENSAIS DO PASEP EFETUADOS Unid. Medida: %				
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "RECOLHIMENTOS MENSAIS DO PASEP EFETUADOS" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00	7.450.000,00
Ação: 3003 GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				
Tipo: Operação Especial				
Produto: PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA P Unid. Medida: MÊS				
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA PAGAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.420.000,00	1.445.750,00	1.550.000,00	1.400.000,00	5.815.750,00
PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL				

Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL						
Justificativa: A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E A P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINA NÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINAN CEIRA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Sigla: MÊS	Descr.Uni.Medida:MÊS					
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Tipo: Atividade						
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"						
2026	2027	2028	2029			
12	12	12	12			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029			Total
780.000,00	893.250,00	945.696,25	1.047.925,09			3.666.871,34
Ação: 2014 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL						
Tipo: Atividade						
Produto: OPERAÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EFETUADAS		Unid. Medida: MÊS				
Função: 04 Administração		Sub Função: 129 Administração de Receitas				
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
Meta Física Relativa a: "OPERAÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EFETUADAS" medida em: "MÊS"						
2026	2027	2028	2029			
12	12	12	12			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029			Total
200.000,00	250.000,00	240.808,75	344.972,64			1.035.781,39
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS						
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOL ÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.						
Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRANSPORTE ESCOLA R EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AM PLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
56	85	62	68	75	85	

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMED					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
54	74	54	66	66	74
Indicador: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
60,9	100	70	80	90	100

Indicador: ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação: SEMED						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,32	0	0	0	0	0	
Ação: 2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED						
Tipo: Atividade						
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Unid. Medida: MÊS			
Função: 12 Educação			Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2026	Meta Física	Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
		2027	2028	2029		
12		12	12	12		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
1.291.000,00	1.500.000,00		1.600.000,00	1.700.000,00		6.091.000,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS Unid. Medida: M2						
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS " medida em: "M2"						
2026	2027		2028	2029		
40	60		60	66		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
643.464,79	770.000,00		790.000,00	820.000,00		3.023.464,79
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS			Unid. Medida: M2			
Função: 12 Educação			Sub Função: 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS " medida em: "M2"						
2026	2027		2028	2029		
80	80		84	84		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
1.400.000,00	400.000,00		430.000,00	430.000,00		2.660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2010 PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC					
Tipo: Atividade					
Produto: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
70 80			90	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 2005 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL					
Tipo: Atividade					
Produto: ALUNOS ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL			Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
110	116	122	129	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
131.794,40	137.725,14	143.922,78	150.399,30	563.841,62
Ação: 2011 APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: NOVAS TURMAS CRIADAS E MANTIDAS		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "NOVAS TURMAS CRIADAS E MANTIDAS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	2	2	2	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
630.107,07	658.461,90	688.092,68	719.056,86	2.695.718,51
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
35.447.837,03	37.213.327,37	39.290.706,18	41.944.876,27	153.896.746,85
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.402.057,50	6.044.639,67	6.733.802,12	7.075.149,42	25.255.648,71
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.430.000,00	1.430.000,00	1.480.000,00	1.485.000,00	5.825.000,00
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
306.000,00	410.000,00	410.000,00	520.000,00	1.646.000,00
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
210	210	210	210	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
584.556,61	621.021,42	633.350,90	646.649,19	2.485.578,12
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
210	210	210	210	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
195.056,00	180.056,00	190.000,00	200.000,00	765.112,00
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"				

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
210	210	210	210	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.672,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.172,00
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS		Unid. Medida: UND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
210	210	210	210	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1837	1929	2025	2126	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.849.323,33	9.247.542,88	9.663.682,30	10.098.548,01	37.859.096,52
Ação: 2046 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS				
Tipo: Atividade				
Produto: REUNIÕES E ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REALIZAD		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "REUNIÕES E ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REALIZADAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
57.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00	231.000,00
Ação: 1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED				
Tipo: Projeto				
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS		Unid. Medida: M2		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"				
2026	2027	2028	2029	
80	80	80	80	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR				
Tipo: Projeto				
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
86.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	406.000,00
Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR				
Tipo: Projeto				
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
81.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	231.000,00
Ação: 2016 APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB				
Tipo: Atividade				
Produto: POLO DE ENSINO SUPERIOR ATIVO E EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Meta Física Relativa a: "POLO DE ENSINO SUPERIOR ATIVO E EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
640.000,00	640.000,00	700.000,00	720.000,00	2.700.000,00
Ação: 2017 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS – PMAFE				
Tipo: Atividade				
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM REPASSE FINANCEI		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM REPASSE FINANCEIRO." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
15	18	18	19	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.700.000,00
PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL				
Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGU LAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.				
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, NA QUA LIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE. AS AÇÕES PREVISTAS EST ÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.				
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL SAÚDE ACOMPANHADOS NAS CONDICIONALI						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMUSA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
76,76	80	80	80	80	80	
Indicador: PROPORÇÃO DE CRIANÇA DE 1 (UM) ANO DE IDADE VACINADAS NA APS CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, HE						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMUSA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
86,3	90	90	90	90	90	
Indicador: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
69,98	80	75	75	80	80	
Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	94	91	92	93	94	
Indicador: NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SEMUSA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
8100	8300	8150	8200	8250	8300	
Indicador: VACINAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE GRIPE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEM FRONTEIRA, CAMPANHA CONTRA O SARAMPO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMUSA						

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
90	95	92	93	94	95	
Indicador: ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS REALIZADOS						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SEMUSA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3064	3900	3370	3538	3714	3900	
Ação: 2018 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Tipo: Atividade						
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA.		Unid. Medida: %				
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA." medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
100	100	100	100			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
4.513.482,70	4.716.589,46	4.928.835,95	5.150.633,57	19.309.541,68		

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2019 FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FA		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
91	92	93	94	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
310.683,82	324.664,59	339.274,51	354.541,86	1.329.164,78
Ação: 2020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EXECUTADAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EXECUTADAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
561.065,39	586.313,33	612.697,43	640.268,81	2.400.344,96
Ação: 2021 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
22.166,47	23.163,96	24.206,34	25.295,63	94.832,40
Ação: 2022 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo: Atividade				

Produto: REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
4.113.018,44	4.292.954,26	4.481.887,21	4.680.222,13	17.568.082,04
Ação: 2023 SAÚDE MENTAL – CAPS				
Tipo: Atividade				
Produto: ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL REALIZADOS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL REALIZADOS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	1.440.000,00
Ação: 2024 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)				
Tipo: Atividade				
Produto: ESTRUTURAS E EVENTOS DE CONTROLE SOCIAL MANTIDOS		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAS E EVENTOS DE CONTROLE SOCIAL MANTIDOS" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00	24.783,32
Ação: 2025 REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER				
Tipo: Atividade				
Produto: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
75	75	80	80	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
13.875,25	14.499,63	15.152,13	15.833,98	59.360,99
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
22.541.806,31	24.191.795,78	25.979.529,69	27.917.373,40	100.630.505,18
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				

Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS		Unid. Medida: M2		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"				
2026	2027	2028	2029	
20	20	20	20	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MUNICIPAL				
Tipo: Projeto				
Produto: UNIDADE DO SAMU CONSTRUÍDA		Unid. Medida: UN		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "UNIDADE DO SAMU CONSTRUÍDA " medida em: "UN"				

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação: 1023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CER				
Tipo: Projeto				
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA				
Tipo: Atividade				
Produto: PACIENTES ASSISTIDOS PELA CASA DA CIDADANIA.		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PACIENTES ASSISTIDOS PELA CASA DA CIDADANIA." medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
1134	1191	1250	1312	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50

PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL						
Objetivo: ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E A PREST						
AÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.						
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃ O EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENT O AOS SEGURADOS.						
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.						
Indicador: EVOLUÇÃO PROJETADA DE SERVIDORES PARA APOSENTADORIA NO RPPS						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: IPRENOM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
118	216	25	25	20	28	

Ação: 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM				
Tipo: Atividade				
Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM		Unid. Medida: MÊS		
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário		
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
Meta Física Relativa a: "GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.264.970,11	1.321.893,76	1.381.377,98	1.443.541,03	5.411.782,88

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2042 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS				
Tipo: Atividade				
Produto: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário		
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS " medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.500.000,00	7.000.000,01	8.000.000,00	9.000.000,00	30.500.000,01

PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA						
Objetivo: APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EFICIEN TE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.						
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO O SUPORT E TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.						
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES		ADMINISTRATIVAS				
Sigla: MÊS		Descr.Uni.Medida:MÊS				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS			
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.480.000,00	1.537.000,00	1.597.240,00	1.665.865,80	6.280.105,80
Ação: 2044 GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: CERIMÔNIAS OFICIAIS ORGANIZADAS OU APOIADAS	Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "CERIMÔNIAS OFICIAIS ORGANIZADAS OU APOIADAS" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	

100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	455.000,00
Ação: 3001 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES				
Tipo: Operação Especial				
Produto: RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES	Unid. Medida: UN			
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2	2	2	2	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS			
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020200 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
71.881,74	75.816,42	80.018,16	85.498,97	313.215,29
Ação: 2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020200 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00	251.000,00

PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA						
Objetivo: APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABIL IDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.						
Justificativa: NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DESTAQUE TAMBÉM PA RA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIALIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE						
Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:PROPRIEDADES ATENDIDAS				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
75	300	150	200	250	300	
Indicador: APOIO À PSICULTURA – PROGRAMA "AQUI DÁ PEIXE"						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:PROPRIEDADES ATENDIDAS				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
300	500	350	400	450	500	

Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	85.000,00	100.000,00	115.000,00	370.000,00
Ação: 2047 INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO				
Tipo: Atividade				
Produto: AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA REALIZADAS:		Unid. Medida: MÊS		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Meta Física Relativa a: "AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA REALIZADAS: " medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
222.600,00	270.767,00	291.776,52	314.406,46	1.099.549,98
Ação: 1029 FORTALECIMENTO DA FROTA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Unid. Medida: UN		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
1	6	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00	2.255.000,00
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: DRONES ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Meta Física Relativa a: "DRONES ADQUIRIDOS " medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
5	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGRÍCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: GALPÕES AGRÍCOLAS CONSTRUÍDOS.		Unid. Medida: UN		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Meta Física Relativa a: "GALPÕES AGRÍCOLAS CONSTRUÍDOS." medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	3	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total

0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE				
Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃ O, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.				
Justificativa: CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVA ÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPU LAÇÃO ATUAL E FUTURA.				

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: DISTRIBUICAO DE MUDAS PARA RECUPERACAO DE NASCENTES						
Sigla: UND Descr.Uni.Medida:MUDAS						
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
10000	75000	16250	16250	16250	16250	
Indicador: ÁREAS VERDES E JARDINS IMPLANTADOS E MANTIDOS						
Sigla: MÊS Descr.Uni.Medida:MÊS						
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
278.636,98	317.675,64	351.971,04	382.809,74	1.331.093,40

Ação: 2054 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: OPERACIONALIZAÇÃO MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM		Unid. Medida: MÊS		
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "OPERACIONALIZAÇÃO MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76	91.395,10
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS				
Tipo: Projeto				
Produto: GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		Unid. Medida: UN		
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).				

Justificativa: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIGUALDADE, POBREZA , DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER F AMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVENDO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA P OLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PAPEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: ADOLESCENTES DESLIGADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMASC						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
60	80	65	70	75	80	
Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SEMASC						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
100	150	100	150	150	150	
Indicador: IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SEMASC						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
47	150	50	150	150	150	
Indicador: VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SENASC						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2315	3000	3000	3000	3000	3000	
Indicador: FAMÍLIAS COM CADÚNICO ATUALIZADO NO CRAS						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMASC						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
81,9	89,8	83	86	88	89,8	
Ação: 2028 AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)						
Tipo: Atividade						
Produto: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NO PAEFI		Unid. Medida: UND				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária				
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NO PAEFI" medida em: "UND"						
2026		2027	2028	2029		
79		80	81	82		
Custo Estimado para a Ação						
2026		2027	2028	2029	Total	
59.756,97		62.446,03	65.256,10	68.192,63	255.651,73	

Ação: 2029 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total

154.838,19	161.805,89	169.087,16	176.696,09	662.427,33	

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2030 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF					
Tipo: Atividade					
Produto: FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
83	86	88	89,8		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
93.581,87	97.793,08	102.193,76	106.792,48	400.361,19	
Ação: 2031 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI					
Tipo: Atividade					
Produto: KITS ENXOVAL ENTREGUES		Unid. Medida: UN			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "KITS ENXOVAL ENTREGUES" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
175	175	175	175		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
20.470,82	21.392,00	22.354,64	23.360,60	87.578,06	
Ação: 2032 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Tipo: Atividade					
Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		Unid. Medida: UND			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS CONCEDIDOS" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
350	350	350	350		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
31.985,65	33.426,00	34.929,13	36.500,94	136.841,72	
Ação: 2033 PROGRAMA CRESCENDO BEM					
Tipo: Atividade					
Produto: CRIANÇAS ACOMPANHADAS		Unid. Medida: UN			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "CRIANÇAS ACOMPANHADAS" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
150	150	150	150		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
17.911,96	18.718,00	19.560,31	20.440,54	76.630,81	
Ação: 2034 PISO FIXO - PSE					
Tipo: Atividade					
Produto: ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS Unid. Medida: %					
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
10	11	12	13		

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
143.809,34	150.280,78	157.043,41	164.110,35	615.243,88
Ação: 2035 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS Unid. Medida: MÊS				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
75.090,52	78.468,60	82.000,73	85.690,76	321.250,61
Ação: 2036 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
Tipo: Atividade				
Produto: JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA		Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 2037 PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA				
Tipo: Atividade				
Produto: FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE BENEFICIADAS Unid. Medida: UND				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE BENEFICIADAS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.020.000,00
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Unid. Medida: MÊS				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.315.000,00	3.356.554,67	3.502.885,00	3.592.964,54	13.767.404,21
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Tipo: Projeto				
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS		Unid. Medida: M2		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"				

PREFEITURA MUNICIPAL
22.855.183/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
40	60	60	72	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00	580.000,00
Ação: 2038 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHO TUTELAR EM FUNCIONAMENTO		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020903 CONSELHO TUTELAR				
Meta Física Relativa a: "CONSELHO TUTELAR EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
125.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00	555.000,00
Ação: 2039 GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)				
Tipo: Atividade				
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES		Unid. Medida: MÊS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020904 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 2040 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)				
Tipo: Atividade				
Produto: PROJETOS E AÇÕES FINANCIADOS PELO CMDCA		Unid. Medida: MÊS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020904 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "PROJETOS E AÇÕES FINANCIADOS PELO CMDCA" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação: 1024 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR				
Tipo: Projeto				
Produto: PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR CONSTRUÍDO		Unid. Medida: UN		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020903 CONSELHO TUTELAR				
Meta Física Relativa a: "PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR CONSTRUÍDO" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	1	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO		
Tipo: Projeto		
Produto: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO CONSTRUÍDO	Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral	

Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO CONSTRUÍDO" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Ação: 2057 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.		Unid. Medida: MÊS		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL." medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00

PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO						
Objetivo: GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, T RANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.						
Justificativa: A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOB ILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RE SULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Sigla: MÊS		Descr.Uni.Medida:MÊS				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	80	55	60	75	80	
Indicador: IMÓVEIS REGULARIZADOS						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3559	13876	5317	2500	2500	0	
Ação: 2048 GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS						
Tipo: Atividade						
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"						
2026	2027	2028	2029			
12	12	12	12			

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
18.712.766,96	20.666.445,38	21.955.189,07	23.779.161,11	85.113.562,52
Ação: 2050 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo: Atividade				

Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Ação: 2049 GESTÃO	DO TRÂNSITO MUNICIPAL			
Tipo: Atividade				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Tipo: Atividade				
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Unid. Medida: UN		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
2	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
141.990,00	0,00	0,00	0,00	141.990,00

PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL						
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICIN AIS.						
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O I NVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS N O CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.						
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: REDUÇÃO DE PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTO						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:PONTOS DE INSTALAÇÃO				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
75	0	25	25	25	0	

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Unid. Medida: MÊS				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL				
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	500.000,00	600.000,00	870.000,00	2.370.000,00
Ação: 2009 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS				

Tipo: Atividade				
Produto: ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS		Unid. Medida: KM		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL				
Meta Física Relativa a: "ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS " medida em: "KM"				
2026	2027	2028	2029	
687	749	799	854	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.923.600,84	11.128.211,81	11.626.481,36	11.831.673,02	45.509.967,03
Ação: 1030 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS P/ DRENAGEM				
Tipo: Projeto				
Produto: TUBOS PARA DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS		Unid. Medida: UND		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL				
Meta Física Relativa a: "TUBOS PARA DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	0	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS				
Tipo: Projeto				
Produto: VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS PARA AMPLIAÇÃO E MODER		Unid. Medida: UN		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL				
Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.033.333,33	3.033.333,33	3.033.333,33	0,00	9.099.999,99
PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER				
Objetivo: OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL				
Justificativa: A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FOR TE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O F ORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMBATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.				
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ				

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS MUNICIPAIS						
Sigla: % Descr.			Uni.Medida:PORCENTAGEM			
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	25	17	20	23	25	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
Tipo: Atividade						
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Unid. Medida: MÊS			
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA						
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"						
2026		2027	2028	2029		
12		12	12	12		
Custo Estimado para a Ação						
2026		2027	2028	2029		Total
200.000,00		228.000,00	249.060,00	271.967,70		949.027,70
Ação: 2055 GESTÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER						
Tipo: Atividade						

Produto: ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS		Unid. Medida: UN		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS " medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
10	10	10	10	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	240.000,00
Ação: 2056 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS				
Tipo: Atividade				
Produto: EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS		Unid. Medida: UN		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.100.000,00	2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00	8.490.000,00
Ação: 2007 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS				
Tipo: Atividade				
Produto: ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS		Unid. Medida: UN		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA				
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.						
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.						
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/						
2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕ ES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ						
Indicador: NÃO MENSURAVEL						
Sigla: ANO Descr.		Uni.Medida:ANUAL				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA		Unid. Medida: ANO		
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"				
2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.276.724,49	2.360.509,48	2.516.203,79	2.684.201,69	9.837.639,45
Ação: 2002 CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO				

Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO		Unid. Medida: %			
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Meta Física Relativa a: "RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	350.000,00	
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.		Unid. Medida: %			
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79	6.558.426,30	
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.		Unid. Medida: %			
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100		

PREFEITURA MUNICIPAL					
22.855.183/0001-60					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79		6.558.426,30
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA		Unid. Medida: ANO			
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 997 Reserva do RPPS			
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"					
2026	2027	2028	2029		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24	59.259.460,72	
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	235.518.425,37	212.899.122,78	213.765.199,44	211.220.049,69	873.402.797,28

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010100	CAMARA MUNICIPAL
020100	CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO
020200	SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO

020300	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA
020400	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
020500	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL
020600	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020901	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
020902	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
020903	CONSELHO TUTELAR
020904	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
021000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA
021100	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA
021200	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
021300	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ

Objetivo:APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Justificativa:CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDAD E. INVESTIR NA SUA ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGI TIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SESSOES INTINERANTES	UN	UNIDADE	0	8	2	2	2	2
SERVIDORES CAPACITADOS	%	PORCENTAGEM	55	80	60	66	73	80
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					59.259.460,72			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL								
Poder	01	PODER LEGISLATIVO								
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL								
Unidade	01.01. 00	CAMARA MUNICIPAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1002	AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAMARA	01	031	M2	METROS QUADRADOS	0	0	80	40
2	2001	MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO	01	031	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1002	500	4	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00
2001	500	3	6.771.948,95	7.496.684,14	7.864.782,15	8.480.169,31	30.613.584,55
2001	500	4	500.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA 7.271.948,95				7.796.684,14	8.364.782,15	8.980.169,31	R$ 32.413.584,55

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	

	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	NOVA MAMORÉ EM AÇÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ

Objetivo:EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPA MENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa:A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É F UNDAMENTAL PARA GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIC OS.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	KM	QUILOMETROS	37,22	93	48,39	2,01	2,64	2,74
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					32.413.584,55			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual		) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP
Unidade	02.06. 00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	15	451	UN	UNIDADE	2	4	0	0
1	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04	122	M2	METROS QUADRADOS	380	396,95	430	600
1	1007	PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA	15	451	KM	QUILOMETROS	48,39	2,01	2,64	2,74
1	1008	CANALIZAÇÃO DO CANAL DO AMBRÓSIO	15	451	UN	UNIDADE	0	0	1	0
1	1010	CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	15	451	M2	METROS QUADRADOS	153,85	153,85	153,85	0
1	1011	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO	15	451	UN	UNIDADE	1	0	0	0
1	1012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA	16	482	UN	UNIDADE	50	40	0	0
1	1013	CONSTRUÇÃO DE CAPELAS PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES	15	451	UN	UNIDADE	0	2	0	0
1	1014	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	15	451	UN	UNIDADE	2	0	0	0
1	1026	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS	04	122	UN	UNIDADE	0	1	0	0
1	1028	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS	04	122	UN	UNIDADE	3	2	2	2
2	2006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04	122	UN	UNIDADE	1	2	2	1
2	2008	CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS	15	451	KM	QUILOMETROS	31	35	39	51

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2051	COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17	512	T	TONELADA	1920	1925	1930	1935
2	2052	INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	15	451	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1005	700	4	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00

1006	500	4	950.000,00	900.000,00	1.074.541,26	1.200.000,00	4.124.541,26
1007	500	4	1.617.147,75	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	7.217.147,75
1007	706	4	37.000.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000.000,00
1008	706	4	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1010	700	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1011	700	4	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1012	700	4	6.500.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	11.700.000,00
1013	701	4	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1014	706	4	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1026	700	4	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1028	500	4	500.000,00	600.000,00	400.000,00	0,00	1.500.000,00
2006	500	4	300.000,00	162.169,40	300.000,00	300.000,00	1.062.169,40
2008	500	4	1.300.000,00	1.500.000,00	1.657.175,76	1.750.000,00	6.207.175,76
2043	500	3	400.000,00	500.000,00	600.000,00	954.646,79	2.454.646,79
2043	500	4	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
2051	500	3	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	11.700.000,00
2052	751	3	1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90	4.754.065,06
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			58.778.380,26	21.423.407,37	19.295.210,70	11.122.747,69	R$ 110.619.746,02

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60			X	INICIAL
				ALTERAÇÃO
				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0003	GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		Finalístico
				Apoio Administrativo
			X	Operações Especiais
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO				
Objetivo:ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.				
Justificativa:TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORM AS LEGAIS E A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS	MÊS	MÊS	12	12	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					110.619.746,02			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual))		2-Não Continuado (Anual / Temporário			

Classificação Institucional:									
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
Unidade	02.03. 00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
3	3002	GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP	04	123	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
3	3003	GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	28	843	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
3002	500	3	1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00	7.450.000,00

3003	500	3	420.000,00	445.750,00	550.000,00	400.000,00	1.815.750,00
3003	500	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			3.220.000,00	3.245.750,00	3.400.000,00	3.400.000,00	R$ 13.265.750,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ

Objetivo:APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃ O TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Justificativa:A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS M ETAS FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFI CIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MÊS	MÊS	12	12	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					13.265.750,00			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA
Unidade	02.03. 00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2014	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	04	129	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2014	500	3	150.000,00	200.000,00	190.808,75	284.972,64	825.781,39
2014	500	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	210.000,00
2043	500	3	730.000,00	843.250,00	870.696,25	987.925,09	3.431.871,34
2043	500	4	50.000,00	50.000,00	75.000,00	60.000,00	235.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			980.000,00	1.143.250,00	1.186.505,00	1.392.897,73	R$ 4.702.652,73

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO

				EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGI COS E TECNOLÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE P ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRA NSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENT OS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FOR MAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCL USÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s) Unidadede Medida do(s) Indicador(es)			Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIDORES CAPACITADOS	%	PORCENTAGEM	56	85	62	68	75	85
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB	%	PORCENTAGEM	54	74	54	66	66	74
ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA	%	PORCENTAGEM	60,9	100	70	80	90	100
ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR	%	PORCENTAGEM	0,32	0	0	0	0	0
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					4.702.652,73			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12	361	M2	METROS QUADRADOS	40	60	60	66
1	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12	365	M2	METROS QUADRADOS	80	80	84	84
1	1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED	12	122	M2	METROS QUADRADOS	80	80	80	80
1	1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED	12	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2005	PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	12	361	UN	UNIDADE	110	116	122	129
2	2010	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	12	361	%	PORCENTAGEM	70	80	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2011	APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UN	UNIDADE	2	2	2	2
2	2012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12	361	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12	365	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12	366	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12	367	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	361	UND	DIA	210	210	210	210
2	2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	365	UND	DIA	210	210	210	210
2	2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	366	UND	DIA	210	210	210	210
2	2013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	367	UND	DIA	210	210	210	210
2	2015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	361	UN	UNIDADE	1837	1929	2025	2126

2	2016	APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	12	364	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2017	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS	12	361	UN	UNIDADE	15	18	18	19
2	2046	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS	12	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1017	500	4	105.000,00	160.000,00	170.000,00	185.000,00	620.000,00
1017	540	4	433.464,79	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.933.464,79
1017	550	4	105.000,00	110.000,00	120.000,00	135.000,00	470.000,00
1017	500	4	200.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	820.000,00
1017	540	4	200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	840.000,00
1017	701	4	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1020	500	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1021	500	4	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	170.000,00
1021	540	4	36.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	236.000,00
1021	500	4	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
1021	540	4	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	121.000,00
2004	500	3	1.191.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.691.000,00
2004	500	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2005	569	3	131.794,40	137.725,14	143.922,78	150.399,30	563.841,62
2010	500	3	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2011	569	3	400.107,07	508.461,90	518.092,68	540.056,86	1.966.718,51
2011	569	4	230.000,00	150.000,00	170.000,00	179.000,00	729.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2012	500	3	5.738.486,06	6.018.324,81	6.472.673,50	7.038.058,78	25.267.543,15
2012	500	4	100.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.020.000,00
2012	540	3	6.026.520,61	7.035.932,88	7.297.487,24	7.933.072,52	28.293.013,25
2012	540	3	21.257.047,93	21.964.902,05	23.234.690,26	24.622.751,31	91.079.391,55
2012	540	4	800.000,00	300.000,00	315.000,00	315.000,00	1.730.000,00
2012	550	3	1.308.706,91	1.376.323,71	1.422.208,28	1.486.507,65	5.593.746,55
2012	550	4	200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	840.000,00
2012	551	3	17.075,52	17.843,92	18.646,90	19.486,01	73.052,35
2012	500	3	240.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	990.000,00
2012	500	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2012	540	3	1.300.000,00	1.300.000,00	1.558.987,04	1.600.000,00	5.758.987,04
2012	540	3	3.462.057,50	4.204.639,67	4.594.815,08	4.885.149,42	17.146.661,67
2012	540	4	300.000,00	300.000,00	330.000,00	330.000,00	1.260.000,00
2012	540	3	300.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	1.600.000,00
2012	540	3	6.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	46.000,00
2012	540	3	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
2012	540	3	630.000,00	630.000,00	630.000,00	635.000,00	2.525.000,00
2012	540	4	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	900.000,00
2013	500	3	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.080.000,00
2013	552	3	314.556,61	351.021,42	363.350,90	376.649,19	1.405.578,12
2013	500	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2013	552	3	165.056,00	150.056,00	160.000,00	170.000,00	645.112,00
2013	552	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2013	552	3	3.672,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.172,00
2015	553	3	244.496,21	255.498,54	266.995,97	279.010,79	1.046.001,51
2015	571	3	8.604.827,12	8.992.044,34	9.396.686,33	9.819.537,22	36.813.095,01
2016	500	3	216.763,04	198.167,38	238.734,91	228.427,98	882.093,31
2016	500	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
2016	501	3	413.236,96	431.832,62	451.265,09	471.572,02	1.767.906,69

2017	500	3	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.700.000,00
2046	500	3	5.000,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	24.000,00
2046	500	3	52.000,00	52.000,00	51.000,00	52.000,00	207.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			57.929.868,73	60.264.774,38	63.827.056,96	67.634.679,05	R$ 249.656.379,12

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3- Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4- Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO								
Objetivo:AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGULAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.								
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃ O DA REDE, NA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESO LUTIVIDADE. AS AÇÕES PREVISTAS ESTÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICA DAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.								
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL SAÚDE ACOMPANHADOS NAS CONDICIONALI	%	PORCENTAGEM	76,76	80	80	80	80	80
PROPORÇÃO DE CRIANÇA DE 1 (UM) ANO DE IDADE VACINADAS NA APS CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, HE	%	PORCENTAGEM	86,3	90	90	90	90	90
MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE	%	PORCENTAGEM	69,98	80	75	75	80	80
PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	%	PORCENTAGEM	90	94	91	92	93	94
NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS VACINAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE GRIPE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEM FRONTEIRA, CAMPANHA CONTRA O SARAMPO	UN %	UNIDADE PORCENTAGEM	8100 90	8300 95	8150 92	8200 93	8250 94	8300 95
ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS REALIZADOS	UN	UNIDADE	3064	3900	3370	3538	3714	3900
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						249.656.379,12		
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.08. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional Unidadede Medida dos		Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2026	2027	2028	2029
2	2024	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	10 122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2024	500	3	5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00	24.783,32
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00	R$ 24.783,32

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)			
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.08. 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10	122	M2	METROS QUADRADOS	20	20	20	20
1	1022	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MUNICIPAL	10	302	UN	UNIDADE	0	1	0	0
1	1023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CER	10	302	UN	UNIDADE	1	0	0	0
2	2018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10	301	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2019	FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	303	%	PORCENTAGEM	91	92	93	94
2	2020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2021	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	304	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2022	ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10	302	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2023	SAÚDE MENTAL – CAPS	10	302	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2025	REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	10	301	%	PORCENTAGEM	75	75	80	80
2	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2027	MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	10	122	UND	PACIENTE	1134	1191	1250	1312

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1006	500	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1022	601	4	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1023	706	4	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2018	600	3	3.028.657,72	3.164.947,35	3.307.369,95	3.456.201,60	12.957.176,62
2018	604	3	1.484.824,98	1.551.642,11	1.621.466,00	1.694.431,97	6.352.365,06
2019	600	3	227.703,35	237.949,99	248.657,75	259.847,35	974.158,44
2019	621	3	82.980,47	86.714,60	90.616,76	94.694,51	355.006,34
2020	600	3	369.483,76	386.110,53	403.485,50	421.642,35	1.580.722,14
2020	604	3	191.581,63	200.202,80	209.211,93	218.626,46	819.622,82
2021	600	3	22.166,47	23.163,96	24.206,34	25.295,63	94.832,40
2022	600	3	3.749.270,10	3.912.837,25	4.084.664,93	4.265.124,85	16.011.897,13
2022	605	3	363.748,34	380.117,01	397.222,28	415.097,28	1.556.184,91
2023	600	3	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	1.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)							
2025	600	3	13.875,25	14.499,63	15.152,13	15.833,98	59.360,99

2026	500	3	22.491.806,31	24.141.795,78	25.929.529,69	27.867.373,40	100.430.505,18
2026	500	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2027	500	3	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			33.756.098,38	35.864.981,01	37.132.333,26	39.571.456,88	R$ 146.324.869,53

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.								
Objetivo:ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUA RIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.								
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEU S DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARI AL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO R EGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS.								
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
EVOLUÇÃO PROJETADA DE SERVIDORES PARA APOSENTADORIA NO RPPS	UN	UNIDADE	118	216	25	25	20	28
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							35.911.782,89	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:		
Entidade	9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Unidade	02.10. 00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM	09	272	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2042	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	09	272	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2041	802	3	1.204.970,11	1.241.893,76	1.321.377,98	1.373.541,03	5.141.782,88
2041	802	4	60.000,00	80.000,00	60.000,00	70.000,00	270.000,00
2042	800	3	107.118,63	111.938,97	116.976,22	122.240,15	458.273,97
2042	800	3	6.392.881,37	6.888.061,04	7.883.023,78	8.877.759,85	30.041.726,04
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			7.764.970,11	8.321.893,77	9.381.377,98	10.443.541,03	R$ 35.911.782,89

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência			

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0008	GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
Objetivo:APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAM ENTAL EFICIENTE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.				
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROM OVENDO O SUPORTE TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIP AÇÃO SOCIAL.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MÊS	MÊS	12	12	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							35.911.782,89	
Legenda:)	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO
Unidade	02.01. 00	CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2044	GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
3	3001	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	04	122	UN	UNIDADE	2	2	2	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2043	500	3	1.400.000,00	1.447.000,00	1.497.240,00	1.565.865,80	5.910.105,80
2043	500	4	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
2044	500	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	455.000,00
3001	500	3	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			1.600.000,00	1.672.000,00	1.747.240,00	1.825.865,80	R$ 6.845.105,80
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO

Unidade	02.02. 00	SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2043	500	3	61.881,74	65.816,42	70.018,16	75.498,97	273.215,29
2043	500	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2045	500	3	60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00	251.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			131.881,74	137.816,42	144.018,16	150.498,97	R$ 564.215,29

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE								
Objetivo:APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.								
Justificativa:NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DEST AQUE TAMBÉM PARA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIA LIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.								
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	UND	PROPRIEDADES ATENDIDAS	75	300	150	200	250	300
APOIO À PSICULTURA – PROGRAMA "AQUI DÁ PEIXE"	UND	PROPRIEDADES ATENDIDAS	300	500	350	400	450	500
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							564.215,29	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade	02.12. 00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1015	AQUISIÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA	20	608	UN	UNIDADE	5	0	0	0
1	1016	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGRÍCOLAS	20	608	UN	UNIDADE	0	3	0	0
1	1029	FORTALECIMENTO DA FROTA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20	608	UN	UNIDADE	1	6	0	0
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2047	INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO	20	608	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1015	701	4	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1016	706	4	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1029	700	4	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1029	701	4	0,00	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00
2043	500	3	50.000,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	290.000,00
2043	500	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2047	500	3	222.600,00	270.767,00	291.776,52	314.406,46	1.099.549,98
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			1.892.600,00	2.660.767,00	391.776,52	429.406,46	R$ 5.374.549,98
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ				
Objetivo:ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.				
Justificativa:CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL P ARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
DISTRIBUICAO DE MUDAS PARA RECUPERACAO DE NASCENTES	UND	MUDAS	10000	75000	16250	16250	16250	16250
ÁREAS VERDES E JARDINS IMPLANTADOS E MANTIDOS	MÊS	MÊS	12	12	12	12	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							1.922.488,50	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Unidade	02.13. 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1003	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	18	541	UN	UNIDADE	0	1	0	0
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2054	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18	541	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1003	701	4	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2043	500	3	228.636,98	257.675,64	291.971,04	322.809,74	1.101.093,40
2043	500	4	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
2054	501	3	21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76	91.395,10
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			300.000,00	840.000,00	375.300,00	407.188,50	R$ 1.922.488,50

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0011	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				
Objetivo:AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO S OCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).				
Justificativa:O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIG UALDADE, POBREZA, DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSIS TENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVEN DO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PA PEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
ADOLESCENTES DESLIGADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	%	PORCENTAGEM	60	80	65	70	75	80
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	UN	UNIDADE	100	150	100	150	150	150
IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	UN	UNIDADE	47	150	50	150	150	150
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS	UN	UNIDADE	2315	3000	3000	3000	3000	3000
FAMÍLIAS COM CADÚNICO ATUALIZADO NO CRAS	%	PORCENTAGEM	81,9	89,8	83	86	88	89,8
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							1.922.488,50	
Legenda:	Tipo	: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1025	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CONVIVÊNCIA	08	122	UN	UNIDADE	0	1	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1025	706	4	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	R$ 4.500.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)

	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-	Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade	02.09. 03	CONSELHO TUTELAR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1024	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	04	122	UN	UNIDADE	0	0	1	0
2	2038	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1024	701	4	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2038	500	3	95.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00	435.000,00
2038	500	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			125.000,00	130.000,00	940.000,00	160.000,00	R$ 1.355.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade	02.09. 04	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2039	GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	08	243	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2040	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS	08	243	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2039	500	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2039	500	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2040	500	3	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
2040	500	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	R$ 160.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01- Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02- Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL

		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade	02.09. 02	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	08	122	M2	METROS QUADRADOS	40	60	60	72
2	2028	AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E	08	244	UND	ATENDIMENTO	79	80	81	82
2	2029	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB	08	244	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2030	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	08	244	%	PORCENTAGEM	83	86	88	89,8
2	2031	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	08	244	UN	UNIDADE	175	175	175	175
2	2032	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08	244	UND	BENEFÍCIO	350	350	350	350
2	2033	PROGRAMA CRESCENDO BEM	08	244	UN	UNIDADE	150	150	150	150
2	2034	PISO FIXO - PSE	08	243	%	PORCENTAGEM	10	11	12	13
2	2035	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	08	244	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2036	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	08	243	UN	UNIDADE	10	10	10	10
2	2037	PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA	08	244	UND	FAMÍLIA	100	100	100	100
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	08	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2057	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08	243	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1006	500	4	100.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00	580.000,00
2028	660	3	49.756,97	47.446,03	50.256,10	48.192,63	195.651,73
2028	660	4	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	60.000,00
2029	660	3	124.838,19	121.805,89	129.087,16	126.696,09	502.427,33
2029	660	4	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	160.000,00
2030	660	3	63.581,87	67.793,08	72.193,76	76.792,48	280.361,19
2030	660	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2031	661	3	12.470,82	21.392,00	22.354,64	23.360,60	79.578,06
2031	661	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2032	661	3	31.985,65	33.426,00	34.929,13	36.500,94	136.841,72
2033	661	3	17.911,96	18.718,00	19.560,31	20.440,54	76.630,81
2034	661	3	83.809,34	85.280,78	92.043,41	99.110,35	360.243,88
2034	661	4	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	255.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

2035	661	3	50.090,52	68.468,60	72.000,73	75.690,76	266.250,61
2035	661	4	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00
2036	500	3	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
2037	500	3	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.020.000,00
2043	500	3	3.265.000,00	3.326.554,67	3.462.885,00	3.552.964,54	13.607.404,21
2043	500	4	50.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2057	500	3	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		4.432.445,32	4.580.885,05	4.785.310,24	4.964.748,93	R$ 18.763.389,54
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0012	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				
Objetivo:GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO I MOBILIÁRIO, TRANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.				
Justificativa:A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE D O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RESULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MÊS	MÊS	12	12	12	12	12	12
SERVIDORES CAPACITADOS	%	PORCENTAGEM	50	80	55	60	75	80
IMÓVEIS REGULARIZADOS	UN	UNIDADE	3559	13876	5317	2500	2500	0
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					18.763.389,54			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.04. 00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04	122	UN	UNIDADE	2	0	0	0
2	2048	GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2049	GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2006	500	4	141.990,00	0,00	0,00	0,00	141.990,00
2048	500	3	18.624.756,96	20.566.445,38	21.835.189,07	23.699.161,11	84.725.552,52
2048	500	4	88.010,00	100.000,00	120.000,00	80.000,00	388.010,00
2049	500	3	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2050	500	3	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			18.904.756,96	20.726.445,38	22.025.189,07	23.859.161,11	R$ 85.515.552,52
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0013	CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ				
Objetivo:ASMTRPALPIDAOARPSUEVLQIACUÇINAÃALOIISFRI.CUARRALODAOCMESUSNOICEÍPAIOMDOEBNILOIDVAADMEADMAOPROÉPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS E				
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O INVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.				

META(S) de Resultado(s)										
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
						2026	2027	2028	2029
REDUÇÃO DE PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTO		UND	PONTOS DE INSTALAÇÃO	75	0	25	25	25	0
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						62.979.967,02			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL
Unidade	02.05. 00	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	26	782	UN	UNIDADE	3	3	3	0
1	1030	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS P/ DRENAGEM	26	782	UND	PONTOS DE INSTALAÇÃO	25	25	25	0
2	2009	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS	26	782	KM	QUILOMETROS	687	749	799	854
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12

Código da(s) Ação(ões) Cód	F.R.	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
1004	700	4	3.033.333,33	3.033.333,33	3.033.333,33	0,00	9.099.999,99
1030	700	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1030	706	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2009	500	4	4.626.567,44	4.772.811,90	5.210.088,45	5.351.542,43	19.961.010,22
2009	701	4	5.297.033,40	5.355.399,91	5.416.392,91	5.480.130,59	21.548.956,81
2009	706	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
2043	500	3	350.000,00	450.000,00	550.000,00	850.000,00	2.200.000,00
2043	500	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	170.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			16.356.934,17	16.661.545,14	17.259.814,69	12.701.673,02	R$ 62.979.967,02
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	

	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0014	QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ				
Objetivo:OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZ ER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL				
Justificativa:A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FORTE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O FORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMB ATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.				

META(S) de Resultado(s)								
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
					2026	2027	2028	2029
PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS MUNICIPAIS	%	PORCENTAGEM	15	25	17	20	23	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					62.979.967,02			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA
Unidade	02.11. 00	SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2007	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E	13	695	UN	UNIDADE	5	5	5	5
2	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04	122	MÊS	MÊS	12	12	12	12
2	2055	GESTÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	27	812	UN	UNIDADE	10	10	10	10
2	2056	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS	13	392	UN	UNIDADE	4	4	4	4

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2007	500	3	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
2043	500	3	160.000,00	178.000,00	189.060,00	211.967,70	739.027,70
2043	500	4	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	210.000,00
2055	500	3	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	240.000,00
2056	500	3	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
2056	701	3	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			2.400.000,00	2.468.000,00	2.509.060,00	2.561.967,70	R$ 9.939.027,70

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		Finalístico
				Apoio Administrativo
			X	Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ				
Objetivo:GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO D AS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS. GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE. GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.				
Justificativa:A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COM PLEMENTAR Nº 101/2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAME NTO.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidadede Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
NÃO MENSURAVEL	ANO	ANUAL	0	0	0	0	0	0
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					9.939.027,70			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02.04. 00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
4	2002	CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO	99	999	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
4	2003	EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	99	999	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	ANO	ANUAL	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões) Cód	F.R.	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2002	500	9	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	350.000,00
2003	500	9	1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79	6.558.426,30
9999	500	9	106.168,06	92.277,98	145.901,87	207.236,18	551.584,09
9999	501	9	2.170.556,43	2.268.231,50	2.370.301,92	2.476.965,51	9.286.055,36
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			3.894.540,81	4.034.182,47	4.293.672,99	4.523.669,48	R$ 16.746.065,75

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUNICIPAL		
22.855.183/0001-60	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)		

Classificação Institucional:

Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.08. 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
4	2003	EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	99	999	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
2003	500	9	1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79	6.558.426,30
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79	R$ 6.558.426,30
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:		
Entidade	9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Unidade	02.10. 00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidadede Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	997	ANO	ANUAL	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
			2026	2027	2028	2029	
9999	800	9	14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24	59.259.460,72
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24	R$ 59.259.460,72
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PREFEITURA MUNICIPAL									
22.855.183/0001-60									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL									
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	01	031	2001	MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO	7.271.948,95	7.796.684,14	8.164.782,15	8.880.169,31
1	0001	01	031	1002	AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAMARA	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	7.271.948,95	7.796.684,14	8.364.782,15	8.980.169,31
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL									
ORGÃO: 020100 CHEFIA DE GABINTE DO PREFEITO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0008	04	122	3001	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	0008	04	122	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.480.000,00	1.537.000,00	1.597.240,00	1.665.865,80
2	0008	04	122	2044	GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.600.000,00	1.672.000,00	1.747.240,00	1.825.865,80
ORGÃO: 020200 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO									

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0008	04	122	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	71.881,74	75.816,42	80.018,16	85.498,97
2	0008	04	122	2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
					TOTAL ORGÃO:	131.881,74	137.816,42	144.018,16	150.498,97
ORGÃO: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	122	2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	780.000,00	893.250,00	945.696,25	1.047.925,09
2	0003	04	123	3002	GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP	1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00
2	0004	04	129	2014	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	200.000,00	250.000,00	240.808,75	344.972,64
2	0003	28	843	3003	GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.420.000,00	1.445.750,00	1.550.000,00	1.400.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.200.000,00	4.389.000,00	4.586.505,00	4.792.897,73

PREFEITURA MUNICIPAL									
22.855.183/0001-60									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL									
ORGÃO: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Entidade	Programa	Função	Sub.Fun	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0012	04	122	2050 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2	0012	04	122	2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		141.990,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	04	122	2048 GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS		18.712.766,96	20.666.445,38	21.955.189,07	23.779.161,11
2	0012	04	122	2049 GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	9999	99	999	2002 CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2	9999	99	999	2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO		1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79
2	9999	99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.276.724,49	2.360.509,48	2.516.203,79	2.684.201,69
				TOTAL ORGÃO:		22.799.297,77	24.760.627,85	26.318.862,06	28.382.830,59
ORGÃO: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0013	26	782	1030 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS P/ DRENAGEM		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2	0013	26	782	1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS		3.033.333,33	3.033.333,33	3.033.333,33	0,00
2	0013	26	782	2009 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		10.923.600,84	11.128.211,81	11.626.481,36	11.831.673,02
2	0013	04	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		400.000,00	500.000,00	600.000,00	870.000,00
				TOTAL ORGÃO:		16.356.934,17	16.661.545,14	17.259.814,69	12.701.673,02
PREFEITURA MUNICIPAL									
22.855.183/0001-60									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL									
ORGÃO: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	15	451	1010 CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2	0002	15	451	1011 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO		500.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	15	451	2052 INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90
2	0002	15	451	1013 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES		0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2	0002	15	451	1014 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	15	451	1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
2	0002	15	451	1007 PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA		38.617.147,75	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
2	0002	15	451	1008 CANALIZAÇÃO DO CANAL DO AMBRÓSIO		0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
2	0002	15	451	2008 CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		1.300.000,00	1.500.000,00	1.657.175,76	1.750.000,00
2	0002	16	482	1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.		6.500.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00
2	0002	17	512	2051 COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2	0002	04	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		500.000,00	650.000,00	750.000,00	1.104.646,79
2	0002	04	122	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		950.000,00	900.000,00	1.074.541,26	1.200.000,00
2	0002	04	122	2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		300.000,00	162.169,40	300.000,00	300.000,00
2	0002	04	122	1026 CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS		0,00	650.000,00	0,00	0,00
2	0002	04	122	1028 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS		500.000,00	600.000,00	400.000,00	0,00

				TOTAL ORGÃO:	58.778.380,26	21.423.407,37	19.295.210,70	11.122.747,69
PREFEITURA MUNICIPAL								
22.855.183/0001-60								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL								
ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	12	122	1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	0005	12	122	2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED	1.291.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
2	0005	12	122	2046 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS	57.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00
2	0005	12	364	2016 APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	640.000,00	640.000,00	700.000,00	720.000,00
2	0005	12	365	2011 APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	630.107,07	658.461,90	688.092,68	719.056,86
2	0005	12	365	1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	81.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0005	12	365	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	5.402.057,50	6.044.639,67	6.733.802,12	7.075.149,42
2	0005	12	365	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	195.056,00	180.056,00	190.000,00	200.000,00
2	0005	12	365	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.400.000,00	400.000,00	430.000,00	430.000,00
2	0005	12	367	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	1.430.000,00	1.430.000,00	1.480.000,00	1.485.000,00
2	0005	12	367	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.672,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
2	0005	12	361	2010 PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	0005	12	361	1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	86.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0005	12	361	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	35.447.837,03	37.213.327,37	39.290.706,18	41.944.876,27
2	0005	12	361	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	584.556,61	621.021,42	633.350,90	646.649,19
2	0005	12	361	2005 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	131.794,40	137.725,14	143.922,78	150.399,30
2	0005	12	361	2015 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	8.849.323,33	9.247.542,88	9.663.682,30	10.098.548,01
2	0005	12	361	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	643.464,79	770.000,00	790.000,00	820.000,00
2	0005	12	361	2017 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS – PMAFE	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
2	0005	12	366	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	306.000,00	410.000,00	410.000,00	520.000,00
2	0005	12	366	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				TOTAL ORGÃO:	57.929.868,73	60.264.774,38	63.827.056,96	67.634.679,05
ORGÃO: 020901 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	08	122	1025 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
				TOTAL ORGÃO:	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
ORGÃO: 020903 CONSELHO TUTELAR								
Entidade	Programa	FunçãoSub	Fun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	04	122	1024 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	800.000,00	0,00
2	0011	04	122	2038 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00
				TOTAL ORGÃO:	125.000,00	130.000,00	940.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL								
22.855.183/0001-60								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL								
ORGÃO: 020904 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	08	243	2040 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0011	08	243	2039 GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL ORGÃO:	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ORGÃO: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0014	13	392	2056 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS	2.100.000,00	2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00
2	0014	13	695	2007 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

				TURÍSTICAS				
2	0014	04	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	200.000,00	228.000,00	249.060,00	271.967,70
2	0014	27	812	2055 GESTÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
				TOTAL ORGÃO:	2.400.000,00	2.468.000,00	2.509.060,00	2.561.967,70
ORGÃO: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0009	20	608	1015 AQUISIÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA	600.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0009	20	608	1016 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGRÍCOLAS	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
2	0009	20	608	2047 INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO	222.600,00	270.767,00	291.776,52	314.406,46
2	0009	20	608	1029 FORTALECIMENTO DA FROTA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00
2	0009	04	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	70.000,00	85.000,00	100.000,00	115.000,00
				TOTAL ORGÃO:	1.892.600,00	2.660.767,00	391.776,52	429.406,46
ORGÃO: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0010	04	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	278.636,98	317.675,64	351.971,04	382.809,74
2	0010	18	541	1003 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2	0010	18	541	2054 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76
				TOTAL ORGÃO:	300.000,00	840.000,00	375.300,00	407.188,50
ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORGÃO: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	10	122	2024 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00
				TOTAL ORGÃO:	5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL								
22.855.183/0001-60								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORGÃO: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	10	301	2025 REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	13.875,25	14.499,63	15.152,13	15.833,98
3	0006	10	301	2018 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.513.482,70	4.716.589,46	4.928.835,95	5.150.633,57
3	0006	10	304	2021 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.166,47	23.163,96	24.206,34	25.295,63
3	0006	10	305	2020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.065,39	586.313,33	612.697,43	640.268,81
3	0006	10	303	2019 FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	310.683,82	324.664,59	339.274,51	354.541,86
3	0006	10	302	1022 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MUNICIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
3	0006	10	302	2022 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.113.018,44	4.292.954,26	4.481.887,21	4.680.222,13
3	0006	10	302	1023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CER	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0006	10	302	2023 SAÚDE MENTAL – CAPS	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00
3	0006	10	122	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0006	10	122	2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.541.806,31	24.191.795,78	25.979.529,69	27.917.373,40
3	0006	10	122	2027 MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3	9999	99	999	2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79
				TOTAL ORGÃO:	35.273.914,70	37.438.654,00	38.809.802,46	41.360.924,67
ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ORGÃO: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0011	08	122	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	3.315.000,00	3.356.554,67	3.502.885,00	3.592.964,54
4	0011	08	122	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00
4	0011	08	244	2030 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	93.581,87	97.793,08	102.193,76	106.792,48
4	0011	08	244	2031 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	20.470,82	21.392,00	22.354,64	23.360,60
4	0011	08	244	2032 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31.985,65	33.426,00	34.929,13	36.500,94
4	0011	08	244	2033 PROGRAMA CRESCENDO BEM	17.911,96	18.718,00	19.560,31	20.440,54
4	0011	08	244	2035 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	75.090,52	78.468,60	82.000,73	85.690,76
4	0011	08	244	2037 PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4	0011	08	244	2028 AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	59.756,97	62.446,03	65.256,10	68.192,63
4	0011	08	244	2029 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB	154.838,19	161.805,89	169.087,16	176.696,09
4	0011	08	243	2034 PISO FIXO - PSE	143.809,34	150.280,78	157.043,41	164.110,35
4	0011	08	243	2036 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00

4	0011	08	243	2057 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
				TOTAL ORGÃO:	4.432.445,32	4.580.885,05	4.785.310,24	4.964.748,93
PREFEITURA MUNICIPAL								
22.855.183/0001-60								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 9 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
ORGÃO: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
9	0007	09	272	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM	1.264.970,11	1.321.893,76	1.381.377,98	1.443.541,03
9	0007	09	272	2042 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	6.500.000,00	7.000.000,01	8.000.000,00	9.000.000,00
9	9999	99	997	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24
				TOTAL ORGÃO:	21.980.253,73	23.128.840,77	24.364.197,84	25.697.951,27
				TOTAL GERAL:	235.518.425,37	212.899.122,78	213.765.199,44	211.220.049,69

PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0001	010100	1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAMARA	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
1	0001	010100	2001 MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO	7.271.948,95	7.796.684,14	8.164.782,15	8.880.169,31
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	7.271.948,95	7.796.684,14	8.364.782,15	8.980.169,31
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0010	021300	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	278.636,98	317.675,64	351.971,04	382.809,74
2	0011	020903	1024 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	800.000,00	0,00
2	0011	020903	2038 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00	130.000,00	140.000,00	160.000,00
2	0002	020600	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	900.000,00	1.074.541,26	1.200.000,00
2	0002	020600	1026 CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS	0,00	650.000,00	0,00	0,00
2	0002	020600	1028 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	500.000,00	600.000,00	400.000,00	0,00
2	0002	020600	2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	300.000,00	162.169,40	300.000,00	300.000,00
2	0002	020600	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	500.000,00	650.000,00	750.000,00	1.104.646,79
2	0012	020400	2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	141.990,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	020400	2049 GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	0012	020400	2050 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2	0012	020400	2048 GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS	18.712.766,96	20.666.445,38	21.955.189,07	23.779.161,11
2	0013	020500	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	400.000,00	500.000,00	600.000,00	870.000,00
2	0004	020300	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	780.000,00	893.250,00	945.696,25	1.047.925,09
2	0014	021100	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	200.000,00	228.000,00	249.060,00	271.967,70
2	0008	020100	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.480.000,00	1.537.000,00	1.597.240,00	1.665.865,80
2	0008	020100	2044 GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00
2	0008	020100	3001 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	0008	020200	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	71.881,74	75.816,42	80.018,16	85.498,97
2	0008	020200	2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	60.000,00	62.000,00	64.000,00	65.000,00
2	0009	021200	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	70.000,00	85.000,00	100.000,00	115.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	24.740.275,68	27.652.356,84	29.627.715,78	31.287.875,20
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0003	020300	3002 GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP	1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.800.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0004	020300	2014 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	200.000,00	250.000,00	240.808,75	344.972,64
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	250.000,00	240.808,75	344.972,64
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	020901	1025 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
4	0011	020902	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00
4	0011	020902	2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	3.315.000,00	3.356.554,67	3.502.885,00	3.592.964,54
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.415.000,00	8.006.554,67	3.652.885,00	3.772.964,54
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	020904	2039 GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) 20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0011	020904	2040 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT 20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	0011	020902	2034 PISO FIXO - PSE	143.809,34	150.280,78	157.043,41	164.110,35
4	0011	020902	2036 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4	0011	020902	2057 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	363.809,34	390.280,78	417.043,41	444.110,35
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0011	020902	2032 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31.985,65	33.426,00	34.929,13	36.500,94
4	0011	020902	2031 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	20.470,82	21.392,00	22.354,64	23.360,60
4	0011	020902	2033 PROGRAMA CRESCENDO BEM	17.911,96	18.718,00	19.560,31	20.440,54
4	0011	020902	2035 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	75.090,52	78.468,60	82.000,73	85.690,76
4	0011	020902	2030 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	93.581,87	97.793,08	102.193,76	106.792,48
4	0011	020902	2029 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB	154.838,19	161.805,89	169.087,16	176.696,09
4	0011	020902	2037 PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4	0011	020902	2028 AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	59.756,97	62.446,03	65.256,10	68.192,63
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	693.635,98	724.049,60	755.381,83	787.674,04
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
9	0007	021000	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM	1.264.970,11	1.321.893,76	1.381.377,98	1.443.541,03
9	0007	021000	2042 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	6.500.000,00	7.000.000,01	8.000.000,00	9.000.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	7.764.970,11	8.321.893,77	9.381.377,98	10.443.541,03
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020801	2024 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	5.900,00	6.120,66	6.262,66	6.500,00
3	0006	020802	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0006	020802	2027 MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3	0006	020802	2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.541.806,31	24.191.795,78	25.979.529,69	27.917.373,40
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	22.897.706,31	24.562.916,44	26.366.542,35	28.321.160,90
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020802	2018 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.513.482,70	4.716.589,46	4.928.835,95	5.150.633,57
3	0006	020802	2025 REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	13.875,25	14.499,63	15.152,13	15.833,98
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.527.357,95	4.731.089,09	4.943.988,08	5.166.467,55
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020802	1023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CER	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0006	020802	1022 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MUNICIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
3	0006	020802	2023 SAÚDE MENTAL – CAPS	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00
3	0006	020802	2022 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.113.018,44	4.292.954,26	4.481.887,21	4.680.222,13
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	5.443.018,44	5.642.954,26	4.851.887,21	5.070.222,13

SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020802	2019 FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	310.683,82	324.664,59	339.274,51	354.541,86
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	310.683,82	324.664,59	339.274,51	354.541,86
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020802	2021 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.166,47	23.163,96	24.206,34	25.295,63
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	22.166,47	23.163,96	24.206,34	25.295,63
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	020802	2020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	561.065,39	586.313,33	612.697,43	640.268,81
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	561.065,39	586.313,33	612.697,43	640.268,81
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	020700	1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	0005	020700	2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED	1.291.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
2	0005	020700	2046 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS	57.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.548.000,00	1.757.000,00	1.858.000,00	1.959.000,00
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Entidade	Programa Unid. Orçam.			Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	020700		1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	643.464,79	770.000,00	790.000,00	820.000,00
2	0005	020700		1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	86.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0005	020700		2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	584.556,61	621.021,42	633.350,90	646.649,19
2	0005	020700		2005 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	131.794,40	137.725,14	143.922,78	150.399,30
2	0005	020700		2015 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	8.849.323,33	9.247.542,88	9.663.682,30	10.098.548,01
2	0005	020700		2010 PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	0005	020700		2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	35.447.837,03	37.213.327,37	39.290.706,18	41.944.876,27
2	0005	020700		2017 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS – PMAFE	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	46.292.976,16	48.689.616,81	51.281.662,16	54.470.472,77
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
Entidade	Programa.	Unid. Orçam		Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	020700		2016 APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	640.000,00	640.000,00	700.000,00	720.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	640.000,00	640.000,00	700.000,00	720.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	020700	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.400.000,00	400.000,00	430.000,00	430.000,00
2	0005	020700	1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	81.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0005	020700	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	195.056,00	180.056,00	190.000,00	200.000,00
2	0005	020700	2011 APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	630.107,07	658.461,90	688.092,68	719.056,86
2	0005	020700	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	5.402.057,50	6.044.639,67	6.733.802,12	7.075.149,42
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	7.708.220,57	7.333.157,57	8.091.894,80	8.474.206,28
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0005	020700	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	0005	020700	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	306.000,00	410.000,00	410.000,00	520.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	307.000,00	411.000,00	411.000,00	521.000,00
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029

2	0005	020700	2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.672,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
2	0005	020700	2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	1.430.000,00	1.430.000,00	1.480.000,00	1.485.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.433.672,00	1.434.000,00	1.484.500,00	1.490.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0014	021100	2056 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS	2.100.000,00	2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.100.000,00	2.120.000,00	2.130.000,00	2.140.000,00
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0014	021100	2007 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0002	020600	1010 CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2	0002	020600	1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
2	0002	020600	1008 CANALIZAÇÃO DO CANAL DO AMBRÓSIO	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
2	0002	020600	1014 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	020600	1011 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0002	020600	1013 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2	0002	020600	1007 PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA	38.617.147,75	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
2	0002	020600	2008 CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS	1.300.000,00	1.500.000,00	1.657.175,76	1.750.000,00
2	0002	020600	2052 INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.111.232,51	1.161.237,97	1.213.493,68	1.268.100,90
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	47.528.380,26	10.561.237,97	13.770.669,44	5.018.100,90
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0002	020600	1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.	6.500.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	6.500.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0002	020600	2051 COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0010	021300	1003 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2	0010	021300	2054 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.363,02	22.324,36	23.328,96	24.378,76
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	21.363,02	522.324,36	23.328,96	24.378,76
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0009	021200	1016 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGRÍCOLAS	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0009	021200	1015 AQUISIÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA	600.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0009	021200	1029 FORTALECIMENTO DA FROTA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00
2	0009	021200	2047 INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO	222.600,00	270.767,00	291.776,52	314.406,46
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.822.600,00	2.575.767,00	291.776,52	314.406,46

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0013	020500	1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	3.033.333,33	3.033.333,33	3.033.333,33	0,00
2	0013	020500	1030 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS P/ DRENAGEM	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2	0013	020500	2009 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS	10.923.600,84	11.128.211,81	11.626.481,36	11.831.673,02
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	15.956.934,17	16.161.545,14	16.659.814,69	11.831.673,02
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0014	021100	2055 GESTÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0003	020300	3003 GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.420.000,00	1.445.750,00	1.550.000,00	1.400.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.420.000,00	1.445.750,00	1.550.000,00	1.400.000,00
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
9	9999	021000	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	14.215.283,62	14.806.947,00	14.982.819,86	15.254.410,24
PREFEITURA MUNICIPAL							
22.855.183/0001-60							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	9999	020400	2002 CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2	9999	020400	2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79
2	9999	020400	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.276.724,49	2.360.509,48	2.516.203,79	2.684.201,69
3	9999	020802	2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	1.517.816,32	1.573.672,99	1.677.469,20	1.789.467,79
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	5.412.357,13	5.607.855,46	5.971.142,19	6.313.137,27
			TOTAL GERAL:	235.518.425,37	212.899.122,78	213.765.199,44	211.220.049,69

PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
Justificativa: CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE. INVESTIR NA SUA ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: FORTALECER A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ			
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INSTITUCIONAIS QUE PODEM COMPROMETER A MODERNIZAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO.			
Macro Obj CUSTEIO MENSAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
REFORMA DO PREDIO			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS			
Gestor: ADALTO FERREIRA DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	7.271.948,95		
Indicador: SESSOES INTINERANTES			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	2	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS			
Sigla: %			

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
55	80	60	
PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO			
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: FORTALECER A INFRAESTRUTURA URBANA E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS E INTEGRADAS DE ZELADORIA MUNICIPAL.			
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES EXTERNOS, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E FALTA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.			
Macro Obj PROMOVER UMA CIDADE MAIS LIMPA, ILUMINADA, SEGURA E FUNCIONAL, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.			
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	58.778.380,26		
Indicador: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS			
Sigla: KM			
Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
37,22	93	48,39	
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.			
Justificativa: TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.			
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO			
Estratégia: CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO COM PLANEJAMENTO FISCAL RESPONSÁVEL.			
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS			
Macro Obj MANTER A RESPONSABILIDADE FISCAL E A CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.			
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	3.220.000,00		
Indicador: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS			
Sigla: MÊS			
Descr.Uni.Medida: MÊS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
12	12	12	
PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL			
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL			
Justificativa: A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, PROMOVENDO UMA GESTÃO FISCAL MODERNA, EFICIENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Restrição: FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS QUE COMPROMETA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.			
Macro Obj GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL E AMPLIAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO			
RESPONSABILIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.			
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	980.000,00		
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Sigla: MÊS			
Descr.Uni.Medida: MÊS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
12	12	12	
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.			

Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.			
Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL			
Estratégia: MODERNIZAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E OS RECURSOS PEDAGÓGICOS DE FORMA INCLUSIVA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR, COM FOCO NA MELHORIA DO IDEB E NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.			
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, LOGÍSTICAS E DE PESSOAL PODEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.			
Macro Obj ELEVAR O IDEB DOS ANOS INICIAIS, PROMOVENDO EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUALIDADE E EQUIDADE NO MUNICÍPIO.			
Gestor: EUNICE MENEZES DE SOUSA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	57.929.868,73		
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
56	85	62	
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
54	74	54	
Indicador: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60,9	100	70	
Indicador: ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
0,32	0	0	
PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL			
Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGULAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.			
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, NA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE. AS			
AÇÕES PREVISTAS ESTÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.			
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Estratégia: AMPLIAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A REDE ESPECIALIZADA E QUALIFICAR EQUIPES, ASSEGURANDO ACESSO RESOLUTIVO E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.			
Restrição: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOMADA A LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS E ADMINISTRATIVAS, PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO PLENA DO PROGRAMA.			
Macro Obj GARANTIR ACESSO OPORTUNO E INTEGRAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS, COM ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOLUTIVA, REDE ESPECIALIZADA ORGANIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATUANTE, REDUZINDO AGRAVOS E DESIGUALDADES.			
Gestor: ARILDO MOREIRA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	33.761.998,38		
Indicador: PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL SAÚDE ACOMPANHADOS NAS CONDICIONALI			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
76,76	80	80	
Indicador: PROPORÇÃO DE CRIANÇA DE 1 (UM) ANO DE IDADE VACINADAS NA APS CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, HE			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	

		2026	
86,3	90	90	
Indicador: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
69,98	80	75	
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	94	91	
Indicador: NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
8100	8300	8150	
Indicador: VACINAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE GRIPE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEM FRONTEIRA, CAMPANHA CONTRA O SARAMPO			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	95	92	
Indicador: ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS REALIZADOS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3064	3900	3370	
PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL			
Objetivo: ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.			
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS.			
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.			
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO INSTITUTO. ASSEGURAR O PAGAMENTO INTEGRAL E PONTUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHORIA DA GESTÃO.			
Restrição: MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA PREVIDENCIÁRIA.			
Macro Obj GARANTIR A GESTÃO SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, ASSEGURANDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS.			
Gestor: RENI PARENTE DA SILVA TELES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	7.764.970,11		
Indicador: EVOLUÇÃO PROJETADA DE SERVIDORES PARA APOSENTADORIA NO RPPS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
118	216	25	
PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			
Objetivo: APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
EFICIENTE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.			
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO O SUPORTE TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.			
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
Estratégia: GARANTIR A ATUAÇÃO EFICAZ DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, APOIO À GESTÃO, VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.			
Restrição: NÃO HÁ.			

FORTALECER A GOVERNANÇA MUNICIPAL, POR MEIO DE UMA CHEFIA DE GABINETE ESTRUTURADA, INTEGRADA E ORIENTADA ÀS			
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Macro Obj DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.			
Gestor: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	1.731.881,74		
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Sigla: MÊS			
Descr.Uni.Medida: MÊS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
12	12	12	
PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA			
Objetivo: APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.			
Justificativa: NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DESTAQUE TAMBÉM PARA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIALIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE			
Estratégia: FORTALECER A ECONOMIA RURAL COM INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E À VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PROMOVENDO GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA COM A CIDADE.			
Restrição: LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES.			
Macro Obj PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE NOVA MAMORÉ, COM BASE NO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Gestor: NILSON ALVES DE SOUZA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	1.892.600,00		
Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: PROPRIEDADES ATENDIDAS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
75	300	150	
Indicador: APOIO À PSICULTURA – PROGRAMA "AQUI DÁ PEIXE"			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: PROPRIEDADES ATENDIDAS			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
300	500	350	
PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			
Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.			
Justificativa: CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES INTEGRADAS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, COM FOCO NA PROTEÇÃO DA VASTA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E NA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA.			
Restrição: NÃO HÁ			
Macro Obj AMPLIAR A ÁREA PRESERVADA E REDUZIR OS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR PRÁTICAS INADEQUADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.			
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	300.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: DISTRIBUICAO DE MUDAS PARA RECUPERACAO DE NASCENTES			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: MUDAS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10000	75000	16250	
Indicador: ÁREAS VERDES E JARDINS IMPLANTADOS E MANTIDOS			
Sigla: MÊS			

Descr.Uni.Medida: MÊS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).			
Justificativa: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIGUALDADE, POBREZA, DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVENDO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PAPEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.			
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) ;FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS; PROMOVER O ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA PÚBLICOS PRIORITÁRIOS; INTEGRAR AÇÕES DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.			
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES E AUMENTO DA DEMANDA SOCIAL ACIMA DA CAPACIDADE MUNICIPAL.			
Macro Obj ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.			
Gestor: JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	4.597.445,32		
Indicador: ADOLESCENTES DESLIGADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	80	65	
Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	150	100	
Indicador: IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
47	150	50	
Indicador: VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2315	3000	3000	
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: FAMÍLIAS COM CADÚNICO ATUALIZADO NO CRAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
81,9	89,8	83	
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
Objetivo: GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, TRANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.			
Justificativa: A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RESULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Estratégia: APRIMORAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANEJAMENTO PÚBLICO POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL.			
Restrição: NÃO HÁ.			
Macro Obj ATUAR COMO PRINCIPAL ORGANISMO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA MAMORÉ REPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.			
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER			

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	18.904.756,96		
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Sigla: MÊS			
Descr.Uni.Medida: MÊS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	55	
Indicador: IMÓVEIS REGULARIZADOS			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3559	13876	5317	
PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL			
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.			
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O INVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.			
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
□ POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: MELHORAR DE FORMA CONTÍNUA A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SISTEMAS DE DRENAGEM, GARANTINDO ACESSO SEGURO E EFICIENTE PARA A POPULAÇÃO RURAL.			
Restrição: CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS E LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PODEM IMPACTAR A EXECUÇÃO TOTAL DO PROGRAMA.			
Macro Obj PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA NO MEIO RURAL			
Gestor: ZENILTON PINTO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	16.356.934,17		
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
Indicador: REDUÇÃO DE PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTO			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: PONTOS DE INSTALAÇÃO			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2026	
75	0	25	
PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER			
Objetivo: OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL			
Justificativa: A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FORTE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O FORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMBATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, AO LAZER, À CULTURA E AO TURISMO NO MUNICÍPIO, COM AÇÕES PERMANENTES, EVENTOS E VALORIZAÇÃO DE TALENTOS LOCAIS			
Restrição: NÃO HÁ			
Macro Obj ELEVAR OS ÍNDICES DE BEM-ESTAR SOCIAL POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTÍNUAS VOLTADAS À CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E SUSTENTÁVEL.			
Gestor: ALAN ERIC DE SOUZA BARROS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	2.400.000,00		
Indicador: PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS MUNICIPAIS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	25	17	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA			

Objetivo: GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS.			
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.			
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.			
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Estratégia: ASSEGURAR PREVISIBILIDADE E EQUILÍBRIO FISCAL NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS VOLTADOS À COBERTURA DE PASSIVOS IMPREVISTOS, RISCOS FISCAIS E DEMANDAS EMERGENCIAIS.			
Restrição: NÃO HÁ.			
Macro Obj FORTALECER A GESTÃO FISCAL E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MESMO DIANTE DE EVENTOS QUE NÃO PUDERAM SER PREVISTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO.			
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.			
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.			
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026		
	19.627.640,75		
Indicador: NÃO MENSURAVEL			
Sigla: ANO			
Descr.Uni.Medida: ANUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
TOTAL DOS PROGRAMAS:			
2026			
235.518.425,37			
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Objetivo: GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS.			
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.			
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.			
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/ 2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÔ ES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: NÃO MENSURAVEL			
Sigla: ANO	Descr.Uni.Medida:ANUAL		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Tipo: Reserva de Contingência			
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA	Unid. Medida: ANO		
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"			
2026			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
2.276.724,49			
Ação: 2002 CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO			
Tipo: Reserva de Contingência			
Produto: RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO	Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Física Relativa a: "RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO" medida em: "%"			

2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.517.816,32	
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.517.816,32	
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA	Unid. Medida: ANO
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 997 Reserva do RPPS
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
14.215.283,62	
TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
19.627.640,75	

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2E8895E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 792										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 referente *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(empresa(s):										
Fornecedor : M. L. J. DANTAS ME - 07.558.594/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 798,00	R$ 9.576,0000	R$ 798,03	R$ 9.576,36	0,0037 %	R$ 0,36
Descrição: Contratacao de servico de telefonia fixa para atendimento das unidades: Hospital Municipal de Pequeno Porte Daniel Heringer, Unidade Basica de Saude Ester da Silva Zotesso, VigilÂncia Sanitaria e Secretaria Municipal de Saude, pelo periodo de 12 (doze) meses.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.576,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.576,36**	**0,0037%**	**R$ 0,36**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 9.576,00					R$ 9.576,36		0,0037 %			0,36

Teixeirópolis-RO , 17 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:F23A7579

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 824
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 referente à *REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALERIO SOUZA SILVA - 44.806.174/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	750,00	UNIDADE	bauducc o, bauducc o, panizzon , cromus, cromus, cromus.	CESTA NATALIN A CONTEN DO: 01 Panetton e com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalag em tipo caixa, peso liquido 400g. Referenci a de marcas ou superior a Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Panetton e de frutas cristaliza das, embalag em tipo caixa, peso liquido 400g, marcas de referenci as ou superior, Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Suco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adicao de acucar, agua ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecido	R$ 102,62	R$ 76.965,0000	R$ 127,50	R$ 95.625,00	19,5137 %	R$ 18.660,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
				s embalos em Saco plastico transpare nte, com laco e cesta de papel que reflete a epoca natalina.						
Descrição: CESTA NATALINA CONTENDO: 01 Panettone com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalagem tipo caixa, peso liquido 400g. Referencia de marcas ou superior a Bauducco, Visconti ou Alpino. 01 Panettone de frutas cristalizadas, embalagem tipo caixa, peso liquido 400g, marcas de referencias ou superior, Bauducco, Visconti ou Alpino. 01 Suco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adicao de acucar, agua ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecidos embalos em Saco plastico transparente, com laco e cesta de papel que reflete a epoca natalina.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	250,00	und	bauducc o, bauducc o, panizzon , cromus, cromus, cromus.	CESTA NATALIN A CONTEN DO: 01 Panetton e com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalag em tipo caixa, peso liquido 400g. Referenci a de marcas ou superior a Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Panetton e de frutas cristaliza das, embalag em tipo caixa, peso liquido 400g, marcas de referenci as ou superior, Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Suco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adicao de acucar, agua ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecido	R$ 102,62	R$ 25.655,0000	R$ 127,50	R$ 31.875,00	19,5137 %	R$ 6.220,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
				s embalos em Saco plastico transpare nte, com laco e cesta de papel que reflete a epoca natalina.						
Descrição: COTA 25 CESTA NATALINA CONTENDO: 01 Panettone com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g. Referência de marcas ou superior a Bauducco, Visconti ou Alpino. 01 Panettone de frutas cristalizadas, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g, marcas de referências ou superior, Bauducco, Visconti ou Alpino. 01 Suco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecidos embalos em Saco plástico transparente, com laço e cesta de papel que reflete a época natalina.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 102.620,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 127.500,00**	**19,5137 %**	**R$ 24.880,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 102.620,00	R$ 127.500,00	19,5137 %	24.880,00

Teixeirópolis-RO , 17 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito
Assine aqui
Pagina 5 de 5

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:F17476EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 553
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à *Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeirópolis–RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 09.331.963/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVICO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R$ 18.480.000,00	R$ 18.480.000,0000	R$ 19.250.000,00	R$ 19.250.000,00	4,0000 %	R$ 770.000,00
Descrição: Contratacao de Empresa Especializada em Pavimentacao Asfaltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalizacao, a ser realizada no perimetro do Municipio de Teixeiropolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37										
Subtotal Adjudicado: R$ 18.480.000,00								**Subtotal Orçado: R$ 19.250.000,00**	**4,0000 %**	**R$ 770.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.480.000,00	R$ 19.250.000,00	4,0000 %	770.000,00

Teixeirópolis-RO , 22 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:9C1E0FEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 840
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A READEQUAÇÃO, CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DA USINA FOTOVOLTAICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO*

Fornecedor : 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR - 58.672.691/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVICO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 29.100,00	R$ 29.100,00	R$ 31.943,91	R$ 31.943,91	8,90	R$ 2.843,91
Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA RETIRADA DE DOIS POSTE DE 9,200 PARA REPOSSIÇÃO DE 02 POSTES DE 9,300 E MAO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DO PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA, INCLUSO MAO DE OBRA (ELETRECISTA ENGENHEIRO ELETRICO ETC) EQUIPAMENTOS NESCESSARIO PARAA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. TAMBEM INCLUSO SERVIÇOS DIVERÇOS COMO MOTAGEM DOS POSTES DEPOSITO, COM FORNECIMENTO DE 01 POSTE CONCRETO 7M X 300 DAN, 02 ARMAÇÃO PESADA 1X1, 02 ROLDANA DE PORCELANA 72X72, 01 PARAFUSSO MAQ 16X200 MM, 02 CABECOTE PLASTICO PVC 2, 03 ELETRODUTO PVC2 BARRA 3 MT, 04 LUVA P/ ELETRODUTO ROSC 2, 02 CURVA 90 R CURTOP/ELETRODUTO ROSC 2, 02 ARRUELA P/ ELETRODUTO 2, 02 BUCHA PARA ELETRODUTO 2, 01 CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASSICA CMD3--N3 488X385X216MM, 03 PARAFUSSO MAD PHIL CHATA CHIP 5,0X35MM, 03 BUCHA PARA FIXAÇÃO PARAFUSSO N 6, 10 TERMINAL TCM C F PINO COMP. MACICO 35.0MM C/T 5/8, 01 CONECTOR FENDIDO SAPATA PFS-35-90, 04 TERMINAL COBRE PRE ISOLADO TPP- 10-15 (10MM), 03 CABO FLEX 10,00 MM, 35 CABO FLEX 35,00 MM, 02 DISP PROT SURTO 45KA 175V CLASSE II DPS1, 01 DISJUNTOR DIM BIP 90AMP, 01ARRUELA P/ ELETRODUTO ¾, 01 BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4 ALUMINIO, 01 ELETRODUTO PVC3/4 BARRA 3 MT, 01 FITA DE AÇO LISA 19/04X10 FIXWE, 06 PRESILHA P/ FITAACO 19X0,5MM, 01 PRESILHA P/ FITAACO 19X0,5MM, 03 HASTE DE ATERRAMENTO BC 12,3MMX2,40, 03 CONECTOR TERRA DUPLO TIPO U GTDU 5/8 PA 30, 06 CORDOALHA DE AÇO COBREADA 25MM, 03 CAIXA DE INSPEÇÃO N1 ATERRAMENTO CONICA, 110 CABO TRIPLEX 35 MM, 02 POSTO CONCRETO 11/300, 08 GRAMPO PARALELO C/ PORCA FC 26 GPAL A55-1, 30 CABO FLEX 35,00 MM, 03 TERMINAL TUBOLAR COBRE FLEX. L TF-35-L									
Subtotal Adjudicado						R$ 29.100,00	Subtotal Orçado:	R$ 31.943,91	8,9028 %	R$ 2.843,91

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 29.100,00	R$ 31.943,91	8,9028 %	2.843,91

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 22 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:03DABAC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE DEZ/2025 - MUNICIPIO DE URUPÁ - TCE-RO - TC07

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2025.

N° ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
1	ACSA LAUANY DAMASCENO	*.*..712-06	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	03/02/2021	1.833,55	1.922,84	4.87
2	ADALVAIR NUNES	*.*.367-15	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	22/04/2003	2.508,68	2.630,85	4.87
3	ADALVO MAIA	*.*.322-49	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/04/2004	3.063,23	3.694,22	20.6
4	ADAO CABRAL DIAS	*.*.458-57	Professor 20 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	4.215,24	4.339,38	2.95
5	ADEILSON PEREIRA	*.*.082-01	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	21/12/2010	3.195,18	3.518,32	10.11
6	ADELMA VIEIRA LIMA	*.*.442-00	Técnico De Gestão	CEDIDO /	13/10/1994	3.569,57	3.743,41	4.87
7	ADELMO GONÇALVES DE SÁ	*.*.172-87	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
8	ADEMILSON VARELA DE PINA	*.*.342-00	Professor 40 Horas	Sem Faixa	16/08/1995	0,00	8.265,52	100
9	ADHLA KELLE DO CARMO SILVA	*.*.002-30	Agente De Serviços	CEDIDO /	03/04/2008	2.289,68	77,46	-96.62
10	ADINALDO OLIVEIRA COSTA	*.*.332-00	Gerencia De Servicos De	CEDIDO /	01/08/2021	1.472,66	1.544,37	4.87
11	ADINEIA DE SOUSA SANTOS RUAS	*.*.452-53	Agente De Serviços	CEDIDO /	02/08/2007	2.633,13	2.761,36	4.87

12	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	*.*.722-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	2.507,74	2.761,36	10.11
13	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	*.*.372-93	Agente De Serviço	CEDIDO /	20/06/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
14	ADRIANO GOMES NIZ	*.*.842-53	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	28/04/2009	4.323,44	4.648,00	7.51
15	ADRIANO JOSE MONTALVAO DE	*.*.152-15	Gerente De Reparticao E	CEDIDO /	01/05/2025	0,00	1.922,84	100
16	ADRIELE PETRONILO ALVES	*.*.842-60	Agente De Serviço	CEDIDO /	01/07/2025	0,00	1.803,69	100
17	ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	*.*.212-20	Agente De Serviços	CEDIDO /	28/04/2009	1.991,02	2.087,98	4.87
18	AECIO DE LIMA AQUINO	*.*.522-12	Assessor Especial V	CEDIDO /	01/06/2025	0,00	2.280,92	100
19	AGNALDO KRAUSER DE MOURA	*.*.492-00	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	06/02/2007	2.289,68	2.401,18	4.87
20	AGUILA ANASTACIO DE MATOS	*.*.132-20	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	08/01/2025	0,00	1.483,08	100
21	ALANA DA SILVA FORTES	*.*.172-10	Guardião Do Abrigo -	CEDIDO /	24/10/2025	0,00	1.915,11	100
22	ALCIONE LIMA FIGUEREDO	*.*.242-34	Agente Educacional -	CEDIDO /	02/08/2007	3.243,12	3.401,06	4.87
23	ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	*.*.857-98	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/09/2002	7.646,96	7.871,92	2.94
24	ALDINEIA MARIA JORGE	*.*.802-78	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	18/08/1997	2.796,82	2.933,02	4.87
25	ALESIA MARTINS FERNANDES DA	*.*.142-73	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	10/01/2024	2.207,24	373,34	-83.09
26	ALESIA MARTINS FERNANDES DA	*.*.142-73	Visitadores Do Programa	CEDIDO /	05/12/2025	0,00	1.345,10	100
27	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	*.*.812-00	Assessor Tecnico Ii	CEDIDO /	02/04/2025	0,00	4.985,13	100
28	ALESSANDRA BERTOLINO DOS	*.*.962-72	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/07/2024	3.931,84	4.047,51	2.94
29	ALESSANDRA DOS SANTOS	*.*.332-43	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
30	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	*.*.792-50	Professor 40 Horas	CEDIDO /	04/08/2025	0,00	6.476,25	100
31	ALFREDO PEDRO DOS ANJOS	*.*.489-68	Agente Operacional I -	CEDIDO /	26/01/2004	2.341,46	2.455,48	4.87
32	ALINE EDILANE RIBEIRO DE	*.*.202-06	Professor 40 Horas	CEDIDO /	29/07/2016	6.605,73	7.820,07	18.38
33	ALINE LOUZADA RODRIGUES	*.*.372-07	Gerencia De Servicos De	CEDIDO /	05/12/2025	0,00	1.345,10	100
34	ALINE LOUZADA RODRIGUES	*.*.372-07	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	232,73	-86.47
35	ALMIR BARRETO	*.*.817-34	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.779,67	20.6
36	ALUISIO DE SOUSA AQUINO	*.*.824-04	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	14/04/2003	2.508,68	2.630,85	4.87
37	AMADEU SABINO CORREIA	*.*.132-68	Assessor Especial Iv	CEDIDO /	01/03/2025	0,00	3.066,14	100
38	AMANDA CAROLINE MARQUES	*.*.222-91	Engenheiro - Engenheiro	CEDIDO /	07/11/2016	7.150,97	7.499,23	4.87
39	ANA CAROLINA ROSENDO DA	*.*.012-43	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/08/2024	0,00	4.047,51	100
40	ANA MARIA	*.*.006-72	Professor 40 Horas	CEDIDO /	06/07/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
41	ANA MARIA FLORENCIO DE SOUZA	*.*.502-68	Agente Educacional -	CEDIDO /	22/02/1999	3.575,54	3.749,67	4.87
42	ANA PAULA FARIAS GONÇALVES	*.*.302-67	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
43	ANDERSON ARAÚJO SILVA	*.*.632-04	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	02/05/2024	1.926,32	2.323,13	20.6
44	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	*.*.402-90	Agente De Serviço	CEDIDO /	20/06/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
45	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA DOS	*.*.632-87	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/06/2023	4.334,85	4.685,50	8.09
46	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	*.*.122-00	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	05/12/2025	0,00	1.291,71	100
47	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	*.*.342-26	Professor 40 Horas	CEDIDO /	07/05/2025	0,00	4.867,77	100
48	ANDRE PABLO IZE DA SILVA	*.*.141-27	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	05/12/2024	1.589,08	1.922,84	21.0
49	ANGELICA SOSSAI CAMPOS	*.*.522-51	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/07/2024	4.128,43	4.249,88	2.94
50	ANTONIO ALCANTES DE SOUZA	*.*.312-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	18/04/1996	2.195,12	2.647,29	20.6
51	ANTONIO CARLOS PEREIRA	*.*.262-20	Agente Educacional -	CEDIDO /	23/05/2008	3.243,12	3.401,06	4.87
52	ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	*.*.272-04	Assessor De	CEDIDO /	14/07/2023	3.398,44	3.563,94	4.87
53	ANTONIO MOREIRA DE MEIRA	*.*.002-49	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	10/04/1995	2.458,52	2.707,16	10.11
54	ANTONIO NEVES NETO	*.*.192-91	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/03/1994	3.915,25	4.105,91	4.87
55	ANTONIO OLIVIO DE MEDEIROS	*.*.547-05	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	03/07/2024	1.414,21	1.483,08	4.87
56	ANTONIO PEREIRA NETO	*.*.492-34	Assessor Tecnico Iii	CEDIDO /	04/08/2025	0,00	3.505,90	100
57	APARECIDA ELAINE GONÇALVES	*.*.512-85	Professor 40 Horas	CEDIDO /	04/08/2025	0,00	6.476,25	100
58	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	*.*.592-72	Professor 40 Horas	CEDIDO /	27/06/2016	6.605,73	6.800,06	2.94
59	APARECIDA TEREZINHA DA COSTA	*.*.778-59	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/08/2007	7.282,82	7.497,07	2.94
60	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	*.*.512-04	Agente De Serviços	CEDIDO /	27/02/2003	2.090,59	2.192,40	4.87
61	APARECIDO ANTUNES MARTINS	*.*.182-53	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
62	ARINEU TESTEZLAFF RECULIANO	*.*.452-34	Assessor Especial I	CEDIDO /	28/09/2021	2.546,83	2.670,86	4.87
63	BEATRIZZ LIMA DE SOUZA	*.*.242-67	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/10/2023	3.247,61	3.491,40	7.51
64	BRUNA KISTER DOS ANJOS	*.*.412-99	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/06/2023	5.922,14	7.142,12	20.6
65	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*.*.152-59	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
66	CAMILA SAITH DE ALMEIDA	*.*.422-57	Agente De Serviço	CEDIDO /	13/06/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
67	CAROLINA BARBOSA EGERT	*.*.642-88	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/06/2023	6.810,46	7.142,12	4.87
68	CELESTINA ANDRADE SANTOS	*.*.634-10	Psicologo - Clt	CEDIDO /	10/02/2025	0,00	6.210,54	100
69	CÉLIA APARECIDA DA SILVA	*.*.792-15	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/04/1994	0,00	3.570,37	100
70	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	*.*.962-15	Secretario Municipal	CEDIDO /	01/01/2017	4.648,60	6.600,00	41.98
71	CELIO JOSE	*.*.322-91	Técnico De Gestão	CEDIDO /	01/03/1994	3.569,57	3.018,88	-15.43
72	CELITA DA COSTA FERREIRA	*.*.872-04	Agente De Serviços	CEDIDO /	07/02/2003	2.090,59	2.192,40	4.87

73	CELSO ALVES RIBEIRO	*.*.885-15	Agente Operacional I -	CEDIDO /	23/10/1995	2.458,52	2.707,16	10.11
74	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	*.*.132-87	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	14/09/2017	7.150,98	7.499,23	4.87
75	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	*.*.132-87	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/02/2023	7.508,53	7.874,19	4.87
76	CICERO DA ROCHA LEMOS	*.*.062-20	Professor 20 Horas	CEDIDO /	01/04/1994	0,00	4.339,38	100
77	CILENE AMORIM DE OLIVEIRA	*.*.052-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	06/02/2007	2.289,68	2.401,18	4.87
78	CINTIA JEANE GONÇALVES DE	*.*.452-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
79	CLAUDETE MARCI RODRIGUES	*.*.282-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
80	CLAUDIA HELENA MARIA DE	*.*.862-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	11/02/2004	2.404,16	2.521,24	4.87
81	CLAUDILENE ARAUJO DOS SANTOS	*.*.972-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
82	CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA	*.*.322-91	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	9.505,34	18.38
83	CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS	*.*.092-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	2.507,74	2.761,36	10.11
84	CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	*.*.002-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	07/11/2016	0,00	3.400,03	100
85	CLAUDINEIA ROCHA VIEIRA	*.*.752-87	Pensionista	CEDIDO /	01/11/2024	706,00	759,00	7.51
86	CLAUDINEIA SANTOS ALVARENGA	*.*.462-15	Agente De Serviço	CEDIDO /	04/09/2025	0,00	1.803,69	100
87	CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA	*.*.202-00	Procurador - Advogados	CEDIDO /	06/02/2007	8.692,03	9.571,13	10.11
88	CLECIANE GOMES DE AMORIM	*.*.222-91	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	19/11/2010	4.117,56	4.648,00	12.88
89	CLEDIOVALDA INACIO DA SILVA	*.*.362-32	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
90	CLEIDE GOMES FALONE	*.*.631-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
91	CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM	*.*.242-81	Assessor Tecnico Ii	CEDIDO /	01/10/2025	0,00	4.985,13	100
92	CLEUDINEIA MARIA NOBRE LIMA	*.*.722-68	Assessor Tecnico I	CEDIDO /	09/01/2013	7.548,00	7.916,62	4.88
93	CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA	*.*.602-78	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
94	CLEUZENIR BARRETO DA SILVA	*.*.792-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	11/02/2004	2.404,16	2.521,24	4.87
95	CRISTIANA APARECIDA JESUS	*.*.852-87	Agente De Serviço	CEDIDO /	04/09/2025	0,00	1.803,69	100
96	CRISTIANE APARECIDA SOARES	*.*.502-00	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
97	CRISTIANO BORGES DE LIMA	*.*.452-53	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	15/05/2003	3.522,67	3.694,22	4.87
98	CRISTINA PAULINO CAMPOS	*.*.322-49	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	11/08/2017	6.218,25	6.521,07	4.87
99	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS	*.*.212-06	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/09/2017	2.388,33	2.504,64	4.87
100	DEJAIR ESTEVAM GOMES	*.*.982-04	Ajudante De Obras	CEDIDO /	15/03/2023	1.472,66	1.544,37	4.87
101	DELIZANE MARTINS DE ARAUJO	*.*.842-25	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	08/09/2024	1.414,21	1.483,08	4.87
102	DELZI DE OLIVEIRA MAIA	*.*.062-20	Coordenador De Controle	Sem Faixa	01/07/2025	0,00	356,39	100
103	DENER BRAUN	*.*.397-02	Especialista Da Saude Ii -	CEDIDO /	22/04/2003	16.171,97	16.959,53	4.87
104	DENISE ALVES DA SILVA ABREU	*.*.048-22	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	01/01/2021	0,00	4.648,00	100
105	DERCY JOSE PEREIRA	*.*.662-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
106	DERLI ANTONIO DE ABREU	*.*.212-87	Técnico De Gestão	CEDIDO /	17/05/1995	3.399,59	3.743,41	10.11
107	DHEFERSON DE JESUS	*.*.702-49	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	01/06/2023	2.547,54	2.671,60	4.87
108	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO	*.*.612-01	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	14/06/2023	6.810,46	7.142,12	4.87
109	DIONISIO CURITIBA	*.*.112-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	18/04/1996	8.029,30	8.265,52	2.94
110	DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES	*.*.722-20	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
111	DIRENY DE SOUZA	*.*.202-44	Professor 40 Horas	CEDIDO /	06/02/1995	8.029,30	8.678,79	8.09
112	DIRLENE DA SILVA ABREU	*.*.752-53	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
113	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	*.*.422-87	Professor 40 Horas	CEDIDO /	19/04/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
114	DIVINO PIMENTA DA SILVA	*.*.312-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	03/08/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
115	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	*.*.022-32	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	01/01/2025	0,00	1.922,84	100
116	EDCARLOS FERREIRA GAUTO	*.*.992-53	Agente De Serviços	CEDIDO /	25/02/2003	2.764,78	2.899,42	4.87
117	EDERSON ALVES DE SOUZA	*.*.402-78	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	28/04/2009	4.323,44	4.648,00	7.51
118	EDIANE ANDRADE DA SILVA	*.*.982-34	Agente Educacional -	CEDIDO /	18/03/2008	2.820,11	2.957,45	4.87
119	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	*.*.762-00	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/08/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
120	EDITH DE SOUZA MOITA	*.*.542-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1999	2.524,36	2.647,29	4.87
121	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	*.*.132-34	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	10/01/2024	2.207,24	2.314,73	4.87
122	EDNAIR RODRIGUES DA SILVA	*.*.792-87	Professor 20 Horas	CEDIDO /	18/03/2003	4.014,52	4.132,74	2.94
123	EDNA SALETE DE ASSIS	*.*.452-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	02/08/2007	2.289,68	2.401,18	4.87
124	EDSON BRAZ DA SILVA	*.*.632-15	Agente De Manutenção -	CEDIDO /	04/12/2023	2.063,90	2.489,06	20.6
125	EDSON VIEIRA DE OLIVEIRA	*.*.402-78	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	01/06/2023	2.063,90	2.489,06	20.6
126	ELAINE CARVALHO MIRANDA DOS	*.*.962-72	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	01/06/2023	3.409,99	3.665,97	7.51
127	ELAINE DA SILVA CORDEIRO	*.*.452-39	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	0,00	1.803,69	100
128	ELAINE NOEMI JENSEN	*.*.982-91	Agente De Serviço	CEDIDO /	21/06/2016	1.805,93	1.893,88	4.87
129	ELAINE SANTANA NASCIMENTO	*.*.202-47	Guardião Do Abrigo -	CEDIDO /	10/10/2025	0,00	2.202,38	100
130	ÉLEN CRISTINA DE ALMEIDA	*.*.172-89	Assistente De	CEDIDO /	01/03/2025	0,00	1.922,84	100
131	ELENILZA SANTOS DA SILVA	*.*.042-94	Fiscal Municipal -	CEDIDO /	21/06/2016	1.917,48	2.010,86	4.87
132	ELIANA APARECIDA DA SILVA	*.*.262-04	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/02/2022	1.805,92	2.177,95	20.6
133	ELIANA SOARES ALVES	*.*.252-53	Professor 40 Horas	CEDIDO /	20/07/2016	6.605,73	6.800,06	2.94

134	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	*.*.912-87	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	10/01/2024	2.207,24	2.314,73	4.87
135	ELIANE DUTRA DOS SANTOS LIMA	*.*.012-68	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/04/2003	3.522,67	3.694,22	4.87
136	ELIAS CAETANO DA SILVA	*.*.842-00	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	06/02/2007	9.126,64	9.571,13	4.87
137	ELIAS CAIRES DE SOUZA	*.*.132-68	Fiscal Municipal -	CEDIDO /	21/10/1997	2.330,69	2.444,19	4.87
138	ELIETE AVELINO CAVALCANTE	*.*.952-68	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/07/2004	3.522,67	3.878,95	10.11
139	ELIET LENES DA SILVA	*.*.282-68	Professor 25 Horas	CEDIDO /	12/11/2024	3.931,84	4.047,51	2.94
140	ELIONORA BARROS NASCIMENTO	*.*.702-30	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
141	ELISABETE VALENTE MIRANDA	*.*.112-50	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
142	ELISA DE SOUSA FERREIRA	*.*.652-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	22/04/2003	2.404,16	2.521,24	4.87
143	ELISANGELA DA SILVA SOUZA DE	*.*.622-04	Assistente De Servicos	CEDIDO /	13/02/2023	1.472,66	1.544,37	4.87
144	ELISMAR RODRIGUES DE	*.*.997-80	Agente De Serviços	CEDIDO /	18/04/1996	2.195,12	2.302,02	4.87
145	ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA	*.*.822-68	Agente De Serviços	CEDIDO /	19/11/2010	2.507,74	2.761,36	10.11
146	ELIZANGELA APARECIDA DE LIMA	*.*.812-68	Agente De Serviços	CEDIDO /	19/11/2010	2.180,65	2.401,18	10.11
147	ELIZANGELA TOLEDO DA SILVA	*.*.962-72	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
148	ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO	*.*.552-87	Assessor Tecnico Iii	CEDIDO /	01/10/2021	3.343,10	3.505,90	4.87
149	ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE	*.*.892-98	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	10/07/2023	2.520,12	3.039,26	20.6
150	ELZA ENY STORK	*.*.782-68	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	21/06/2016	2.536,80	2.660,34	4.87
151	ELZI DAMACENO DA COSTA	*.*.932-87	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/09/1996	3.242,44	3.400,34	4.87
152	EMILIA ALVES DE SOUZA	*.*.462-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.650,59	2.779,67	4.87
153	EMILY CARVALHO DA SILVA	*.*.102-48	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/08/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
154	ENY DE SOUZA FERREIRA CHAVES	*.*.282-53	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	18/04/1996	3.522,67	3.878,95	10.11
155	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	*.*.287-60	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/10/2023	3.247,61	3.491,40	7.51
156	ERIK RAFAEL PIOVESAN	*.*.722-91	Tecnico Nivel Medio -	CEDIDO /	18/07/2007	4.123,67	4.324,48	4.87
157	ESILANE GONÇALVES RODRIGUES	*.*.852-71	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	07/11/2024	1.833,55	1.922,84	4.87
158	EUCIMAR TEIXEIRA ROCHA	*.*.492-00	Agente Operacional I -	CEDIDO /	04/11/1997	2.458,52	2.578,25	4.87
159	EUGENIA MARIA DA COSTA	*.*.362-00	Agente Educacional -	CEDIDO /	14/04/2003	3.405,28	3.571,11	4.87
160	EUZA HELENA CORDEIRO	*.*.412-87	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/03/2007	2.536,80	2.660,34	4.87
161	EVA FRANCISCA DA CRUZ	*.*.282-04	Agente De Serviços	CEDIDO /	02/08/2007	2.633,13	2.761,36	4.87
162	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	*.*.032-71	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	14/08/2023	3.734,75	4.015,12	7.51
163	EVANI CORREA CARDOSO	*.*.872-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	21/06/2016	0,00	2.177,95	100
164	EZEQUIEL SALDANHA	*.*.722-68	Prefeito Municipal	CEDIDO /	01/01/2025	0,00	17.000,00	100
165	FABILSE MOREIRA DA SILVA	*.*.612-91	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	4.867,77	100
166	FABIO DUTRA DA SILVA	*.*.302-30	Chefe De Gabinete	CEDIDO /	01/08/2024	4.648,60	6.600,00	41.98
167	FABIOLA ALVES PEREIRA	*.*.472-86	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	16/09/2025	0,00	7.142,12	100
168	FABIO LUCIANO NAKATA	*.*.482-72	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	15/10/2003	8.278,16	8.681,29	4.87
169	FABIO POBEL VARGAS	*.*.197-45	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	19/11/2010	2.180,65	2.401,18	10.11
170	FABRICIA ANDREA TAVORA	*.*.502-30	Professor 40 Horas	CEDIDO /	30/04/2008	7.282,82	7.497,07	2.94
171	FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA	*.*.042-28	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/06/2025	0,00	4.215,88	100
172	FAGNER VIANA ROSÁRIO	*.*.309-27	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	14/08/2023	4.090,26	4.289,45	4.87
173	FATIMA DA SILVA FRANCISCO	*.*.902-78	Gerente De Unidade	CEDIDO /	01/05/2024	1.472,66	1.544,37	4.87
174	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	*.*.992-49	Especialista Da Saude Ii -	CEDIDO /	05/03/2021	13.304,72	13.952,65	4.87
175	FELICIA MOREIRA DA SILVA	*.*.802-72	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	4.867,77	100
176	FERNANDA FREITAS VARGAS	*.*.162-40	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	14/08/2023	2.513,96	2.636,38	4.87
177	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	*.*.052-00	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	14/08/2023	6.810,43	7.142,12	4.87
178	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	*.*.302-06	Ajudante De Obras	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	1.544,37	100
179	FLAVIA APARECIDA DE PAULA	*.*.292-49	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	16/09/2010	4.117,56	149,94	-96.36
180	FLAVIANA FERREIRA ROSA	*.*.472-11	Agente De Serviço	CEDIDO /	13/10/2025	0,00	1.803,69	100
181	FLAVIANE MARTINS DA SILVA	*.*.832-00	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	15/03/2007	2.536,80	3.518,32	38.69
182	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES	*.*.922-72	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	10/10/2016	8.223,62	8.624,11	4.87
183	FLORINDA MARTINS DA SILVA	*.*.072-72	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	18/03/2008	2.940,99	3.084,21	4.87
184	FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR	*.*.072-72	Controlador - Recebido	CEDIDO /	01/02/2025	0,00	1.831,50	100
185	FRANCIELE PASSOS DUTRA	*.*.842-40	Agente De Serviço	CEDIDO /	01/10/2025	0,00	1.803,69	100
186	FRANCIELE PRATA VIANA	*.*.912-08	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/05/2017	6.605,73	6.800,06	2.94
187	FRANCIELLE PAULA DA SILVA	*.*.062-08	Visitadores Do Programa	CEDIDO /	08/06/2020	1.472,66	1.544,37	4.87
188	FRANCISCO PAULO LIBERATO DA	*.*.054-04	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
189	FRANCYELLE SILVA LEAL	*.*.752-42	Professor 25 Horas	CEDIDO /	07/08/2023	3.931,84	4.047,51	2.94
190	GEANE DE SOUZA LIMA	*.*.502-20	Professor 40 Horas	CEDIDO /	24/04/2018	6.936,01	7.140,06	2.94
191	GENISSON DOS SANTOS PRADO	*.*.592-91	Analista De Rede	CEDIDO /	01/09/2025	0,00	4.997,57	100
192	GENIVALDO CAVALCANTE	*.*.532-20	Diretor De Cultura	CEDIDO /	01/07/2025	0,00	3.563,94	100
193	GERALDO PEREIRA LEITE	*.*.336-60	Agente Operacional I -	CEDIDO /	14/04/2003	2.341,46	2.823,79	20.6
194	GEREMIAS RODRIGUES	*.*.178-08	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87

195	GERSON FERREIRA SOARES	*.*.342-34	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	05/12/2024	1.589,08	1.922,84	21.0
196	GEZANIA GOUVEIA ELLER FREIRE	*.*.772-49	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	09/06/2025	0,00	2.642,84	100
197	GIL FERREIRA SOARES	*.*.867-64	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	28/04/2009	3.759,51	4.041,73	7.51
198	GILSON DA SILVA	*.*.092-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1999	2.195,12	2.302,02	4.87
199	GIONEIDE DE SOUZA LIMA	*.*.212-49	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/03/2007	3.354,94	3.518,32	4.87
200	GIRLENE AUGUSTA DA SILVA	*.*.182-20	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
201	GISLAINE CORDEIRO NUNES	*.*.692-90	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/06/2025	0,00	1.803,69	100
202	GLAUCIENE STOFEL LAMBORGUINI	*.*.982-34	Agente De Serviço	CEDIDO /	01/06/2025	0,00	1.803,69	100
203	GLORINHA BABILON DA SILVA	*.*.477-76	Agente De Serviços	CEDIDO /	22/02/1999	0,00	2.302,02	100
204	HELANE MARA SOARES SANTOS	*.*.822-20	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.520,12	3.039,26	20.6
205	HELENA MARIA DIAS DO	*.*.972-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	09/03/2009	1.991,02	2.087,98	4.87
206	HELIOMAR LUCAS DAMACENO	*.*.192-20	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	22/04/2003	3.063,23	3.694,22	20.6
207	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	*.*.112-91	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	11/08/2017	7.150,98	7.499,23	4.87
208	HELOISA SILVA CEZAR	*.*.232-50	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	04/09/2023	3.556,75	3.729,96	4.87
209	IDAILTON DIAS FERREIRA	*.*.622-62	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	01/06/2023	2.215,25	2.323,13	4.87
210	INDIRA ROSSIM CIBIN	*.*.002-52	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
211	IONE SANTOS FERREIRA DE	*.*.072-87	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
212	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	*.*.032-72	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/02/2004	4.083,93	4.282,81	4.87
213	IRANI DIAS DE SOUZA COELHO	*.*.112-87	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	4.539,61	4.880,40	7.51
214	IRENE SANTINA VIEIRA BORGES	*.*.461-49	Supervisor Do Programa	CEDIDO /	13/12/2021	2.718,75	2.851,15	4.87
215	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	*.*.962-68	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	14/08/2023	2.547,54	2.671,60	4.87
216	ISMAEL JOSUE HOTTES	*.*.762-19	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.898,13	3.039,26	4.87
217	ISSA ARTUR NEME GODINHO	*.*.157-61	Especialista Da Saude Ii -	CEDIDO /	14/04/2003	16.171,97	16.959,53	4.87
218	IVANETE FERREIRA DE LACERDA	*.*.802-59	Agente De Serviços	CEDIDO /	16/09/2010	2.180,65	2.401,18	10.11
219	IVONE GLORIA DA SILVA	*.*.422-53	Agente Educacional -	CEDIDO /	02/08/2007	3.243,12	3.401,06	4.87
220	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	*.*.472-20	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	15/06/2010	4.117,56	4.348,13	5.6
221	IVONETE FERREIRA DE JESUS	*.*.102-04	Agente De Serviço	CEDIDO /	14/08/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
222	IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	*.*.762-34	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
223	IZAURA SANTOS FERREIRA	*.*.642-20	Agente De Serviços	CEDIDO /	02/08/2007	1.991,02	2.087,98	4.87
224	JACILEIDE CARLOS DE LIMA	*.*.062-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	18/07/2007	8.430,77	8.678,79	2.94
225	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO	*.*.352-68	Professor 40 Horas	CEDIDO /	21/05/2025	0,00	4.867,77	100
226	JAILSON ROCHA GOMES LIMA	*.*.272-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	19/04/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
227	JAILSON VERGILIO MARINS	*.*.802-22	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/08/2023	2.191,41	3.039,26	38.69
228	JAKSON LIMA GOMES	*.*.872-80	Assessor Tecnico Ii	CEDIDO /	01/11/2024	4.753,64	4.985,13	4.87
229	JANETI APARECIDA GONÇALVES	*.*.252-68	Professor 40 Horas	CEDIDO /	14/02/2002	8.029,30	533,26	-93.36
230	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	*.*.772-00	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/10/2023	3.247,61	4.015,12	23.63
231	JENNIFER CAYLAINE BARBOSA DA	*.*.852-43	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
232	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	*.*.902-33	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.520,12	2.642,84	4.87
233	JESSICA MARTINS CABRAL DA	*.*.742-14	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
234	JESSICA NATALIA AREBALO	*.*.422-03	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	14/06/2023	6.810,46	7.142,12	4.87
235	JHENIFFER KAROLINE MORAIS	*.*.022-82	Agente De Serviço	CEDIDO /	23/09/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
236	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	*.*.562-43	Agente Operacional I -	CEDIDO /	01/06/2023	2.547,54	2.671,60	4.87
237	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	*.*.982-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/04/2003	2.404,16	2.521,24	4.87
238	JOANOS EDIONARDO CARDOSO	*.*.372-87	Agente De Manutenção -	CEDIDO /	01/06/2023	2.729,50	2.862,42	4.87
239	JOAO IVAN DOS SANTOS	*.*.752-91	Agente Infraestrutura Ii -	CEDIDO /	01/03/1994	2.765,83	2.900,52	4.87
240	JOAQUIM VENTURA ROBERTO	*.*.184-15	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/02/2002	2.090,59	2.192,40	4.87
241	JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS	*.*.812-72	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/07/2024	6.936,01	7.497,07	8.09
242	JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	*.*.532-44	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/10/2025	0,00	4.867,77	100
243	JOEL DE LIMA SOUZA	*.*.772-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	30/04/2008	2.289,68	2.401,18	4.87
244	JOHNATAN SILVA DE SOUSA	*.*.752-53	Procurador Geral Do	CEDIDO /	08/11/2017	7.548,00	7.916,62	4.88
245	JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	*.*.232-64	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	10/01/2024	1.926,32	2.671,60	38.69
246	JOSAFA RODRIGUES SOUZA	*.*.202-15	Gerencia Do Viveiro	CEDIDO /	02/02/2023	1.472,66	1.544,37	4.87
247	JOSE ALVES DE LIMA	*.*.202-97	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	06/02/2007	6.003,38	6.295,74	4.87
248	JOSE ANTONIO LIMA	*.*.702-82	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
249	JOSE DOILSO DE CAMARGO	*.*.649-28	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
250	JOSE ELIAS DE MEDEIROS	*.*.512-87	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/04/2003	2.090,59	2.192,40	4.87
251	JOSEFA DOS SANTOS ALVARENGA	*.*.269-34	Agente Educacional -	CEDIDO /	18/03/2008	3.243,12	3.401,06	4.87
252	JOSÉ FLÁVIO GOMES	*.*.612-68	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	05/07/1994	3.404,57	230,35	-93.23
253	JOSE LAERCIO DE SOUSA AQUINO	*.*.204-34	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	22/04/2003	2.692,66	2.823,79	4.87
254	JOSE LUCAS NEVES DO	*.*.122-06	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.191,41	3.039,26	38.69
255	JOSE PINTO DE ALMEIDA	*.*.942-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94

256	JOSE SOARES PEREIRA	*.*.602-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	10/04/1995	2.195,12	2.417,11	10.11
257	JOSIMAR SALES DE SOUZA	*.*.692-52	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	25/06/2010	3.195,18	3.518,32	10.11
258	JOSYANE PEREIRA GONÇALVES	*.*.222-72	Diretor Adm E Financeiro	CEDIDO /	01/01/2025	0,00	1.187,98	100
259	JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES	*.*.402-06	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	21/06/2016	3.043,04	3.191,23	4.87
260	JOVENTINO DIAS SOBRINHO	*.*.622-34	Agente De Serviços	CEDIDO /	07/05/2018	1.991,02	2.087,98	4.87
261	JUBECARLOS CORREA DA SILVA	*.*.692-34	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	15/06/2010	2.778,44	3.518,32	26.63
262	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	*.*.992-04	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	03/02/2017	1.833,55	1.922,84	4.87
263	JULIANA DE OLIVEIRA BATISTA	*.*.582-68	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/05/2024	1.146,62	1.803,69	57.3
264	JULIANE DA SILVA MORAES	*.*.562-87	Professor 40 Horas	CEDIDO /	26/06/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
265	JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	*.*.032-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	03/08/2010	2.180,65	2.583,21	18.46
266	JULIANE RAMOS DUARTE	*.*.202-00	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/05/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
267	JUMAR ANDRADE DA SILVA	*.*.702-15	Gerencia De Ilumincao	CEDIDO /	12/08/2019	1.414,21	1.544,37	9.2
268	KAIKY GABRIEL RAMIRES	*.*.342-91	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	04/08/2025	0,00	2.298,13	100
269	KÁSSIA KELLEM DE CARVALHO	*.*.142-72	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	09/05/2017	7.150,98	7.499,23	4.87
270	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	*.*.342-03	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/06/2023	3.931,84	4.047,51	2.94
271	KASSIO ALEXANDRE GAMA	*.*.502-43	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/11/2023	2.191,41	2.298,13	4.87
272	KATHLEN LEAL LIMA	*.*.592-20	Assessor De Apoio	CEDIDO /	01/04/2024	3.964,85	4.157,93	4.87
273	KATIUSCIA BARROS DOS ANJOS	*.*.902-97	Agente De Serviços	CEDIDO /	03/08/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
274	KAUANE DA SILVA QUEIROZ	*.*.342-99	Professor 40 Horas	CEDIDO /	26/06/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
275	KAUAN GUSMAO DOS SANTOS	*.*.562-29	Coordenador Cerimonial	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	3.563,94	100
276	KEILA RODRIGUES MARTINS	*.*.402-89	Agente De Serviço	CEDIDO /	01/10/2025	0,00	1.803,69	100
277	KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO	*.*.316-47	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	25/06/2010	2.416,02	2.660,34	10.11
278	KEZIA TABORDA DE MIRANDA	*.*.182-20	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	18/03/2008	2.536,80	2.660,34	4.87
279	KHAWAN MESSIAS GONCALVES	*.*.212-44	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	01/03/2025	0,00	1.483,08	100
280	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	*.*.362-72	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	05/06/2018	7.150,98	7.499,23	4.87
281	LAERCIO DA SILVA BRITO	*.*.422-85	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	01/07/2025	0,00	2.489,06	100
282	LAUREANA FERREIRA DE AMORIM	*.*.742-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	06/02/2007	0,00	2.087,98	100
283	LAURITA DE PAULA VIEIRA	*.*.612-00	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	07/07/2025	0,00	2.314,73	100
284	LEANDRO DA CRUZ ALVES	*.*.672-18	Assessor Especial De	CEDIDO /	04/08/2017	2.175,00	2.280,92	4.87
285	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO	*.*.802-44	Professor 25 Horas	CEDIDO /	04/09/2025	0,00	4.047,51	100
286	LEANDRO SERGIO DOS SANTOS	*.*.212-34	Agente Operacional I -	CEDIDO /	01/07/2004	3.096,55	3.247,35	4.87
287	LEANDRO SUTIL ROSA	*.*.452-49	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	10/01/2024	2.207,24	2.314,73	4.87
288	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	*.*.302-32	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	14/08/2023	3.556,75	4.289,45	20.6
289	LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	*.*.602-04	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/02/2002	2.404,16	2.521,24	4.87
290	LEONARDO LOPES	*.*.882-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	03/08/2010	2.180,65	2.401,18	10.11
291	LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK	*.*.262-47	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	11/09/2023	3.734,75	4.015,12	7.51
292	LEONEL TEIXEIRA	*.*.252-34	Secretário Municipal	CEDIDO /	01/01/2025	0,00	6.600,00	100
293	LEONY MEDEIROS BONOMO	*.*.712-68	Agente Infraestrutura Ii -	CEDIDO /	09/03/2004	2.884,98	3.025,47	4.87
294	LIDIA MARIA DOS SANTOS	*.*.362-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	19/11/2010	2.507,74	2.761,36	10.11
295	LIEZER DA SILVA	*.*.112-00	Agente Operacional I -	CEDIDO /	15/12/1995	2.827,29	3.113,23	10.11
296	LILIAN IZANILDA DA SILVA	*.*.242-03	Professor 25 Horas	CEDIDO /	14/08/2023	3.931,84	4.047,51	2.94
297	LILIAN LUIZ DE SOUZA	*.*.362-15	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	03/04/2008	2.536,80	2.660,34	4.87
298	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE	*.*.676-13	Especialista Da Saude Ii	CEDIDO /	24/04/2018	6.984,99	7.325,15	4.87
299	LORRANY NUNES SANTANA ALVES	*.*.762-40	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
300	LOURDES ARAUJO	*.*.062-15	Agente Educacional -	CEDIDO /	07/02/2003	3.405,28	3.571,11	4.87
301	LUANA FERRAZ DA SILVA DE	*.*.842-18	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
302	LUCAS DE SOUSA PEREIRA	*.*.392-03	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/08/2023	2.191,41	2.298,13	4.87
303	LUCIA MARIA DE JESUS	*.*.202-59	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/09/1994	2.090,59	2.192,40	4.87
304	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	*.*.722-10	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/05/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
305	LUCIANA BORGES COELHO	*.*.152-20	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	09/06/2003	3.947,49	136,90	-96.53
306	LUCIANA RUELA QUITERIO	*.*.492-04	Visitadores Do Programa	CEDIDO /	02/02/2024	1.472,66	199,27	-86.47
307	LUCIANO VIANA DORAZIO	*.*.682-68	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/05/2017	6.605,73	6.800,06	2.94
308	LUCICLÉIA DE OLIVEIRA COELHO	*.*.842-25	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/06/2025	0,00	6.800,06	100
309	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA	*.*.892-77	Professor 40 Horas	CEDIDO /	26/06/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
310	LUCILENE FARIAS SENA PEREIRA	*.*.442-49	Agente De Serviço	CEDIDO /	04/09/2025	0,00	1.803,69	100
311	LUCILENE KELLER DIAS	*.*.962-15	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
312	LUCILENE PEREIRA SOARES	*.*.942-72	Assessor Tecnico Iii	CEDIDO /	10/02/2023	3.343,10	3.505,90	4.87
313	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	*.*.352-06	Agente De Serviço	CEDIDO /	04/07/2025	0,00	1.803,69	100
314	LUCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	*.*.292-09	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
315	LUIS ALBERTO DUARTE FARIAS	*.*.782-49	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	19/11/2010	2.442,32	2.689,31	10.11
316	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	*.*.157-36	Fiscal Municipal -	CEDIDO /	19/09/1994	2.680,33	2.810,86	4.87

317	LUIZ BONOMO	*.*.807-49	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	30/04/2008	2.389,22	2.505,57	4.87
318	LUSIANA FERREIRA STOCHER	*.*.302-53	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	08/01/2025	0,00	1.483,08	100
319	LUZIENE FERREIRA SANTOS	*.*.092-34	Agente De Serviços	CEDIDO /	25/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
320	LYZ KIMBERLY GAMA MAIA	*.*.212-89	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/06/2023	4.128,43	4.249,88	2.94
321	MAILCE JURELO	*.*.612-04	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	18/07/2007	0,00	3.518,32	100
322	MARCELO PEREIRA DE MELO	*.*.532-70	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	01/02/2025	0,00	1.483,08	100
323	MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE	*.*.238-97	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
324	MARCIA APARECIDA DE AGUIAR	*.*.642-04	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	15/06/2010	4.117,56	4.648,00	12.88
325	MARCIA VIEIRA DAVILA	*.*.646-00	Agente Educacional -	CEDIDO /	06/02/2007	2.452,27	2.571,69	4.87
326	MARCILENE RAMOS DA SILVA	*.*.552-53	Conselheiro Tutelar	CEDIDO /	10/01/2024	2.207,24	2.314,73	4.87
327	MARCIO ROCHA VIEIRA	*.*.372-20	Agente De Serviço	CEDIDO /	09/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
328	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	*.*.452-33	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	05/12/2024	1.589,08	1.922,84	21.0
329	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	*.*.862-87	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/05/2025	0,00	1.803,69	100
330	MARIA APARECIDA DA SILVA	*.*.762-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/02/2003	2.090,59	2.192,40	4.87
331	MARIA APARECIDA DE AQUINO	*.*.024-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
332	MARIA APARECIDA DE CASTRO	*.*.662-15	Agente De Serviços	CEDIDO /	22/02/1999	2.524,36	2.647,29	4.87
333	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	*.*.722-68	Professor 40 Horas	CEDIDO /	13/04/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
334	MARIA APARECIDA NUNES DA	*.*.314-24	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	03/04/2008	4.323,44	4.648,00	7.51
335	MARIA APARECIDA VIEIRA	*.*.982-49	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	06/02/2007	3.728,81	4.105,91	10.11
336	MARIA APARECIDA VITORINO	*.*.502-00	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	12/08/2010	3.580,49	4.041,73	12.88
337	MARIA CELENE ARAUJO COELHO	*.*.162-20	Agente De Serviços	CEDIDO /	11/02/2003	2.090,59	2.192,40	4.87
338	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	*.*.302-04	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
339	MARIA DAS DORES PRIMO COSTA	*.*.602-53	Professor 40 Horas	CEDIDO /	18/03/2008	7.282,82	7.497,07	2.94
340	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS	*.*.702-44	Técnico Nível Superior-	CEDIDO /	01/06/2023	6.810,43	7.142,12	4.87
341	MARIA DE LOURDES DA SILVA	*.*.132-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	18/04/1996	2.524,36	2.647,29	4.87
342	MARIA DO CARMO BORGES LEAL	*.*.212-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/2000	7.646,96	8.265,52	8.09
343	MARIA HELENA DE PAULA	*.*.352-87	Agente Educacional -	CEDIDO /	18/07/1996	3.575,54	3.749,67	4.87
344	MARIA INES DA SILVA	*.*.972-04	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
345	MARIA JOSE CARLOS DE LIMA	*.*.782-53	Agente De Serviços	CEDIDO /	05/07/1994	2.304,87	2.417,11	4.87
346	MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA	*.*.182-15	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	06/02/2007	4.971,74	168,19	-96.62
347	MARIA LEONIDAS DINIZ MARTINS	*.*.712-04	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	08/01/2025	0,00	1.483,08	100
348	MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	*.*.562-53	Professor 40 Horas	CEDIDO /	17/03/2003	7.646,96	7.871,92	2.94
349	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	*.*.142-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	09/03/2009	2.289,68	2.401,18	4.87
350	MARIA OZANA FERNANDES DE	*.*.422-00	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
351	MARIA SOLANGE DA SILVA	*.*.252-91	Agente Educacional -	CEDIDO /	28/02/2004	3.405,28	3.571,11	4.87
352	MARIA TEIXEIRA DA COSTA	*.*.562-91	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	232,73	-86.47
353	MARIA VITÓRIA SILVA DOS	*.*.822-37	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	1.922,84	100
354	MARILDA BERMONDE CEREZA	*.*.532-20	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/1999	2.195,12	2.302,02	4.87
355	MARILENE FLAVIO DE FREITAS	*.*.302-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	07/02/2003	2.404,16	2.521,24	4.87
356	MARILZA RODRIGUES ELOY	*.*.312-15	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	21/06/2016	4.294,78	5.179,51	20.6
357	MARINALVA ALVES PEREIRA	*.*.142-68	Guardião Do Abrigo -	CEDIDO /	10/07/2023	1.826,18	2.202,38	20.6
358	MARINÊS CORDEIRO NUNES	*.*.312-49	Agente Educacional -	CEDIDO /	28/02/2004	3.405,28	3.571,11	4.87
359	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	*.*.472-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	28/04/2009	1.991,02	2.087,98	4.87
360	MARINETH DE MACEDO	*.*.752-68	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/10/2024	4.779,18	4.919,78	2.94
361	MARIO VANDERLEY LOPES	*.*.472-91	Técnico De Gestão	CEDIDO /	01/03/1994	3.569,57	3.743,41	4.87
362	MARLI MARQUES	*.*.112-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/04/2003	2.090,59	2.192,40	4.87
363	MARLON JHONES FELIPE DA SILVA	*.*.112-01	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	07/05/2018	3.409,99	3.665,97	7.51
364	MATEUS ALVES GONCALVES	*.*.942-47	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.898,13	3.039,26	4.87
365	MATEUS DOS SANTOS	*.*.002-16	Secretario Municipal	CEDIDO /	01/11/2024	4.648,60	6.600,00	41.98
366	MATEUS FRANÇA DE MEDEIROS	*.*.062-92	Gerencia De Iluminacao	CEDIDO /	12/11/2025	0,00	1.544,37	100
367	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	*.*.132-19	Assistente De Servicos	CEDIDO /	15/03/2023	1.472,66	1.544,37	4.87
368	MAURENI MARQUES DA ROCHA	*.*.772-20	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
369	MAX THADEU GAMA	*.*.062-82	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	21/06/2016	2.646,11	3.191,23	20.6
370	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE	*.*.082-04	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/10/2025	0,00	4.654,63	100
371	MICHELLY JORGE DE OLIVEIRA	*.*.432-20	Agente De Serviço	CEDIDO /	05/06/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
372	MIRELLY PATRICIA MENEZES	*.*.332-00	Visitadores Do Programa	CEDIDO /	01/05/2025	0,00	1.544,37	100
373	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	*.*.702-68	Professor 40 Horas	CEDIDO /	21/06/2016	7.646,96	7.871,92	2.94
374	MIRIELLE GONÇALVES PINTO	*.*.992-74	Assessor Tecnico Iii	CEDIDO /	14/01/2021	3.343,10	3.505,90	4.87
375	MONICA ANDREIA DA SILVA	*.*.692-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	22/02/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
376	MONICA CAETANO DA ROCHA	*.*.702-72	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/03/2025	0,00	1.803,69	100
377	NATALIA COELHO VIEIRA	*.*.222-89	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	01/09/2025	0,00	1.483,08	100

378	NATANAEL VIDAL DOS SANTOS	*.*.441-15	Agente Operacional I -	CEDIDO /	22/04/2003	2.341,46	2.823,79	20.6
379	NAYARA JACOMI FERRAZ	*.*.122-56	Professor 25 Horas	CEDIDO /	14/08/2023	3.931,84	4.047,51	2.94
380	NAYARA PEREIRA PORTO	*.*.312-61	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/07/2024	5.922,14	7.142,12	20.6
381	NECY MARIA DA COSTA	*.*.572-34	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	16/09/2010	3.580,49	4.041,73	12.88
382	NELIO URBANO DE SÁ	*.*.162-15	Agente De Manutenção -	CEDIDO /	04/12/2023	2.063,90	2.489,06	20.6
383	NELZA MARIA DAMASCENO	*.*.192-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	02/05/1996	2.524,36	2.647,29	4.87
384	NENIO DA SILVA GOMES	*.*.492-68	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	01/11/1995	2.195,12	2.417,11	10.11
385	NEUDIMERA LOPES DAMACENA	*.*.672-68	Agente De Serviço	CEDIDO /	08/10/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
386	NEUZY LANE DAMASCENO ROCHA	*.*.422-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	19/11/2010	2.180,65	2.401,18	10.11
387	NILCE DE FATIMA CORREIA	*.*.112-34	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/11/2000	2.404,16	2.647,29	10.11
388	NILCEIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA	*.*.662-00	Professor 40 Horas	CEDIDO /	15/06/2010	6.936,01	7.497,07	8.09
389	NILVANIA MACHADO PINHEIRO	*.*.852-18	Agente De Serviço	CEDIDO /	01/10/2025	0,00	1.803,69	100
390	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	*.*.302-68	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	14/08/2023	4.703,80	4.932,87	4.87
391	NIVALDO NEVES	*.*.952-72	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	01/03/1994	2.765,83	2.900,52	4.87
392	NOE PEREIRA DA CRUZ	*.*.032-20	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	14/04/2003	2.341,46	2.823,79	20.6
393	OLÍCIO LOPES GAMA	*.*.902-00	Agente Operacional I -	CEDIDO /	14/04/2003	2.341,46	2.455,48	4.87
394	OPHELIA GERMANA HERCULANO	*.*.974-91	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	22/04/2003	8.278,16	8.681,29	4.87
395	OSEAS PEDRO FERREIRA	*.*.602-97	Professor 25 Horas	CEDIDO /	26/02/2010	4.334,85	4.685,50	8.09
396	OSNI IZE	*.*.562-53	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	06/02/2007	2.663,65	2.793,36	4.87
397	OSVALDO PIRES DE PAULA	*.*.432-53	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
398	OZANA DE MORAIS DA SILVA	*.*.552-90	Agente De Serviço	CEDIDO /	08/09/2025	0,00	1.803,69	100
399	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	*.*.882-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/01/2023	6.291,17	6.476,25	2.94
400	PATRICIA ADRIELE FERREIRA	*.*.782-20	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	01/06/2025	0,00	1.483,08	100
401	PATRICIA DA SILVA LIMA	*.*.972-49	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	06/02/2007	7.883,92	8.267,90	4.87
402	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	*.*.082-35	Professor 40 Horas	CEDIDO /	22/04/2025	0,00	4.867,77	100
403	PAULO SERGIO CAVALCANTI	*.*.572-87	Agente Operacional I -	CEDIDO /	01/03/1994	2.458,52	2.964,97	20.6
404	PAULO SOUZA DOS SANTOS	*.*.352-15	Agente Operacional I -	CEDIDO /	26/01/2004	2.341,46	2.823,79	20.6
405	PAULO TEIXEIRA ALVES	*.*.332-15	Agente De Serviços	CEDIDO /	06/02/2007	2.633,13	2.761,36	4.87
406	PEDRO CORREA FELIPE	*.*.782-68	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	15/06/2010	2.442,32	2.689,31	10.11
407	PHABIO FREDERICO BOA	*.*.002-53	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	15/06/2010	2.778,44	3.518,32	26.63
408	POLIANA NUNES BRAZ DE	*.*.142-53	Professor 25 Horas	CEDIDO /	01/07/2024	3.931,84	4.047,51	2.94
409	POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA	*.*.982-15	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/04/2003	3.522,67	3.694,22	4.87
410	QUEILA GERONIMO BARREIRO	*.*.282-58	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/09/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
411	RAFAELA KAROLINE DA SILVA	*.*.672-02	Professor 40 Horas	CEDIDO /	09/09/2025	0,00	4.867,77	100
412	RAISSA BRITO AFONSO	*.*.062-18	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/06/2023	6.810,46	7.142,12	4.87
413	RAQUEL SILVA RODRIGUES	*.*.472-49	Professor 40 Horas	CEDIDO /	29/07/2016	6.605,73	6.800,06	2.94
414	RAQUEL TAVARES LOPES DA SILVA	*.*.502-68	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/04/2003	2.663,65	2.793,36	4.87
415	RAYANE AMANDA TEIXEIRA DE	*.*.092-47	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	14/08/2023	4.090,26	4.289,45	4.87
416	REGIANE SOARES MACEDO	*.*.992-15	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/06/2025	0,00	1.803,69	100
417	REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL	*.*.892-04	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	01/06/2023	6.810,43	7.142,12	4.87
418	REGINA CELI DE OLIVEIRA ELIAS	*.*.942-00	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
419	REGINALDO KRAUSER DE MOURA	*.*.232-72	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	06/02/2007	2.289,68	2.401,18	4.87
420	REJANE ASSIS SILVA	*.*.082-68	Assistente De Saude I -	CEDIDO /	07/05/1997	2.195,11	2.302,01	4.87
421	REJANE DA CUNHA SILVA	*.*.162-15	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	11/11/2019	1.414,21	1.483,08	4.87
422	RENAN SILVA DE MELO	*.*.942-01	Suporte De	CEDIDO /	01/09/2025	0,00	3.563,94	100
423	RENATA FERNANDES DA SILVA	*.*.732-88	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
424	RILDO VIEIRA GUEDES	*.*.962-49	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/04/2003	3.522,67	3.694,22	4.87
425	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	*.*.472-49	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
426	ROBISLETE DE JESUS BARROS	*.*.872-68	Procurador - Advogados	CEDIDO /	28/04/2009	7.883,92	8.267,90	4.87
427	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	*.*.302-97	Instrutor De Informatica -	CEDIDO /	28/04/2009	2.492,15	2.613,51	4.87
428	ROBSON NASCIMENTO SALTON	*.*.302-46	Gerencia De Servicos De	CEDIDO /	01/06/2025	0,00	1.544,37	100
429	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	*.*.798-23	Agente Operacional I -	CEDIDO /	14/04/2003	2.827,29	2.964,97	4.87
430	RONALDO DA SILVA SUTTIL	*.*.932-68	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
431	RONALDO LOPES DA SILVA	*.*.272-68	Agente Operacional I -	CEDIDO /	14/04/2003	2.692,66	2.823,79	4.87
432	RONILTON DE SOUZA SILVA	*.*.111-94	Coordenacao Transporte	CEDIDO /	28/01/2022	3.398,44	3.563,94	4.87
433	RONIVALDO JOSE MARTINS DE	*.*.372-80	Agente De Serviço	CEDIDO /	06/08/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
434	ROSALINA ALVES DA SILVA	*.*.002-63	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/08/1994	3.915,25	4.105,91	4.87
435	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	*.*.082-91	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
436	ROSANGELA ASSIS SILVA GOMES	*.*.026-22	Professor 40 Horas	CEDIDO /	18/04/1996	4.014,52	8.265,52	105.89
437	ROSANGELA BOLDI SAITH DE	*.*.972-68	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	15/06/2010	3.580,49	4.041,73	12.88
438	ROSANI BUENO DA SILVA DUTRA	*.*.402-15	Professor 40 Horas	CEDIDO /	15/05/2025	0,00	4.867,77	100

439	ROSELI DE JESUS PORCEL	*.*.502-06	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
440	ROSELI PAULON JOSÉ	*.*.028-74	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/03/2007	7.883,96	8.267,90	4.87
441	ROSIMARIA MOTA DINIZ	*.*.102-97	Professor 40 Horas	CEDIDO /	21/06/2016	7.646,96	7.871,92	2.94
442	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	*.*.272-00	Professor 40 Horas	CEDIDO /	07/05/2025	0,00	4.867,77	100
443	ROSINEIA DE JESUS PORCEL	*.*.492-91	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
444	ROSINEIDE MARIA RIBEIRO DE	*.*.112-34	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/03/1994	4.502,53	4.721,79	4.87
445	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA	*.*.432-20	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/04/2025	0,00	4.867,77	100
446	ROZIANE DOS ANJOS SILVA	*.*.632-34	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
447	RUBENS CORREA LIMA	*.*.789-00	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	18/04/1996	2.634,13	2.762,41	4.87
448	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	*.*.462-20	Tecnico Da Saude -	CEDIDO /	19/07/2023	2.513,96	3.486,61	38.69
449	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	*.*.042-00	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/08/2023	2.898,13	3.039,26	4.87
450	SABRINA ROSA SOARES	*.*.752-04	Fiscal Municipal -	CEDIDO /	01/09/2025	0,00	1.915,11	100
451	SANDRA ALVES DOS SANTOS	*.*.582-04	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	28/04/2009	3.759,51	4.041,73	7.51
452	SANDRA MARTINS	*.*.792-72	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	31/03/2004	3.522,67	3.694,22	4.87
453	SANDRA REGINA FOCA DA CRUZ	*.*.347-29	Assistente Da Saude I /	CEDIDO /	01/03/1994	3.551,25	120,14	-96.62
454	SAVIO JOSE DE LIMA	*.*.392-70	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/06/2023	2.191,41	2.298,13	4.87
455	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	*.*.492-20	Vice Prefeito	CEDIDO /	01/01/2025	0,00	9.000,00	100
456	SELMA ANA DE CARVALHO	*.*.602-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	01/03/2002	2.404,16	2.521,24	4.87
457	SERGIO DOS SANTOS	*.*.032-87	Agente Operacional I -	CEDIDO /	14/04/2003	2.692,66	2.823,79	4.87
458	SHIERLY GERVASIO DE SOUZA	*.*.492-20	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/2000	5.607,77	8.265,52	47.39
459	SIDINEI DA SILVA SANTOS	*.*.592-53	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	01/06/2023	2.564,43	2.689,31	4.87
460	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	*.*.542-77	Professor 40 Horas	CEDIDO /	02/09/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
461	SILVANA GOMES LEAL	*.*.082-20	Professor 40 Horas	CEDIDO /	07/05/2025	0,00	4.867,77	100
462	SIMONE APARECIDA PEREIRA	*.*.152-15	Professor 40 Horas	CEDIDO /	05/03/2010	6.936,01	7.497,07	8.09
463	SIMONE CUSTODIO DINIZ	*.*.352-00	Especialista Da Saude Ii -	CEDIDO /	12/06/2023	13.304,72	13.952,65	4.87
464	SIMONE MARTINS FALONE PINA	*.*.822-91	Agente De Serviços	CEDIDO /	15/06/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
465	SIMONE PEREIRA DA SILVA	*.*.882-05	Guardião Do Abrigo -	CEDIDO /	10/07/2023	1.826,18	2.202,38	20.6
466	SIMONE PEREIRA EVANGELISTA	*.*.722-95	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
467	SIMONÍ MARQUES DUTRA	*.*.586-95	Agente De Serviço	CEDIDO /	20/06/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
468	SIRLENE GOMES SENA	*.*.032-34	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/08/2023	2.520,12	2.642,84	4.87
469	SONIA MARQUES DUTRA FAVERO	*.*.932-00	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	25/06/2010	2.663,65	2.793,36	4.87
470	SUELEM DIAS CRIPPA	*.*.422-15	Agente Educacional -	CEDIDO /	01/03/2007	3.243,12	3.401,06	4.87
471	SURLEI GONCALVES ANTUNES	*.*.102-30	Professor 40 Horas	CEDIDO /	06/02/2007	9.233,69	9.505,34	2.94
472	TALLES ROMEU COLACO	*.*.912-68	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	01/06/2023	7.832,00	8.213,44	4.87
473	TAUANA CRISTINA SANTANA	*.*.652-09	Tecnico Nivel Superior -	CEDIDO /	01/06/2023	7.832,00	8.213,44	4.87
474	TEREZINHA DE LOURDES JULIANI	*.*.612-15	Professor 40 Horas	CEDIDO /	24/04/2018	7.282,82	7.497,07	2.94
475	TEREZINHA DIAS DA SILVA	*.*.522-49	Agente Educacional -	CEDIDO /	18/03/2008	3.243,12	3.401,06	4.87
476	THAIS LORRAYNE CARVALHO	*.*.452-92	Agente De Serviço	CEDIDO /	17/04/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
477	THALLIS JAIME GARCIA DE MELO	*.*.462-09	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/11/2023	2.191,41	2.642,84	20.6
478	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	*.*.262-70	Professor Supervisor	CEDIDO /	01/06/2023	6.291,17	6.476,25	2.94
479	THIAGO ALVES VIEIRA	*.*.532-00	Agente Operacional I -	CEDIDO /	21/06/2016	2.674,92	2.805,18	4.87
480	THIAGO DINIZ GUERRA	*.*.936-17	Especialista Da Saude Ii	CEDIDO /	24/04/2018	6.984,99	7.325,15	4.87
481	TIAGO WILLIAM LEAL DA SILVA	*.*.462-88	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	01/08/2025	0,00	1.922,84	100
482	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS	*.*.172-00	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	17/05/2022	1.833,55	1.922,84	4.87
483	ULISSES MEDEIROS BONOMO	*.*.042-04	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	01/06/2023	2.215,25	2.671,60	20.6
484	VAGNER DOS SANTOS COUTINHO	*.*.732-14	Fiscal Municipal -	CEDIDO /	14/06/2023	2.415,12	2.532,73	4.87
485	VALDECI SOARES GAMA	*.*.097-00	Assistente De Apoio	CEDIDO /	06/05/2019	940,23	986,01	4.87
486	VALDEIR ELOY DA SILVA	*.*.412-49	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	15/05/2003	3.522,67	3.694,22	4.87
487	VALDEIR RODRIGUES	*.*.942-15	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1994	8.430,77	8.678,79	2.94
488	VALDENIR ALVES PEREIRA	*.*.902-04	Professor 40 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	8.029,30	8.265,52	2.94
489	VALDINEIA RAMOS NEVES	*.*.162-68	Agente De Serviço	CEDIDO /	04/09/2025	0,00	1.803,69	100
490	VALGECIR BERNARDO DIAS	*.*.902-00	Agente De Serviços	CEDIDO /	14/02/2002	2.090,59	2.192,40	4.87
491	VALMIR APARECIDO NUNES	*.*.462-04	Agente De Infraestrutura	CEDIDO /	01/06/2023	2.063,90	2.489,06	20.6
492	VALTEONE PEREIRA MAULAZ	*.*.572-04	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	01/07/2022	8.223,63	8.624,11	4.87
493	VALTEONE PEREIRA MAULAZ	*.*.572-04	Especialista Da Saude I -	CEDIDO /	06/02/2007	9.519,88	9.983,49	4.87
494	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	*.*.372-15	Agente Operacional I -	CEDIDO /	22/04/2003	2.341,46	2.823,79	20.6
495	VANETI DIONISIO	*.*.862-34	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	02/10/2024	1.414,21	382,73	-72.94
496	VANILDO DE SOUZA ALVES	*.*.072-00	Agente Operacional Ii -	CEDIDO /	01/10/2024	1.926,32	2.323,13	20.6
497	VANILZA FORTE SILVA	*.*.272-20	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	08/01/2025	0,00	1.483,08	100
498	VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	*.*.632-20	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	14/04/2003	2.663,65	2.793,36	4.87
499	VERA LUCIA DOS SANTOS	*.*.157-20	Agente De Serviços	CEDIDO /	20/04/2009	1.991,02	2.087,98	4.87

500	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	*.*.693-15	Professor 20 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	0,00	4.752,65	100
501	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	*.*.992-49	Assessor Especial Ii	CEDIDO /	03/02/2017	1.833,55	1.922,84	4.87
502	VILMAR JOSE PIOVESAN	*.*.669-15	Agente De Manutenção -	CEDIDO /	01/03/1994	2.765,83	3.335,58	20.6
503	VILMA VIEIRA CABRAL TIBURCIO	*.*.462-34	Professor 40 Horas	CEDIDO /	09/06/2025	0,00	4.867,77	100
504	WACKSSON PEREIRA CARDOSO	*.*.372-59	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	01/11/2025	0,00	1.483,08	100
505	WALDENICE MARTINS PIERRE	*.*.656-49	Professor 25 Horas	CEDIDO /	05/02/2014	4.551,60	4.685,50	2.94
506	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	*.*.302-30	Agente Operacional I -	CEDIDO /	01/06/2023	2.215,25	2.671,60	20.6
507	WANDERSON SOARES DE	*.*.702-00	Tecnico Nivel Medio -	CEDIDO /	03/08/2010	2.969,60	3.269,93	10.11
508	WEMERSON DE BRITO DINIZ	*.*.832-06	Professor 40 Horas	CEDIDO /	26/06/2024	6.291,17	6.476,25	2.94
509	WESLAINE SALLES OLIVEIRA	*.*.632-09	Assessor Especial Iii	CEDIDO /	19/10/2021	1.414,21	1.483,08	4.87
510	WESLEY ALVES BATISTA	*.*.327-80	Professor 20 Horas	CEDIDO /	01/03/1999	4.014,52	4.752,65	18.39
511	WESLEY KAIKY ALMEIDA SOARES	*.*.162-02	Agente De Serviço	CEDIDO /	08/10/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
512	WESLEY KLEYTON BORGES LUNA	*.*.762-00	Tecnico De Gestão	CEDIDO /	01/11/2023	2.191,41	2.298,13	4.87
513	WILSON HENRIQUE DA SILVA	*.*.082-68	Assistente Da Saude Ii -	CEDIDO /	02/05/2003	3.947,49	4.243,82	7.51
514	WOSHINGTON ROSA DOS SANTOS	*.*.702-25	Agente De Vigilancia -	CEDIDO /	19/11/2010	1.896,23	2.087,98	10.11
515	ZAQUEU DA SILVA PINTO	*.*.512-72	Agente De Serviço	CEDIDO /	02/05/2024	1.719,93	1.803,69	4.87
516	ZENI BICALHO FERREIRA	*.*.392-72	Agente De Serviços	CEDIDO /	12/09/2007	1.991,02	2.087,98	4.87
517	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	*.*.502-59	Secretário Municipal	CEDIDO /	08/09/2025	0.00	6.600,00	0.00
518	JUCIANE GONÇALVES MAIA	*.*.192-72	Secretário Municipal	CEDIDO /	01/01/2025	0.00	6.600,00	0,00
519	MARISTELA MADALENO DA SILVA	*.*.192-91	Secretário Municipal	CEDIDO /	09/01/2025	0.00	6.600,00	0.00

OBS:
ANEXO TC-07
Urupá, 23/12/2025

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
TITULAR DA UNIDADE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:D8D38A85

